A EGREJA

E

O ESTADO

Ganganelli

RIO DE JANEIRO

TYP. IMP. ET CONST. DE J. C. DE VILLENEUVE & C

65, Rua do Ouvidor, 65

1873

AO LEITOR

Avocando para o meu nome civil a responsabilidade das ideias emittidas nos artigos que apparecêrão na imprensa periodica sob o pseudonymo de—*Ganganelli*, obedeço ao sentimento do dever, e não a nenhum vaidoso impulso.

Nas polemicas da natureza daquella que foi sustentada nesses artigos, empenha o escriptor positivamente a sua consciencia e as suas opiniões, reunidas em corpo de doutrina, e que devem ser entendidas e criticadas como formando o criterio moral daquelle que as explanou e desenvolveu.

Já se vê, pois, que o anonymo não foi empregado como um recurso de covarde temor; porém como o resguardo necessario, para que nenhum sentimento ou preconceito pessoal turbasse a serenidade necessaria á apreciação calma e reflectida de tão melindrosas théses.

A impressão favoravel ou desfavoravel está produzida; o juizo publico, em applauso ou re-

provação á doutrina do escriptor desconhecido está pronunciado.

A hora da sentença deve encontrar, portanto, de face descoberta o responsavel directo que, longe de temer, provoca e acceita a plena responsabilidade que lhe cabe.

Um escriptor humoristico disse de si, uma vez, que se chegasse a ter fechada na mão a *verdade,* não a soltaria, com receio de ser apedrejado.

Nos tempos que correm, a presumpção de possuir a *verdade* é mais ridicula do que o temor de ser apedrejado por deixa-la correr o mundo.

Ao homem de consciencia que tem a intuição de Deus na sua alma, e em cujo coração palpitão todos os nobres sentimentos que ligão o homem na terra á sua familia, á sua patria, aos seus concidadãos, á sociedade em que vive, ao seu semelhante, emfim, não é essencial a presumpção de possuir elle só a *verdade,* que outros aliás contestão: basta-lhe o ama-la e busca-la para derramar o seu benefico influxo sobre a superficie que o rodeia, e sobre os seres racionaes, com quem deve conviver em permanente contacto espiritual.

Nas questões religiosas, sobretudo, que interessão ao foro intimo de cada um, essa linha de conducta é sempre a melhor, por que ella deixa espaço para as convicções, que se

formão; e respeitando o grande principio da tolerancia, espera do tempo e da razão a victoria' ou o contraste das theorias, e dos sentimentos externados em boa fé, e lealmente.

Foi isso o que tive em vista.

Sem a pretenção, nem a intenção de escrever um livro, obrigado dia a dia a tomar em consideração o allegado, e o repto de cada novo argumento ou de cada novo combatente que surgia na defesa de uma causa antipatica á razão e á consciencia, ao direito e á liberdade do seculo em que vivemos; os artigos, hoje reunidos em um só corpo, bem revelão a disposição de animo com que me abalancei a affrontar a propaganda do obscurantismo, e bem claros deixão ver os recursos e subsidios de que me vali no empenho de salvar, se isso é ainda possivel, a sociedade ameaçada pela mais grave das perturbações que a podem affligir—a *perturbação da sua consciencia religiosa!*

Com evidente esforço, mas transparente boa fé, busquei discutir o assumpto, arredando de meu espirito toda e qualquer preoccupação politica.

Creio ter sido fiel ao meu intuito.

No ponto de vista social, tendo em mão o patrocinio da causa commum de todos os meus concidadãos, abstive-me de circumscrever a questão ao campo politico, aonde aliás tem ella o seu posto principal, posto obrigado; porque,

em resumo, a *propaganda clerical*, como bem o ponderou um illustrado senador, tem um caracter exclusivamente politico, e visa um fim odioso e iniquo—a sugeição absoluta do cidadão aos decretos *infalliveis* de uma potencia terrestre, e potencia estrangeira.

Se estes toscos artigos houverem concorrido para adiantar de um minuto o tempo que ha de vir, e para robustecer a convicção de alguns timidos, ou descuidosos vassallos da rotina e da ignorancia, do preconceito, e do fanatismo, a consciencia satisfeita do autor dar-lhe-ha o unico premio que póde almejar, depois da benevolencia e da sympathia com que forão acolhidas as suas ideias.

Escrevi por amor á *verdade:* julguem-me os homens com sã consciencia, julgue-me Deus com a sua infinita sabedoria e indefectivel justiça.

JOAQUIM SALDANHA MARINHO.

A EGREJA E O ESTADO

I

Caveant consules.

Duas *pastoraes*, dous discursos, ou antes, duas estupendas verrinas, Pastoral do Bispo de Pernambuco de 2 Fevereiro do corrente anno e discurso do senador Candido Mendes de Almeida, forão lançadas ao povo brazileiro e ao orbe catholico: uma da cadeira episcopal de Pernambuco, e outra de uma das cadeiras do senado.

Se ambas forão concebidas na intenção de aniquilar a velha e sempre salutar instituição maçonica, não é menos verdade que ambas contêm doutrinas politicas, evidentemente subversivas da ordem e da tranquillidade publica, e mais ainda, positivamente offensivas da soberania nacional e dos direitos politicos do cidadão brazileiro.

É contristador que, proferido o discurso no senado em presença do Exm. Sr. presidente do conselho de ministros, primeiro *representante da corôa*, ou, conforme a theoria constitucional representativa, do primeiro delegado do povo, não merecesse uma resposta cabal, e nem se quer um solemne protesto de S. Ex!

Entretanto a S. Ex. pesava um duplo dever. Cumpria-lhe não deixar passar em julgado os paradoxos que ouvira, as anarchicas doutrinas prégadas, as offensas directas ao seu caracter de funccionario superior, e de homem de honra, de chefe politico actual, e de cabeça de um grupo de maçons, que em S. Ex. depositára cega confiança, certo de que, sob *os auspicios governativos*, e tão poderosos como têm sido e são os do actual ministerio, jàmais dexaria de ser amparado e protegido em qualquer emergencia, por mais difficil que fosse.

Aguardámos até hoje que, por S. Ex., ou sob sua extraordinaria influencia, fosse a constituição do Estado defendida (dever do primeiro ministro), e a ordem maçonica desafrontada (dever inherente ao encargo de grão-mestre por S. Ex. assumido em um circulo maçonico.)

Longe disto:

Enquanto que ainda as mais mesquinhas questões levantadas no parlamento têm merecido longas e continuas publicações *subvencionadas pelo governo*, o que se disse no senado, o que proclamou o Exm. Bispo de Pernambuco, sem duvida summamente momentoso e que muito de perto interessa à ordem publica, nada tem merecido!

E, como se ainda isso fosse pouco, para autorisar os parodoxos politicos e a mais audaz tentativa de exterminio da maioria dos brazileiros mais conspicuos, e de estrangeiros honrados e dignos que sob as nossas garantias se abrigão, um dos membros do actual gabinete, o Sr. ministro do guerra, levantou a sua voz na camara dos deputados para endeosar os Exmos. bispos, chefes visiveis aqui do jesuitismo tresloucado que tem sêde de dominio nesta terra.

E a solidaridade de SS. EEx. não póde ser contestada!

Nesta conjunctura nos animamos a levantar a luva que o bispo e o senador atirárão ao paiz.

É indispensavel que alguem tome a palavra nesta importante questão; convêm ao interesse publico, á segurança dos direitos civis e politicos, á paz das familias, que não se deixe

tomar o caracter de verdadeiras, por não apparecer contradicção, doutrinas subversivas e tanto mais perigosas, quanto autorisadas por dous *principes*, um da igreja, outro do imperio: convêm que essa falsa doutrina seja vigorosamente combatida e a hypocrisia atacada de frente e com as armas sempre afiadas da razão e do direito.

Nas leis do paiz, na historia dos povos cultos, e nos arestos que a sabedoria das nações civilisadas nos fornecem, acharemos argumentos irrespondiveis para oppôr vantajosamente á argucia que se ostenta contra o bom-senso, contra a honestidade, contra os sãos principios da verdadeira moral.

Outros, sem duvida mais habilitados do que nós, não deixarão de vir em soccôrro dos bons principios. Isto, porém, não obsta á que desde já tratemos de os sustentar como podermos.

Empenharemos, portanto, nossos esfórços em pról da causa civilisadora pela qual sempre combateremos.

Occupar-nos-hemos das proposições que esses dous campeões do Vaticano aventurárão em suas *pastoraes* sem que a individualidade de SS. EEx. venha á tela da discussão.

Trataremos de convencê-los de seu erro, sem que desçamos a personalidades.

O objecto é grandioso; e ante a magnitude da provocação, nem sequer nos lembramos dos provocadores.

O que queremos e acceitamos é a franca e leal discussão, e na altura que a maxima importancia da materia reclama.

E nesta discussão, a verdade será restituida á seu lugar, e o erro, como os máos planos, serão afinal conhecidos e condemnados como merecem.

Quæ sunt Cæsaris, Cæsari.

E a nossa divisa.

E temos consciencia de que descriminaremos o que pertence á Egreja do que pertence ao Estado, deixando bem claro que a supremacia extravagante e ridicula, que os *jesuitas* pretendem *restabelecer*, do suprêmo pontifice sobre todos os governos de nações catholicas, é presentemente uma excentricidade por tal

fórma descommunal, quanto tende á atrophiar os mais bellos elementos dos governos representativos, unicos constituintes da civilisação dos povos.

A época não comporta cruezas.

A razão impera á despeito de quantos esforços se lhe opponhão.

O confessionario prostituido perdeu para sempre o seu imperio absoluto.

O christianismo vive pelo pensamento livre e só se manterá illeso e prosperará, escudado pela mais ampla liberdade de consciencia.

Vamos, pois, entrar em materia, e será objecto do seguinte artigo a parte legal da questão.

II

O Summo Pontifice governa entre nós por sua unica autoridade?

Os decretos pontificios, *de qualquer natureza que sejão*, têm execução no Brazil, sem dependencia dos poderes politicos?

Os bispos Brazileiros são independentes das leis e autoridades do paiz?

Os bispados constituem *estados no Estado?*

São questões estas que, de primeira intuição, pelo simples bom senso, pelas regras geraes de governo e pelos proprios preceitos de moral dos povos cultos, se respondem pela negativa, e sem hesitação.

Examinemos qual o poder pontificio, fóra do seu dominio temporal, o que é o Summo Pontifice fóra do territorio em que elle reina, e onde, por milagre dos padres da Igreja Romana, pôde elle harmonisar a humildade christã com a altivez da magestade civil, a fraternidade ensinada por Jesus com a aristocracia da realeza mundana, o conselho do pastor com a arrogancia do senhor feudal.

Todas as nações embora catholicas, têm, cada uma, a sua autonomia; cada uma a sua lei constitucional; e cada uma è governada por autoridades emanadas de sua soberania.

E a soberania do povo, *fonte unica* de onde póde surgir a autoridade activa, repelle a influencia, ou autoridade estrangeira, e não consente em que, sem *respeitosa precatoria*, sujeita á apreciação, consentimento ou regeição das supremas

autoridades do paiz, possão ser executados decretos, de quem não se ache investido de mandato soberano nacional.

Este principio foi reconhecido e firmado pela constituição politica do Imperio.

No Brazil não se reconhecem poderes senão os de delegação da nação (art. 12 da const.)

A constituição não distingue, nem estabelece excepções; e por conseguinte, embora a religião catholica apostolica romana continuasse a ser e seja, pelo art. 5º religião do Estado, não se póde conceder, sem peccar contra preceito constitucional, que o Summo Pontifice, rei estrangeiro, governe entre nós *por sua unica autoridade*.

E tanto é assim que, mesmo quando um padre Brazileiro fosse pelo sacro collegio elevado á cathegoria de Papa, não poderia aceitar o encargo sem licença do Imperador, sob pena de perder os direitos de cidadão brazileiro (art. 7.º § 2.º da constituição).

Portanto é fóra de duvida que, para entre nós ser effectiva a autoridade do Summo Pontifice, é indispensavel que os respectivos actos sejão *submettidos* á apreciação dos poderes do estado, e que estes *consintão* em sua execução; tornando-os, por tal modo, como se emanados fossem dos mesmos poderes.

O Summo Pontifice portanto póde *propôr* ao governo do Brazil as medidas que julgar indispensaveis a bem da egreja; ao governo brazileiro fica reservado o direito de approvação, sem a qual não tem effeito quasquer disposições pontificias.

E a constituição é expressa neste ponto, tornando-o por isso incontroverso entre nós.

Está estatuido constitucionalmente (art. 102 § 14 da const. que *é livre ao Imperador conceder ou negar o beneplacito aos decretos dos concilios e lettras apostolicas e quasquer constituições ecclesiasticas* que não se oppuzerem á constituição; *e precedendo approvação da assembléa geral, se contiverem disposição geral.*

Nessa regra se comprehendem todos os actos, não só do

Summo Pontifice isoladamente, como até dos proprios concilios.

E', pois, evidente, que o chefe da igreja christã não tem autoridade que isolada, e sem annuencia da dos poderes politicos brazileiros, possa obrigar o cidadão brazileiro, mesmo o *catholico apostolico romano.*

E as vantagens de uma tal disposição constitucional, só podem ser negadas por quem, sem lealdade e sem consciencia, nutre a louca pretenção de enxertar, entre nós, um poder estranho e nocivo, um agente atrophiador de todas as idéas generosas, e de todo o pundonor de liberdade.

Deixemos fallar o orthodoxo Sr. Pimenta Bueno (actual Exm. marquez de S. Vicente).

Diz elle na sua obra *Direito Publico Brazileiro* á pag. 243:

« Embora a disposição geral tenha por objecto dogmas, ou doutrina essencial á Igreja, ainda assim essa approvação prévia é indispensavel, por isso que na respectiva *constituição, bulla ou decisão,* póde porventura, o legislador ecclesiastico *incluir algum principio nocivo ao Estado.* »

« A disposição puramente particular não tem tanta gravidade.... e, portanto, basta para sua execução o beneplacito do poder executivo, que o *não concede sem o necessario exame.* »

« A approvação ou beneplacito, nos termos expostos, é essencial; é attribuição inauferivel do poder politico, de sua inspecção e responsabilidade, pela ordem e bem ser social, pela defesa de seus direitos, e pela prevenção *do que lhe possa ser nocivo.* E é de mister que o poder ecclesiastico *não invada, não usurpe os direitos da soberania nacional, nem perturbe a paz publica.* »

S. Ex. previa a triste actualidade!

Não demonstrariamos melhor essa these constitucional, do que o fez o Sr. Pimenta Bueno.

S. Ex., como nós, repelle (suas palavras o dizem) o celebre dogma da *infallibilidade*, mesmo porque não nos consta que tenha elle obtido o beneplacito imperial.

E o preceito constitucional é tão generico, abrangendo

assim todos os actos do chefe da igreja catholica, que os proprios padres, que por seu interesse, e pelos interesses de Roma o condemnão, confessão, entretanto, que a disposição legal é essa; mas, se alegrão quando o governo do imperio se *descuida* dos seus deveres.

Se o governo tem coragem bastante, e bastante dignidade para cumprir o seu encargo na protecção ao cidadão brazileiro, os padres de Roma, abaixando a cerviz, contentão-se em exclamar hypocritamente:

« *Dura lex, sed lex.* »

O Rev. Sr. Dr. Rocha Vianna, na sua *Compilação em indice alphabetico das leis Brazileiras que se referem á materia canonica*, diz:

« Será preciso o beneplacito para a publicação dos *canones dos concilios provinciaes, e dos estatutos synodáes?* Parece que tudo isto está comprehendido nestas genericas palavras da constituição *e quasquer outras constituições ecclesiasticas.*

« As bullas dogmaticas, porém, não obstante a generalidade do artigo constitucional, têm sido publicadas *como aconteceu com a da immaculada Conceição de Maria* SEM BENEPLACITO IMPERIAL.

« Nesta parte, *felizmente*, este artigo está em *desuso*!! »

E qualifica de *desuso* o que não é senão *descuido* e *falta de zelo* do nosso governo!

Desuso de preceito constitucional!

III

Ainda o *beneplacito*.

Depois do que dissemos, firmados na constituição politica, á qual, sem duvida, devem acatamento tanto o bispo como o senador, parece que, tratando-se de questão suscitada no Brazil e no dominio dessa lei, nada mais seria necessario accrescentar para a demonstração da these que sustentamos.

Entretanto quer o Exm. Bispo de Pernambuco, em sua celebre *pastoral*, quer o nobre senador em seu aventuroso discurso, pretendem que não só o *placet* aos decretos pontificios não é necessario, como que nem ha poder no Estado que lhes possa negar execução; porque, dizem elles, accordes, o *Papa é o rei dos reis*, e os governos catholicos devem obedecer-lhe cegamente como chefe da Egreja.

Sentirão-se, porém, fracos em tão arriscada proposição, e ambos quizerão abrigar-se sob a antiga legislação e costumes da monarchia portugueza.

Ambos se enganarão, ou, mais francamente, errarão ambos.

Excepção feita de algum rei de Portugal, que, superticioso e ignorante, se deixou arrastar pelos padres, a quem, *sem consciencia*, se entregára, todos os outros chefes do governo, por actos significativos e expressos, repellirão, com dignidade e scientemente, a ousadia dos padres de Roma.

A autonomia da nação portugueza foi mantida fielmente; e alli nada conseguio o Summo Pontifice por *sua unica autoridadee independente do poder temporal*. Só se executava alli o que, depois de muito serio exame, obtinha o *placet*

real; havia mais escrupulo no governo portuguez de então, *aliás menos liberal* do que, infelizmente é o que entre nós se diz *liberalissimo.*

Alli viveo o clero quasi que em luta aberta, e sempre traiçoeira com os reis, e se obteve o que desejava dos poucos que fraqueárão, foi por todos os outros repellido, e não poude ultrapassar da sua natural esphera, e se tornou obediente ás leis e aos decretos soberanos. A soberania portugueza foi respeitada.

E' assim que o breve *Apostolicum pascendi*, foi reprovado e repellido por L. de 6 de Maio de 1765; o *Animarum saluti*, pela L. de 28 de Agosto de 1767 § 13, o de Clemente XIV, *sobre o jubileu das ermidas do Senhor do Monte* pelo Edict. de 22 de Abril de 1774, a bulla *Santissimi Domini*, pela L. de 30 de Abril de 1768, os *Indices expurgatorios* e a bulla da *Céa* (que excommungava todas as gerações presentes e futuras da terra!) pelas L. L. de 2 de Abril de 1768 e de 4 de Dezembro de 1769, etc.

Os reis de Portugal levárão tão alto o seu escrupulo e o zelo por bem de seus vassalos, que até restringirão os poderes dos Nuncios, ou legados do Papa, e lhes marcárão a orbita de acção da qual não consentião que se apartassem.

A carta regia de 21 de Setembro de 1624, e muito notavelmente o av. de 14 de Junho de 1744 são prova exhuberante disso.

Ainda mais notaveis, nesta materia, são o alvará de 30 de Julho de 1795 e a L. de 12 de Junho de 1769.

Ainda mais, a L. de 5 de Abril de 1768 restringio as faculdades dos enviados de Roma, e, além de confirmar quanto sobre a necessidade do *beneplacito* se achava já estabelecido, prohibio, sob severas penas, que os livros e papeis concernentes á religião se vendessem sem licença regia.

Nas *concordatas* feitas entre o rei D. João e seu filho D. Duarte e os prelados, determinou o rei, resolvendo sobre as requisições pontificias que exigião a extincção do *beneplacito*, que:

« *As letras de Roma jámais pudessem ter effeito* em Portugal senão com o seu *placet*, porque *poderia ser que algumas viessem em prejuizo do reino.* »

Nessas mesmas *concordatas* se confirmou o costume já estabelecido (para pôr termo ás excommunhões que os *prelados e padres* lançavão caprichosamente aos fieis) de fazer dependente de carta civil, a execução dessa pena ecclesiastica, de que tanto se abusava; e por mais que contra isso reclamassem os homens da egreja romana, nem por isso forão attendidos.

Só assim cessou o escandaloso abuso dos prelados, agora desgraçadamente restaurado pelo Exm. bispo de Pernambuco e seus collegas jesuitas ultramontanos!

Fica, portanto, demonstrado que mal avisados andárão os Exms. representantes do Vaticano.

A base para os calculos de SS. EEx., para a sua propaganda retrograda, incomprehensivel e calculadamente iniqua, falta-lhes de todo.

O velho Portugal os repelle, e com louvavel dignidade e sabedoria.

Almeida e Souza, no seu commentario ao direito civil de *Mello Freire*, manifesta-se a respeito do *Beneplacito* do seguinte e expressivo modo:

« Demonstrar hoje o poder real para decretar que nenhumas bullas, breves ou rescriptos romanos possão dar-se á execução sem o regio placito, depois de já tão conhecido e demonstrado, seria um ridiculo pedantismo. Só sim, não posso deixar de advertir que o *placito* regio tem por scopo e fim, que taes *bullas, breves e rescriptos* não contenhão materia prejudicial aos direitos publicos do Estado, ou *offendão directa ou indirectamente os costumes louvaveis da nação, e interesses de terceiro.* »

Em vista disso, quem poderia prever que no anno da graça de 1873, no Brazil *constitucional representativo*, e a despeito de inequivoca disposição da lei fundamental, um bispo se atrevesse a, por planos de Roma, reviver bullas caducas, sem *placet* conhecido, nem aqui nem em Portugal, e, armado des-

sas clavas que a ignorancia despeitada creára, accommetter a quasi totalidade sã de uma população, armando o punhal assassino contra o cidadão pacifico, e contra o estrangeiro laborioso e honrado, anarchisando as familias, compromettendo assim o futuro de um paiz inteiro.

De que os decretos pontificios não podem ter execução entre nós, sem que revestidos se achem do necessario beneplacito, não é decente duvidar.

Contra as aventurosas proposições de SS. EEx. protesta a constituição politica do Estado.

O Exm. bispo de Pernambuco tem, portanto, abusado do seu poder episcopal, contra os interesses publicos, e em prejuizo de particulares, sem que a utilidade publica o exija.

S. Ex. na falta de *placet* ás bullas que citou em sua pastoral, para justificar-se da violencia que praticou contra os individuos que pertencem á maçonaria, recorreu á autoridade estrangeira, sem legitima licença procedeu dando execução a uma bulla não autorisada no Imperio.

S. Ex., pois, acha-se sob a sancção penal.

Se a responsabilidade entre nós fosse effectiva, se os funccionarios publicos que abusão do seu poder fossem punidos, S. Ex. estaria a esta hora processado e condemnado.

E ha quem, em face da nação, estupefacta do que observa, levante a sua voz no parlamento para endeosar o procedimento irregular e irreflectido de um bispo que exorbita, e em favor de uma seita condemnada pela historia!

Emquanto que o art. 5º da constituição politica consagra, como salvadora doutrina, a liberdade de consciencia, o Exm. bispo de Pernambuco expelle da igreja catholica, e sob um falso supposto, a muitos fieis tanto ou mais christãos do que S. Ex.

Concluiremos este artigo com as seguintes palavras de *Jules Simon*. « O que ainda falta á liberdade de consciencia, falta ao mesmo tempo á paz publica. Sob o primeiro imperio se alguma cousa perturbou a ordem no interior foi o Papa em Fontainebleau. Sob a restauração o que enfraqueceu o

poder difficultando a applicação das doutrinas liberaes da carta, foi a influencia *crescente da congregação*. Pense quem quizer de outro modo, eu persistirei em crer que a cruzada do ultramontanismo foi o maior perigo da realeza de Julho. Emquanto a tolerancia não fôr o primeiro dogma de toda a religião, a religião só servirá para dividir os homens. »

IV

Depois do que temos dito sobre o *Beneplacito*, e de termos exuberantemente provado que, consagrando-o a constituição do Estado, é elle indeclinavel para que os decretos pontificios possão ter execução entre nós, examinemos o que diz sobre esta materia o Exm. Bispo de Pernambuco, na sua cerebrina *Pastoral* de 2 de Fevereiro deste anno.

O publico vai admirar-se da audacia desse prelado, do desmando desse funccionario publico, e do desacato que elle levianamente pratica contra a lei fundamental do paiz.

Não conhecemos maior arrojo e nem menos escrupulo na transgressão da lei.

Nessa memoravel *Pastoral* S. Ex. se manifesta incapaz do alto cargo que lhe foi confiado.

Denuncia a mais crassa ignorancia das nossas leis, e ostenta temerariamente o maior desdem e o mais pronunciado desprezo aos altos poderes politicos, aos quaes devia considerar-se elle subordinado, como outro qualquer cidadão.

E entretanto S. Ex. continúa incolume, e prosegue desaffrontado na tresloucada vereda de seus desmandos officiaes!

Custa a crer.

Diz S. Ex. nessa *Pastoral:*

« *A doutrina heretica do placet* já tem sido innumeras vezes *ferida de anathema* por varios summos pontifices, taes, por exemplo, *Innocencio X*, *Alexandre II*, *Clemente XI*, *Clemente XIII*, *Leão X*, *Bento XIV*, e muitos outros.

« O actual pontifice (Pio IX) declarou no consistorio de 3

de Novembro de 1855 *falsa, perversa, funestissima e claramente opposta ao Divino Primado, e já condemnada, a opinião que ensina qne o placito regio é neccessario « pro rebus spiritualibus et ecclesiasticis negotiis. »*

« *E ultimamente, no concilio ecumenico do Vaticano, de que fizerão parte os bispos das cinco partes do mundo, e onde tambem* LEGISLOU O EPISCOPADO BRAZILEIRO!!! disse o grande pontifice.... condemnamos e reprovamos—*damnamus ac reprobamus*— a doutrina daquelles que affirmão que o governo da Egreja não tem força nem valor senão quando é confirmado pelo beneplacito secular. »

S. Ex. accrescenta que a doutrina do *placet é monstruosa, é heretico parto politico, é paradoxal!*

S. Ex., com as palavras de um *sabio benedictino,* procura chegar á conclusão desastrada de que tambem do *governo* da Egreja podião depender os actos dos governos dos Estados, por necessidade de igual *placet.*

S. Ex., portanto, proclama bem alto que a constituição politica que nos rege se acha *condemnada* e incapaz de effeito, *por heretica, por monstruosa,* por offensiva á egreja catholica romana!

A constituição, pois, está incursa em *grave censura ecclesiastica, e, portanto,* EXCOMMUNGADA!

Felizes os maçons do Brazil, que no anathema que incurialmente lhes foi lançado, têm por companheira a constituição politica do Imperio, que aliás consagra como religião do Estado a catholica-apostolica-romana!

A *Pastoral* do Ex. Bispo de Pernambuco é uma proclamação á revolta, é uma fonte de anarchia, é attentatoria da lei fundamental, é criminosa, emfim.

S. Ex. orgulhosamente se ostenta em franca desobediencia ás leis, e ás altas autoridades constituidas!

E as altas autoridades constituidas, impassiveis, assistem a um tão contristador espectaculo! E o Sr. D. Vital continúa a ser bispo no Brazil, quando, em guerra aberta contra uma das

prerogativas da corôa, se compraz em obedecer de preferencia aos decretos de uma autoridade estrangeira!

S. Ex. não leu, de certo, ainda a constituição politica do paiz em que occupa elle um episcopado!

Se porventura a lesse, não podia, conforme os seus principios, aceitar esse encargo.

Aceitando-o, com sciencia de que vinha sujeitar-se a uma lei *condemnada pela Egreja*, commetteu um desvario.

Estará S. Ex. encarregado pela curia romana de revolucionar o Brazil em proveito da companhia a que pertence?

A esse respeito contentamo-nos com transcrever da *Provincia*, jornal dos mais serios e bem escriptos de Pernambuco, o seguinte:

« Dous pontos convidárão principalmente a nossa attenção na Pastoral de 2 de Fevereiro: *os planos do episcopado brazileiro*, embaraçados pela maçonaria, cousa inteiramente nova para o paiz (esses planos), e o beneplacito por força do qual, segundo as expressões do Sr. bispo, está excommungado o Imperador, e torna-se livro prohibido a constituição do Imperio.

« Deixando o beneplacito para artigo especial, ousamos perguntar a S. Ex. que *planos* são esses do episcopado brazileiro, dos quaes até agora ninguem tinha ouvido fallar?

« S. Ex. não disse, nem talvez dirá: é nosso direito conjecturar, tirar illações.

« Os nossos bispos *romanos* estão cercando-se de jesuitas de todas as côres e sexos; fallão em tom altanado, pretendem dar direito de cidade às antigas doutrinas, segundo as quaes o imperante civil não passa de *subdito* da igreja, como o ultimo de seus subditos; porque são clavicularios do céo, argumentão com *boa logica* que têm direito a governar a terra, offerecem a mão aos reis e aos grandes contra as classes *da calumnia, da injustiça e do roubo*, como são as classes populares; na phrase apostolica de Pio IX, em summa, collocão-se na verdadeira altura de *homens do céo*.

« Este conjuncto de factos, que, se não estivessem provados, sê-lo-hião com a da *Pastoral* de 2 de Fevereiro, não nos dizem claro quaes são os *planos do episcopado brazileiro?* »

Emquanto o Exm. Bispo de Pernambuco se mostra refractario ás leis e poderes politicos do Imperio esquecendo o preceito de S. Paulo: « *Omnis anima potestatibus sublimioribus subdita sit* », procura sophismar para dar força de lei ás celebres bullas *In Eminenti* de Clemente XII e *Providus* de Bento XIV, dizendo que, á respeito dellas, não prevalece a necessidade do *placet*, porque forão publicadas em Portugal no tempo em que o *placet* se achava extincto!

Confessa, portanto, que não obtiverão essas celebres bullas a concessão do rei de Portugal para que corressem.

Mas o *placet* foi alli mesmo depois restabelecido, e quando o não tivesse sido, a nossa constituição o estabeleceu, e, por conseguinte, devião ellas ser sujeitas ao poder competente, para que tivessem voga no Imperio, se ao mesmo poder aprouvesse conceder-lhes beneplacitos.

Não se deu a *faculdade*, e, portanto, o Exm. Bispo de Pernambuco, abstrahindo *culposamente* dessa sancção constitucional, pôz no Imperio em vigor, e por sua *incompetente autoridade*, uma lei estrangeira.

S. Ex., como qualquer outro cidadão, é sujeito á lei, e não goza de inviolabilidade, e, portanto, deve responder por seus actos, e soffrer as penas geralmente estabelecidas no nosso codigo criminal.

S. Ex. não se limitou a uma simples propaganda, para qualquer reforma no sentido que lhe conviesse, mas tentou directamente, e *por facto*, destruir um artigo da constituição; S. Ex. incorreu, portanto, nas penas estabelecidas no art. 86 do referido codigo.

E é este o unico merito da celebre *Pastoral* de 2 de Fevereiro!

A perturbação que S. Ex. implanta no paiz merece serio reparo.

E, entretanto, o governo nada tem feito até hoje, emquanto que, impassivel, observa que por bullas não autorisadas, por bullas já caducas e incapazes de effeito por seu falso fundamento, os habitantes do Imperio, que professão o catholicismo apostolico-romano, são atrozmente *privados* de *sepultura* competente, de *sacramentos* e da *communhão religiosa*, e estão soffrendo quanto a um prelado sem critério póde lembrar, em bem de fazer vingar um *plano tenebroso*, cujo alcance nem bem póde ser avaliado!

Acabamos de ler o habilissimo artigo assignado *Calvino*. (*)

Por ora diremos apenas que os erros e tropelias dos nossos prelados, secundados pelo silencio e complacencia do governo, podem bem dar ganho de causa a *Calvino*. É o perigo a que as loucuras de Roma expoem o christianismo.

Póde-se ser catholico sem ser ao mesmo tempo *infallibilista*.

A religião de Pio IX não se compraz com a verdadeira religião do Crucificado. Seu despotismo o prova.

Por nossa parte fação os padres o que quizerem, permaneceremos na pureza dos *principios* que adoptamos.

Os homens sensatos riem-se das *pedradas dos loucos*.

Temos tido pontifices, como temos bispos ignorantes e estouvados.

(*) Refere-se a um artigo publicado no *Jornal do Commercio* sob o pseudonimo — *Calvino*.

V

Para onde vamos?

E' facil prever, desde que a *franqueza* do Exm. Bispo de Pernambuco nos revela *planos do episcopado brazileiro*, os quaes, attentos os actos de S. Ex. subsersivos da ordem publica e em decidida hostilidade aos preceitos constituintes da nação, tendem a estabelecer no Brazil o predominio clerical e a subordinação a elle de todos os poderes do Estado.

E esse predominio já conhecido em todo o orbe catholico, e no mundo inteiro, ainda não se ostentou que não produzisse horrorosas desgraças.

Não ha exemplo ainda, de que do despotismo de Roma viesse algum bem á humanidade. E tal é a intenção, sinistra sempre, dos açuladores da *Saint Barthelemy*, que jámais vêm elles disputar força e prepotencia da autoridade civil, que não seja para impossibilitar a realisação de uma idéa generosa.

Com razão diz *Cayla*, « Desde que se manifesta uma tentativa da razão humana para reconquistar seus direitos, immediatamente se forma uma sociedade *religiosa* ou uma *congregação*, para obstar ao progresso em sua marcha: a historia da civilisação moderna o attesta. »

Emquanto o Brazil supportou silencioso os antigos preconceitos, as regalias insupportaveis, não diremos da egreja, propriamente dita, mas dos padres que em nome della especulão, os bispos brazileiros erão os mais pacificos e razoaveis dos pastores.

Hoje, porém, que todos os partidos politicos conspirão em favor de reclamadas reformas, entre as quaes, e como a mais urgente em bem da immigração de que o paiz necessita, se conta a da plena liberdade de cultos, a de instituir livre o estado, como livre a egreja, e assim indispensavel: por exemplo, o casamento civil, etc., vemos que os *mansos* pastores se convertem em lobos matreiros, perseguidores e ávidos de desordem e de sangue, procurando até reviver as chammas da famosa inquisição.

E porque a população sensata, pensante, e com possibilidade de realisar as reformas ardentemente desejadas, em sua maioria faz parte das sociedades maçonicas no Imperio, começa a guerra de Roma á maçonaria, guerra estupida e desastrada, para cujo fundamento se fazem resuscitar da poeira do Vaticano essas bullas anachronicas, que sómente no interesse sordido dos máos pontifices e daquelles que nellas tinhão um instrumento poderoso, forão, sob fingida ignorancia, expedidas, como tambem forão esquecidas; e tanto que, depois dellas e *mesmo em Roma*, a maçonaria trabalhou, fazendo parte della, padres, bispos e cardeaes, aos quaes nunca chegou a famosa *excommunhão* com que nos mimosêa actualmente o Exm. Bispo de Pernambuco.

Felizmente, porém, nos *planos do episcopado* actual não entra, de certo, para o bom exito a indispensavel dóse de prudencia e de reflexão.

Como que no ultimo grão de desespero elle atira-se atrevido e sem criterio contra o *fantasma* que é seu continuo pezadello. Uma nova prova vamos exhibir.

Chega-nos do Rio-Grande do Sul uma noticia importante, e que nos confirma no que temos dito dos *planos episcopaes*.

Mais um ataque inaudito aos poderes publicos, mais uma tentativa directa contra o livre exercicio dos poderes de uma assembléa politica legislativa, mais um insulto á constituição do Imperio, mais, por conseguinte, um crime praticado por um bispo.

As assembléas provinciaes têm por seu mais elevado dever:

« Velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia. » *(Art. 11 § 9 do Acto Addicional.)*

E' sua attribuição legislar sobre a *divisão ecclesiastica.*

E se no exercicio desta attribuição têm as assembléas sido, quanto possivel, complacentes com as exigencias dos respectivos prelados, não é menos verdade que podem ellas decretar no uso de tal attribuição, *independeute de qualquer reclamação dos mesmos plelados.* O art 10 § 1º do citado *Acto Addicional* não estabelece dependencias. Contra isso só sophismas temos tido.

Para o prudente exercicio de suas funcções, as assembléas necessitão de informações, as quaes ellas têm direito, não de *pedir*, mas de *exigir* de todas as autoridades.

E os bispos não estão isentos dessa regra.

É sabido geralmente, e já não é possivel negar, que os bispos brazileiros (*e faz contristar que primem na cruzada ultramontana os mais recentemente nomeados!*), que entrão no celebre *plano do episcopado*, que o Exm. Bispo de Pernambuco denuncia, resolvêrão não abrir *concursos* ás igrejas vagas, e em vez disto nomeão (a estrangeiros, que não offerecem garantias) parochos encommendados (interinos) e, *a seu arbitrio*, amoviveis.

A independencia dos vigarios fica assim extincta, e a sujeição dos não collados se estabelece, para que, cegos, obedeção ás instrucções secretas, que para *fazer vigorar o plano*, lhe sejão endereçadas.

Entretanto, a collação é indispensavel, porquanto, conforme se deduz do proprio *Conc. Trident.* a *inamovibilidade* dos parochos é de absoluta necessidade para bem exercerem seu grave encargo.

Accresce que, quer pelo mesmo *Conc. Trident.* quer pelo que expressamente se acha determinado no *Alv.* de 18 de Abril de 1781, *Av.* de 19 de Setembro de 1796, *Resol.* de 3 de Setembro de 1805, e lei de 22 de Setembro de 1828, os

bispos têm obrigação de abrir concursos ás egrejas parochiaes immediatamente que se der a vaga do respectivo vigario.

Mas, o que é a lei entre nós para os bispos da Cruzada?

Constituidos elles, poder sobre todos os poderes, têm, na sua unica vontade, o regulador de suas acções: fazem o que lhes parece! Leis e autoridades civis são, ante a sua omnipotencia, palavras vãs, sem merito e indignas de seu respeito. *Funccionarios do Céo*, que lhes importão estas *cousas mundanas*?

A assembléa provincial do Rio-Grande do Sul, em cumprimento de seus deveres, e por conhecer que as leis do Imperio não erão observadas pelo diocesano, mas procurando pautar pela mais escrupulosa prudencia o seu procedimento, e para melhor conhecer o meio indecente posto em acção pelo Exm. Bispo para a sua imprudente e iniqua propaganda ultramontana, pedio (podia *exigir*, e devia *exigir*, porque no exercicio de suas funcções as assembléas *exigem* e não *pedem favores*) do mesmo Exm. Bispo as seguintes informações:

« 1.º Se os sacerdotes estrangeiros, empregados nas parochias, freguezias, capellas e coadjutorias da provincia estão ligados a ordens religiosas, e a quaes dellas.

« 2.º Se nas localidades em que exercem essas funcções, não ha sacerdotes brazileiros, se os não havia ao tempo do provimento desses lugares.

« 3.º O numero dos sacerdotes, dos quaes forão suspensas as ordens, seus nomes, nacionalidades e razão dada para suspensão, a contar de Janeiro de 1871 até esta data.

« 4.º O numero e nomes dos sacerdotes, que deixárão, durante este mesmo periodo, por demissão ou remoção, os lugares que occupavão, quer nas localidades das provincias, quer no cabido desta capital, e causas da sua demissão.

« 5.º Cópia da autorisação dada a alguns sacerdotes para administrarem o sacramento do Chrisma.

« 6.º Indicação das representações dirigidas ao Exm. e Revm. Sr. Bispo diocesano, contra alguns sacerdotes, e a

favor de outros, indicação de seus fundamentos e qual a solução que tiverão.

« 7.º Se não havia sacerdotes brazileiros nas localidades em que estavão vagos os beneficios ecclesiasticos, e se não ha fóra dellas sacerdotes brazileiros que queirão e possão ir occupar aquelles beneficios. »

Comprehende-se bem a cópia de abusos commettidos pelo Exm. Bispo do Rio-Grande do Sul, attendendo-se aos objectos a que esse *pedido* de informações se refere.

O Exm. Bispo, porém, não podia deixar de trahir-se manifestando com sinceridade o seu procedimento.

Furtou-se de dar as informações, deixou de cumprir o seu dever, guardou silencio dos meios, pouco decorosos por illegaes, de que se tem prevalecido para fazer effectivo o *tenebroso plano do episcopado!*

S. Ex. ousou responder nos seguintes termos insolitos, e podemos dizer criminosos.

« *Só respeito as leis do paiz quando estas não sejão promulgadas em opposição ás leis da Igreja de Deus* (confunde com os decretos de Roma!) *porque segundo o axioma de direito* —NON EST JUS CONTRA JUS—*e conforme a doutrina dos Apostolos*—OBEDIRE OPPORTET DEO MAGIS QUAM HOMINIBUS! »

ONDE ESTAMOS?

PARA ONDE VAMOS?

As leis do Imperio passão actualmente, e *depois de promulgadas*, por um cadinho, que de certo a constituição não creou!

Os bispos brazileiros são os arbitros supremos das leis do paiz.

Sem subordinarem-se a qualquer poder, elles dispensão as leis ordinarias, e até a propria constituição politica!

Emquanto o de Pernambuco declara a carta de 1824 livro *excommungado e prohibido*, o de S. Pedro do Sul ostenta não obedecer ao *acto addicional*, que é constituinte tambem.

O que nos diz a isto o governo?

Sanccionará a doutrina de que o episcopado é o supremo e unico poder do Estado?

Est-ce Dieu, est-ce Medicis, ou est-ce le roi que l'ordonne?

PARA ONDE VAMOS?

VI

A historia do *pontificado* é a mais plena justificação do direito que assiste ao poder civil, de conceder ou negar autoridade aos decretos de Roma.

O procedimento dos diversos chefes da egreja catholica, que por tantos e tão repetidos actos, tem sido damnoso ás prerogativas e reaes interesses dos povos, determina a maior e mais circumspecta vigilancia dos supremos poderes politicos das nações catholicas, em bem de que a honra, a dignidade, os inauferiveis direitos do homem sejão amparados e mantidos.

A insidia permanente do Vaticano é proverbial.

Conforme o interesse, ordinariamente sordido, tal o comportamento dos padres romanos!

Ante os suberbos e poderosos, a arma é a *humildade* insidiosa; ante os que fraqueão e se humilhão, a arrogancia; e as *ameaças de penas eternas* não se fazem esperar. Ambos, porém, são meios para consecução do almejado fim, que é o PREDOMINIO UNIVERSAL.

Álerta, pois, devem estar todos os governos que comprehendem a importancia de sua missão.

A egreja romana tem tido o infortunio de ver elevados á *cadeira de S. Pedro* despotas, scelerados, incestuosos, imbecis, ignorantes e ambiciosos.

Será isto uma blasphemia?

Os padres de Roma o affirmarão talvez. A historia, porém, é quem o diz; e dignos e respeitaveis padres da egreja o attestão.

A religião, portanto, não póde estar á mercê simplesmente da vontade de um *papa*.

Para que ella se mantenha em sua sublimidade é mister que os erros dos homens *(especialmente os inviolaveis)* possão ser corregidos opportunamente. É por isso que os decretos de Roma são em geral sujeitos á apreciação dos governos dos Estados, e só com o *placet* competente podem ser executados.

Os direitos de um povo se resguardão sob a responsabilidade daquelles a quem a respectiva garantia é commettida.

A ordem publica se firma quando as boas intenções do governo se revelão por actos escoimados de prepotencia e de tyrannia.

Se, pois, a supremacia da egrêja vai até onde os nossos bispos ultramontanos pretendem, e se nem o *papa*, nem os seus delegados ou prepostos e representantes podem estar sujeitos á inspecção civil, teremos estabelecido um poder incorregivel. E quando exercido elle por homens *sujeitos, como todos os outros, ao peccado*, delles póde provir a infelicidade e decadencia das nações.

O *beneplacito*, portanto, é indispensavel como garantia de salvação publica, preterida a qual se chegará *pelo despotismo* á anarchia.

O que mais justifica este direito politico dos governos são os proprios actos da suprema autoridade ecclesiastica.

Quem quer que se der ao trabalho de ler o *bullario* ficará convencido plenamente de que nem os *papas deixão de errar*, e nem sempre podem ser obedecidos.

Os chefes da egreja, em seus desmandos, têm causado á humanidade maiores males e perigos do que o despotismo civil.

Os pontifices romanos esquecem muita vez a sua missão sublime; e descendo ás disputas temporaes, e envolvendo-se na direcção dos Estados, prevalecem-se, em falta de outra arma, das penas ecclesiasticas e espirituaes, estragando-as, compromettendo a autoridade moral da egreja, plantando a

desordem no rebanho catholico, e fazendo delle desertar quantos por fraqueza desesperão de ser protegidos na religião em que nascêrão.

Quem conhece as bullas *in cæna Domini. Execrabilis Ausculta fili*, etc., não póde deixar de revoltar-se contra os abusos da curia romana.

Ao ser publicada a primeira, o papa, que assistio á ceremonia, lançou á praça publica um archote aceso, e *bem exprimio assim a sua vontade e intenção.* Por ella a excommunhão era lançada em generalidade tal, que raros erão os christãos, ou antes raros erão os individuos que della poderião escapar.

Sob a mesma indicação tres outras bullas affrontárão ainda o bom senso geral e a moralidade da egreja.

Cada uma dellas foi ampliando a seu modo, e *conforme os fins na occasião*, os anathemas, os quaes chegárão a não exceptuar nem reis, nem magistrados, nem povos.

Ainda nos Estados em que os padres de Roma mais influencia e predominio exercião essas escandalosas pretenções do pontificado soffrêrão graves difficuldades.

O concilio de *Tours* as proscreveu em 1510, *como inteiramente offensivas dos direitos do rei e das liberdades da egreja gallicana.*

Em 1580 alguns bispos, aproveitando-se da ausencia do parlamento as fizerão publicar em suas dioceses, mas forão constrangidos, e sob grave censura civil, a retroceder.

Os *papas* têm ensaiado tudo quanto lhes póde dar a *supremacia temporal.*

Gregorio V experimentou o effeito da excommunhão a um rei, e foi feliz. As intrigas de Roma tinhão atrophiado o espirito publico!

A illustração do povo, porém, ao passo que se adiantava, enfraquecia o poder papal.

Henriqne IV já pôde não ser tão cegamente obediente; mas os padres ainda conseguirão a conflagração, e por meio de uma seria de *excommunhões* e de REVOLTAS levárão á Allemanha e

á Italia o facho da anarchia, que fez correr nesses paizes rios de sangue,

Urbano II já foi menos feliz na excommunhão lançada a *Felippe-o-Bello.*

Innocencio II excedeu-se nesses desmandos, declarou interdicto o reino de França *por causa da eleição de um arcebispo!*

Alexandre III fulminou uma excommunhão contra Frederico II, e ousou depô-lo da dignidade imperial.

Honorio III, em 1219 ameaçou *(por uma bulla de excommunhão)* a todos que *ensinassem ou estudassem o direito civil!*

Gregorio IX confirmou aquella, e prohibio o estudo das sciencias *mundanas e philosophicas!*

Innocencio IV chamou o povo christão á revolta para formar uma cruzada contra Frederico II. Obteve, porém, o triste resultado de abandonar a sua séde, e refugiar-se em França.

Urbano IV declarou banido da christandade a Manfredo, rei de Napoles e FEZ PRESENTE DO REINO a um principe francez!

Clemente IV, pela bulla *constituti ab eo,* enfeuda a Carlos d'Anjou no reino da Sicilia, prescrevendo-lhe regras de governo, *rendimento* para Roma, modo de ensino com exclusão tambem das *sciencias mundanas,* supremacia do pontifice na administração, etc.

A respeito desta bulla faz um escriptor contemporaneo a seguinte consideração, para a qual chamamos a attenção do leitor:

« Não é muito que no tempo de Clemente IV tal arrojo praticasse o papa, quando o actual PIO IX ESCREVEU A MAXIMILIANO, O INFELIZ IMPERADOR DO MEXICO, PRESCREVENDO-LHE REGRAS DE CONDUCTA, OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR O ENSINO PUBLICO AOS PADRES, E SOB A INSPECÇÃO DA AUTORIDADE ECCLESIASTICA, E DETERMINANDO-LHE GRANDES PRIVILEGIOS AO CLERO NO QUE PERTENCIA MESMO AOS INTERESSES TEMPORAES.

« Maximiliano, porém, manteve o direito de *Beneplacito.* »

Philippe IV na bulla *In clericis laicos* prohibio a todos os clerigos e religiosos *que pagassem impostos aos Estados, ainda*

sob o nome de dom gratuito (!); bulla que levou á França e á christandade grandes perturbações e escandalos.

A bulla de 28 de Junho de 1298, reproduzindo a condemnação de Philippe IV de França, e de Eduardo I de Inglaterra, causou indignação geral, e na occasião de ser lida pelo prelado encarregado de sua execução, foi arrancada de suas mãos pelo *Conde d'Artois*, e feita em pedaços.

Xixto V excommungou o *rei de Navarra e o principe de Condé*, etc, etc.

Estes e outros muitos actos pontificios não necessitão commentario, porque são *in limine condemnados*.

As intenções da curia romana são por demais conhecidas. *Dividir para reinar* é a sua primeira arma.

É, portanto, imprescindivel a vigilancia civil contra os desmandos de Roma; e assim, a doutrina da indispensabilidade do *Beneplacito* é irrecusavel.

De que de ha muito pretendem os padres, acoroçoados pelo summo pontifice, envolver-se no governo secular deste paiz, e tomar a supremacia na administração publica, temos provas exuberantes na historia.

Emquanto colonia, porém, o Brazil foi defendido pelos reis de Portugal contra a arrogancia e excessos dos prelados. Exemplos disto temos nas cartas régias de 1624, de 31 de Outubro de 1685, de 4 de Dezembro de 1678, de 12 de Março de 1691, de 26 de Janeiro de 1696, etc. (Veja-se Pereira da Silva.)

Actualmente, porém, e quando o Brazil é *imperio constitucional*, *representativo*, os bispos, *por sua alta recreação*, e no desenvolvimento dos tenebrosos planos do ultramontanismo, *excommungão a mais de metade da população, açulão as familias contra seus chefes, negão sacramentos e sepulturas, obstinão-se em desrespeitar a constituição e leis do Estado, formão seu reino á parte e independente, e desacreditão assim a religião christã....*

E não encontrão no governo o prompto e energico correctivo a taes desmandos!

Verdade é que o Exm. bispo de Pernambuco, sempre irreflectido e contradictorio, distingue entre os *maçons* excommungados *bons e máos*, mostrando-se *em boas graças* para com esses *bons de sua escolha!*

Renegárão esses *bons maçons?* Terão elles merecido a *misericordia* de S. Ex.? E a excommunhão? E as bullas?

Nada pudemos comprehender *disto que lemos na pastoral*.

O tempo fará a luz.

Contentamo-nos, porém, com dizer que a prepotencia de Roma nesta terra será tão *benefica* a uns como aos outros.

Desgraçado paiz!

O governo está calmo e tranquillo!

Nós o queriamos mais agitado, apprehensivo, e mais previdente.

A questão é mais grave do que elle pensa.

VII

Para onde vamos?

Para o *Anti-christo*, para o FIM DO MUNDO! Dizem os ultramontanos.

E porque?

Porque os poderes politicos, sem offender os principios cardeaes da religião santa que professamos, não se curvão a Roma, e nem lhe recebem os seus decretos sem prévio exame.

A razão, a philosophia reinão, a illustração do povo cresce, e portanto dizem os padres: O CHRISTIANISMO SUCCUMBIRA!

E assim se calumnia uma religião santa, que remio o homem do captiveiro e que primeiro proclamou o principio philosophico trino, *liberdade*, *igualdade e fraternidade!*

Entendem que os povos illustrados não podem ser christãos!

Querem o catholicismo composto de imbecis e de ignorantes!

Repugna-lhes a sciencia, e para isso creárão a *infallibilidade!*

Sem ella o cahos!

Depois dos ultramontanos.... o diluvio.

E a *infallibilidade?* O que é ella? De quando data? Será um dom de que só tem gozado Pio IX?

Parece que, se bem que *imposta* ha bem pouco tempo, o concilio que a decretou teve em vista definir uma qualidade, uma prerogativa, um attributo do pontificado.

Se assim é, o actual chefe da igreja, desde o começo do seu *santo reinado*, devia, illuminado, ser, pelo menos, coherente.

Mas, quando foi elle infallivel? Quando prégou a igualdade

entre os homens, *a democracia pura, as idéas adiantadas*, como fez logo que occupou a cadeira de S. Pedro?

Ou agora que, perdendo a força temporal, encolerisado affirma que *Jesus Christo era aristocrata e que só a aristocracia agrada a Deos?*

Mas, dizem os padres *cautelosos*, nem em todos os casos a infabillidade se dá, e é indispensavel!

Por Deos, padres inconsequentes, como quereis que acreditemos que o homem que erra de continuo, que *se dirige muita vez pela razão alheia*, que tem elle proprio revogado tantos actos seus, que tantas mudanças tem operado e tão varia conducta seguido, seja em certo ponto, *e de positiva conveniencia sua, e para melhor effeito de seus planos*, infallivel!

Se esse dom é do Papado, teremos a santa infallibilidade no incesto, no adulterio, no latrocinio, no homicidio desde que forem praticados pelo Summo Pontifice, como forão por Alexandre VI.

A quantos absurdos nos querem arrastar!

Alguns individuos procurão a evidencia, e o *porque* real das cousas: outros, porém, contentão-se em attribui-las a motivo sobrenatural, mysterioso e insondavel: *Credo quia absurdum*, é o que dos ultramontanos desejão que se propague, porque só com tal fundamento podem elles obter o seu triumpho.

Nem nos aventurariamos a duvidar dessa prerogativa artificial — *a infallibilidade* — se um Papa não viesse em nosso socorro.

Urbano VIII dizia que:

« A opinião de um papa vivo valia o duplo de todas as maximas de cem Papas defuntos. »

Podemos, pois, dizer, acompanhando a *Sua Santidade*, que a *infallibilidade é infallivel.*

Não nos empenharemos, porém, demasiado na discussão deste ponto actual da doutrina ultramontana.

Tememos ser acoimados de *hereticos*, porque a *herezia*, no cathecismo dessa seita, tem a sua adequada definição, conforme

a querem applicar, e conforme, sobretudo, á necessidade de momento.

Contentamo-nos com dizer que antes de nos ser imposto o celebre dogma da *infallibilidade* já eramos catholicos, e independentemente de darmos importancia a essa extravagante pretenção de Pio IX, continuaremos sem alteração nos principios religiosos em que fomos creados.

Deixemos, assim, por ora esta materia e volvamos á cerebrina pastoral do Exm. bispo de Pernambuco.

Apreciando-a diz a *Provincia* (jornal de Pernambuco):

« Tambem nós, acompanhando a linguagem *dolente* da pastoral de 2 de Fevereiro corrente, escrevemos chorando *(flens dico)* sobre esta peça episcopal.

« S. Ex. Revma. revelou-se-nos todo inteiro, deixou-se ver sob todos os aspectos de seu riquissimo espirito.

« Ora severo como Daniel, a decifrar a setença das paredes de Balthazar, e o leitor vê Cyro atravessando as ruas do Recife.

« Ora plangente como Jeremias, e o leitor ouve uma voz do céo dizendo:

« Como assim se escureceu o ouro, se mudou a sua côr tão bella, forão espalhadas as pedras do sanctuario pelos angulos de todas as praças?

« Os filhos de Pernambuco, esclarecidos e vestidos de fino ouro, como assim forão reduzidos a vasos de terra, obra de mãos de oleiro?

« Mas até as lamias descobrirão os seus peitos derão leite ás suas crias; a filha de meu povo de Pernambuco fez-se cruel, como a avestruz no deserto?

« E a iniquidade da filha de meu povo de Pernambuco se fez maior que o peccado de Sodoma, a qual foi sovertida n'um momento sem que mãos algumas se apoderassem d'ella. »

« Ora, de subito, mudando de tom, vemo-lo com a *logica* altanada, mesmo feroz, de um Proudhon ecclesiastico, impondo palpaveis incoherencias, e o leitor confunde-se.

« Ora, finalmente, qual um Courier ou um Cormenin, vemo-

lo jogando o sarcasmo, a ironia *attica*, como o *ejusdem furfuris*, *o qui potest capere capiat*, *o oriente semi-unido*, *o livrinho de ouro;* e o leitor desata a rir.

« Tudo isto com o condimento de uns protestos de arrostar ferro e fogo, de estar prompto para o martyrio; e o leitor chora.

« Fallemos serio, que o caso é serio. Ha de tudo na pastoral de 2 de Fevereiro: motivo para tremer, para cahir de joelhos, para pensar, para rir, para chorar. Se não fôra cousa patente o talento multiforme e a multiforme piedade de S. Ex. Revma., muitos dirião que a peça episcopal havia sido redigida por muitas pennas. »

Não se póde em menos palavras definir melhor esse conjuncto de indiscripção e de chicana, essa monstruosidade ecclesiastica.

Principia S. Ex. creando o castello que elle vai combater: isto é, dando como existentes no Imperio uma propaganda anti-catholica, *habilmente dissimulada* contra a religião catholica apostolica romana.

Para amparar-se na *cruzada-santa* que instaurou, S. Ex. procura fundamento na constituição politica do Imperio, porque ella autorisa a mesma religião como a do Estado.

Na mesma pastoral, porém, S. Ex. nega obediencia a essa mesma lei, a qual por elle é averbada de suspeita, como *heretica* e incapaz de ser obedecida por quem professa o christianismo apostolico romano.

Quando essa constituição sabiamente estabelece a necessidade do *beneplacito* é reputada por S. Ex. como *livro prohibido!* Quando impõe aquella religião é — *o nosso pacto fundamental!*

Quanta incoherencia!

E quer o leitor saber onde descobrio S. Ex. a *conspiração* contra a religião do Estado?

Na maçonaria.

E porque?

A razão que dá S. Ex. é que ahi só se admitte a crença da existencia de Deus e da immortalidade da alma!

Como se mostra S. Ex. illustrado na materia!

A associação maçonica professa, é verdade, a mais ampla liberdade de consciencia, se só por isso póde ella ser considerada em guerra aberta, e fazendo propaganda contra o catholicismo, então, bem fez S. Ex. em excommungar a propria constituição politica, a qual no mesmo artigo 5º em que dá a essa religião o caracter e força de religião do Estado, autorisa a liberdade de consciencia e a consagra.

Por ter a maçonaria fins especiaes, conforme a sua instituição, como sejão o *exercicio da caridade*, *propagação das luzes, o soccorro mutuo*, etc., não se segue que seja antichristã; pelo contrario se conforma ella com os preceitos do Divino Mestre.

No Brazil, e onde a maçonaria é composta de homens de todas as nacionalidades, tambem não póde jámais ser considerada como conspiradora politica.

Não o é; e S. Ex., sem consciencia, só o affirma para seus fins.

Ao contrario de tudo isso, por sua constituição, essa sociedade não consente em seu seio controversia religiosa, nem politica. Não acoroçôa nenhuma seita, como não se envolve em negocios politicos do Estado, quasquer que sejão elles.

Se isto autorisa a condemna-la como hostil á christandade, tambem devia ser condemnada como anarchisadora do paiz.

Mas o governo que vela na segurança do paiz, e que entretanto tolera a maçonaria, e tanto quanto até tem á frente de um grupo maçonico o proprio presidente do conselho de ministros, é porque conhece que a associação não se envolve no que lhe attribue gratuitamente o Exm. Bispo de Pernambuco.

S. Ex. ostentou a mais supina ignorancia na materia, e na ausencia absoluta do criterio e circumspecção, que devião presidir ao acto que inopinadamente praticou, attribue a essa veneranda associação fins que ella não tem em mira.

Como a maçonaria, outras muitas associações trabalhão no Imperio, sem que para os fins de sua instituição fação depen-

dencia, para a admissão de adeptos, nem de principios politicos nem de religiosos.

Ou todas devem ser condemnadas, ou a maçonaria não o podia ser.

E de que os maçons não se achão sob censura ecclesiastica, o prova a propria carta de apresentação de S. Ex., referendada por maçons.

Assim, pois, ou S. Ex. na avidez de occupar uma cadeira episcopal acceitou diploma autorisado por *um excommungado*, e sendo assim praticou uma indignidade, um crime ecclesiastico, punivel com grave censura das leis da Egreja, ou actualmente calumnia atrozmente a associação maçonica.

Na festa a que o Exm. presidente do conselho assistio, no Lavradio, por occasião da lei de emancipação de escravos, foi elle acompanhado por collegas seus, inclusive o referendario da carta de apresentação do Sr. Bispo de Pernambuco, todos maçons.

Do modo, pois, porque S. Ex. encara o negocio em sua cerebrina pastoral, ha uma consequencia a tirar, e é que S. Ex. que acceitou uma nomeação ou favor, um pingue emprego de um excommungado da Egreja, está tão excommungado como elle considera os Srs. Rio-Branco, João Alfredo e Duarte de Azevedo, com os quaes S. Ex., sem escrupulo, conviveu quando esteve nesta capital,

Desde então se devia S. Ex. considerar suspenso do exercicio do episcopado catholico. E na sua propria opinião, na de seus companheiros de cruzada contra os bons principios e a civilisação, os actos de S. Ex. estão todos nullos, e portanto nulla é a excommunhão que elle atirou á face da maçonaria.

S. Ex. não soube o que fez; e a sua pastoral o comprova.

VIII

PARA ONDE VAMOS?

Se o governo espera vencer o jesuitismo pela inercia engana-se.

Essa associação, mais *politica do que religiosa,* pretende dominar o mundo.

Emprega para isso os maiores esforços; não poupa a astucia e começa por inplantar a desordem na familia.

Acoroçoa a superstição; para formar um exercito de fanaticos; constituido o qual.... ai! dos reis e dos governos que, imprevidentes, os tolerárão.

Os padres mais habeis na arte de enganar e de seduzir estão disseminados já neste paiz, e alguns delles, investidos de altas dignidades da egreja.

Como em França, elles apparecerão humildes; e lisongeando o chefe da nação, pedirão *apenas encarregar-se do ensino publico!* Era o primeiro degráo para a ascenção ao aspirado poder.

E o governo (dizemos com pezar), consentio nisto, sem previdencia, sem calculo, e esquecido da historia tenebrosa, dessa confraria infernal!

Os jesuitas, longe de serem sinceramente catholicos, procurão instrumentos cégos, nos reis, nos papas, nos governos e nos homens de estado, para realisar o seu intento nefando.

Essa seita, diz um notavel escriptor contemporaneo, *nasceu para destruir e não para edificar.*

Á custa de horrorosos morticinios, tem chegado a dominar, fazendo assim effectivo o emblema que adoptou — *Societas a Jesu nata, omnia solis habet.*—

E a historia nem sequer um facto isolado nos fornece de que o predominio desses *sotainas* seja benefico.

A associação, que hoje préga o *ultramontanismo*, formou-se como se formão essas hordas de salteadores hespanhóes, que sobre um centro convencionado se espalhão pela superficie do estado, para a depredação e o roubo, tendo por distinctivo *um crucifixo!*

Carregados de *veronicas* e de *rosarios* extorquem em santa paz aos supersticiosos, e *excommungão* aos que, comprehendendo-os, se oppõem aos indecentes manejos de uma *fé* sem remorsos, de uma *religião* sem consciencia.

O Marquez de Pombal provou ao mundo que esses padres conspiravão contra o rei, bem como contra o Estado; convenceu-os de latrocinios, de roubos, de envenenamento e de quanto desmando pollue a triste humanidade.

Fez constar ao Summo Pontifice tudo isso, e mais o *trafico illicito que fazião em deshonra da egreja.*

E procedendo com a energia com que todos os governos se devem conduzir, para bem desempenharem os deveres sagrados em que se achão constituidos para com os governados, obteve de Clemente XIII, em Dezembro de 1759, um brève *concedendo a applicação da pena de morte aos regulares seculares* incursos nos graves crimes, cujas provas não pôde recusar.

Gabriel Malagrida, João de Mattos e João Alexandre (tres servos do Senhor !) tiverão o premio devido, por *attentarem sob a invocação de Jesus-Christo!* contra a vida do rei de Portugal, e *propagarem heresias*, concorrendo para deshonra do christianismo.

Pombal não era anti-catholico, mas comprehendia a dignidade, a altura em que o governo civil se deve collocar ante o poder da Egreja, cujas raias, restrictas em relação ao Estado não podem ser ultrapassadas sem grave perigo da segurança dos povos.

Os jesuitas porém não esmorecem.

Expellidos de quasi todos os paizes, tratão de enfeudar-se no Brazil, amparados pelos ultramontanos, ainda que poucos, que temos.

Receiosos de que na maçonaria terão um embaraço á realisação de seus intentos, procurão pertinazmente desprestigia-la.

« Para ser *maçon*, dizem esses ultramontanos, é mister ou *idiotismo* ou *perversidade!* »

E o dizem para sustentar o predominio da *Curia!*

Entretanto, procurando abafar os exemplos irrecusaveis que nos offerece a historia, tratão de incutir no espirito publico idéas subversivas da ordem e da segurança da nação.

Isto é que bem se póde qualificar *imbecilidade* ou *má fé.*

Cabe melhor ahi o *dilemma* insultuoso assim levianamente atirado á face de innumeros homens que prezão sua dignidade e brios, e que, entretanto, para serem religiosos não necessitão resignar a razão e a intelligencia.

Por uma bonhomia sem justificação tem o nosso governo, de accôrdo com a *Curia Romana*, nomeado bispos, educados sob o regimen de Loyola, e escravos dos padres romanos.

Os nossos bispados tem assim sido preenchidos por quem, sem conhecimento das nossas leis, e menos respeito ás instituições, promove no Imperio, não a felicidade publica, mas o nefando predominio de Roma.

O summo pontifice pôde ser convertido em chefe da seita ultramontana; e em nome delle os adeptos dessa seita, de posse dos episcopados, preparão o predominio do que elles chamão *Egreja*, mas que não é senão o *despotismo do Vaticano*.

A prova inconcussa desta verdade nos fornece, por excellencia, o Exmo. Bispo de Pernambuco, a quem até falta a idade para ser ao menos prudente e reflectido.

Aquelles que o nomeárão, e aos que entrão no plano tenebroso por elle denunciado na celebre pastoral de que nos temos occupado, devem achar-se sob um gravissimo peso de consciencia.

Ante o triste espectaculo que observão, ao contemplar naquelles *(para quem tão facilmente forão benevolos)*, os mais audazes instrumentos do despotismo ecclesiastico, e em menoscabo até da propria lei fundamental, devem estar amargurados.

O que tem feito o Exm. Bispo de Pernambuco?

Quaes as consequencias de suas iniquas deliberações?

Examinemos.

E o governo que aprecie em sua sabedoria a profundeza do abysmo a cujas bordas nos achamos, e do qual só nos libertaremos pela mais energica e resoluta deliberação dos poderes do Estado.

Prohibio S. Ex. o casamento catholico aos maçons.

Por isso os declarou fóra da egreja romana, *excommungados e incapazes da communhão cristã*, revivendo bullas não consentidas pelos poderes temporaes, bullas em desuso já, e sem effeitos, pelo menos desde que o Brazil se declarou nação independente, e a sua constituição estabeleceu o *placet*.

O motivo da prohibição de hoje preexistia: data de antes da nossa emancipação politica.

Sendo assim, e não tendo Pio IX *(que tudo póde!)* se dignado expedir um breve de rectificação dos matrimonios anteriormente celebrados, devem todos ser considerados NULLOS!

Se o não fossem, a prohibição actual não tinha razão de ser.

Não tendo nós o contrato civil de casamento, mas simplesmento o que se solemnisa ante a egreja, celebrado pelos padres; não tendo nós nenhum outro registo civil além dos assentos lavrados pelos parochos, *de que teve lugar a administração do Sacramento*, é evidente que todos os consorcios em que um dos nubentes era maçon forão consagrações nullas de pleno direito ecclesiastico, unico que regula a união conjugal, e seu valor juridico entre nós.

Mais de metade da população livre do Brazil e das classes mais elevadas pertence á ordem maçonica.

A consequencia, portanto, será que mais de metade dos habitantes do Imperio, e de pessoas as mais bem qualificadas, vive em CONCUBINATO!!

E porque, confiando na validade do casamento, ninguem se lembrou de legitimar filhos, pois que todos os reputavão de matrimonio, segue-se que não ha filhos legitimos.

Neste caso, e conforme as leis de successão, as heranças têm sido transmittidas contra direito expresso. O ramo colateral, por exemplo, se ascendentes não existirem, está no direito de reivindicação das heranças de que se apossarão *supostos filhos legitimos, mas sómente naturaes*, e não reconhecidos nos termos da lei.

E as fortunas assim espalhadas, formão no seu conjuncto, a fortuna publica do Brazil!

Que cahos insondavel nos preparão os bispos ultramontanos!

A que incalculaveis desastres nos arrasta a imprudencia, a ignorancia, a desobediencia criminosa ás leis do paiz, do Exm. Bispo de Pernambuco, e de seus companheiros de cruzada ultramontana!

E quer o leitor avaliar a quanto mais nos conduz o caprichoso episcopado?

Attenda:

Pelo art. 117 da constituição politica do Imperio só a *descendencia legitima* succede no throno.

É publico e notorio que o Sr. D. Pedro I foi maçon, e até exerceu o grão-mestrado da maçonaria brazileira.

Sua Magestade, catholico apostolico romano, celebrára o consorcio, de que proveio S. M. I. o Sr. D. Pedro II, da mesma fórma que os outros catholicos, isto é, *á face da Egreja e conforme o ritual romano.*

As bullas em que se firma o Exm. Bispo de Pernambuco são anteriores a esse acto.

Sendo assim, e se o casamento pelo *rito romano* é vedado aos maçons, nullo irremediavelmente seria o do Sr. D. Pedro I.

Sendo nullo desapparece a *descendencia legitima*; e se ella não existe, a actual occupação do throno é inconstitucional.

Taes são as consequencias desastradas a que as loucuras do Exm. Bispo de Pernambuco nos arrastarão.

Attenda o governo a estas considerações, e mais ás dispo-

sições em que se acha o mesmo Exm. Bispo, segundo tem elle manifestado *sem reservas*.

As noticias que chegão dessa infeliz provincia, confirmão as aprehensões esmagadôras que nos sobresaltão.

A proposito de uma prohibição de casamento a maçon que o requereu, se fez constar a S. Ex. que se intentaria o *recurso á corôa*; e S. Ex., *franca e corajosamente*, declarou que *ordenasse quem quizesse no imperio e que elle jámais obedeceria senão aos decretos do Summo Pontifice!*

Ao imperador, ás camaras legislativas, ao governo do Estado ha um superior. É o Sr. Bispo de Pernambuco, o qual, aos 28 annos de idade, entendeu que devia governar *a seu modo* esta terra!

Continuará tranquillo o governo imperial?

A inepcia vencerá a pertinacia de quem, na execução de ordens estrangeiras, se mostra o mais obsecado subdito do ultramontanismo?

Desde antes da independencia e depois della, e sem interrupção, ha maçonaria no Brazil.

Imperador, ministros, grandes do imperio, vigarios, e coadjuctores, religiosos e seculares tem pertencido a essa ordem.

O governo e a egreja a tem tolerado até agora. As garantias do Estado, como as do catholocismo, nunca lhe forão negadas.

O procedimento, pois, dos bispos ultramontanos, é a mais revoltante SORPREZA, é a mais negra das CILADAS, e a mais notavel MONSTRUOSIDADE ECCLESIASTICA.

Deos se amercie de nós.

E a emigração?

Trataremos desta especie em outro artigo.

IX

« Sabeis *(disse o eloquente Castelar, em seu admiravel discurso sobre a separação entre a Egreja e o Estado)*, o que acontece quando se persegue a consciencia, quando se abafa o pensamento, quando se pretende privar toda uma raça do uso do seu direito? Succede que essa raça toma o seu livro religioso, embarca, atravessa os mares, e apporta á America; e ahi sob o *céo que Deos concede a todas as creaturas*, funda um novo templo para sua nova fé. »

O illustre orador não se referira de certo ao Brazil, onde uma Egreja do Estado, subordinada ao despotismo de Roma, esmaga a consciencia e atrophia o pensamento.

E esse despotismo desastrado afasta de nós os homens laboriosos e uteis, e constitue esta terra uma extravagante excepção na America livre.

Agora, mais do que nunca, esta verdade se ostenta.

Neste ponto essencialmente o Brazil retrogada.

Tal é a evidencia a que nos leva quanto com pezar presenciamos.

A arrogancia dos prelados brazileiros, colligados para, concitando o povo contra a autoridade temporal, estabelecer sobre os destroços da nação o poder ultramontano, tem chegado ao escandalo.

Crimes previstos pelas nossas leis vão sendo *audaciosamente* commettidos.

Impunemente os Bispos, prepostos da curia romana, proseguem em seus desmandos!

E levão o seu arrojo a negarem obediencia até ás ordens emanadas do proprio padroado, aliás incontestavelmente attributo dos altos poderes do Estado.

Felizmente não dispõe ainda da *fogueira*, o favorito argumento com que costumão levar a *convicção* ao espirito do povo.

Mas em falta dessa arma, que tantas victimas fez, e com a qual tantos innocentes forão imolados, elles se prevalecem do *anathema* ecclesiastico, e prodigalisão *interdictos* e *excomunhões* a quantos não se subordinão a seus caprichos.

Não fallão a linguagem da verdade e nem ensinão a doutrina santa, de caridade e de paz, de Jesus Christo.

Proclamão *como nas antigas Cruzadas*, excitão *como no Saint-Barthelemy*, açulão *como na revogação do Edicto de Nantes*.

O reinado de uma egreja do estado, porém, não perdurará. Vossa intolerancia, padres desnaturados, vosso orgulho, vossa sem-razão, vossa pertinacia, vos precipitarão.

O episcopado brazileiro, pretendendo supplantar a intelligencia e a verdade em seu desenvolvimento, não divinisa assim o Redemptor do mundo; bem ao contrario arrasta a religião christã ao abysmo.

Os Bispos ultramontanos, entre os quaes se distingue como o mais intrepido e audaz o de Pernambuco, rasgão as vestes sagradas sob as quaes occultavão a sua verdadeira natureza, e se fazem transparecer na sua mesquinha humanidade com todos os seus vicios, odios e vinganças, expondo-se aos olhos do povo como homens atrasados, de inveja, de intrigas, de fanatismo e vacillantes entre a vaidade e o sangue.

Como, porém, confundem elles a época que passou e em que puderão estabelecer o predominio sobre a ignorancia, com a actualidade que raciocina, que reflecte, que compara e que decide com justeza?

Aos antigos rugidos clericaes de colera, de carnificina, de loucura e de mentira, o povo já não se curva cégamente.

« A origem, o movimento, diz um padre da egreja, que levou os povos a abraçarem o christianismo, foi essencialmente moral e sublime. Era a abolição do captiveiro proclamada, era a fraternidade annunciada, era á igualdade reconhecida por esse heróe que, na primavera da vida, sagrava com seu sangue as reformas de que o mundo necessitava. »

Entretanto os padres de Roma, seguindo rota diversa da dos verdadeiros discipulos de Jesus, têm convertido essa magnifica revolução em seu sordido interesse!

Illudirão em quanto puderão, mas, no correr dos seculos, o progresso da intelligencia não mais consentio que o calculo mesquinho do egoismo dos padres pudesse conseguir os desejados effeitos. E cada uma nação conforme se illustra e distingue no cultivo das sciencias, vai reduzindo Roma ao seu valor real; e, libertando-se do jugo insupportavel da Curia, se constitue *independente*, sem que com isso offenda as suas legitimas crenças religiosas.

Está provado que o predominio de Roma não é essencial.

E como se faz elle sentir actualmente?

Privado o chefe da Egreja do poder temporal, ao qual sacrificára a preciosa humildade do pescador á magnificencia das côrtes mundanas, procura terra em que se restabeleça no *orgulho dos reis* e açula o mundo contra as instituições livres, promovendo a desordem e a anarchia entre os povos, como se a época comportasse os *presentes de reinados* que os antigos pontifices distribuião a seus comparsas.

Falta-lhe a *inquisição* e recorre ao *anathema!*

E os seus *ajudantes de campo* prevalecem-se da pena ecclesiastica de excommunhões, em falta de outra arma, e contão assim resurgir o velho e esphacelado predominio.

A excommunhão foi proficua quando o povo a desconhecia. « *Omne ignotum pro terribile.* »

O que é ella hoje?

É arma embotada e já ridicula!

Tal foi o uso desastrado que os padres della fizerão, que chegárão a torna-la inoffensiva.

A origem da *excommunhão* é de remota antiguidade. Já ella, de ha muito, existia antes do christianismo.

Os padres de Roma della se aproveitárão, como terrivel que era, então, no espirito do povo.

Elles mesmos, porém, se ferirão reciprocamente com esse projectil imaginario: applicarão-o sem criterio e conforme seus nefandos fins necessitavão.

Cardeaes, prelados e egrejas se têm mimoseado com este fatal presente.

Os ratos e animaes damninhos não escapárão tambem della, sem que com tal imposição soffressem ou fossem privados dos seus instinctos naturaes.

No reinado de S. Luiz, em França, os prelados sentindo-se já sem forças para manterem as excommunhões que elles prodigalisavão, recorrêrão ao santo rei, pedindo-lhe *coadjuvação secular* para torna-las proveitosas.

O deferimento, porém, desse insidioso requerimento foi que *ficarião os juizes seculares investidos na autoridade de julgarem da justiça da imposição.*

Um canonisado da Egreja reconhecia assim a necessidade do *placet.*

O abuso dos padres de Roma se tornava tão escandaloso que, por decreto de 10 de Março de 1764, o rei de Portugal reservou a *seu immediato conhecimento* todos os casos de *excommunhão*, para que nenhum tivesse effeito sem o seu consentimento.

Ainda por alvará de 20 de Maio de 1814 D. João VI declarou *capciosas*, *nullas*, *irritas*, *vãs e de nenhum effeito*, excommunhões que então forão lançadas; e *ameaçou com severas penas* a qualquer de seus subditos que a ellas se curvasse.

O abuso, portanto, dessa arma da curia romana desacreditou-a para sempre. Os padres de Roma a perdêrão.

O terror que antes ella causava converteu-se em irrisão, como o proprio e insuspeito abbade *Bergier* o confessa.

E se se attender com criterio e acurado axame ao que ora

praticão os bispos ultramontanos, se comprehenderá que nem ao menos elles são coherentes e honestos em seu inqualificavel procedimento.

Pelas bullas caducas que elles agora resuscitárão para seus fins nefandos, é anathematisada *toda a maçonaria*.

Entretanto, entre os assim excommungados, o Exm. bispo de Pernambuco *escolhe as suas victimas*, deixando incolumes os de sua affeição, com quem convive, e cuja presença *nos officios* divinos não o assusta!

Attenda o leitor para o seguinte, que se lê na *Provincia:*

« O *Jornal do Recife*, noticiador consciencioso, e que tem o bom habito de narrar os factos taes como se dão, sem nada altera-los no interesse de quem quer que seja, consignou, em seu numero de 29 de Março ultimo, verdade que foi reconhecida por todos quantos virão a procissão do Senhor Bom-Jesus dos Passos, na tarde anterior.

« A maioria do acompanhamento era de *maçons*.

« O Exm. Sr. bispo diocesano teve-os a seu lado, em sua frente e após si.

« Sobre os hombros de alguns delles descansavão os varaes do andor, onde a veneranda imagem do Redemptor e Salvador do genero humano era offerecida á adoração dos fieis.

« Pelas mãos de outros ião sostidas as varas do pallio, sobre o qual abrigava-se o sacerdote que conduzia o Santo-Lenho.

« Havião-os em abundancia na tropa civica e de linha que fechava o prestito.

« Achou-se, pois, S. Ex. Rvma. no meio desses que ha *excommungado* como *infieis*, e teve de observar por si mesmo quanto mentirão-lhe os *fanaticos*, ou, antes os *especuladores*, que descrevêrão-lhe os *maçons* como infensos, em geral, a religião do crucificado, bem como as suas boas praticas e usanças. »

Aqui mesmo observamos que na procissão de *Corpus-Christi* o Exm. Bispo do Rio de Janeiro não se dedignou de ver a seu lado o Exm. presidente do conselho e seus collegas ministros de Estado, carregando as varas do pallio sob o qual S. Ex. Rvma. conduzia o Santissimo Sacramento.

E todos esses senhores são maçons, sendo que o primeiro é até o chefe (grão-mestre) de um grupo maçonico.

Entretanto os padres da Egreja Romana têm definido os effeitos da *excommunhão* nas seguintes palavras:

« *Os, orare, vale, communis, mensa negatur.* »

É tambem certo que nessas palavras se contém a prohibição de communicação civil, conforme os Canones, com os excommungados, sob pena de *excommunhão ipso facto.*

Vê-se, pois que o que os Srs. bispos têm em suas pastoraes dito dos maçons e da maçonaria é um embuste indecente, e um meio ignobil de perseguir a *certas e determinadas pessoas*, um plano tenebroso de que os bispos são instrumentos, ou esses prelados estão tão *excommungados* como os maçons com quem assim *escandalosamente* convivem.

Teremos nesse procedimento dos bispos a chave para a decifração da *charada* dos *bons e máos* maçons que o Exm. prelado pernambucano *construio* em sua cerebrina pastoral?

Se o anathema é contra a maçonaria, as excepções importão uma indignidade episcopal.

E nós que acreditamos na probidade dos que se achão á testa do governo, não podemos suppôr sequer que dos bispos fação elles *a flôr da sua gente.*

Teremos, porém, uma indeclinavel consequencia, e é que os prelados ultramontanos, não comprehendendo a sua missão, nem de criterio dispoem para moralisar os seus actos.

Os padres romanos abusão de tudo quanto a curia tem estabelecido: das *excommunhões* como das *benções* elles têm feito um uso que toca ao ridiculo. Aspergem *com agua benta os cavallos e mulas dos papas, dos cardeaes, dos principes e prelados!* Excommungão os ratos!

E após actos taes querem respeito e procurão dominio, invocando sacrilegamente o nome da Redemptor do mundo!

É audacia!

O que fica sendo a excommunhão lançada á maçonaria?

Concluiremos com o seguinte irrespondivel argumento de

Castelar para provar o nenhum valor já dessa *tremenda* arma ecclesiastica.

« No XI seculo uma excommunhão foi lançada a um imperador da Allemanha, e teve um effeito terrivel.

« No XIII seculo outra foi infligida a Pedro III de Aragão, e já pouco ou quasi nenhum effeito produzio.

« No XIX seculo, a excommunhão a Victor Manoel nenhuma impressão mais fez, e nem elle se apercebeu della. »

O mesmo Castelar nesse monumental discurso que citámos, se refere a um periodico italiano que publicára o seguinte:

« O papa abençoou a Carlos Alberto, e este succumbio em Novara: o papa abençoou o rei de Napoles e este foi desthronado: o papa benzeu o primeiro caminho de ferro de Roma, e deu-se na primeira viagem um descarrillamento, o papa benzeu um convento e este se desmoronou:

« Per Dio, Santo Padre, non benedica l'Italia. »

8

X

Não passe a calumnia e a diffamação em julgado.

E' imprescindivel que opponhamos a verdade ás falsas accusações que no parlamento e na imprensa têm sido produzidas pelos ultramontanos contra uma instituição respeitavel, a qual, sempre tolerada neste paiz, e contando em seu seio o que ha de mais conspicuo de nossa sociedade, se tem mantido superior á politica, e estranha ás controversias religiosas.

Contra a maçonaria começou a exploração jesuitica, em requesta de dominio.

E essa associação benefica, que, no Brazil, procura, pelos meios honestos, a realização das reformas sociaes urgentemente reclamadas, não podia deixar de attrahir contra si a obstinação de enfesados retrogrados, os quaes só no obscurantismo podem medrar.

As *pastoraes* insidiosas que no Imperio formigão presentemente contra a maçonaria; a torrente de improperios que as *folhas ultramontanas* liberalisão a quantos pertencem a essa associação, merecem serio reparo.

Permitta, pois, o leitor que neste artigo dediquemos algumas observações especiaes sobre esta materia.

A algazarra dos padres de Roma echoou nesta terra!

Ha quem, sem indagar conscienciosamente a natureza e fins reaes dessa instituição, a condemne! E isto simplesmente na idéa de ser agradavel á *Santa Madre Egreja de Roma*, embora assim desacate irreflectidamente as leis do paiz.

Mas aquelle que entre nós cathegoricamente sustenta as celeberrimas *bullas*, que acintosamente excommungárão a

maçonaria, bullas que não têm nem podem ter execução no Brazil, onde lhes falta a autorisação civil para correrem com força de lei, tem felizmente a ingenuidade de confessar, como claramente o provou na demonstração aventurosa que tomou a seu cargo, que

« *Julga-se incompetente para instituir exame sobre as doutrinas do maçonismo, e não é competente para saber se são boas ou más, e para avaliar as intenções daquelles que as commungão!* »

Parece que esta simples e *espontanea* declaração basta para aquilatar o quanto, entretanto, disse elle, e por ahi corre impresso não sabemos se a expensas episcopaes.

Confessar a ignorancia e combater o que se ignora é na verdade incomprehensivel!

Assim é que a grita levantada por um inimigo gratuito da associação, a todos os respeitos digna e veneravel, teve por base *um ideal caprichoso*, e que, portanto, não attinge ao fim do seu empenho.

Porque é a maçonaria contraria á religião catholica; porque lhe é repugnante; porque se empenha em destrui-la?

Vejamos?

« *Pelletan, o autor do—Le monde marche*—(que heresia! propôz que *se riscasse a fórmula:* Á GLORIA DO SUPREMO ARCHITECTO DO UNIVERSO. »

Logo, conclue o beatissimo inimigo da maçonaria, é ella anti-christã!

Logo, dizemos nós, esta fórmula é orthodoxa. A maçonaria a mantem e usa della, e assim não é adversa ao christianismo. Esta é a consequencia logica do principio estabelecido.

« *O ideal maçonico é a reedificação do templo de Salomão; mas o christianismo tem por objectivo a redempção do homem; logo, aquella é diametralmente opposta a esta!* »

A consequencia é forçada, e parte da ignorancia do principio.

Salomão symbolisa a sabedoria: de *Salomão* figurão notaveis escriptos na Biblia.

O templo de Salomão é a sciencia.

Reconstrui-lo é instruir, civilisar e redimir o homem da ignorancia, torna-lo sciente e consciente amante da liberdade.

E esta idéa só póde ser considerada em opposição ao que ensinou o martyr do Golgotha, por aquelles que entendem as doutrinas do Divino-Mestre sustentaveis sómente ante os ignorantes e imbecis! Isto é que é *heresia* em toda a extensão da palavra.

A *redempção* do homem comprehende o acto de arrancá-lo da superstição, do fanatismo, do erro e da perdição do espirito.

A intelligencia póde ser christã.

Não é com os brutos que se acredita e eleva nenhuma religião.

A época do *crê ou morre* passou.

Foi ella de summo interesse aos padres de Roma, porque estes, apartando-se das verdadeiras maximas do christianismo, quizerão, *romanisando* a religião, especular com ella.

É o empenho dos jesuitas.

Não ha *peccado*, não ha *incesto*, não ha *depravação*, cuja remissão se não compre a dinheiro em Roma; não ha *voto*, não ha *ligação*, por mais indissoluvel que seja, que o ouro offerecido á curia romana não dissolva! É o negocio da curia.

Aquelles que têm em mira a famosa reconstrucção do templo do Rei sabio, certamente que condemnão a especulação torpe dos padres de Roma.

O christianismo não baqueará ante a liberdade; emquanto que dos atropellos, perseguições, tormentos e fogueiras se terá em resultado sómente o descredito da religião, que por tal modo é envilecida pelos especuladores de sotaina.

« A fórmula—*Á Gloria do Grande Architecto do Universo*— não se *manteve nos paizes protestantes, e por conseguinte a maçonaria é anti-christã!* »

O que querem os ultramontanos que opponhamos a uma tal e tão estupenda deducção?

Apenas que — temos dó de quem assim estropia a logica.

Se nos paizes catholicos a fórmula, *aliás orthodoxa*, se mantem, a consequencia natural será que podem existir, como existem, *maçons catholicos*, sem repugnancia de o ser, como existem *maçons protestantes* e de outras seitas, sem que isso dê lugar a que entre si se guerreem.

A logica severa tirará desse facto uma irrecusavel consequencia, e é que na maçonaria não ha controversia religiosa, e cada maçon póde persistir na religião em que foi criado.

Não ha portanto o antagonismo que os padres, especuladores e suspeitos, creárão para autorisar *os decretos de mesquinha politica*, convertidos em bullas de excommunhão.

« *A maçonaria trabalha em segredo e por conseguinte conspira contra o catholicismo!* »

E os jesuitas trabalhão em segredo, têm *a sua monita*, seus impenetraveis *mysterios* vedados aos profanos: e é uma *pia* instituição!

Se as associações secretas são impias, *ipso facto* a dos jesuitas é infernal. Compare-se a constituição maçonica com a *monita*.

« *A maçonaria reconhece a existencia de Deos e immortalidade d'alma, e por conseguinte é deista, não reconhece a revelação!* »

Os ultramontanos estão de accordo na existencia de Deus e na immortalidade da alma, e por isso são crentes da revelação, e legitimos catholicos!

Com effeito! É abusar muito da credulidade publica!

« *As lojas belgas são as mais adiantadas na pratica da liberdade do pensamento e da independencia da consciencia!* »

É esta uma idéa tão *impia*, que até para ella se chamou a attenção dos *padres conscriptos* brazileiros!

Liberdade de pensamento e de consciencia! Que monstruosidade ante o espirito Romano!

Os padres querem christãos obrigados, crentes sem pensamento, sem consciencia do que são?

E assim se avilta a religião christã?

E porque a maçonaria professa a mais ampla liberdade de consciencia, é anti-catholica!

Arrasta-se a logica para chegar a uma consequencia absurda!

Bem ao contrario. Longe das deducções forçadas que desse santo principio, desse indeclinavel motor da felicidade dos povos, tirão os ultramontanos, se conclue que— *por isso mesmo que na maçonaria se professa a liberdade de consciencia*, lhe não é repugnante aquelle que, mantido nas suas crenças religiosas, é nella iniciado, e não repellido. Póde-se portanto ser maçon sendo catholico: — as duas condições não se repellem.

Proudhon foi chamado a depôr ante o senado brazileiro.

E o seu *depoimento*, se bem que satisfactoriamente comprehendido por quem tem lido com penetração e calma as suas *Contradicções economicas* e outras notaveis obras; por quem, apreciando o talento, a erudição e variadissimos conhecimentos desse typo litterario, avalia a quanto se presta um espirito curioso, o seu depoimento, dizemos, servio de prova contra a maçonaria!

« *Deve-se a Deos—guerra, disse Proudhon: Proudhon é athêo, por conseguinte a maçonaria é anti-christã.* »

E' na verdade um extravagante modo de argumentar, como é summamente facil e ridiculo atirar á face de tantos homens illustres, illustrados e dignos, os mais asquerosos epithetos, as injurias mais grosseiras.

E porque?

Simplesmente porque isto convém, *presentemente no Brazil*, ao estabelecimento do dominio ultramontano!

Os trechos os mais calumniosos e insolentes, que homens de má fé e sem consciencia, ex-soldados convertidos em abbades, pagos pelos padres de Roma, escrevêrão contra a maçonaria, para a *justificação indispensavel* da expedição das *bullas* de que nos occupamos, forão lidos ante o senado brazileiro, e tudo para demonstrar *que*

o Imperador, como os poderes do Estado, são simples vassallos de Sua Santidade!

Quererá Antonelli ser rei do Brazil!

O inimigo da maçonaria no Brazil, porém, perdeu todo o seu trabalho.

Ante a ingenua confissão de sua ignorancia da materia de que se occupára, cahem todos os seus argumentos ou antes todas as suas banalidades.

E são os maçons, *os imbecis e de má fé!*

Veremos o que são os jesuitas e ultramontanos, e não procuraremos entre os ignorantes os seus accusadores.

Em artigo especial daremos a definição exacta dos salteadores da consciencia, que conspurcão o nome de Jesus.

Por agora nos contentamos em dizer aos padres de Roma, como aos ultramontanos do Brazil, que, emquanto se afadigão elles implorando a força bruta para anniquilar-nos, nós nos contentamos em reclamar liberdade.

Queremos a verdade.

Não tememos nem a superstição, nem o erro.

Conhecemos esses flagellos da sociedade, e, conscios dos direitos e da dignidade do homem, votamos ao anathema social, mais efficaz do que o de Pio IX, aquelles que para fins occultos arrastão o paiz ao mais insondavel dos abysmos.

XI

Para onde vamos?

Mais um archote á fogueira! Mais um desacato á constituição do Estado! Mais um insulto á illustração e dignidade nacional!

O Exm. Bispo do Rio de Janeiro, pendendo ainda da decisão do governo imperial a grave questão da *execução de bullas sem beneplacito*, publicou agora, e *acintosamente*, a sua pastoral, lançando, *por sua conta e risco*, excommunhão a todos os maçons!

Está portanto o governo do paiz entregue a *excommungados!*

Mire-se o ministerio neste espelho!

O anathema toca ao Exm. Sr. presidente do conselho de ministros, essencialmente, e a seus companheiros de gabinete.

Os excommungados estão privados da communhão dos catholicos, o pessoal que compõe o nosso funccionalismo publico é todo catholico, e porque quasi todos são maçons, segue-se que não temos administração publica regular, porque nenhuma ordem emanada de autoridade *suspensa por effeito de excommunhão* deve ser obedecida, se é que os bispos estão no direito de proceder como procedem!

Estamos pois em anarchia!

Parabens aos Srs. bispos e padres de Roma, que afinal conseguirão, rebaixando a sabedoria do paiz, constituir-se o unico poder supremo nesta infeliz terra!

E o governo conserva-se mudo espectador de todas essas scenas de *vandalismo religioso*, e não cohibe e nem põe termo a taes *desmandos episcopaes!*

A questão levada á corôa é momentosa e vital para o Brazil.

A urgencia da deliberação não podia ser declinada. Toda a demora será fatal.

A maçonaria, conscia de seu direito, e firme na convicção de que é *uma associação licita*, conserva-se inabalavel em seu posto de honra e desdenha dessa baforada episcopal.

A população, porém, estremece na duvida, sem segurança de seu futuro; as familias se affligem, ninguem se julga garantido em seu direito, e todos têm as vistas fixadas sobre um ponto, *até agora*, escuro.

A acção do governo não se faz sentir, e nem mesmo entre os conselheiros da corôa ha a cohesão de principios que determine qualquer prompta solução!

Até onde chegaremos?

Para onde vamos?

Sobre a propria constituição do Estado está lançada, do alto das *cadeiras episcopaes* o anathema de interdicção, por *heresia*.

Não attendem os poderes publicos do Brazil ao que ora se passa na Inglaterra relativamente á supremacia que o clero se quer conservar?

Pretendeu *Gladstone* a reforma da instrucção publica, no sentido de a generalisar, acabando com o monopolio que della se fazia na Irlanda. Era essa uma medida altamente reclamada no interesse geral desse paiz.

O clero catholico ganhava com isso; e cumpria-lhe transigir com o governo em materia de tamanha transcendencia.

Entretanto, obsecado elle pelas idéas ultramontanas, e recusando ainda (custa a crer), reconhecer o principio de igualdade civil e religiosa, recusou qualquer transacção, porque *só Roma tem vontade*, e Roma não se concilia!

O projecto liberal foi *anathematisado* como impio!

O Cardeal *Cullen* assim o declarou, e sua *decisão foi proclamada nas missas conventuaes em todas as egrejas!*

E tudo isso porque a *Egreja*, dominada pela curia romana, não admitte nem autorisa a intervenção do Estado em materia de instrucção publica!

Ainda, lá mesmo, ha quem affirme que o ensino das mathematicas é nocivo á religião catholica, porque *por meio das cifras se chegará á incredulidade!*

É da verdade que esses padres fogem: temem a luz! Só nas trevas e na ignorancia podem manter sua zelosa autocracia.

E no Brazil, e ante exemplos tão positivos, tão convencedores, são os *jesuitas* admittidos, não só á cura das almas, como á direcção dos espiritos! O nosso governo lhes vai, sem consciencia, entregando a instrucão publica, sem que nem sequer exija delles as habilitações a *que entretanto são sujeitos os brazileiros seculares!*

Terá Pio IX dirigido a S. M. o Imperador insinuação igual *(com o caracter de instrucções)* á que se animou a fazer ao infeliz Maximiliano?

O *dedo* do Santo Padre se fará sentir nos negocios internos do Imperio? Não o acreditamos.

E Pio IX não é senão o instrumento dos jesuitas e ultramontanos, porque desde que elle se receiou seriamente *do chocolate que esses padres lhe podião subministrar*, sacrificou todas as suas convicções liberaes para se tornar o joguete das tropelias da curia.

O medo, pelo que aconteceu a Clemente XIV e a outros, obrigou o actual Pontifice a ser até INFALLIVEL!

E ao jesuitismo se deve o que ora todos, contristados, observão neste paiz.

Para onde vamos?

Para o despotismo clerical!

Para o dominio jesuitico!

Examinemos quem é o *nosso pretenso senhor*, e quem quer er o *dono absoluto* desta terra.

Não vai fallar a ignorancia e nem vamos formar um castello para termos o prazer de o combater.

Não.

Recorramos á historia, e avivemos na memoria do leitor alguns dos innumeros factos que bem definem a celebre *Companhia de Jesus*, que hoje fórma o *exercito de acção* do ultramontanismo.

Emquanto que no senado brazileiro forão citados contra a maçonaria os assalariados de Roma, que formárão a *Cruzada Pontificia* para anniquilar as associações maçonicas, nós definiremos a sociedade *a que pertencem os bispos ultramontanos e seus satellites* com as mais poderosas autoridades da Egreja.

Começaremos por *S. Gregorio Magno*, que disse delles o seguinte:

« Pregadores do Anti-Christo, em nada do que fazem têm uma recta intenção, porque o seu fim é o cume da gloria temporal. »

« Elles forão descriptos em aquella BESTA que S. João no Apocalypse viu levantar-se da Terra, e tendo duas pontas iguaes ás do cordeiro, fallava todavia como o DRAGÃO. Porque essa BESTA que hade acompanhar o Anti-Christo é a multidão de seus prégadores, que fazem consistir toda a sua gloria na autoridade que extorquem dos soberanos temporaes: o rei da soberba prepara um exercito de sacerdotes para combater em defesa do reino do orgulho; tendo sido estabelecidos para ensinar o caminho da humildade! » (*)

A sociedade a que os nossos bispos ultramontanos pertencem e a cujos decretos obedecem, de preferencia aos dos poderes brazileiros, por isso mesmo que é essencialmente *romana*, não recusará o testemunho insuspeito desse *beatificado* da Egreja.

Se nenhuma outra opinião exhibissemos, tinhamos satisfeito o nosso compromisso.

(*) No tempo de S. Gregorio Magno o partido Clerical, que depois foi constituido sob o nome de Companhia de Jesus, achava-se formado.

Entretanto vamos faser outras importantes citações, para mais cabal conhecimento do leitor.

Melchior Cano, bispo das Canarias, denominára essa fatal companhia de *impostores prophetisados por S. Paulo*, accrescentando que, *precursores do Anti-Christo, causarião males sem numero á Egreja.* (Historia da Companhia, Livro 8º ns. 45, 46.)

D. JOÃO MARTINS SALICEO, arcebispo de Toledo, e depois cardeal, reputára os jesuitas *indignos de confessar, prégar e dizer missa.*

EUSTAQUIO DE BELLAI, bispo de Pariz, referindo-se ao instituto e bullas dos jesuitas, disse que *essas bullas contêm muitas cousas que parecem* estranhas e alheias da razão; não devem ser *toleradas, nem recebidas na religião christã.*

A faculdade de theologia de Pariz, na sua conclusão de Dezembro de 1554, os qualifica do modo o mais claro e positivo:

« Usurpadores do nome de Jesus.

« Prejudiciaes aos principes e aos povos.

« Inimigos da verdadeira piedade.

« Perturbadores do socego publico e da paz da Egreja.

« Sediciosos e usurpadores dos direitos dos soberanos. »

JORGE BRONSWEL, arcebispo de Dublin, os qualifica:

« Verdadeiros proteus e camaleões em ponto de religião.

« Inimigos da verdade.

« Enganadores dos principes.

« Espias perigosos.

« Destruidores da religião. »

S. Francisco de Borja, e que foi o terceiro geral da companhia, em a carta que dirigio em Abril de 1560 aos padres da mesma companhia, disse que erão elles:

« Sem virtude, orgulhosos e cobiçosos de riquezas. »

GENCIANO HERVETO, celebre theologo francez, e cardeal de Lorena, no concilio de Trento, os qualifica na sua carta de Março de 1563:

« Perpetuos aduladores dos vicios da côrte de Roma. »

Parece que prescientemente quiz photographar os actuaes bispos ultramontanos brazileiros.

O proprio clero de Roma qualificára os Jesuitas (representações a Pio IV em 1564):

« Perpetuos usurpadores de direitos alheios.

« Máos mestres da mocidade. »

D. Catharina de Austria, rainha de Portugal, escrevêra em 1571 ao geral dos Jesuitas, dizendo que erão elles:

« Autores dos males dos Estados que os admittião;

« Enganadores e corruptores dos principes;

« Ambiciosos e despoticos;

« Perversos confessores por semear discordias e divorcios. »

A universidade de Pariz, em 1599, exhibindo provas irrecusaveis, os classificou:

« Assassinos dos reis, exhortadores de parricidas, monstros, autores de todas as calamidades, trombetas de guerra, tochas de levantamentos, autores de horriveis conjurações, sacrilegos, etc. »

O jesuita *Annibal Codreto*, sciente e consciente do que fazião os seus consocios, affirmou em um livro por elle escripto, que erão elles:

« Corruptores da mocidade,

« Arrogantes e impostores,

« Traidores, sceleratos e assassinos. »

Os parochos de Pariz, em 1594, disserão « que os jesuitas erão repellidos por todas as pessoas de probidade; que arruinavão os fundamentos do Estado, que erão filhos das trévas, perniciosos á tranquillidade das consciencias, profanadores da cadeira da verdade. »

Disserão ainda os parochos de Pariz que os jesuitas entrárão na Egreja pela janella, e como ladrões, e que uma vez no interior da mesma Igreja procurão fazer todo o mundo jesuita.

O papa Clemente VIII, presidindo a um capitulo da companhia de Jesus, e exhortando-o a reformar-se, disse que os « jesuitas abusavão da confissão por curiosidade perniciosa;

buscavão fazer-se senhores dos principes, e que erão censores temerarios e contumazes em defender os erros. »

Esse papa, depois de os exhortar, prometteu que os havia de corrigir. Mas quando em 1605 quiz fazer effectiva a reforma, morreu *repentinamente*. Foi envenenado! O cardeal Belarmino (da companhia), sabendo da resolução do Pontifice, proferio as seguintes significativas palavras:

Velle scio: fateor posse, sed non faciet; et si tentat exequi, prius diem obihit.

E a palavra foi cumprida: a reforma não chegou a ser praticada, porque os jesuitas...... ASSASSINÁRÃO O PAPA!

Para não cansarmos o leitor, proseguiremos na importante exhibição de insuspeitas opiniões, no seguinte artigo.

Os nossos bispos ultramontanos nos dirão afinal qual das associações é a perversa, indigna da religião e da sociedade: se a maçonaria, se a dos jesuitas a que SS. EEx. *se prezão de pertencer!*

Concluiremos este artigo, offerecendo ao leitor o soneto de Ronsard:

Sainte société dont on a fait l'élite
Pour montrer aux humains les mystéres cachés,
Pour repurger les maux dont ils sont entachés,
Et pour remettre sus notre église détruite.

Mignons de Jésus-Christ, qui, par votre mérite,
Avez déjà si bien amorcé nos péchés,
Que l'on peut se vanter que là ou vous pêchez,
Pour un petit poisson vous tirez une truite!

Secrétaires de Dieu, l'Église et les humains,
Et Dieu et Jesus-Christ vous prient à jointes mains
De retirer vos rets hors de la mer du monde.

Car vous pourriez enfin, par votre fin esprit,
Pêcher, prendre, amorcer et bannir de ce monde,
L'Église, les chrétiens et Dieu et Jesus-Christ.

XII

Ao fogo!

Bradárão os satellites do episcopado ultramontano!

Extinga-se a raça dos que pensão!

Exclamárão os padres de Roma!

A questão assumio proporções extraordinarias! Una-se o episcopado, um por todos, todos por um!

Gritão descompassados os jesuitas de todas as especies!

E têm razão.

Erguendo-se sem base, sentem a quéda inevitavel.

É a razão que em toda a sua lucidez os esmaga, é a historia inexoravel que os condemna, è esta terra que, *a despeito de tudo*, os repelle.

Na hypothese de que o governo, comprehendendo o seu dever, lhes fará justiça, contra o governo antecipão já os seus insultuosos clamores.

Este poder (dizem elles) *é o de Pilatos, governador da Judéa na condemnação do homem Deus!*

Não admittem *mais contemplações, e se prepárão para expellir-nos do templo a azorrague!*

E esquecem que Jesus-Christo só expellio do templo os *mercadores que delle fizerão espelunca* de ladrões: aos padres, por exemplo, que *vendem os Sacramentos*, que *mercadejão com a credulidade publica*, que convertem o obolo dos pobres em manancial de suas riquezas; que atropellão as consciencias, perturbão a paz das familias, excitão o povo contra a autoridade publica!

Não vos tememos, padres sem consciencia.

Nesta época, nesta terra, e ante o povo que vos conhece já, vossas bravatas, vossas ameaças, a *irascibilidade* que, contra os preceitos do divino mestre, manifestais, não passão de ridiculo esforço no extrebuchar do moribundo enfesado que *com saudades da vida licenciosa que passou*, nem sequer se arrepende, quando tem de desapparecer para sempre da face da terra.

Calmos, vos combateremos com a razão, com o raciocinio, com a logica.

Tranquillos, vos aniquilaremos com os factos, com a historia.

Sem odio, sem rancor, e só por amor da terra onde nascemos, propugnamos pela justiça que ao povo não deve ser negada.

Sem liberdade de consciencia não ha religião verdadeira.

O estandarte de Jesus-Christo é o da liberdade. É com este que vos combateremos.

Custa-vos, sabemos, lêr quanto temos escripto. Resignaivos, sois réos convictos. Vossa condemnação não se fará esperar.

Não sereis *queimados vivos*, *não sereis envenenados*, a punição de vossos crimes de *insidia religiosa*, consistirá apenas em *irrisão publica* que vos seguirá por toda a parte.

Assim, pois, continuaremos no nobre empenho que voluntarios tomamos.

Proseguiremos hoje o esboço que encetamos no nosso artigo anterior, de vossa verdadeira physionomia social e moral.

« Desde que a egreja se constituio após as perturbações da invasão *(diz Jules Simon)*, o clero tendeu para a *infallibilidade*, a *theocracia* e a *inquisição*. Desde então foi incansavel em combater com esforço o inimigo poderoso que se lhe oppunha—a RAZÃO.

« E os jesuitas que são a PERFEIÇÃO DO CATHOLICISMO, *Sint ut sunt, aut non sint.* »

Ignacio de Loyola não foi o iniciador do partido sacerdotal

da conquista do mundo e da depredação dos povos, *sob a invocação de Jesus*.

Loyola não fez mais do que organisa-lo regularmente, disciplina-lo melhor, conseguindo *legalisa-lo*, pela famosa bulla, *Regimini militantes ecclesia*, de 27 de Setembro de 1540.

Para chegar, porem, a este *desideratum*, serias occurrencias se derão que convém não deixar em olvido, para melhor apreciação da damnosa companhia, que, por essa bulla, foi denominada de *Jesus*.

Inigo (Ignacio), foi pagem de Fernando V *(o catholico)*.

Logo após foi soldado.

Afeminado e *conquistador*, viveu elle *vida folgada e milagrosa*.

A sorte, porém, lhe foi adversa.

No cerco de *Pampelona* foi ferido em ambas as pernas; e por mais trato a que se sujeitasse para reconquistar a *elegancia de seu physico*, nada alcançou, e com o maior pezar seu se vio para sempre deforme.

Nessa triste figura *abandonou as damas e dedicou-se á Egreja!*

Concebêra, porém, um plano, e não se descuidou desde logo de fazer proselytos.

Com estes, começou as suas explorações pela *cathechese dos meninos!*

Isto excitou grande murmurio e reprovação publica, que afinal o levou á prisão.

Uma sentença judiciaria o prohibio de *explicar dogmas da religião*, emquanto pelo menos não se habilitasse elle no estudo da theologia, e isto sob pena de *excommunhão e de banimento*.

Nestas circumstancias fugio Loyola para Salamanca: e ahi recomeçou *suas instructivas predicas*.

Alli, apenas conhecido, foi de novo preso, esteve 20 dias recluso, e foi solto depois, sob a mesma condição.

A patria se tornava assim *ingrata a tal cidadão*, e elle nesta difficil conjunctura foi homisiar-se em França, e dahi seguio para Roma.

Tenaz na sua pretenção de—formar um *corpo regular* do avultado numero de *bons companheiros*, que já tinha, apresentou a Paulo III o *famoso plano* de seu instituto.

Foi o plano rejeitado *in limine;* mas taes esforços fez Loyola, que conseguio que fossem pelo menos examinados os estatutos.

Guidiccioni foi um dos cardeaes encarregados dessa tarefa, e demonstrou evidentemente a inconveniencia e perigo de tal instituição; e isto prevaleceu.

O jesuita, porém, não descansa, não esmorece, e segue impassivel seu caminho.

Loyola deu disso o exemplo.

A humildade lhe era necessaria então, e a lisonja lhe daria bom resultado; e a humildade, e a lisonja forão empregadas.

Não pôde obter tudo, mas obteve muito.

Conseguio que certo numero de seus companheiros servissem nos lugares onde a egreja *necessitasse delles.*

Foi assim que *Xavier* e *Rodrigues* seguirão, com suas instrucções, para Portugal, donde o ultimo partio para as Indias.

O primeiro assalto ao mundo estava dado.

Espalhados por diversos paizes, conseguirão logo a perturbação geral E porque da Igreja se querião elles apossar para consecução de seus fins, sobre ella assestárão todas as suas armas; empregando, porém, para isso, a nunca desmentida astucia, em bem de figurarem elles, sempre, como *se mais devotados á mesma Egreja!*

Amedrontado Paulo III, e suppondo que, para defender-se, devia neutralisar os esforços dos sectarios de Loyola, e mesmo convertê-los em soldados seus, lhes concedeu a almejada approvação de estatutos, e expedio essa nefanda bulla de 1540.

Se, pois, só dessa data em diante tomou o nome de *Companhia de Jesus*, não é menos verdade que desde que Roma foi constituida a séde principal da egreja christã, e o Summo Pontifice se arvorou em *arbitro do mundo*, um *partido clerical* se organisou.

E esse partido, cercando a cadeira pontificia, tratou de fazer do chefe da Egreja o seu principal instrumento e dahi veio que empregasse tão frequentemente o *veneno* e a *intriga miseravel*. para descartar-se daquelles cujas intenções rectas obstavão ao desenvolvimento de seus tenebrosos planos.

Os da *seita* jesuitica, portanto, de ha muito, antes de 1540 existião, e na mesma acção, com os mesmos fins, e empregando sempre meios ignobeis, continuárão depois com um titulo ostentoso e hypocrita.

O *exercito de sacerdotes que o rei da soberba preparára para combater pelo reino do orgulho*, e do qual tratara ainda em 560 Gregorio Magno, conforme dissemos no artigo antecedente, não era outro, que não o dos *padres*, *mercadores do templo* que em 1540 tomárão a denominação de *Companhia de Jesus*.

Continuemos na apreciação que desta companhia, insuspeitos padres da igreja e eminentes personagens, conscienciosamente fizerão.

Henrique IV, rei de França, conhecendo a perniciosa influencia dos jesuitas, ordenou a expulsão delles de seu reino.

No decreto de 7 de Janeiro de 1595 em que tal expulsão ordenára, deu como motivo dessa salutar providencia, o serem elles:

« *Autores de funestas praticas conventiculos e intentos perniciosos;*

« *Instigadores de attentados contra a vida dos reis.*

« *Autores de instrucções detestaveis;*

« *Corruptores da mocidade.* »

Por acórdão do parlamento de Tolosa, de 21 de Março de 1595, forão os jesuitas declarados:

« *Desoladores da pura religião catholica;*

« *Envenenadores dos povos com falsas doutrinas;*

« *Autores de escriptos escandalosos;*

« *Falsos prophetas;*

« *Corruptores da policia e das leis do Reino;*

« *Corruptores* DA DISCIPLINA ECONOMICA QUE UNE AS MULHERES A SEUS MARIDOS ;

« *Violadores do poder paternal ;*

« *Armadores de successões e heranças ;*

« *Causa de ruina publica ;*

« *Serpentes, causa de todos os males ;*

« *Motivo de opprobrio e deshonra da França ;*

« *Mestres perniciosos da mocidade ;*

« *Escandalosos etc.* »

O parlamento de Pariz, por acórdão de 10 de Outubro de 1597, prohibio á cidade de Lião admittir para reitor do seu collegio a um jesuita.

Para isso se fundou em que :

« *São elles conjurados para a ruina da salvação geral ; hypocritas ; corruptores da mocidade ; astuciosos ; cubiçosos de riquezas e de successões.* »

Um dos mais santos e sabios theologos, e prelados da egreja, o veneravel *Jeronymo Baptista de Lanuza*, na sua supplica a Felippe II, em 22 de Agosto de 1597, os qualificou :

« *Inimigos mortaes da graça de Deus.*

« *Espias vigilantes e delatores infatigaveis.*

« *Conjurados á destruição.*

« *Verdadeiros comediantes.*

« SOLDADOS IMPIOS, SAUDANDO A JESUS-CHRISTO. »

Henrique IV na sua carta ao cardeal d'Ossat, em 17 de Agosto de 1598, os averbou de :

« *Apaixonados, insupportaveis, enganadores e cubiçosos de riquezas.* »

O mesmo rei, nas *instrucções* que deu, em Janeiro de 1599, ao seu embaixador em Roma, chamára a attenção contra elles como — *perturbadores do socego do Estado.*

O clero catholico da Inglaterra, na declaração dirigida a Clemente VIII em 1601, affirmou que erão elles :

« *Causa da desgraça dos catholicos.*

« *Calumniadores dos ecclesiasticos sinceros e dignos.* »

O mesmo Clemente VIII em 1602, os difinio do seguinte modo:

« *Licenciosos na sua doutrina, cheios de despreso pela autoridade, falsos nas suas promessas, corruptores do sentido dos santos doutores, autòres de opiniões fanaticas; infieis nas suas citações;* TRAPAÇEIROS, MALICIOSOS INTRIGANTES. »

E os jesuitas não mudárão jámais de conducta!

Pelo que hoje se observa constituem elles um MARCO inalteravel; desde remota antiguidade até hoje se conservão os *mesmos homens, com os mesmos sentimentos, dominados pelos mesmos vicios.*

Clemente VIII, em 1602, difinio os bispos ultramontanos do Brazil em 1873!!

Para elles não ha l.ção no tempo, não ha luzes na historia, não ha experiencia que os mova.

Bradárão então *(para convencer)*, como hoje bradão, possessos de odio, de rancor, contra a liberdade, contra a razão, e contra a sciencia:

AO FOGO!

Continuaremos, porèm, a despeito da ameaça.

Os jesuitas serão desmacarados.

E cumpre ter bem em vista que sob esta denominação comprehendemos a todos quantos, *soldados de Roma e seus escravos, formão o exercito ultramontano.*

Emquanto o fanatismo e a perfidia chamão a postos os *padres* e *seculares romanos*, a razão, a justiça, a liberdade de consciencia fallão ao mundo civilisado.

'Os pensadores, os homens que amão o seu paiz, e que sabem harmonisar o patriotismo com a religião, riem dos vãos esforços dos que negocião com excommunhões e vendem a bom preço a absolvição dos grandes crimes.

XIII

« Desencadêa-se a revolução que desperta as nações, que emancipa os escravos, que escreve os direitos naturaes; e o clero não descobre nesta fulguração do espirito moderno, o esplendor da idéa christã! »

Disse-o Castellar.

E é assim.

As tendencias desta terra para a effectividade dos direitos do homem, longe de ter a coadjuvação pacifica do clero romano, encontra-o obstinado, em systematica opposição; porque infelizmente está elle sempre de lança em riste, para embaraçar todos os melhoramentos sociaes!

A condemnação eterna é o seu argumento, o INFERNO é a sua ameaça favorita!

Ante elle é crime o pensar; a reflexão, o raciocinio, a logica e a sciencia são inimigos contra os quaes não cansa de lutar!

A liberdade é para elle um desmando social; *com a liberdade, o paiz se abysmará!*

A religião, em nome da qual elle falla, é a de cobardes, de ignorantes, de imbecis. É religião forçada, é religião que não póde propagar-se sem despotismo, sem fogueira!

Não é certamente a religião do Christo, em nome da qual aliás elle préga e seduz, e da qual se diz elle o guarda e unico defensor!

E, quaes são os mais denodados *guerreiros* na cruzada desse *obscurantismo*, entre nós?

Os bispos escravos de Roma!

Os jesuitas, os ultramontanos, os satellites de Pio IX, os soldados da curia nem se apercebem de que têm embotadas já todas as suas unicas e predilectas armas!

De que valeu a excommunhão lançada a Victor Manoel?

Ninguem lhe sentio o effeito.

Como entre nós.

Os bispos vociferão, insultão, calumnião em suas pastoraes, e o povo vai, sobranceiro, o caminho de seu adiantamento.

Os padres romanos e os seus sectarios esbravejão a enrouquecer, mas o povo impassivel, e sem os presentir já, vai sua marcha de civilisação.

E assim o deve fazer, porque, como diz Laboulaye, quem pára para apedrejar todos os cães que ladrão não chegará ao fim de sua viagem.

Os jesuitas de todas as especies manifestarão-se taes quaes são. Não illudem já. E se os povos quando na infancia os attendêrão, supondo-os de boa fé, com o tempo e com a illustração, convencêrão-se de que erão victimas de uma cilada.

Abertos os olhos d'alma os propagandistas da curia cambaleárão.

E a razão é facil de conceber.

Quando se têm perdido as illusões não se póde tomar a serio nem a comedia, nem os comediantes.

Continuem, pois, os ultramontanos, incutindo o terror e blasfemando contra Deos, a quem até emprestão o rancor.

Nos continuaremos com a verdade dos factos, com o que nos diz a historia.

Não nos considerem portanto prolixos, se ainda nos demoramos em relatar o que está escripto e autorisado, contra o partido clerical de Roma, hoje todo elle confundido na palavra *Jesuita*.

É mister dizer toda verdade.

Calumniem-nos os padres; embora.

Vamos nós esclarecendo o povo, para que elle use, com consciencia do seu direito.

Continuamos a tarefa, que nos impuzemos de demonstrar o verdadeiro caracter desses soldados de Roma, que o mundo não respeita já, mas que detesta.

E não *citamos de falso.*

Provaremos, ao concluir esta parte do nosso trabalho, indicando a fonte de onde extrahimos quanto temos citado, e que não será suspeita, uma vez que se mostre *competente e escrupulosamente autorisada.*

A conducta dos jesuitas não variou nunca.

Ainda agora os vemos a procurar, no sophisma grosseiro, argumento para chegarem a conclusões desejadas.

São provas disto as celeberrimas pastoraes, que presentemente os bispos ultramontanos atirão á face do governo e da nação.

Todos os padres dignos, ainda os mais orthodoxos, repudiavão a ceita jesuitica. Elles lamentão a posição esquerda e irregular dos nossos bispos.

Se esse hediondo instituto foi por muito tempo victorioso para arrastar ao vilipendio muitos Estados, é certo tambem que a verdade inexoravel os perseguio sempre, atè que obteve que de quasi todos os paizes fossem elles expulsos.

Emquanto a maçonaria na perseguição que muita vez acommetteu e *acommete*, tem tido e tem gosado pcr longos annos treguas, sempre que a razão, a justiça e o bom senso dos governos tem imperado, outro tanto não tem acontecido á hypocrita *companhia de Jesus.*

Desde o partido clerical de Roma até á organisação do mesmo partido, sob esse titulo ostentoso e enganador; desde 1540 até hoje, ainda não deixarão os *padres* desse partido, os *Jesuitas*, de ser corajosamente guerreados pela razão, pela verdade, pelo patriotismo dos povos e pela autonomia dos Estados.

Disto já começámos a exhibir provas inconcussas, nos artigos anteriores; e neste empenho continuamos.

Mr. Canaye dizia a Henrique IV em 1606 que os Jesuitas erão :

« Perturbadores das familias;

« Despojadores das cousas e violadores do sigillo da confissão.

« Corruptores da mocidade. »

Esse mesmo distincto personagem na França dizia em Junho desse mesmo anno, a Mr. Caumartine, e ao proprio rei, que erão esses padres:

« Calumniadores do soberano;

« Autores de sermões escandalosos;

« Espias perniciosos;

« Profanadores do sacramento da penitencia, abusando da confissão para se enriquecerem;

« Autores e trombetas de calumnias;

« Prégadores de malidicencia e de infamias;

« Sacrilegos e roubadores;

« Inimigos da autoridade de todos os principes;

« Pretensos reformadores de tudo. »

Por acórdãos do parlamento de Pariz de 1610 e 1611 ainda erão elles considerados:

« Blasfemos;

« Enganadores dos meninos;

« Rebeldes á justiça;

« Indignos de dar instrucção;

« Corruptores da palavra de Deus;

« Falsos religiosos;

« Intromettidos por toda a parte;

« Destruidores da moral e politica christã;

« Mestres de juramentos falsos;

« Astuciosos, amantes do mundo. »

Quando *Mr. de Sulfi* procurou desviar o rei Henrique IV de readmittir os jesuitas em França, este, aterrorisado, lhes disse:

« Se o não faço, elles, desesperados, attentarão contra a minha vida, e ficarei sempre na terrivel desconfiança de ser assassinado com punhal ou com veneno, porque esta gente tem

intelligencias por toda a parte, e dextreza para dispôr dos animos como lhes parece. »

Em 1611, consultado o advogado geral do parlamento de Pariz sobre a *approvação* que pedião os Jesuitas das *cartas patentes* que lhes permittião o ensino da theologia, disse o mesmo advogado *(Mr. Servin)*:

« Que para segurança do rei, como para o bem do Estado e da Egreja e da tranquillidade publica, e para manutenção das letras e sciencias, não se concedesse tal approvação, e bem ao contrario se lhes prohibisse expressamente isso, porque erão elles indignos de dar instrucção, e falsos religiosos. »

Esse mesmo advogado oppôz séria resistencia á publicação da celebre — *Controversia Anglicana* — escripta pelo jesuita Martinho Becano, na qual elle *zombava das censuras, manifestava inimizade aos reis e proclamava a desobediencia.*

Igual sorte teve o livro de outro jesuita (Soares), em que procurou elle, furioso e sanguinario, elevar á cathegoria de verdade os erros mais detestaveis para dar realce á companhia.

O veneravel Lanusa, que já citámos, applicava-lhes a seguinte prophecia attribuida a *Santa Hildegardes*:

« Levantar-se-hão uns homens sem cabeça, que se engrossaráõ e sustentaráõ com os peccados do povo. »

« Esta perniciosa ordem (dizia o mesmo Lanusa) será amaldiçoada pelos sabios e pelos que forem fieis a Jesus-Christo, porque os seus adeptos se empenhão em resistir á verdade, SERVINDO-SE DO CREDITO DOS GRANDES PARA PERDER OS INNOCENTES. »

« Arreigára (diz elle ainda) o diabo nos seus corações quatro vicios principaes:

« A lisonja, para que lhes fação liberalidades; a inveja que os faz não soffrer que a alguem se faça bem; a hypocrisia com a qual se contrafazem para agradar ao mundo; a maledicencia que não cessão de empregar conforme julgão de seu interesse.

« Fazem (diz mais o venerando bispo) amizade com as mu-

lheres e lhes ensinão a enganar seus maridos para obterem dellas seus bens ás escondidas.

« Tomão uma infinidade de cousas mal adquiridas ; recebem das mãos do ladrão de estrada, dos extorquidores injustos, dos sacrilegos, dos usurarios, dos devassos, dos adultos, dos hereges, dos scismaticos, dos apostatas, das mulheres publicas, dos mercadores perjuros, dos juizes injustos, dos soldados mal procedidos, dos principes que transgridem a lei, dos que vivem contra a lei de Deos, e geralmente de todos os máos, porque com todos indistinctamente têm elles sociedade e tolerancia, comtanto que lhes lisongeem o appetite diabolico. »

E tudo isto elles fazem, promettendo orar a Deos pelos *peccadores !*

Promettem a remissão dos peccados a quantos lhes promettem tambem escandalos e riquezas !

Blasphemão hoje os satellites do episcopado ultramontano contra os que escrevem a verdade e se referem á historia, sem deturpa-la, entretanto que, já em 1614, um santo homem da Egreja, um sacerdote christão, mas não vicioso e nem corrupto, escrevia as seguintes memoraveis e eternas verdades :

« Porém o povo pouco a pouco se começará a esfriar para com elles ; e tendo reconhecido pela experiencia que são uns *enganadores*, cessará *de lhes dar*, e então *andárão vagando ao redor* das *casas*, *como cães famintos e raivosos*, os olhos baixos, voltado o pescoço como abutres, buscando o pão para fartar-se. Mas o povo lhes bradará : Enganastes-me : o diabo se fez senhor de vossos corações e de vossas linguas, o vosso espirito delirou em especulações vãs. Lembrai-vos de que não praticastes bem algum !

« Lembrai-vos que ereis devotos falsos e de emulação.

« Vós que vos fingis pobres e que na realidade sois ricos.

« Vós que vos fingieis simplices sendo poderosissimos.

« Vós que ereis devotos lisongeiros.

« Vós — hypocritas santos, e mendicantes soberbos.
« Homens que pedis, *offerecendo.*
« Doutores *livianos* e inconstantes.
« Confessores cubiçosos de ganho.
« Humildes soberbos.
« Piedosos endurecidos.
« Calumniadores mellifluos.
« Benignos perseguidores.
« Mercadores de indulgencias.
« *Ordinatores commodi.*
« *Suspiratoris crapularum.* »

E quem com consciencia tão pura, e tão denodadamente fallava, era um sacerdote de vida pura, e em favor de quem os Estados de Aragão pedirão a canonisação ao Papa Innocencio II.

E os nossos bispos ultramontanos condemnão a maçonaria que elles fingem desconhecer, para se abraçarem com os filhos de Loyola, que elles conhecem, como se conhecem a si!

Quanta religião! Quanta virtude! Quanto amor do proximo!

E quando os esmagamos com a historia, espavoridos exclamão.—*São uns ignorantes, citão de falso!*

Pobres bispos!

Para onde querem que vamos?

Para onde irão elles?

Continuaremos ainda com a historia da horda dos salteadores da consciencia.

Não se relata de mais, emquanto se relata a verdade.

Concluiremos este artigo com a seguinte consideração:

O throno fallou ao paiz ha tres dias.

E a algazarra dos bispos não foi sequer mencionada.

Porque razão este olvido?

Seria sobranceria do throno ás forças ultromontanas?

Parece que sim, e desde que vemos *como chefe maçonico o presidente do conselho de ministros* é facil de crer que os illustres diocesanos não merecem a minima attenção.

E elles por seu irregular e anarchico procedimento o merecem.

Não se descuide, porém, o governo de seus deveres.

Quem luta com jesuitas, vê-se a braços com a astucia.

A vibora morde quando menos se espera.

XIV

Se a experiencia aproveita aos povos, se o passado instrue, certamente que não nos veremos, no futuro sujeitos aos males de que nos fornece a historia horriveis exemplos.

Nos paizes em que impera a liberdade religiosa, as egrejas são respeitadas, dirigem a opinião, regulão os costumes; naquelles em que *se impõe o dogma como lei do Estado*, reinão a ignorancia, e o fanatismo, e em consequencia o despotismo e o SILENCIO.

« Em Roma (diz Laboulaye) ou se é catholico ou atheu; nos Estados-Unidos ha muito quem se aparte dos evangelhos estabelecidos, mas ninguem blasphema do Christo.

« Deus só quer coração e amor, isto é, o que ha de mais voluntario, e de mais pessoal.

« Toda a lei que obriga a uma *fé official* perturba a ordem divina: a força impõe a mentira, a ignorancia ou a politica destróe o Evangelho. »

Estas verdades tão santas, tão puras, e por isso incontestaveis, são entretanto *impiedade*, *heresia*, no dizer insidioso dos padres de Roma!

Emquanto se lhes falla com a razão, e quando a logica inexoravel os confunde, elles, esbravejando na impossibilidade de justificação gritão descompassados:

Blasphemia!

Pudessem os padres definir os seus termos favoritos *impio*, *hereje*, *blasfemador*, e outros quejandos, e que for-

mão, *isoladamente* os seus unicos argumentos, e darião só com isto a mais explendida victoria á liberdade de consciencia.

Se a *sua má fé*, se a sua insidia não fossem já tão conhecidas, bem lhes podiamos dizer:

Perdoai-lhes, Senhor, não sabem o que dizem.

Nós que professamos a verdade, que nos aconselhamos com a historia, que seguimos os impulsos da consciencia livre, queremos a perversão do povo, a anarchia do Estado, a condemnação da alma, o *inferno* emfim!

Elles que nos *impoem seus dogmas*, que fogem espavoridos da discussão, que se acastellão no *absurdo*, e mandão que os acreditemos por isso mesmo; elles que nos dizem *crê ou morre*, que nos ameação para que os sigamos, e que não podem cantar victoria senão estabelecendo o despotismo insondavel, degradante e injustificavel de Roma, são elles que nos conduzirão, assim *amarrados*, á sua fé, e, podemos dizer *barbaramente recrutados* ao reino da gloria!

Na religião que elles creárão não ha expontaneidade; vedão o conhecimento consciencioso de Deus e só assim nos desejão catholicos!.

E porque de tal modo procedem? porque nos querem antes escravos do que sectarios livres?

É facil de conhecer a razão.

É porque elles — *são o que são.*

E para que o povo melhor os conheça, continuaremos a defini-los, escudados por insuspeitas autoridades.

O padre Mucio Vitelleschi, geral dos jesuitas, dizia em sua carta de 4 de Janeiro de 1617:

« Com a maior dôr vemos os nossos irmãos apartarem-se das opiniões mais seguras, mais salutares aos bons costumes, e autorisadas por graves doutores.

« As queixas que geralmente fazem de nós, e com verdade, são que *somos soberbos, que nos queremos assenhorear de tudo e fazer que tudo dependa de nós: que*

somos mais politicos industriosos do que solidamente espirituaes; que derramamos maledicencias e calumnias por toda a parte; que queremos julgar dos sentimentos e disposições interiores, que só a Deus pertencem: que *inventamos e publicamos em detrimento outras cousas que nunca succederão nem vierão sequer ao pensamento.* »

Chateigner, bispo de Poitiers, na sua pastoral de 23 de Maio de 1620, estigmatisando a impostura, a impudencia dos jesuitas para firmarem a suspirada supremacia sobre tudo, e sobre todos, refere, que um delles dissera do pulpito, em dia de Ramos:

« Que o Espirito-Santo lhe tinha sugerido uma *interpretação admiravel do Evangelho;* e que não queria occultar essa revelação, a qual era, que — entrando *Nosso Senhor* em Jerusalém, ião adiante d'Elle uns, atrás outros, aos lados outros; que, os que ião adiante erão os bispos e prelados que *davão as costas a Deus;* que os que ião atrás *erão os povos ignorantes a quem Deus dá as costas;* que os que ião a um lado divertindo-se em cortar ramos de arvores, erão os religiosos *inuteis*, que não olhavão para Deus nem erão olhados por elle; que os que ião do outro lado significavão os padres *activos e contemplativos*, *os* jesuitas, *unicos que vião a Deus* e erão vistos *d'Elle!* »

Essa *revelação* seria simplesmente estupida e *imbecil*, se não fora calculadamente empregada para illudir o povo, que paciente ouvia.

A universidade de Cracovia, na resposta a um protesto dos Jesuitas, em 1622, disse:

« Amaldiçoe-vos a verdade soberana, oh! homens soberanamente malignos. Vós estás embriagados, não de vinho, mas com a taça daquella prostituta sentada sobre a féra que *dá a beber aos soberbos da taça do seu mysterio.* »

E todos estes vicios attribuidos a esse regimento de impostores de Roma, forão ainda confirmados:

Em 1623.

Pela universidade de *Lovaina;*

Em 1624.

Pelo Bemaventurado frei *Luiz Sotello ;*

Em 1625.

Pela universidade de Tolosa ;
Pela de Bordeaux ;
Pela de Pariz:
Pela faculdade de theologia de Pariz ;
Pela assembléa do clero de França ;
Por *Guilherme le Prête*, bispo de Guemper ;

Em 1626.

Pela faculdade de theologia de Pariz ;

Em 1627.

Pela universidade de Cracovia;

Em 1630.

Pelo cardeal de *Harrach ;*
Pelo barão de *Guestemberg;*

Em 1631.

Pelo bispo de Calcedonia, *Ricardo Smitd.*
Pelos catholicos leigos de Inglaterra;
Pela assembléa do clero de França ;
Pela universidade de Pariz;
Pelas religiosas da abbadia de Voltigerola.

Nesse mesmo anno, e pelas violencias que os jesuitas tinhão feito a essas religiosas, o abbade de Cesarêa, como se lê no livro *Astrum inextinctum*; disse :

« Haveis representado , meus padres , uma scena bem

estranha ; e havendo-se encontrado esta com o tempo da paixão de Christo, infelizmente nos figurou a imagem e a fórma della, mas houve duas differenças muito notaveis, uma que são donzellas as que representarão a paixão de Christo, e a outra é que os que têm o nome de Jesus, indo accompanhados com officiaes, fizerão o papel de *Judeos* que perseguirão e maltratárão aquelle Senhor.

Oh! Companhia de Jesus, esta é a companhia que tendes com Jesus? »

Em 1632 frei Diogo Callado, em o memorial apresentado a Fillippe IV de Hespanha, affirmára que sob o pretexto de ensinarem o caminho da salvação aos seus vassalos, os jesuitas os convertião em seus instrumentos para as sublevações contra os governadores e contra o proprio rei.

Entre outros factos notaveis relatava elle ainda nesse memorial, que os jesuitas ensinavão que os *Cathecumenos não erão obrigados a restituir os bens mal adquiridos, e que podião edificar templos aos idolos, sem escrupulo.*

'E são os maçons os idolatras !

O clero de França em suas assembléas de 1635, 1641 e 1646 reproduzira, e confirmára tudo quanto se dizia dos jesuitas

A universidade de Pariz ainda em 1648, ratificava quanto já havia dito.

Essa universidade affirmou que os jesuitas ensinavão do pulpito e nos confissionarios, e *para obterem doações*, as seguintes *orthodoxias* :

« *Que não somos obrigados a amar a Deus.*

« *Que é licito matar os tyramnos, e os que nos infamão.*

« *Que é licito o aborto para incobrir a falta ;*

« *Que os criados podem servir ao amo ainda no ministerio de seus amores impuros, etc. !* »

E são os maçons os impios, e os padres de Roma os justos por excellencia !

Quanta miseria !

Ainda nos demoraremos sobre esta materia no seguinte artigo.

Cumpre-nos dar aos leitores uma boa nova, certamente animadora a quantos professão as boas idéas e condemnão o ultramontanismo, e as loucuras de Pio IX, e de seus bispos e satellites.

A pastoral de um senador teve resposta condigna no senado.

Graças ao corajoso cidadão que com honra e notavel proficiencia tomou a si a defesa dos principios verdadeiramente orthodoxos.

A sentença de condemnação dos bispos vai sendo lançada.

Não ha resistir á razão.

A *farça religiosa* que os ultramontanos estão representando no Brazil terá seu termo.

O bom senso, a dignidade nacional manifestão o seu desdem quer á *comédia*, quer aos *comediantes*.

O que um distincto e illustrado senador começou, o conselho de Estado e o governo acabarão.

Pio IX não será rei nesta terra.

A constituição do estado será respeitada.

E os abutres de sotaina que Roma criou aqui mesmo, ou que nos mandou de presente, não acharáõ carniça para saciar a fome que os devora.

Os bispados não constituiráõ estados no Estado.

Os bispos reconheceráõ emfim que são empregados publicos, com deveres a cumprir, estipendiados como outros quaesquer ; e dobraráõ a cerviz á lei brazileira, e á autoridade civil.

A obra da civilisação caminhará.

Abaixo o ultramontanismo, expulsem-se os jesuitas, sejamos independentes da theocracia de Roma ; somos livres, como somos religiosos espontaneamente ! exclamará o povo!

E se os bispos não qnizerem estar sujeitos, nem á nossa lei, nem aos poderes publicos, retirem-se das cadeiras

que elles não sabem occupar, deixem-as para serem preenchidas por quem, Brazileiro amante do seu paiz não se arraste escravo a curia romana.

Sem elles viverá feliz o Brazil, que quer adiantamento, e não parará na carreira da civilisação.

Corridos os algozes, a verdadeira religião de Christo prosperará.

A idéa de um Deus, bom, sapientissimo e justiceiro substituirá a do ente rancoroso, vingativo e brutalmente injusto que os padres de Roma creárão, para sua hedionda especulação.

Honra ao senador do Imperio que se esforça para salvar a dignidade, a autonomia, a soberania, e a liberdade do paiz.

Concluiremos este artigo, offerecendo aos leitores um valiosissimo documento.

É um escripto notavel e dos mais recentes de Alexandre Herculano, sobre a materia de que nos temos occupado.

O voto do sabio portuguez, do cidadão respeitavel por seu caracter severo, por sua independencia, não podia deixar de vir em soccorro da justiça e da verdade, atropelladas pelo obscurantismo ultramontano.

Será A. Hesculano um *impio?*

Os padres o dirão aqui, como já o disserão em Portugal na falta de argumento contra elle!

Esquecem, entretanto, que foi elle dos raros que, no meio dos horrores da guerra civil, se animárão a pedir pão para os eggressos enxotados dos mosteiros.

A. Herculano é a *sciencia*, e a sciencia na phraseologia romana é a *impiedade em acção!*

ALEXANDRE HERCULANO

E O

ULTRAMONTANISMO

(O artigo escripto a proposito da suppressão das conferencias do Cassino, e a que nos referimos, é o seguinte):

Teve V. S. a bondade de me remetter o discurso que o Sr. Anthero do Quental proferio ou devia proferir no Casino (da sua carta não infiro claramente se o facto chegou a verificar-se) o que, com os discursos dos oradores que o precedêrão, deu azo a serem tolhidas pelo governo aquellas conferencias. Pede-me V. S. que lêa o discurso e lhe dê a minha opinião sobre o seu contheúdo e sobre o procedimento da autoridade. Nesta

vida positiva que hoje vivo, pouco é o tempo que me sobeja para a leitura, nem, a fallar verdade, o espirito se inclina muito para esse lado. Depois as suas perguntas referem-se a assumptos graves, e até abstrusos, que, porventura, não cabem na capacidade da minha intelligencia. Accresce que gerão em mim tristeza as nossas questões publicas, e com egoismo de velho fujo de pensar nellas. Apezar, porém, de tudo isso, forcejarei por fazer uma excepção a favor deste discurso, por certa sympathia que sinto pelo autor, não obstante a profunda divergencia que ha entre as nossas opiniões. É, talvez, porque no seu caracter me parece descobrir uma destas indoles nobremente austeras que cada vez se vão tornando mais raras. Revela o trabalho que me remette as precipitações e os impetos proprios da idade de quem o delineou. Só os annos nos curão desse defeito. Quizera eu que o Sr. Anthero do Quental conhecesse melhor a doutrina e a tradição verdadeiramente catholicas, porque havia de ser menos injusto com o catholicismo, embora não fosse menos severo, ou talvez o fosse ainda mais com os padres.

Quanto á prohibição das conferencias, que quer que lhe diga? É peior que uma illegalidade, porque é um desproposito; e na arte de governar, os despropositos são ás vezes peiores que os attentados. O que seria escutado e em grande parte esquecido por 100 ou 200 ouvintes será agora lido e meditado por milhares, talvez, de leitores. Diz-me que se tomou por pretexto da suppressão das conferencias o desaggravo da religião offendida. Erro deploravel. Idéa perseguida, idéa propagada: lei perpetua do mundo moral, perpetuamente esquecida pelo poder. Por certo, o governo tem obrigação de manter a religião do Estado, como tem obri gação de manter todas as instituições do paiz. Mas o respeito pela inviolabilidade do pensamento entra tambem

no numero de suas obrigações. E quando a religião do Estado e a liberdade do pensamento collidem, é aos tribunaes judiciaes que cumpre dirimir a contenda. O discurso oral é manifestação da idéa, como o é o discurso escripto. Não se póde supprimir o orador, como se não póde supprimir o escriptor. Para um, como para outro, ha a responsabilidade e a punição.

Depois, creio pouco que o Sr. Anthero do Quental, apezar da sua clara intelligencia, e da autoridade moral que lhe dá a intêgridade do seu caracter, seja assaz poderoso para derribar o catholicismo, a religião de S. Paulo e de S. Agostinho, de S. Bernardo e de S. Thomaz, de Bossuet e de Pascal. O perigo, não absoluto, mas relativo, está n'outra parte. Aggredido pela frente, o catholicismo póde applicar a si, melhor que o protestantismo, o verso do bello hymnario de Luthero:

Ein feste Burg ist unser Gott.

Não se toma a fortaleza divina; mas póde ser minada e aluida por uma guarnição desleal. E' este actualmente o grande perigo que a ameaça: não são os discursos do Cassino. A situação da Egreja assemelha-se hoje áquella em que se achava no IV seculo, quando o arianismo, no dizer de S. Jeronymo, triumphava por toda a parte, e até o Papa Liberio adheria á formula ariana do conciliabulo de Sirmio, e aceitava como orthodoxa a heresia. Esta situação tristissima da Egreja é cousa um pouco mais grave para a religião do Estado do que todas as hostilidades imaginaveis dos seus adversarios leaes.

Que me seja licito fazer uma pergunta, que vai maravilhá-lo. Existe ainda entre nós o catholicismo proclamado instituição social pela carta? A resposta que eu proprio darei a esta pergunta ainda, porventura,

o maravilhará mais. Existe apenas na fé perseverante, mas silenciosa e triste, de alguns fieis que deplorão os destinos preparados á Egreja por um clero geralmente faccioso e sem convicções. Hoje a Egreja, se pudesse perecer, correria grande risco de não completar o vigesimo seculo da sua existencia. Far-lhe-hei nesta carta a razão do meu dito, embora isso a torne, talvez, demasiado longa; mais longa por certo do que eu desejaria.

O caracter fundamental do catholicismo verdadeiro, do catholicismo que nos inculcárão na infancia, era a immutabilidade, a perpetuidade e a universalidade dos seus dogmas e das suas doutrinas na successão dos tempos, caracter precisamente descripto no celebre *Commonitorium* de Vicente de Lerins. Nessa crença, tão incomprehensivel seria a suppressão de um dogma antigo, como a addição de um dogma novo, ou (para me servir da phrase de um theologo eminente do seculo XV) nessa crença não se tinha por menor heresia affirmar ser de fé o que não o era, do que negar que o fosse o que era. (*) Nisto consistia praticamente a immensa vantagem do catholicismo sobre as seitas dissidentes, indefinitamente variaveis, fluctuantes, subdivididas de dia para dia, gerando as mais desvairadas aberrações religiosas. Além disso, a Egreja tinha leis que a região desde os seculos primitivos e que só os parlamentos christãos, os concilios, podião alterar, quando essas alterações não fossem de encontro ás tradicções apostolicas, e a que todos os membros da sociedade catholica desde o papa até o mais obscuro entre os fieis, erão obrigados a obedecer. Depois, na economia da sua administração interna, nos ritos e em outras manifestações accidentaes do culto, cada

---

(*) Joan. Major, In 3um. Sent. Dist. 37, Quest. 16, apud Launoium, Oper. vol. I, p. 78. E' expressa por outra fórma a doutrina constante da egreja, tão admiravelmente resumida por Vicente de Lerins: Christi ecclesia, sedula et cauta de positorum apud se dogmatum custos, nihil in iis unquam permutat, nihil minuit, nihil addit. *Commonitorium* c. 32.

Egreja nacional, e até cada provincia ecclesiastica, tinha os seus usos e liberdades especiaes que a Egreja universal consentia, porque o que constitue verdadeiramente a unidade é a unidade da fé. Governo parlamentar, maximas fundamentaes dominando através dos seculos a legislação canonica, direito commum conciliando-se com o respeito ás autonomias, ninguem superior á lei, a fraternidade humana, a tolerancia material ao lado da intolerancia doutrinal; em summa, uma grande parte das conquistas da civilisação moderna são apenas velhas conquistas do christianismo transferidas para a sociedade temporal. Cuidando aportarem a praias ignotas, os publicistas mais de uma vez têm plantado padrões de descobrimento em regiões onde, embora occultos pelos musgos e sarças, os padrões da cruz estão plantados ha mais de mil e oitocentos annos.

Sem duvida, durante a idade média, grande numero de abusos se tinhão introduzido na disciplina, no mechanismo da sociedade catholica. Houve sempre homens grandes e virtuosos que lutassem contra esses abusos, mas nem sempre alcançavão moderá-los e mórmente vencê-los. Na época dos concilios de Constança e de Basiléa (*) os dous ultimos concilios sinceros e livres que a historia ecclesiastica memora, sorrio para a Egreja uma esperança de reforma; mas essa esperança desvaneceu-se em breve. Os abusos adquirirão novo vigor quando o renascimento veio substituir as tendencias christãs pelas tendencias pagãs, e se tornárão possiveis papas como Alexandre VI e Leão X, mais devotos da trindade de Momo, Venus e Baccho do que da trindade evangelica. Então em lugar da reforma, veio a revolução; veio Luthero. O catholicismo, mutilado, tornou-se fragmento, embora grandioso fragmento. A resistencia á revolução gerou, porém, a assembléa de Trento. Trento exprime um facto notavel. A Egreja servira, seculos antes, como de typo á sociedade temporal: a sociedade temporal, onde as

(*) Emquanto ecumenico.

liberdades da idade média tinhão cedido já o campo ao absolutismo victorioso, reflectio na reorganisação da Egreja. Como o absolutismo trouxera vantagens na vida civil, trouxe-as tambem na vida espiritual; más, tanto aqui como alli, essas vantagens forão bem modestas, comparadas com os males que derivavão da nova contextura da sociedade religiosa e da sociedade temporal; tanto aqui como alli um abuso derribado era o prenuncio de muitos que ião pullular. Esses abusos, quer antigos, quer modernos, ingeridos na sociedade christã, invadião sempre mais ou menos as Egrejas nacionaes. Mas, no meio da decadencia exterior, a essencia do catholicismo —o dogma—mantinha-se intacto. O symbolo salvo pelo concilio de Nicéa e pelos esforços de S. Athanazio continuou até nós immutavel. Na propria disciplina, o poder temporal, quando nisso interessava, reprimia as tendencias abusivas de Roma, e até, não raramente, o episcopado, momentaneamente desperto, recordava-se da sua instituição divina. Novo Encelado, revolvia-se debaixo da enorme pressão do papado e, batendo com as algemas nos degráos do throno pontificio, fazia-o estremecer. Travavão-se ás vezes lutas sérias entre os dous absolutismos. Ambos tinhão por alliado o céo. *Tu es Petrus*, allegava o papa: *Per me reges regnant* redarguia o rei: *Pasce oves meas*: acudia o papado: *Omnis potestas a Deo:* repunha o absolutismo. Roma, por via de regra, não levava a melhor, sobretudo quando os bispos, ou por conveniencia ou por convicção, se associavão ao poder temporal, o que era frequente.

Ao promulgar-se a carta, Portugal achava-se nesta situação religiosa. A carta, convertendo o catholicismo em instituição politica, adoptava-o como elle existia no paiz — essencia e fórma, dogma e disciplina. Disse o legislador que a religião catholica apostolica romana *continuaria* a ser a religião do reino: não disse que essa instituição seria uma cousa nova, fluctuante, mudavel, conforme aprouvesse aos jesuitas ir supprimindo ou annexando dogmas á doutrina catholica, mediante o assenso ou inconsciente ou in-

credulo do papa e do episcopado. O que continua não é o que vem de novo; é o que existe no acto de continuar. Ora os factos estão desmentindo esta doutrina irrefragavel. Desde a promulgação da carta tem-se realizado gradualmente uma revolução na Egreja catholica. Com assombro da gente illustrada e sincera, vimos transformar em dogma uma superstição dos seculos de trévas, rendoso mealheiro de franciscanos, tintura de pelagianismo, aproveitada hoje para aviar receitas na botica de S. Ignacio, a immaculada conceição de Maria, dogma que forçadamente conduz ou á ruina do christianismo pela base, tornando inconcebivel a Redempção, ou á deificação da mulher, á mulher Deus, á mulher Redemptora, recurso tremendo nas mãos do jesuitismo, que, lisonjeando a paixão mais energica do sexo fragil, a vaidade, o converte em instrumento seu para dilacerar e corromper a familia, e pela familia a sociedade. Depois, ludibrio desses homens de trévas, vemos o papa, celebrando uma especie de concilio disperso, mandar perguntar pelas portas dos bispos que tal achão aquelle appendiculo á fé catholica. Os bispos, pela maior parte, encolhem os hombros ou riem-se, dizem-lhe que está vistoso, e vão jantar. Depois, os que fallão em nome do pontifice, tendo tornado virtualmente absurdo, por inutil, o sacrificio do Golgotha para a redempção da humanidade, ou dando ao Christo um adjunto na sua obra divina, divertem-se em negar no *Syllabus* os dogmas, um pouco mais verdadeiros, da civilisação moderna, e tendo elevado o erro, apenas tolerado, e ainda mal que tolerado, nos dominios do opinativo, o dogma indisputavel, e santificado assim uma opinião peior que ridicula, convidão a sociedade temporal á guerra civil. E' a Companhia de Jesus na sua manifestação mais caracteristica. Os principios da Carta, como os de todas as constituições analogas, são condemnados, anathematisados, exterminados *in petto*. É a communa de Pariz, prefigurada em Roma, a arrasar e queimar, em vez

de edificios, todas as conquitas do progresso social, todas as verdades fundamentaes da philosophia politica. Ao concilio vagabundo segue-se então o concilio parado. E' que falla ao *Syllabus* a sancção divina. Dar-lh'a-ha a infallibilidade endossada pelo episcopado ao papa ou á sua ordem. Ajuntão-se não sei quantos bispos, muitos bispos; uns reaes, outros pintados: agremião-se; e o papa pergunta aos gremios em vez de perguntar a si mesmo, se é infallivel. Os bispos tornão a encolher os hombros ou a rir-se, dizem-lhe que sim e vão ceiar. O papa infallivel, que não sabia se era fallivel, fica em fim descansado, e os bispos ceiados, dormidos e desapressados do *visum est Spiritui Santo et nobis* do concilio apostolico de Jerusalém, transferido definitivamente para a Casa-professa, voltão a annunciar aos respectivos rebanhos essa nova correcção das erroneas doutrinas da primitiva Egreja.

Taes são os deploraveis e incriveis successos que temos presenciado. O jesuitismo converte o infeliz Pio IX n'um Liberio ou n'um Honorio, induzindo-o a subscrever heresias, e a grande maioria dos bispos, creando na Egreja uma situação analoga á dos tempos em que o arianismo dominava por toda a parte e abandonando a maxima sacrosanta da immutalidade da fé, tornão-se em arautos e pregoeiros dos desvarios de Roma. As novidades religiosas vêm pertubar as consciencias, e o marianismo e o infallibilismo quasi levão o christianismo de vencida na Egreja catholica. Ninguem vê isto; ninguem sabe disto. É que em Portugal, os que ainda crêm em Deus e na divina missão de Jesus, sem crerem na conceição immaculada nem na infallibilidade do summo pontifice, pelo seu diminuto numero e pela tibieza que é geral em todas as crenças, não tem nem força, nem resolução para arrostar com as iras do beaterio neo-catholico. O governo, esse vê só o Cassino, ouve só os discursos do Cassino. Aquillo é que ameaça subverter a religião, a monarchia e a liberdade. *Dedit abyssus vocem suam.*

A voz do abysmo são aquelles quatro ou cinco mancebos, que vão fallar de cinco ou seis questões desconnexas a cem ouvintes, metade dos quaes provavelmente não entendem a maior parte do que elles dizem, o que tambem é muito possivel me succedesse a mim.

Isto é simplesmente, macissamente, indisputavelmente ridiculo.

O que é grave em si, e como tendencia, e como symptoma, é a intervenção da policia preventiva nessa questão ; é a policia violando um direito anterior á lei positiva, o direito da livre manifestação das idéas, direito exercido por individuos que se apresentão franca e lealmente adversarios do catholicismo e acceitão sem tergiversar a responsabilidade e a penalidade que possão corresponder ao seu acto. O governo parece ignorar que o bom ou mau uso dos direitos absolutos está acima e além das prevenções da policia. Dizer-se que se respeita a liberdade do pensamento, sob a condição de não se manifestar, é pueril. Na manifestação é que reside a liberdade, porque só os actos externos são objecto do direito, e a liberdade de pensar em voz alta é um direito originario, contra o abuso do qual não póde haver prevenção, mas unicamente castigo. Menos essencial é o direito eleitoral ou a garantia do jury. Traz aquelle não raro violencias, corrupções, tumultos : traz esta pela indulgencia, ás vezes pela venalidade, frequentemente pelo temor, audacia nos máos, frequencia nos crimes. A propria religião dá pretextos ao fanatismo, e o fanatismo tem escripto a sua historia com lagrimas e sangue na face dos seculos. Pois bem : supprimi o eleitor, supprimi o jurado, supprimi a religião, supprimi tudo, pelos perigos que de tudo pódem advir. Fique só a prevenção e a policia.

O seu amigo Anthero do Quental podia fazer dez, vinte, cem conferencias contra o catholicismo, comtanto que não perturbasse a paz publica, e o governo podia

querelar d'elle dez, vinte, cem vezes. Di-lo o art. 363 do codigo civil. Não assim a respeito das novidades que têm alterado a indole da Egreja catholica. Aqui não se trata do modo como um cidadão exerce um direito inauferivel: trata-se do modo como funccionarios publicos, segundo a jurisprudencia recebida, exercem as suas funcções. Visto que assim se entende a Carta, os prelados diocesanos e o seu clero são funccionarios, não só porque o poder temporal lhes dá uma intervenção maior ou menor em assumptos de competencia civil: são funccionarios publicos no proprio ministerio sacerdotal, porque, convertida a religião em instituição politica, os ministros della são agentes e executores da lei constitucional justamente na esphera espiritual; absurdo, na verdade grande, mas corollario ineluctavel de outro absurdo maior a interpretação que os reaccionarios e ainda alguns liberaes dão ao art. 6º da Carta.

Erão acaso dogmas em 1826 o immaculatismo e o infallibilismo? Quem ousaria affirma-lo? Era em 1826 um dos caracteres essenciaes do catholicismo a perpetuidade da fé e a sua indentidade atraves dos seculos? Ninguem se atreveria a negá-lo. Os proprios restauradores de velhos erros, agora convertidos em dogmas, fazem esforços desesperados para os filiarem nas tradições da Egreja. São explendores do céo que andavão nublados. Aceitavão-se, por ventura, antes dessa época as maximas do *Syllabus*, contradictorias com as leis do reino, com o seu direito publico? Já notei que nem o proprio absolutismo aceitava aquellas que o contrariavão, quando, dispersas, não se pensava ainda em compaginar essa especie de mappa estratégico da campanha contra a civilisação. O absolutismo tinha o *placet* regio para repellir as invasões de Roma e os proprios erros de doutrina em que Roma, ou antes os successores de Pedro, podião, como elle, não perpetuamente, mas temporariamente, cahir; e o absolutismo usava amplamente desse recurso. Era uma praxe santifi-

cada pelo simples senso commum, pelo direito que tem todo o dono de casa de examinar as doutrinas que os vizinhos lhe inculcão á familia. Dahi derivou a legitimidade da convocação dos primeiros concilios ecumenicos pelos imperadores romanos.

A historia do *placet* ou *exequatur* é por toda a parte rica de peripecias. Nos ultimos seculos, o rei e o papa erão dous duellistas de supremo cavalheirismo e esmerada educação. Das mutuas delicadezas, dos apices de benovolencia não omittião um só ao encetarem qualquer luta. Quasi que sentião um pelo outro mutua ternura. O rei beijava cá de longe o pé do papa : lá de longe o papa estendia para o seu filho predilecto a benção apostolica. A questão que se iniciava pela recusa do *placet*, terminava de ordinario por ser intimado o nuncio para sahir da côrte em 24 horas, e por ser o paiz posto em interdicto. Chama-se então a isto, na phrase dos homens de Estado e dos jurisconsultos, concordia do sacerdocio e do Imperio.

A Carta, transformando a religião em instituição politica, manteve felizmente o beneplacito a que estavão sujeitas sem excepção de todas as letras apostolicas de caracter generico. Digo, felizmente, porque, em vez de se dar ao artigo 6º da carta uma interpretação racional e que não esteja em antimonia com as garantias dos cidadãos e com as maximas mais indubitaveis das sociedades livres, dá-se-lhe, com aceitação commum, um valor monstruoso e illiberal. Racionalmente, a instituição de uma religião do Estado num paiz livre não póde significar senão uma homenagem á crença da grande maioria dos cidadãos, homenagem representada pela manutenção do sacerdocio e do culto a expensas do Estado, pelo singular privilegio de ser este culto o unico publico, e pelas demonstrações, de respeito para com a religião da sociedade que se exigem de todos os cidadãos. Ao lado disto, n'um paiz livre, não póde deixar de ser escrupulosamente mantida a

plena liberdade da consciencia, e removida completamente a mistura dos actos e formulas religiosas com as phases e com os actos da vida civil em que tal mistura produza anullação de direitos ou da igualdade de direitos. Com semelhante garantia, e nesta situação transitoria entre o antigo predominio de uma crença exclusiva e tyrannica e a distincção precisa entre o Estado e a Egreja, que tem de vir a formular-se difinitivamente nas sociedades futuras, as prevenções do § 14 do art. 75 da carta serião excessivas, e até, porventura, desnecessarias. Mas, quando se quer que a existencia de uma religião do Estado importe para a universalidade dos cidadãos o dever de se conformarem com os preceitos della em todos aquelles actos da vida exterior que taes preceitos possão abranger, e se dá a uma crença religiosa isto é, a certa norma das relações entre o homem e Deus os caracteres e natureza de uma norma das relações entre o homem e a sociedade, é obvio que se attribue á religião uma indole mundana, temporal, derivando unicamente a sua autoridade e a sua força coactiva de ser instituição politica, e essa força e autoridade hão de manter-se, interpretrar-se, applicar-se, circumscrever-se, pelos mesmos meios e pelo mesmo modo por que se mantém, interpretão, applicão e circumscrevem as das outras instituições analogas.

Supposta a theoria da coacção religiosa, supprimir na constituição a doutrina do beneplacito seria absurdo, porque seria impossivel sem ella impôr aos ministros a responsabilidade por tolerarem qualquer infracção do art. 6º da Carta, quando a infracção procedesse de abusos da curia romana, de excessos do poder espiritual, do mesmo modo que seria impossivel impor-lha recusando-lhes a inspecção dos actos do clero official, ainda relativos ás suas funcções puramente sacerdotaes. E' certo que o direito de beneplacito é um dos erros feios anathematisados no *Syllabus*, mas tambem é certo que no *Syllabus* está anathematisado um bom terço dos artigos constitucionaes da Carta.

Tendo, pois, os ministros por dever a manutenção da crença official na sua integridade, nem mais nem menos, e possuindo os meios que lhes faculta a constituição para desempenharem esse dever, como é que os governos desta terra têm defendido, em relação ás aggressões do poder espiritual, a instituição politica da religião do Estado? De um modo, que, se a responsabilidade ministerial fosse entre nós cousa séria, e não uma phrase inventada para os ambiciosos em disponibilidade darem vaias aos ambiciosos em exercicio, receio muito que a maioria dos nossos ministros, ha vinte e cinco ou trinta annos a esta parte, tivessem corrido grande risco de severo castigo. Essas loucuras praticadas no centro da unidade catholica, a que já me referi, reproduzem-se entre nós. A história da Egreja portugueza nos ultimos annos é uma contradicção permanente com a Carta. Altera-se o dogma e busca-se alterar a disciplina. Nas pastoraes, nos pulpitos, na imprensa infallibilista inculcão-se novidades no regimen da Egreja e novidades na crença. Os missionarios e uma parte do clero curado repetem ao povo quantas sensaborias se espreguição por essas vastas charnecas das allocuções que os jesuitas assignão com o pseudonymo de *Pio Nono*. Os principios que são hoje condições essenciaes da existencia politica da nação portugueza, apontão-se ao povo ignorante como invenções do diabo. Missões dos agentes do jesuitismo, umas ineptas, outras astutas, instillão por toda parte o veneno do ultramontanismo extremo, e corrompem o elemento social, a familia, sobretudo pela fraqueza mulheril. Vemos bispos que protegem esses agentes, e que os applaudem; parochos que os aceitão para que elles fação o que, em diverso sentido, fôra dever seu fazer. É uma conspiração permanente, implacavel contra a sociedade. As resistencias nascidas no seio do proprio clero são difficilimas, senão impossiveis. O que tentasse levanta-las seria esmagado. Os antigos

institutos monasticos, que pela emulação, e pela seriedade e profundeza dos seus estudos, se contrapunhão ao jesuitismo e á sua sciencia faceiosa e dolosa, desapparecêrão, e se hoje se restaurassem entre nós, succederia o que succede quasi por toda a parte: ir-se-lhes-hia encontrar a roupeta de Santo Ignacio debaixo da cogulla benedictina ou augustiniana. O presbyterado, que é como a burguezia da Egreja, e no seio do qual se encontrão já muitos sacerdotes moços, ao mesmo tempo crentes e illustrados, não têm força para readquirir nos negocios da sociedade christã o quinhão de influencia que a disciplina primitiva lhe dava. E, todavia, só uma especie de presbyterianismo orthodoxo e simplesmente disciplinar tornaria agora possivel dar-se algum remedio á ruina da Egreja; porque talvez esses homens novos quizessem e soubessem congraça-la com a sociedade moderna. Infelizmente, porém, á abdicação dos bispos nas mãos do papa, começada ha seculos e consummada no nosso tempo, tem correspondido a servidão cada vez mais profunda dos presbyteros. Ao procedimento do episcopado póde applicar-se a phrase de Tacito « *omnia serviliter pro dominatione.* » Tudo o que tende a dar a menor sombra de independencia ao clero inferior, irrita o ciume dos prelados. Sirva em Portugal de exemplo a pertinaz resistencia que se tem feito ás transferencias de parochos sem a intervenção episcopal. De certo as tradições disciplinares do velho catholicismo não favorecem essas mudanças; não é, porém, a quebra dos canones que incommoda os prelados; e, senão, digão se virão já algum delles indignado de o transferirem para Sé mais importante ou mais pingue sem a intervenção do concilio provincial, embora o consorcio entre o bispo e a sua Egreja não seja menos sério do que o é entre o presbytero e a sua parochia. O que os magôa é que o simples clerigo possa obter a minima vantagem sem que propriamente lhes deva; que

não dependa delles sempre e em tudo. As aspirações desta succursal da casa-professa a que ainda hoje se chama Egreja docente resumem-se em uma formula breve, perfeito absolutismo na jerarchia sacerdotal, tendo por cuspide um summo sacerdote, como Deus infallivel. Roma homologou, substituindo-o á constituição da Egreja, o instituto da companhia, porque assim são mais precisos e pontuaes os movimentos estrategicos do exercito ultramontano sob o commando do geral dos jesuitas, e o pensamento da assembléa celebrada em Trento ha trezentos annos tende sempre, com mais ou menos fortuna, á sua completa realisação. O absolutismo na Egreja é como o prodromo do absolutismo na sociedade civil, sanctificado pelo *Syllabus*, com os anathemas á liberdade. Depois, fundindo-se ambos n'uma ultima evolução, a sua synthese definitiva seria o poder illimitado e omnimodo do papa, do pontifice-deus, sobre a existencia interior e exterior, espiritual e temporal dos povos; seria a monarchia universal, o despotismo theocratico sonhado pela ambição de Gregorio VII.

Fôra necessario estar inteiramente obcecado para não ver que a revolução que ha muito se ia preparando no seio do catholicismo, que hoje se realisa, e cujo termo tem necessariamemte de ser fatal para a egreja ou para a liberdade, se espraia já, onda após onda, entre nós, sem encontrar resistencia da parte dos poderes publicos, e nem sequer a resistencia collectiva do partido liberal, que faz travesseiro para dormir do destino das gerações futuras, Na Allemanha, no paiz da força e da vida moral, da sciencia e da consciencia, as audacias de Roma perturbão e concitão os animos, e o velho catholicismo arma-se para o combate. Nós não pensamos nessas insignificancias: nós elegemos e somos eleitos. Que importa o resto! *Leco libertatis esse cœpit quod eligi possumus*, dizia Tacito dos romanos corrompidos. Os povos, como os individuos, assentão-se indifferentes e serenos no

atrio da morte quando lhes chega a quadra fatal do idiotismo senil.

E todavia, a questão é ao mesmo tempo simples e grave.

Tem o governo negado o *exequatur* aos documentos emanados, a bem dizer, diariamente da chancellaria apostolica, donde resultão alterações no dogma e na disciplina da religião official, ou em que são aggredidos os principios do actual direito publico portuguez? Tem o governo imposto aos prelados a obrigação de lhe submetterem as suas pastoraes antes de serem publicadas, de modo que quaesquer novidades religiosas ou politicas não sejão propagadas pela autoridade do alto clero? Tem o governo advertido este de que os pulpitos dos templos fundados pela nação, em eras mais ou menos remotas, protegidos pelas leis, e mantidos á custa do Estado, não podem servir de instrumento para a ruiua do mesmo Estado? Se tem feito isto e não tem sido obedecido, o governo é responsavel por não haver coagido os seus funccionarios ecclesiasticos a respeitarem as instituições e as leis do paiz. Se não o tem feito, é réo de traição contra a Carta. Nenhum parlamento impôz essa responsabilidade, é certo; nenhum, provavelmente, imporá. Sei isso, e sei porque. Não é, todavia, menos verdade que a 25 ou 30 annos o clero está infringindo a Carta, se o art. 6º della significa o que o mesmo clero e tanta outra gente pretende que signifique. O bispo, o parocho, o missionario, que propalão doutrinas tendentes a alterar a religião do paiz, ou que offendão o pacto social, tumultuão. Esses homens estão em manifesta rebellião, não porque condemnem as instituições em linguagem mais ou menos violenta, o que, se fossem simples cidadãos, constituiria apenas um delicto commum sujeito á apreciação dos tribunaes, mas porque aproveitão a força moral que lhes dá o seu caracter sagrado e a sua condição de fuuccionarios do Estado para, ao mesmo tempo inficcionarem com extranhos erros a religião de nossos pais, que, immutavel, deve continuar a ser a religião

official, e para alluirem pelos fundamentos a monarchia representativa.

E' racionalmente possivel semelhante situação? Ha de soffrer-se a anarchia, porque se agita não nas ruas e campos, mas sob os doceis episcopaes, no pulpito e no confessionario? Fizerão-se os governos para proverem nos grandes perigos sociaes como este, ou para estarem espreitando ás fisgas das portas se algum mancebo mais ou menos imprudente, mas sem pensamento reservado, sem compromissos occultos com conspiradores estrangeiros, expõem as suas opiniões, embora erradas, a uma assembléa pacifica, pouco numerosa, e pouco attenta, provavelmente, á substancia do discurso, mas curiosa da belleza da fórma? Pois a consciencia timorata da policia a escrupulizar de ouvir impiedades e a por, para as cohibir, o bengalão do quadrilheiro no lugar das fórmulas judiciaes é cousa que se tolere? Quando taes enormidades fossem licitas, não se deveria dar ás exuberancias sinceras da mocidade mais importancia do que tem realmente. Ha verduras da intelligencia, como ha verduras de coração. Nas indoles energicas, nos cerebros vastos é que ellas são maiores. Ha a esperar nessas intelligencias os effeitos do tempo e das cogitações. Da inercia ou da hypocrisia é que nada ha a esperar. Quando as tempestades moraes, as longas e acres tristezas da existencia e os profundos desenganos do mundo tiverem devastado aquellas almas, não será raro que se vá encontrar o impio dos 25 annos, lá pela tarde da vida, assentado ao pè da cruz, a scismar no futuro e em Deus. Não quer dizer isto que os devotos fervorosos de 20 annos sejão provadamente hypocritas. A convicção religiosa, póde ser mais prococe e mais viva neste ou naquelle espirito. Todavia, sempre será bom verem se lhes descobrem debaixo da burjaca piedosamente mal talhada o cabeção do jesuita.

Mas que ha de fazer o governo? Cumprir o seu dever.

Compellir o clero official a respeitar as doutrinas da Carta, recusar o beneplacito a tudo que venha de fóra alterar a religião do paiz, a religião como ella era em 1826, e obstar a que os prelados acceitem e promulguem como dogmas erros de fé, como direito a quebra dos canones, como doutrina catholica as blasphemias contra as maximas fundamentaes da sociedade civil. O governo tem arbitrio para conceder ou negar o *exequatur* ás decisões conciliares ou ás letras apostolicas quando não collidirem com a constituição do reino. As que forem hostis a estas, é obvio que ha de resjeita-las, combatê-las, annulla-las. Podem em Roma inventar o que quizerem, proclamar o que lhes convier, anathematisar o que lhes parecer. Em Portugal é que nada disso póde ser admittido, se repugnar ás instituições publicas de que fórma parte a religião do Estado. Nas proprias resoluções synodaes ou pontificias que não se contraponhão á Carta, mais de aplicação geral, e que, portanto, hão de obrigar a generalidade dos cidadãos nas suas relações religiosas, a simples acceitação do governo não basta: é necessaria, para terem vigor e obrigarem, a acceitação do parlamento.

Mas, dir-se-ha, os ministros não são theologos nem canonistas para aquilatar os actos e doutrinas recentes da Egreja ou do seu chefe afferindo-os pelas tradições religiosas do paiz. Oh santa simplicidade! Os ministros são tudo o que é preciso que sejão para serem ministros. Niguem os recruta para isso. Mas ainda ao mais insciente ministro, dado que as facções não possão dispensa-los de serem profundamente ignorantes nestas materias, uma experiencia facil ensinará se o neo-catholicismo é ou não o mesmo que o catholicismo de nossos pais. Se não é, cumpre extirpa-lo das regiões officiaes, porque a manutenção do pacto social o exige. Os reaccionarios que, em nome da Carta, não admittem a minima tolerancia para as divergencias religiosas que por qualquer modo se manifestem devem, por maioria

de razão, ser os primeiros a applaudir a severidade do governo.

E a experiencia é simples, em encyclicas, em livros, em publicações periodicas, em parenéses de missionarios são apodadas de erros, de blasphemias e de heresias grande parte das doutrinas contidas na Carta. Deante destas agressões contra os principios liberaes, os ministros podem talvez esquecer que ha tribunaes e juizes. Se faltão ao que, em rigor, é dever seu, eu, pelo menos no fôro intimo, estou quasi tentado a perdoar-lhes. A laxidão neste caso confunde-se um tanto com a tolerancia, e a tolerancia nunca se me afigura demasiada. Bom fôra que ella desse tambem uma volta pelo Cassino. O que me parece de mais é que o governo abandone a defesa moral, aliás tão facil, dos principios que são hoje o fundamento da sociedade civil. O clero official não póde recusar, sem previamente resignar as suas funcções, o ser instrumento do governo nessa modesta e legitima defesa. É obvio que a antiga religião que, pela Carta, *continuou* a ser a religião do reino era e é perfeitamente accórde com aquelles principios. Sem isso, a Carta não seria só absurda, seria praticamente impossivel. Ou o art. 6º, como na praxe se interpreta, matava o resto, ou o resto matava o art. 6º. As liberdades patrias, os direitos e garantias dos cidadãos, o mechanismo do governo representativo concilião-se, portanto com a nossa crença. O pacto social é a consagração de todo esse conjuncto de instituições. A sua coexistencia, a sua harmonia são indispensaveis sob o regimem da Carta.

Quando pois, neste paiz, a malevolencia reaccionaria declara a religião inimiga da sociedade moderna, não se refere a religião de Portugal, e se o seu intuito é referir-se a ella, calumnia e insulta a crença nacional. Nesse caso, cumpre que os bispos, os parochos, em summa todos os funccionarios eclesiasticos desaggravem a fé offendida e esclareção o povo para que o erro não possa transvia-lo. É para servirem a religião que a sociedade

lhes confere honras, proventos, exempções, autoridade; e a unica religião que elles têm de ensinar, servir e defender é a que coexiste e se harmonisa ha perto de meio seculo com as instituições da Carta. É o direito e é o dever do governo compelli-los a que o fação. É necessario exigir delles manifestações positivas que os parochos e professores publicos de theologia declarem falsas e subversivas todas as doutrinas, sejão de quem forem, venhão donde vierem, que tenderem a tornar contradictoria a religião do reino com as condicções impreteriveis da sociedade actual estatuidas na Carta.

Que o governo exija isto, e espere o resultado.

Em 1826 a theologia, a historia ecclesiastica, os ritos, os canones ensinavão-se na universidade, nos seminarios, nos cursos de estudos das congregações das ordens monasticas. As dioceses tinhão os seus cathecismos, pelos quaes os parochos educavão a infancia na doutrina catholica. Os prelados de então aceitavão esses compendios, expositores e cathecismos; ordenavão-nos, até. O ensino, portanto, das sciencias ecclesiasticas e a doutrinação dos fieis erão necessariamente conformes com a religião catholica seguida pelo paiz. Atenhamo-nos, pois, aos cathecismos, aos compendios, aos expositores, aos livros em summa, por onde se ensinárão as sciencias ecclesiasticas e se educou o clero e o povo, desde o principio deste seculo até a promulgação da Carta. Declare-se que todas as doutrinas, ou desconhecidas nesses livros, ou contrarias ás que elles encerrão, ou a que se dê uma interpretação ou um valor differentes dos que se lhes davão então, ou são heterodoxas ou erroneas, quer se refirão ao dogma, quer á moral religiosa, quer a disciplina. Teremos assim a certeza: primeiro, de que *continua* a ser religião do reino a que dantes era; em segundo lugar, de que essa é a crença catholica apostolica romana de que falla a Carta. Os bispos erão então, como o forão sempre, os principaes juizes da fé, e os papas os chefes visiveis da Egreja pela sua primazia. Pio VI ou Pio VII valião bem Pio IX.

Nunca, porém, nessa época Roma lançou sobre nós sequer uma suspeição de heterodoxia, e fossem quaes fossem as divergencias entre a curia romana e a Egreja portugueza ou o governo portuguez em assumptos disciplinares, nunca se proferio contra nós a accusação de scisma. Estavamos, pois, pelas nossas tradicções e doutrinas perfeitamente no seio da Egreja. Mantendo exclusivamente o dogma catholico, nem mais nem menos como a Egreja no-lo ensinon á nós os velhos conservando-nos, em relação à disciplina, onde estavamos, estamos indubitavelmente no gremio dessa Egreja; porque a religião é imutavel, a religião não se aperfeiçoa. O criterio supremo do catholicismo está resumido na celebre maxima: *Quod ubique, quod semper, quod ab omnibus creditum est.*

Diga o governo isto aos bispos, aos cabidos, ás escolas de theologia e de canones, aos parochos, aos commissarios de estudos, aos mestres primarios. Envolva-se no manto da sua ignorancia. O seu criterio é apenas o do senso-commum. Mantém a religião da Carta, porque lhe não é licito manter outra sem crime, e conscio da propria incompetencia, recorre a um meio seguro de não errar. Inponha o ensino de ha cincoenta ou sessenta annos em materia religiosa, e vigie pelos seus agentes se alguem exorbita das doutrinas de então e se atraiçôa com o ensino oral o ensino escripto. O imperante fará nisto não só o papel de mantenedor da Carta, mas tambem o de bispo externo; fará o mesmo que nos seculos aureos do christianismo fazião os Imperadores romanos com applauso dos padres da primitiva Egreja.

O tumulto que ha de alevantar este procedimento, aliás tão simples e razoavel, sei eu.... Verá, meu amigo, o que vai. Verá a reacção a inquietar na jazida com seus furiosos clamores as cinzas dos nossos mais veneraveis prelados dos fins do seculo XVIII e dos principios deste seculo, dos magistrados mais integros, dos professores mais sabios, dos mais abalisados jurisconsultos e theologos, e até a memoria de algumas das congregações religiosas que desapparecêrão, para os accusar

de jansenismo, de gallicanismo, de philosophismo. Verá o que succede ao clero regular que foi, aos benedictinos, aos augustinianos e aos oratorianos. Referindo-me á congregação do Oratorio, não fallo do pequeno hereje ruivo, o terrivel padre Pereira de Figueiredo. Esse tem de ha muito recebido o seu quinhão de anathemas maranathas. Tudo pedreiros-livres. Os reaccionarios hão de provar até á evidencia que o art. 6.º da Carta não diz o que diz, *Quidquid dixeris argumentabo*. Hão de provar que o verbo *continuar* significa em rigor *ser substituido*, substituido o catholicismo da Biblia e da tradicção, o catholicismo de nossos maiores, pelo neo-catholicismo, com os seus dogmas de nova fabrica e materia velha, com as suas maximas anti-sociaes, com as suas pretenções á restauração do papado como o concebião Gregorio VII ou Bonifacio VIII, e com a moral asquerosa dos casuistas do padre Lainez substituida á do Evangelho de Jesus-Christo.

E uma luta, pois, que eu aconselho ao poder civil? De certo. Os governos fizerão-se para lutar quando é necessario manter as instituições do paiz. O direito está da sua parte. Se o art. 6.º da Carta tem a significação e a latitude que se lhe dá, é indispensavel que se dê igual valor e extensão ao § 14 do art. 75. Cumpre que o clero official venha a uma situação definida e precisa. Ou o *Syllabus* ou a Carta. A questão reduz-se a isto.

Mas a acceitação prestada pela maioria dos bispos ás definições *ex cathedra* do pontifice? Mas a adopção do *Syllabus* pelos prelados como norma de doutrina? Mas as decisões do concilio ecumenico do Vaticano? Sem debater as condições que a tradicção exige para terem valor as definições pontificias, e se é ou não pueril a moderna distincção *ex cathedra* e *non ex cathedra*, inventada para salvar as contradicções dos papas em materias de fé e de costumes: sem indagar se a adhesão, dos bispos representa sempre a adhesão das respectivas egrejas; sem finalmente individuar os caracteres que assignalão a ecumenicidade de um concilio, e até onde obrigão as suas resoluções, quando ácerca destas não houve, ao menos, a unani-

midade moral; evitando, em summa, questões abstrusas origem de interminaveis debates, limite-se o governo a exigir o cumprimento rigoroso do respectivo artigo da Carta interpretado pela reacção. Que mais querem? Os neo-catholicos constituidos em dignidade, exercendo funcções publicas, ficão na plena liberdade interior de crerem o que lhes aprouver: nos actos exteriores hão de ser catholicos de 1826. Supponho que a theoria é esta. Collidem as infallibilidades papaes? Deixá-las collidir. Admittamos que a bôa, a de lei, é a de hoje. Os neo-catholicos estão salvos. Vai para o inferno o Estado quando morrer. Manda-o para alli a Carta. Cumprir e fazer respeitar as instituições e as leis é a missão dos ministros; não o é a salvação das almas. Isso pertencia d'antes á egreja e pertence hoje, por transacção particular, á Companhia de Jesus.

Que ninguem se assuste com a immensa e omnipotente autoridade de um concilio ecumenico. A primeira condicção da sua força é a certeza de sua ecumenicidade e da liberdade das suas decisões; aliás não passaria de um conciliabulo; de um *latrocinio d'Epheso* conforme a phrase dos padres de Calcedonia. Ainda, porém, que se dê tal certeza, nem por isso o poder temporal fica inhibido de negar o seu assenso ás resoluções synodaes. Figurava de ecumenico o concilio de Trento, e todavia a França recusou constantemente aceita-lo, sem distincção de dogma ou de disciplina. Havia, até, certa affectação nos actos officiaes em chamar *assembléa de Trento* ao concilio. Foi infructuoso todo o empenho do clero francez em fazer admitti-lo, porque, as barreiras que lhe oppunhão ora os reis, ora os tribunaes, erão insuperaveis. E nunca a França foi por isso reputada scismatica nem os reis *christianissimos* deixárão de ser os *filhos primogenitos da Egreja*. Era simples a explicação da repulsa, Muitas das resoluções disciplinares do concilio repugnavão aos principios e ás leis que a sociedade temporal reputava uteis ou necssarias á sua existencia. Aceitando o

concilio, a sociedade feria-se ou suicidava-se. Era contra o direito natural. A' cautela, repellia tudo, porque nas deliberações do concilio nem sempre era facil discriminar o doutrinal do disciplinar. Nenhum perigo havia naquella rejeição absoluta. Se o concilio não fizera senão confirmar a doutrina catholica derivada das suas duas unicas fontes, a escriptura e a tradição constante e universal da Egreja, a França lá seguia essa doutrina desde remotissimos tempos. Se porèm o concilio inventára novos dogmas, ou alterára em qualquer couza a antiga crença, deixava de ser concilio, e rejeitando-o *in totum*, a França separava-se tanto da Egreja universal, como se, por um acto solemne, rejeitasse a Confissão de Augsburgo.

Mas—perguntar-me-ha—póde razoavelmente esperar-se que haja um desses governos a que estamos habituados, com energia e vontade sufficientes para emprehender commettimento de tal ordem? Deve fazer-se, neste ponto, uma distincção essencial. Hoje, sem duvida, do gremio de qualquer das facções que disputão entre si a ponta da corda que vai arrastando para o futuro incerto o corpo enfermo do Estado, não devemos esperar que sáia um governo capaz de reduzir o debate entre o liberalismo e a reacção a estes simples termos. Todas ellas dependem, até certo ponto, do cura na questão eleitoral, questão suprema, e talvez unica, das facções, instincto de vida que é desculpavel. Ora, o cura é o *servus a mandatis* do bispo, como o bispo é o *servus a mandatis* do papa, ou, para fallar com mais exacção, do geral da companhia. Depois, ha aqui, alli, não se sabe bem onde, o jesuita; o jesuita, que se encontra e sente, sem se ver, em toda a parte, desde os paços até a taverna; o jesuita, que veste gentilmente a farda bordada ou a farda lisa, a casaca ou o paletó, a béca, a loba, preta, roxa, encarnada, ou a grosseira jaqueta do operario: o jesuita, que, se cumpre, é mais impio que Voltaire, ou mais fanatico do que Pedro Arbues e Torquemada; que é absolutista, democrata, socialista, communista, se a ordem de S. Ignacio interessa com isso; que

sena até liberal, daquelles celebres liberaes do *Syllabus*, se hypothese tão abominavel fosse admissivel. Ora o jesuita póde vigiar a urna, morigerar a urna, penitenciar a urna. É, pois, necessario ao homem de Estado (talvez conheça o typo nacional da especie) manter-se em certa altura de tacto politico para não advinhar o jesuita, para não crer na existencia do jesuita, dessa singular invenção de certos visionarios. Precisa a patria de que a jerarchia ecclesiastica e a congregação não venhão, irritadas, oppôr o seu veto, á sua preponderancia, ás benevolencias da urna.

Eis porque é impossivel, por emquanto, travar sériamente a luta em chão firme. Deixe gritar contra a reacção. Puro formulario. Bem como a responsabilidade ministerial, o epitheto de reaccionario não significa nada, na linguagem dos homens de Estado. E' um extracto do vocabulario politico, que a facção decahida mette impreterivelmente na algibeira, quando desce das regiões do poder, para apupar e injuriar, cá da rua, os de outra facção que para lá subirão. De resto, amor e respeito omnimodo e universal á congregação. Se algum dia, porém, a gymnastica das ambições deixar de ser o espectaculo mais divertido destes reinos e passar de moda, ha uma reflexão gravissima a que, antes de tudo, tem de attender-se. Em um paiz, onde, por ignorancia do clero inferior e má fé ou desleixo dos prelados, as maiorias incultas crêm nas bruxas, nos feitiços, nas mulheres de virtude, nas almas penadas, na permutação de milagres por ex-votos de cêra, e onde, fallando geralmente, as minorias intelligentes e instruidas buscão estontear-se, supprimir uma voz interior que falla de Deus, com a indifferença ou com o sceptcismo, o clero, jesuita ou não jesuita, ha de forçosamente exercer certa influencia, que, por mais que elle se desconsidere ou o desconsiderem, não será facil destruir. Para combater essa influencia, quando nociva, a incredulidade superciliosa não é a melhor das armas, porque a incredulidade é a negação de uma tendencia natural do homem, a religiosidade; é o espirito violando-se a si proprio. As multidões não podem ser, não serão nunca incredulas. Onde

e quando lhes faltar a boa doutrina, seguiráõ a má. Nas almas incultas a precisão da crença hade sempre satisfazer-se. Por uma lei psychologica, o crer tenaz suppre nellas o crer reflexivo das intelligencias privilegiadas. Não tem arte, nem sciencia para obliterar em si uma condicção humana, o aspirar, com maior ou menor ardor, ao infinito, ao immortal. Se deixardes sahir de todo pela porta o catholicismo christão, entrar-vos-ha pela janella o que ainda cá falta do moderno catholicismo: o beaterio, com os seus intuitos dissolventes, com as suas extravagancias dogmaticas da immaculidade e da infallibilidade, e com as blasphemias sociaes do *Syllabus*.

Mas, radicalmente, a questão não é nem com os governos de hoje, nem com os homens de hoje. Na escripturação da primeira entre as companhias commerciaes do mundo, a Companhia de Jesus, nós os velhos, e ainda uma ou duas gerações dos que têm nascido depois de nós, fomos já levados, como perda redonda, como valores incobraveis, ao livro de conta de ganhos e perdas. Do que se trata sériamente nas especulações da Casa-professa, é da infancia; daquelles que hão de receber as primeiras impressões moraes e religiosas de mãis filiadas nas associações de diversos feitios e nomes, sob qualquer das epigraphes da Mulher-Deus, da Mulher Redemptora. Decorridos mais alguns annos, os symptomas do mal serão cada vez mais visiveis. Então a imminencia do perigo ha de coagir os homens novos a tratarem de pôr sérias barreiras a esse immenso lavor subterraneo que tende a converter a Europa, sobretudo a Europa latina, n'uma como vasta cópia das Missões do Paraguay. Se, pois, esta carta sahir das suas mãos, é aos homens de quinze até vinte e cinco annos, cuja educação o jesuitismo, aninhado entre os affagos maternos, não tenha já viciado, que as precedentes idéas poderão, porventura, aproveitar. Deixo por isso á apreciação de V. S. a conveniencia ou inconveniencia absolutas de as tornar conhecidas, bem como a opportunidade ou inopportunidade dellas. Nem ambiciono, nem temo que as minhas opiniões, neste como em qualquer outro assumpto, sejão sabidas. Ao cabo da existencia, os ap-

plausos ou as censuras do mundo fazem mediocre impressão em quem está costumado a reflectir. Ou a nossa memoria se desvanece nos longes indecisos do progressivo esquecimento, ou são outros os juizes que hão de definitivamente sentenciar-nos; juizes suspeitos, quando julgarem as questões de opinião ou de interesse da sua época, imparciaes e incorruptiveis, quando julgarem as cousas e os homens do nosso tempo.

XV

A gravissima questão religiosa, que o episcopado, irreflectida e imprudentemente levantou, urge que seja resolvida, e sem demora.

Cada vez mais se complica ella.

Os desastrados effeitos da insidia romana vão-se multiplicando, e a população cada vez mais se receia do futuro : tão insondavel é elle !

Os mesmos prelados entre si, e quando parecem de accordo, fornecem ao povo motivos de sérias duvidas.

Ninguem sabe *para onde vai*, nem o sabem siquer aquelles que firmão suas esperanças no *anti-Christo,* no *diluvio* ou no *inferno*.

A ultima *pastoral* do Exm. bispo do Rio de Janeiro não se compadece com o seu dubio procedimento.

Tudo manifesta que a S. Ex. falta neste negocio a segurança necessaria de consciencia para a acção que elle deveria ter, se por ventura estivesse convencido de que era legal a execução das famosas *bullas*, que tanto tem servido *agora* aos planos da *politica episcopal.*

Estão *excommungados* os maçons ?

Se estão, porque não segue S. Ex. os passos do seu collega de Pernambuco ?

Qual dos dous é arbitrario.

Aquelle que interdiz as egrejas em que *maçons*, como membros de confrarias religiosas, têm exercicio, ou este que consente que taes *excomungados* funccionem até em objecto do culto divino ?

Obrigar sem lei que o autorise, ou deixar de cumprir a lei caprichosamente, ou mesmo por imbecilidade ou fraqueza, são factos que as nossas leis têm qualificado criminosos.

Sendo assim, e se em todo o Imperio, e na materia de que nos occupamos, a lei *é uma e a mesma para todos, e sem distincção,* como consentir que um bispo, *executando bullas* a seu arbitrio, proceda como o de Pernambuco e outro, com as mesmas bullas, *elogiando e acoroçoando o procedimento do collega,* deixe de proceder de igual modo?

As nossas ordens terceiras, confrarias e irmandades são compostas, em sua maioria, de maçons:

Na propria irmandade de S. Pedro, de que é S. Ex, provedor, ha *maçons, aliás, muito dignos.*

Nas parochias, e como curas das almas, *ha maçons.*

A todos estes cumpria a S. Ex. lançar o fatal *inderdicto,* como fez o seu denodado companheiro de Pernamduco.

Longe disto: S. Ex. convive, aqui na côrte, com todos os confrades e membros de irmandades, e sem escrupulos!

Será medo, será cautela, será *respeito* ao ministerio, que é composto de maçons?

Ou antes será, como deve ser, a consciencia que actúa em seu espirito, de que a *invocação agora* dessas anarchicas bullas não passa de uma *estrategia politica de Roma,* sem merito nem perante a Egreja, nem perante o Estado, e sim sómente filha do calculo sordido dos ultramontanos, para experimentarem no Brazil as suas forças?

Se porém, é assim, como justificar a sua ultima *pastoral,* cuja publicação foi confiada *unicamente,* á folha episcopal chamada *Apostolo?*

Ou essa *pastoral* é uma inepcia, uma irreflexão, uma puerilidade, uma extravagancia, ou a *bonhomia singularissima* de S. Ex. não têm qualificação possivel.

A maçonaria de certo que nem necessita nem deseja ser amparada por *essa bonhomia* de S. Ex.

A maçonaria provoca até a S. Ex. a que dê execução a essas bullas, não *insidiosamente* por simples publicação *dellas*, mas por effeitos.

Emquanto em Pernambuco os maçons não se podem casar, não podem pertencer a corporações religiosas, não podem ser padrinhos de baptizandos, ou testemunhas da celebração de matrimonio, não recebem os sacramentos e não podem ser sepultados em lugar sagrado, aqui casão, pertencem a corporações religiosas, são padrinhos e testemunhas, recebem os sacramentos e são enterrados em cemiterio sagrado.

Se o Exm. presidente do conselho de ministros tivesse agora de casar-se, estamos certos de que o Sr. bispo *teria a honra de ser o celebrante.* E o faria sem escrupulo, como sem escrupulo tem estado a seu lado na celebração dos mais altos mysterios da religião.

Entretanto: a constituição politica, no art. 149 § 13 consagra o principio salutar de que a lei é igual para todos *quer proteja, quer castigue.*

Na palavra *todos* se comprehendem os *ministros*, os *bispos*, como os simples cidadãos.

Se é igual para *todos*, sem excepção dos *bispos* (que a constituição não exclue da regra), são elles sujeitos, como qualquer ás disposições criminaes.

O codigo criminal inflinge pena de suspensão de 2 a 9 mezes áquelle que deixar de cumprir ou de fazer cumprir qualquer lei, regulamento, etc., (art. 154.)

O mesmo codigo, igualmente, inflinge a pena de perda de emprego (no maximo) ao que expedir ordem ou fizer requisição illegal, (art. 142.)

Se o bispo do Rio de Janeiro, póde deixar de fazer effectivas as bullas, o de Pernambuco é criminoso por ter expedido *ordem illegal.*

Se o de Pernambuco procede regularmente, o do Rio de Janeiro é criminoso *por deixar de cumprir* as mesmas bullas.

Não ha fugir disto, e tanto mais que a mesma constituição consagra a sabia disposição de que—*os empregados publicos são strictamente responsaveis pelos abusos e ommissões praticados no exercicio de suas funcções.*

A assembléa provincial do Rio-Grande do Sul fez ao respectivo diocesano uma requisição tanto legal, quanto se achava nos limites de suas attribuições constitucionaes, e o diocesano deixou *com ostentação* de satisfazer a tal requisição, declarando que *intencionalmente o fazia!*

Esse bispo incorreu, portanto nas penas estabelecidas no art. 154 do codigo criminal.

Serão os bispos *inviolaveis*, além de sagrados?

Deixarão de ser considerados empregados publicos?

A esta pergunta respondeu já o governo com o aviso de 4 de Junho de 1832, pelo qual *mandou estranhar* ao arcebispo da Bahia o ter-se recusado a dar esclarecimentos, que lhe forão pedidos pelo presidente em conselho.

Nesse mesmo aviso se nega aos bispos o direito de *remover um parocho para outro exercicio*, e se lhes ordena que *cumprão o seu dever, dando exemplo de obediencia ás ordens do governo, para evitarem o ulterior procedimento do mesmo governo.*

Os parochos, e os bispos são subvencionados pelo Estado, e recebem emmolumentos, são empregados publicos, e os poderes do Estado, pelo inauferivel direito de padroado, e por bem da ordem e segurança publica são seus legitimos superiores, podem ordenar a sua responsabilidade ante a autoridade competente, a qual por sua parte os póde indubitavelmente *punir civilmente.*

Por avizo de 19 de Junho de 1832 se declarou que os bispos não estavão exemptos de comparecer no juizo de

paz para conciliações, e *que devião ser responsabilisados como desobedientes.*

Por aviso de 18 de Outubro de 1831 se mandou responsabilisar ao bispo de Pernambuco, que teve a *velleidade* de negar ordens sacras AOS HOMENS QUE NÃO FOSSEM DE CARTA BRANCA POR AMBOS OS LADOS.

Certamente esse bispo já observava a doutrina que Pio IX acaba de estabelecer, *da aristocracia e nobreza mundana de Jesus-Christo !*

O *acto addicional*, no art. 10, § 7º bem claramente considera os bispos empregados geraes ; e por conseguinte ninguem ousará affirmar de boa fé que elles não estejão nas mesmas condicções dos outros empregados.

E no Brazil só o Imperador é inviolavel.

Os bispos ultramontanos, e que, mais romanos do que Brazileiros, cumprem de preferencia as ordens emanadas da curia, menoscabando a constituição do Estado e o governo do paiz, de ha muito devião estar responsabilisados.

O governo tem, porém, demorado demasiadamente a sua decisão.

Ouvio, é verdade, o conselho de Estado. Quanto a nós, procedeu com inutil e *excessiva prudencia.*

Se as *bullas* tinhão *placet* e se achavão sanccionadas pelo poder temporal, era objecto que dependia apenas de uma informação da respectiva secretaria.

Se não tinhão *placet*, o crime de executa-las sem devida autorisação no Imperio, é manifesto. As ordens expedidas em virtude de taes *bullas* são illegaes, e contra as ordens illegaes a lei brazileira tem clarissimamente estatuido.

Cumpria, portanto, não fazer complicado o que era de primeira intuição, e juridicamente clarissimo.

Se fazemos este simples reparo, é sómente pelo que observamos das desordens que por falta de decisão prompta se vão operando, com grave detrimento da paz das familias e da segurança publica.

Pôr obice serio e severo ao desenvolvimento dos *planos clericaes* no Brazil, conter o ultramontanismo desenfreado que avança com ostentação, expellir do seio deste paiz a horda de jesuitas *de todas as especies*, que o querem conquistar, é negocio da mais ponderosa preoccupação publica.

Não é pelo presente que fallamos, é pelo futuro que aguarda as novas gerações.

E nos impressiona, sobretudo, o que temos observado quer entre os membros do gabinete, quer nas duas casas do parlamento.

Quando, por exemplo, um deputado defende o bispo de Pernambuco, e affirma que tem elle direito de proceder tresloucadamente, como tem procedido; quando na camara alta ha quem qualifique de *heretica* a constituição, e na parte mais sabia de suas disposições; quando um estadista de alto conceito considera *dividido* o *ministerio* nesta materia, e todos para darem ganho de causa ao ultramontanismo, não se póde deixar de estremecer pelo futuro desta terra.

Frades degenerados, jesuitas e seus companheiros; lazaristas acompanhados de um exercito *instruido e disciplinado* para execução dos planos de que nos fez sciente o Exm. bispo de Pernambuco, exercito fardado com o habito de *irmãs de caridade* a quem se entrega a *instrucção das futuras mães de familias, as administrações dos hospitaes, os collegios publicos e particulares*, são os elementos de *felicidade* que Roma nos prepara, mas que nos faz tremer por nossos filhos, e ainda mais pelos filhos de nossos filhos, que serão as victimas da incuria, do desmazelo, da frouxidão, e da *benevolencia criminosa* da actualidade.

Resta-nos a confiança na boa indole, no discernimento e nos principios essencialmente liberaes do povo brazileiro, que sem duvida está em guarda e vigilante contra a insidia, mais do que latente, que se observa.

Felizmente os bispos romanos tiverão a *imprudencia* de manifestarem a toda a luz o tenebroso plano que lhes foi confiado.

Felizmente as folhas sustentadas pelos bispos fallão já em termos claros e precisos.

A questão que ora se agita, uma vez decidida com criterio, póde garantir o porvir dos Brazileiros. Assim o governo a comprehenda, como suppômos que compreprehende.

Livre Deus esta terra da praga dos *gafanhotos* e das *borboletas*.

Dempo virá, nós o esperamos, em que a *roupeta dos jesuitas ou o classico chapéo das irmãs de caridade* serão apenas lembrados como ameaça de horrores que pairou accidentalmente no horizonte deste continente.

Era mister que fizessemos hoje as considerações que acabamos de escrever.

No seguinte artigo continuaremos na apreciação, em que nos achamos empenhados, dos homens chamados *da Companhia de Jesus*.

XVI

Hommes noirs, d'ou sortez-vous ?
Nous sortons de dessous terre,
Moitié renards, moitié loups,
Notre regle est un mystère.

Tal foi a idéa que dos Jesuitas deu *Beranger* em uma das suas mais populares canções.

E o procedimento dos Jesuitas, desde remotos tempos até hoje tem, invariavelmente, justificado esse conceito.

Disto já temos exhibido muitas provas que a historia, o testemunho fidedigno de *catholicos romanos* nos ministrão.

E porque seja mister levar á maior evidencia a necessidade indeclinavel de expurgar o Brazil dessa horda de bandidos, desses negociantes de consciencias, desses soldados da curia romana que, *mansa e suavemente*, vão-se apossando deste paiz, cujo futuro dominio elles almejão; continuaremos a fornecer aos leitores o que em livros insuspeitos, e por autores orthodoxos, se acha consignado, retratando-os.

Tudo quanto de vicios, de usurpações, de violencias, de depredações se póde imaginar, disse desses homens nefandos o veneravel *D. João de Palafox*, bispo na America, em carta dirigida ao papa Innocencio X em 25 de Maio de 1647; ao mesmo tempo que o arcebispo de

Manilha *D. Fernando Guerrero*, igualmente delles se queixava por torpesas inauditas que praticavão.

O missionario apostolico, na China, *Frei João Garcias* affirmava, em carta de 27 de Setembro de 1648, dirigida ao seu provincial, que os padres da *companhia de Jesus*, perseguidores de todos quantos não se sujeitávão a elles, deshonravão o Evangelho e a fé christã, *calumniavão* a lei e as *autoridades*, ensinavão doutrinas abominaveis, e que, a troco de dinheiro, até autorisavão a *idolatria*.

Ainda em 1649 aquelle bispo *Palafox* reproduzira a sua representação contra elles, accrescentando que á testa de companhias de homens armados, os mais perdidos e corruptos, assaltavão a quantos lhes podião fornecer riquezas ; e que, *indignos* e *sacrilegos commediantes*, profanavão as egrejas, corrompião a mocidade, desobedecião ao rei, *publicavão decretos falsos*, *arruinavão e destruião a sabedoria* do *christianismo* e vivião na mais nojenta crapula. »

« Esta casta de homens (dizia delles o capuchinho *Valeriano Magni*, em 1650) se faz insupportavel a toda a christandade ; com o pretexto de boas obras procurão grandeza e dominio, *invertendo para seus fins particulares todas as leis divinas e humanas, positivas e naturaes.* »

Somos ignorantes, citamos de falso, dizem os respeitaveis padres do *Apostolo*, autorisados pelo Exm. Sr. D. Pedro de Lacerda !

Rimo-nos da coarctada.

O que temos referido desde S. Gregorio Magno, que, ainda muito antes da approvação dos estatutos da *Companhia de Jesus*, estigmatisava o *partido clerical*, que em 1540 se organisou regularmente sob essa invocação, até 1650, poderão os romanos do *Apostolo* verificar na obra intitulada *Retrato dos Jesuitas feito ao natural*, impresso em Lisboa em 1751.

Essa obra não póde ser averbada de suspeita.

Della disse o *Santo-officio* nas suas licenças de 2 de Dezembro de 1761 :

« O retrato da companhia denominada de Jesus é feito com aquellas tintas, com que uma collecção de homens grandes da egreja e do estado descreverão os caracteres dessa sociedade ; uns prevendo logo na causa os effeitos da iniquidade que ella algum dia traria ao mundo, outros testemunhando já os fructos de corrupção, com que ella infeccionava já a egreja e o estado....

« É bom que Portugal conheça a origem do mal que padeceu, para que fuja, quanto é justo, do veneno que o póde suffocar.

« Uma providencia illuminada a tem já apartado de nós, *mas nem por isso a devemos perder de vista.* »

Com tal autoridade na *materia* erraremos sempre de preferencia a ser conduzidos pelos *evangelicos* conselhos dos representantes do actual Sr. bispo do Rio de Janeiro.

O autor dessa obra disse, como *aviso ao leitor* : que aos jesuitas se attribue e com provas authenticas, e irrecusaveis :

1.º A abominavel doutrina que autorisa matar os reis, *quando julgados illegitimos* pelo papa ;

2.º As invenções de *Molina*, que elles pretendêrão que se declarasse dogmas de fé ;

3.º Quantidades de erros nocivos á sociedade civil ;

4.º Uma moral perniciosa e corrupta, com que têm infectado a Egreja e os Estados ;

5.º Uma horrorosa pertinacia em sustentar a sua perversa doutrina ;

6.º Uma politica abominavel, sustentada com a impostura, a calumnia, a mentira, o perjurio, as praticas e os artificios mais malignos, tudo provado de modo irrecusavel, e sobre o que não é possivel formar ainda a mais leve nuvem ;

7.º Detestaveis conspirações contra a paz dos Estados e a vida dos soberanos, inspiradas, sustentadas e ali-

mentadas pelo abuso mais horrivel do sacramento da penitencia e da Eucharistia, do que não é licito duvidar;

8.º Espantosos privilegios obtidos ob e subrepticiamente;

9.º Um *excessivo ardor de se estabelecerem em toda a parte, a despeito das opposições;*

10. Uma usurpação geral e continua dos direitos da propria Egreja, e dos principes e de seus vassalos;

11. Uma ambição insaciavel de accumular riquezas, e por meios contrarios ao decoro, á honra e á probidade;

12. Perseguições contra tudo, e contra todos;

13. Uma obstinação incrivel em favorecer, por interesse, ceremonias sacrilegas;

14. Uma horrivel atrocidade em perseguir, opprimir e perder com accusações falsas, calumnias e imposturas, e todos os meios os mais infames;

15. Uma crueldade sanguinaria e barbara, que em todos os tempos, e em todos os paizes os tem determinado a matar, assassinar, ou para restabelecer o seu dominio, ou para fartar a sua vingança, do que dão exemplos a França, a Inglaterra, a Polonia, Portugal, Allemanha etc. »

E desde que exhibimos uma autoridade de tão subido *merecimento especial*, convencemos ao Sr. D. Pedro de Lacerda, e aos seus prepostos na imprensa, de que não somos nós que citamos de falso, e que calumniamos os *bons padres* com quem S. Ex. se acha associado, e *em secreta convivencia*, sem serem alcançados pelas famosas bullas.

O partido clerical romano, de que é chefe nesta diocese o Exm. bispo do Rio de Janeiro, venera ainda hoje, e a despeito dos horrores praticados, o *Santo Officio*, e já algures temos ouvido que bem deseja esse partido restabelecer aqui essa *caridosissima* instituição.

Aceitem, pois, os padres de Roma o que ora do mesmo *Santo Officio* lhes offerecemos, em prova de que citamos com boa fé, com conhecimento e com verdade.

Emquanto, para seus planos tenebrosos, o episcopado ultramontrano procura, (em vão) anniquilar a maçonaria, emprestando-lhe qualidades que ella não tem, se esquece de que as cousas mais respeitaveis da igreja têm sido sophismadas pelos padres de Roma, e por tal arte que, conseguirão que *tudo seja hoje posto em duvida*, e sem se poder argumentar de modo a espanca-la, porque não são *duvidas*, são verdades, que o partido clerical creou e com as quaes tem desacreditado a religião, de que são, indubitavelmente, falsos sacerdotes.

Querem uma prova e sem resposta ?

Èi-la, e por conta de quem, cóm tanto estudo e consciencia, o escreveu :

« A *legitimidade* do poder pontificio é *duvidosa.*

« Pela *invenção* da cadeira de S. Pedro, pela *fabula* da doação de Constantino, pela *falsidade* dos Canones, cartas e decretos apocryphos ; pela *arbitraria investidura* feita por Carlos Magno ; pela *fraude* usada com Rodolpho de Hapsburgo, para a formação dos Estados da Egreja.

« A *santidade* é duvidosa ;

« Pela *idolatria* de Marcellino ; pelo *arianismo* e pelo *atheismo* de Leão.

« A *infallibilidade* é duvidosa ;

« Pela *consistencia* de 40 cousas denominadas — Anti-Papa — ; pelos *anathemas* de Urbano IV, e de Clemente VII — o de Avinhão ; pelo *schisma* de seus successores que por espaço de meio seculo o imputárão uns aos outros, pela *proscripção* da Biblia, livros dos Evangelhos, codigo de doutrina christã.

« A *humildade* é duvidosa ;

« Pela *ambição* de Gregorio VII ; e pelo furor de Julio II.

« A *castidade* é duvidosa ;

Pelo *parto* da papisa Joanna, pola *sodomia* de Paulo II : pelo *incesto* de Alexandre VI : pela *prostituição* de

Innocencio X, com sua concubina D. Olympia Maldachini.

« A *moralidade* é duvidosa ;

Pelo *despotismo* de Nicoláo III ; pela *usurpação* de Sixto VI ; pelos *assassinios* juridicos de Paulo V ; e pela *Bulla* ; —testamento de Urbano VIII.

« A *pobreza* é duvidosa ;

« Pela *tarifa* de João XXII ; pelas *decimas* de Gregorio IX ; e pelas *annuaes* de Bonifacio IX.

« A *caridade*, finalmente, é duvidosa ;

« Pela *barbaridade* empregada por Gregorio V com João X, pelo *fanatismo* de Innocencio III, no exterminio dos *Albigenses* e pela instituição da inquisição ; pela *ferocidade* de Gregorio IX, contra os *Huguenotes*, pela *iniqua guerra* de Clemente VII, contra *Florença* sua patria ; e pelo *assedio* de *Roma* e estragos de *Perusia*.

« Contra uma enorme quantidade de cousas, — graves abusos de autoridade religiosa, — a consciencia e a razão humana não tem jámais cessado de protestar a sorte de numerosos e cruentos sacrificios.

« No seculo VI surgia Arnaldo de Brecia e a escola dos Arnaldistas.

« No seculo XII a Arnaldo succedia *Pedro Valdo* com os *Valdezes*, com os *Paterines*, com os *Cattares*.

« No seculo XIII succedião aos *Valdezes* os *Albigenses*.

« No seculo XIV *João Wicleff* suscitava na Inglaterra a reforma dos *Wiclefitas*.

« No seculo XV *Jeronymo Savonauta*, na Italia, e *João Huss*, na Bohemia, davão novo vigor ao partido dos reformadores.

« No seculo XVI surgirão os *Socianistas*, e *Luthero* e *Calvino* fundárão a egreja dos protestantes, que depois se consolidou com o *Anglicanismo*.

« No seculo XVII Jansenio e Bossuet orrginárão a independencia da egreja nacional franceza, que se chamou a egreja *Gallicana*.

« No seculo XVIII a philosophia de Voltaire e a escola dos *encyclopedistas* destruirão todas as crenças, submetterão o clero ás leis civis e abolirão o culto.

No seculo XIX a democracia, continuando o desenvolvimento e sincero progresso da livre razão, abolirá o pontificado e restituirá ao povo a liberdade de consciencia. »

E todas estas revoluções forão provocadas pelas impertinentes exigencias de Roma.

As *duvidas* que tèm tanto prejudicado o christianismo têm sido todas suscitadas, pela fraude, pelo calculo sordido, pela insidia dos podres de Roma

E taes têm sido os desmandos da Curia, tal o egoismo dos que a dominão, que se chegará á convicção de que a Egreja Romana deixará de ser a Egreja Catholica.

Segundo o que pretendem os bispos ultramontanos do Brazil, e Pio IX aconselha, e exige, bem se póde dizer com o padre *Michaud:* « Litteral e realmente o *papismo* conquistou o *Christianismo*, e quer imperar em vez delle. Os ultramontanos hoje, fazem do catholicismo uma verdadeira *Papolatria*, como bem diz *Veuillot*. »

Concluiremos este artigo com as seguintes palavras do citado Michaud :

« Desgraçados os povos que descanção na *unidade* politica do cesarismo. A paz, em uma tal *unidade*, é apenas a *paz de um dia*, seguida de horriveis desordens. Mas, tres vezes desgraçada é a egreja, se ella abdica as suas faculdades na *unidade cesariana do romanismo*.

« Filha de um *pontifice Cesar*, e não mais de Christo ella terá, cedo ou tarde, a sorte reservada a todos os Cezares.

XVII

« As cataractas do Nilo (affirmára um viajante notavel ante a côrte de Luiz XIV) têm duzentos pés de altura. »

E o auditorio, que respeitava a palavra autorisada desse viajante, o acreditou sem mais exame, sendo assim induzido a um erro grosseiro.

O *Syllabus* (affirmou recentemente um senador do Imperio) é um complexo de verdades eternas, incontestaveis, e dignas de todo o respeito e veneração !

E a palavra autorisada do senador póde bem illudir os incautos.

Entretanto, os 80 artigos do *Syllabus* contêm o maior insulto ao bom senso, á sociedade moderna, á constituição do paiz, aos direitos do cidadão, á intelligencia, á illustração e á independencia dos Estados !

E assim se póde induzir o povo a um erro funesto !

Lamentamos um tal *desvio* de qnem, por seu notavel talento, e conhecimentos, tinha o rigoroso dever de applicar melhor os recursos de sua sapiencia.

Se bem que não esteja o Brazil no estado de ignorancia e de credulidade dos povos em infancia, não obsta isso a que se aceite, e sem maior estudo, o jugo da autoridade que exerce sempre o genio, e se acredite de preferencia o que a eloquencia e o saber impõem á nossa admiração, ainda quando se não considere o preopinante, infallivel oraculo.

Em todo o caso esse lamentavel *desvio* é perigoso

porque de ordinario se acredita no homem pela sua posição social, na supposição de que pelo menos ninguem arriscará o seu credito por um capricho occasional.

Mais nos contrariou ainda a declaração de seu *ultramontanismo*, ostentado com o maior orgulho, e com desdem a illustres collegas seus e á opinião publica, já tão claramente pronunciada.

Quanto podem as *paixões* (implacaveis inimigas da razão humana) influir sobre o entendimento!

Como se interpõem ellas entre o homem e a verdade!

E quando consideramos que esse estadista se apresenta e é recebido como um *dos mais distinctos chefes liberaes*, quasi que descremos de tudo que nos cerca, e trememos pelo futuro *desta* terra.

O nobre senador não reflectio maduramente no que aventurou. S. Ex. não sondou o abysmo a que arriscava a sua propria intelligencia.

A famosa Encylica de 8 de Dezembro de 1864, que precede e é como que razão de ordem do *syllabus*, foi repellida por todos os povos civilisados, e só defendida pelos interessados padres de Roma.

Contém proposições tão absurdas, ou antes, é um acervo de absurdos, que repugna ao simples bom senso.

Por ella são hereticas e como taes condemnadas as verdades as mais claras e evidentes da sã politica, da sciencia e da moral dos povos cultos.

A liberdade de consciencia, a liberdade dos cultos, a liberdade de communicar o pensamento por palavra, por escripto, ou pela imprensa, são heresias.

Dizer que a vontade do povo, manifestada por actos e que fórma a opinião publica, constitue a suprema lei das nações, é um *paradoxo insupportavel ao catholicismo*.

Negar aos padres o direito exclusivo em materia de instrucção publica é outra blasphemia!

Tal é, em resumo, essa Encyclica.

O *Syllabus* anathematisa:

Os que negão a necessidade do poder temporal do Papa;

Os que fazem dependente de *exequatur* do poder temporal os decretos pontificios ;

Os que opinão pela liberdade religiosa ;

Os que ousão affirmar que o Summo Pontifice póde reconciliar-se com o progresso, com o liberalismo, com a civilisação moderna!

Poderá o illustrado senador sustentar dignamente taes proposições? Negamos-lhe esse poder. Não ha talento que o consiga; só com sophisma grosseiro se tem defendido esse estupendo parto da ignorancia e do despeito, e o sophisma não será jamais a arma de que um estadista, que preza a sua reputação, se prevaleça.

Mas, felizmente, sobre os destroços de um grande talento que abraçado com a negra bandeira de Roma, assim se abateu ; sobre o notabilissimo *desacerto* que o senado pasmou de ouvir, o Sr. presidente do conselho de ministros *conforme a explicita declaração que fez*, arvorou a bandeira da liberdade de consciencia, da nossa independencia de Roma, da dignidade do paiz, da condemnação dos bispos, da proscripção do ultramontanismo, da liberdade da Egreja!

S. Ex. em pleno senado, e na sua qualidade de *presidente do conselho de ministros e de homem da maior confiança da corôa* desdenhou das *estupidas excommunhões como dos discursos e ameaças dos ultramontanos.*

O chefe do ministerio, é claro, só aventuraria o que tem de sustentar.

A palavra do governo está, portanto, empenhada; a questão religiosa vai ser resolvida, portanto, e segundo o ensina a escola liberal.

Os bispos vão receber a devida recompensa de seus desmandos inauditos, os jesuitas serão infallivelmente expulsos do Brazil, e a Egreja libertada dos sicarios de Roma, que procurárão neste paiz o campo das depredações e do dominio a que elles aspirão.

E as consequencias infalliveis desse primeiro e impor-

tantissimo passo do governo serão, por coherencia, por necessidade, e como imprescindivel consequencia — *O casamento civil, a liberdade dos cultos e a separação difinitiva entre a Egreja e o Estado*, sem o que é impossivel a emigração proveitosa, o cultivo de nossas terras, o desenvolvimento da agricultura, e a prosperidade do Brazil, o qual, em quanto sugado pelo ultramontanismo definhará dia por dia, até o aniquilamento completo.

Proceda, pois, o governo como as palavras proferidas no senado pelo Sr. presidente do conselho o promettêrão solemnemente; cumpra elle quanto particularmente tem asseverado sob sua honra, e as futuras gerações o bemdirão pelo beneficio que lhes proporcionará.

Se a maçonaria se apresenta denodada á testa do movimento generoso que se tem operado no paiz; se conta com o triumpho infallivel contra os padres romanos que a perseguem, não será ella quem aproveite só com a revolução que vai surgir.

Trabalhou ella no sentir sómente do beneficio geral e da prosperidade e legitima liberdade do Brazil.

É o que ella quer.

Avante, pois, senhores do governo. A emancipação dos escravos, *que tambem partio da maçonaria*, não foi senão um passo para a nossa civilisação; e esse primeiro movimento deve ser seguido, e coroado por essas novas e largas providencias, que agora *nos fôrão promettidas* no senado.

E' necessario, e quanto antes, expurgar os collegios, os seminarios, as escolas particulares, os hospitaes, as Egrejas, da horda de *selvagens romanos* que querem aqui restabelecer o dominio de que têm sido rechassados em quasi todos os paizes.

E' mister que tão *nocivos estrangeiros*, acompanhados de quem *com elles pretenda associar-se*, deixem quanto antes as plagas brazileiras, e nos libertem de seu insupportavel jugo.

E o governo, que assim proceder, não fará mais do que guiar-se por sabios exemplos da historia, e pelo procedimento reflectido de todos os governos do mundo civilisado.

Recordemos aos leitores e ao governo as datas successivas em que dos diversos paizes forão expulsos esses padres perversos, que espalhados por toda a parte, têm procurado fazer do mundo a sua preza.

E não fique sem reparo que, apenas fundada essa tenebrosa companhia, que hoje constitue o ultramontanismo foi logo condemnada como summamente perigosa.

Em 1534 fundou-a Ignacio de Loyola; em 1540 approvou-a uma bulla do papa, e em 1542 teve lugar a sua primeira expulsão!

Em 1542. — Chegárão a Pariz 16 jesuitas. Convictos de terem perturbado a paz publica, forão expulsos da cidade.

Em 1554. — O parlamento de Pariz expulsa os jesuitas.

Em 1570. — A rainha Elisabeth de Inglaterra ordena que elles sejão expulsos dos seus estados.

Em 1578. — São expulsos de Anvers e banidos do reino de Portugal.

Em 1594. — O *preboste* do commercio, os vereadores, a universidade e os administradores dos hospitaes de Pariz reunem-se para pedir a expulsão dos jesuitas. A petição foi enviada ao parlamento com esta apostilla: *seja esta seita inteiramente exterminada.*

Nesse mesmo anno de 1594 um decreto do parlamento ordena aos jesuitas que deixem a cidade de Pariz e todas as mais em que tinhão residencias *como corruptores da mocidade e inimigos do rei e do Estado.*

Em 1598. — São expulsos da Hollanda convictos de *terem mandado assassinar* o principe Mauricio de Nassau e perturbado a ordem publica.

Em 1604. — O cardeal Borromêo manda-os expellir do

collegio de Broda, e o papa Paulo V fulmina umo condemnação contra a ordem de Leoyola.

Em 1605. — O Rev. padre Garnet, superior dos jesuitas em Inglaterra, e seus acolytos, são enforcados em Londres como autores reconhecidos da *conspiração da polvora*, e que tinha por fim *fazer ir pelos ares o parlamento, a rainha e os ministros.*

Em 1606. — O senado de Veneza expulsa os jesuitas da republica, *por haverem abertamente violado as leis.*

Em 1611. — A 22 de Setembro o advogado geral Servin, em sua requisotoria contra os jesuitas, denuncia-os por *intrometterem-se nas casas a fim de influenciar os crentes e surprenderem os segredos*, e por se envolverem nos negocios e delles se aproveitarem; tudo sob o pretexto *de encaminhar as almas á gloria do Omnipotente.*

Em 1618. — Os jesuitas são expulsos da Bohemia como perturbadores da paz publica.

Em 1619. — São pela mesma causa banidos da Moravia.

Em 1621. — São expulsos da Polonia, convictos de *terem suscitado a guerra civil.*

Em 1631. — Os jesuitas, que tinhão tentado explorar o Japão, causárão perturbações tão sérias, que forão expulsos immediatamente, e assim restabeleceu-se a paz!

Em 1643. — Os jesuitas são lançados fóra da ilha de Malta.

Em 1723. — Um decreto formal de Pedro-o-Grande faz sahir os jesuitas de todas as provincias do Imperio Russo.

Em 1741. — Bento XIV, por bulla de 20 de Dezembro, prohibe aos jesuitas *escravisar os indios paraguayos; vende-los ou compra-los, separa-los de suas mulheres e filhos, despoja-los de seus bens, tirar-lhes a roupa deixando-os nús*, e para converter tudo em proveito da Companhia de Jesus.

Em 1752. — A 4 de Fevereiro, o conselho de Bolonha expulsa os jesuitas, a pedido de todos os representantes dos corpos e officios.

Em 1757. — São expulsos do Paraguay, cujas riquezas todas havião subtrahido, reduzindo á pobreza milhares de habitantes.

Em 1759. — A ordem de Loyola é expulsa de Portugal. Os arcebispos fazem sobre os jesuitas as mais severas censuras.

Em 1762. — O parlamento de Pariz supprime, por unanimidade, a instituição dos jesuitas em França, declarando-a *incompativel com um paiz civilisado* e contraria ao direito natural. Nesse decreto se lê :

« A moral dos jesuitas é perversa, destructiva de toda a probidade, perniciosa á sociedade, attentatoria da segurança individual dos cidadãos e da pessoa real, propria para excitar as maiores perturbações nos Estados, formar e entreter a mais profunda corrupção no coração do homem ! ! »

Em 1764. — Por um edicto perpetuo e irrevogavel, datado de 1 de Dezembro, o rei da França ordena que seja banida do reino a sociedade dos jesuitas.

Em 1767. — A 2 de Abril, Carlos III de Hespanha manda prender os jesuitas, convictos de terem empolgado riquezas immensas, e de provocarem a guerra civil. Expulsa-os de seus Estados e confisca-lhes os bens.

Nesse mesmo anno de 1767 — a pedido do mesmo rei, os Estados de Napoles e de Parma expulsão os jesuitas e confiscão as suas riquezas.

Em 1773. — O Papa Clemente XIV decreta a abolição da ordem dos jesuitas *em toda a terra* declarando *impossivel conseguir para a egreja uma paz solida e duradoura emquanto existisse tal sociedade.*

Em 1816. — Foi expedido o edicto do imperador Alexandre expulsando-os da Russia : Diz esse documento :

« Plantárão a discordia e a animosidade no seio das familias, desligárão o pai do filho, o filho do pai e da mai ; semeárão a divisão entre os filhos da mesma familia.

« Que Estado póde supportar em seu seio esses entes perversos, que espalhão por toda a parte o odio e as desavenças ? »

Em 1868.—Um decreto do ministerio da justiça de Hespanha supprime a Companhia de Jesus na peninsula e nas colonias. Esse decreto ordena o fechamento de todos os collegios e instituições dos jesuitas no prazo de tres dias. Os bens moveis e immoveis pertencentes á ordem de Loyola são confiscados em proveito da nação.

Pronunciar, nesta época, o nome *Jesuita,* a palavra *Inquisição*, é fazer surgir dos seculos passados todo um mundo de espectros, ante o qual o novo seculo estremece e se irrita, porque esses espectros são, ante a consciencia da humanidade, o testemunho das victimas do fanatismo religioso. E a inquisição foi *santa, e sagrados seus crimes*! E os jesuitas forão *santos,* e *sagradas suas doutrinas, suas conspirações, suas torpezas* !

E haverá ainda quem se proclame ultramontano ?

P. S. — Á ultima hora recebeu um negociante da nossa praça, pelo vapor *Guará*, uma carta contendo a seguinte gravissima noticia :

« Chegou de Pernambuco um telegramma dizendo que os padres jesuitas levárão páo e o bispo teve de fugir para Olinda ; isto depois de partir o vapor. »

Não sabemos se o governo imperial aceita os parabens por essa noticia.

Ella é o corollario da procrastinação ; o resultado da demora das providencias exigidas pelas circumstancias e que forão desprezadas pelo governo.

XVIII

A demora da decisão do governo, na grave questão religiosa que os bispos ultramontanos imprudentemente levantárão no paiz, nos preoccupava seriamente.

E tinhamos razão.

A procrastinação das medidas que urgião, a tibieza do governo em objecto tão momentoso, occasionarião grave desordem na nossa sociedade.

Nós o tinhamos previsto; e infelizmente vemos realizadas nossas previsões!

A ordem publica já foi perturbada em uma das provincias do Imperio.

A violencia fez-se a razão dos desesperados, porque o desespero foi a ultima consolação deixada aos opprimidos.

O tresloucado bispo de Pernambuco, cégo na execução do *plano politico* de Roma, precipitou os acontecimentos.

O direito e a justiça, em toda a severa magestade de seu poder, sentem-se affrontados. O socego publico, a segurança individual achão-se gravemente compromettidos na sociedade Pernambucana: a propriedade particular já foi atacada e destruida; o sangue já correu!

Tristes e fataes consequencias da inercia!

O momento não póde ser mais critico; e cada hora que se passa sem que venhão á publicidade as providencias *promettidas solemnemente pelo governo*, é uma aggravação do perigo para a paz publica, já que a tranquilidade das consciencias foi banida pela tyrania da seita ultramontana.

Os prelados audaciosos e imprudentes, que pondo-se em manifesta rebelião contra o poder civil, provocárão directamente o transtorno moral dos espiritos, e a desordem material da sociedade, devem estar satisfeitos. Colhem o que semeárão.

Lançárão o facho da discordia e da intolerancia no seio da nossa pacifica população, e, portanto, não se devem admirar de que o incendio lhes invada o proprio lar, e os obrigue a foragir-se, escoltados pela mesma força do Estado, que repudião e negão, para escaparem á colera popular excitada pelos seus despropositos, e pelas suas violencias.

A commoção produzida pelos lamentaveis acontecimentos de Pernambuco, póde ter em outros pontos do Imperio, se já não teve, uma repercução dolorosa; e assim não é natural, nem politico que o Sr. presidente do conselho de ministros espere a hora da explosão geral, para acudir com os remedios ao mal que tão intensamente lavra.

A questão, perdoe-nos S. Ex., é, como já o dissemos mais simples do que o pretendem calculadamente os defensores ostensivos do ultramontanismo.

Se o governo *reconhece* com os bispos, que podem ter exercicio no nosso paiz funcionarios independentes do Estado, e *a elle superiores*, subditos de um chefe estrangeiro, com poderes discricionarios e magestaticos até sobre o proprio governo, *como catholico*, essa ameaça á constituição politica do Imperio, essa tentativa, *já em começo* de execução, para subjugar a nossa patria, e *pô-la a mercê de um soberano estranho* bastão para justificar uma appellação ao mesmo paiz; e *pela convocação de uma constituinte* assentarmos as bases do novo direito publico que nos deve reger.

Se, porém, como o acreditamos, e tão bem foi demonstrado pelo Sr. Souza Franco no senado, os bispos, *como funccionarios publicos*, são subordinados ao governo, e sujeitos, como outros quaesquer empregados á sancção do nosso codigo criminal, pela infracção dos seus deveres, em relação aos

interesses *moraes e temporaes* da sociedade, o governo está armado pela lei de todas as faculdades necessarias para reprimir esse movimento sedicioso, e garantir a paz publica, e os direitos do cidadão.

Se a soberania da nação não é uma idéa falsa, a doutrina tão juridicamente sustentada pelo Sr. Souza Franco é a unica aceitavel entre nós.

Hoje, portanto, a questão não é saber se o governo tomará ou não as medidas indispensaveis para defender a constituição e garantir o exercicio dos direitos civis e politicos dos Brazileiros.

Duvidar de que o governo tomará essas medidas, seria duvidar da palavra autorisada do Sr. presidente do conselho, a que nos referimos em o nosso artigo antecedente.

O que resta saber é se taes medidas ainda se farão esperar por algum tempo, deixando o governo correr á revelia a causa de toda a nação, e permittindo assim que o povo, tumultuaria e violentamente, se constitua em *supremo tribunal de justiça*, arrastado a isso pelo abandono em que se vê da devida protecção dos poderes do Estado.

Está na consciencia de todos que a propaganda jesuitica só visa a *um fim politico*, e só a interesses de ordem temporal se dirige.

Assim, pois, consentir que o povo, *desarmado de direitos e de todos os meios legaes*, só confie, para sua defeza, na coragem e no esforço individual, é proclamar do alto do governo a sedição e a revolta.

Entre o jugo dos jesuitas e dos ultramontanos, e os azares de uma revolução, o Brazil, sem duvida, preferirá a segunda hypothese.

Mas quando só pela intervenção legal das autoridades constitucionaes, se póde restabelecer a confiança e a paz, restaurar o direito e a segurança geral, garantir a liberdade e a ordem, deixando o campo religioso livre ás consciencias, e o campo civil aberto ao exercicio de todos os direitos, fôra indecoroso e terrivel que o governo do Estado, ainda que indirec-

tamente acoroçoasse essa obra impia de destruição e de sangue.

Os phenomenos que hoje observa a nossa sociedade *entrestecida e envergonhada*, não são peculiares a nós e nem factos solados que possão ser neutralisados, na sua malefica influenicia, *pela simples acção do tempo.*

O que se observa entre nós é o resultado dessas aspirações perversas, dessas tenebrosas machinações, que afrontão a liberdade em todos os paizes catholicos, propaganda funesta, partida de Roma e exercida por emissarios de sotaina *ou sem ella,* por meio da qual se dá combate ao progresso e á civilisação, tornando impossivel a existencia de governos regulares, e favorecendo pela revolta a reconquista do mundo inteiro pelo poder theocratico.

São os *apostolos* dessa missão impia e immoral:

Os que na Allemanha minão o poder civil para supplantarem a influencia da liberdade, e do espirito da nacionalidade allemã;

Os que na França visão a restauração dos legitimistas, açulando as paixões dos vencidos e provocando a guerra estrangeira, como meio de amparar a propria preponderancia;

Os que na Suissa tentão despedaçar os laços da federação helvetica, para dos fragmentos dessa nacionalidade reconstruirem o seu dominio perdido;

Os que na Hespanha estão agora mesmo ensanguentando o solo da peninsula em uma guerra fraticida e selvagem, roubando, saqueando, assassinando, incendiando em *nome da Cruz*, e em nome de *D. Carlos;*

Os que em Portugal e no Brazil, finalmente, *como terrenos de mais facil conquista*, tentão um ultimo esforço para assenhorearem-se de toda a influencia e de todo o poder em serviço da causa e dos interesses do Pontifice decahido do seu poder temporal.

Tudo isto significa muito, mas explica-se por um facto bem simples, e vem a ser:

Que a theocracia romana já não possue Roma ;

Que o jesuitismo catholico já não possue a Italia:

Nestas condições lanção-se como abutres famintos, famintos de ouro e de poder, sobre a terra da America, que mais conveniente lhes parece.

Esperamos em Deus que não conseguiráõ o exito de seus nefandos intentos.

Por toda a parte aonde a civilisação tem uma espada de luz, para espancar a sombra do obscurantismo religioso, que é apenas o pretexto, ou a mascara do despotismo civil, a resistencia se tem pronunciado.

A intolerancia e a violencia do clero em toda a parte recebe golpes funestos, e por força das circumstancias desgraçadas a que os padres de Roma têm conduzido as sociedades civis, todas ellas vão comprehendendo que *um só meio* hoje existe capaz de preservar a liberdade, respeitando ao mesmo tempo o direito de todas as crenças, e esse meio é o que já indicamos :

A SEPARAÇÃO ABSOLUTA DO ESTADO E DA EGREJA

Ainda agora, apreciando a influencia perniciosa do ultramontanismo na perturbação dos Estados europeus, diz o *Siècle* :

» É necessario, pois, uma solução no interesse da ordem publica ; esta solução, é a separação da Egreja e do Estado. Esta separação torna-se de dia para dia mais inevitavel, necessaria e urgente. Quanto mais se recuar diante dessa necessidade, mais augmentaráõ as difficuldades. Não sabemos que o presidente da republica nem que a assembléa de Versailles queirão ouvir fallar desta solução ; mas é necessario chegar até ella, e julgamos manifestar uma opinião partilhada pelo maior numero dos nossos leitores, dizendo que a conservação e firmeza da republica não serão possiveis sem essa condição. *Não haverá segurança nem ordem, emquanto quarenta mil padres e outros tantos*

clerigos, tendo á sua frente uma centena de prelados, que obedecem todos como um só homem ás instrucções e intimas ções que lhe mandão de Roma, puderem atacar nas sua pastoraes, nos pulpitos e nos confessionarios, o Estado que lhes paga e a sociedade em que vivem.

« Quando a separação entre a Egreja e o Estado fôr um facto consummado, esse immenso exercito clerical entrará no direito commum, e então será possivel defender contra elle a sociedade secular ; mas, no estado actual das cousas, esta defeza é impossivel, porque as condicções da luta são desiguaes. A sociedade religiosa tem todas as armas nas suas mãos, emquanto que a sociedade secular se acha desarmada. Aquella póde tudo, e esta não póde nada. Uma tem todos os direitos, a outra não tem nenhuns.

« Os verdadeiros amigos da ordem devem, pois, começar pelo principio e reclamar a separação da Egreja e do Estado. »

Urge, portanto, que os poderes do Estado fação ouvir a sua voz emquanto é tempo.

O tumulto de hontem póde ser apaziguado pela attitude energica que hoje assuma o governa nesta questão.

Guarda da constituição e das leis, *executor da vontade nacional*, o governo tem o direito e o dever de acudir, quanto antes, em defesa da ordem social, se a não quer sacrificar aos azares de uma revolução.

A questão politica do dia é essa.

As evasivas, e os addiamentos não a illudirão ja.

A unanimidade da opinião é quasi manifesta, visto como só uma ou outra voz, além dos orgãos clericaes ousa, e só com sophismas grosseiros, levantar-se em alliança com os ultramontanos.

E o Sr. presidente do conselho, cuja capacidade reconhecemos, e nem é contestada, e CUJOS COMPROMISSOS SÃO JÁ FORMAES, deve cobrar novo estimulo, e revestir-se da *precisa energia* para o cumprimento de seu severo dever na benevolente e esperançosa attitude da solemne promessa

com que S. Ex., ha tres dias, conseguio adormecer a impaciencia publica.

S. Ex. já foi o *nobre instrumento* para a promulgação da primeira lei de emancipação dos escravos.

S. Ex., obdecendo aos impulsos de sua propria consciencia, *ás exigencias da vontade nacional*, promoverá tambem a adopção da lei da *emancipação das consciencias*, e com a qual se firmará a felicidade do Brazil.

E os poderes do Estado o pódem fazer por lei ordinaria, como teremos de provar.

Quanto ao *Syllabus* voltaremos a discuti-lo, já que autoridades eminentes ousão lançar á face do seculo um assombroso desafio ao bom senso, e á razão dos povos.

XIX

Continúa o espirito publico a debater-se na dolorosa espectativa da solução da magna contenda religiosa!

A acção do governo tarda de mais, e isto aggrava a situação.

Em negocio tão momentoso, a demora, a procrastinação, produzem males incalculaveis! E a responsabilidade do governo é gravissima.

A falta de immediata resolução do governo é até contradictoria com solemnes declarações do ministro, a cargo do qual corre *especialmente* este negocio.

O Sr. ministro do imperio confessou no senado que uma questão *importantissima* e da *maior gravidade*, por isso que entendia com as consciencias, se agitava.

Referia-se á questão religiosa.

S. Ex., *conformando-se com os preceitos constitucionaes*, e acatando-os devidamente, manifestou a opinião do governo sobre o *placet*, e declarou que sem elle nenhuma bulla, letras apostolicas ou quaesquer constituições ecclesiasticas podião ser executadas no Imperio.

Se assim pensa S. Ex., e confessa que as bullas a que se soccorrem os bispos ultramontanos no Brazil, por não terem o *beneplacito*, não podem ser entre nós executadas, condemna *ipso-facto* esses bispos, como sediciosos, como perturbadores da ordem publica, como réos confessos de infracção da lei constitucional do Estado.

Este facto, por si só, chegando ao conhecimento do governo,

e por qualquer modo, determinava providencias *ex-officio*, e independentes de queixa particular.

Esses bispos devião ser immediatamente suspensos e responsabilisados.

E a falta de o terem sido já induz á censura expressa no art. 4º § 2º da lei de 15 de Outubro de 1827, a de responsabilidade dos ministros.

As pastoraes do bispo de Pernambuco e de seus companheiros ultramontanos, com tanta ostentação publicadas pela imprensa, são os mais formaes corpos de delicto.

O governo não necessitava de mais prova.

A responsabilidade, portanto, devia já se achar effectiva.

Nada fez, entretanto, o governo a este respeito até agora. As declarações de S. Ex., portanto, não se harmonisão com o seu procedimento.

E esta falta nos preoccupa tristemente.

E mais ainda nos contristão outras circumstancias que observamos.

Vimos com pezar que algumas das proposições emittidas no senado pelo Sr. presidente do conselho, e em vista das quaes se esperava uma condigna e *immediata* decisão, não apparecêrão tão energicas no discurso de S. Ex. publicado no jornal official.

Vimos com pezar que o Sr. ministro da guerra sustentára na camara o *supposto direito* dos bispos; e nos surprehendeu que lhes votasse S. Ex., que é membro de um gabinete desacatado por elles, o seu *respeito e veneração!*

O Sr. ministro da justiça se declarou contra o casamento civil!

As palavras do Sr. presidente do conselho na camara dos deputados já forão mais pallidas do que as proferidas no senado!

O que induz tudo isto a crer?

Que o ministerio não está de accordo nesta importante questão?

Que S. Ex. não tem força para com esses seus collegas, em bem de os converter ás boas e sãs doutrinas?

Se é assim, ou o Sr. presidente do conselho tem a confiança da corôa, e, neste caso, reorganise o gabinete e marche desaffrontado conforme lhe dicta a consciencia; ou deixe o governo, mesmo aos ultramontanos, se tal é a vontade suprema.

O numero destes é limitado, é verdade, mas é sufficiente para uma estupenda organisação.

Assim teremos, talvez, *alguma cousa* resolvida, e o paiz cumprirá o seu dever.

A solução *poderá ser* contraria ao espirito publico, revoltado contra os bispos tresloucados, que querem, a todo o transe, matar a liberdade de consciencia. É possivel.

Nessa emergencia quererá o governo ser o primeiro *subdito* do *Summo Pontifice*, ou o melhor *vassallo* da curia romana?

E haverá quem queira escravisar-se á theocracia, e entregar-se voluntariamente á discrição dos jesuitas?

A maioria da nação tomará neste caso o alvitre que lhe aprouver; e a luz se fará.

Não receiamos, mesmo nesta hypothese, o triumpho ultramontano. Em tal conjunctura a sua quéda será mais desastrosa ainda.

Assim, pois, seja a questão, de qualquer modo, mas quanto antes, resolvida: o que o Brazil não deseja é que se mantenha a incerteza em que se achão os animos. Esta espectativa mata.

Quereráõ os nossos *estadistas ultramontanos* assumir a responsabilidade de subordinarem a nação á Pio IX, como este deseja e os jesuitas o querem?

Duvidamos.

Elles comprehendem bem a gravidade da situação; elles sabem o que quer a grande maioria do povo, e elles, *por isso mesmo que são ultramontanos*, são egoistas, e o egoista não se sacrifica a nenhuma idéa.

E quando essa idéa não assenta na consciencia, como não

póde ser aceita de boa fé por homens illustrados, menos ainda é ella mantida á custa de sacrificios.

Não tememos pelo resultado.

A liberdade de consciencia ;

A liberdade de cultos ;

A separação da Egreja do Estado ; cousas indispensaveis á felicidade do Brazil, serão NECESSARIAMENTE realizadas. São necessidades vitaes para o paiz, e o paiz as satisfará.

Emquanto, entretanto, não vemos resolvida a actual questão, entretenhamos o espirito dos leitores com o conteúdo do *Syllabus*, e provemos á evidencia, que não ha homem livre, não ha Brazileiro amante de sua patria, não há pensador sensato e reflectido, que diga desapaixonadamente que esse *estupendo parto da cavillação romana* e de seu sordido desejo de dominio, possa ser sustentado e aceito por qualquer nação, por menos culta que ella seja.

« Proclama o *Syllabus que a Egreja póde empregar a força e poder temporal, directa ou indirectamente; e condemna aquelles que lhe negão tal poder!* »

A religião de Christo nasceu, consolidou-se e vive pela prédica, pelo exemplo e pela pratica das boas acções, pela propaganda pacifica, pelo respeito aos governos temporaes.

Essa santa religião condemna a effusão de sangue, a ponto de que seus sectarios de boa fé se entregão ao martyrio, antes do que á resistencia armada contra os que os não seguem, ou que os perseguem.

Entretanto, os padres, que já se servirão dos tormentos, dos cadafalsos e das fogueiras, como meio de alimentar a sua preponderancia, querem agora ainda o *direito de dispor da força bruta*, e, por conseguinte, o de *paz e guerra*, conforme lhes aprouver !

Isto já em si é repugnante !

E nos paizes, que se regem por constituições politicas, que, como a nossa, tem estabelecido o modo, e a autoridade competente a quem a força é sujeita, toca ao mais pretencioso ridiculo.

« Pelo *Syllabus*, *são condemnados os que negão aos padres o direito de fazerem julgar suas causas civis e criminaes por juizes e tribunaes ecclesiasticos.* »

Nós temos um poder judiciario, ante o qual ninguem se póde escusar de responder. A lei é igual para todos, e, por conseguinte, a tal *judicatura ecclesiastica* é mais um insulto ridiculo ás nossas leis.

« Quer mais o *Syllabus* que, *dado conflicto entre o poder civil e o da Egreja prevaleça o da Egreja.* »

Isto quer dizer que o poder da Egreja supplantará o civil, ou, mais claro, que o Brazil será regido pelas cerebrinas *infallibilidades* de Pio IX!

« *O Syllabus pretende que o poder civil seja demittido da faculdade de vigilancia, e superintendencia das escolas publicas, e que em materia de instrucção publica sejão os padres a unica autoridade!* »

Este é um dos mais caros anhellos dos padres de Roma.

Pudessem elles apossar-se, entre nós, e exclusivamente, da educação e instrucção da mocidade, e a sua conquista se realizaria.

« *O poder ecclesiastico deve exercer autoridade independente de licença, ou consentimento do governo civil.* » *Quer ainda o Syllabus!*

Sendo assim, teriamos dous governos, cada um em sentido diverso; e o povo, victimado, ora por um, ora por outro, ficaria perplexo sem saber a qual delles devia primeiro obedecer; o povo, afinal, se anarchisaria, e a *artistica Egreja* de Pio IX com a faculdade ampla que *ella se attribue* de dar entrada ou de expulsar do reino da gloria a quem lhe aprouver, dominaria afinal, porque dispondo, *assim artificiosamente*, de mais do que o poder temporal, o supplantaria.

A theocracia dominaria o mundo, o qual formaria um só povo, sujeito todo ao despotismo de Roma!

Tal é a vã e irrisoria pretenção de Pio IX!

« *Nem por via de exequatur, nem por appellação ab abu-*

su, o poder civil póde intervir contra as decisões ecclesiasticas. » Tal é a doutrina do *Syllabus!*

A necessidade do *exequatur* já foi plena e satisfactoriamente demonstrada por nós, firmados não só em autoridades insuspeitas, como nos proprios actos de muitos Pontifices, os quaes, repugnando á boa razão, e á moral, não podião nem devião ter execução independente de inspecção, e annuencia do poder civil.

« *Os reis e os principes* (quer o *Syllabus) estão sujeitos, até nos actos de sua jurisdicção, ao poder da Egreja!* »

Os reis e os principes não serão delegados dos povos em que elles imperão, mas sim, se reduzirão a simples *prepostos* do Papa, do qual se farão os primeiros e *mais submissos vassallos!*

Na verdade é tal a extravagancia desse amontoado de dislates, que se não estivesse elle authenticado pelo proprio punho do actual chefe da Egreja Romana, ninguem o consideraria verdadeiro.

Por demais exageradas e absurdas as pretenções do actual *instrumento* da curia romana, ellas só têm sido recebidas pelos que, iniciados na monita secreta, são socios da tenebrosa commandita jesuitica.

« *Sem o sacramento não haverá contrato de matrimonio.* »

É outra curiosidade do *Syllabus;*

Em muitas nações catholicas o casamento por contrato civil acha-se adoptado, e com vantagem. O casamento civil deve ser respeitado, e é o unico capaz de garantir perfeitamente as relações de familia.

Seguindo as regras geraes applicaveis á materia de contratos, e subordinado á lei civil, será uma realidade, e não, como até aqui, uma ficção, apenas existente emquanto respeitada pela sordidez da curia romana, a quem comprão-se *dispensas*, como se comprão *dissoluções*.

O dinheiro é o unico movel, porquanto as consciencias dos *dispensadores romanos* estão na razão directa da importancia com que se compra quanto se deseja.

O incesto só é crime ante a Egreja de Roma, emquanto não é *resgatado com dinheiro.*

A grandeza do peccado está na razão inversa das fortunas dos peccadores.

O rico, de ordinario, torna licito e permittido aquillo mesmo pelo que o pobre é condemnado irremissivelmente!

As portas do céo, segundo a *theoria e a pratica romana*, abrem-se ou fechão-se, *como as de qualquer theatro*. por dinheiro.

A simonia é a magna virtude desses padres relapsos, que se denominão insidiosamente sacerdotes christãos!

E o casamento civil será o unico correctivo ao arbitrio insano de que os povos têm sido victimas.

O decoro das familias e a moralidade publica deixaráõ assim de ser affrontados com determinações, exigencias e despachos da ordem daquelles com os quaes o Sr. bispo do Rio de Janeiro tem escandalisado a população desta cidade.

O Sr. ministro da justiça, illustrado como é, banirá, afinal, de seu espirito o erro que ora o domina, contra uma das mais reclamadas reformas sociaes de que necessitamos—*o casamento civil.*

Nós nos occuparemos desta materia em artigo especial.

« *Os Estados*, quer o *Syllabus*, *não devem permittir nenhuma outra religião, que não a romana!* »

Querem religião forçada, religião imposta, e por conseguinte, religião sem o seu primeiro merito, que é a voluntariedade do sectario!

Deturpão a religião christã, emprestando-lhe um caracter tal, que só á força possa ella elevar-se e propagar-se!

A mansuetude de Christo é substituida pelo despotismo inaudito do *impostor*, que pretende, em seu proveito, monopolisar as graças, que Deus, aliás, só prometteu aos seus escolhidos, que são os que de coração, livremente, e com a consciencia pura, procurão amparar-se em sua divina misericordia.

E para que melhor effeito surta o plano tenebroso dos ul-

tramontanos, exige o *Syllabus*, que *jámais se separe a Egreja do Estado!*

E um dos seus *mais reflectidos* pensamentos.

A confusão de que é presentemente victima o Brazil; a anarchia, que o estupendo conjuncto de *Egreja* e *Estado* produz indeclinavelmente, convém sobretudo aos planos romanos.

Duas entidades que, vivendo livres e independentes, podem manter a mais solida harmonia, devem, no querer dos ultramontanos, ligar-se, para produzir *esse escandaloso concubinato* que hoje afflige quer á Egreja, quer ao Estado!

Tambem nos occuparemos desta materia em artigo especial.

A todas essas nefandas pretenções de Pio IX, expressadas na sua cerebrina *Encyclica* de 8 de Dezembro de 1864, e resumidas no *Syllabus*, se contrapõe o seguinte, que é da constituição politica do Imperio:

« Todas as religiões são permittidas com o seu culto domestico ou particular. » Art. 5.º

« É attribuição do poder executivo conceder ou negar o beneplacito aos decretos dos concilios, e letras apostolicas, e quaesquer outras constituições ecclesiasticas *que se não oppuzerem á constituição:* e precedendo approvação da assembléa, se contiverem disposição geral. » (Art. 102 § 14.)

« Ao poder executivo compete *privativamente* empregar a força de mar e terra. » (Art. 148.)

« Todos podem communicar seus pensamentos por palavras e escriptos e publica-los pela imprensa, sem dependencia de censura. » (Art. 179 § 4.º)

« Ninguem póde ser perseguido por motivo de religião. » (Art. 179 § 5.º)

« Ninguem será sentenciado senão por autoridade competente, e em virtude de lei anterior, e na fórma por ella prescripta. » (Art. 179 § 11.)

« A lei será igual para todos. » (Art. 179 § 13.)

« Ficão abolidos todos os privilegios. » (Art. 179 § 16.)

« Não haverá fôro privilegiado. » (Art. 179 § 17.)

« Os empregados publicos são estrictamente responsaveis

pelos abusos e omissões que praticarem no exercicio de suas funcções. » (Art. 179 § 29.)

« A instrucção primaria é garantida gratuitamente. » (Art. 179 § 32.)

Qual o Brazileiro que preferirá obedecer ao *Syllabus*, sacrificando essas garantias?

O que devemos acatar mais: á lei constituinte da nação, ou a vontade do *ex-rei de Roma*, e pretenso rei do universo?

Como representante da nação, e tendo prestado *voluntariamente* juramento de manter essa constituição, póde alguem, de boa fé, com lealdade e com consciencia do dever, affirmar que são sustentaveis entre nós esses paradoxos do *Syllabus?*

Principios diametralmente oppostos não se harmonisão jámais.

Na politica profana, muitas vezes, o interesse individual *opera o milagre* de uma alliança *quasi sempre ephemera*, entre sentimentos dissidentes.

Mas quando, como entre o *Syllabus* e a constituição politica, os principios são expressos e contrarios, póde-se deixar de ser Brazileiro, para ser Romano de Pio IX, mas nunca se professaráõ ao mesmo tempo esses dous principios oppostos, sem que cada um delles seja trahido tambem ao mesmo tempo.

Liberal ou constitucional que se abrace com o *Syllabus*, ou o republicano que se abrace com o rei, darão ao mundo o mais grotesco dos espectaculos.

XX

Se a INFALLIBILIDADE, proclamada pelo ultimo concilio, deve ser considerada uma qualidade do pontificado, senão é ella uma *graça especial* conferida a Pio IX o que seria repugnante e mais ridiculo ainda á propria *Egreja romana:* cumpre, para convencer da sinceridade e acerto do Concilio, da procedencia de tal attributo, e para sua aceitacão conscienciosa, examinar a historia, e chegar pela evidencia dos factos á consequencia real da importancia do mesmo attributo.

Se a *infallibilidade* é real, se dada a ascensão á *cadeira pontificia*, o escolhido para ella muda de natureza, deve concluir-se que todos os actos pontificios, e dos diversos chefes da Egreja, compoem até hoje um só e *santissimo codigo*, perfeitamente harmonico em todas as suas disposições, jámais revogaveis.

Conceder que, em materia de fé, (especialmente) o que um decretou possa ser revogado pelo outro, é abalar os fundamentos dessa *phantasia do Vaticano.*

Mas a historia do Papado ahi está para demonstrar que cada um desses *sagrados e santos reis de Roma*, e chefes da theocracia, tem seguido sua conducta diversa conforme os partidos, ou as nacionalidades que os sustentão, conforme a indole ou as paixões de cada um, e conforme a politica que elle tem adoptado de combinação com os chefes temporaes com quem elle tem alliado seus interesses.

Examinemos a coherencia dos diversos pontificados entre si, vejamos quaes os actos, as tendencias, e a indole mesmo de cada um desses *monarchas absolutos* da Egreja romana.

Póde-se, segundo as lições de um erudito e sabio historiador, dividir o papado em épocas, que jámais poderão confundir-se.

Temos a época dos *martyres conspiradores* contra os imperadores romanos até *Constantino:*

Temos a dos instauradores do poder temporal, *que conspirarão* contra os imperadores do Oriente até Carlos Magno:

Temos a dos fundadores da theocracia universal *que conspirárão* contra os imperadores da Allemanha até Carlos V.

Temos a dos Papas reis Italianos *que conspirárão* contra a Hespanha algumas vezes, e contra a França e a Italia sempre.

Nessas quatro épocas nada se observa de consequente e firme, e sim em cada uma dellas um espirito singular que a dirige, e actos conducentes à realização dos encontrados planos combinados.

Nessas quatro épocas observa-se ainda um periodo de transformação que se operou até Gregorio VII, um outro de luta desastrada para transformar o mundo em um absolutismo universal, dominado pela theocracia até Innocencio IV e deste até Paulo III para esbulhar a Italia de tanto territorio quanto o Papa pudesse conquistar; e o 3º, o dos *Pontifices monarchas* dividido em tres distinctas qualidades, a dos *nepotistas* e senhores feudaes a dos *espiritualistas* na idéa de supplantar e absorver os estados, e a dos *estacionarios*, de cuja ultima palavra foi instrumento Pio IX pelo *Syllabus.*

Dos 293 çhefes que tem tido a Egreja romana, ainda dous sequer não existirão, cuja vontade e deliberação fossem identicas.

Têm todos sido de uma infallibilidade negativa.

Aspirando todos os padres de Roma, especialmente os mais protegidos pela diplomacia estrangeira, a *cadeira de S. Pedro*, têm elles vivido sempre em uma guerra intestina, na qual não ha crime, não ha torpeza, que não tenha sido praticada, sendo que não ha dogma, nem ponto de fé que não tenha sido perturbado.

A historia relata que João XI, Clemente II, Damaso II,

Estevão IX, João XIII, Pascal II, (o profanador dos cadaveres de Henrique IV e de Clemente II) Gelazio II, Benedicto XI, Alexandre V, Pio III, Alexandre VI, Adriano VI, Marcello II, Urbano VII, Clemente XIV, Clemente VIII, Leão X, Leão II e Leão XII, forão envenenados.

Os successores creavão assim a vaga, para serem eleitos, *e infalliveis*.

João VIII, Leão VI, Leão VII, e João XII, forão apunhalados.

Estevão VI estrangulado, Leão III, e João XVI mutillados, João X asphyxiado, Benedicto VI enforcado, Lucio II apedrejado, Gregorio VIII enclausurado em uma jaula de ferro, Celestino V morto com um prégo que lhe enterrárão na cabeça, Bonifacio VIII suicidado de raiva depois de ter sido chicoteado, Clemente V queimado em seu leito de agonia, Urbano VI precipitado do cavallo em que ia, e morto da quéda.

Paulo II *succumbio de excesso* nos braços de uma mulher.

Gregorio IX, Innocencio IV, Paulo III e Paulo IV morrêrão REPENTINAMENTE.

Vinte e seis Papas forão depostos, alguns expulsos e outros exilados, sem contar os de *Avinhão*. e a guerra era entre elles proprios, sendo os padres os soldados de cada um desses victimados, ou triumphadores.

Os quatorze primeiros *não acreditárão na divindade de Jesus Christo proclamada por Zeferino em 202*. Vinte e um forão manifestamente hereticos.

E a *infallibidade* é atributo do Papado !

A conducta comparada dos Papas mata a *infallibilidade*.

Examinemos por outro lado ;

Qual o beneficio real que delles tem vindo á sociedade ?

A imprensa, a electricidade, o vapor. o commercio livre, o principio do *Self-government* das nacionalidades, a liberdade de consciencia, os direitos do homem, a instrucção do povo, devem alguma cousa ao pontificado ?

Não ; porque o pontificado é a negação acintosa de tudo isto.

« Os pontos culminantes desses chamados successores de

S. Pedro, diz um historiador illustrado, são: Gregorio I que incendiou as bibliothecas de Omar, Gregorio VII que destruio a metade de Roma, Innocencio III que fundou a inquisição, Alexandre III que trahio a liga lombarda, Bonifacio IX que aniquilou a liberdade municipal de Roma e Pio VI a de Bolonha, Eugenio IV que fez a guerra á liga dos principes italianos contra o estrangeiro, Nicoláo V que creou os *direitos* da casa de Habsbourg sobre a Italia, Alexandre VI que decretou a censura dos livros, Julio II que formou a liga de Cambraia contra Veneza, Clemente VII que destruio a republica florentina, Paulo III que autorisou a constituição dos Jesuitas, Pio V que encheu a Europa de fogueiras, Paulo V que attentou contra a existencia de Veneza, Urbano VIII que torturou Galilêo, Pio IX, emfim, que *outorgou a carta catholica á civilisação* pelo seu *Syllabus*. »

E quem conhece a historia, quem aprecia os erros, as contradicções, os crimes praticados successivamente pelos chefes da Egreja romana, póde em consciencia, boa fé, conceder-lhes a qualidade que elles ora se attribuem para melhor dominar o mundo?

A *infallibilidade* no homem é uma provocação a Deus.

No proprio pontificado de Pio IX, no modo por que foi elle eleito, na sua conducta em principio de seu governo, comparado com a que depois tem elle manifestado, ha o mais solemne desmentido, á sua sonhada *infallibilidade*.

Felizmente, esse ridiculo dogma não foi sujeito ao nosso governo, não obteve o *placet*, não é obrigatorio aos Brazileiros, a não ser que os bispos ultramontanos o *decretem*, e o governo lhes supporte mais este crime.

Mas dizem os padres de Roma: a infallibilidade só se dá em certas e determinadas deliberações.

Mas, porque só nellas, e não nos outros actos da vida papal?

Porque dizem elles, o Espirito-Santo preside a taes deliberações.

É o mesmo homem, o mesmo peccador, aquelle que ma-

nifesta odios, que exerce vinganças, que condemna á morte, que arma os algozes, e que entretanto será *infallivel* em *convencionadas* condições.

Como se abusa da credulidade dos povos!

E por que deve ser Pio IX *infallivel?* Porque elle o diz, porque o quer!

E entretanto tal é a sua *infallibilidade* que elle proprio duvidou della, a ponto de convocar um Concilio para decreta-la!

Mas esse concilio qualificado por um illustrado bispo allemão: concilio de sacristães em sua maioria, connivente com a curia romana, e de que por vergonha do Brazil fizerão parte bispos brazileiros, que esquecidos, da soberania e dignidade de sua patria, se deixárão subjugar pelo estrangeiro, expulsou de seu seio os prelados os mais illustrados, e só resolveu quando, com uma maioria artificial, podia affirmar, lisongeando ao seu *unico senhor*—ou antes armando o seu *unico instrumento*, até que elle era immortal.

Seria a mesma e identica falsidade.

É mister ser omnisciente e omnipotente para poder ser infallivel. A infallibilidade não erra.

Mas o Pontifice é homem, é fallivel, é imperfeito na sciencia e no poder, e assim tem em si mesmo a impossibilidade de exercer um tão alto attributo.

Se Pio IX não estivesse tão obsecado no desejo de reconquistar o poder temporal, de que com tanta justiça a civilisadora revolução da Italia o despojou; se todos os meios suggeridos pela sua avidez de reinar, e no desenvolvimento de seu tenebroso plano de dominio, não lhe parecessem convenientes, elle seria o primeiro a rejeitar *o fatal presente*, cuja responsabilidade o esmaga.

Elevado assim á cathegoria do *proprio Deus*, esquece-se que não podia, nem póde depôr a sua qualidade de homem, cuja fraqueza repugna com a sublimidade que excede até a propria comprehensão humana.

Pio IX constituio-se assim um ser que, fallivel por natureza, e limitado, aspira o infinito.

E esta pretenção, além de fatal e ridicula, é pueril, irrisoria.

E quando seria elle infallivel?

Quando entendeu que devia *conciliar* a Italia com a Santa-Sé?

Quando, ferido no coração, fugio desapontado para Gaêta, detestado por aquelles que elle quiz transformar em seus escravos?

Quando, arrastado por perfidos conselheiros, que de sua credulidade abusárão, se envolveu em negociações politicas sem resultado?

Quando pretendeu sustentar thronos e dysnastias que com sua protecção se abysmárão sob a reprovação dos povos?

Quando ordenou reacções sanguinolentas por armas estrangeiras, ou por intermedio do carrasco, nos seus proprios Estados, e nas ruas de Roma?

Quando tem promulgado doutrinas reconhecidamente contrarias á piedade, á razão, á verdade e á justiça; tendo por unico merito restabelecer falsos principios, já repellidos pela simples razão, pela sciencia e pela civilisação?

Seria Pio VII *infallivel* quando acabrunhado em seu captiveiro de *Fontainebleau*, reconhecia a sua fraqueza, deplorava as traições á sua propria consciencia, e succumbia sob peso de terriveis remorsos?

Seria infallivel o severo Adriano IV, quando rasgando o véo que encobria os mysterios do pontificado romano, denunciava os peccados dos chefes da Egreja, e confessava ingenuamente nas suas instrucções de 1522 que *muitos crimes abominaveis tinhão sido perpetrados na Santa-Sé, muitos abusos commettidos no que era espiritual, e que arrastada a Egreja pelos decretos supremos á mais triste condição, se podia dizer com verdade que a molestia derivava da cabeça, e dos soberanos pontifices aos prelados inferiores?*

« Esta humilde e pia confissão (dizia um dos mais doutos bispos, e por isso divergente no Concilio infallibilista,) é mil vezes mais christã, mais verdadeira, do que a extraordinaria pretenção a um *privilegio*, cujos defensores ainda os mais ar-

dentes não puderão tomar ao serio, porque sobretudo confunde e aniquila aquelle mesmo a quem é elle conferido. »

E o que pretende agora Pio IX com esse estupendo *dogma*?

Manter a fé?

Mas a fé é a adhesão espontanea do espirito, o dom voluntario do coração. Não póde ser obtida por autoridade, ou por força.

A autoridade que quer dominar no intimo do homem só póde ser exe cida pela confiança e pela evidencia. O espirito só aceita aquillo cuja veracidade é abonada pela força de razões sufficientes.

Entretanto o que tem querido Roma, o que quer ella agora mesmo? O terror, o inferno, a perdição da alma, são as suas armas favoritas; ameaça em vez de convencer!

E as ameaças, os supplicios, as proscripções, os carceres, as torturas, a fogueira, tem sido empregadas para violentar as *consciencias rebeldes*, e em nome de Christo, o amigo do homem, a bondade por excelencia, e cuja lei é sómente a do *perdão e do amor!*

E os crimes os mais atrozes tem sido praticados no correr dos seculos, ás *solicitações* e com *approvação* da Egreja?

Não ha christão sincero e verdadeiro que não se dôa, que não se envergonhe mesmo, em presença das paginas ensanguentadas que a historia nos offerece, e que lanção um lugubre véo sob a religião!

E o principio que tem produzido taes consequencias deve ser repellido hoje resolutamente, e com ostentação perante o mundo.

Comprehenda o povo brazileiro que em materia de fé não ha autoridade senão a persuasão, e que a persuasão não póde gerar-se senão da evidencia e da illuminação do espirito.

A *infallibilidade* importa imposição.

A *infallibilidade* é anti-christã.

A *infallibilidade* no homem é uma offensa ao Creador, porque é uma insidia grosseira por meio da qual se defrauda o mais elevado attributo da divindade.

A liberdade da Italia derrocou o chefe *profano* da Egreja de Roma.

O dogma da infallibilidade aniquilou o pontificado.

Pio IX foi esmagado sob o enorme peso de um tal attributo.

A infallibilidade lhe emprestou as azas de Icaro, e elle, que assim se suppôz elevado, precipitou-se no abysmo abraçado com o *Syllabus*.

P. S. — As noticias hontem chegadas de Pernambuco não podem ser nem mais graves nem mais deploraveis. São solemne *advertencia* feita ao governo.

Os factos occorridos são de natureza a encher o espirito publico de aprehensões e de inquietação, e da sua authenticidade não ha duvidar, á vista da exposição que transcrevemos do *Diario de Pernambuco*, orgão insuspeito. A temeridade já chegou até onde podia chegar.

Eis a exposição do *Diario:*

« Foi indescriptivel a confusão ; á espada varreu a cavallaria o campo das Princezas e o jardim respectivo, ruas do Imperador, de S. Francisco, Florentina, cáes Vinte Dous de Novembro e as travessas que lhes correspondem.

« Simultaneamente a este movimento algumas praças apéarão-se, forçárão as portas do theatro, e, galgando a saccada convertida em tribuna, espadeirárão os oradores e algumas pessoas mais que ahi estavão, trazendo a todos de rojo para a rua. »

Avalie o governo os fataes resultados da procrastinação das medidas ha tanto já reclamadas e contra cuja demora tanto temos protestado.

O povo de Pernambuco, assim levado á espada, e quando pacifico e inerme usava de um direito constitucional, merece justiça.

E a justiça não póde ser outra que não a condemnação de seus algozes.

A protecção aos jesuitas, é, póde-se dizer, a revolta.

Demorar a decisão da gravissima questão religiosa é levantar o Imperio todo, que, atropellado pelos ultramontanos, fará respeitar os direitos nacionaes, por tal modo desacatados.

Cumpra o Sr. presidente do conselho, e quanto antes, a sua honrada palavra.

Bastão já as victimas que a inercia tem feito.

XXI

Antes de demonstrar, segundo nos compromettemos, que o art. 5º da constituição politica do Imperio póde ser reformado ou revogado por lei ordinaria, cumpre-nos ventilar a seguinte importantissima questão :

A actual Egreja romana, como a entendem os nossos bispos ultramontanos, é a Egreja do Estado no Brazil?

A religião catholica-apostolica-romana, como Pio IX a quer hoje, e esses nossos bispos desejão e se esforção por praticar entre nós, é a religião do Estado ?

Respondemos pela negativa.

Tal é a these que nos propomos sustentar neste artigo.

Para que a lei attinja ao seu fim é indispensavel que ella seja considerada em todas as suas disposições, e que, harmonisadas todas, exprimão um só e unico pensamento, ou regra a observar na sua pratica e applicação.

O elemento logico que tem por objecto a decomposição do pensamento, isto é, as relações logicas que ligão as diversas partes da lei, é indeclinavel na interpretação doutrinal da mesma lei.

O elemento historico, isto é, o estado do *direito* existente sobre a materia na época em que a lei é promulgada, lhe determina a acção.

O elemento systematico, isto é, o laço intimo que reduz as instituições e regras de direito á *unidade* do pensamento do legislador, dá vida real á lei, para a constituir em perfeita exequibilidade.

Estes preceitos, que todos os jurisconsultos aconselhão, e cuja necessidade e procedencia real ninguem ousará negar, conduzem a interpretar com segurança os actos legislativos, em cuja execução nos empenhamos.

E fundado em taes principios, o nobre senador do Imperio, o muito orthodoxo Sr. Dr. Candido Mendes, *confiando em Domat*, nos ensina, no seu volumoso *Auxiliar Juridico*, que :

« *Para bem entender-se o sentido de uma lei devem pesar-se todos os seus termos, afim de julgar de sua disposição pelos seus motivos, e por todo o contexto do que ella ordena ; e nunca limitar o sentido além de sua intenção, ou ligando-o a uma parte truncada da mesma lei ;* .... *e é sem duvida offender as disposições e espirito das leis, o servir-se qualquer de uma parte destacada dellas, tomando-a em sentido diverso daquelle que lhe dá ligação com o todo.* »

Soccorre-se ainda o Sr. senador ao Direito Romano, onde acha a *L. 24 D. de legibus*, que estabelece :

« *Incivile est, nisi tota lege perspecta, una aliqua particula ejus proposita, judicare vel respondere.* »

Ensina-nos mais o Sr. senador que :

« As leis que restringem a liberdade natural interpretão-se de sorte que não se appliquem além das suas disposições, nem se tirem consequencias para casos a que ellas se não entendem. »

Ainda, *e em conclusão, nos ensina* S. Ex. :

» *Sem um largo conhecimento de todo o detalhe da lei, e das diversas vistas que ella abrange, não se deve fazer della applicação.* »

Se, pois, errarmos nas consequencias indeclinaveis que vamos deduzir de tão sãos principios, quem nos induz ao erro é *o mais orthodoxo* dos sustentadores da actual pretenção romana.

Examinemos a constituição politica do Imperio, e vejamos qual é a religião do Estado no Brazil.

Temos para resolver a questão os arts. 5º, 102 § 14, 179 §§ 1º, 4º, 5º, 11º, 12º, 16º, 19º e 22º da constituição e art. 10º § 1º do acto addicional.

Harmonisadas estas disposições, temos:

Que a religião catholica-apostolica-romana é religião do Estado, subordinada

Á liberdade de consciencia;

Á liberdade de cultos;

Á sujeição ao *beneplacito* do poder civil dos decretos, bullas, letras e quaesquer constituições apostolicas, partidas da autoridade do Summo-Pontifice, concilios ou curia romana;

Á obediencia sómente ás leis do Imperio;

Á liberdade de palavra e de imprensa independente de censura;

Á não perseguição por motivo religioso;

Á sujeição sómente aos tribunaes civis;

Á não ser sentenciado e condemnado senão em virtude da lei do Imperio;

Á igualdade perante a lei;

Á abolição de privilegios;

Á abolição de fôro privilegiado;

Á responsabilidade dos funccionarios, e perante juizes e tribunaes reconhecidos pela constituição;

Á deixar de ser monopolio dos padres a instrucção publica;

Ao livre arbitrio do poder civil para a divisão ecclesiastica.

Nestas condições é que a religião catholica-apostolica-romana é a religião do Estado, autorisada pela constituição do Imperio.

Accresce que na situação em que se achava a Egreja romana, quando em 1824 foi outorgada ao povo brazileiro essa carta constitucional, é que a mesma Egreja, subordinada à esses preceitos, inherentes á instituição, foi considerada do Estado.

A constituição politica de um povo não decreta o indefinido.

Lei suprema e á qual todas as outras, *de qualquer natureza que sejão*, são subordinadas, estabelece definido o direito.

E se Pio IX, ou outro chefe da Egreja, pudesse regularmente alterar as faculdades e poder da mesma Egreja, sem attenção á lei constituinte de cada povo catholico, ficaria legislador universal, abalaria profundamente o systema politico de cada um, e conseguiria, anarchisando tudo, neutralisar *a delegação*, que é de essencia nos governos representativos, e arrastar o Brazil ao damnoso e sempre fatal arbitrio clerical, supplantando por tal arte todas as garantias, todos os direitos, até a propriedade, a honra, a vida do cidadão.

E por tal preço não valeria a pena ser *romano*.

Depois de 1824 sérias revoluções têm havido na Egreja de Roma.

O finito tomou o caracter de infinito ;

A imperfeição arvorou-se em perfectibilidade ;

A impotencia do homem em omnipotencia divina ;

O erro em verdade ;

O homem elevou-se á divindade para melhor dominar e dirigir a superstição;

A fragilidade foi elevada á INFALLIBILIDADE !

Em 1824 não era *dogma* da Egreja romana esta escandalosa aventura, a qual veio depois e desvirtuou a Egreja autorisada, tornou-a diversa, privando-a assim da legitimidade que o legislador constitucional lhe havia consagrado.

Pio IX, instrumento do ultramontanismo, sujeitou-se ao que delle exigião os pretensos senhores do mundo.

A *Encyclica* de 1868, e o *Syllabus*, forão sanccionados pelo ultimo concilio, que, por sua insidiosa e artificial maioria, a fez lei actual da Egreja romana.

E o *Syllabus* condemna *o placet*, condemna a *liberdade religiosa*, condemna *a liberdade de consciencia*, a *liberdade de*

imprensa, estabelece privilegio de fôro, dá aos padres o direito exclusivo para dirigir e inspeccionar a instrucção publica, autorisa a perseguição por motivo de religião, bem como autorisa a creação de juizes e tribunaes ecclesiasticos privilegiados!

Constitue, portanto, a Egreja de Roma em condições diametralmente oppostas á Egreja do Estado como a constituição a consentio e autorisou.

Pio IX proclamou *heretica* a doutrina do *placet*, proclamou-se *rei dos reis* no espiritual e no temporal, condemnou aquella doutrina, como tambem todas as liberdades que ao cidadão brazileiro forão outhorgadas.

A constituição do Brazil, conforme o disse já o Sr. bispo de Pernambuco, e no senado foi confirmado, é *heretica*. Assim, pois, não póde ter execução, não póde ser obedecida pelos catholicos, como Roma os comprehende, e quer que elles o sejão pelas *novas reformas*.

Sendo assim, e se a religião só póde ser considerada *do Estado* por disposição dessa lei, deve concluir-se que, *admittida a doutrina dos ultramontanos*, não ha mais religião do Estado. Os principios, pelos padres de Roma estabelecidos, levão indeclinavelmente a esta consequencia.

Se a disposição do art. 5º citado permanece em vigor, e a Egreja romana fez, depois de declarada do Estado, innovações, e adoptou um regimen diverso, ou fez effectivo o que, na promulgação da constituição estava em desuso, e não podia entrar na apreciação do legislador brazileiro, é consequencia que a *actual* Egreja romana, essa de Pio IX, não é a do Estado.

Pio IX não reconhece a lei brazileira: condemnou-a. Pio IX portanto, apartou a sua Egreja deste Imperio; Pio IX foi quem assim fez a *revolução da independencia* de sua Egreja, daquella unica que o legislador brazileiro tinha creado para o Estado.

Não é o Brazil que foge da Egreja romana, é a Egreja romana que foge de nós, para manter o mais ignobil obscurantismo.

Nós conservaremos nossas crenças,a religião de nossos pais, rogando a Deus que perdôe a Pio IX os males insondaveis que tem feito ao catholicismo. Preferiamos *fallibilidade* de Deus á *infallibilidade* do actual desertor do verdadeiro gremio catholico, e autor dos novos schismas, que atropellão presentemente o christianismo.

Cedamos a palavra ao sabio portuguez, ao illustrado e imparcial Alexandre Herculano, que só é impio e heretico ante os esmagados pela mais severa logica, e pela lição da historia.

Diz elle :

« O caracter fundamental do catholicismo verdadeiro, do catholicismo que nos inculcárão na infancia, era a *immutabilidade*, *a perpetuidade e a universalidade* dos seus dogmas e das suas doutrinas na successão dos tempos, caractêr precisamente descripto no celebre *Commonitorium* de Vicente de Lerins.

« Nessa crença tão incomprehensivel seria a *suppressão* de um dogma antigo, como a *addição* de um dogma novo; ou (para me servir da phrase de um theologo eminente do seculo XV) nessa crença não se tinha por menor heresia affirmar ser de fé o que não o era, do que negar que o fosse o que era. Nisto consistia praticamente a immensa vantagem do catholicismo sobre as seitas dissidentes, indefinitamente variaveis, fluctuantes, subdivididas de dia para dia, gerando as mais desvairadas aberrações religiosas.

« Além disso, a Egreja tinha leis que a região desde os seculos primitivos, e que só os parlamentos christãos, os concilios podião alterar, quando essas alterações não fossem de encontro ás tradições apostolicas, e a que todos os membros da sociedade catholica, desde o Papa até o mais obscuro entre os fieis erão obrigados a obedecer. Depois, na economia da sua administração interna, nos ritos e em outras manifestações accidentaes do culto, cada Egreja nacional, e até cada provincia ecclesiastica, tinha os seus usos e liberdades especiaes que a Egreja universal consentia, porque o que constitue verdadeiramente a unidade é a unidade da fé.

« Governo, parlamentos, maximas fundamentaes dominando

atravèz dos seculos a legislação canonica, direito commum conciliando-se com o respeito ás autonomias, ninguem superior á lei, á fraternidade humana; a tolerancia material ao lado da tolerancia doutrinal; em summa, uma grande parte das conquistas da civilisação moderna são apenas velhas conquistas do christianismo transferidas para a sociedade temporal. »

Alexandre Herculano, applicando estes principios a Portugal disse ainda:

« Ao promulgar-se a carta, Portugal achava-se nesta situação religiosa. A carta, convertendo o catholicismo em instituição politica, adoptára-o *como elle existia no paiz*—essencia e fórma; dogma e disciplina. Disse o legislador que a religião catholica-apostolica-romana *continuaria* a ser religião do reino: não disse que essa instituição seria uma cousa nova, fluctuante, mudavel, conforme aprouvesse aos jesuitas ir supprimindo ou annexando dogmas á doutrina catholica, mediante o assenso, ou inconsciente ou incredulo, do Papa e do episcopado. O que continúa *não é o que vem de novo*, é o que existe no acto de continuar. Ora, os factos estão desmentindo esta doutrina irrefragavel. Desde a promulgação da carta tem-se realizado gradualmente uma revolução na Egreja catholica....

» Depois, ludibrio desses homens das trevas, vemos o Papa, celebrando uma especie de concilio disperso, mandar perguntar pelas portas dos bispos que tal achão o appendiculo á fé catholica. Os bispos, pela maior parte, *encolhem os hombros ou riem-se*, dizem-lhe que está vistoso, e... vão jantar. Depois, os que fallão em nome do pontifice, tendo tornado virtualmente absurdo, por inutil, o sacrificio do Golgotha para a redempção da humanidade, ou dando ao Christo um adjunto na sua obra divina, divertem-se em negar no *Syllabus* os dogmas, um pouco mais verdadeiros, da civilisação moderna, e, tendo elevado o erro, apenas tolerado, e ainda mal que tolerado, nos dominios do opinativo, a dogma indisputavel, e santificado assim uma opinião peior que ridicula, convidão a sociedade temporal á guerra civil. E' a companhia de Jesus na sua manifestação mais caracteristica. Os principios da carta, como

os de todas as constituições analogas, são condemnados, anathematisados, exterminados *in petto*.

« O jesuitismo converte o infeliz Pio IX (diz ainda o escriptor) em um Liborio ou em um Honorio, induzindo-o a subscrever heresias: e a grande maioria dos bispos, creando na Egreja uma situação analoga á dos tempos em que o arianismo dominava por toda a parte, e abandonando a maxima sacrosanta da immutabilidade da fé, tornão-se arautos e pregoeiros dos desvarios de Roma. »

O que acabamos de dizer e de transcrever é sufficiente para levar á evidencia que a *actual religião romana não é a religião do Estado no Brazil*. A these, em cuja demonstração nos empenhamos, fica, pois, provada.

Seremos *hereticos*, seremos *impios*, seremos *blasfemos* na opinião, ou antes no interesse, dos padres romanos.

Mas por que não vêm elles convencer-nos, e se contentão em condemnar-nos ?

Crê ou morre ! Nada mais podem dizer !

Falta-lhes razão, falta-lhes consciencia, e dão graças à sua fortuna quando podem encontrar banalidades, como as que escreveu o *padre J. Gaume*, para as atirar aos incautos, perguntando: PARA ONDE VAMOS ?

XXII

A espada da justiça nacional está prestes a cahir sobre as cabeças dos bispos ultramontanos.

Os inimigos da paz publica vão receber a devida recompensa.

O governo acha-se habilitado a expedir as suas ordens em bem de manter a constituição politica, garantir os direitos dos cidadãos e fazer punir os instrumentos da curia romana, pela ousadia com que se constituirão legisladores, e inflingirão penas não estabelecidas em lei do Estado.

A secção dos negocios do imperio do conselho de estado, e o conselho de estado pleno, manifestárão já o seu voto ; e, honra lhes seja feita, sabio, justo, imparcial e digno do paiz.

O Sr. Bispo de Pernambuco, o mais temerario dos subditos de Pio IX, sendo ouvido de ordem do governo sobre a materia do recurso á corôa, interposto pelas irmandades contra a estupenda interdicção decretada arbitrariamente por S. Ex., respondeu *arrogante e audaciosamente que « se limitava a dizer que semelhante recurso era condemnado por varias disposições da Egreja ! »*

Assim, rebelde ás leis brazileiras, affrontára esse tresloucado prelado os poderes constituidos da nação!

E o recurso que esse prelado *desconhece*, e a que não se quer sujeitar, acha-se consagrado no art. 1º §§ 2º e 3º po decreto n. 1,911 de 28 de Março de 1857, o qual aliás nada innovou, por quanto era elle consagrado já na le-

gislação portugueza, que passou a reger entre nós, salvo o que expressamente fosse revogado.

Em presença de tanto arrojo, e mantendo o respeito devido ás nossas leis, o conselho de estado não trepidou em affirmar e com os melhorcs fundamentos, segundo é ja conhecido :

« Que não pódem ser applicadas ao Brazil as celebres bullas de excommunhão ás sociedades maçonicas, não só por falta do *indispensavel beneplacito*, como porque essas sociedades não são religiosas, nem conspirão de qualquer modo contra a religião; e que, portanto, o Sr. bispo de Pernambuco, na sua cerebrina pastoral de 2 de Fevereiro e actos della consequentes, exorbitou de sua jurisdicção.

« Que não está na jurisdicção dos bispos quanto o de Pernambuco impoz ás irmandades dessa provincia, as quaes, por snas constituições organicas, se achão sob a jurisdicção civil, e apenas fiscalisadas na parte puramente religiosa pela autoridade ecclesiastica ; têndo portanto o mesmo bispo invadido descommunalmente a jurisdicção temporal.

« Que esse bispo, como todos os que o acompanhárão na tresloucada obediencia ao *Syllabus*, e mais decretos pontificios, reprovando, e *descortezmente*, a doutrina do *beneplacito*, consagrada pela legislação em vigor, excedêrão tambem os limites da autoridade. »

Está portanto o governo habilitado a proceder como lhe cumpre por seu indeclinavel dever.

Na fórma do art. 23 do citado decreto, devem os bispos rebeldes ser intimados a dar cumprimento á decisão do recurso, e em prazo breve que lhes fôr marcado, reintegrando as irmandades em suas funcções, e cassando as pastoraes de excommunhão a maçons, não mandadas observar no Imperio.

Se porventura a ouzadia episcopal chegar a desrespeitar a decisão, e a não cumpri-la, no art. 24 do mesmo decreto está o remedio, o qual consiste *em ser a decisão considerada sentença judicial, e remettida ao juiz de direito*

respectivo, o qual, procedendo na fórma prescripta nos art. 13 e 14 do decreto de 19 de Fevereiro de 1838, *declarará sem effeito as censuras e penas ecclesiasticas que tem sido impostas, prohibirá e obstará a qualquer violencia da parte do bispado* ; instaurando processo de responsabilidade contra os desobedientes, annunciando tudo, por editaes.

Isto, porém, é simplesmente quanto ao provimento do recurso á corôa.

Não se segue disso, caso os bispos se *humilhassem* á execução do que lhes seja ordenado nessa conformidade, que fiquem esquecidos os crimes commettidos.

Ninguem póde livrar os bispos da sancção penal em que têm incorrido.

Só depois de condemnados, podem elles obter *graça* do poder moderador, perdoando-lhes este, ou commutando-lhes as penas que lhes tiverem sido impostas.

O bispo de Pernambuco, como os outros que o acompanhárão, achão-se irremediavelmente, incursos nas seguintes disposições do codigo criminal :

Art. 129 § 2º Infracção de lei ; e os bispos infringirão a constituição desde que estabelecendo ella a necessidade do beneplacito, derão execução a bullas pontificias sem essa essencial formalidade.

Prevaricárão portanto, e estão sujeitos á perda do emprego, com inhabilidade para outro por um anno, e multa correspondente a seis mezes no maximo.

Art. 142. Expedição de ordem illegal, que o sujeita á perda do emprego, suspensão por 3 annos, (maximo.)

O governo, portanto, a cujo conhecimento tem chegado officialmente os factos criminosos praticados por esses bispos, está no dever de os mandar responsabilisar. Nem o poder moderador os póde libertar disso.

A lei é igual para todos quer proteja, quer castigue. E os bispos não são exceptuados desta regra.

A impunidade, especialmente, em negocio do tão momen-

toso interesse nacional, não póde, não deve ser autorisada pela indiferença, mal entendida benevolencia, ou deleixo dos altos poderes politicos, a quem essencialmente é commettida a guarda e execução fiel das leis.

E nem com isto sómente póde o governo considerar-se isento de censura, porquanto ha cousa muito mais grave que lhe pesa, e não póde ser olvidada sem o mais palpitante abuso, e inqualificavel criminosa imprevidencia.

O *dedo do gigante* já se manifestou entre nós.

Toda a perturbação no socego e paz das familias; as desordens que infelizmente acabão de dar-se em Pernambuco, o abalo geral das consciencias no paiz, já e sem medo de errar, tem uma causa conhecida, e ostentada.

Os jesuitas, como em toda a parte, são os perturbadores, os provocadores, o elemento mais sério e temivel da anarchia que nos ameaça.

E os jesuitas estão fóra da lei. Devem ser expulsos do Brazil com todo o seu cortejo de complices de ambos os sexos.

Ao governo pesa este gravissimo dever. Não lhe pedimos uma violencia; insistimos pela execução de lei expressa.

Por carta de lei de 20 de Outubro de 1823, da *assembléa geral constituinte do Imperio*, se mandou que todas as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções promulgadas pelos reis de Portugal até 25 de Abril de 1822, fossem executadas no Imperio, emquanto não revogadas expressamente.

A carta de lei de 3 de Setembro de 1759, não revogada expressamente até hoje, determinou que fossem *desnaturalisados*, *proscriptos*, *exterminados e effectivamente expulsos*, *para nunca mais poderem entrar em Portugal e seus dominios*, *os padres da Companhia de Jesus*, por serem *notorios rebeldes*, *adversarios*, *e aggressores contra os Estados*, *contra a paz publica*, *contra o bem commum*.

E essa lei punia com pena de morte e perda de todos os bens a todo aquelle que em transgressão della désse entrada ou guarida no reino a esses padres perniciosos.

Os motivos que levárão o rei de Portugal a tão extrema medida o justificão plenamente.

Por carta de lei, *perpetua*, de 28 de Agosto de 1767, *até o presente não revogada expressamente*, se determinou mais, (art. 1º) que ninguem, clerigo regular ou secular, de qualquer dignidade, graduação, condição *ou sexo*, podia receber *confraternidade*, *associação* ou *communicação* de privilegio da *Companhia de Jesus*.

E o bispo de Pernambuco é jesuita!

Art. 5.º Que todos os membros publicos, ou *secretos* da mesma companhia, por incorrigiveis e communs inimigos de toda a potencia temporal, de toda a suprema e legitima autoridade, da tranquilidade e vida dos principes e do socego publico sejão privados do beneficio, e obrigados a sahir para fóra do reino e dominios.

Art. 7.º Que assim exterminados não possão jámais ser admitidos.

Art. 9.º Que a mesma prohibição se entenda, além dos que usarem da *roupeta*, mais a quantos da mesma grey se *apresentarem com habitos ou de diversos clerigos ou de regulares e ainda seculares*.

Art. 13. Que ficava de nenhum effeito, como subrepticio e nullo o Breve—*Animarum saluti*—e que nenhuma bulla, breve, decreto, ordens, mandados, sentenças, ou quasquer rescriptos emanados da curia romana, publica ou clandestinamente introduzidos no Reino e seus dominios, fossem exequiveis sem o expresso consentimento real.

Nenhuma destas leis se acha expressamente revogada; e portanto estão em vigor ainda entre nós por força da determinação citada da assembléa geral constituinte do Imperio.

É claro, que jesuitas e todo o cortejo de seus cumplices, *lazaristas*, *irmãs de caridade* e quantos por ahi formigão e se têm apossado da instrucção da mocidade, da *administração dos hospitaes*, etc., não podião ter entrada no Brazil.

É claro, portanto, que esses padres, entre nós, estão fóra

da lei e no caso de serem expulsos do Imperio, e sem perda de tempo.

Cumpra o governo o seu dever, tenha a coragem bastante para emprehender esta grande obra, para a futura felicidade e segurança deste paiz.

Lembre-se o governo de que todo o mundo se agita ainda contra a horda perversa, que, em busca de riqueza e de dominio, invade todos os paizes, agita todos os espiritos e conflagra os povos, para alimentar a cubiça que a devora.

Acabamos de ter a noticia de que o conselho de estado da Allemanha resolveu, por unanimidade, a expulsão das ordens monasticas dos redemptoristas e lazaristas e das congregações do Espirito-Santo e Santissimo Coração, como comprehendidas na lei contra os jesuitas, mandando fechar-lhes os conventos no prazo de seis mezes. E mais, que tambem o governo bavaro expulsou os redemptoristas como ramo filiado aos jesuitas.

Nas diversas fórmas, nos diversos habitos com que se apresentão por toda a parte, os jesuitas são sempre os mesmos, sempre infatigaveis inimigos da humanidade.

Não se illuda o governo, e menos se arreceie dos que no parlamento, e especialmente no senado se lhe oppoem nessa gravissima questão.

Compare as promessas de um illustre chefe liberal, com a sua profissão de fé ultramontana, avalie o brazileirismo dos sectarios do *Syllabus*, dê-lhes o valor que elles merecem, e prosiga na obra meritoria de expurgar o Brazil do flagello que o ameaça para o futuro, e que o afflige no presente.

Não se limite á declaração de inexequibilidade das bullas pelos bispos e confrades ulltramontanos invocadas contra a maçonaria.

Isto por si só nada vale.

Parecerá apenas que por ser o nobre presidente do conselho maçon, se contenta em dar simples ganho de causa á maçonaria.

A maçonaria não se arreceia dos arreganhos episcopaes, e

nem dos insultos que os *liberaes ultramontanos*, os jesuitas de casaca lhes atirão *em satisfação a seus constituintes.*

A maçonaria, como o Brazil inteiro, está de accordo em firmar entre nós a liberdade de consciencia, a liberdade dos cultos, e a separação da Egreja do Estado cousas indispensaveis ao bem e segurança do paiz.

A maçonaria não é egoista, não quer ella só triumphar: deseja o beneficio geral, é por isso que ella se empenha, e no seu brado—*Abaixo os jesuitas*—não se acha isolada no Imperio, porque todos os Brazileiros estão de accordo na necessidade de ser esta terra expurgada da peste mais terrivel que presentemente a afflige.

Cumpra-se a lei; e queixe-se quem quizer.

Faça o governo o bem do paiz mesmo a despeito dos esforços daquelles de cujo governo Deus livrará esta terra.

Basta de roupetas.

XXIII

Admittidos illegalmente, tolerados com temeridade, consentidos com o mais inaudito escandalo no Brazil os jesuitas, que sob diversas fórmas e illusoria distincção, têm aportado ás nossas plagas não occultárão por muito tempo o seu nefando designio.

A luta que elles travárão já, e com mais audacia do que sob a antiga monarchia portugueza, tornou-se de uma intensidade medonha.

Esses padres não trepidão em suas pretenções.

É por isso que a opinião publica se revoltou contra elles, e contra elles reclama remedio aos poderes do Estado.

E a opinião publica é amparada pela lei, e por isso deve ser attendida.

Corrija o governo o erro grave que tem commettido: é tempo ainda.

Emquanto que os nossos bispos ultramontanos tiverão o arrojo de constituirem-se legisladores, dando execução a bullas não autorisadas pelo poder civil, é bom lembrar que o *Breve Dominus ac Redemptor* que extinguio a ordem jesuitica obteve o beneplacito regio pela carta de lei de 9 de Setembro de 1773 pela qual se mandou prender e remeter ao *Limoeiro* qualquer desses padres que apparecesse, bem como *os que a elles se associassem*, e *quasquer que obedecessem ao Breve.*

Contra os que voltassem aos dominios de Portugal, (e o Brazil a elles pertencia então) se mandou proceder, *bem como contra os que os recebessem.*

25

É expresso na lei de 28 de Agosto de 1767 §§ 7º e 8.º

Já antes tinhão elles sido suspensos de confessar, e de prégar, pelo edital de 7 de Junho de 1758.

Foi-lhes tirado o ensino e escolas do Reino de Portugal e dominios, *ficando extinctas todas as classes e escolas* que elles dirigião, e até *abolida a memoria dellas*, como se vê do alvará de 28 de Junho de 1759.

Considerados *proscriptos* e *exterminados*, foi prohibida toda a communicação por palavra ou por escripto com elles, sem immediata e especial licença régia, como dispõe a carta régia de 14 de Dezembro de 1768.

E para que ninguem se chamasse a engano, o alvará de 3 de Setembro de 1759 mandou que se remettesse para todas as comarcas a collecção impressa de todos os papeis tocantes á sua extincção.

A opinião publica, portanto, quando *solicíta imponentemente* a expulsão desses tartufos do territorio brazileiro, se firma em direito expresso, ao qual o nosso governo deve a mais respeitosa e indeclinavel obediencia.

A religião Catholica Apostolica Romana CONTINUOU a ser religião do Estado. Ella foi tomada nas condicções em que se achava sob o regimem do governo portuguez. Ella, portanto, veio revestida já de algumas e essenciaes modificações; e a extincção dos jesuitas, a expulsão dos *padres da companhia*, sua impossibilidade de voltarem ao Imperio, está implicitamente consagrada na palavra *continuará* do art. 5º da constituição.

E do como essa legislação continuou no Brazil a ser respeitada, e os jesuitas forão sempre considerados fóra da lei; temos:

A Prov. de 20 de Setembro de 1809 (do principe regente) que mandou reverter á fazenda publica as fazendas de gados que elles possuião em Piauhy;

A Prov. de 25 de Agosto de 1810, que deu destino, mandando arrendar, por conta da fazenda a um particular, a casa denominado *Noviciado*, que a elles pertencêra;

A Prov. de 4 de Junho de 1819 que mandou dar liberdade a todos os escravos a elles sequestrados em S. Paulo;

A Prov. de 10 Abril de 1813 que mandou destinar o seu collegio na Bahia ao uso da Sé Cathedral;

A Res. de 11 de Julho de 1820 que mandou adjudicar ao fisco as cartas de aforamento de terras que lhes havião sido concedidas;

Já em 1830, e por lei brazileira de 2 de Dezembro, se autorisou a applicação de bens que *havião sido dos jesuitas*, e mais ainda se confirmou a carta régia de 28 de Julho de 1819 que considerou extincta a Companhia de Jesus, sem duvida por força da anterior legislação.

A ordem do thesouro de 13 de Maio de 1836, ainda considerou em vigor a extincção da mesma companhia para julgar procedente o sequestro de bens que lhes havia sido determinado.

Em 1838 se mandou que na egreja matriz da Fortaleza se usasse de uma lampada que pertencêra aos jesuitas.

Em 1851, ainda por aviso de 11 de Março, se deu destino ás alfaias de prata que havião sido sequestradas á companhia.

Os effeitos da legislação de 1759 em diante, continuárão portanto até o Imperio, e assim os jesuitas não podem deixar de ser ainda considerados fóra da lei.

A legislação anterior é vigente até que por nova lei *seja expressamente revogada.*

Não solicitamos, pois, a violencia, queremos que o direito impere.

Na França como entre nós a condemnação dos jesuitas estava decretada. Alli como aqui, reapparecêrão elles surrateiramente: o que delles se diz alli póde ser aqui reproduzido, e com certeza.

« Os jesuitas entre nós, dizia *Cayla*, estão na mesma posição do galé fugitivo, porque a lei franceza os tem expellido vinte vezes, e os decretos dos nossos parlamentos, ou dos antigos reis, as condemnações pronunciadas pela *Sorbona* e pela

Universidade, guardas vigilantes das liberdades francezas, não forão ainda derrogadas. »

Se os bens que pertencêrão aos jesuitas, continuão ainda agora a ser propriedade do estado, e se os sequestros que no governo de Pombal forão decretados ainda hoje conservão a sua procedencia e vigor, e se taes sequestros erão firmados na legislação de 1759 e seguinte, é claro que esta se acha ainda hoje no mais pleno vigor, salvo sómente a parte pennal substituida pelo nosso codigo criminal.

É portanto incontroverso que os jesuitas, fóra da lei, como elles forão postos, e se achão ainda, não pódem continuar no Imperio, e muito menos podem elles dirigir collegios, exercer professorado, etc.

O que ora se observa não sevirá de incentivo bastante ao governo para cumprir o seu dever?

Se o governo trepida na execução da lei, indubitavelmente em vigôr, se não toma a corajosa e nobre deliberação de fazer sahir do Imperio esses perniciosos sacerdotes, não de Christo certamente, mas de Satanaz, o povo, como o governo, victimas de sua propria imbecilidade, se precipitaráõ no abysmo da escravidão — a theocracia.

Caminhão esses roupetas ousados, mas cautelosos, com apparencia de humildade.

« Assim como, diz um illustre apreciador desses homens nefandos, a lagarta se transforma em borboleta aos primeiros raios do sol da primavera, assim tambem os discipulos de Loyola sahem dos seus sombrios retiros, encorajados pela tolerancia do governo, e pela impunidade que lhes parece segura!! »

Não ha confiar nelles, que, perdidos, sem consciencia, sem remorsos, sem dignidade e sem pudor, a tudo se atrevem.

Venha, portanto, o governo em defesa da moral publica.

Tome o seu lugar nesta cruzada santa da civilisação. Faça respeitar o Brazil ante a degenerada curia romana.

Se descuidado, consentio que viessem aninhar-se entre nós, e traiçoeiramente, esses homens ousados que, expulsos

de todos os paizes, procurão refugio, para sua nova organização e segurança de seus planos, nesta terra, ainda é tempo de arripiar carreira.

Emende o erro commettido, e expurgue o paiz da peste que o devora.

E porque não tem já o governo satisfeito um dever tão imperioso?

Falta-lhe, porventura, valor e patriotismo?

Não lhe faltará, nós o acreditamos, para expulsar d'entre nós os jesuitas, como não lhe deve faltar para proclamar e firmar a completa separação da Egreja do Estado.

Onde a Egreja romana impera com as prerogativas de Estado, onde ella ainda é supportada officialmente, a immoralidade se ostenta, a liberdade de consciencia é sacrificada, a religião de Christo é calumniada.

Pio IX que vende indulgencias ainda sem tarifa, póde, com a mesma infallibilidade de Leão X, estabelecer a tabella de remissão do peccado por dinheiro.

Querem os leitores conhecer mais uma *incontestavel* prova da *infallibilidade* papal, ou antes da mais perversa ostentação da maldade, da simonia, da corrupção e da infamia a que a Egreja romana tem dado o caracter de santidade?

Querem os leitores saber o valor da nossa Egreja official?

Attendão.

D'entre os artigos da tarifa de indulgencias, creada por Leão X, se lêm os seguintes:

« *Preço do incesto.*

« *Absolutio pro eo qui matrem, sororem, aut aliam consanguineam, vel affinem suam, aut commatrem, carnaliter cognovit*, — 6 libras tornesas.

« Absolvição pelo assassinato do pai, da mãe, do irmão ou da irmã, — 6 libras T., por cada um.

« Absolvição pelo assassinato de sua mulher, — o mesmo que por parricidio.

« Dispensa para que o assassino de sua mulher possa casar com outra, — 8 libras T.

« Absolvição do pai, ou mãe que mata o filho,--4 libras T.

« Se ambos commettem juntamente o assassinato do filho, — 6 libras T.

« Para a rehabilitação de um heretico, — 38 libras T.

« Absolvição por sacrilegios e perjurios, — 36 libras T.

« Para desligar, e desobrigar do juramento (por cada pessoa e por cada compromisso) *relaxio juramenti ad affectum agendi*, — 7 libras T.

« Pela licença a um religioso *para confessar a religiosas* estranhas de sua ordem, — 15 libras T.

« Para relaxar os votos de *castidade perpetua, (!)* — 15 libras T.

« Pelo perdão do peccado commettido entre clerigo e freira, — 36 libras T.

« Para que uma freira prostituida, dentro e fóra do mosteiro, seja absolvida, e *rehabilitada* a exercer todas as dignidades de sua ordem, — 36 libras T.

« Absolvição do juramento de um bispo, — 12 libras T.

« Para que um clerigo possa ler desordenadamente e a capricho o seu breviario, — 9 libras T.

« Para que o frade possa usar de camisas e de lençóes, —12 libras T.

« Dispensa a um princepe secular para poder comer, elle e sua familia, carne de animaes mortos por *Sarracenos*, — 3 libras T., etc., etc. »

Quando Leão X assim estabelecia a sua celebre tarifa de indulgencias, guiava-se pelo systema germanico das *composições* ou indemnisações pecuniarias, pagas á familia do assassinado ou ferido.

Este barbaro systema, porém, foi abolido do direito leigo, e jámais foi exterminado do direito ecclesiastico !

E essa tarifa é authentica !

O inimigo da curia romana não póde contra ella exhibir prova mais robusta da immoralidade e depravação dos padres de Roma !

E a Egreja que observou essa tarifa, não póde, não deve ser elevada a Egreja do Estado.

Com chefes taes o perigo é imminente.

Pio IX, como Leão X, e seus collegas, reduzirão a sordida mercancia quanto de sagrado lhes estava confiado.

A dispensa dos *dias Santos* no Brazil, dispensa que abalou profundamente as crenças religiosas do povo, foi dada mediante a quantia de 25:000$000!

E se assim a Egreja Romana vende os seus proprios canonisados, com quanta facilidade não venderá ella qualquer fiel christão!

Se entre nós, os homens sensatos e dignos, se revoltárão contra a pratica, que esteve em acção, da venda de condecorações e titulos, para, com o producto, ser edificado o Hospicio de Pedro II (o dos alienados); o que se poderá dizer da absolvição do incesto, do roubo, do assassinato, e até do parricidio, por dinheiro, com que se locupleta a curia romana?

Venhão as reformas sociaes de que o Brazil necessita para seu desenvolvimento e prosperidade. Embora, liberaes ainda, persistão na sustentação do concubinato da Egreja com o Estado, não passa isto de um resto de injustificavel escrupulo, que o tempo apagará.

Nem elles se podem sustentar nesse terreno, desde que elles mesmos adoptão principios que repellem uma tal consequencia.

Quem quer plena liberdade de consciencia, com ampla liberdade de cultos,

Quem quer o registo civil fóra da Egreja,

Quem quer o casamento civil,

Quem não admitte deliberação dos chefes da Egreja Romana sem *placet* do poder civil,

Quem constitue as autoridades do paiz superiores a quasquer funccionarios ecclesiasticos,

Quem aceita, emfim, sãos principios de moral dos povos cultos, não póde deixar de sujeitar-se á consequencia que

emana desses mesmos principios: *a separação da Egreja do Estado.*

Pretender harmonisar as condições actuaes com as reformas reclamadas, é pretender o absurdo, o impossivel.

E, bom que cada um diga a verdade inteira de seu pensamento, e não se manifeste no cumprimento de deveres, receioso ou covarde.

O egoismo nessa situação é de puerilidade tal que excita a compaixão.

XXIV

Fez-se a luz !

Fallou o governo imperial !

A corôa decidio !

E.... *simplesmente* — triumphou palidamente a maçonaria !

Mas.... os bispos forão respeitados e acatados !

Os crimes dos bispos *não são crimes ;* porque :

A lei é igual para todos, *menos para os bispos !*

Offerecemos aos leitores imparciaes e amantes do paiz ; offerecemos aos homens de consciencia livre e de dignidade, o seguinte que hoje nos offereceu o governo no *Diario Official* :

« 4ª secção.—Ministerio dos negocios do imperio.— Rio de Janeiro, em 12 de Junho de 1873.

« Exm. e Revm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o recurso interposto pela irmandade do Santissimo Sacramento da egreja matriz da parochia de Santo Antonio, da cidade do Recife, de conformidade com o decreto n. 1,911 de 28 de Março de 1857, contra a sentença pela qual V. Ex. Revma. a julgou interdicta ; e,

« Ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado, que deu o parecer junto ;

« Ouvido o conselho de estado pleno, que aceitou a doutrina e as conclusões do mesmo parecer :

« Considerando que os decretos dos concilios e letras apostolicas, assim como quaesquer outras constituições ecclesiasticas, dependem, para sua execução, de beneplacito do go-

verno, ou de approvação da assembléa geral legislativa, se contiverem disposição geral: art. 102 § 14 da constituição politica do Imperio;

« Considerando que não tiverão beneplacito as bullas que fulminão excommunhão contra as sociedades maçonicas;

« Considerando que a maçonaria, como sociedade secreta, é permittida pela lei civil, não tem fins religiosos, nem conspira contra a religião catholica; e que, portanto, faltão-lhe caracter e intuitos que a sujeitem á jurisdicção ecclesiastica e á condemnação sem fórma e figura de juizo;

« Considerando que a constituição organica das irmandades no Brazil compete principalmente ao poder civil, e que o prelado diocesano, a quem cabe approvar os respectivos estatutos na parte puramente religiosa, tem autoridade limitada aos deveres dessa natureza, que os associados contrahem;

« Considerando que a irmandade recorrente não faltou a esses deveres, taes como se achão definidos em seu compromisso com força de lei, nem isto foi allegado;

« Considerando que a mesma irmandade não tinha poder para expellir do seu gremio os membros que pertencessem á maçonaria, caso de que não cogitou o compromisso approvado pelo ordinario, e consequentemente que não commetteu para com a autoridade ecclesiastica desobediencia punivel, quando se declarou impossibilitada de cumprir uma ordem exorbitante das attribuições da mesma autoridade;

« Considerando que, ainda quando os maçons estivessem sujeitos á pena de expulsão e perda dos direitos que a lei civil lhes garante como membros de irmandades, não podia um motivo pessoal de censura e punição estender-se a toda a confraria, para o effeito de ser declarada interdicta por não querer tomar a responsabilidade de um acto que em face do seu compromisso reputava violento e illegal:

« Houve por bem o mesmo augusto senhor conformar-se com o parecer de se dar provimento ao recurso, e manda que no prazo de um mez seja cumprida esta decisão, cessando os

effeitos do acto, de que a mencionada irmandade recorreu, como se não houvesse existido.

« Transmittindo a V. Ex. Revm., esta resolução do governo imperial, fundada na constituição e nas leis até hoje respeitadas pelos bispos brazileiros, devo observar que incorrem em justo e serio reparo, palavras e actos que se oppoem á legitimidade do recurso á corôa, assim como ao beneplacito de que usão quasi todos os Estados catholicos, e que no Brazil foi e deve ser sempre acatado.

« Cumpre, pois, que V. Ex. Revm., compenetrado da alta conveniencia do mais perfeito accordo e harmonia entre os poderes espiritual e temporal, mantendo-se cada um na esphera de acção que é limitada por suas leis e indole, receba e observe a resolução do governo imperial conforme a intenção e o dever que a dictárão, sem que este acto em nada diminua a consideração que merece a pessoa de V. Ex. Revm., e o respeito devido ao episcopado, de cujo santo ministerio tanto depende a paz dos fieis e o esplendor da Egreja brazileira.

« Deus guarde a V. Ex. Revm.— *João Alfredo Corrêa de Oliveira.* — Sr. bispo da diocese de Olinda. »

O governo, portanto, resolveu:

A *condemnação* dos bispos;

A *necessidade do placet;*

O *reconhecimento do crime* commettido;

A *impunidade dos criminosos;*

O *respeito* e *acatamento* á *pessoa* de D. Frei Vital!

O *conselho implorante* a que não se opponha elle á decisão;

O *temor* de ser o governo desobedecido!

A *falta de energia*, emfim, dos actos officiaes!

O governo proclama os bispos réos de lesa-constituição, exorbitantes de suas atribuições, desrespeitadores das autoridades constituidas;

Mas logo após a condemnação dos actos irregulares e puniveis por elles praticados, o mesmo governo procurou neutralisar o amargo do fel que lhes ministrava, dizendo ao mais audaz e exaltado dos prelados que

« *Nada disso diminue a consideração que lhe merece a pessoa de S. Ex., e nem o respeito devido ao episcopado de quem depende o esplendor da Egreja brazileira!* »

E sempre a *personalidade;* sempre a *influencia pessoal* do funccionario; sempre, por conseguinte, o desvirtuamento da acção official!

O *poder executivo perdoou os delinquentes?*

E a impunidade dará os seus fructos. Não se farão elles esperar.

Emquanto o pobre povo de Pernambuco, que inerme e pacificamente reclamava, FIRMADO NA LEI, a expulsão dos jesuitas, é levado á espada, e aviltado ás patas dos cavallos da policia, emquanto que os *imprudentes* que ousárão offender os *santos padres* da companhia, e affrontárão o palacio episcopal, estão sendo processados para serem devidamente punidos; D. Frei Vital, o provocador; o bispo que, atropellando todas as leis, e considerando-nos subditos submissos do *infallivel* Pio IX, foi, a despeito dos excessos e dos actos exorbitantes e criminosos, que praticou, considerado *como não tendo desmerecido* dos respeito que á *sua pessoa* é devido!

Ou não entendemos o que lemos, ou o acto do governo que acima transcrevemos, severamente apreciado, não tem explicação plausivel com a dignidade que jámais deve desamparar os altos poderes do Estado.

Não é o espirito de partido que nos dirige, não é a opposição ao governo que nos dicta quanto escrevemos, é sómente o amor ao paiz em que nascemos, e a vontade que soberanamente nos domina de vermos esta terra limpa de abusos, e regida imparcialmente pela lei.

Era dever indeclinavel do governo mandar responsabilisar os bispos que proclamárão, em suas pastoraes, *heretica* a constituição; era indeclinavel que, pelos excessos e abusos de poder commettidos, fôssem elles levados ao tribunal competente para serem devidamente punidos.

O governo, porém, os isentou de todas as naturaes e rigorosas consequencias legaes de seus actos!

O governo os *amnistiou!*

Mas a lei de 15 de Outubro de 1827, *a da responsabilidade dos ministros e conselheiros de estado*, estabelece no art. 4º § 2º que;

« São elles responsaveis por falta de observancia de lei *não fazendo effectiva a responsabilidade de seus subalternos.* »

E esta falta ó punida com as penas de um, dous e tres annos de *remoção para fóra da côrte e seu termo* (minimo, medio e maximo).

Não serão os bispos subordinados ao governo imperial? Neste caso a ordem do governo revogando as determinações episcopaes — é nulla de pleno direito.

Mas o *recurso á corôa* é da nossa lei, como era já da antiga legislação portugueza, e por conseguinte, é o direito quem consagra o principio salutar da *subordinação* dos prelados diocesanos ao mesmo governo.

A decisão, portanto, que acima transcrevemos, devia em vez de *protesto de adhesão e respeito á pessoa de D. Vital* conter a ordem de ser elle ssjeito a processo, para que respondesse pelos crimes, que o mesmo governo confessa que elle e os seus companheiros commettêrão.

O acanhamento da decisão do governo provém talvez da posição que o Sr. presidente do conselho conquistou e conserva na maçonaria; S. Ex. dispondo do poder, mas tendo de ser juiz em causa propria, quiz ser generoso!

Não attendeu, porém, não reflectio que a generosidade neste caso é compromettedora dos deveres do ministro, e da dignidade do governo.

Seria a decisão lavrada por tal modo, para satisfazer ás diversas opiniões de que se compõe o gabinete nesta questão vital para o paiz?

Neste caso lamentamos, que por falta de cohesão entre os conselheiros da corôa, fosse esta assim exposta na decisão proferida.

O governo ainda nas ultimas palavras deste aviso, segundo

parece, quiz firmar a doutrina da continuação no Brazil de uma Egreja do Estado. quando aliás a separação dessas duas distinctas entidades é absolutamente indispensavel, em geral. e indeclinavel no Brazil, para a sua prosperidade.

A continuação da Egreja catholica apostolica romana como religião de Estado conservará o paiz na permanente dependencia do pontifice romano.

Principalmente depois da *infallibilidade* e do *Syllabus*, essa dependencia será um flagello, importará a decadencia do Imperio, pela guerra religiosa, pelo obstâculo invencivel á emigração, pela revolta do povo contra o capricho de rei estrangeiro, pelo descredito emfim da propria religião.

Por muito tempo já o mundo christão supporta a administração dos Papas de Roma!

E a paciencia está esgotada.

Papas como por exemplo Paulo II, Xisto IV, Innocencio VIII, Alexandre VI, cada um dos quaes excedeu em crimes ac seu predecessor, não podem deixar de revoltar o mundo contra o pontificado, e apartar do Estado completamente a Egreja de Roma.

O primeiro, conforme a expressão de um grave escriptor, converteu por seus deboches a cadeira de S. Pedro em immundo alcouce.

No seu pontificado, como nos de Sixto IV e de Innocencio VIII, o mercado ecclesiastico se alargou descommunalmente. Creárão-se *primados* para *os filhos naturaes*, para *os netos*, ou para enriquecer as *filhas*.

Lugares se creavão para serem postos em leilão, o chapéo de cardeal attingio a um preço fabuloso.

A Europa inteira exclamava, como ainda hoje exclama:
— *Em Roma tudo se vende!*

Depois de 1512 era geralmente conhecida em Roma, e corria impressa, autorisada pelo pontifice, a taxa de *chancellaria* e de *penitencias*.

Era baseada sobre uma outra de João XII, *que até então*

era secreta, mas que depois foi publica, e exposta ao mercado.

Uma *provincial* impressa em Roma em 1518 continha um catalogo dos *Officia Curiæ*, e em seguida a nota—*Venduntur*.

E quando alguem se revoltava contra tanto escandalo, respondia a curia—« *Ridiculum est quod gratis donare possis idipsum vendere non posse.* »

A tarifa de Leão X, de que já fizemos menção no artigo antecedente, de tão escandalosa e immoral que era ella, foi, por alguns *padres envergonhados*, negada; mas as edições reiteradas, publicadas, e com autorisação expressa do Papa, nada deixárão a duvidar.

A Italia foi a nação mais paciente em supportar as depredações da curia romana, mas para mantê-la no soffrimento exercião os pontifices ahi o nepotismo o mais escandaloso.

As sommas que a Europa tributaria enviava por mil modos á côrte de Roma erão na Italia distribuidas. « Os cardeaes e os prelados, dizia um historiador italiano, erão (em relação aos Papas) a carne de sua carne, os ossos de seus ossos. »

A Italia não pôde, porem, supportar mais, e graças aos que alli se puzerão á testa da revolução liberal, pôde desaffrontar-se da infernal theocracia, que a aviltava.

Ainda em 1857 dizia um notavel escriptor:

« *Non si puo dire tanto male della Corte Romana, che non meriti se ne dica piu, perchè è una infamia, uno esempio de tutti e vituperii, e opprobrii, del mondo.* » « *A Roma*, diz elle ainda, *dove le cose vanno alla grossa ove si corrompe ogmino.* »

Machiavel dizia que—quanto mais perto se está de Roma tanto menos religião se tem.

« A grande diocese de Milão, com seus 2,300 sacerdotes, diz outro escriptor, esteve durante 60 annos sem bispo. Nas casas dos padres só tres cousas se encontravão: armas, concubinas e filhos. »

Alli era popular o proverbio:

« *O caminho mais seguro para o inferno é professar o officio de padre.* »

O cardeal *Antonio Pusi* disse ante a assembléa de 1516:

« Roma, os prelados romanos, *os Bispos* que *Roma envia* aos *outros paizes*, são os autores de numerosos erros, e da corrupção da Egreja. »

« A administração da Egreja (disse Melchior Cano, um dos prelados que assistio ao concilio de Trento) transformou-se em vasta traficancia, em commercio de judêo sordido, reprovado por todas as leis divinas, humánas e naturaes. »

Reduzida a Egreja a este triste estado de decadencia, dominada, como ficou ella sendo, pelos jesuitas, entendêrão estes de necessidade inventar um meio artificial de reconquistar para a curia romana o poder que por sua depravação lhes escapava das mãos. E a idèa da *infallibilidade* lhes occorrêu.

Convinha-lhes o dominio absoluto sobre o mundo christão. Um instrumento poderoso lhes faltava, e para que elles imperassem necessitárão crear um monarcha e *soberano absoluto da terra*, tendo por centro a administração ecclesiastica.

Gregorio XIV, já em sua bulla de 1591 havia se subordinado aos jesuitas, considerando-os como a melhor e mais poderosa columna do seu poder.

E quando todo o mundo civilisado protesta contra esse *ideal de vontade sem contestação*, quando todos os pensadores avalião o perigo de fazer depender a crença do julgamento de um só homem, os partidarios da curia exclamão:

« *Que loucura! Pretende-se transformar Roma em um deserto inhabitado ?* Quer-se enfraquecer definitivamente o papado, *tirar ao Papa já endividado os recursos indispensaveis a sustentar a magnificencia* do pontificado ? »

E a *infallibilidade* será o primeiro incentivo do lucro sordido; e as excomunhões se permutaráõ por dinheiro; e os catholicos se arrastaráõ cégos e imbecis á discrição, de Pio IX e de seus *infalliveis* successores.

Todas estas circumstancias influem poderosamente para

que cesse de uma vez entre nós a dependencia em que nos achamos da curia romana.

E quando outro argumento não tivessemos para sustentarmos energicamente a separação da Egreja do Estado, nós o achariamos no procedimento actual dos nossos bispos ultramontanos e até na propria presente decisão do governo, que acima transcrevemos.

O arrojo dos bispos, que affrontão leis e autoridades constituidas, vem da supremacia que é dada á Egreja romana, e de que elles, obedecendo a Pio IX e á curia, querem que prevaleça em bem do imperio absoluto da mesma curia.

A frouxidão, a incongruencia mesmo da decisão do governo vem de querer elle manter o Brazil na dependencia de Roma, por ter a religião catholica apostolica romana, a cathegoria de Estado.

E porque o poder da Egreja romana é menos temeroso, e mais ousado, e os bispos que exorbitão têm tudo a ganhar e nada a perder, *pelo acatamento do governo a suas sagradas pessoas*, é fóra de duvida que no Brazil será um verdadeiro flagello a continuação do fatal concubinato da Egreja com o Estado.

Desta materia nos occuparemos ainda especialmente.

Ao concluirmos este artigo permitta-se-nos que em nome da maçonaria agradeçamos ao governo o ter elle mais claramente firmado a sua existencia legal, e a segurança de suas funcções.

Permitta-nos, porém o governo tambem, que em nome da maçonaria lhe digamos, que não é isto sómente o que ella quer. Deseja que as altas medidas sociaes, como sejão a liberdade plena de cultos, o estabelecimento do registro civil, o casamento civil, e a separação da Egreja do Estado, se realizem neste paiz, como a mais segura garantia de sua prosperidade e engrandecimento.

A guerra desastrosa que os bispos ultramontanos lhe

têm feito, longe de a arruinarem, a tem elevado a summa altura.

Nunca no Brazil a maçonaria subio tanto.

A maçonaria quer o bem geral, e não o seu commodo isolado.

Ella trabalhará sem cessar, até que se possa realizar nesta terra o imperio da liberdade real, tanto no temporal, como no espiritual.

XXV

A timidez, a falta de energia, a infracção da lei, que se observão (como já dissemos), na decisão proferida pelo governo, deixando de suspender já, e de responsabilisar os bispos, tendo, aliás, estes fornecido o mais positivo corpo de delicto nas suas pastoraes publicadas, arrastaráõ os poderes do Estado aos mais sérios embaraços, ao escandalo mesmo.

Ou os bispos são de uma imbecilidade sem exemplo, e tendo procedido sem estudo, sem convicção, sem plano e levianamente, não reagiráõ contra a decisão do governo, subordinando-se *convictos do seu crime* ás ordens expedidas; ou elles, zelosos do *seu poder*, conscios do que fizerão, e querendo executar os decretos de Roma, não reconhecendo a primazia do poder temporal, sustentaráõ os seus actos.

A primeira hypothese nós não a admittimos. Seria fazer-lhes a mais grave injuria, e que certamente não lhes deve ser irrogada, admittido que sejão elles, pelo menos, circumspectos.

A segunda trará infallivelmente a sua resistencia.

Para que um bispo, *um principe da Egreja, um representante do pontifice romano*, um homem a quem é dado o terrivel arbitrio de punir severamente *ex informata conscientia*, tome uma resolução como a de que se trata, publique uma pastoral e assuma assim uma grave responsabilidade, é mister que o faça sob o mais reflectido estudo, acurada premeditação, sciencia de acção e perfeita consciencia do que pratica.

Chegadas as cousas ao ponto a que o governo as deixou assumir, por não acudir em tempo ao reclamo do povo, e

quando se acha desacatado já pelo bispo de Pernambuco, que creou o mais sério conflicto de que temos exemplo, cumpria-lhe suspende-lo logo e fazer responsabilisar o infractor da nossa lei; mas nunca expor-se, *perdoando-lhe prévia, inconveniente, e illegalmente*, á que nova e *formal desobediencia* venha perturbar mais ainda as relações das autoridades que assim se chocarão.

Tudo leva a crer que o Sr. bispo de Pernambuco não execute as ordens que agora lhes forão expedidas, se é que os 27 annos de idade de S. Ex. não o constituem tambem sem a seriedade indispensavel a manter a dignidade do cargo, que tão imprudentemente lhe foi confiado.

Dada a desobediencia o que fazer?

Terá o governo a coragem de suspendê-lo, e submettê-lo a processo, coragem official que já lhe faltou?

Supponhamos que sim, o que entretanto duvidamos, visto *a estima, consideração e respeito que o ministerio professa á pessoa de S. Ex.*

Supponhamos ainda que o tribunal competente, a exemplo do governo, e não querendo ser *menos orthodoxo* do que elle, *possuido de igual respeito, estima e consideração á pessoa, entende, em bem do esplendor da Egreja do estado*, que não deve desprestigiar o *seu principe* com uma condemnação, e o absolve?

O que fica sendo tudo isto? Quem se poderá entender?

Que jurisprudencia regulará?

Terão os Brazileiros de obedecer á constituição politica ou ao *syllabus?*

Quem será rei do Brazil, Pio IX ou o actual Sr. D. Pedro II?

O que será das instituições politicas, das garantias outorgadas?

Attendão os leitores a tudo isto; avaliem a gravidade dos embaraços a que estamos expostos e em suas consciencias, respondão, qual a causa efficiente de tudo isso?

Os que pensarem maduramente, os que preferirem o bem-

estar do paiz a seus commodos pessoaes ou á posições officiaes em que se achem, responderáõ sem hesitar:

« *O consorcio repugnante da Egreja e do Estado!* »

E os que assim pensarem diráõ comnosco:

« *Por bem do Brazil sejão essas distinctas entidades separadas; desappareça a Egreja do Estado, tome a actual sua devida posição entre os cultos livres, fique a acção civil amplamente desembaraçada para manter a ordem publica e para fazer effectivas as garantias outorgadas aos cidadãos.*

Mas, dirão ainda os que, contentes da actual anarchia das consciencias, e que dos padres romanos querem fazer instrumentos do poder: O *art. 5º da Constituição no-lo véda!*

Esta objecção, porém, cahirá ante a consideração de que esse art. 5º não tendo força constitucional póde ser abrogado por lei ordinaria.

O obstaculo é facil de superar.

A natureza do governo de um paiz, as disposições que determinão as funcções do poder, a definição dos direitos e deveres do cidadão, é quanto essencialmente se póde considerar constitucional; « é como diz *Bonald*, o que determina o *temperamento* dos Estados, sendo que a administração é o *regimen.* »

As relações do homem para com Deus jámais podem ser objecto de lei obrigatoria civil. Materia puramente de consciencia assenta por necessidade na liberdade de cada um; excede as faculdades da politica, e jámais póde ser considerada como fazendo parte da constituição civil propriamente dita de um povo.

É portanto evidente, que se em qualquer lei constituinte se consigna a idéa de preferencia ou adopção de uma determinada Egreja, não póde semelhante preceito deixar de ter caracter transitorio e revogavel, conforme as necessidades sociaes e de momento o exigirem.

E se essa Egreja está na dependencia de um nucleo de egoistas, e póde ir sendo transformada conforme o interesse

sordido de seus dominadores o determine, seria absurdo considerar que o legislador constitucional a estabelecesse nas condições de immutabilidade e de perenne respeito.

O Brazil era possessão portugueza. Em Portugal a *Religião Catholica e Apostolica Romana* era considerada do Estado.

Ao proclamar-se a independencia convinha não alterar certas instituições; o povo achava-se na juventude de sua civilisação, não comprehendia bem ainda o seu interesse, e deixava-se levar pela rotina em materia religiosa: seria perigoso proclamar desde logo a separação que aliás hoje, *pelo mesmo povo*, é considerada como da mais palpitante necessidade.

Em taes condições, a constituição de 1824 *consentio que continuasse* a ser religião do Estado a que até então como tal era considerada.

Mas com a sabedoria indispensavel, e prevendo que, com o desenvolvimento da intelligencia publica, algumas exigencias podião e devião apparecer em bem dos *melhoramentos sociaes;* tendo em vista que constituir taes melhoramentos dependentes da assembléa constituinte seria difficulta-los e retarda-los com manifesto prejuizo dos reaes interesses do Estado, distinguio o que propriamente devia ser respeitado, como essencialmente constituinte, no systema de governo adoptado, daquillo que podia *ordinariamente* ser reformado.

É assim que determinando nos arts. 174, 175, 176 e 177 as formalidades a observar sempre que se tratasse da reforma constitucional, prudentemente define no art. 178 o que seja constitucional e sujeito para sua alteração a formalidades consideradas indispensaveis.

E nesta muito sabia e prudente excepção se comprehende sem duvida quanto possa ser exigido e adoptado pelo que respeita á materia em questão.

« Só é constitucional o que concerne aos limites e attribuições dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos. E tudo o que não é constitucional póde ser alterado pelas *legislaturas ordinarias*. »

E' o que no art. 178 da constituição politica do Imperio se acha estabelecido, e que nos servirá de fundamento ás considerações que vamos produzir em defesa da these a cuja demonstração nos compromettemos.

Esta disposição da lei fundamental autorisa a muitas e importantes reformas que podem ser realizadas sem dependencia de constituinte. Se não a tivessemos consagrado na carta outorgada ao povo Brazileiro, maiores ainda serião as difficuldades a superar, e maior perigo correria ainda a mesma carta.

A constituição ingleza, diz *Benjamin Constant*, subsiste ha mais de seculo e meio, emquanto que outras não têm durado nem 3 annos; porque, alli não é *constitucional* senão o que entende com as garantias da ordem social e com a liberdade publica, como seja a *representação, o habeas-corpus e o bill of Right.*

Os poderes politicos reconhecidos pela constituição (art. 10) são o *legislativo*, o *moderador*, o *executivo* e o *judicial.*

E não ha poder politico que não seja de delegação da nação (art. 12.)

A Egreja, pois, que não é delegação da nação, não constitue um poder politico.

O que concerne á Egreja, portanto, é objecto da legislação ordinaria.

Assim, pois, só são considerados constitucionaes quanto aos poderes, aquelles artigos da constituição que estabelecem os limites e attribuições dos mesmos poderes.

Os direitos politicos consistem na faculdade de exercer funcções nacionaes, provinciaes e municipaes, ser eleitor e elegivel.

Os direitos individuaes consistem na liberdade pessoal, na liberdade de crença religiosa, na liberdade de industria, na inviolabilidade da propriedade, na liberdade de exprimir o pensamento, por palavras, por escripto e pela imprensa

E os direitos politicos e individuaes achão-se definidos nos arts. 6, 7 e 8, combinados com o 179 da constituição.

O estabecimento de uma religião do Estado não se compre-

hende nem nas attribuições e limites dos poderes politicos, nem nos direitos politicos e individuaes do cidadão.

O art. 5º, portanto, na parte em que manda *continuar* a ser religião do Estado a catholica apostolica romana, contém disposição ordinaria, e tanta força tem por achar-se entre os artigos da constituição, como se em lei commum e revogavel fosse consagrado.

A constituição, pois, apenas mantém, na especie, o *statu quo*, deixando que, conforme o desenvolvimento do paiz e suas necessidades, se adoptasse o que mais conveniente fosse.

Politico é o conselho d'Estado, o qual indirectamente influe na acção dos poderes politicos, e entretanto já foi e é considerado fóra do que essencialmente é constitucional.

Muito mais politico é o systema eleitoral por provincia, expresso e solemnemente decretado pela mesma constituição, e entretanto tem soffrido fundamentaes reformas por leis ordinarias, como as que reduzirão as eleições geraes e provinciaes a circulos e a districtos limitadissimos.

Agora mesmo vêmos que a eleição directa terá de ser resolvida por lei ordinaria, e quando é consagrada na constituição o systema de eleição indirecta,

Se pois, em materia absolutamente politica, reformas ordinarias têm sido determinadas, firmando-se assim a doutrina restrictiva do que deve ser considerado essencialmente constitucional, é fóra de duvida que a continuação de uma Egreja do Estado está nas faculdades do legislador ordinario.

Nem obsta a exigencia que a constituição estabelece de profissão da religião do Estado, para poder ser deputado, como se vê do art. 95 § 3º.

Isto não autorisa a considerar como ponto constitucional a *continuação* da Egreja do Estado.

Bem ao contrario, se compararmos esse art. 95, § 3º, com o art. 45 da mesma constituição, comprehende-se a nenhuma importancia daquella exigencia.

O senador é tão legislador como o deputado.

Se ser catholico apostolico romano fosse entre nós qualidade

politica essencial, o senador, como o deputado, não podia deixar de ser constragido a professar essa religião, e entretanto não é isto necessario para se ter ingresso no senado.

A liberdade de consciencia consagrada no mesmo art. 5º, a impossibilidade legal de se perseguir por motivos de religião, consagrada no art. 179 § 5º, a igualdade perante a lei, consagrada no art. 179 § 13º, que destroem todos os argumentos de constitucionalidade, quer do art. 95 § 3º, quer da Egreja do Estado.

Se o legislador constituinte quizesse dar á primeira parte do citado art. 5º o valor constitucional, nem garanteria a liberdade de culto, nem deixaria de estatuir relativamente ao senador a necessidade de ser este catholico romano, assim como não deixaria de impôr a mesma obrigação ao votante primario e ao eleitor.

Dar-se-ha contradicção na carta constitucional?

Mas entender a lei de modo a serem suas diversas disposições contradictorias, é repugnante aos preceitos indeclinaveis da hermeneutica juridica.

Qual o valor, pois, do que se lê no citado art. 95 § 3º?

Consideraremos este artigo como complemento do tambem citado art. 5º?

Se assim fosse não seria só o deputado sujeito a ser catholico romano, e sim tambem o senador.

Mas isto não se dá, e em consequencia devemos dizer que, quer o dito art. 5º, quer o referido 95, § 3º, são simples disposições transitorias e ordinarias, e sujeitos a modificação commum.

E tão pouca importancia damos á extranha disposição desse art. 95 § 3º, que entendemos que se ao entrar para a camara dos deputados alguem dos eleitos se recusar á prestar juramento de sustentar a religião do Estado, nem por isso podia ficar privado do direito de que o investira o voto popular.

É nossa opinião, portanto, que o art. 5º não tem força constitucional.

XXVI

E tempo já de franquear as portas do Brazil á emigração estrangeira proveitosa.

O que resta de escravidão vai desapparecer mais cedo do que calculão os que illudirão a questão com o simples *nascimento* livre.

Os que forão escravos, ou os que restão escravos no paiz, nem são sufficientes e nem se achão nas condições de bem se prestarem ao que se necessita de braços vigorosos e intelligentes.

Admittir, portanto, homens livres, e comnosco interessa-los, é o que devemos fazer para o desenvolvimento industrial e agricola, e por conseguinte para a não decadencia do Brazil. Isto já não póde, não deve ser adiado.

O adiamento nesta materia é a morte.

Mas como póde a emigração ser animada, como póde ella desenvolver-se e realizar-se entre nós?

A *religião do Estado* com os seus obices e apparatos é um dos mais fortes obstaculos!

Occupemo-nos hoje do que pertence ao casamento.

O que no Brazil se observa nesta materia afugenta de nós o estrangeiro util que professa religião diversa.

Elle, como nós, tem as suas crenças, elle as respeita, e quanto mais honesto e proveitoso, menos se deixará aviltar, vendo essas suas crenças aviltadas e sem garantias.

Mais ainda fugirão elles de nós, porque aqui, como tantos

exemplos já, infelizmente, se têm dado, a segurança da familia é illusoria.

Basta que um dos conjuges abjure, para libertar-se do onus em que se achava !

E o estrangeiro que preza e respeita a familia quer garantias pelo seu estado civil, e no Brazil não as encontra. Elle, portanto, vai buscar segurança onde lhe garantem liberdade. E os Estados-Unidos, como as republicas do Prata, ahi estão para os receber, cercando-os de todas as vantagens que aos nacionaes são outorgadas.

Emquanto este estado de cousas permanecer no paiz, o estrangeiro honesto, e por isso util, fugirá de nós, e com razão.

Já em 1854 dizia a secção de justiça do conselho de estao que as nossas leis defectivas não garantião o estado de casado. Referia-se á Allemã protestante *Catharina Scheid*, que contrahira matrimonio ante o seu pastor com um Portuguez catholico romano, o qual, logo que quiz, a abandonou e livremente contrahio novas nupcias !

O conselho de estado, porém, reconhecia o mal resultante desta situação do nosso direito; e com a maior franqueza inserio no seu parecer as seguintes considerações:

« É desagradavel e incerta no Imperio a posição daquelles que não são catholicos, quando sejão postos em questão os importantissimos direitos civis que se derivão do matrimonio e da filiação.

« Resulta isto de que o Brazil, cujo estado e urgentissimo interesse é chamar a si colonisação estrangeira, da qual grande parte não segue o catholicismo, ainda esteja restricto e limitado á antiga e intolerante legislação portugueza, feita para Portugal e para as colonias, cujos portos até o principio deste seculo permanecêrão fechados ao commercio estrangeiro, e que recrutavão os braços necessarios á sua cultura na Costa d'Africa.

« A emigração que não fôr catholica, não encontra no Brazil garantias aos seus contratos matrimoniaes, e para os direitos que delles derivem a seus filhos. »

Emquanto sómente os Portuguezes procuravão o Brazil,

emquanto o Brazil procurava na Costa d'Africa os recursos indispensaveis á sua lavoura, e com pretos boçaes, arrancados de sua patria, e expostos ao captiveivo, se contentava, sem attentar no futuro, o casamento, como o temos, era, pela ignorancia do povo, supportavel.

O fatal e indevido respeito a certas instituições nutridas pelos padres, para sordido interesse seu, conservava as cousas no estado em que sorrateiramente tinhão sido atiradas ás populações atrasadas e supersticiosas.

Mas a mudança notavel que se tem operado no espirito publico, o conhecimento dos males a que a nossa sociedade está exposta, o estudo simplesmente da materia, e a illusão que se observa na celebração de um acto que, sem *diversificar de fórma*, e sem a minima distincção, produz diversos effeitos (como acontece entre nós em relação ao casamento dos escravos), tudo tem poderosamente concorrido para que novas instituições civilisadoras, e que assentem, sobretudo, no grande principio da plena liberdade de cultos, sejão adoptadas.

A revolução franceza deu o primeiro e positivo passo para o aniquilamento da theocracia, libertando plenamente as consciencias.

Uma das consequencias dos principios liberaes que então forão proclamados, e que desde logo dominárão as demais nações, foi a separação, para todos *indistinctamente*, *do contrato civil do casamento e da parte sacramental.*

A constituição de 1791 declarou que a lei só considerava esse importante acto como *contrato civil.*

Obrigou desde logo o poder legislativo a estabelecer para todos os habitantes, sem distincção, o modo pelo qual se podião provar os *casamentos*, os *nascimentos* e os *obitos*, encarregando a officiaes publicos civis dos actos respectivos.

Os *impedimentos* que constituem razões de interesse real e de moralidade das familias, sem duvida da ingerencia immediata do poder civil, forão por este regulados.

A *compra e venda*, de que a curia romana tanto proveito

tem tirado, cessou, e a immoralidade e o cynismo acabárão o seu torpe reinado.

Todas as nações cultas têm seguido o mesmo caminho; e nem a civilisação e o bem-estar dos povos permittem outro.

A legislação ingleza admitte a liberdade na celebração do matrimonio: o contrato civil isolado, ou com ceremonia religiosa; e para a ceremonia religiosa podem os contrahentes escolher a que melhor lhes convier, sem que isto altere de modo algum nem os onus, nem as vantagens civis.

Nos Estados-Unidos, qualquer que seja a crença religiosa dos que se pretendem casar, o contrato civil é a unica fórmula legal e o que constitue o estado de casado em todo o seu rigor de obrigações.

A lei cummum não faz dependente o casamento de nenhuma ceremonia estranha do contrato. O consentimento, a liberdade, a vontade dos noivos é tudo quanto o direito exige, e quanto se requer para a validade do acto.

E nem a idéa do casamento civil é nova.

Se os padres conquistárão para o seu dominio essa grande conveniencia da familia, não é menos certo que para isso usurpárão do poder civil quanto a tal respeito era, e justamente, de sua muito especial jurisdicção.

O *mutuo consenso* provado por testemunhas bastava para tornar válido o casamento entre as pessoas de elevada condição!

Assim o estabeleceu o Codigo Theodosiano.

Essa disposição passou ao Codigo de Justiniano, que a ampliou a todas as classes; e mais ainda expressamente determinou que a validade do casamento *dependia tão-sómente da commum vontade dos conjuges.*

Essa lei não forçava a ninguem a receber o sacramento.

A instituição consistia só neste preceito:

« *Ex solo affectu valeant, et rata sint* » (Nov. 74. C. 4.)

E Justiniano era legislador christão e dominador de um povo convertido já ao christianismo.

O Papa Nicoláo I dizia em 800, que bastava, para a existencia e validade do casamento, que *de conformidade com a lei civil* se provasse o mutuo consenso.

Adriano II dizia, resolvendo uma questão sobre esta especie, que *não se desfaça o consorcio, uma vez contrahido segundo as leis civis, só porque não foi feito na presença de um sacerdote.*

Alexandre III decidio que o marido que tenha desfeito um casamento por *falta de observancia dos ritos* da Egreja, e que celebrar novas nupcias *conforme os mesmos ritos*, voltasse para sua primeira mulher, uma vez que entre elle e ella o mutuo consenso se houvesse effectivamente dado.

Innocencio III igual decisão deu.

Os theologos os mais notaveis, entre elles S. Thomaz e S. Boaventura, não ousárão, durante longo tempo, definir como artigo de fé que o casamento é um sacramento, segundo affirma o padre J. J. Chassagnol.

Quando, porém, a absorpção da vida temporal na vida espiritual, como convinha ao despotismo da Egreja, foi sendo praticada, sendo que Gregorio VII foi o mais audaz em tal absorpção, desde logo forão-se perdendo as tradições dos casamentos regulares e legitimos conforme o direito commum, e a fórmula ecclesiastica se tornou a unica, desapparecendo o *contrato* propriamente dito, para ser substituido simplesmente pelo *sacramento!*

« E que importava isso, diz Alexandre Herculano, se, aos olhos dos papas, a sociedade civil não era senão uma prolação, ou antes uma *imagem grosseira* da sociedade catholica, como a escrava reproduz, por ter vulto e gesto humano, a imagem de sua senhora? O *direito*, as *fórmulas* civis são a manifestação da sociedade, serva do mundo temporal: o *dogma*, o *sacramento*, o *rito* erão a manifestação da sociedade espiritual.....

« A Egreja dominava tudo, o Papa dominava a Egreja!! »

Entretanto, ainda no concilio de Trento vozes poderosas forão ouvidas em prol do casamento civil.

Refere-se que o venerando D. Fr. Bartholomeu dos Marty-

res dissera « que, sendo o casamento um pacto, era sujeito ás leis da sociedade, e que pôr condições ao pacto conjugal, era cousa que pertencia aos poderes da terra. »

Muitos outros, como fossem os cardeaes *Osio*, *Simonetta*, *Madruccio*, fizerão séria opposição aos canones que regulárão o matrimonio como ainda hoje é observado.

Nada, porém, valeu nesse concilio para que o legitimo direito prevalecesse. Morone, que presidia como primeiro legado do Papa, mostrára-se irritado, e chegou a ameaçar de que *serião expulsos da assembléa aquelles que ousassem oppôr-se ao que a respeito da materia queria o Summo Pontifice.*

E sob tal pressão forão adoptados os canones que ainda hoje perturbão as relações das familias, e a que a legislação portugueza, que a nós passou, deu o seu assentimento, instituindo o casamento por *costume do reino*, em vez do casamento legitimo contrato.

É assim que em geral obtiverão os padres de Roma que o acto da vida, que mais depende de ajuste prévio e de regularisação de futuros interesses, fosse consummado *apenas pela palavra da Egreja* e sob a simples *fórmula sacramental*, deixando ao arbitrio do chefe da Egreja Romana *ligar* e *desligar* á sua discrição !

Esse estado de cousas, porém, se não convem a nenhuma outra nação, menos ainda póde convir ao Brazil, cuja prosperidade depende da acquisição de bons emigrantes de qualquer seita religiosa que seja, mas que nos convenha em bem da prosperidade publica.

O casamento, entre nós, não póde, não deve ficar exposto ás vicissitudes ecclesiasticas, e dependencia sempre funestas, *e hoje provadamente immoraes* do despotismo romano.

E necessario que o poder civil corajosamente assuma o seu direito, e firme as regras a observar nesta importantissima materia.

Tres qualidades de interesses, diz Demolombe, recommendão esta instituição á mais séria solicitude do legislador : 1°, *o interesse geral da sociedade*, porque o casamento é a origem da

familia, a sociedade se compõe da reunião das familias, e o casamento é por isso a base de toda a ordem social; 2º, *o interesse das partes contratantes*: acto o mais importante de toda a vida, e sobre o qual as paixões mais imperão, necessita que a lei se occupe sériamennte delle, e em soccorro do futuro dos que nelles se compromettem: 3º *o interesse da familia*, que exige garantias á sua liberdade, e regularisação dos effeitos que o casamento deve produzir.

É por isso que Merlin, Duranton e outros subordinão de preferencia esse acto importante da vida ao *direito natural*, ao *direito das gentes*, e ao direito civil.

E assim deve ser, porque, observados os preceitos naturaes das relações entre o homem e a mulher, o direito internacional deve garantir promiscuamente a todos os habitantes dos diversos paizes, nas suas mais caras relações; e o direito civil deve encarregar-se de estabelecer as regras positivas nas relações dos conjuges entre si, e delles para com a prole.

É claro, portanto, que concentrando no poder papal como se acha, até a parte temporal do casamento, fazendo depender da jurisdição ecclesiastica o que concerne á separação dos conjuges, e que directamente influe sobre as fortunas das familias, etc., concentração que se funda em depender o casamento sómente da celebração do sacramento, dá em resultado a mais deploravel confusão, muito mais terrivel depois da revogação do edicto de Nantes, pelo qual os sectarios de diversa religião forão sujeitos á tyranica alternativa de, ou *perjurar em face de uma Egreja que não é a sua*, ou não *legitimar sua união e seus filhos!*

A secularisação, pois, do direito regularisador do casamento, o estabelecimento do principio de sujeita-lo sómente á lei civil, consagrando assim a separação da Egreja do Estado, é o que poderá constituir a independencia do poder temporal.

« A lei, disse-o Portalis, que não póde forçar as opiniões religiosas dos cidadãos, não deve considerar para o casamento senão os direitos do homem. »

Apreciado sob o ponto de vista geral, o christianismo cons-

tituindo o casamento no numero dos sacramentos, lhe deu um caracter todo novo, mas só depois que a Egreja romana conquistou todo o seu poder, tal caracter tomou esse acto importantissimo da vida civil.

Essa Egreja estabeleceu, como lhe convinha, que o casamento só se fizesse *em nome do céo e pela voz do sacerdote*, não sendo legitimo senão o que fosse celebrado conforme os decretos da Egreja!

Então perdeu o caracter de contracto civil para se tornar exclusivamente um acto religioso.

Póde-se dizer que a Egreja romana bem calculou, assim procedendo, para chegar aos fins de dominio universal. Os Papas, desde que se fizerão os unicos arbitros do casamento, conseguirão estender o seu poder temporal; mas o levárão a tal excesso, e além de todos os limites, que forçárão os povos, apenas avançárão em civilisação, a sacudir tão pesado jugo.

Não consentindo o poder romano que houvesse casamento legitimo senão na sua Egreja, condemnou toda a intervenção da lei civil, e proclamando esse acto como obra só da divindade, estabeleceu por cautella a *indissolubilidade*.

Vimos que o *divorcio*, como até as *segundas nupcias*, forão anathematisados, e a desordem na familia não se fez esperar.

Desde logo se estabeleceu a luta contra a tyrannia, e contra as exigencias repetidas da côrte de Roma.

E porque a tolerancia religiosa progredia, o rigor dessas regras romanas foi sendo desprezado.

A Egreja galicana deu o exemplo deixando de aceitar muitos dos canones decretados pelo concilio de Trento.

Começou então a lei civil a rehabilitar-se, reconquistando a sua força natural, e inquestionavel.

O que a Egreja romana condemnava foi restabelecido.

O laço civil do casamento foi separado das cadêas em que o prendia a Egreja romana.

« E o casamento foi considerado contrato civil, e o—*conjungo vos*, que era proferido pelos padres, e por sua unica autoridade, passou, como diz Toulet, a ser substituido pelas palavras—

Em nome da lei ficais unidos, proferidas pelos notarios ante os quaes o contracto se celebrava. »

Em conclusão.

A instituição do casamento não póde ser considerada presentemente senão nas suas relações particulares com a legislação civil.

XXVII

A resistencia por parte dos bispos não se fez esperar, e, como o dissemos já, collocará o governo em sérios embaraços.

E a resistencia principiou pelo *capellão-mór da casa imperial*, o Sr. bispo do Rio de Janeiro.

As bullas sem *placet*, os decretos de Pio IX, não recebidos pelo nosso governo, essas bullas, que pelo modo o mais solemne forão declaradas nullas, continuão em execução!

O Sr. presidente do conselho de ministros, os ministros, como todos os maçons, continuão excommungados! O Sr. bispo do Rio de Janeiro acaba de o declarar!

Todos sabem que o Sr. padre Almeida Martins, por ter feito um discurso na maçonaria, foi, pelo Sr. bispo, suspenso do pulpito e do confissionario.

E o bispo *declarou bem alto*, que assim procedia *simplesmente* em virtude das bullas que excommungárão a maçonaria.

Expedido, porém, o aviso, que, sob resolução de consulta do conselho de Estado, declarou *de ordem de S. M. o Imperador*, que taes bullas não tinhão execução entre nós, e que portanto sobre a maçonaria não pesava o interdicto que de Roma lhe havia sido lançado, devia o Sr. Almeida Martins reputar-se restituido ás faculdades de que o arbitrio episcopal o tinha inconsideramente privado.

Se a necessidade de *placet* é uma realidade, se a constituição politica deve ser executada, se os bispos brazileiros estão sujeitos á lei do Estado, achava-se o Sr. Almeida Mar-

tins na possibilidade legal de subir ao pulpito, confessar e exercer as suas outras funcções sacerdotaes.

Se o fizesse, independente de qualquer nova faculdade episcopal, estava em seu direito, visto como pelo padroado tinha sido anullada a interdicção.

Mas o Sr. Martins quiz manifestar todo o seu respeito ao prelado, e nos termos os mais convenientes requereu que fosse declarado de nenhum effeito o anterior *decreto* de S. Ex.

O Sr. capellão-mór de S. M. o Imperador despachou o requerimento, dizendo: « *A excommunhão continúa, nada a alterou, nem alterará.* » O que quer dizer—as bullas declaradas irritas por falta de *beneplacito* continuão em vigor, queira ou não o governo imperial!

A resistencia, portanto, não se fez esperar, e, o que é de estranhar, praticada por um bispo que tem cargo no paço imperial, e que pelo seu titulo é um dos seus criados graves!

E se do capellão-mór parte a resistencia, o que esperar dos outros bispos, mais livres do que o do Rio de Janeiro?

E ahi temos a hybrida alliança da Egreja com o Estado! *Alliados* em luta permanente; *ligados* que vivem *em guerra aberta;* irmãos que se desconhecem; *mentira* emfim!

Para que manter essa illusoria e immoral alliança?

Para que serve ella, além do escandalo a que de continuo se presta?

E nada disso fará com que os bispos *desmereção* da estima e respeito que lhes vota o governo imperial!

Pobre Brazil, que nem ao menos sabe quem o governa: se a *constituição* se o *syllabus;* se os poderes constituidos do Estado, se a curia romana; se S. M. o Sr. D. Pedro II, se S. Santidade Pio IX!

As considerações que com tanta erudição quanto talento forão dadas ao prélo pelo padre Michaud, competente na materia, por ser um dos mais notaveis doutores em theologia, merecem acurada attenção, e levão ao espirito ainda o mais escrupuloso a consciencia de que a Egreja Romana, que já não é nem *uma, nem santa,* nem *catholica,* nem *apostolica,* que tem fal-

seado a noção *da fé*, como a noção da *autoridade*, não é mais, nem póde ser considerada a Egreja do Estado autorisada pelo art. 5° da constituição.

Taes considerações convencem irrecusavelmente que esse art. 5ª nessa parte é letra morta. E nem poderia elle ser respeitado, como o pretendem os padres romanos, desde que outras disposições da mesma lei são antinomicas com ella e na parte a menos recusavel por ser a em que as garantias do cidadão são consagradas.

Seria absurdo conceder que na adopção da Egreja catholica apostolica romana se subordinassem as primeiras qualidades —á de simples romana.

A Egreja romana, como ella se acha hoje, é distincta e consideravelmente apartada daquella que reunia as qualidades em que se acha autorisada a Egreja do Estado.

O legislador brazileiro conhecia e adoptou a verdadeira Egreja de Jesus-Christo, *uma*, *santa*, *catholica e apostolica*. Se a romana perdeu estas qualidades, a Egreja do Estado, que entretanto se compõe tambem das outras, desappareceu e é presentemente uma illusão, contra a qual a boa fé, a lealdade, a dignidade da nação protestão solemne e energicamente.

Acompanhemos as considerações de *Michaud* :

« A unidade de *hypocrisia e de medo* existirá, mas a de *doutrina* desappareceu.

« A definição dogmatica de infallibilidade e de omnipotencia do Papa rompeu totalmente com a fé catholica ensinada, prégada e aceita até 18 de Julho de 1870. É uma completa denegação do catholicismo anterior. »

E tanto é assim que dos mesmos que, levados pelo medo, fizerão adhesões ao Papa, depois da declaração de sua *nova qualidade*, um confessava que seria infame que alguem que tenha negado a validade do ultimo concilio se retractasse; —outro dizia que a *infallibilidade* apenas provoca a hilaridade;—outro, clara e explicitamente em uma carta *de submissão* a Roma, dizia—que como bispo se submettia á autoridade de

Roma, mas como homem e como theologo conservava sua liberdade e convicções. E esta distincção abala pela raiz a unidade da Egreja e o catholicismo de Roma.

Já em 1769 se escrevia:

« Grita-se sem se entender, disputa-se dizendo-se *unanimes!* É um concerto em que todos os sons são falsos. »

Religiosos de grande conceito na Europa, collocados entre o desejo de salvar as communidades a que pertencião e o respeito ás suas consciencias, illudem a questão dizendo:

« Uma cousa é *obedecer* outra é *crer:* obedeço, mas não creio. »

Como se póde obedecer em cousas de fé sem crer?

Lemos tambem que outros obedientes á Roma disserão:

« Creio nos decretos do concilio, mas no sentido de que só Deus sabe ser verdadeiro, e nenhum homem, mesmo o Papa, conhece com precisão o que é a verdade. »

O padre Graty dizia que se submettia unicamente para evitar um schisma, mas não por estar convencido da verdade do tal dogma.

E assim perdeu a Egreja de Roma a unidade na sua crença dogmatica.

Na Allemanha os catholicos liberaes guardão a sua fé anterior a Julho de 1870; na Inglaterra muitos sacerdotes se conservárão firmes em sua crença *anti-infallibilista*, e são tolerados; na Italia é consideravel o numero dos padres que rejeitárão os novos decretos, e que esperão no silencio a hora da libertação; na França, que, como diz o mesmo Michaud, é a terra do papismo, o numero dos rebeldes é respeitavel já, sendo que ahi o ultramontanismo é todo politico e não dogmatico, e mesmo assim actua na maior parte o medo, e é geral dizer-se—*para que arriscar por uma palavra, uma excommunhão e no actual estado de cousas?*

Onde pois a *unidade dogmatica* da Egreja romana?

Pelo que pertence á santidade, bastão os decretos do Vaticano para destrui-la na Egreja romana.

Emquanto que a religião implicitamente contém, e como

sua base essencial, a união da alma com Deus, Roma abstrahe desse sublime principio e pretende que a religião consista simplesmente na submissão ao Papa.

« Effectivamente, diz Michaud, Roma perdôa a quem quer que seja, desde que se subordine ao seu imperio, e isto é antichristão. »

« É sempre Paulo IV offerecendo á *sua carissima filha em Jesus-Christo, Isabel, rainha de Inglaterra*, annullar a sentença pronunciada contra o casamento de sua mãi Anna Boleyn, sob a condição de reconhecer a jurisdicção papal, sobre ella e sobre seus subditos. *Omnia propter vos* aconselhava S. Paulo—*Omnia propter me*, diz o chefe da Egreja romana. »

E ahi temos a religião exigida pelos ultramontanos, convertida em perfeito *Brahmanismo*, e os dogmas verdadeiros e a moral do catholicismo corrompidos!

Pressené dizia, depois do ultimo concilio : « O catholicismo perdeu-se, desvirtuado pela natureza nova que lhe imprimirão, depois de Julho de 1870. »

Não ha *sacramento* que Roma não tenha prostituido ao dinheiro.

Tudo lhe serve.

A Egreja romana é hoje subordinada aos jesuitas, e por conseguinte desmoralisada como estes.

A Egreja romana, portanto, consagra, nos seus fundamentos, o *probabilismo, a direcção do pensamento e a restricção mental*.

Quem ousará dizer que esses principios, essencialmente immoraes, possão constituir santidade?

Bem ao contrario repugnão elles ao preceito de S. Paulo *non faciamus mala ut veniant bona*. A Egreja, que elege o seu chefe sob a pressão de interesses inconfessaveis e por venaes eleitores ; que se entrega á vontade discricionaria de um homem a quem appellida *infallivel*, roubando á divindade esse seu attributo exclusivo, para ornar com elle a uma peccaminosa creatura ; a Egreja romana, que nutre no espirito do povo a

idéa de que os maiores crimes podem ser perdoados por dinheiro; que o reino da gloria e o descanso eterno da alma podem tambem ser alcançados por dinheiro; a Egreja romana, que se entrega aos jesuitas, que armou a inquisição, que acoroçoou o massacre, que, perdendo a natureza de sua instituição sublime, se envolve no governo temporal das nações, jámais aspirará aos fóros de *santidade*.

Quanto á catholicidade, gozará ella de tal attributo?

Vejamos.

Catholico significa universal.

Para que uma Egreja assim se considere, necessita que tenha firmada a idéa de que a *verdade*, como ella a entende, é aceita livre, e geralmente sem restricção.

Reduzir o homem forçadamente a um simples estado de crença, seria força-lo a abdicar de sua natureza.

Reduzir a verdade a leis é crear intelligencias passivas e sem autoridade, e quando a universalidade deve assentar indeclinavelmente na liberdade de pensamento de acção, e na aceitação espontanea.

Nestas condições, ao passo que o christianismo, com a liberdade proclamada e ensinada pelo Divino-Mestre, com as virtudes que compoem a sua moral e a sua lei, póde-se considerar, e é universal, a Egreja romana está *ipso facto* excluida desse attributo, visto como a intolerancia, os erros grosseiros que tem transformado essa doutrina, as contradicções constantes a que tem exposto a crença, não são nem podem ser aceitos e adoptados pela *universalidade*.

E se a Egreja romana, antes de 1870, já tinha apartado de si avultado numero de christãos, depois do dogma da *infallibilidade* ficou reduzida talvez a menos da terça parte de seus antigos sectarios, sendo que entre os que ficárão se contão innumeros, contidos apenas pelo medo, mas com a consciencia repugnante a quanto de novo se lhes ordena que acreditem.

« E aquelles que não mantêm a mesma doutrina ou nella não acreditão, embora pareção pertencer a uma Egreja (como

diz Santo Agostinho), não pertencem por isso mesmo a essa Egreja. »

Se o numero dos fieis é o que constitue a catholicidade da Egreja, na actualidade, como bem diz o citado *Michaud*, a Romana está fóra do alcance de tal qualidade, porque o numero daquelles que ella trata de dissidentes, e a quem caprichosamente tem excommungado, é tão grande que abrange já além de metade do que ella contava para seu calculo, e para lisongear-se de tal qualidade.

A catholicidade da Egreja consiste na doutrina, e só é por isso catholica aquella, cuja regra a observar, cujos dogmas, cuja profissão de fé são hoje o que forão sempre, e serão até á consummação dos seculos.

Disto se deduz a consequencia natural, que especialmente depois dos ultimos *dogmas* adoptados, a Egreja romana não póde dizer-se catholica. Se até 1870 possuia esta qualidade, perdeu-a desde então.

Será ella *apostolica ?*

A observancia do que ensinárão os apostolos é o que constitue a qualidade de *apostolica.*

Na doutrina do Divino-Mestre, aquella que não procurava apoio na força temporal, que se mantinha pela palavra, pela persuasão e pelo exemplo, não se funda certamente a actual Egreja romana.

Emquanto os Apostolos procuravão proselytismo entre os homens livres, emquanto na liberdade de consciencia querião elles amparar a doutrina que prégavão, e que só assim a desejavão, porque só assim agradava ella ao seu divino instituidor, o actual primado de Roma esbraveja e excommunga para melhor firmar o seu poder temporal, arvora-se em Deus e attribue-se *infallibilidade*, sem se lembrar sequer da fragilidade invencivel de sua propria natureza.

« *Pereant populi dummodo defineatur dogma.* »

É assim que Pio IX se faz successor dos Apostolos !

Não entrâmos na questão de ser ou não o Papa de origem

divina, e não de simples convenção dos padres para presidir a Egreja.

Contentamo-nos com a prova que nos fornecem o comportamento dos padres, e as *variaveis doutrinas e a novidade dos dogmas*, tudo aliás repugnante á verdade da religião christã, ensinada por Jesus e pelos seus discipulos.

A democracia christã foi convertida pelos Papas em soberba aristocracia.

O—*a Cesar o que é de Cesar*—foi substituido pelas expulsões de soberanos temporaes, e pelo reinado papal da Italia.

A pobreza do pastor foi transformada em opulencia e poderio das summidades da Egreja romana.

E se quem não observa uma doutrina não póde aspirar aos fóros de seu sectario, é fóra de duvida que a Egreja romana não é tambem apostolica.

Ella, portanto, sem catholicismo, e sem apóstolicismo, se reduzio a—*simplesmente* romana.

É arrojado sem duvida quanto acabamos de dizer, porém é, em toda a pureza da consciencia, a verdade, unica aceitavel ante a logica irresistivel dos factos.

Sendo assim, e se o art. 5º da constituição do Imperio só quiz que continuasse a Egreja romana, como do Estado, tendo ella outras condições, quaes são os de *catholica* e *apostolica*, é evidente que no rigor das palavras da nossa lei, e no espirito clarissimo do legislador, desappareceu a religião do Estado, ficando subsistindo a liberdade de cultos, tambem consagrada no mesmo artigo, o qual deve ser modificado com a suppressão das palavras *sem fórma exterior de templo.*

A existencia de uma Egreja, na fórma, e nas condições em que a lei fundamental a exige, desappareceu.

Cessando a razão da lei, cessa a sua disposição; e, portanto, se a Egreja romana era do Estado, uma vez que conservasse a apostolicidade e a catholicidade; perdendo ella estas qualidades, especialmente depois da innovação dos recentes *dogmas*, é claro, é logico, é de rigorosa jurisprudencia, que não temos a religião do Estado, como foi ella autorisada.

Vivemos a esse respeito em verdadeira ficção, respeitando como legal o que está fóra da lei, impondo ao Estado obrigações que já não lhe pesão rigorosamente, supportando os caprichos de um homem peccaminoso, mas que se diz infallivel!

E para que? Com que proveito?

Para que nutrirmos o escandalo com que os nossos bispos ultramontanos affrontão a nação?

Para sómente despender uma boa parte das rendas publicas em beneficio dos que, formando uma cruzada infernal contra os poderes nacionaes, e contra a propria constituição politica, anarchisão o povo, e incutem no seu espirito a superstição, e em proveito de uma autoridade estranha?

Para alimentarmos a vibora que ha-de infallivelmente envenenar o nosso futuro?

Os jesuitas são, póde-se dizer, a Egreja romana personalisada. Elles, a despeito da lei que os condemna, vão sendo escandalosamente tolerados.

Em vez de serem já expulsos, se consente que vão aninhar-se no interior do paiz, como acaba de acontecer em Pernambuco!

Desejará o governo combater, com as armas na mão, o exercito de fanaticos que esses padres desnaturados tratão de organisar, para realisação de seus desejos de dominio e de riquezas?

É tempo ainda de ter a coragem do dever.

P. S. — Acabavamos de escrever o presente artigo, quando recebemos de um illustrado e respeitavel cavalheiro, a carta que em seguida transcrevemos.

Vem elle em soccorro das boas idéas que sustentamos, traz á discussão novos e irrecusaveis argumentos.

Pintando, com as côres reaes que nos fornece a historia, o estado da instrucção publica a que os padres de Roma reduzirão, calculadamente, a Italia, faz conhecer o plano aviltante por elles em acção, para poderem a salvo dominar.

A GANGANELLI

Com os vossos artigos *A Egreja e o Estado* publicados no *Jornal do Commercio*, e escriptos com muito talento e erudição, tendes prestado um serviço immenso ao paiz. Sustentando as boas doutrinas contra as exageradas pretenções do ultramontanismo, e contra os planos satanicos do jesuitismo moderno, mereceis os applausos dos homens sinceros, para quem a religião não é *modus vivendi* ou materia de especulação.

Do meu retiro onde contemplo os factos como observador, e peço a Deus que salve o Brazil, envio-vos uma saudação singela, porque é filha das convicções e dos sentimentos de um homem que não tem ambições, e não deseja para si nem uma das vantagens do que entre nós se decóra com o nome de politica e governo, mas que não passa de um jogo de paixões ruins ou interesses inconfessaveis.

Applaudindo esse nobre esforço, peço-vos permissão para offerecer á vossa penna de abalisado escriptor um assumpto digno do vosso patriotismo, e ministrar-vos alguns apontamentos colhidos nos meus estudos silenciosos. Podeis tratar esse assumpto com toda a maestria, e esmagar o clericalismo com a vossa logica implacavel.

É da Italia que vos pretendo fallar, da bella Italia onde eu quizera ter nascido, se não pudesse ter nascido no Brazil.

Todas as intelligencias illustradas que se reunem a corações bem formados applaudem o grandioso movimento restaurador da Italia, a quéda do poder temporal dos Papas que tão grandes males fez ao christianismo. O clericalismo é uma das maiores calamidades sociaes; os seus effeitos são horrorosos, e entre todos avulta o obscurantismo, a ignorancia popular. Atacai-o neste terreno, Ganganelli: e esmagareis o monstro.

Acredito que não recusareis o meu pequeno serviço.

Em 1861 começou o movimento de restauração para a instrucção publica na Italia. Tendo 22 milhões de habitantes

nesse tempo, 17 milhões não sabião ler nem escrever! De 100 habitantes 49 ignoravão o alphabeto no Piemonte, 57 na Lombardia, 80 a 82 nas Romanias, 85 nas Marcas, 86 na Umbria 88 em Napoles, 90 em alguns lugares e 93 na Sicilia!

De 100 habitantes de 2 a 5 annos, sómente 3 ou 4 estavão, nos asylos; de 100 de 5 á 12 annos o reino de Napoles mandava á escola 13, a Sicilia 6!

Em 1866 dizia Berti, ministro da instrucção publica, ao parlamento: « É um exercito de barbaros acampado no meio de nós. »

Quando o rei Victor Emmanuel entrou em Napoles, achou uma população de 400 ou 500,000 almas com 42 escolas e sómente 3,000 alumnos! Mais de 68,000 meninos não ião ás escolas! E em v rtude de um decreto real de 1849, todos os mestres ou professores erão padres.

O governo do grão-ducado da Toscana era o mais doce e mais adiantado da peninsula. O prefeito de Grosseto lembrou-se de apresentar a Landucci, ministro de Leopoldo II, um relatorio sobre a instrucção publica: e o ministro lhe disse em resposta o seguinte:

« Se este relatorio revela no redactor grande zelo, deixa ver ao mesmo tempo uma tendencia para o derramamento progressivo da instrucção.

« Eu não sei até que ponto esta tendencia póde ser approvada por um ministro politico. Para o abaixo assignado é uma maxima e uma regra de conducta manter os homens em tal estado que elles tenhão desejos proporcionados aos meios de satisfaze-los. »

Dizia este ministro, que a instrucção derramada além do necessario devia ser refreada com a prudencia conveniente para reduzir ao serviço social o cavallo (o povo) que abandonado á sua propria força lança em terra o cavalleiro.

Esse ministro tambem dizia que era liberal, como affirmão os nossos ultramontanos!

Eis ahi, Ganganelli, dei-vos o pincel e as tintas, tracei o quadro, que deveis collocar entre os da Hespanha e Portugal,

tendo por cima o da Turquia, unico paiz da Europa, que debaixo desse ponto de vista se parece com essas victimas do clericalismo.

E como os nossos patriotas ultramontanos nos querem entregar aos bispos romanos e aos padres da Italia, deveis lembrar-lhes que não percão tempo, e trabalhem com todo o esforço, porque o Brazil já se está adiantando muito. Com 8 milhões de habitantes livres, tem nas escolas de instrucção primaria cento e poucos mil meninos, e sómente mais de um milhão de meninos na idade escolar completamente analphabetos! Este nosso municipio neutro tem perto de 40,000 meninos de idade escolar que não recebem instrucção! Venhão os padres de Roma quanto antes, venhão os jesuitas, apoiados pelos nossos ministros e estadistas ultramontanos, porque já nos vamos adiantando de mais e o *cavallo póde lançar em terra o cavalleiro.*

É preciso empregar essa prudencia conveniente no sentido de sofrear a tendencia para o derramamento progressivo da instrucção que já nos ameaça.

Ha outra tendencia muito perniciosa que se tem desenvolvido no nosso paiz; é a tendencia para a educação das mulheres, para formar mãis de familia. Já as temos de mais; e convém refrear esse movimento irreligioso: venhão, pois, as santas irmãs de caridade para fazerem a educação das meninas, e converter as filhas dos nossos estadistas e publicistas ultramontanos.

Abri a historia, illustre escriptor, e em cada uma das suas paginas lereis um testemunho eloquente.

Mas, sois vós, que deveis escrever, não eu.

Continuai a vossa obra meritoria; eu vos applaudirei sempre, porque sois apostolo da verdade. Sou tambem vosso compatriota,

MASTAI.

XXVIII

A questão religiosa vai tomar o caracter que previamos.

O bispo de Pernambuco não obedece ao governo imperial!

A despeito dos *protestos* de estima e *consideração á sua pessoa*, D. Vital continúa romano e como suisso do Papa!

Resiste formalmente! Ante as leis do Imperio é criminoso, como desobediente; mas conta, talvez, com a bonhomia do poder, que irregularmente já o innocentou uma vez, e que ainda, por *estima* e *consideração á sua sagrada pessoa*, o supportará, mesmo com sacrificio de rigorosos deveres e em menoscabo da dignidade e da soberania nacional.

O Sr. D. Vital é corajoso, é audaz!

Bem haja quem imprudentemente despachou bispo do Imperio a um jesuita de 27 annos de idade, e que, *contra preceitos legaes*, fôra em paiz estrangeiro *regularisar-se*.

Bem haja quem, transgredindo de frente as leis em vigor, que expulsárão os jesuitas desta terra, lisongeou um jesuita, chamando-o para o Brazil, e entregando-lhe um importante e melindroso encargo episcopal.

De nada aproveitou ao governo a *solicitada* intervenção do Sr. Nuncio Apostolico!

O governo está em luta aberta com um reaccionario destemido, com um homem impetuoso e fanatico, que, para obedecer a Pio IX, esquece-se de que nasceu no Brazil!

O governo *implorou* obediencia, e os bispos ultramontanos o escarnecem.

O governo cobrio a mão da justiça com uma finissima luva de pellica, e os bispos ultramontanos, de mão aberta e sem atavios, lhe ferem a face com um desdem, com uma recusa formal, com uma acintosa desobediencia, com um *novo crime*, emfim !

Justa recompensa a quem não tem a coragem do dever, e que para guardar indevida conveniencia se contenta em fazer meia justiça !

Assás cauteloso foi o Sr. presidente do conselho de ministros, quando, *accumulando* o grão-mestrado de um circulo maçonico de *sua instituição*, usando do mando *que tomára*, recommendou ás lojas e maçons de *sua obediencia que não manifestassem regozijo* em presença da decisão do governo na questão religiosa ! S. Ex., de *fino tacto e previdente*, não confiou na incompleta medida, a que o forçou o desejo e o calculo de conservar no gabinete collegas abertamente hostis á S. Ex. nesta importante questão.

Ao chegar a portaria do Sr. ministro do Imperio a Pernambuco, o povo leu sómente a parte dos *considerandos*, extrahida do luminoso parecer da secção consultada do conselho de estado, e prorompeu em manifestações de prazer pelo supposto triumpho.

O povo não leu dessa mesma portaria a parte em que o governo desnatura o seu acto, curvando-se, por *estima e consideração á pessoa do criminoso !*

E em Pernambuco reina a anarchia na Egreja.

As Egrejas interdictas pelo bispo abrirão as suas portas, fizerão ouvir os sons festivos dos ornamentos dos seus campanarios, *independente de ordem do prelado ;* ao mesmo tempo que o bispo recommendava que *fossem mantidas as suas ordens anteriores !*

O padroado *declara sem effeito* as interdicções decreta-

das pelo diocesano, e o diocesano *declara sem effeito* a deliberação do padroado!

Estamos em babel religiosa; ninguem se entende!

O Sr. presidente do conselho diz ao bispo de Pernambuco que, *usando do poder que lhe está conferido*, nullifica as bullas e as excommunhões lançadas pelo mesmo bispo, e este diz ao governo—persisto, não quero obedecer— *non possumus!*

Ha, pois, duas vontades distinctas que se contrapoem, duas autoridades em luta desabrida, duas opiniões que não se destroem; a anarchia emfim!

Aonde estamos?

Para onde vamos?

O que fará o governo?

Passará pelas forcas caudinas?

Terá energia de acção?

Succumbirá, ou triumphará?

Esperemos pelo desenlace deste drama medonho.

Não tomaráõ os poderes do Estado ao serio esta questão?

Sacrificaráõ á *veleidades de estima pessoal* os interesses presentes e a sorte futura do paiz?

Ninguem ousa aventurar um juizo sobre isto, porquanto descridos todos, ninguem tem fé no futuro, e nem mesmo se julga seguro no presente.

Para onde vamos?

A Egreja romaná é do Estado, ou o Estado é da Egreja romana?

Qual delles absorverá o outro?

E em vista disso, haverá ainda quem de boa fé sustente que o estado de cousas creado pela 1ª parte do art. 5º da constituição deve permanecer?

Aguardemos, porém, a acção do governo. Reflicta elle e resolva.

Continuaremos entretanto no nosso empenho.

A Egreja de Roma, emquanto acommodada ás condições

politicas do paiz, hypocritamente se mostrava respeitadora das instituições, e assim, *quasi sem ser percebida*, fazia o *seu negocio*, extorquia o dinheiro dos pobres, humilhava-se calculadamente aos ricos, e se constituia o instrumento dos poderosos ; emquamto o povo, sem a minima illustração, contemplava no padre, que o desfructava, um ser sobrenatural, e a ponto de nem o repellir até nos brutaes ataques physicos, a que muitos em seus excessos e *incontinencias* erão levados ; as cousas a respeito de religião do Estado se passavão no Brazil desapercebidas ; e pela falta de attenção do governo e de sciencia do povo, ninguem pensava em objecto tão grave e de tanto risco futuro

Roma, porém, suppôz a *educação feita*, para, abandonando a humildade que calculadamente mostrava, lançar para longe a mascara, e se manifestar tal qual é.

Quando illustres e respeitaveis cidadãos, amantes de sua patria, encanecidos no serviço do Estado, experimentados já nas lides do seu respeitavel sacerdocio, e acreditados de virtude, severidade de costumes e illibado caracter, erão lembrados para grandes mysteres do episcopado, as cousas marcharão sem inconveniente. Faltavão á curia romana *instrumentos dedicados*, a curia romana aparentava a maior cordialidade para com o Brazil, e raro era o *pedido* do nosso governo que immediatamente não fosse satisfeito.

O jugo parecia supportavel, porque não se fazia sentir, e a hypocrisia se encarregava de encobrir as intenções sinistras, que jámais abandonárão a esse partido clerical de Roma, fatal ao mundo, como fatal ao christianismo ; partido que, ao constituir-se, se mostrou tal qual devia ser, e contra o qual os homens sizudos e dignos da Egreja se manifestárão logo, como o fez energicamente S. Gregorio Magno, que desde então o apellidou—*a besta do Apocalypse.*

A immoralidade administrativa no Brazil, porém, foi tendo imperio, a sciencia governativa foi-se restringindo ao interesse pessoal e de familia, os caracteres respeitaveis forão sendo

considerados incommodos ás vistas turvas de um poder que procurava implantar-se sob as ruinas da probidade politica, e postos á margem os homens distinctos que assim depreciados se recolhião ao silencio e morrião de desgosto, começou o reinado da ignorancia, os *parvenus* tiverão boa sahida, e a cohorte de instrumentos do poder se formou, e de modo a incutir no animo publico serios receios pelos males que já tem causado, e sem remedio, e pelo infallivel comprommettimento do futuro cada vez mais negro nesta terra.

A afilhadagem se ostentou desde logo, os dinheiros publicos se tornárão o apanagio dos prevaricadores, e o nepotismo reinou sob a protecção dos salteadores politicos.

Desde logo o empenho, a prostituição das consciencias, o calculo de enriquecer sem escolha de meios, e o mais tenebroso egoismo, se constituirão os moveis principaes de toda a acção!

Para nomear um bispo não foi, desde logo, mister escrupulosa escolha. Nem idade madura, nem reflexão, nem illibado comportamento, nem sabedoria forão mais procurados.

Desde o *reinado das apostas*, desde o imperio torpe do dinheiro, que pôde apparecer sem escrupulo para comprar honras, condecorações, titulos e tudo quanto podia dar apparente merito a quem o não tinha real; desde então, e á medida que a moralidade publica se recolhia espavorida e ameaçada, para dar lugar á prostituição que abria o seu mercado garbosamente, os cargos mais importantes do Estado forão sendo distribuidos, segundo as conveniencias dos triumphadores o exigião.

Se dessa regra, e por erro, escapárão muitas nomeações que satisfazião as legitimas aspirações do paiz, não é menos certo que os assim nomeados, e que conscienciosamente procuravão cumprir os seus deveres, forão, apenas conhecidos, perseguidos, e com desdem postos á margem.

Os dominadores não querião *tolos* que se sacrificassem á causa publica, e que, sem comprehender a linguagem da época, descuravão de seus particulares interesses para se devotarem ao interesse geral.

No reinado do empenho e da afilhadagem nem os bispados

forão excepção de regra, e para as melindrosas funcções episcopaes não se procurou mais nem a virtude, nem a sciencia, nem os costumes, e nem a prudencia.

Qualquer *fradinho esbelto*, e atirado ao mundo, qualquer padre somenos, conforme o padrinho de que dispunha, e os recursos materiaes com que contava, pôde obter um bispado.

Os jesuitas sempre attentos, procurão de preferencia os paizes onde a immoralidade se ostenta.

Attentárão para o Brazil, observárão a corrupção que lavrava, e atirárão-se á sua preza.

E com a manha que lhes é innata, e arrastando-se hypocritas ante o poder, que elles querião avassallar, conseguirão infelizmente introduzir-se no Imperio, encarregar-se da educação do povo, administrar hospitaes, etc., etc.

Os bispados devião constituir a mais solida base do seu poder, e os bispados forão por elles conquistados.

E o governo do Estado não duvidou ir procurar no claustro jesuitico de Roma directores da consciencia do povo brazileiro, o qual, sem o sentir, tinha de ser assim sacrificado aos torpes interesses da curia romana.

Jesuitas professos, ou escravos de jesuitas e seus instrumentos, achão-se hoje revestidos de honras episcopaes entre nós!

Felizmente, porém, nenhum delles comprehendeu bem a *monita*; e, perdidos de avidez, se desmascararáõ em tempo ainda, se o governo quizer corrigir-se, e o povo souber cumprir o seu dever.

D. Vital, o destemido, tomou a dianteira no ataque ás nossas instituições, e, desdenhoso, leva a sua imbecilidade á resistencia manifesta aos actos legaes *daquelles mesmos que o nomeárão*.

D. Vital, e seus companheiros da cruzada romana, vão por diante.

Felizmente o Brazil desperta em tempo ainda.

D. Vital proporciona, por seu comportamento, por sua audacia, por sua obediencia cega a Pio IX, um grande melhoramento á nossa terra.

O povo acordou do lethargo em que até agora jazêra; o povo reflecte, repara na profundeza do abysmo que lhe preparavão, e põe-se em guarda.

Os poderes do Estado acórdão por sua vez do seu somno de egoismo, e vendo que lhes vai escapar dos pés o terreno em que se firmavão, procurão neutralisar os effeitos da *passada indolencia*, e começão por sua vez a reagir, mas não com o vigor que a consciencia pura autorisa, mas incompletamente e com receio, porque nos poderes do Estado muito deve actuar o seu descuido passado, o pouco escrupulo nas escolhas, o desdem pela moralidade da nação, e a culpa emfim, que acobarda ainda aos mais audazes.

As pretenções jesuiticas estão definidas: os bispos imprudentes nos prestárão este grande serviço. A D. Vital devemos muito.

Cumpre aproveitar os serviços de D. Vital.

É tempo já de applicar aos padres de Roma, aos emissarios de Pio IX, as palavras do apostolo:

« Acreditais que estais vivos; e eu vos affirmo que estais mortos. »

Quem quer que, inimigo dos principios liberaes, procurar auxilio na alliança das soberanias espiritual e temporal, contra a liberdade politica e de consciencia; quem quer que, para ter mando absoluto, se quizer escravisar a Roma, attente cuidadoso na historia, comprehenda que já não é tempo de attingir a um tal *desideratum*.

A geração que ao nascer ouvio a voz da democracia e se acommodou com ella, não supportará o jugo que o egoismo lhe prepara.

Carlos X, que se firmou no poder da theocracia para supplantar a liberdade no seu paiz, é um exemplo que devia já ter seus effeitos.

Nada, porém, tem aproveitado á curia romana, como não tem aproveitado aos que a todo o transe a querem amparar, curvando-se a ella.

O Vaticano fez estremecer todo o orbe catholico declarando guerra á civilisação.

« Assim se extinguio, diz o illustrado Sr. Dr. Moraes Sarmento,—a ultima esperança de ver o catholicismo alliado com a liberdade e a civilisação moderna. A longa crise da Egreja desde 1814 até 1870, cuja solução, boa ou má, devia exercer sobre a sua sorte, e o futuro dos povos catholicos, influencia de tamanho alcance que ella escapa a todas as previsões, teve resolução innevitavelmente fatal.

« Até agora ainda era questão se a Egreja poderia ou não, sem alterar a sua natureza religiosa, pôr-se de harmonia com as idéas, sentimento e instituições que prevalecem, e cada vez hão de prevalecer mais no mundo civilisado.

« Se, conservando-se ella guarda attenta do principio de autoridade, reconheceria a liberdadè como um direito, e não mais se consideraria alliada natural da causa do poder absoluto ; se, mantendo e defendendo a fé, aceitaria a actividade dos espiritos, o respeito da sciencia o gosto do progresso social ; se onde ficasse alliada do poder temporal conservaria ou reclamaria tão sómente as garantias de independencia que tanto contribuem para a sua força moral, e não direitos para contestar ou condemnar os principios politicos da liberdade moderna ;

« A solução a todas estas questões foi dada pelo concilio de modo irrevogavel e definitivo!

« *Consummatum est:* a Egreja condemna e anathematisa os principios politicos que dominão em todos os povos catholicos , e, proscrevendo a liberdade, DIVINISA O PODER ABSOLUTO ! »

Tal é a verdade em toda sua pureza.

O consorcio da Egreja e do Estado tornou-se impossivel, a reforma do art. 5º da constituição é de uma imprescindivel necessidade.

O dominio da Egreja romana entre nós é a morte.

Abramos as portas do Brazil ao estrangeiro que quer partilhar comnosco o seu trabalho, a sua industria, e proclamemos para isso a mais plena liberdade de cultos, e a condemnação de uma Egreja do Estado.

XXIX

A situação do governo em relação aos nossos bispos ultramontanos é gravissima.

Deve elle desde já estudar e comprehender as diversas questões que naturalmente o embaraçaráõ. Prepare-se para o ataque.

Cumpre que, esquecendo, como deve, as *conveniencias pessoaes*, tome attitude condigna da nação, cujos destinos lhe estão confiados.

Ministro ou bispo não são miseras individualidades, são seres officiaes, cujas qualidades se distinguem por suas funcções publicas, por suas attribuições, e pelos deveres inherentes ao cargo.

A lei não conhece nem *João Alfredo*, nem *Vital*, nem *Paranhos*, nem *Lacerda*. Perante a lei o ministro como o bispo são conhecidos sómente pela missão que lhes pesa, e ante a qual os nomes proprios desapparecem.

E tanto é assim, que aos individuos que têm representação official, a propria lei castiga quando, confundindo-se elles com os cargos, se deslisão dos deveres a que, como taes, devem subordinar-se.

É por isso que, quando o funccionario trata de seu interesse individual, servindo-se do emprego que exerce, é considerado desde logo prevaricador, e sob sancção penal.

Se é preciso comprometter a pessoa para desempenho do dever official, o sacrificio é indispensavel, e nelle consiste a virtude de quem se encarrega de negocio publico.

Esqueção, pois, os ministros as suas relações pessoaes, esqueção-se de si, e lembrem-se sómente do lugar que occupão, e em cujo desempenho, imparcial e digno, devem mostrar-se dignos do paiz.

Se não se reconhecem com coragem bastante para isso, deixem o poder.

Prepare-se o governo para resolver as seguintes importantissimas questões:

O que se deve fazer para obstar ao *non possumus* de D. Vital e de seus companheiros?

É a principal questão.

Como se sabe já, os bispos ultramontanos recusão-se a dar execução á decisão do governo.

Deve ser decretada, em presença de tal comportamento, a suspensão dos bispos? Devem ser submettidos a processo ante a autoridade competente, que, segundo nos parece, é o Supremo Tribunal de Justiça?

Outras importantes questões occorrem ainda.

A suspensão alcança a jurisdicção espiritual?

Se os bispos, a despeito da suspensão, continuão nessa jurisdicção, e por conseguinte em exercicio, o que fazer?

Deve o governo empregar a força, e expelli-los, como se fez na Suissa?

A autoridade civil deve ser respeitada, e para isso póde ser levada a tal extremo.

Neste caso deve considerar-se vaga a diocese?

Dado isto, o *cabido* deve assumir a jurisdicção espiritual?

E, se os bispos, autorisados por Pio IX, declararem que não transmittem essa jurisdicção, e que nem cedem della?

Póde o governo nomear novos bispos?

Neste caso de quem obterão elles os breves?

Se expulsos os bispos fôr nomeado *(séde vacante)* um governador do bispado, e este restituir as faculdades e beneficios aos sacerdotes suspensos, a quem acompanhará o clero brazileiro, aos bispos ou ao governo?

Attente o governo para a gravidade de tudo isto, e com-

penetre-se de que de muito grande energia se deve premunir para arcar com taes difficuldades.

O intrincado problema tem efficaz e peremptoria resolução.

Para ella é mister a coragem do dever.

Lance o governo á margem os preconceitos, compenetre-se da responsabilidade que lhe pesa pelo futuro deste paiz, e dê o certeiro e infallivel golpe, para desafrontar-se, antes de tudo, da maxima difficuldade que se lhe oppõe a qualquer resolução.

Principie pelo fim.

Achão-se reunidas as camaras: proponha-lhes a reforma do art. 5.º da constituição; acabe com a Egreja do Estado, e estabeleça a plena liberdade de cultos, ficando todos indistinctamente sujeitos á policia administrativa, em bem de que os respectivos sectarios jámais possão, de qualquer modo, alterar a paz publica.

Como bem diz um articulista do *Jornal do Recife*, que com summa prudencia e estudo formulou tambem as duvidas que ora nos occorrem, D. Vital acha-se armado até os dentes com a *sua jurisdicção espiritual.*

E se é conveniente não se subordinar o governo aos caprichos de D. Vital, a reforma do citado art. 5.º é a providencia essencial, é a perfeita e a mais plena solução á contenda religiosa, que Pio IX mandou imprudentemente levantar no Brazil, e que os seus instrumentos, os bispos ultramontanos, com tanta incuria, desazo e audacia, têm sustentado.

Emquanto, porém, o governo não chega a esse maximo desenlace, lembre-se de que pela legislação, ainda vigente no Imperio, não está desarmado.

Se antes dessa suprema e soberana medida não póde matar de uma vez e definitivamente questões graves como as que agora se agitão (porque podem ellas ser ainda muita vez repetidas, e emquanto a condição de ter o Brazil uma religião do Estado subsistir), tem faculdade, entretanto, para dar á autoridade civil o seu devido valor, e fazê-la respeitar em toda a sua plenitude, se bem que de modo um pouco repugnante

com a hybrida união do espiritual com o temporal, contra a qual temos clamado, e protestaremos sempre.

Conformando-se com as *Concordatas e privilegios apostolicos*, e com a pratica adoptada nos Estados catholicos, as cartas régias de 21 de Junho e de 10 de Julho de 1617, as leis de 28 de Julho de 1620, e de 4 de Outubro de 1686, o decreto de 7 de Janeiro de 1699 (e conforme ensinão *Borges Carneiro*, *Mello Freire*, e até o proprio *Van-Espen*), estabelecêrão que *não cumprindo immediatamente a autoridade ecclesiastica a decisão dada pela corôa aos recursos a ella inderessados, se proceda logo a occupar-lhe a temporalidade.*

A essa *occupação* se comprehende o sequestro das rendas do ecclesiastico desobediente, quasquer que ellas sejão, a intimação aos criados para que não continuem a servi-los, etc.

Se o ecclesiastico persiste na desobediencia, póde ser *desnaturalisado e expulso.*

E se o ecclesiastico, despeitado, lança censuras contra o poder civil, póde ser lançado para fóra do paiz, sem dependencia de nova ordem do padroado.

E isso não foi letra morta em Portugal: bem ao contrario muitos exemplos nos são fornecidos pelo governo portuguez.

Pela carta régia de 25 de Julho de 1625 foi o corregedor da côrte á casa do bispo de Nicastro que se achava a serviço da curia, em Lisboa, para o levar fóra do reino; e lhe mandou arrombar a porta do aposento, em razão de sua desobediencia. Esse bispo foi assim expulso do reino por *não querer repôr as cousas no antigo estado;* e disto se mandou manifesto a Roma.

Sempre se derão desses combates entre as autoridades seculares e ecclesiasticas, sendo que estas sempre forão coagidas á obediencia áquellas

O bispo D. Vital acha-se, portanto, já fóra da lei, o seu comportamento o constitue no caso de ser expulso do Imperio, a não ser que arripie carreira nos seus desmandos, o que não se póde esperar de sua indole e de seu caracter violento.

Sacerdotes que se manifestárão a seu favor, para lhe darem

força moral ao começar a luta, não se podem mais conter, e fogem de contacto official com elle.

O Sr. conego *Paiva Torres*, um dos signatarios da manifestação, e que exercia o lugar de *vigario geral* e *provisor d bispado*, pedio a sua demissão e retirou-se.

A respeito desse facto, diz o *Jornal do Recife*:

« Assim procedendo o Sr. conego, affeito á obediencia e ao respeito de que um bispo é credor, e illudindo-se ácerca das intenções e caracter de Fr. Vital, quiz fazer o sacrificio de apoia-lo com o prestigio de seu nome. Fr. Vital, porém, deu-se pressa em desilludi-lo: após o primeiro facho incendiario, lançou outros com uma calma, com uma teima e pertinacia, que claramente revelão que S. Ex. Revm. quer o incendio, e ha de atea-lo. *Caveant consules.*

. . . .

« A retirada do Sr. conego é uma prova de que os homens sensatos não podem acompanhar o Sr. bispo na sua cruzada. O Sr. bispo quer, nada mais nada menos do que crear uma formal opposição entre a Egreja e a sociedade civil, e pôr-nos na contingencia de decidir-nos por esta ou aquella, como se a religião fosse inimiga do Estado. »

Ainda, e em execução da lei vigente, cumpre ao governo uma imprescindivil providencia, qual a da expulsão, prompta e sem demora, dos jesuitas do Brazil.

Delles vêm todos os males que hoje lamentamos; delles todas as difficuldades actualmente oppostas ao governo.

Não cansamos de estygmatisar esses homens infernaes.

Essa ordem fatal, que envenena a sociedade moderna, como envenenou a passada, não deve na sua vida presente ser perdida de vista.

Os antigos jesuitas estão reproduzidos nos jesuitas de hoje; são sempre os mesmos.

Permittão-nos os leitores que delles nos occupemos ainda.

Nas circumstancias difficeis em que Clemente XIV, o papa christão, assumio o pontificado, elle tratou de conciliar a Egreja com os diversos Estados catholicos.

França, Portugal, Hespanha e Veneza, achavão-se em mais ou menos hostilidade com o pontificado.

Os erros e arbitrios dos antecessores desse respeitavel papa levárão esses Estados a circumstancias extremas.

Clemente XIV, que comprehendia o interesse da Santa Sé em firmar a harmonia com os governos civis, começou por não autorisar a leitura e execução da celebre bulla *In cœna domini*; e comportou-se com tanto criterio e discernimento, que o *Duque de Glocester*, encantado pelo procedimento desse varão illustre, disse que « se elle fosse o pontifice no tempo de Henriqne VIII, a Inglaterra não se teria separado da communhão romana. »

Valeu-lhe a sua sabedoria e acerto pontificio o dito attribuido a Pasquino, de que « Clemente XIV em lugar de *benzer* e de *santificar*, sabia governar. »

A tolerancia era a sua primeira força ; nem Voltaire foi por elle perseguido. « Se não é permittido, dizia elle, consentir no erro, é tambem indesculpavel vexar e perseguir aos que têm a infelicidade de o abraçar. »

Inimigo jurado do nepotismo, caridoso em extremo, verdadeiro pastor e legitimo representante das doutrinas singelas e livres de Christo, elle foi respeitado e acatado até pelos soberanos hostis ao catholicismo. Frederico II, Catharina II, o Sultão, o rei da Inglaterra lhe testemunhárão veneração.

Chegárão a seu conhecimento todas as atrocidades, desmandos e crimes dos jesuitas, e elle, com a maior prudencia e reflexão, mandando proceder a estudos muito serios sobre os feitos da desastrada companhia, tomou a difinitiva resolução de extingui-la do christianismo.

Sabendo os jesuitas previamente dessa inabalavel resolução, e que, por ser de inevitavel justiça, não seria jámais preterida por tão conspicuo varão, tratárão de amedronta-lo.

Ameaças de morte erão escriptas diariamente ás portas do Vaticano. Sabia elle das conspirações e dos planos de assassinato que se organisavão : mas com a resolução e paz de cons-

ciencia do justo, publicou em 21 de Julho de 1773 o acto da abolição, como em outro artigo já relatámos.

Ao assigna-lo abandonou-se em sua cadeira, dizendo—*fiz o que me cumpria fazer, mas lavrei o decreto de minha morte.*

Ante os jesuitas passava esse venerando vulto da Egreja como um escravo dos poderes terrestres, entretanto que elle recusára a muitas e importantes potencias tudo quanto reputou inconveniente.

Os jesuitas fizerão apparecer em Roma um *aviso*, contendo sómente as cinco letras I. S. S. S. V., que se traduzião—*In September Sará Séde Vacante.*

De facto em 22 de Setembro succumbio elle, victima de um envenenamento!

Os jesuitas cumprirão a sua promessa, e a vingança não se fez esperar.

Elles que *professavão o maior respeito aos papas*, assassinárão a Clemente XIV, e se reunirão na Prussia e na Russia sob os auspicios de uma princeza e de um rei hereticos e philosophos! Odiárão a Clemente XIV e endeosão a Pio IX!

Sorrateiros como a serpente, apenas conhecêrão a confusão que a rovolução franceza operou nesse paiz, elles, para destruir as novas idéas que se levantavão, ousárão estabelecer alli novo berço, e o conseguirão!

Tomárão ahi o nome de *Padres de fé.*

Se o cadafalso trabalhava, elles rodeavão a victima e acoroçoavão os algozes!

Nos excessos da revolução, sua presença não faltou!

Elles querião matar a liberdade, para melhor governar a França.

Napoleão os comprehendeu, e, por seu proprio interesse, tratou de livrar-se delles, que abertamente se tornárão politicos, açoroçoando todas as intrigas e desordens.

Em presença de tal perigo, reunirão-se em um castello proximo do *Sena*, ahi dicidirão que « *se podia apunhalar a Napoleão, e que a obediencia a elle era um crime.* » Contra Napo-

leão excitárão o espirito publico por todos os modos, apellidando-o de ante-Christo, etc.

Sob diversos *habitos*, sob apparencias diversas, com os nomes, ora de Padres de Fé, ora de Lazaristas, etc., se introduzirão em toda a parte, e o Brazil não escapou a seus planos.

Por toda a parte, porém, se sentio logo a confusão, o desregramento, a guerra religiosa, e a anarchia. E' tal essa ordem nefanda que ainda o mais acreditado de seus adeptos não escapou de um crime grave. Não ha roupeta de jesuita sem sangue.

Bem respeitavel foi Anchieta, e entretanto uma nodoa indelevel conspurca o seu nome.

Alguns Francezes protestantes, fugindo á perseguição de Villegaignon, forão asylar-se nas povoações de S. Vicente..

Entre elles havia um homem de letras, assás discreto e insinuante: era João Bolei.

Teve. porém, algumas controversias com um jesuita (Luiz da Grãa), e este desde logo o accusou de *heresia*, conseguio prendê-lo, e o remetteu para a Bahia. Restaurado depois o Rio de Janeiro, Mem de Sá o reenviou para que *padecesse no mesmo lugar onde tinha dado o escandalo !*

Foi condemnado a morrer como herege.

Anchieta figura na execução dessa iniqua sentença. Sob o pretexto de salval-o do demonio, *dilatou-lhe a principio a agonia*. A impaciencia da victima se manifestára, e então Anchieta entrou em zelo, reprehendeu o algoz e *ensinou-lhe como havia de fazer o seu officio !*

Este facto horrivel, que é narrado (*e com elogios !*) pelo *padre Vasconcellos*, mereceu bem a apreciação que della fez *Lisboa* (Jornal de Timon) nas seguintes justas e severas palavras:

« Abominavel fanatismo, que assim perverte e tronsforma um missionario sublime em miseravel ajuda do algoz !

« Triste e eterna contradição do espirito humano ! Os padres que vertião o sangue pela conversão dos selvagens, derramão o de um irmão innocente, violando na sua pessoa as leis

sagradas da hospitalidade, e atazanando-o na sua hora derradeira com torturas moraes, mais crueis e incomportaveis, porventura, do que as da corda e do cutello. »

E Anchieta foi o melhor dos jesuitas!

Comprehenderá o governo o seu dever?!

XXX

A excessiva condescendencia dos *governos* do Brazil para com a curia romana, autorisando no Imperio quanto caprichoso dislate tem ella decretado, é a causa principal dos males que hoje nos flagellão, e da arrogancia criminosa com que os bispos affrontão presentemente a administração do Estado.

Soffrêrão impassiveis tudo quanto de Roma nos foi atirado, e presentemente se achão em embaraços, aliás creados pelo que incurialmente autorisárão, e deixárão passar em julgado.

Não ha muito tempo que escandalosa prepotencia de Roma, e para dar força moral a um dos seus famosos instrumentos, o actual bispo do Pará, foi supportada.

O mais audaz ultramontano, e que actualmente anarchisa aquella provincia, chegando até a açular a população contra inermes e pacificos estrangeiros, sob o pretexto de que pertencem elles á maçonaria, obteve que fosse *autorisada* pelo governo, *aceita* e *executada* uma clamorosa injustiça.

O aviso de 26 de Abril de 1862 é disso irrecusavel prova.

Achava-se na Bahia esse bispo quando alli fallecêra um *Benedictino*.

Governava o arcebispado um vigario capitular, sacerdote illustrado e digno.

É expresso no Conc. Trid. Sec. 6ª *de reform*. Cap. 5º que :

« *Nenhum bispo, com o pretexto de qualquer privilegio, póde fazer pontificaes em dioceses de outro, salvo com licença*

expressa do ordinario do lugar, sob pena de suspensão ipso jure. »

E'é certo que os vigarios capitulares — *séde vacante* — são depositarios de toda a jurisdicção ordinaria dos bispos, como prova exuberantemente Monte, *Elem. do direito ecclesiastico*, § 274.

O bispo do Pará, porém, sempre audaz, como agora se ostenta com escandalo contra as leis do Imperio, considerou-se com direito de *pontificar* nas exequias daquelle *Benedictino*; e o fez sem autorisação, e sem audiencia do ordinario, achando-se entretanto em diocese estranha!

O illustrado capitular da Bahia fez sentir a esse bispo a irregularidade de seu procedimento; este não o attendeu, fez quanto quiz; mas, irritado contra elle, quiz tomar solemne vingança. *Não se dirigio ao governo imperial*, desdenhou-o, e sim directamente a Pio IX, com quem contava, pois que é seu fiel soldado nesta terra.

E Pio IX não o deixou ficar mal.

Esqueceu o Conc. Trid., *lei da propria Egreja*, perdoou a falta commettida pelo seu protegido, e, *dirigindo-se directamente* ao arcebispo (já então em exercicio), por intermedio do Nuncio Apostolico, decretou que—não sendo o bispo do Pará responsavel *senão unicamente ante elle pontifice, primo et unicus judex arbitrario*, fosse o capitular reprehendido severamente pela sua *imprudencia e audacia!*

A audacia, porém, era só de Pio IX, que desrespeitava o Concilio Tridentino; audacia era de Pio IX *decretando* no Brazil, que os bispos só a elle fossem responsaveis; audacia a desse *peccador infallivel* que se graduava o unico juiz, e arbitro de funccionarios publicos deste paiz.

O arcebispo, o qual, como todos os seus companheiros romanos, deseja furtar-se á doutrina do *beneplacito civil*, fingio ignorar a generalidade do preceito constitucional, e perguntou ao governo—se esse estupendo decreto de Pio IX *carecia dessa formalidade* para ser executado!

Cumpria ao governo, estudando a questão e mantendo a dignidade dos poderes do Estado, não só proteger com justiça ao illustrado sacerdote que, na qualidade official de *capitular*, tinha cumprido os seus deveres, como, negando beneplacito ao audacioso decreto de Roma, estranhar ao Nuncio Apostolico a irregularidade de seu procedimento, *dando expediente no Imperio* a uma *ordem* do pontifice, sem sciencia, e sem autorisação prévia do governo.

Ao contrario disto: temeu-se de alguma excommunhão talvez, e, sem attentar no futuro, sem a previsão indispensavel aos homens de Estado, e rebaixando a autoridade civil, resolveu que—fosse cumprido esse injusto e revoltante capricho de Pio IX!

O *padre de Roma* castigou severamente o *padre brazileiro*, por ter este cumprido fielmente os seus deveres!

E o bispo do Pará, que se achava *ipso jure* suspenso, conforme é expresso no citado Conc. Trid., foi em paz exercer suas funcções, e como se nenhuma falta tivesse commettido!

De todo esse vergonhoso escandalo é prova o supradito compromettedor aviso de 26 de Abril de 1862.

E os conselheiros de Estado, então consultados, e que *tanto* respeito liberalisárão a Pio IX, o que dirão hoje, em presença da medonha situação a que taes precedentes nos levárão?

Quão arrependidos não estarão elles de não terem sido severos em seus conselhos!

E na consulta, como no aviso, nem sequer um reparo se fez á pretendida *unidade de jurisdicção* de Pio IX!

E os bispos do Pará, de Pernambuco, do Rio de Janeiro de do Rio-Grande do Sul, affrontão a constituição do Estado, desrespeitão o governo imperial, e nos proclamão subditos de Pio IX! E o fazem impunemente!

Até onde chegaremos?

Roma decretou a *infallibilidade do papa!*

A *infallibilidade* foi proclamada pelos bispos do Brazil. As

pastoraes por ahi formigão aceitando-a, e impondo obediencia ao *novo dogma!*

Quem lhe concedeu o *beneplacito?*

Ninguem!

Não ha acto algum do governo que o autorise!

Os executores arbitrarios, portanto, usurpárão poderes não só do executivo, mas ainda do proprio legislativo, conforme se deprehende da disposição constitucional.

E esses *usurpadores*, que são clarissima e evidentemente criminosos, continuão *sãos* e *salvos*, e *respeitados em razão de estima a suas pessoas!*

Não forão ainda responsabilisados, e continuão em seus desmandos affrontando a moralidade, a dignidade, e a soberania da nação!

Quem, pois, é o culpado da misera situação a que nos achamos reduzidos nas relações da Egreja com o Estado?

O governo e só o governo.

Quanto differente tem sido o procedimento nobre e elevado dos governos das outras nações, e com especialidade do portuguez—aliás *essencialmente catholico, e ainda romano!*

D. João II, fidelissimo christão, manteve a dignidade de seu paiz, punindo severamente o bispo de Evora.

Em 1697 um Fr. Timotheo do Sacramento, substituira no bispado do Maranhão ao illustrado Francisco de Lima, como aqui D. Lacerda substituira ao illustrado e digno D. Manoel do Monte. Fr. Timotheo, como D. Lacerda, como D. Vital e outros, não se demorou em manifestar-se tal qual era.

Prendeu, multou, excommungou a seu gosto!

O povo clamou contra a audacia, e o injustificavel arbitrio episcopal.

O ouvidor-geral admoestou a esse bispo inconsiderado, e debalde *rogou-lhe* que não mais perturbasse por tal modo a paz publica.

Interposto recurso, e tendo provimento pelo juizo da corôa, o ouvidor intimou por tres vezes ao bispo, e foi desattendido.

O bispo *intimou por sua vez* ao ouvidor, e cumprindo este o seu dever, exacerbou com isto a paixão dominante desse bispo, o qual, valendo-se da bulla *in cœna domini*, o declarou *excommungado !*

O ouvidor que sabia respeitar a autoridade que exercia, pedio auxilio ao governador da capitania, pôz o bispo em cerco, e como ainda assim não cumprisse elle as determinações do juiz da corôa, o mandou intaipar, pregando-lhe as portas.

O bispo, confessando hypocritamente as suas culpas, levantou as censuras, e prometteu respeitar as leis civis.

O ouvidor, desdenhando da excommunhão injusta, continuou em suas praticas religiosas. Antes que do Maranhão chegasse a decisão real, falleceu o ouvidor, tendo-se *sacramentado* e *ungido*, e foi sepultado na Egreja dos religiosos carmelitas.

O rei de Portugal approvou a conducta do ouvidor. O bispo obstinou-se, e revivendo a excommunhão, aliás já levantada, mandou fechar a Egreja dos carmelitas, dando-a como interdicta, por se achar *polluta* com o corpo do ouvidor!

Os religiosos, obedecêrão; mas incontinenti recorrêrão á corôa.

O bispo prohibio-lhes o recurso (!) e condemnou-os como incursos em *censura papal* e nas excommunhões de Clemente VIII, de Martinho V, e da bulla *in cœna domini !*

O rei de Portugal decidio, como devêra, contra o bispo. O bispo não o obedeceu!

Os religiosos, a despeito de novas censuras que lhes forão lançadas, abrirão a sua Egreja e celebrárão os officios divinos.

O bispo foi mandado para Lisboa, e o rei de Portugal o *castigou* severamente, e como o caso o reclamava. Salvou a dignidade da corôa, manteve a soberania da nação, punio o delinquente, e soube assim fazer justiça, sem que para tal o embaraçasse nenhum receio do papa, ou de sua curia.

É deste modo que procede um governo que se preza e que zelosamente cumpre os seus deveres.

Fr. Timotheo acha-se hoje reproduzido fielmente em D. Vital.

Mas aquelle teve a punição merecida por seus crimes, e este..

..............continúa em sua diocese, escarneeendo do povo brazileiro e do governo imperial, obedecendo ao *Syllabus* em desacato á constituição politica, reconhecendo por *unico superior* a Pio IX, querendo que o Brazil pertença ao dominio desse *liberallissimo aristocrata*, proclamando heretica a doutrina do *beneplacito*, e vociferando contra todos que não supportão o seu arbitrio e fanatismo !

Compare-se Portugal *absoluto*, como era naquella época, com o Brazil *constitucional*, como se diz que elle é presentemente, e não faltará, no desespero, quem prefira aquelle absolutismo com dignidade, a este liberalismo constitucional, sem criterio, sem zelo e sem a altivez indispensavel.

A triste situação, porém, a que a incurialidade e desazo *dos governos* têm levado o paiz, na materia religiosa, só póde já ser remediada com a medida extrema, unica salutar, e geralmente reclamada—a da separação da Egreja.

Segundo a eloquente palavra de Bossuet :

« A Egreja é *estrangeira* na terra, pois que tem o seu domicilio no céo. Ella não exige senão liberdade em sua passagem ; e, portanto, o poder, cuja missão é manter a boa ordem no Estado, tem obrigação de se instruir exactamente de sua marcha, de tomar contas de sua conducta, de seu modo de proceder, de suas vistas e de seus desejos.

« Do direito de inspecção e de vigilancia do poder temporal, resulta a essa estrangeira o dever de nada occultar áquelle que o exerce.

« Seus chefes são obrigados a estar de accordo com os chefes do Estado, e a conformar-se com as leis do paiz.

« A Egreja, que é membro de um imperio, deve conformar-se com a legislação que o constitue.

« E por isso que Jesus-Christo, exemplificando a sua doutrina sublime, submetteu-se á autoridade de Pilatos, como governador que era da Judéa. »

Contra esta perfeita e legitima theoria procedem D. Lacerda, D. Vital e seus companheiros.

E por que?

Porque os bispos ultramontanos não são christãos religiosos, são politicos, e querem, na terra que os supporta, lançar as bases do poder theocratico e do despotismo de Roma.

Consiguirãõ elles o seu *desideratum*?

Responda o governo imperial.

XXXI

A resolução de consulta de 25 de Junho ultimo, dada sobre parecer das secções de justiça e de estrangeiros do conselho de estado, agora publicada no *Diario Official*, nos determina a voltar á questão do *casamento civil*.

O actual estado de cousas, relativamente a esse melindroso e importantissimo assumpto, cada vez mais se aggrava.

A decretação do *casamento civil* entre nós já não póde ser declinada. Todo o adiamento é inconveniente, é perigoso.

A segurança da familia a reclama, a necessidade palpitante de chamar emigrantes para o Brazil a determina.

Tudo quanto não fôr isto é insufficiente, e até, póde-se dizer, immoral.

Um sacerdote catholico celebrou os casamentos, *conforme o rito romano*, de duas protestantes, em Setembro e Dezembro do anno proximo passado, já casadas segundo o rito evangelico em 1869 e 1872, e cujos maridos se achavão vivos!

Duas familias forão assim corrompidas e desnaturadas, e a successão ficou por tal arte prejudicada!

E isto é horrivel.

Aquellas secções do conselho de estado não apreciárão o negocio pelo lado por que realmente devia ser considerado.

Longe disto, essa importantissima questão foi illudida, porquanto o remedio aconselhado não satisfaz á reclamação do Sr. ministro da Allemanha, o qual recorreu ao nosso governo pedindo providencias contra um tão escandaloso acontecimento

e contra o procedimento dos padres catholicos para com os acatholicos residentes no Imperio.

O Sr. ministro da Allemanha não foi satisfactoriamente attendido por essa *resolução de consulta.*

As cousas se conservão no *statu quo:* as familias protestantes, ou de outra seita qualquer, continuão sem garantias!

O governo, como o conselho de estado, illudirão a questão.

E as secções de justiça e de estrangeiros reconhecem entretanto o mal e o *lamentão!*

Não indicão, porém, o remedio unico e efficaz, que é indubitavelmente a promulgação da lei que estabeleça *geralmente o casamento civil,* contentando-se em affirmar banalmente que a *legislação vigente* previne o caso e dá remedio ao mal sobre que versou a consulta!

É isto uma perfeita *illusão* que sinceramente *lamentamos.*

Invocárão mal o art. 249 do codigo criminal, qualificando os factos occorridos de *polygamia,* de que se occupa o mesmo codigo!

Com a devida venia: tal qualificação é erronea, e a decisão do governo que a adoptou é incapaz de effeito, por irrita que ella é, e inaceitavel ante o direito em vigor, por cuja revogação clamamos, sustentando a necessidade da decretação do casamento civil.

As palavras do codigo criminal contidas nesse artigo citado são as seguintes :

« *Contrahir matrimonio segunda ou mais vezes sem ter dissolvido o primeiro.* »

Em materia penal as disposições não se amplião : restringem-se á positiva letra da lei. O contrario seria iniquo, visto como é, e será sempre iniquo, o arbitrio em materia de penalidade.

Nem as palavras empregadas na lei podem ter definição arbitraria, e sim rigorosamente juridica.

O contrario seria um cahos incomprehensivel em materia de direito.

A palavra *matrimonio* deve portanto ser entendida como a nossa lei a define.

Examinemos.

Ao promulgar-se o codigo criminal—*matrimonio*—era, como é hoje ainda entre nós, *sacramento*, e como se acha estabelecido no *Concilio Tridentino*.

Diz este (sessão XXIV can. 1.)

« Se alguem disser que o matrimonio não é verdadeiro, e um dos sete sacramentos da lei evangelica seja excommungado. »

Diz mais no decreto da *reforma do matrimonio*.

« Aquelles que sem estar presente o parocho, ou outro sacerdote com sua licença, ou do ordinario, se *atreverem* a contrahir *matrimonio*, o santo concilio os declara inhabeis, e os actos nullos, irritos e incapazes de effeito ! ! »

Tal era portanto a legislação que na publicação do codigo vigorava.

A Egreja, por isso, era quem estabelecia, e ainda estabelece os impedimentos. Entre elles que são *Error*, *Conditio*, *etc*, se acha o de *Cultus disparitas*, que é o de differença de religião entre os nubentes; e neste caso, *considerando os actos sempre illicitos*, os fez dependentes do *consentimento dos conjuges* para continuarem a vigorar, e tambem dependentes de *ignorancia do mesmo Concilio*, e, no caso contrario, de autorisação especial da santa Sé !

Tal é o valor da palavra *matrimonio* ante a lei que guiou o legislador na creação do codigo criminal.

E desde que ella empregou no citado art. 249 as expressões *contrahir matrimonio*, quiz dizer *receber o sacramento*.

Sendo assim, a polygamia punida pelo codigo, é sómente praticada pelos catholicos apostolicos romanos, cuja união se funda apenas no — *conjungo-vos* —, proferido pelo parocho ou por outro sacerdote da Egreja Romana.

Pela mesma razão não póde ser considerado criminoso o ecclesiastico que *recebe em matrimonio* contrahentes que não tenhão ainda recebido esse *sacramento*. O art. 247, como o

249 do citado codigo, são em igual espirito; ambos empregão acurada e positivamente a palavra *matrimonio*, e se referem, portanto, ao *sacramento* consagrado pela Egreja Romana, e punem a repetição da celebração do *sacramento*, na hypothese de existencia de ambos os que, em virtude delle, já uma vez tinhão sido ligados.

Os doutos conselheiros de estado, comprehendendo a gravidade da questão, confessárão o estado de controversia sobre a materia, entre os proprios canonistas e padres da Egreja Romana.

E embaraçados no labyrintho em que esses canonistas e padres se enredão, tomárão posição entre os contendores, e por sua vez, *canonistas dissidentes*, escolhêrão, á sua discripção, uma das opiniões, e a aconselhárão ao governo, o qual sem reflexão a aceitou!

Não era esta a missão do conselho de estado, e menos a do governo.

Devia elle dizer se temos ou não lei positiva sobre a especie, e, no caso contrario, indicar o que indispensavelmente deveria ser promulgado, para de uma vez, e autorisado devidamente, pôr termo aos males incalculaveis que affligem a sociedade na conservação do actual estado do nosso direito.

A controversia entre os homens da lei provém ou de falta de disposição positiva, ou de ambiguidade della: o pró e o contra, dadas essas condições, podem ser adoptados na melhor boa fé, e sem que qualquer dos diversos preopinantes possa ser accusado de seguir intencionalmente o erro, e menos incorrer por isso na penalidade por supposta infracção.

Em materia de casamento, e que directamente influe na paz e segurança da familia, e na legitimidade e direitos da prole, conservar-se *controversia sempre em acção*, e deixar o direito dependente de opiniões, é certamente um erro de horriveis consequencias. Não têm faltado os exemplos.

Materia toda civil, e que, uma vez usurpada pela Egreja Romana, deve ser reivindicada e prevenida pelos poderes do Estado, não póde deixar de merecer a attenção destes em bem

de que cesse de uma vez a calamitosa situação em que nos achamos, e que os proprios conselheiros deplorão.

Os illustrados conselheiros de Estado não fizerão jogo com a monstruosa lei n. 1,144 de 11 de Setembro de 1861.

Fugirão della, e apenas, e quasi a furto, procurárão amparar-se nos arts. 8º e 9º do respectivo regulamento. (Decreto n. 3069 de 17 de Abril de 1863.)

Porque, em vez de se envolverem entre os canonistas methaphysicos, e insidiosamente casuistas, não disserão elles, em sustentação dos casamentos acatholicos—*Legem habemus?*

A dignidade certamente os guiou, quando, assim evitando ser positivos, preferirão emmaranhar-se na insondavel intriga da Egreja Romana.

Essa lei de 1861 é um dos escandalos com que os ultramontanos sem roupeta, entre nós, illudirão a questão para conservar o *statu quo*, manter a Egreja Romana na sua *pesca* de emolumentos, e não demittir a curia de direitos, dos quaes ella esbulhou sem consciencia, e por calculo sordido, o poder temporal,

A emigração para o Brazil se contrahia ante a falta de segurança da familia, systematicamente mantida pelos padres de Roma.

A necessidade de emigrantes, a falta de braços exigia uma medida em relação ao assumpto de que ora nos occupamos.

O legislador brazileiro, porém, com dôr o dizemos, não teve a coragem de resolver plena e radicalmente a questão, e affron) tou o bom senso das nações civilisadas com essa lei de 1861, deixando as cousas em peior estado do que se achavão, perturbando mais ainda a situação das familias.

Essa lei não teve outro incentivo que não (é força confessar-o de illudir o estrangeiro incauto, chamando-o a nós sob uma falsa garantia, mas expondo-o ás condições de que elle aliás fugira sempre.

É assim que, já no imperio dessa lei, se dão, e *impunemente* os factos contra os quaes, com tanta razão e fundamento,

acaba de reclamar o digno Sr. Herman Haupt, em nome da nação que elle aqui representa.

E no imperio dessa lei, o que diz o conselho de Estado, em solução dessa representação?

Affirma porventura, que ha positivo direito assentado e expresso sobre a hypotese occorrida?

Longe disto.

Cita para amparar sua opinião, ditos de Innocencio III, palavras escriptas no Novo Testamento, opiniões dos canonistas André, Luzerna e outros, versiculos de S. Paulo, etc.!

O estado da questão, porém, necessita de providencia geral, explicita e garantidora, e não a sustentação academica de opiniões controvertidas da Egreja Romana, onde a avidez do lucro supera a todas as considerações do justo e do honesto.

Demoremo-nos um pouco ainda em relação a essa lei de 1861.

Estende ella os *effeitos civis* aos *casamentos* (teve a cautella de não empregar a palavra *matrimonio*) dos que professarem religião diversa, *mas tolerada (!)*

Entretanto, o que dispoz essa lei para prevenir o caso de *conversão* para a religião catholica romana? Nada.

E ahi está o principal perigo a que essa lei expôz o estrangeiro, que de boa fé emigra para o Brazil.

Essa lei, calando esta notavel condição, apenas garantio *effeitos civis* aos que *permanecessem* na mesma religião em que casavão.

E neste ponto a opinião geral da Egreja Romana é assentada. A lei nada innovou.

O augmento do catholicismo exige que se offereça vantagens a quem quer que a elle se *converta.*

E o conselho de estado o confessa, quando affirma que— « No sentido da dissolução—*in favorem fidei*—opinão *muitos* e *grandes* canonistas. »

E esta opinião foi respeitada pela lei de 1861, desde que calou a especie.

A contraria apenas encontra, da parte dos que se embaração com a liberdade de consciencia, manca, mesmo como a que

estabelece o art. 5º da constituição, a qualificação de *plausivel*, conforme *Monte*, citado no parecer em questão.

E de que a circumstancia de *conversão* não foi prevenida por essa lei, a qual assim conservou as cousas no mesmo estado anterior, se incumbio o conselho de estado de fornecer uma prova inconcussa nas seguintes palavras:

« Seja como fôr (e a este ponto é que a secção deseja chegar), supponde que a *conversão* opéra a dissolução do matrimonio acatholico, uma condição essencial é exigida pelos canones, para que tenha lugar a mesma dissolução, isto é, *que o esposo ou esposa—fiel—interpelle ao—infiel—, ou para decidi-lo á abraçar a fé, ou para cohabitar pacificamente sem offender ao Creador*.

« Tal interpellação, aliás juridica, e com prazo, *só é dispensada pelo Papa ou bispos, com poderes ad hoc, quando o infiel ou está longinquo, ou se occulta.* (Monte, Theologia, 3º vol. § 1,353. Benedicto XIV Synodo). »

Attendão os leitores ao que deixamos grifado, e admirem a *ingenuidade* de quem tão facilmente expõe as familias sectarias de religião diversa á calamidade que o mesmo conselho de estado lamenta.

Essa lei ainda mais se tornou inexequivel, e sem effeito, desde que não estabeleceu um correctivo.

O codigo criminal foi mantido tal qual se achava; nessa materia, elle não alcança de certo a hypothese estranha ao *matrimonio sacramento.*

O Concilio de Trento não foi expressamente revogado, emquanto que opiniões de canonistas são aceitas.

As causas de invalidade dos casamentos por *motivo* de religião, consagradas até então no nosso direito, não forão alteradas.

O que é, pois, essa lei de 1861?

Nem mais nem menos,—a manifesta convicção do legislador brazileiro pela necessidade do estabelecimento do casamento civil, e a triste falta de coragem de arcar com a curia romana

para arrancar-lhe das mãos os direitos que ella usurpou do poder civil.

E querem os leitores a mais irrecusavel prova da inexequibilidade dessa insidiosa lei?

Nós lh'a offerecemos com o parecer divergente de um do conselheiros de estado, o Sr. *Visconde de Jaguary*:

E sabem os leitores por que nesta especie damos tão grande valor a essa opinião?

Porque foi o Sr. visconde, então José Ildefonso de Souza Ramos, o ministro referendario dessa lei, o qual, melhor do que ninguem, lhe póde dar o valor, e apreciar o espirito.

Diz elle:

« Subscrevo o parecer do illustrado relator, com restricção quanto á criminalidade imputada.

» Não ha crime sem lei anterior que o qualifique, assim como não ha criminoso sem conhecimento do mal.

« Embora não se considere dissolvido o casamento protestante, antes de sentença, em vista de nossas leis, como se demonstra no mencionado parecer, *comtudo não são essas leis tão positivas e terminantes, que sua doutrina pudesse estar ao alcance de todas as intelligencias e servir-lhes de norma.*

« Outrosim, naturalmente se percebe que, *nem as duas Allemãs, nem o ecclesiastico que as recebeu em matrimonio sabião que este matrimonio assim contrahido constituia o crime de polygamia, punido com a pena de prisão com trabalho de um a seis annos e de multa correspondente á metade do tempo: não conhecião o mal, e portanto não podem ser punidos criminalmente.* »

Grifamos algumas palavras desse trecho do voto em separado para fazer mais positiva a prova de nossa assersão, sendo que a apreciação que ora fazemos se funda ainda melhor no modo pelo qual o Sr. visconde acaba de pronunciar-se na questão dos bispos.

Em taes condicções, o que ficou resolvido pelo governo em relação á grave representação do Sr. Haupt? Simplesmente o seguinte:

« Que convém fazer sentir aos bispos os grandes inconvenientes de ordem publica que se devem dar com a reproducção desses factos, que affectão a moral, os nossos costumes, *a paz das familias e a emigração estrangeira.* »

E em tão momentosa questão ficamos á discripção dos nossos bispos !

E os effeitos do casamento continuão a depender da vontade caprichosa da curia romana !

Podem continuar as cousas neste estado ?

Poderemos contar com emigração util ao Brazil ?

Teremos prosperidade sem que nos libertemos da Egreja Romana, sem separação do estado, sem casamento e registro civil ?

Respondão os poderes do Estado. Sejão elles inspirados pelo patriotismo.

XXXII

Jacta est alea !

Resistencia ! Proclamão os bispos !

O que dirá o governo ?

O que fará o povo ?

A voz do povo será ouvida.

Se os seus delegados não tiverem coragem bastante para garantir-lhe a independencia e a dignidade, elle terá a força precisa para, rechassando a theocracia, manter illesas a consciencia e a liberdade.

Já lá vai o tempo em que a sotaina escoltada pela superstição foi rainha !

Pio IX não nos comprehende, e atreve-se a provocar-nos.

Insensato ! Nem se apercebe de que os seus Suissos já não podem ser tolerados nesta terra.

O Brazil, sem renegar a sua fé christã, comprehende que a religião não depende de um qualquer chefe caprichoso.

O Brazil saberá, sobranceiro, sacudir o jugo insupportavel da Egreja de Roma.

É questão resolvida pelo paiz, em presença da audacia ultramontana e do insolito proceder dos bispos de Roma e de seus sequazes.

Jacta est alea.

A postos ! senhores do governo.

A liberdade de consciencia, a hombridade de uma nação civilisada, se achão ameaçadas de morte pela curia romana !

A vossos deveres, portanto, governo e povo!

A luta está aberta; cumpre que se fira a batalha em campo franco.

« A historia da civilisação moderna, diz Castelar, é uma luta permanente da Egreja com todos os poderes civis.

« Lutou com a Austria pelas leis *Josefinas*, lutou com a Toscana pelas leis *Leopoldinas*, lutou com Napoleão I pela interpretação da concordata, lutou com Napoleão III pela revolução de diversos paizes e pela sua intervenção na politica...... luta com o Novo-Mundo para *indemnisar-se da perda da unidade catholica na Europa;* e lutará com todos quantos queirão estabelecer o *casamento civil e a liberdade religiosa.* »

E a luta será eterna, emquanto a Egreja Romana se achar autorisada como religião do Estado.

Nada valeu ao governo a sua *complacencia irregular* para com os bispos criminosòs: nada aproveitou elle com a *declaração diplomatica* de estima á pessoa de um dos rebeldes!

Roma pretende absorver-nos, e os soldados de Roma estão *armados atè os dentes* para aniquilar a soberania nacional.

Emquanto o bispo do Rio de Janeiro vai, á socapa, desmoralisando a lei fundamental do Estado e o governo, continuando a executar os decretos de Roma *sem beneplacito;* emquanto elle exige, por intermedio de seus instrumentos, que nos *compromissos* das irmandades á approvar, como acaba de acontecer com o de Nossa Senhora do Rodeio, do termo de Vassouras, se adopte uma disposição *excluindo dellas os maçons*, desacatando assim a terminante resolução do governo imperial, recentemente expedida; o de Pernambuco, o mais ousado de todos os servos da curia, affronta ostentosamente as ordens que recebêra, *devolve-as com ousadia* ao ministerio do imperio, mantém-se no estado anterior, e continúa a fulminar, com *risivel excommunhão*, a quantos obedecem á decisão dos poderes civis, aliás unicos competentes pela constituição!

É arrojo inqualificavel, é affronta extrema, é tudo quanto de desrespeito audaz e anarchico se póde praticar!

As bullas que excommungavão a maçonaria em geral *(e como recurso politico do poder temporal do papa) por não terem obtido o placet* imperial, forão pelo padroado declaradas sem effeito.

Ficou estabelecido que nenhum decreto de Roma fosse lei entre nós antes de autorisação civil.

E esse bispo altanado e irreflectido, depois de receber o aviso do governo em o qual se manda nullificar essas bullas e as pastoraes criminosas que as publicárão, cospe na face do governo que *indevidamente o poupou ;* e postergando a ordem recebida, publíca, por *sua conta e risco*, nova bulla, em a qual Pio IX o applaude pelo audacioso commettimento, e se dirige positivamente á maçonaria do Brazil, isto é, á maioria do povo brazileiro, infamando-a, degradando-a, aviltando-a, condemnando-a sem criterio e sem justiça !

O ex-rei de Roma está sedento de poder, olvida o caracter de sacerdote de Christo, para constituir-se paladino do ultramontanismo !

E como felizmente só dispõe do anathema, arremeça-o sem consciencia, deslembrado de que essa arma, favorita dos fanaticos, a ninguem póde ferir desde que, mal empregada, se desmoralisou.

E nem Pio IX se lembrou de que assim, desastrado, feria no coração a *Mastai Ferretti*, CAVALHEIRO-ROSA CRUZ, tão conhecido de sua santidade.

Pio IX soube, por informações dos nossos bispos, dos effeitos da questão, por estes levantada, contra a lei constituinte da nação brazileira ;

Pio IX teve conhecimento de que do desmando episcopal aqui se tentára recurso á corôa ;

Pio IX sabe que ante o governo do Brazil só póde ser representado por intermedio do seu legado, o Nuncio Apostolico ;

Pio IX não ignora que a nenhuma autoridade brazileira póde, ou lhe é permettido dirigir-se directamente ;

Pio IX devia comprehender que a boa ordem e a paz publica

requerem que nenhum decreto ou decisão estranha possa ser aqui exequivel, senão por autoridade do governo.

Pois bem : Pio IX faltou ás regras da cortezia, infringio desastradamente todas as conveniencias internacionaes, constituio-se, por sua unica autoridade, o arbitro entre o governo e os bispos, e tresloucadamente expedio *directa e positivamente*, suas ordens a um dos seus mais atrevidos agentes, e pretendeu dar ELLE só a lei nesta terra.

Pio IX, portanto, quebrou para sempre os laços de amizade e de reciprocidade que prendião o Brazil á Egreja de Roma; declarou guerra á constituição e ao governo do Estado, e constituio-se inimigo desta terra, que aliás tanta longanimidade tem despendido em bem de conservar illesos esses laços.

Se a alguem faltava ainda a coragem para decidir-se pela separação da Egreja do Estado, o chefe da Egreja Romana veio destruir radicalmente todos os escrupulos que restavão.

Não ha melhor promotor da liberdade do que o despotismo.

Estava reservado a Pio IX e a seus bispos firmarem entre nós, com o seu proceder negativo e absurdo, a mais plena liberdade de consciencia.

Altos juizos de Deus !

Se a hypocrisia de Roma era um mal quasi insuperavel, a franca attitude, que tomou agora, deve ser a fonte dos maiores beneficios sociaes.

Emquanto, hypocrita, acastellava-se no fanatismo, invencivelmente desnaturava todas as liberdades e garantias publicas;

Francamente manifestada, sem mascara e galhardamente, deixou-se a curia romana observar em toda a nudez das intenções sinistras de sua politica tenebrosa, e no espirito esclarecido da nação ficou conhecida e detestada.

Comprehenda o povo brazileiro a situação em que nos achamos relativamente a Roma.

Attendão os leitores :

O governo imperial, respeitando a constituição politica, firmou a doutrina do beneplacito.

E Pio IX respondeu: — *anathema sit!*

O governo imperial resolveu que a maçonaria, no Brazil, era permittida pela lei civil, e que não tem fins religiosos, e nem conspira contra a religião catholica, e que, portanto, está isenta da jurisdicção ecclesiastica e de condemnação sem fórma e figura de juizo.

Pio IX oppôz:

« Anathema sit, *porque é uma associação perversa e impia, que quer acabar com a religião catholica, e está sob a jurisdicção da Egreja, que a deve aniquilar.* »

O governo imperial resolveu que:

« A constituição organica das irmandades no Brazil compete ao poder civil, e que sobre ellas os bispos têm autoridade limitada, e sómente no que concerne ao culto. »

Pio IX oppõe a isso o *seu veto*, e dirige ao bispo de Pernambuco, e *para que* o communique a todos os collegas do Imperio, as seguintes palavras, nas quaes constitue direito substitutivo á legislação brazileira:

« Vos concedemos pleno poder para procederdes com a severidade das *leis canonicas* contra aquellas irmandades, que por essa impiedade (admittir em seu seio maçons), se tornarem dignas de castigo, podendo mais *a vosso arbitrio* dissolvê-las completamente, crear outras, etc. »

Pio IX teve conhecimento da questão agitada especialmente em Pernambuco, e de que se achava intentado recurso á corôa, e sem aguardar decisão competente expedio a bulla, ou antes o *raio* de 29 de Maio ultimo, que o audaz bispo de Pernambuco fez publicar, *independente de placet*, e que corre estampado no *Diario de Pernambuco!*

Qualquer chefe da Egreja que, desejoso de prosperidade e desenvolvimento do christianismo, quizesse cumprir os seus deveres, teria aconselhado aos nossos tresloucados bispos moderação, prudencia e discripção.

Pio IX, porém, que todo é mesquinha politica, desenfreada ambição, e pouco zêlo pela sacrosanta religião de Jesus-Christo,

aconselha a violencia, acoroçôa a perseguição, autorisa a desobediencia, promove a guerra nas familias, e a anarchia dos povos !

A maçonaria, no Brazil, data de muitos annos antes do actual pontificado.

Pio IX manteve estreitas relações com os *grão-mestres da ordem* e com estadistas respeitaveis, cujos nomes figuravão publicamente em livros conhecidos e nos Almanaks geraes.

A muitos d'entre elles concedeu, sem escrupulo, *favores e graças*.

Jámais lhe podia constar que essa associação, especialmente no Brazil, se occupasse de materia religiosa, ou promovesse, indirectamente sequer, a decadencia do catholicismo.

Sua Santidade viveu em paz com a maçonaria do Brazil, sendo que muitos maçons estiverão *em sua presença, forão por elle agasalhados, e cobertos de favores e obsequios*.

Com surpreza, porém, surgem os bispos ultramontanos formando uma cruzada de exterminio contra a maçonaria, denunciando-se claramente instrumentos cégos da curia romana, e com um tenebroso plano de conquista no Brazil !

Pio IX portanto desceu do pontificado para o campo de uma politica profana, miseravel e mesquinha ; perdeu o direito ao respeito que sempre o Brazil tributou aos chamados successores de S. Pedro ; e, deixando a sua qualidade sagrada, degradou-se á de simples, inconsequente, e peccaminosa creatura.

Nem se lembra que a qualidade de Papa não autorisa a calumnia.

Nem se lembra sequer que a cadeira que occupa, só autorisa a verdade, e jámais a mentira official.

E Pio IX, o mais intimo confidente de Mastai Ferretti, e que conhecia, como nós, os segredos propriamente maçonicos, distinctos, sem duvida, dos planos politicos, que têm muita vez preoccupado o mundo, e *indistinctamente*.

Pio IX, que conviveu sempre com maçons, e sem o minimo escrupulo, diz em face do mundo estupefacto, que a maçona-

ria tem por fim *acabar a religião catholica, mover guerra á cadeira apostolica, derrubar a autoridade romana, desligar o homem do vinculo da familia, escravisa-lo ás paixões, e aniquilar todos os preceitos da moral, dos bons costumes!*

Pio IX, portanto, faltando á verdade, desastradamente calumnía a essa nobre associação.

Mas Pio IX acostumou-se no seu pontificado a faltar aos mais essenciaes deveres de consciencia.

Pio IX, que começou o seu *reinado sagrado* despedindo a guarda suissa, amnistiando os condemnados politicos, escolhendo o liberrimo—Gizzi—para seu secretario, submettendo o clero ao imposto, diminuindo a sua lista civil, acoroçoando os soberanos italianos na adopção de constituições livres, e conseguindo assim ser sustentado e defendido pelos chefes republicanos, Montanelli, Balbo, Ricciardi e *Mazzini mesmo*, com os quaes esteve na mais ampla *cordialidade politica*, foi o mesmo homem que após tão nobre introducção de pontificado, aniquilou todas as liberdades publicas, *valeu-se de forças estrangeiras* para constituir-se despotico, perseguir todos os liberaes, e ensanguentar as mãos do successor de S. Pedro com sentenças de morte, que autorisou por plano de perversa politica, e que fez executar nas ruas de Roma, e com espanto geral da christandade.

O que pois era de esperar de um tão inconsequente, e pouco escrupoloso homem?

O que todos presenciamos.

Elle nos declarou guerra franca e formal.

Ou o Brazil entra nobremente no combate que assim lhe é offerecido, ou succumbirá, com a maior degradação,

Os bispos anarchisão o Brazil.

Cumpra o governo, e sem demora, o seu dever.

Cumpra o povo brazileiro o seu dever tambem.

Abaixo a theocracia; liberte-se o Estado da Egreja Romana.

Abaixo transcrevemos a noticia chegada de Pernambuco, que este *Jornal* hoje publica, e que define a situação. É grave, e para ella chamamos especialmente a attenção do governo;

« Os vigarios lêrão hoje na missa conventual a pastoral do bispo, mandando pôr em execução o breve não *placitado* pelo governo.

« Não sei o que causou maior assombro, se a ousadia de D. Vital, desobedecendo tão formalmente ao governo, se a indifferença do presidente da provincia, consentindo nessa desobediencia.

« Creia que as cousas vão ficando cada vez peiores por aqui; ninguem sabe onde isto irá parar.

« Hoje installa o mesmo diocesano uma sociedade, que tem por fim sustentar os actos do Papa contra as arbitrariedades do governo. É guerra aberta. *Alea jacta est!* »

XXXIII

Jacta est alea !

E o governo felizmente aceita o repto dos bispos, e se baterá, *necessariamente*, com a theocracia.

Ahi chegará, queira-o ou não, desde que lhe não faltar dignidade.

A palavra do governo já foi proferida; no senado pelo Sr. presidente do conselho, na camara temporaria pelo Sr. ministro do imperio.

Por intermedio do presidente de Pernambuco teve o governo *noticia official* da desobediencia, da resistencia, da affronta commettida pelo bispo de Olinda.

E o governo o disse solemnemente em pleno parlamento, e nos seguintes termos :

« Acredita(é o Sr. ministro do imperio quem falla), em vista das publicações a que acaba de referir-se, que o Revm. bispo *não ha de cumprir a decisão do governo*. Para este caso, *que já estava previsto*, estão dadas as ordens necessarias, afim de que a autoridade competente dê á mesma decisão a execução que deve ter.

« O facto da publicação de um *breve*, que não teve o beneplacito do governo imperial, e que, segundo a opinião do Revm. bispo de Pernambuco, deve produzir effeitos externos, *ha de ser sujeito á sancção que as nossas leis autorisão ;* o governo, depois de chamar de novo S. Ex. ao cumprimento dessas leis, *não póde deixar de empregar os meios coercitivos de que dispõe* para que ellas sejão respeitadas.

« Por ora, á vista das circumstancias conhecidas, o governo, tendo estudado a questão com a attenção que merece, pensa que não lhe faltão meios para que seja executada a sua decisão, e para que o Revm. bispo de Pernambuco, que parece transviado do caminho legal, nelle entre; declara, porém, á camara que, se porventura acontecer que os meios de que o governo dispõe, e que tenciona empregar com prudencia, mas com energia, forem insufficientes, o gabinete actual está resolvido a não ceder dos direitos do Estado nesta questão, e a pedir ao parlamento tudo quanto lhe falte para que a sua acção seja completamente efficaz. »

Sendo assim, como estamos convencidos que é, cumpre não adiar a resolução.

Toda demora é fatal.

O bispo de Olinda é arrojado, imprudente, e vai por diante em seu desmando.

O povo pernambucano, especialmente, tem esgotada a paciencia

A demora trará muitos males a lamentar; e ao governo cumpre acauteiar-se contra esses males que, dada a procrastinação de providencias, serão talvez inevitaveis.

Nessa provincia, como aqui, formão-se sociedades religiosas com o fim de sustentar o absolutismo de Pio IX, e de debellar o governo do paiz, desmoralisando as suas ordens, e *perturbando a execução de quaesquer medidas que se opponhão á vontade da Egreja romana!*

É um novo *partido politico* que se organisa, e cujo fim é sem duvida *um opportuno S. Barthelemy.*

Caveant consules!

O que Pio IX não pôde fazer na Italia, quer fazê-lo aqui.

E não será o caso já de uma *intimação ultima* ao representante de Pio IX nesta côrte?

Não será o caso de se lhe expedirem os seus passaportes?

O Sr. ministro do imperio nos diz que o caso ainda não é para isso!

O governo já tem dolorosa experiencia de sua *longanimidade indevida* para com os Suissos do Papa.

Quem nega respeito ao preceito constitucional do Brazil sobre o beneplacito ; quem affirma que a lei fundamental do Estado é *heretica ;* quem desdenha dos poderes constituidos, e intima directamente ao povo as suas ordens, por intermedio de seus instrumentos no Brazil, é Pio IX.

Elle, pois, se constituio, por isso mesmo, nas condições de ampla hostilidade contra nós.

Foi elle, portanto, quem quebrou os laços que a elle nos ligavão.

DESPEDI-LO, POIS, OU HUMILHAR-SE ! Tal é o dilemma em que o governo é obrigado a escolher.

E para não se expôr a mais uma affronta, a mais uma hostilidade, é indeclinavel a suspensão (pelo menos) de relações com a curia romana.

Lembre-se o governo de que só assim os reis de Portugal conseguirão fazer-se respeitar pelo insidioso chefe da Egreja romana.

Tenha, pois, o governo a coragem do dever, e não pare na senda da salvação publica. Parar é desmoralisar-se, é morrer.

Não seja o governo fanatico. Ou energia, ou perdição do paiz.

E a perdição do paiz não virá de uma qualquer fórma de governo, mas da anarchia religiosa, acoroçoada, como se acha entre nós, pelos ultramontanos.

Com muito criterio e proficiencia diz Castelar :

« Affirmar que é mantido o direito de liberdade de consciencia, de liberdade de associação, de liberdade de reunião, de segurança individual, e ao mesmo tempo querer sustentar uma Egreja que se arroja a proclamar que a liberdade é uma heresia, que o direito de reunião é uma blasphemia, que os direitos individuaes são uma aberração, porque tudo isto conduz ao protestantismo, ao jansenismo, ao pantheismo, é constituir um *Estado suicida ! !* »

Se o governo se mantiver meticuloso, será, com todo o Brazil, victima da insidia dos padres de Roma.

Attenda o governo ás publicações cavilosas que por ahi formigão já; comprehenda o fim sinistro a que os escriptores e *oradores* ultramontanos nos querem conduzir, e, collocando-se na unica honrosa posição que lhe cabe, liberte para sempre o Brazil do captiveiro de Roma.

E em relação a uma dessas *calculadas publicações*, permitta-se-nos alguns ligeiros reparos.

A politica, qualquer que ella seja, ou é simples especulação pelo poder, ou é sincera, e tem em vista o melhoramento do paiz.

No primeiro caso todos os meios são aceitaveis, e quando para se poder chegar ao *desideratum*, a roupeta do jesuita, a protecção de Roma é conveniente, *é sempre por transacção* que com estes se opera; não admira que se sustente a theocracia, argumentando astuciosamente com o supposto perigo que correm as corôas, com o adiantamento das idéas e com os progressos da civilisação.

Convem neste caso illudir para alcançar quanto se deseja.

Se a politica é digna, sincera e não egoista, ninguem que a siga deixa, antes de tudo, de acatar e manter a dignidade e a soberania da nação.

Qualquer que seja a côr de tal politica, nesse ponto, achão-se todos os seus diversos sectarios de accordo.

E nós que fallamos ao Brazil, e que advogamos a causa geralmente nacional, não tomamos por isso nenhuma bandeira parcial; adoptamos a do legitimo interesse geral da nossa patria.

Amadeu é um nome respeitado hoje no mundo civilisado e entre os povos livres.

Elle significa um homem de bem, que resignou uma corôa para subordinar-se á soberania da Hespanha, e em cujo espirito, nobre e legitimo, o interesse de um povo superou a idéa seductora de um throno.

Não é, portanto, esse nome o mais proprio para justificar a quem quer que, para constituir entre nós o absolutismo amparado pela theocracia de Roma, pretende confundir-nos em mesquinha politica, da qual aliás nos temos apartado, porque não defendemos idéas isoladas nem excentricas de um grupo qualquer, e sim tomamos a causa justa de todos os Brazileiros, nobres de alma, ricos de intelligencia, e fortes de patriotismo, quaesquer que sejão as côres de que se revistão.

Deixaremos, portanto, o *novo Amadeu* em paz, e proseguiremos.

Os padres de Roma confundem, em seu interesse mundano, a Egreja de Christo com a Egreja de Roma.

Emquanto aquella nada perde de essencia, em ter neste ou n'outro lugar a sua séde, porque ella póde residir, e reside em todo o mundo onde um crente exista; a romana é local, inamovivel, impossibilitada de viver fóra do seu *ubi;* e, para manter-se, tudo lhe serve,—a humildade como a arrogancia, a mentira como a verdade, a hypocrisia como a franqueza,—fazendo em todo o caso da impostura, do egoismo, da avidez, do fanatismo, elementos essenciaes de existencia, e sem os quaes jámais se poderá manter.

Christo não escolheu de certo uma determinada localidade para ahi concentrar a sua doutrina; seus sectarios são os homens que o entendem, seu templo não é o Vaticano, é o universo inteiro.

Pouco valor, portanto, damos a pertencer ou não a Roma, comtanto que permaneçamos christãos.

E o christão livre e sincero, comprehendendo a sordidez da theocracia, a indecencia dos papas, a avidez da curia, o hediondo negocio *em nome de Deus*, liberta-se, sem escrupulo, da prepotencia de Roma, e, confiando no Divino-Mestre, sacode de si o jugo insupportavel dos mercadores do templo.

E desde que, em vista da historia, em presença dos factos, o chefe visivel da Egreja romana é de simples convenção, póde, pela mesma convenção, ser creado em qualquer ponto da

terra, simplesmente como centro da christandade de um povo, e nada mais.

A PEDRA sobre a qual Christo fundou a sua Egreja não é nenhuma materia, homem ou granito, e sim a *fé*, a *confiança* na sua palavra ; e em toda a parte onde essa fé e confiança existem, ahi está a Egreja, que só é uma pela unidade de vistas, pela unidade de persuasão, mas nunca *uma só* pela localidade em que um tal edificio material seja constituido.

O Estado, portanto, nenhuma dependencia tem dessa Egreja Romana.

Quando se unem, procurão desde logo absorver-se mutuamente, e dahi vem que se aniquilão. O Estado, diz Castelar, não tem religião, não póde ter, não deve ter.

« O Estado não se confessa, não communga, e não morre. No valle de Josaphat certamente a alma do Estado não apparecerá no dia de juizo. »

E é assim. A religião existe na convicção de cada um, a liberdade de consciencia é o indispensavel elemento para o seu valor, e desde logo cada um dos cidadãos que compoem o Estado, póde ter convicções diversas.

E por que quantidades heterogeneas jámais podem constituir um todo homogeneo, segue-se que uma religião do Estado, e especialmente onde a liberdade de crenças é adoptada, constitue uma monstruosidade incomprehensivel.

O fanatismo, a ignorancia ou a astucia ultramontana podem qualificar de heretica essa proposição magnifica de Castellar. Os pensadores, os homens de consciencia não lhe negarão jámais o valor, a philosophia e a verdade.

Como, pois, estabelecer uma religião do Estado? Para que, por exemplo, constituir-se uma nação na dependencia de Roma?

Os inconvenientes praticos se repetem, e a nossa actual situação é um protesto contra semelhante instituição.

Os caprichos de um *chefe arvorado* da Egreja não se fazem esperar. E como lhe faltão os meios de persuasão, e a *politica religiosa* necessita de dominio, formigão as condemnações

como a que agora é tão atrozmente arremessada por Pio IX á maçonaria do Brazil.

« É uma condemnação urdida nas trévas, como bem diz *Huet*, sem audiencia, sem interrogatorio, sem defesa possivel› e que, manca de motivos, não é um julgamento, é uma diffamação. »

« Na primitiva Egreja, diz ainda esse illustrado escriptor, todo o dominio entre os christãos era interdicto, e nunca a nossa religião foi mais florescente do que sob o regimen da discussão, da publicidade e da liberdade fraternal. Uma nova disciplina, creada pela fraude de *falsas decretaes*, se estabeleceu sob as ruinas do direito apostolico, e dahi os males que todos lamentamos. »

*
* *

Lemos attentamente as considerações que nos dirigio o illustrado *Calvino*, em contestação ao que dissemos relativamente á falta de segurança dos casamentos acatholicos entre nós.

Quod volumus facile credimus.

Comprehendemos a conveniencia que da doutrina sustentada por *Calvino* póde resultar aos acatholicos, mas elle labora em um engano manifesto e fatal, quando os suppõe seguros no actual estado do nosso direito.

No seguinte artigo nos occuparemos mais detidamente dessa materia, e provaremos plenamente que necessitamos de lei para a garantia, que nos empenhamos por ver estabelecida,

Quanto mais estudamos a lei de 1861, com tanta mais razão lamentamos a falta de segurança na familia dos estrangeiros que entre nós procurão trabalho e hospitalidade.

*
* *

Segunda carta nos dirigio o illustrado cavalheiro que com o pseudonymo — *Mastai* — tão brilhantemente se tem occupado da instrucção do povo, e no mesmo empenho em que nos achamos.

Em seguida a transcrevemos.

A GANGANELLI

O acolhimento que déstes á minha primeira carta me anima a dirigir-vos segunda. A questão religiosa não está ainda esgotada; e, pelo contrario, a direcção que vai tomando ameaça a sociedade brazileira com grandes perturbações.

Os espiritos se agitão por todo o mundo; e todas as intelligencias verdadeiramente christãs correm aos campos de batalha para sustentar a santa causa da civilisação e da liberdade dos povos. Ha sempre um lugar para o obscuro soldado nas fileiras desses cruzados da liberdade

E' á sombra da ignorancia popular que o erro faz os seus horriveis estragos na sociedade: os governos clericaes sempre conhecêrão a necessidade de conservar as populações nas trevas intellectuaes, porque a luz brilhante do sol da instrucção só reflecte a verdade.

São muitos os ignorantes que fazem circular no commercio dos espiritos a moeda falsa dos erros religiosos; e poucos são os grandes criminosos que a fabricão. Derrame-se instrucção por todas as classes populares; e a moeda falsa desapparecerá da circulação. A imprensa, locomotiva do pensamento, e o telegrapho electrico, communicação quasi invisivel, quasi inpalpavel dos espiritos, completaráõ a obra da civilisação.

Tem-se dito entre nós, a imprensa e a tribuna.o têm repetido, que se póde ser liberal e ultramontano, que se póde aceitar a doutrina liberal em todas as manifestações da actualidade humana, e regeita-la sob o ponto de vista religioso. E até já se affirmou que sómente a ignorancia não podia comprehender essa gymnastica da consciencia.

Não, mil vezes não. Semelhante proposição encerra um grande absurdo, que é preciso destruir de uma vez

São variadas as manifestações da actividade humana; e em cada uma dellas o homem segue a lei do progresso; em todas ellas é a liberdade que dirige o homem ao complemento dos seus altos destinos. Póde a sociedade achar-se mais adiantada

no caminho da liberdade politica ou da liberdade economica do que no caminho da liberdade religiosa: é assim a marcha de todas as sociedades humanas; é a lei do progresso. Mas a aspiração social é sempre a liberdade, em todas as suas esplendidas manifestações. A negação de uma das liberdades do homem é a mutilação de sua natureza; é a monstruosidade, a desharmonia na creação moral, a negação da obra de Deus.

Constitue uma brilhante conquista da civilisação moderna esse modo de considerar as questões religiosas: é uma das mais esplendidas manifestações da liberdade do pensamento. No estado actual dos espiritos, para que um principio religioso conquiste as sympathias, deve offerecer garantias efficazes ao progresso politico, commercial ou industrial.

E' principalmente debaixo deste ponto de vista que a critica moderna condemna as perseguições religiosas. A revogação do edicto de Nantes empobreceu a França industrial e intellectualmente. A Italia, Hespanha e Portugal dão triste testemunho dessa verdade. E a liberdade religiosa, não ha nega-lo, engrandeceu os Estados-Unidos da America.

O progresso revelou ás consciencias todas as difficuldades que ligão as espheras da actividade do homem, as manifestações da liberdade, a constituem a solidariedade indestructivel, que é a mais alta affirmação da individualidade humana, que é a unidade da natureza do homem.

Contestar hoje essa solidariedade será o mesmo que voltar aos tempos antigos; será desconhecer e negar uma das mais solidas conquistas do progresso moderno.

Comprehendo perfeitamente a necessidade de uma prudencia salutar no desenvolvimento pratico da idéa liberal-religiosa, principalmente para uma população ignorante e suprsticiosa. Mas esta prudencia não deve ser a negação da liberdade; não póde ser o ultramontanismo e o jesuitismo, que são a tyrannia, a fogueira inquisitorial do espirito moderno.

A instrucção popular deve ser o alvo de todos os esforços do governo, da iniciativa individual, e do espirito de associa-

ção. E a imprensa deve cumprir a sua missão gloriosa, prégando os bons principios, ensinando e instruindo o povo.

O tempo urge, o perigo é sério ; *caveant consules*. Não possamos depois repetir a maldição do poeta latino :

Tantum religio potuit suadem malorum.

MASTAI.

XXXIV

As *considerações relativas ao beneplacito e recurso á corôa,* com que o douto Sr. Marquez de S. Vicente acaba de illustrar-nos, são de summa importancia na actualidade.

Nós as apreciamos como um importante serviço ao paiz.

S. Ex. comprehendeu perfeitamente a questão.

Lisonjeamo-nos em o encontrar em apoio de nossas asserções, e quando, ante os espiritos timidos, ou por calculo sordido dos religiosos tartufos, se afigurárão ellas por demais arriscadas.

Se francamente S. Ex. não chega á consequencia a que attingimos da plena separação da Egreja do Estado, não nos moveu isto de nossa opinião, porquanto mantemos as consequencias que decorrem dos proprios principios tão brilhantemente sustentados por S. Ex., desenvolvidos com grande erudição e proficiencia, e que ainda mais nos convencêrão de que obedecemos forçosamente á logica, quando chegamos ao infallivel e unico resultado de fundadas e verdadeiras premissas.

S. Ex., com sua palavra autorisada, sanccionou tudo quanto temos dito, nos diversos pontos convergentes á questão religiosa de que nos temos occupado ; e isto nos é sobremaneira grato por todos os titulos.

Folgámos de ver S. Ex., acompanhando o distincto Castejar, repetir e tomar á sua valiosa responsabilidade o seguinte conceito :

« Um Imperio, reino, ou republica (Castelar disse simplesmente Estado), como Estado *não tem nem póde ter religião*

alguma. Elle não possue corpo nem alma, é um ser ideal, uma abstração synthetica, uma personalidade moral: significa a universalidade nacional. »

Desenvolvendo esta these, diz mais S. Ex.:

« O seu fim social, a razão de sua existencia, as considerações porque se attribuem direitos e obrigações a elle ou aos poderes politicos, que em seu nome são instituidos, tudo isso é muito differente, comparativamente com a religião, e com o culto que tem outra origem, relações e destino. »

S. Ex. ainda nos offerece outras considerações, sem duvida incontestaveis, como sejão:

« Como conseguir que não um, sim todos os homens que constituem uma só nação, mas que pertencem a diversas religiões, possão caminhar sem conflictos para o fim que desejão! É sem duvida um grande e difficil problema.

« O Estado não tem direito de dominar as consciencias para chegar unidade de crença: a lei humana seria tyrannica e impotente. Não tem tambem o direito de *sacrificar o bem-ser temporal de um de seus subditos em beneficio de outros.*

« As leis do Estado, que não são senão meios de obter o bem-ser temporal, são filhas da universalidade nacional, e não decretos deste ou daquelle grupo de crentes; como, pois, sacrifica-los a *este ou áquelle culto?* »

Estes principios de eterna verdade são, por isso mesmo, absolutos. Qualquer excepção é um erro: não ha conveniencia, de qualquer natureza que seja, que autorise a preteri-los.

Estes principios, que já tantas vezes temos enunciado e que agora são autorisados por uma opinião tão respeitavel, não admittem senão a consequencia da separação da Egreja do Estado, e por isso da inconveniencia da repugnante e perigosa disposição do art. 5º da constituição politica do Imperio.

É a consequencia contraria, por isso mesmo que não se contém nos principios, é absurda.

Dissemos que Pio IX, ou a curia romana, não erão *por si só* autoridade entre nós;

Dissemos que os bispos, como funccionarios publicos, são subordinados á autoridade civil;

Dissemos que, não se curvando elles aos poderes do Estado, se constituirão rebeldes e criminosos;

Dissemos que devião elles ser responsabilisados e punidos;

Dissemos que a antiga legislação portugueza, concernente a conter, punir e expulsar do Brazil os bispos rebeldes e os jesuitas, se achava em vigor.

E por isso os ultramontanos, como os jesuitas (de roupeta ou de casaca), proclamárão-nos *blasphemos*, *hereticos*, *anarchisadores*, *communistas*, *petroleiros*, *immoraes*, *provocadores de revoluções*, *e com um fim politico!*

Entretanto os *apostolos* da mentira, os fanaticos, são que, *em um plano politico sómente*, procurão, sem consciencia, sem patriotismo, firmar entre nós o consorcio das tyrannias temporal e espiritual, que mutuamente se coadjuvão contra todas as idéas livres, contra a civilisação e progresso dos povos.

Pois bem, se contentes estavamos, mesmo que isolados ficassemos, na contenda de honra nacional que se levanta, e em que nos temos empenhado; orgulhosos estamos com a boa companhia que nos appareceu no campo do honroso combate que se fere entre as armas leaes da logica e do patriotismo, e as torpes, cavilosas e enferrujadas adagas da Egreja romana, que, certo, não é a Egreja legitima de Christo.

É o Sr. marquez de S. Vicente quem falla; e como se nós fallassemos, é elle quem diz o que já dissemos, e que, melhor do que nós, traduz os sentimentos que a todos os Brazileiros devem dominar.

Attendão os leitores:

Diz o Sr. S. Vicente:

« O poder politico tem o direito não só de negar o beneplacito, quando lhe fôr pedido, mas tem tambem a faculdade de recusar os actos ecclesiasticos, *ainda quando se lhe não dirija petição*, e, por conseguinte, de, *ex-officio*, prohibir a sua promulgação e execução no Imperio. »

S. Ex. se firma no art. da constituição do Imperio, e nas leis portuguezas, que todas já forão citadas por nós, e sobre factos que já relatámos.

Diz mais S. Ex.:

« Os bispos têm o dever de obedecer ás leis do Estado e ás ordens legitimas do poder politico, não só porque são elles *subditos* da nação, como até mesmo por obrigação de consciencia.

« As leis do Estado *são actos legitimos da soberania nacional*, são normas reguladoras a que todos os *subditos* se devem conformar.

« Quando o poder politico, na fórma dellas, os propoz á confirmação da Santa-Sé, não lhes deu isenção de seus deveres civis, não *fê-los subditos estrangeiros*, e se taes fossem não poderião ser bispos no Brazil.

« Os bispos devião saber o que as leis determinavão a respeito do beneplacito e do recurso á corôa; não erão obrigados a aceitar a nomeação. Procedêrão então com fraude? »

Tudo isso dissemos nós já, e nos primeiros artigos que escrevêmos, e que agora com prazer vemos reproduzido, e autorisadamente.

Dissemos que Pio IX nos declarára guerra, e que ao governo cumpria expedir passaportes ao Nuncio Apostolico.

E S. Ex. o Sr. S. Vicente, mesmo neste ponto, não nos abandonou. Diz S. Ex.:

« O proceder (refere-se ás ultimas occurrencias) vale uma declaração de guerra. »

Quanto á responsabilidade dos bispos, diz S. Ex.:

«... não bastando os meios administrativos, tem o governo o direito de entregar o delinquente ao poder judiciario e á sancção penal. »

Considera S. Ex., como nós, os bispos incursos não só no crime de desobediencia, como no de tentar directamente e por factos destruir um artigo da Constituição *(penas de prisão com trabalho por 3 a 12 annos)*, e mais no de obstar e impedir, de qualquer maneira, o effeito das determinações dos poderes mo-

derador e executivo *(penas de prisão com trabalho por 2 a 6 annos)*.

Depois de explicar, *como já explicámos*, o modo legal de dar execuções ás decisões do governo, em recurso á corôa, diz S. Ex.:

« O que parece fóra de duvida é que a resolução imperial, legitima como é, não póde ser frustrada, não póde deixar de ser cumprida, *aliás o governo não seria mais governo*, e os direitos do Estado e dos cidadãos não terião mais protecção nem valor: triumpharia a inadmissivel resistencia do *subdito convertido em superior á lei*. »

Todas as citações que fizemos das leis e arestos do governo portuguez forão *confirmadas por S. Ex.*, com o que muito folgamos.

E S. Ex. referindo-se, como nós, ás nossas leis de 20 de Outubro de 1823, 22 de Setembro de 1828, e de 23 de Novembro de 1841, que certamente deixárão em vigor as antigas de Portugal, que armão o poder civil dos meios indispensaveis e extraordinarios para conter, punir e banir os ecclesiasticos que se rebellão contra o Estado, pergunta se depois do codigo criminal persistem.

S. Ex. não se aventurou a responder, contentando-se em dizer que *alguns pensão que não:* mas o governo, por intermedio do Sr. ministro do imperio, resolveu pela affirmativa, desde que declarou que se julgava armado dos *meios coercitivos indispensaveis para proceder rigorosamente contra os ecclesiasticos rebeldes*.

O caso é extraordinario, e mesmo por isso foi em Portugal reputado estranho da lei penal ordinaria, e sujeito *a direito novo*, que especialmente para isso foi constituido.

Os codigos geraes não podem curar de factos, que na ordem regular das cousas não se considerão possiveis.

Quem se lembraria de que os nossos bispos ultramontanos, esquecidos de sua nacionalidade, se considerarião subditos cégos e submissos de Pio IX, e fóra completamente da alçada temporal brazileira? . . . .

Para o extraordinario, o extraordinario. E o governo, á cuja responsabilidade severa se acha a segurança publica, cumpra o seu dever.

Necessita para isso de apoio?

O escripto que com tanta sciencia é agora publicado pelo Sr. S. Vicente, e que contém o mesmo que foi vencido no conselho de estado, é sem duvida sufficiente para guiar o governo na senda de honra e de dignidade que lhe está aberta.

Já não podemos ser averbados de suspeitos, desde que o Sr. Marquez de S. Vicente abunda em nossa opinião, e nos honra em firmar o seu conceito nas mesmas fontes onde achamos as bases das doutrinas que temos sustentado.

S. Ex., que professa o principio, que, com a devida venia qualificamos de irregular, inaceitavel e paradoxal, *do poder de direito divino*, como deixou entrever em algumas palavras do, aliás muito livre, escripto de que ora nos occupamos; S. Ex., pronunciando-se, como nós, nesta magna questão religiosa, nos justifica da pureza de nossas intenções.

Se até agora desprezamos sobranceiramente doestos com que temos sido honrados, e que jámais nos demoverião, d'ora em diante mais desassombrados ainda proseguiremos, escudados na valiosa companhia de tão conspicuo e illustrado quanto orthodoxo estadista.

O Sr. S. Vicente limpou a estrada que trilhamos dos agudos espinhos que a juncavão. Agradecemos, como todos os Brazileiros devem agradecer, a S. Ex., a dignidade, a franqueza, a proficiencia e espontaneidade com que, denodado, se apresentou na defesa das boas idéas.

* *
*

Não cansamos de dizer que não devem ser demoradas as providencias a que o governo se acha obrigado.

O bispo de Pernambuco, rapaz estouvado e submisso a Roma,

é capaz de tudo, e o povo pernambucano não o póde mais supportar.

O do Rio de Janeiro leva o seu despeito ao escandalo. Procura devassar o segredo das familias, *indica* e *obriga* a *confissão* com um seu *determinado confessor*, ordinariamente barbadinho !

E para que?

Elle o sabe !

E quem mais soffre em tudo isto, quem mais desacatado, quem menos considerado? O digno clero brazileiro, o qual, sob a pressão do fatal e despotico *ex-informata consciencia*, se acha por S. Ex. aviltado como não mais é possivel !

Os padres de Roma são sempre preferidos, os professores brazileiros são despedidos, e tudo no plano tenebroso de Roma, para estabelecer nesta terra o dominio theocratico !

Attenda a tudo isto o governo. Lance elle de si os escrupulos mal entendidos que lhe restão, e salve o Brazil das garras da curia romana e da prepotencia indebita, desarrazoada, e mesquinha de Pio IX.

O plano de Roma se estende por toda a parte.

O papa procura a desordem em todos os paizes: quer turvar as aguas; necessita disto para rehabilitar o seu poder perdido.

Da *Tribuna* de Montevidéo de 6 deste mez de Julho extractamos o seguinte :

« D. José Galiano, geralmente conhecido como maçon, falleceu. O coadjutor da parochia, sendo chamado para a encommendação ecclesiastica do corpo desse finado, negou-se ao cumprimento desse dever, declarando que elle *por ser maçon, estava excluido* da Egreja, e que taes erão *as instrucções que tinha recebido de seus superiores !*

« O povo reunio-se e procurou conciliar o coadjutor com os seus deveres e o interesse publico. Debalde, porém, se esforçou por isso.

« Tres dias esteve insepulto o corpo de Galiano !

« A paciencia publica se esgotou ante as provocações desse fanatico sacerdote. . . . .

« O povo, depois de recorrer á autoridade, manifestou-se soberano, e por sua propria deliberação agarrou o padre e o conduzio até ao porto da Concordia, provincia de Entre-Rios, onde o largou, e sob a ameaça de que não mais voltasse á parochia, donde era enxotado cómo máo pastor. »

Alli cumprio o povo o seu dever. Anticipe-se aqui o governo cumprindo o seu.

O illustrado *Calvino* nos desculpará de ainda hoje não nos occuparmos da materia de que nos compromettemos tratar, em attenção á sua impugnação.

Não podemos no presente artigo deixar de prestar a devida homenagem ao distincto estadista que nos veio coadjuvar voluntariamente no empenho de consciencia e de honra em que nos achamos.

Cumpriremos, porém, o nosso dever.

XXXV

Sociedades catholicas, cujo fim principal é a resistencia ás ordens do governo imperial, em materia religiosa, vão sendo creadas nas diversas dioceses do Imperio, e todas são sob os auspicios do episcopado.

A rebellião se prepara para actuar contra os poderes politicos constituidos, e por conseguinte contra a ordem publica.

Entretanto a promettida energia do governo, para fazer respeitar as suas ordens, vai sendo tardia de mais!

Os factos, porém, se repetem, e com animosidade escandalosa.

Um dos bispos que a mais se tem aventurado na cruzada romana do obscurantismo, o bispo do Pará, sem duvida intelligente e audaz, concita, como o de Pernambuco, o povo, e affronta o governo!

O fanatismo vai sendo desenvolvido e alimentado.

O povo do interior, especialmente, póde servir de instrumento cégo aos planos de Roma.

Toda a demora do governo será fatal.

Pio IX, cuja *santidade* ainda se impõe aos fracos, e aos imbecis, ou serve aos calculos de *insidiosos politicos*, invade o poder temporal e atropella todos os preceitos constituintes da nação.

E os esforços, ou antes, a petulancia dos suissos de Roma excede já as raias da razão e toca aos mais afoitos dos commettimentos.

O breve de 29 de Maio ultimo já foi publicado, *independente do beneplacito*, no Pará tambem, e por ordem do respectivo diocesano !

A *Boa-Nova* de 5 de Julho corrente, periodico escripto sob a direcção immediata do bispo do Pará, estampou esse breve, e logo em seguida a portaria do ministro do imperio, de 12 de Junho, a que contém a resolução da questão das irmandades, e das bullas contra a maçonaria !

E como se isto já, por si só, não manifestasse o desdem e pouco respeito ás ordens do governo, ainda, *e nesse mesmo numero*, avançou esse periodico as seguintes proposições, dignas de sério reparo, e que offerecemos á consideração do governo imperial :

« *Saiba o governo, saibão os maçons que o aviso de 12 de Junho ha de ficar impotente !*

« *Se não fazemos revolução, aconselhamos a resistencia !*

« *Hoje não ha que hesitar ; entre o firman do Conselho de Estado e os decretos da Sé romana, preferimos seguir estes.*

« *Não podem os bispos catholicos executar um aviso no qual são preconisadas doutrinas condemnadas repetidas vezes pela Egreja.*

« *Não será no Brazil que nos sujeitemos a semelhante ignominia !* »

E se ainda isto não basta ao governo para determina-lo a corrigir os bispos, *mesmo pelos meios extraordinarios a seu alcance*, e tirar-lhes das mãos prevaricadoras a arma medonha que elles estão brandindo para anarchisar o povo e para supplantar o poder civil, conheça e comprehenda o alcance da seguinte e atrevida ameaça !

« Mas o governo fará respeitar a sua decisão :

« Pois faça-o !

« Mandará processar os bispos :

« Pois instaure o processo !

« O sangue dos martyres é a semente fecunda do christianismo. »

Quer o governo maior franqueza ?

A luta ARMADA entre os fanaticos soldados da Curia Romana, *com sua bandeira politica*, e os Brazileiros defensores da integridade e soberania da nação, se ostenta ousada!

Quando se chega a provocar a autoridade civil, dizendo-se-lhe em face:

« *Se é capaz cumpra os seus decretos*, »
a revolução é uma realidade já. E o fanatismo fará correr o sangue brazileiro, para poder manter-se contra as idéas de liberdade e de civilisação.

E a guerra religiosa, na qual a superstição póde fazer bravuras, sob a idéa de que tudo será absolvido pelo papa que a commanda em chefe, é das de mais horrorosas consequencias.

Na actualidade as meias medidas, a procrastinação, o receio, a falta de coragem e de energia serão a perdição do paiz.

Emquanto no Brazil se puder dizer impunemente, e nas circumstancias a que a Curia Romana nos quer arrastar, VIVA PIO IX! ABAIXO AS LEIS DO ESTADO! o governo não será governo, na phrase eloquentissima do Marquez de S. Vicente.

E nós que não queremos, *em nenhuma hypothese*, a anarchia, não podemos deixar de pedir ao governo que cumpra o seu dever, e que, mantendo a soberania nacional, *arrede de entre nós*, e quanto antes, os instrumentos da desordem, os provocadores de lutas de consequencias incommensuraveis.

Previna o governo, com sua energica acção, os males que nos ameação.

Antecipe o seu vigor legal ao vigor do braço popular. Lembre-se de que, quando o delegado illude o mandato, ou foge de cumpri-lo, autorisa o constituinte a assumir o seu poder, e a proceder segundo o seu livre arbitrio: lembre-se de que todos os poderes são delegações da nação, e que esta, em desespero, pode, cassando-as, reassumir a sua soberania em toda a sua plenitude, fazendo justiça inexoravel a todos quantos a offendem, ou a deixão offender.

Ao governo do Brazil está, nas actuaes condições, reser-

vada uma gloria imperecivel, assim saiba elle cumprir o seu dever.

A independencia do Brazil do jugo de Roma é o verdadeiro complemento da independencia nacional.

E o governo, em tal conjunctura, ou se elevará á mais nobre posição no conceito de todo o mundo civilisado, ou morrerá, matando o paiz, e execrado.

Quando o ultramontanismo, enfurecido e insolente, se anima a dizer ao governo:

« Se é capaz tenha acção, »

O governo deve responder-lhe com acção energica.

Não confunda o governo a presente magna questão nos interesses em que se agitão os partidos politicos; contemple na altura devida os acontecimentos, torne-se superior a suggestões mesquinhas, avalie os ultramontanos com severa igualdade, sejão elles senadores ou deputados, jesuitas ou barbadinhos, homens de Estado ou do povo, e faça a todos justiça imparcial.

De que com imbecilidades, com alicantinas, com subterfugios, com medidas dubias, com equivocos procedimentos, com calculo partidario politico nada se obtem de moralisador e digno, tem o governo um exemplo inequivoco no procedimento do presidente de Pernambuco nesta questão religiosa.

Deixou elle que a desordem produzisse os tristes resultados que lamentamos;

Logo após mandou cortar o povo á espada, quando, sem offensa da ordem publica, se reunia;

Consentio impassivel nas interdicções das irmandades;

E mandou afinal processar os bispos!

Quando quiz cumprir os seus deveres, achou-se desmoralisado e sem força.

Não soube, quando devia ser, energico, e foi energico provocando a hilaridade do povo e dos padres de Roma.

O officio desse delegado do governo, de 20 de Maio proximo passado, dirigido ao Sr. presidente do conselho, é uma importante prova de que o seu espirito partidario amesquinhára a questão religiosa, para poder comprometter o adversario; e

comparado com a sua ultima portaria ao procurador da corôa, para proceder contra o bispo de Olinda, produz o contraste administrativo o mais repugnante e curioso.

Assim como as glorias que vêm tarde já vêm frias, assim tambem a energia demorada perde a efficacia e a virtude.

A *Boa-Nova*, apreciou devidamente aquelle officio do presidente de Pernambuco, *publicando-o a par da portaria do governo de 12 de Junho, e logo depois do audacioso breve de 29 de Maio!*

É com esse officio que o bispo do Pará argumenta contra a decisão do governo imperial!

É publicando tal officio que esse bispo proclama *a resistencia ao governo!* E procedeu habilmente, dando o merito devido a esse inconsiderado acto official.

Os escolhos, em que o presidente de Pernambuco acaba de naufragar, ficárão conhecidos; e o governo imperial deve, fugindo delles, navegar tranquillo e altivo, na certeza de que chegará ao desejado porto e a salvamento.

Contra a rebeldia franca e ousada do episcopado, só franco, ousado e energico proceder do governo imperial.

Não desesperamos delle.

Os governos, como os povos, têm o seu instincto de conservação; mas se os governos muita vez, embotado esse instincto, illudidos, marchão para o seu aniquilamento, os povos jámais olvidão o seu legitimo interesse, e por isso, no desejo de seu engrandecimento e prosperidade, jámais deixaráõ de velar no seu bem-estar.

D'ahi vem que o governo que cahe se aniquilla, e o povo que se arroja, ainda que muito sacrificio lhe custe, sempre e como resultado, dá um passo gigantesco para a sua civilisação e felicidade.

Se avaliassemos a revolução de 1769 pelos horrores da anarchia, pelas victimas que ella fez, pelo lado material emfim, não teriamos senão de lamentar erros e crimes commettidos.

Se, porém, a considerâmos nas suas consequencias, não podemos deixar de applaudir esse grandioso acontecimento.

Não foi só a França que della tirou proveito. O mundo inteiro gozou e goza ainda dos beneficios dessa grandiosa revolução.

Se, pois, os povos errão muita vez nos meios, jámais errárão quanto aos resultados.

E o povo que não é um individuo isolado, que não é uma mesquinha individualidade, faz muita vez enormes sacrificios no presente, para firmar lisonjeiro o seu futuro.

E a acção do povo nunca se faz sentir emquanto o governo cumpre fielmente a sua missão.

É o que exigimos do governo.

Na difficil emergencia em que a *Santa-Sé*, o *Santissimo-Padre*, a *Sacrosanta-Curia*, nos collocão, é indispensavel que o governo saiba manter-se na sua posição.

E se o governo não quer illudir o paiz, e, ao contrario, procura fazer acatar a soberania nacional, não póde ter outro procedimento, que não seja o de promover desde já a separação da Egreja do Estado.

Se, como dissemos, e o Sr. Marquez de S. Vicente o sustenta, Pio IX nos hostilisou e hostilisa, interromper desde já com elle as nossas relações é indeclinavel dever do governo.

Felizmente os bispos, como os padres de Roma, não têm usado de hypocrisia. Francos, claros, arrojados, e destemidos deixárão que descortinassemos satisfactoriamente toda a intenção da curia romana a nosso respeito.

Ou escravos, ou independentes; ou servos humilissimos de Pio IX e de seus successores, ou cidadãos nobres e dignos.

Liberdade ou theocracia; consciencia livre ou sujeição absoluta; livre faculdade de pensar ou violação de todo o direito natural; virtude ou vicio; verdade ou erro; Brazil, emfim, independente, ou misera colonia de Roma.

Ou separação da Egreja ou aviltamento.

E a propria existencia do *placet*, aliás imprescindivel, é a prova mais evidente da necessidade de tal separação.

A religião romana actual, já o dissemos, não é a que a constituição politica autorisou.

O que cumpre, pois, ao governo fazer em taes condições?

Abafar os desmandos de hoje para expôr o paiz a inevitaveis conflictos futuros?

Manter amizade com o inimigo que nos atropella e nos insulta?

Conceder a *bispos estrangeiros* o caracter, já forçado para elles de cidadãos brazileiros, e despender com elles os beneficios que a lei fundamental só outorga aos Brazileiros?

Jámais.

A questão chegou a ponto de ser decidida definitivamente sem mais chicana, sem mais demora.

Passaportes ao Nuncio Apostolico;

Expulsão aos bispos rebeldes;

Severa punição dos ultramontanos que excitão o povo contra as leis e contra as autoridades constituidas;

Revogação do art. 5º da constituição;

Plena liberdade de consciencia;

Suspensão, desde já, dos vencimentos de quantos, á mesa do orçamento, se nutrem com o dinheiro do Estado para melhor guerrearem o mesmo Estado.

Independencia plena de Roma.

Supere o governo, com coragem civica, os embaraços que o obscurantismo lhe oppõe, e cumpra o seu dever.

O povo cumprirá o seu.

XXXVI

Não se contentou o bispo de Pernambuco em publicar o *raio apostolico romano* de 29 de Maio!

Elle proprio atirou-se franco á resistencia, dando á luz a sua pastoral de 2 de Julho corrente, na qual, *confessando ter já recebido a ordem do governo imperial de 12 de Julho*, declarou que a não cumprirá, porquanto:

« *Fallou a primeira autoridade do mundo, aquella que exclusivamente tem competencia para decidir a questão religiosa!* »

Refere-se a Pio IX, o rei dos reis, o dominador do mundo, aquelle a cujos pés devem rojar-se o imperador, todos os poderes, e a propria constituição politica do imperio!

« Contra a ordem de *Cesar*, a palavra de *Pedro!* »

Assim o diz D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, por mercê da Santa Sé bispo de Olinda, *do conselho de S. M. o Imperador!*

E D. Vital, para oppôr barreira aos decretos do poder politico, inaugurou uma sociedade religiosa sob o titulo *União catholica de Pernambuco*, e, o que mais admira, com *estatutos approvados pelo presidente da provincia*, delegado do governo imperial!

É depois da sua rebeldia que tal sociedade foi instituida, e a sua sessão de inauguração foi presidida pelo proprio D. Vital, *ainda no exercicio de suas funcções!*

E os ministros da corôa, segundo a expressão da *folha* de D. Vital, são *apostolos de Satanaz!*

Ainda dirá o Sr. ministro do imperio que—nada disso altera a *estima*, *consideração* e *respeito* á pessoa de D. Vital ?

E a mesma *folha episcopal* annuncia ainda a existencia do Collegio de S. Francisco, *dirigido pelos padres jesuitas*, e para elle chama a mocidade a *instruir-se*.

E no senado se diz : *não ha jesuitas entre nós !*

E um desembargador da Relação de Pernambuco, que exercia o cargo de procurador da côrte, *chamado a cumprir o seu dever contra o infractor audaz da constituição do Estado*, exime-se disso, declarando que *pensa como o bispo!* E esse desembargador *é simplesmente satisfeito*, não responsabilisado, e.... FICA IMPUNE !

PARA ONDE VAMOS? !

Entretanto em um jornal governista, o que nesta côrte mais denodadamente defende e sustenta o ministerio, tivemos o prazer de ler o seguinte:

« A pastoral de D. Vital de 2 de Julho corrente é uma insidia, *um novo attentado* contra a constituição. E já que *elle assim o quer*, *não trepide o governo* em cumprir o seu dever, e *cumpra-o*, certo de que o povo confia no criterio e sabedoria que o acto de 12 de Junho revela.

« *Essa pastoral* veio desilludir-nos, enchendo-nos a todos de dôr e de indignação ! »

« Enchendo-nos de dôr, porque, habituados a ler na historia as mais pungentes descripções dessas lutas formidolosas, outr'ora havidas por motivo de religião, sentimos um véo de luto cobrir-nos a alma, ao passo que penetrou-nos no coração o estylete da amargura, como para significar-nos que *o futuro se nos vai antolhando cheio de tremendas apprehensões*.

« Enchendo-nos de indignação, porque convencidos de que o acto do governo de 12 de Junho foi um como ramo de OLIVEIRA, symbolo da paz, offerecido ao Exm. bispo de Pernambuco, *vimos esse ramo desprezado* e como que *menoscabados os principios de soberania e independencia do paiz !* »

Ainda na mesma folha a que nos referimos se lê:

« A questão religiosa, pois, entrou em uma phase nova, *que é, sem duvida, aquella em que devêra estar desde o seu começo*. A luta é pois agora, e definitivamente, entre o governo temporal e o espiritual, *entre o Estado e a Egreja*; e, certamente, escudado no nosso direito patrio, na vontade nacional expressa na constituição politica, o governo imperial não declinará uma linha da norma de proceder que traçou no acto de 12 de Junho; *saberá ser tão forte em manter illesos os direitos do povo*, quão magnanimo foi em offerecer o ramo de OLIVEIRA, que a pastoral de 2 do corrente *repellio com pleno desagrado do paiz*. »

Diz finalmente essa folha:

« A questão está hoje affecta ao governo, e *inquestionavelmente se debate entre o Estado e a Egreja*; confie, pois, o povo no seu direito e no governo, e creia que este *saberá manter illeso aquelle, dando arrhas do seu patriotismo e do empenho que faz em se mostrar na altura da civilisação e do seculo*. »

Devemos entender que um jornal que assim se exprime, e quando é elle dedicado ao governo, e seu extrenuo defensor, e seu orgão, manifesta a idéa, a convicção, a vontade e o animo do mesmo governo!

Sendo assim, como explicar a demorada expedição de ordens promettidas?

E a demora, nós o temos dito já, e repetiremos sem cessar, PÓDE SER FATAL.

Leu o governo a resposta dada por D. Vital á manifestação que os fanaticos de Pernambuco lhe dirigirão no dia do anniversario da elevação de Pio IX, *e já depois de recebidas por esse bispo as ordens que o Sr. ministro do imperio lhe dirigio?*

Se não leu, é bom que leia, e verá que esse energumeno jesuita *chama a postos* os seus instrumentos, *e, mandando cerrar fileiras* (textual), faz a mais solemne declaração de guerra aos poderes do Estado e a todas as idéas de liberdade e de civilisação!

A manutenção da ordem publica, portanto, depende da acção do governo, a qual, quanto mais tardia fôr, tanto mais difficuldades encontrará.

Falta base ao governo para *exhibir* a sua indispensavel e *promettida energia ?*

Se tudo quanto já lhe temos offerecido não basta, lembramos-lhe o audacioso officio do bispo de Pernambuco, e do qual já o Sr. ministro do imperio está de posse, e que *não mais póde ser vedado ao conhecimento do paiz*, desde que esse bispo tomou a liberdade de o publicar por sua conta e para sua *maior gloria*.

Se admiramos a ousadia do bispo, mais ainda nos maravilha o silencio do governo, a sua paciencia *evangelica*, a sua resignação ante o insulto á lei, e a affronta pessoal, que, com a maior *humildade christã* o bispo de Pernambuco liberalisa á constituição politica e aos Exms. ministros.

Chamamos a attenção dos leitores, e especialmente do governo, para os seguintes trechos do *edificante* officio de D. Vital, por elle publicado em Pernambuco, e que se acha em poder do Sr. ministro do Imperio.

« Quanto ao sagrado deposito que me foi confiado, e que pertence a Deus e á sua Egreja, *não posso ceder nem devo ceder, e jámais cederei*.

« Nenhuma resposta me é licito dar ao governo de Sua Magestade que não esteja inteiramente de accordo com *os juramentos sacrosantos que prestei a Deus particularmente na occasião em que fui sagrado bispo da Egreja Olindense*.

« Jurei observar a constituição do imperio do Brazil, *mas tão sómente emquanto esta não fôr de encontro ás leis de Deus, que são as da santa Egreja catholica*. Do contrario seria abjurar a Deus, não obedecer a Deus, o que, além de *impio, seria ridiculo*. Isto parece-me claro de mais. »

Vê o paiz que a monita secreta está em acção entre nós.

Todos os funccionarios publicos prestão juramento de obediencia ás leis e respeito ás autoridades legitimamente constituidas; os bispos, porém, prestão o *especial e clandestino ju-*

ramento de se oppôrem á constituição politica, e de só obedecerem ao chefe romano!

A reserva que nesse juramento insjdioso se estabelece, habilita os bispos á desordem e á anarchia.

Quer o governo mais franqueza?

« Em cousas puramente civis e da alçada do poder civil, reconheço a plena e inteira competencia do governo de Sua Magestade, e, como todo e qualquer cidadão brazileiro, submetter-me-hei com toda a humildade á sua decisão. Neste elemento sempre estarei prompto para acatar, venerar e executar, fiel e alegremente as ordens do poder civil, ainda quando este porventura estivesse commettido *a pessoas indignas*, porquanto assim nos manda a Santa-Madre Egreja: — *Obedite præpositis vestris, etiam discolis.* »

Grifamos as palavras—*pessoas indignas*—e nos limitamos a chamar para ellas a attenção dos Srs. ministros.

« Os negocios attinentes á religião de Christo, nosso divino Redemptor, *são exclusivamente da competencia da Egreja*, a quem sómente Jesus-Christo delegou todo o seu poder, toda a sua missão.

« A Santa Sé recebe a sua autoridade em materias religiosas directamente de Jesus-Christo, o bispo recebe-a por intermedio da Santa Sé. *De maneira que o poder ecclesiastico é completamente independente de todo o poder civil.* »

D. Vital constitue-se Estado no Estado, não reconhece o *direito de padroado*, não obedece ao governo, e ostenta a sua desobediencia nos seguintes termos:

« Em materias, porém, espirituaes e *religiosas*, Exm. senhor, *releve-me V. Ex. a franqueza de confessar que não reconheço na terra outra autoridade sobre mim senão o vigario de Jesus-Christo, e nos casos previstos o Exm. e Revm. Metropolita.* »

D. Vital proclama, portanto, sua independencia, e não reconhece no governo *nenhuma ingerencia em negocios da Egreja!*

D. Vital nega obediencia ao preceito constitucional do *beneplacito.* Para elle a constituição é letra morta. Os decretos

de Roma serão cumpridos entre nós, queira-o ou não o governo imperial! D. Vital é, pois, *poder constituinte da nação*, revoga a seu prazer a lei fundamental do Estado!

Elle francamente o diz ao Sr. ministro do imperio, do seguinte modo:

« Não se póde reconhecer no poder civil este *jus cavendi* donde pretendem derivar o direito do beneplacito e do recurso á corôa.

« 1.º Porque a expressão mesma—*jus cavendi ab Ecclesia Christi* é profundamente heretica.—Com effeito: ninguem acautela-se *(cavere)* senão de quem se receia algum damno, v. g., violação de direitos, por malicia ou ao menos por engano. Logo o *jus cavendi ab Ecclesia Christi* significa que a Egreja póde violar os direitos do poder civil por malicia ou por engano.

« A primeira destas hypotheses é contraria á santidade da Egreja; a segunda offende directamente a sua infallibilidade.

« 2.º Porque a Egreja condemna positivamente, como contrario ao ensino revelado, o pensar que ella possa ignorar os seus poderes e os limites dos mesmos; assim como condemna tambem o *jus cavendi*, jus do beneplacito, jus do recurso á corôa, contra os suppostos abusos das autoridades ecclesiasticas.

« E não deixa de ser menos condemnada essa doutrina pelo simples facto de tê-la admittido este ou aquelle bispo brazileiro. Na Egreja catholica, o que constitue criterio infallivel da verdade de uma doutrina, não é o sentir particular de alguns bispos; mas sim o do episcopado unido ao vigario de Jesus-Christo. »

D. Vital tem seus subditos! e entre elles conta o governo. E não reconhece recurso de seus despachos senão para o arcebispado, e para Pio IX; por que só este é *infallivel!*

O governo será recorrente, como qualquer particular!

Attendão os leitores:

« Reconheço *não só no governo, mas em qualquer subdito meu* o direito de appellar do juizo da autoridade diocesana para

o Exm. e Revm. Sr. arcebispo, e, com maioria de razão, para o do vigario de Jesus-Christo, juiz infallivel em materias de fé e de costumes. »

Segue-se a declaração de desobediencia fórmal, e o fatal *non possumus* :

« Em conclusão, Exm. senhor, tenho o mais vivo pezar de não poder levantar a pena de interdicto, que em cumprimento dos sagrados deveres de meu pastoral ministerio lancei sobre as irmandades que não querem afastar de si os maçons, ligados com as mais graves censuras ecclesiasticas. »

D. Vital aguardava, não a decisão do governo, de que elle não fez caso, mas a palavra infallivel de Pio IX, *a quem dera opportunamente parte das occurrencias.*

E Pio IX *disse*, e a *luz se fez!*

« Desde o principio dessa lamentavel questão, levei ao conhecimento do Santissimo Padre Pio IX, como era dever meu, uma fiel relação do que, em desempenho das arduas obrigações de minha santa missão, eu havia feito e tencionava fazer ; e solicitei humildemente o seu juizo irrefragavel a respeito, inteiramente resoluto a lançar mão da penna, para de um só traço desmanchar tudo o que estava feito, se assim m'o aconselhasse o vigario de Jesus-Christo. Mas, Exm. senhor, no mesmo dia, na mesma hora, *no mesmo instante em que ás minhas mãos chegava o aviso de V. Ex. accompanhado da resolução do conselho de estado, recebia eu, e pelo mesmo portador, a resolução do infallivel vigario de Jesus-Christo.* »

Notem bem os leitores que, em todo este negocio, *taes mysterios* se observão que até *pelo mesmo portador,* recebeu o bispo a *ordem* do governo, e a *revogação* della por Pio IX!

D. Vital teve ao mesmo tempo a portaria do Sr. ministro do imperio e o breve de Roma, e, curvando-se a este, arremessou aquella á face do governo!

Attendão os leitores :

« Tenho em uma mão o aviso de V. Ex., por cujo intermedio S. M. o Imperador me diz : — erraste, retrocede ; — e na outra o autographo do immortal vigario da infinita magestade

dos céos e da terra, por meio do qual o juiz incorruptivel de nossas almas me diz: —*Nequimus non commentare... zelum, quo tanto malo studuiste et studes occurrere... Plenam tibi protestatem facimus procedendi juxta canonicatum legum severitatem in ea spiritualia sodalitia, que per hanc impietatem indolem suam tam fœde vitiarunt illaque prorsus dissolvendi, aliaque consociandi, quæ nativæ suæ instutioni respondeant.*

« Certo de que a vontade de Deus, manifestada pelo orgão do seu glorioso vigario sobre a terra, é que eu prosiga no desempenho de minha augusta missão, com sentimento e dôr profunda outra resposta não posso dar ao illustrado e bondoso governo de S. M. o Imperador, senão que :— *Obedire oportet Deo magis quam hominibus.* »

Agora a direcção do officio :

« Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—Frei *Vital*, bispo de Olinda. »

Necessita o governo de mais alguma cousa, para proceder como lhe cumpre, em satisfação de seus graves deveres ?

A victoria dos bispos é a morte do paiz.

Ou energia, ou.... indignidade, e aviltamento.

XXXVII

O commando em chefe do exercito episcopal acha-se preenchido *competentemente.*

O metropolitano *assumio o seu lugar.*

E, submisso ás ordens de Roma, deu *curso forçado ao raio de 29 de Maio!*

Bom pastor, procura elle *libertar* as ovelhas das garras dos *lobos* que as querem devorar!

Conselheiros, ministros de Estado, e o Imperador, em nome de quem foi expedido o aviso de 12 de Junho, são esses *lobos* a que o metropolitano se refere!

Com toda a *humildade romana* levantou altivo a *dextra-sagrada*, e, sem piedade, a descarregou na face do governo.

Nenhuma ordem ou decreto de Pio IX podia ser publicado no Brazil sem *beneplacito* imperial, conforme o governo decidio.

Mas o Sr. arcebispo, que *tambem só conhece por superior o seu santo-padre*, rasgou essa ordem, e publicou e mandou cumprir o Breve de 29 de Maio, nem sequer visto pelo mesmo governo!

Mais uma affronta, mais uma formal desobediencia, mais um insulto á constituição politica e aos poderes do Estado!

A cruzada está organisada, a guerra declarada, as hostilidades abertas!

E os papeis estão invertidos!

Os bispos se mostrão arrogantes, despeitados, e affrontando denodados leis e autoridades; e o governo se mantém com *paciencia e resignação evangelicas!*

Emquanto os ultramontanos se armão, o governo se aconselha!

E a guerra produzirá os seus estragos inevitaveis e horrorosos.

Os fanaticos se arregimentão, e entre os fanaticos se encontrão senadores, deputados, magistrados e empregados publicos, que querem o *Syllabus* e não a constituição e as leis brazileiras!

Chamão-se *catholicos*, e pôem-se á disposição dos bispos!

Para onde vamos?!

O conselho de Estado já disse a sua ultima palavra, antes de ser expedido o aviso de 12 de Junho, que com ella se conformou.

E o conselho de Estado é novamente convocado para *repetir o que já manifestou*, e sobre a mesma materia!

O que necessita mais o governo?

O que o embaraçá?

Nem sequer um principio cardeal da religião Catholica está envolvido na questão.

A Egreja romana só é do Estado mantido o *beneplacito* que a constituição consagra como indispensavel.

E se, para estabelecer no Brazil o dominio romano, os bispos ultramontanos, e instrumentos de Pio IX, se rebellão contra esse principio constitucional (imprescindivel em um paiz livre), bem como contra o governo, reduz-se a questão a fazer punir delinquentes confessos, anarchisadores audazes, e *estrangeiros* arrogantes; e a arreda-los dentre nós, para salvar o paiz de uma catastrophe horrorosa.

As *pastoraes*, que por ahi correm, são corpos de delicto insuspeitos, e provão o crime, do qual são réos confessos os que as firmárão.

Bastava ao governo o officio de D. Vital, além *do que já na secretaria do imperio existe*, e que contém confissão franca e arrogante.

Para quando guarda o governo a *exhibição* de sua energia *promettida* e indispensavel?

Depois desse aviso de 12 de Junho, a conciliação com o episcopado revoltoso é impossivel, ante a dignidade, ante a moralidade de qualquer governo que comprehenda a sua alta missão.

Como explicar, pois, tanta demora?

Não se póde suppôr que entre o episcopado e o governo se representa uma farça ridicula, para, illudindo o paiz, melhor firmar, sob o predominio de Roma, ó absolutismo entre nós.

Acreditamos que a questão é séria e leal, e que de parte a parte ha desejo de triumpho, que consistirá em ser um dos contendores vencido pelo outro.

Força é confessar, porém, que uma grave desconfiança tem sido de tal ou qual modo creada no espirito publico pela inercia, e pouca actividade do governo.

Pesa-nos dizê-lo.

Tratando-se de offensa manifesta á lei fundamental do Estado; vendo-se que os bispos proseguem *incolumes* na senda desregrada a que se lançárão; observando-se um *latente receio* do governo em cumprir o seu dever, a demora na resolução, ainda do que tem apparecido de simples detalhe e accessorio; sabendo-se do parentesco e boas relações que entre um dos ministros e o bispo de Olinda existem; conhecendo-se que sobre pontos capitaes da questão religiosa o gabinete não tem unidade de pensamento; tendo-se quasi certeza de que nem ainda se assentou nas providencias definitivas a tomar, e quando a urgencia da materia não admitte procrastinação; parece que não deixa de haver desejo de contemporisar e de *acalmar* o espirito publico com alguma dessas mystificações, tão vulgares desgraçadamente neste paiz.

A actual questão, porém, é muito grave. Uma mystificação, de qualquer natureza que seja, compromette profundamente os mais vitaes interesses nacionaes, se não completamente a salvação publica.

Se os contendores, como se deve crer, estão de boa fé, e sem intelligencia secreta, sem plano concertado entre si, para apparentar quanto observamos; ainda menos explicavel é a demo a das providencias do governo.

O bispo de Pernambuco formulou, em officio ao governo, a sua norma invariavel de conducta, e affrontou os poderes do Estado com formal desobediencia e imposição do seu solemne — NON POSSUMUS.

O seu *ultimatum* se acha *officialmente* atirado ao governo!

E tal *ultimatum* é capitulado, como bem o fez o *Jornal do Recife*, nos seguintes termos:

« A *Santa-Madre-Egreja*, e só ella conhece a *extensão* dos seus poderes, e os limites de suas attribuições;

« Governa, por virtude divina, *particulares* e *principes*, *grandes* e *pequenos*.

« A nenhum poder humano *é licito* ingerir-se em materias religiosas, pertencentes unicamente a ella.

« Nestas materias, os *principes* e *os governos da terra* têm, por disposição divina, estricta obrigação de obedecer-lhe.

« É um erro intoleravel dizer que as suas leis não têm vigor, nem força obrigatoria, sem o *beneplacito* do poder civil.

« Não se póde, *sem culpa gravissima, appellar do fôro ecclesiastico para o civil.*

« Ao governo não é reservado outro procedimento que não seja o de pôr o braço secular ao serviço do ultramontanismo! »

Contra este *ultimatum* arrogante, insidioso, e de uma perversidade só propria da curia romana, protesta vigorosamente a lei das leis do Imperio.

Se os bispos, como solemnemente declarou o de Pernambuco, prestárão juramento de obediencia ao pontificado romano *de preferencia ás leis do Estado*, os ministros jurárão sem restricções mentaes manter a constituição politica.

Governo e episcopado, pois, achão-se radical, e irreconciliavelmente em campos oppostos.

A guerra, portanto, está *ipso facto* declarada.

Ou a constituição, ou o *Syllabus!*

Casa-los é impossivel: doutrinas diametralmente oppostas e repugnantes, não podem ser ao mesmo tempo mantidas.

Uma terá de supplantar a outra, e portanto —ou Pio IX, ou governo politico do Brazil.

E em tão momentosas circumstancias, ainda ha quem affirme, sob *apparente sinceridade*, que se deve manter a alliança da Egreja romana com o Estado, e quando as leis peculiares de cada um se fundamentão em principios oppostos e de impossivel harmonia!

A *guerra religiosa romana* já não é simplesmente latente, é franca e declarada.

E para não sujeitar o Brazil aos desastres incalculaveis de tal guerra, é indispensavel arrancar, *seja como fôr*, das mãos dos inimigos declarados, as armas, que até o presente *lhes têm sido toleradas;* e para isso a deposição dos bispos ultramontanos é a primeira necessidade a satisfazer.

Taes bispos aceitárão *encargo romano*, e sem licença do Imperador.

O funccionario, que por obediencia á autoridade estrangeira, faz consistir o seu emprego no empenho de destruir a lei brazileira, é por isso mesmo *estrangeiro*, e estrangeiro perigoso e insupportavel no paiz.

O Imperador, certamente, não deu licença a D. Vital de *Oliveira* para exercer aqui emprego romano.

D. Vital, portanto, e seus companheiros de cruzada ultramontana, achão-se incursos na sancção do § 2º art. 7º da constituição politica, e assim perdêrão a qualidade de cidadãos brazileiros.

Cumpre, portanto, ao governo, declarar vagos os respectivos bispados, e determinar que sejão estes entregues a vigarios capitulares, *brazileiros* e *constitucionaes*.

A constituição politica é clara. Ella não quer que nenhum Brazileiro aceite, sem licença, encargo official estrangeiro, nem mesmo que não seja em hostilidade ás leis do Imperio.

E desde que a guerra está aberta, e os bispos acoroçoados directamente por Pio IX são instrumentos deste contra as leis e a paz do Brazil, devem considerar-se rôtas as nossas rela-

ções officiaes com a *Santa Sé*, e ao representante de Pio IX se devem dar, e quanto antes, os passaportes.

Tudo quanto não fôr isto é farça ridicula, é menospreço á soberania nacional, é crime de lesa-nação ; e por ser de horriveis consequencias, nenhum governo se deve abalançar a representa la.

O que póde temer o governo cumprindo severa e dignamente seu dever ?

As *adagas* do Summo Pontifice ?

As excommunhões de Roma ?

Os effeitos da celebre bulla *in cœna duoini ?*

O breve impolitico e insolente de 29 de Maio ?

As *adagas ?* Victor Manoel as despedaçou para sempre.

As excommunhões ? Tocárão ao ridiculo, e ninguem mais faz caso dellas, como podemos todos affirmar, e o Sr. presidente do conselho o attesta.

A bulla ? É letra morta no christianismo.

O breve ? Póde ser queimado impunemente.

O *azorrague* de Pio IX, pois, não tocará a qualquer governo do Brazil que se preze e que respeite a nação, cujo delegado é.

A religião professada em geral no Brazil, *a que nos prezamos pertencer*, não é certamente o *papismo* — é a de Jesus-Christo.

E esta nada perderá com a separação do Estado da Egreja. A nossa religião não depende dos caprichos de Alexandre VI ou de Pio IX. Os erros de qualquer homem não podem influir nos principios verdadeiramente religiosos.

A guerra, que os instrumentos de Roma levantão agora no Imperio, é prejudicial á religião christã que defendemos.

Não ha um principio religioso na presente controversia : ha sómente a prepotencia da curia romana contra a soberania politica da nação.

E de que não ha respeito da parte dos bispos ultramontanos aos preceitos essenciaes do christianismo, e aos proprios *mandamentos da lei de Deus*, se prova com a insidiosa *restricção mental* no juramento de manter a constituição politica, pres-

tado, por exemplo, pelo bispo D. Vital. Segundo elle o affirmou, confessa implicitamente que jurou falso ante os homens, porque ante elles *prometteu jurando* observar o que não havia de observar, e intencionalmente no proprio acto do juramento!

Jurou para enganar!

Jurou como Brazileiro, obrigando-se a observar as leis do Estado, e era commissionado de Pio IX, para destruir essas mesmas leis!

D. Vital, portanto, não é mais bispo do Brazil, bem como o não são todos os que, como elle, têm perdido a qualidade de cidadãos brazileiros, e são inimigos declarados do Brazil.

A questão attingio a maior importancia.

Desferir o golpe certeiro e efficaz contra inimigos declarados, arredando d'entre nós os anarchisadores do paiz, os que nos preparão a mais medonha das revoluções, a religiosa, é um dever imprescindivel do governo.

Tem ou não tem o actual ministerio a força necessaria para bem cumprir o seu dever?

Tem ou não tem O NECESSARIO APOIO DA CORÔA para salvar a nação?

É ou não solidario em materia de tanta magnitude?

Se pela affirmativa; proceda e quanto antes como lhe cumpre. A demora, a procrastinação, é a desgraça geral que horrivel se prepara.

Se pela negativa; retirem-se os Srs. ministros do poder, e não se tornem complices, se não autores, do mais terrivel desastre nacional.

Em Pernambuco D. Vital convoca os parochos e ordena que elles se rebellem contra as ordens do governo, sob pena de severa censura ecclesiastica!

Aqui o pouco intelligente prelado se entrega de corpo e alma a um barbadinho que o domina, e que o excita contra o padre cidadão livre brazileiro.

O clero brazileiro, aquelle que respeita a soberania da nação, e acata a constituição, as leis e os poderes politicos, necessita de protecção vigorosa e *immediata* do governo.

Os bispos ultramontanos o coagem brutalmente.

O nosso clero honrado e digno, aquelle que prefere manter-se brazileiro a ser escravo vil da curia romana, acha-se entre o *ex-informata conscientia* e os seus deveres de cidadão brazileiro; entre a ameaça de suspensão de ordens e de beneficios, e a sua consciencia; entre os bispos perjuros, e o governo do Estado!

E esta situação não póde ser mais contristadora.

Acuda, portanto, o governo ao clero digno, brazileiro.

E não ha outro alvitre para ampara-lo, que não seja a declaração de *sede vacante*, de todos os bispados hoje occupados por bispos *romanos*.

Temos ouvido que se trata de *simples suspensão* desses bispos.

Será um erro de terriveis consequencias.

Quem já declarou não reconhecer superioridade nos poderes do Estado, não aceitará a suspensão.

Os bispos continuarão em suas *funcções romanas*, e, agarrados ao *espiritual*, permanecerão nas dioceses, e sublevarão o povo, pelo menos a parte fanatica e ignorante.

Para os extremos males, remedios extremos.

Contra os bispos prevaricadores, perjuros, anarchisadores, e instrumentos cégos do despotismo de Roma, só ha um remedio energico imprescindivel:

« A DEPORTAÇÃO. »

XXXVIII

Ha tres dias ouvio a camara temporaria a palavra autorisada do Sr. presidente do conselho, em resposta ás interpellações feitas ao governo relativamente á revolta episcopal, e sobre as medidas a adoptar contra os desobedientes e anarchistas.

Se S. Ex. não foi explicito, prometteu todavia cumprir o seu dever.

Lamentamos apenas que até hoje nada se tenha feito; sem attender, entretanto, a que cada dia que passa, sem que a energia e patriotismo do governo se exhibão, é um passo gigantesco que se dá para a desordem, e quem sabe se para o desmoronamento do Imperio.

O bispo de Olinda e seus companheiros da cruzada ultramontana já perdêrão a qualidade de cidadãos brazileiros.

Bastava para isso a *restricção mental* no juramento prestado por D. Vital de Oliveira, além do que mais tem elle praticado contra a constituição, leis e poderes politicos do Estado.

E o que dissemos da *desnaturalisação* e *destituição* dos bispos rebeldes, por isso que é assentado em o nosso direito constitucional, não é nem aventura, nem novidade.

Aos *breves* de *concessões* e *faculdades* aos bispos eleitos acompanha uma bulla de juramento, e nesta, de ordinario, o chefe romano procura manter o seu *subdito* na sua particular jurisdicção, desligando-o do poder civil.

Quando em 1833 o governo imperial concedeu o seu beneplacito aos *breves* e *bullas dirigidas* ao bispo, que então devia

ser empossado a diocese de Pernambuco, teve a cautella de exceptuar nesse beneplacito a parte em que as bullas pudessem ser entendidas em offensa das leis do Estado.

Para isso foi expedido ao bispo eleito o aviso n. 243 de 13 de Maio de 1833, do ministro da justiça (Honorio Hermeto Carneiro Leão) no qual explicitamente se disse, *quanto ao juramento.*

«... não seja nunca visto fazer o menor prejuizo aos direitos de *temporalidade da corôa do Imperio*, para desnaturalisar a V. Ex. das obrigações de subdito do mesmo Imperio, e *ficar, pela degradação delle, inhabilitado para possuir beneficios, que sómente são permittidos aos cidadãos brazileiros.* »

Não podiamos offerecer ao Sr. presidente do conselho de ministros um apoio mais forte, e nem opinião que mais consideração lhe deva merecer.

Resta-nos saber se a bulla de juramento, que acompanhou os breves de *faculdades* de D. Vital, teve o necessario beneplacito. Seria vergonhoso que a bulla que contivesse a ordem para a *restricção mental*, de que nos temos occupado, fosse consentida no Imperio, sem o necessario correctivo.

Por dignidade do governo acreditamos que *nem sequer foi apresentada*, e neste caso ainda mais é illegal o exercicio do bispado pelo intruso D. Vital.

Chegada a questão á altura a que o crime episcopal a levou, não ha meio termo a adoptar: ou tudo com dignidade, salvando-se a soberania nacional, ou abjecção, servillismo e aniquiliamento.

Parece que o Sr. presidente do conselho confia ainda em accordo com a Santa Sé!

Seria uma tentativa não só inutil e ridicula, mas até baixa e degradante para o Imperio, que assim se curvava ao despotismo de Roma.

O que conseguiria o Brazil?

Que Pio IX cedesse agora de sua *infallibilidade* e sómente por não se achar com forças de lutar na occasião?

Apenas se adiaria o remedio, deixando que o mal se apossasse do corpo social.

A historia ahi está, e que demonstra a razão porque assim pensamos.

As concordatas todas bem se podem traduzir *sophismas* da Santa Sé, *enleio, astucia, plano tenebroso do santissimo padre* contra o poder temporal, que é a sua unica mira, o alvo querido de seus calculos.

Na idade média a Egreja não occultava as suas pretenções, porque tinha a franqueza da força. Os papas brandião ao mesmo tempo as duas espadas, depunhão reis e imperadores, e desligavão os subditos de seus juramentos.

E' isto o que os ultramontanos chamavão, e chamão ainda, *liberdade da Egreja;* liberdade que a constituia a unica proprietaria do mundo, que a habilitava a levantar impostos, a subtrahir seus membros á jurisdição civil, e a dominar absolutamente sobre os principes e sobre os Estados!

E se com o correr dos tempos, com a civilisação dos povos, a doutrina absurda de um semelhante abuso, calculado sob a denominação *divina*, caducou, e se vio forçada a Egreja a mudar de linguagem, manteve todavia as mesmas *pretenções*.

« A revolução religiosa do XI seculo, diz *Laurent*, abalou em seus fundamentos a monarchia pontificia, e o imperio da Egreja.

« Os papas experimentárão ainda o poder de *seus raios*, mas debalde.

« Em taes circumstancias foi por elles creada a theoria do *poder indirecto* do papado sobre o temporal.

« E a chave deste novo systema é o que se chamou—*poder espiritual*—cuja pretenção é dominar sempre sobre a ordem civil, porque (é a razão!) « *o espirito é que domina o corpo.* »

Mas a illustração dos povos deu aos Estados o poder de escapar de uma tal cilada, e d'ahi veio que os governos, a justiça, a caridade e a moral se secularisárão.

E emquanto os principios cardeaes religiosos assim se mantêm *sempre os mesmos*, o Estado ganha, e a Egreja perde.

Mas o que a Egreja perde é sómente o artificio que a fázia viver em detrimento das soberanias das nações, e para sordido lucro da curia romana.

E tão desastrada é a insaciabilidade de Roma, que, com a perda do dominio do solo, lhe escapárão as almas, que conhecêrão a hediondez de seus planos; sem que as almas que assim lhe escapárão fugissem do seio de Deus, onde ellas continuão a abrigar-se.

« A luta contra o clero pretencioso, diz *Buornouf*, é um dever da sociedade que quer manter o seu equilibrio. A religião floresce, independente da preponderancia do clero, e quasi que é certo, que onde o clero domina, a fé perde o imperio. »

A curia romana, como os Papas, não serve á religião, faz uma politica torpe, devastadora, immoral e sem base em direito divino ou humano.

Quantas vezes tem a curia cedido humildemente, ante o poder temporal?

E como é que *humilhando-se e cedendo* pretende ainda a sua *regalia divina?*

Como são contradictorios os padres!

Em todas as nações catholicas a curia romana ensaia as suas forças: recúa se lhe resistem, ou arroja-se impavida se lhe abrem espaço á competencia.

Do que hoje se observa entre nós, o governo do Brazil é o maior, senão o unico culpado; porque, salva a época da regencia, o governo se tem sempre acobardado diante dos arreganhos de Roma, e *por calculo politico*.

Convencemo-nos de que da luta actual, e se o governo desta vez cumprir os seus deveres, muito aproveitará este paiz, firmando a sua *futura* liberdade.

E força é confessar, que muito tem concorrido a ignorancia, *até de chamados estadistas*, para nutrir esse temor que ainda domina a tantos espiritos em relação á Egreja Romana.

O Brazil, porém, vai comprehendendo o seu verdadeiro interesse. No Brazil se procura já definir o Papado, e conhecer,

por exemplo, a Pio IX, seus antecessores, e a sua recova ultramontana.

E o Brazil, afinal, rir-se-ha do espantalho que o amendrontava, e terá pezar de não se ter libertado mais cedo.

Em tal empenho algumas tentativas se têm feito já, mas os ultramontanos as tem burlado, e muita vez com escandalo.

O registro civil, por exemplo, necessidade palpitante do paiz, é de ha muito reclamado.

Os padres achavão-se de posse delle, que bem lhes servia e serve a seus fins sinistros.

O legislador brazileiro tentou reivindicar esse direito civil, de que os padres o tinhão esbulhado.

Tivemos a lei n. 586 de 6 de Setembro de 1850, que estabeleceu o registro dos nascimentos e obitos, secularisando-o.

Foi por isso expedido o regulamento n. 798 de 18 de Junho de 1851.

Mas quando se pretendeu dar execução a um tal melhoramento do estado civil, o que vimos?

O clero armou os fanaticos, declarou guerra ao governo, ameaçou de morte a quantos quizessem fazer effectiva essa notavel reforma!

E ante essa escandalosa prepotencia clerical o governo....... não teve coragem, nem dignidade: acobardou-se e..... cedeu!

E cedeu com immoralidade, porque essa lei e seu regulamento não forão revogados! Leis do Estado, ficárão leis mortas, porque o *governo foi o primeiro a não cumpri-las, e assim cahirão ellas em desuso*, e em honra da curia romana!

Ainda outra tentativa se fez, e por força de justissimas e incessantes exigencias dos acatholicos, por bem de garantirem no Brazil o seu estado civil.

Tratárão os poderes do Estado de decretar o casamento civil, materia toda temporal, e que, ainda nos primeiros tempos do christianismo, foi de direito civil, mas extorquida depois pela avidez romana, e na idéa de melhor dominar as consciencias, e subjugar os povos catholicos.

E porque o casamento, constituido simples sacramento, era

e é a mais poderosa arma da *prepotencia espiritual* sobre o temporal, não se fizerão os ultramontanos esperar.

A intriga, a insidia, os sophismas se puzerão em campo, e os padres, ajudados pelo fanatismo e pela ignorancia, conseguirão fraudar tão nobre e elevada tentativa.

E para melhor illudir os acatholicos, conservando os catholicos no mesmo pé de subserviencia, foi promulgada a tristissima e desacreditadora lei de 11 de Setembro de 1861, já por nós apreciada em um dos anteriores artigos.

Dissemos então que essa lei foi, e é ainda, uma cilada ao acatholico, e que, promulgada com o fim de acoroçoar a immigração, expoz os incautos immigrantes aos males que elles hoje reconhecem em presença dos attentados de que têm sido victimas, e contra os quaes o digno ministro da Allemanha ainda agora com toda a razão reclama.

Calvino, um illustrado articulista neste jornal, procurou, mas debalde, combater as proposições que emittimos em demonstração da improficuidade dessa lei. Elle suppõe as familias dos protestantes garantidas!

Illusão fatal!

Nem a liberdade para os casamentos mixtos, nem a segurança dos plenamente acatholicos existem!

Quanto á liberdade para a alliança entre nubentes de diversa seita, damos-lhe um exemplo sem réplica.

Ha dias (e estamos sob o imperio dessa lei, e mais dizem que têmos liberdade de cultos!) requereu um protestante licença para seu casamento com uma illustre senhora catholica.

A camara ecclesiastica impôz-lhe uma condição, *sie qua non*.

E sabe *Calvino* qual foi ella?

Juramento do protestante, de baptizar os filhos, pelo rito romano, e educa-los na religião catholica!

Antes se havia exigido simples promessas disso, e *conseguida a promessa* (!) se exigio juramento escripto, e assignado?

Se com a lei de 1861, é essa a liberdade para os casamentos mixtos, melhor fôra que a não tivessemos.

Era uma decepção de menos.

Dissemos que não havia correctivo legal contra os que, ligados por casamento evangelico, rompem o laço a que se achão sujeitos, e casão segundo os preceitos do Concilio Tridentino.

Calvino fugio de tratar da especie do casamento celebrado entre catholico e protestante, ou de outra seita, *convertido*. E fez bem, porque, em presença do direito que, infelizmente entre nós, regula ainda essa melindrosa questão, não é possivel sustentar o contrario do que já expuzemos, isto é, que a lei de 1861, incompleta e manca, não garante os acatholicos, illude-os apenas.

E quer *Calvino* que exhibamos uma prova irrecusavel da falta de correctivo, e por conseguinte, de que é improficua na pratica a mesma lei?

Nós lh'a fornecemos com a opinião do conselho de Estado.

A lei de 1861 não ampliou as disposições do nosso codigo criminal, desde que expressamente as não applicou aos casamentos dos que não professão a religião catholica.

Diz o conselho de estado:

« *O codigo criminal não curou desta especie.*

« A acção de adulterio não póde ter procedencia no caso em questão, porque ella funda-se no *casamento*, e o *codigo* comprehendeu sómente o que era celebrado segundo *as nossas leis* então em vigor.

« *Não se podia referir a outras.* O art. 247 do mesmo codigo refere-se a *matrimonio*, e matrimonio só era nesse tempo o que o mesmo Concilio autorisa. »

Vê portanto *Calvino* que os crimes de adulterio e de polygamia, como os do ecclesiastico que recebe em *matrimonio* contrahentes não libertados do já celebrado, não se referem senão ao matrimonio —*sacramento*.

E o que diremos do caso de *conversão*, aliás o mais perigoso para os que não professão a religião catholica?

Previnio-o porventura a lei de 1861?

Certamente que não.

É assentado entre nós, conforme o direito regulador nesta materia que :

« O casamento legitimo dos INFIEIS se dissolve quando um dos conjuges *se converte á fé.* »

A Egreja estabelece algumas regras a observar, para a separação, mas a nenhuma dessas regras se póde sujeitar o acatholico. Accresce que a condição a que fica reduzido o acatholico, que por tal modo vê roto o seu casamento, é aggravada ainda pela obrigação a que o sujeitão as leis da Egreja.

« Sendo a separação concedida em *favorem fidei*, se o convertido não passa a segundas nupcias, o outro conjuge é por isso privado de o fazer ! »

É pelo menos incontestavel que o valor dos casamentos autorisados pela lei de 1861, e a sua permanencia, são materia controvertida.

E tratando-se da melindrosa questão de que dependem a paz e segurança da familia, não é certamente o estado de duvida o que convém.

Por estas e outras muitas razões que, com a maior circumspecção e sabedoria, forão produzidas pelo illustrado conselheiro de Estado o *Visconde de Maranguape*, deu este sobre a materia um luminoso parecer em separado, concluindo, em relação ao projecto que foi depois convertido nessa lei de 1861, que :

« *Ou nada se devia fazer ou se devia propôr ao poder legislativo um outro projecto em o qual se prescrevessem a todos os Brazileiros as condições de legitimidade do casamento, de tal sorte que se conseguisse igualdade de direitos e de effeitos civis.* »

Este douto parecer devia agora ser adoptado, e o governo podia aproveitar a presença do corpo legislativo para dotar-nos com o beneficio do casamento civil em toda a sua plenitude e legitimidade, tornando esse acto, importante da vida social, independente totalmente da Egreja, e com especialidade da Egreja Romana.

Só assim se poderão offerecer entre nós garantias seguras

aos estrangeiros honestos que emigrem para o Brazil. Só assim obteremos braços livres e productivos que venhão supprir o braço escravo, e ajudar-nos na cultura de nossas terras.

Será este um passo gigantesco de civilisação para o Brazil, e o mais importante para nos libertarmos do despotismo de Roma, cujas extorsões, neste e em tantos outros objectos, já são insupportaveis.

Para isso o governo só encontrará opposição por parte da curia romana, aqui amparada pelos seus instrumentos e pelos que não se dão ao trabalho de estudar a materia; opposição sem vigor e que de certo não embaraçará a qualquer administração illustrada, que, attendendo aos verdadeiros interesses do paiz, não se queira constituir instrumento das depredações, das simonias, da avareza dos padres de Roma.

Ha quem diga que devemos esperar que esta medida, aliás tão reclamada no presente, seja adiada para fazer parte do codigo civil.

Quando virá elle?

E de hoje até lá, como prover vantajosamente á necessidade de immigração?

Que inconveniente ha em adiantar a realisação desta idéa?

Para que demora-la?

Antes de cinco annos, pelo menos, não teremos codigo civil, e entretanto necessitamos já de offerecer ao estrangeiro laborioso a segurança indispensavel, e não fazê-lo, como até aqui, repugnar a sua comparticipação comnosco nos nossos trabalhos e industrias.

Necessitamos de leis liberaes e civilisadoras, leis que nos acreditem ante o estrangeiro, leis que não nos constituão antipathicos aos povos cultos.

Tratemos de promover a nossa independencia de Roma.

Contente-se Pio IX com o que até agora nos tem extorquido.

Não ha *senhor* mais caro, mais difficil de contentar, nem mais exigente do que o chefe da Egreja Romana.

Podemos e queremos ser christãos sem ser escravos.

Christo nos ensinou a ser livres, e o seremos, queira-o ou não o *excommungador por calculo*, o destruidor do christianismo, o despota que de Roma nos quer dar leis, e subjugar-nos.

Occorre-nos algumas considerações que a leitura do discurso do Sr. eresidente do conselho nos suggerio.

Em outros artigos trataremos disso.

XXXIX

O que poderá o governo obter de Roma em favor das liberdades do Brazil?

Armado Pio IX de sua *infallibilidade*, o que cederá elle de seus *suppostos e artificiaes direitos?*

E quando somos insultados pela curia romana, será a mais digna resposta curvar-se o nosso governo aos *pés sagrados* do desputa de Roma, rojar-se assim ante a prepotencia ultramontana que nos ultraja?

A historia nos ensina que sempre que os principes procurão amparar-se na Egreja romana, *permutando direitos e cambiando obrigações*, um só fim os tem determinado, e é o que se traduz nas famosas palavras :

« *Copulemus gladium gladio.* »

A supremacia da curia romana, empenho fundamental e caracteristico do ultramontanismo, e que o separa absolutamente do catholicismo, empenho contrario á letra e ao espirito do Evangelho, e reprovado por tudo quanto a Egreja teve de mais santo, foi entretanto acoroçoada pelas falsas *decretaes* compiladas por Graciano, e consumada por audaciosas usurpações de Gregorio VII, Innocencio III e Bonifacio VIII, vigorosamente sustentada pelas intrigas e criminosas manobras de toda a milicia ultramontana.

Os governos, porém, instruidos com o tempo, forão comprehendendo o valor dos terrores com que os ameaçavão ; e collocados entre os extremos *de perder o reino do céo*, com que os papas os ameaçavão, *ou de perderem-se ante o movimento*

surdo que se operava nos povos, forão preferindo collocar-se nos interesses destes, deixando que a philosophia acalmasse as consciencias.

A revolução franceza, essa grande PROVIDENCIA DA CIVILISAÇÃO, veio franquear a estrada do progresso.

E os papas, que se sentirão abalados, mas que desejavão ardentemente sustentar-se, não pelo interesse do *espirito* conforme os preceitos do Divino-Mestre, mas pela sempre querida influencia temporal de que vivião, não duvidárão apparentemente ceder quanto se foi delles exigindo; nunca, porém, esquecendo as suas pretenções, mas hypocritamente para conquistarem a rehabilitação de sua supremacia entre as nações.

O Sr. presidente do conselho, porém, sem attender á historia, parece confiar ainda na influencia diplomatica, como se pudesse assim, ainda quando obtivesse *algum favor* da Santa Sé no presente, firmar a felicidade futura do Brazil!

Engano fatal.

Como quer Pio IX intervir directamente nos negocios do Imperio?

Como simples e legitimo poder da Egreja?

Esta é a apparencia, mas evidentemente outro é o seu intuito.

A influencia profana do ultramontanismo, o imperio da theocracia entre nós, é o seu unico empenho.

Se ceder hoje, é para melhor ferir-nos amanhã.

E hoje que vêmos o espirito publico preparado, e que por uma vez podemos libertar-nos do insupportavel jugo romano; hoje que o fanatismo tem diminuido, que a razão publica comprehende o verdadeiro interesse do povo; porque não aproveitar as circumstancias, e firmar para sempre a nossa independencia?

Não tem o Sr. presidente do conselho uma prova antecipada da inefficacia de nossos esforços diplomaticos ante a Santa Sé, attendendo ao comportamento do Sr. Nuncio Apostolico, cujo ultramontanismo exagerado é manifesto, e cuja intolerancia

calculada, em materia religiosa, transluz, ainda nas conversações particulares?

Suppõe o Sr. presidente do conselho que o Sr. Nuncio é estranho ao procedimento de D. Vital?

Não pretendeu já o governo que elle interviesse para com o bispado revoltoso em bem de contê-lo nos limites de seus deveres civis?

E não vio já frustados os seus intentos?

Se o representante de Pio IX não obedecesse ás instrucções secretas que tem, consentiria nos desmandos que todos lamentamos?

Ha quanto tempo dura a luta a que os bispos se atirárão impavidos?

O que tem feito o Sr. Nuncio?

S. Ex., certo, não virá á imprensa declarar que o procedimento dos bispos o contraría, ou que não é do agrado do santissimo monarcha honorario,

Certo, que S. Ex. não quererá affirmar que não foi por seu intermedio transmittido o tal *breve* de 29 de Maio, ao bispo de Pernambuco, *breve* que *maravilhosamente* chegou ás mãos de D. Vital no *mesmo instante* em que lhe foi entregue a ordem do governo, e ambos (breve e officio) *chegados a Pernambuco pelo mesmo portador!*

Parece que se não foi o governo quem remetteu o *breve* ao mesmo tempo que a sua ordem, é ao menos muito provavel que a Nunciatura Apostolica não fosse estranha ao manejo que operou o milagre de serem a ordem e a contra-ordem conduzidas por um só e *unico portador*.

Pio IX revogará o *Syllabus?*

Suppômos que tal hypothese não passa sequer pela mente do governo; seria calcular sobre o impossivel.

Se não revoga, como poderá o governo conseguir a por elle almejada harmonia entre a Egreja e o Estado, *mantidas* no *Imperio a constituição e as leis?*

Pio IX o *infallivel*, proclamou *heretica* a doutrina do bene-

placito, e Pio IX dizem os ultramontanos, *(senadores, deputados, jesuitas ou barbadinhos), não erra !*

Seu empenho para com Pio IX não poderia deixar de ter por principal objecto o respeito e manutenção dessa mesma doutrina.

Como consegui-lo sem que a *infallibilidade* desappareça ?

E descerá tanto o orgulhoso ex-monarcha, e pretenso futuro rei do mundo ?

E', portanto, uma utopia contar com o *conchavo diplomatico,* em que o Sr. presidente do conselho parece confiar.

E daqui até lá o que fazer ?

Conservar os bispos, apezar de seu desregramento ?

Provocar assim a guerra civil e religiosa ?

Que os bispos, nas condições do de Olinda, perdêrão a qualidade de cidadãos brazileiros, é deducção clara, logica e positiva da letra e espirito da constituição.

Que assim *desnaturalisados* se reduzem á condição de estrangeiros, e como taes podem ser coagidos a sahir do Imperio, como nocivos ao paiz, attentos os seus actos, e conforme ás nossas leis, é fóra de duvida ; e nem o governo que o fizer poderá ser conscienciosamente accusado.

Impugnar a deportação dos bispos nas actuaes circumstancias, com receio de que com este precedente o mesmo se pratique em interesse politico, é não attender nem á indole dos nossos governos, nem aos exemplos irrecusaveis que nos offerece o nossa historia politica.

Para que fossem deportados Limpo de Abreu e outros, não foi mister nenhuma deportação anterior de algum bispo insidioso e pertubador.

Nem no caso figurado se autorisa o arbitrio, porque, conforme entendemos, a deportação, por exemplo, do bispo de Olinda, cabe nas faculdades legaes do governo.

E nem quando pudessemos suppôr que seriamos nós, sem que perdessemos a qualidade de brazileiros, atropeladamente deportados quando *qualquer governo* assim arbitrariamente

quizesse praticar, não nos demoveria isso hoje de prestar ao paiz o serviço que entendemos dever prestar-lhe.

Antes de tudo somos brazileiros; e no desempenho de deveres jámais a consideração de nossa sorte futura individual actuou em nosso espirito.

Não é mais possivel demorar, sem graves inconvenientes, as providencias, e energicas, do governo.

O Sr. presidente do conselho se acobarda com a idéa da separação da Egreja e do Estado!

S. Ex. manifesta-se perturbado ante a magnitude do assumpto! E nós o desconhecemos.

S. Ex. esqueceu-se de que o bispo de Olinda communicou a Pio IX o que occorria no Imperio relativamente ao *beneplacito*, e de que o *cerebrino breve* de 29 de Maio contém as *providencias* que o *rei universal* entendeu, em sua *infallibilidade*, dever tomar *para conter o povo e governo hereticos* do Brazil!

Só esquecido de quanto D. Vital affirmou no seu *edificante* officio ao Sr. ministro do imperio, se poderá dizer que:

« *O Santo Padre ignora o estado da questão no Brazil!* »

O procedimento de Pio IX foi claro e explicito. O raio que expedio contra o Imperio, no dia 29 de Maio, é franco.

Pio IX, tendo aqui um representante, não podia certamente ignorar o que aqui se passava, especialmente em relação ao *Syllabus*, isto é, *em relação ás faculdades que elle se attribue*.

Para que serve o Sr. Nuncio Apostolico nesta côrte?

Perdôe-nos, portanto, o Sr. presidente do conselho: a ignorancia de Pio IX não póde ser allegada.

Não se dando tal ignorancia, o que espera o governo dos meios diplomaticos? O que irá fazer o nosso *embaixador* a Roma?

Será ludibriado, e na sua pessoa ludibriado o Brazil!

E com que necessidade nos expômos a isso?

Nem sequer podemos obter satisfação de qualquer offensa que recebamos, porque, na verdade, seria até ridiculo que

declarassemos a guerra a um rei morto, a um monarcha sem povo, a um senhor sem vassallos!

Todo o ridiculo recahiria sobre nós, continuando, entretanto, o mal a produzir todos os seus effeitos.

Em vez de pensar em *meios diplomaticos*, em vez de nutrir a illusoria idéa de uma *conciliação impossivel*, como é impossivel conciliar o *Syllabus* com a liberdade de consciencia e com o *beneplacito*, em vez de procrastinar o negocio, cumpria ao governo, e no rigoroso dever em que se acha de salvaguardar os direitos soberanos da nação e de manter as prerogativas constitucionaes dos poderes do Estado, providenciar sem demora, e nobremente, fazendo sahir das respectivas *dioceses* os bispos desobedientes e anarchisadores; e dizendo a Roma que a *Egreja do Estado desappareceu*, e que ao systema de conluios com a Santa Sé, e em proveito da curia, substitue a liberdade plena de cultos e a nossa independencia absoluta da curia e dos ultramontanos.

E o que vai occorrendo deve servir ao governo de forte incentivo para não retardar a sua acção.

A demora do governo na decisão final desta questão é a desgraça publica.

Que espectaculo tristissimo se dá presentemente em Pernambuco!

E a quem cabe a responsabilidade? Consulte o governo a sua propria consciencia, e responda.

O maldito systema de adiamento de tudo quanto offerece alguma difficuldade entre nós, é a causa das causas de todos os nossos males.

E na questão gravissima que se agita, e que vai tomando proporções terriveis, esse adiamento, esse enraizado vicio administrativo, arrastará o paiz á mais medonha das catastrophes.

Os Srs. ministros terão sem duvida lido o que este *Jornal* publicou ha dous dias relativamente ao conflicto religioso nessa provincia. Nem mais nem menos é o que judiciosamente referio o *Jornal do Recife* nos seguintes termos:

« Criticas são as circumstancias em que se achão os vigarios das freguezias desta cidade !

« Têm dous superiores, um civil e outro ecclesiastico. Esses dous superiores estão em conflicto, e exigem dos vigarios prompta e rigorosa obediencia ás suas ordens encontradas.

« Daqui o que resulta ? Se um vigario, como o da freguezia de S. José, o conego João José da Costa Ribeiro, não se decide logo a prestar exclusiva obediencia ao diocesano, este suspende-o e *ex-informata conscientia*, como acaba de declarar, afim de que nemhum recurso legal fique ao pobre padre.

« Se, porém, o vigario recusa-se a funccionar na Egreja interdicta, porque continúa a considera-la tal, e tal é o caso do vigario da freguezia de Santo Antonio, que declarou, em officio datado de 24 do corrente, dirigido ao presidente da provincia, preferir obedecer ao seu diocesano, o Exm. presidente manda proceder contra elle com todo o rigor da lei.

« Apertada situação.

« Dizer que, tendo sido levantados os interdictos pela autoridade civil, mediante o processo legal, e que, portanto, os vigarios devem obedecer ao governo exclusivamente, é dizer uma verdade, é lembrar o cumprimento de um dever ; mas isto não tira que o bispo os persiga, pois que está armado de um *poder sem fiscalisação possivel*.

« Este estado de cousas suggere-nos uma triste reflexão : é que, ao passo que recommenda-se ao promotor publico que proceda contra os vigarios, o bispo que affrontou a lei, que declarou ao governo que continuará a desobedecer-lhe emquanto for bispo, está, entretanto, impune, e campêa em seu palacio, tratando o poder temporal como uma potencia igual, se não inferior á sua.

« Scenas caracteristicas do nosso paiz ! Poupão-se os grandes, os chefes, os poderosos ; processão-se e punem-se os pequenos.

« Em face das leis do paiz, é criminosa a desobediencia dos vigarios ás ordens do governo civil ; mas antes de serem elles punidos por tal desobediencia cumpre que o seja o bispo, que

é o culpado de tudo, e cuja desobediencia é incomparavelmente mais grave. »

Attenda o governo a que em Pernambuco as ordens de Pio IX são observadas *independente de beneplacito imperial;* e este insulto, esta affronta, depois do aviso de 12 de Junho, são feitos directamente ao governo.

E o governo se conserva em espectativa, com a devida venia, inqualificavel !

Póde bem ser que quando o governo tenha de providenciar seja para punir aos que desesperárão da sua protecção.

E se após tanta longanimidade do povo e do clero brazileiro o crime apparecer, o sangue fôr derramado, quem será o responsavel ?

Aberto, como está, o parlamento, porque não se anima o governo a pedir-lhe as medidas capitaes, que nos garantão o futuro, libertando-nos de Roma ?

Ficarão as cousas em *pacificas recriminações*, em *suaves* interpellações e em respostas *incompletas?* Que proveito tira o paiz de tudo isto?

PARA ONDE VAMOS ? !

Não se illuda mais o Brazil, já tão illudido e amesquinhado.

Em vez do *machiavelismo*, a franqueza.

Queremos o despotismo com Roma, ou a liberdade com a independencia ?

Se optamos pela liberdade com a independencia, sejamos francos, e diga o governo ao Brazil a unica verdade nesta materia : O MAL ESTÁ NA ALLIANÇA MONSTRUOSA DO ESPIRITUAL COM O TEMPORAL.

M. de Pradt, referindo-se á sua obra *As quatro concordatas*, e na qual iniciára essa verdade, diz o seguinte, que offerecemos aos nossos leitores :

« Escrevi então mais por instincto do que por meditação.

« O tempo, porém, me tem obrigado a reflectir, a comparar, seguindo o movimento do mundo, sujeito á influencia dessa desastrosa alliança.

« Quanto mais tenho observado, tanto mais me tenho con-

vencido de que o que então não passava de uma especie de illuminação do espirito, se tornou com a reflexão uma demonstração geometrica.

« Examinado attentamente o quadro religioso dos diversos povos, se conhece evidentemente que aquelles que proscrevem o culto das suas leis politicas são precisamente os que o observão com mais regularidade.

« Deixai plena liberdade ao povo, e elle, só, fará melhor do que vós.

« Tranquillisai-vos, pois : empregai o vosso tempo em outra cousa, como fazem nos Estados-Unidos, onde o Estado nada entende com o culto.

« O que F. de La Mennais intitulou — *indifferença em materia religiosa*, melhor seria que se denominasse—*carta de um ocioso a ociosos*.

« Eu morrerei contente, e com a satisfação de ter pago a minha divida á humanidade, se, porventura, tiver contribuido para que se liberte o mundo do labyrintho em que elle se tem achado envolvido ha tantos seculos. »

XL

D. Vital, o rebelde, justifica com desenfreada arrogancia tudo quanto temos dito, relativamente á já notavel procrastinação das providencias do governo, para pôr termo á desgraçada e ameaçadora questão religiosa.

E a demora convém á rebeldia dos ultramontanos.

D. Vital conquista proselytos entre os fanaticos, e fórma a sua cruzada infernal contra a constituição e poderes politicos do Imperio.

E o governo lhe dá tempo para isso!

D. Vital não se contenta já em oppôr o *non possumus* ás ordens legitimas da autoridade civil.

D. Vital ameaça e affronta a todos, e provoca a anarchia no Imperio, e a mais terrivel das guerras civis.

D. Vital *organisa a sua caixa* para as despezas dessa horrorosa guerra.

Até o que dissemos da improficuidade dos meios diplomaticos, esse bispo ousado justifica!

D. Vital, e para mais segurar-se na sua temeraria pretenção, lança-se no campo politico, explora os partidos, e quer amparar-se no *monarchismo puro*, e por sua vez brada:

« *Copulemus gladium gladio.* »

Como se a questão não interessasse igualmente a todos os politicos sinceros, elle procura lançar o odioso sobre os que professão idéas adiantadas, e colloca a questão entre *republica e monarchia*.

Mostrou que é jesuita. A intriga é a norma de sua conducta, e a doutrina essencial á sua escola.

E D. Vital está impune, continúa a reinar em Pernambuco, ou antes, continúa *incolume* a anarchisar o paiz!

E o governo *calmo e reflectido* dirá afinal:

Eu não cuidei!

Ainda não foi em toda esta luta discutido sequer um *principio religioso;* ainda, *nem ao longe*, se tratou de fórma de governo politico. Apenas se tem procurado manter o principio, geral a todos os partidos, da liberdade de consciencia, da liberdade dos cultos, do casamento e registro civil.

E D. Vital procura intrigar, distinguindo entre liberaes, conservadores, monarchistas e republicanos!

D. Vital é jesuita completo.

Com esta insidiosa tactica, e acoroçoando os fanaticos, D. Vital póde inverter a face politica do Brazil, se o governo não cumprir o seu dever.

E emquanto o governo retarda a sua acção, e os ministros discutem entre si *qual delles é mais orthodoxo*, o bispo de Pernambuco caminha, e a paz publica periga.

Grave responsabilidade pesa já ao governo.

E o sangue que correr tingirá as fardas ministeriaes e até... a purpura imperial.

Á *longanimidade* injustificavel do governo, o bispo de Pernambuco responde audaciosamente nos seguintes trechos, que transcrevemos do periodico *União*, orgão episcopal ultramontano, nessa provincia, e publicado sob sua direcção immediata:

« A questão religiosa, que se debate *entre a fé e a impiedade*, cada vez se complicará mais, *se o governo não assumir uma attitude franca e leal.*

« O aviso de 12 de Junho, *longe de trazer a solução desejavel, veio augmentar a confusão nos espiritos.*

« Já está na consciencia de todos que a decisão do conselho de Estado, *só servio para difficultar mais a solução da questão.* »

E a *União*, em presença da inercia do governo, e contando

com a impunidade da rebeldia e formal desobediencia dos bispos, diz, *para seus fins e no seu interesse*, o mesmo que já temos dito para livrar o governo da pécha de degradante covardia!

É a consequencia da indecisão fatal, cujos males infelizmente lamentaremos quando, por tardios, os remedios se tornem muito mais custosos, senão improficuos já!

Provámos a toda a luz, que o emprego de meios diplomaticos nesta critica circumstancia, e quando nem se póde claramente prever o resultado, seria inutil. E D. Vital diz ao governo:

« O proprio governo parece estar disso convencido, e, como unica taboa de salvação, agarra-se á politica do *justo meio*, e em vez do banimento dos bispos, e encarceramento dos parochos, quer *tratar com a Santa-Sé.*

« O gabinete quer acabar por onde devia ter começado. »

E para provar a incoherencia do governo entre a promettida energia, e o recurso diplomatico, diz a folha episcopal:

« E não obstante, annuncia no parlamento a necessidade de negociações com o soberano Pontifice, e diz ainda que está no firme proposito de *fazer conhecer* aos bispos que as leis do paiz hão de ter fiel execução. »

Logo após vem a ameaça, o desdem e a tenaz confirmação de desobediencia! Attenda o governo:

« Não esqueça, porém, o gabinete de 7 de Março, que as leis da Egreja não serão conculcadas, e que o melhor meio de obter favores, *não é offender aquelle a quem se os pede.*

« Dentro dos limites de seus sagrados direitos ninguem lhe póde impôr. Ás exigencias maliciosas ella sabe oppôr o invencivel *non possumus.* »

Não concede aos poderes politicos a autoridade propria de exigir da curia romana o que fôr em bem do paiz; quando muito os constitue *miseros pedintes de favores*, até do que é em bem da ordem e da paz publica!

Veja o governo:

« A's *supplicas* razoaveis feitas em bem das almas e da paz dos Estados ella concede. »

Nega ao governo a supremacia do padroado nos negocios ecclesiasticos, e promette francamente a resistencia, nas seguintes palavras :

« O gabinete Rio-Branco quer assumir a si uma omnipotencia que não tem, nem póde ter. Dahi, a origem de toda essa luta.

« O governo illude-se completamente. A Egreja não recuará ; importe isto, muito embora, o exilio de piedosos bispos. »

Agora, a proclamação á revolta, manifestada assim a sinistra intenção, para a qual temos tanta vez já chamado a attenção do governo.

Attenda o Sr. Visconde do Rio-Branco :

« A revolução está nos bradando — *lá chegarei.* E se com a descrença politica, gerada pelo governo, ella encontrar a descrença religiosa, o seu triumpho será infallivel. »

Não tardou o insulto desabrido não só ao governo como até ao corpo legislativo.

Mirem-se elles neste espelho !

« O governo não precisa de fé politica, porque póde *comprar dedicações fementidas.* »

Agora falla o jesuita, o intrigante, o insidioso :

« É incrivel que um gabinete chamado conservador desfralde a bandeira do liberalismo impio, e se ponha ao serviço da seita, capitaneada por *um demagogo aventureiro.*

« Esse liberalismo applicado pelo gabinete conservador de 7 de Março á ordem politica e religiosa tem por ultima e necessaria consequencia *sacrificar a monarchia á republica*, a tradição á revolução, a ordem á demagogia, a religião do povo á impiedade, a Egreja ao Estado. »

Matreiros e desleaes, os ultramontanos pretendem-se os sustentadores das instituições, quando são elles que, desaca-

tando a autoridade constituida, levão o seu arrojo a proclamar heretica e condemnada a constituição politica do Imperio!

E os demagogos somos nós, e nós os *aventureiros!*

E não os padres de Roma que assim *sustentão* a monarchia, a ordem e a segurança publica!

É esse pugillo de bandidos, que se alcunha de patriota, constitucional, conservador, liberal monarchista e quanto a sua grosseira e inconsequente ousadia lhes suggere, para sustentar-se entre nós, e aqui estabelecer o imperio da theocracia!

E o governo ainda os consente!

Procurão transformar em questão simplesmente maçonica, uma alta questão social, que interessa geral e indistinctamente a todos os Brazileiros. E, para amedrontar o governo, apontão-lhe o fanatismo do povo, especialmente do interior do paiz!

E neste intuito dizem:

« Quem suppõe que o Brazil se resume em alguns mil maçons que existem pelas capitaes do Imperio, está enganado, e muito enganado.

« A maior parte da população das capitaes e toda a mais população do interior é catholica. »

E para corôa de toda essa farfalhada, D. Vital, o impostor rebelde, e os do seu partido clerical estrangeiro, atirão á face do governo a seguinte inqualificavel insolencia.

« O governo não esqueça esse facto, e se tiver a impia *leviandade* de obrar contra elle, ha de *arrepender-se*, e tarde lhe virá o desengano. »

Ahi tem o governo o que resulta da inercia, da procrastinação, da tibieza e da irresolução!

São taes os fructos da demora nas medidas indispensaveis para pôr termo aos males que soffremos, e obstar á conflagração em que o fanatismo, dominado pela perversidade jesuitica, nos pretende abysmar.

O que espera o governo?!

As sociedades, intituladas *Catholicas*, mas cujo fim latente é o da sustentação do *Syllabus*, sacrificando a constituição

politica do Estado, tomão incremento ante a inercia dos poderes politicos.

A que nesta côrte, ha pouco, se formou é já congratulada pela de Pernambuco.

Aos Srs. senadores Zacarias de Góes e Vasconcellos, Candido Mendes de Almeida e Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, e deputados Tarquinio Braulio de Souza Amarante e Leandro Bezerra Monteiro, chefes da *Catholica* desta côrte, D. Vital, o rebelde, e todos os seus *irmãos* da cruzada ultramontana, dirigirão uma felicitação por terem elles :

« *Caloado aos pés o perigoso respeito humano nos graves negocios da religião.* » (Textual.)

D. Vital saúda aos seus companheiros de cruzada que *calcárão aos pés a constituição politica do Imperio;* aos que *romanisados* tomão por bandeira o *Syllabus*, e o preferem ás liberdades consagradas na lei fundamental do Estado!

Negar a gravidade a uma tal situação ; deixar de acudir em tempo, e com as mais energicas providencias, para conter a demagogia ecclesiastica, os commettimentos audazes do ultramontanismo, a furia com que se pretende atirar o paiz ao mais insondavel abysmo, não é sómente um erro lamentavel, é um crime de lesa-nação e imperdoavel.

Abaixo os preconceitos.

Nenhum principio essencial da religião de Christo acha-se em controversia.

Nenhuma questão politica, e em relação ás instituições, tem sido ventilada na actual questão episcopal.

Entretanto, a insidia ultramontana chama os fanaticos em defesa da *religião* e das *instituições*, e os fanaticos se agrupão e preparão no Brazil algum S. Barthelemy !

A religião de nossos pais, aquella que professamos, ha de ser mantida. Della somos nós partidarios ; porém jámais o seremos de Pio IX, que não é uma religião, e menos de Roma, que só foi séde christã por convenção dos padres, e para conquista do poder temporal, o qual nem Jesus-Christo, nem os seus apostolos tiverão, e nem jámais o aspirárão.

A primeira e mais importante apprehensão do governo deve ser a luta que o episcopado rebelde levanta agora, luta tanto mais perigosa, quanto, ante a parte da população ignorante e credula, muito podem influir os nomes dos despeitados *estadistas*, que, á custa de *martyres*, que não serão elles, procurão conquistar o poder civil, e nelle se manter, o que Deus não permittirá, por bem do Brazil.

Lance o governo as suas vistas especialmente sobre a infeliz provincia de Pernambuco.

O bispo continúa armado do seu omnipotente *ex informata conscientia* Os vigarios brazileiros se achão, ou suspensos já, ou coagidos a faltar aos seus deveres de cidadãos brazileiros.

Trocão-se officios entre o presidente e o bispo, officios sem duvida dignos do maior reparo, e que aviltão o poder civil, como em outro artigo faremos sentir.

O presidente diz que quer, o bispo diz que não obedece, o conflicto continúa, partidos religiosos se formão, e as cousas vão tomando uma face aterradora.

E para maior miseria da administração publica occorre alli um facto, para o qual chamamos a attenção do governo, e que a *Provincia* refere do seguinte modo :

« *Triste posição.* — Consta-nos que o Sr. Lucena fôra ao palacio da Soledade pedir ao Sr. bispo que lhe aconselhasse o que devia fazer, pois era catholico e não queria empregar meios violentos em luta com S. Ex., preferindo pedir sua demissão, se fosse forçoso proceder com offensa de seus sentimentos religiosos.

« Depois de instancias de S. Ex., respondeu-lhe D. Vital que tinha dous pareceres a dar ; um delles, lh'o diria desde logo, que era, ser levada a questão á Santa-Sé para decidi-la.

« O outro, declarou-o, a novas rogativas do Sr. Lucena : é deixar as cousas como se achão. »

A administração publica cada vez mais se desmoralisa alli, ao passo que os padres rebeldes continuão impavidos no desenvolvimento de seus planos.

Até onde chegaremos?

Diga-nos o Sr. Visconde do Rio-Branco :

Póde ou não S. Ex. manter a soberania da nação, a honra do Estado e a força moral do governo ?

Se tem força para tanto, empregue-a vigorosamente.

Não é mais possivel a *diplomacia*.

É perigosissima a suspensão dos bispos.

Só ha um meio e efficaz a empregar contra os *desnaturalisados* rebeldes e recalcitrantes,

A DEPORTAÇÃO.

LXI

O bispo do Pará procedeu, em relação ás irmandades e confrarias dessa provincia, do mesmo modo que o de Pernambuco.

Interpostos recursos de seus actos, e sendo ouvido elle, na fórma da lei, declarou *que não reconhecia poder civil quanto ao seu procedimento, e que nada tinha portanto que responder.*

O conselho de estado repetio o que já tinha dito ácerca dos actos do de Pernambuco; e o governo deu *simplesmente* provimento aos recursos.

As desobediencias se repetem, e tomão força, e a impunidade vai sendo regra! E o governo se humilha com *resignação evangelica.*

No officio que dirigio ao bispo do Pará limitou-se a declarar, *sem mais reparo,*—que *havia dado provimento ao recurso.*

Se a *pessoa* desse bispo não mereceu a mesma *benevolencia* que a do de Pernambuco, nem por isso deixão ambos de se manter firmes na desobediencia.

Nenhum delles dá satisfação aos *provimentos,* e todos, accordes, continuão impavidos e arrogantes na conducta que se impuzerão em relação ao governo e ás leis do paiz!

E nada de providencias até hoje!

O bispo de Pernambuco diz ao presidente da provincia que *irregularmente* procedeu este, chamando os vigarios á execução das ordens do governo imperial, porque tal execução é *um peccado gravissimo, um crime enorme, e uma apostazia*; *uma*

vergonhosa traição ao juramento que prestárão em sua ordenação!

Diz mais que os vigarios, para provarem que a *virtude não é predicado exclusivo do estrangeiro, devem ser imitadores dos Santos exilados de 1793;* e que a *resistencia* nas actuaes circumstancias é HEROISMO!

Conclue dizendo desdenhosamente que fação cahir todo o peso da responsabilidade sobre elle, que *foi, e é* quem determinou tal desobediencia ás *hereticas* ordens do governo!

« *Se a mim* (diz elle) *é que buscais, aqui estou eu!* »

É uma gargalhada de mofa, é o mais pungente desdem.

E o governo...

Caminha á desmoralisação em que a falta de providencia immediata o abysmará talvez, e em gravissimo damno do Brazil!

O *presidente de Pernambuco* responde a todas essas invectivas com o *mais decidido acatamento,* e dá um conselho ao bispo, como quem lhe implora piedade!

E, com a *maior energia,* diz que, *por ser delegado do governo,* não poderá deixar de dar execução ás ordens que recebêra, para que sejão levantados os interdictos: mas tal execução consiste em escrever apenas o—*cumpra-se* no aviso do Sr. ministro do imperio?

Esse presidente, com a mais notavel imprevidencia, ordenára antes aos empregados dos cemiterios publicos *que cumprissem as ordens do diocesano de preferencia ás da camara municipal;* agora ordena que taes empregados deixem de executar as ordens daquelle, e cumprão as desta!

E os empregados lhe respondem por sua vez—não entendemos—*non possumus!*

E este novo conflicto se adia, *licenciando-se* aos empregados que temem mais o bispo do que o poder civil!

Tudo isto é immoral e contristador, e tudo reflecte contra a dignidade dos altos poderes politicos da nação.

O que teme o governo?

Para segurança de uma posição ephemera, sacrificará a dig-

nidade do Estado, receioso, talvez, de perder a maioria na camara dos deputados?

Se se compõe de ultramontanos essa camara, o que não é possivel, dissolva-a, e consulte o paiz.

Se ha caso em que a consulta ao paiz é indeclinavel, é o que ora occorre.

Mais grave nunca se vio no Brazil.

Suppõe o Sr. Visconde do Rio-Branco que a maioria da nação é ultramontana?

Neste caso, é do systema, entregue o poder aos ultramontanos, e deixe que as fogueiras tragão a revolução. A revolução regenerará esta infeliz terra.

Suppôr, porém, o Brazil, hoje mais atrasado do que Portugal no reinado de D. José, é fazer-nos a maior das injustiças.

Alli (e nesse tempo), o governo pôde, e sem obstaculo serio, expulsar *em um dia* todos os jesuitas do reino e de suas possessões.

E alli os jesuitas erão numerosissimos, ricos e poderosos.

Aqui o governo trepida, vacila, e se arreceia de deportar um bispo que, *desnaturalisado já*, não passa de um estrangeiro nocivo á segurança do Estado!

O que nos falta, portanto?

Apenas um ministro, que tendo em mira sómente o bem do paiz, e não se deixando arrastar pela insidia de uma politica desastrada, e nem se servindo de sua posição para fim diverso daquelle que aos bons governos é commettido, proceda com a consciencia da dignidade, que jámais deve abandonar a quem escrupulisa em bem desempenhar a sua missão.

Tenhamos nós o patriotismo de um Pombal, em conjunctura tão difficil como a em que nos achamos, e o Brazil será salvo.

Aprecie o governo ainda uma consideração, sem duvida digna do mais serio reparo.

Logo que se derão os factos de resistencia dos bispos, a opinião publica, todos os partidos, dominados pelas considerações nobres que antes do calculo pelo poder se manifestão, forão de

accordo em amparar a acção administrativa que puzesse cobro á rebeldia ecclesiastica romana.

O governo, porém, perdeu inutilmente o tempo, e a opportunidade quasi lhe vai escapando! E o que vemos?

Tudo leva a crer, pelo que vamos observando, que cada grupo, vista a tibieza e irresolução do poder, calcula com ella para a sua ascenção, e trata, a seu modo, de desvirtuar a questão, arrastando-a para o campo da politica, cega, pessoal e apaixonada!

Se assim fôr não haverá força que resista, e a soberania da nação será sacrificada.

Desconfia o governo do parlamento? Não se julga seguro com a confiança da corôa?

Nada podemos ao certo conjecturar.

Apartados do campo onde os politicos activos se gladião, recolhidos á obscuridade, avaliamos imparciaes o que observamos, e dizemos livremente o que entendemos.

A acção administrativa, ou se manifesta opportunamente, ou vem tardia, e por isso mesmo desmoralisada já.

E a demora, sem justificação, e, ainda mais, mysteriosa, autorisa, até a calumnia, a qual, uma vez lançada, pelo menos abate o espirito publico, que, infelizmente, sempre espera o peior, quando promptamente não é esclarecido.

É assim que, já algures se diz que o governo trata com a Santa-Sé, por intermedio do Nuncio Apostolico, *perfeito representante* de Pio IX, comprar á Curia Romanana, *por boa somma*, a revogação das bullas de excommunhão, o silencio dos bispos e a *bonomia* apparente da Egreja!

É ao que se expõe o governo, deixando de ser expedito e franco no cumprimento de seus deveres.

E calumnias desta ordem não deixão de impressionar.

O povo, que não esquece que o Summo Pontifice *vendeu* por 25:000$ a faculdade de trabalhar em certos dias santificados, confundindo nos dias ordinarios aquelles que a propria Egreja

tinha reservado á oração, em honra a alguns dos seus beatificados:

O povo, que sabe que em Roma, desde a honra, desde a moralidade, desde o crime, até as veronicas e falsas reliquias, tudo se *permuta ou vende* por dinheiro:

O povo não estranharia que agora, *punindo o governo o Brazil*, com pesada multa pela *imbecilidade* com que pretendeu salvar a soberania e independencia nacional, Pio IX vendesse a bom mercado *um armisticio*, e quando lhe será elle vantajosissimo, porquanto, com os seus bispos e jesuitas, melhor preparará o terreno para assaltar seguro a preza de seus mais queridos anhelos, que é o Brazil!

O governo, que se acha armado legalmente, e que póde salvar a nação, aproveitando o feliz ensejo que Roma nos fornece, não descerá á abjecção de *negociar torpemente*, quando tem a seu dispôr as armas nobres, e que nos libertaráõ para sempre da insidia de um chefe estrangeiro, e que escudado em *irrisoria infallibilidade*, acommette as nações catholicas, onde, sem prudencia, pretende ostentar descommunal autoridade, prejudicando sem consciencia, sem lealdade, o verdadeiro christianismo.

Para expurgar d'entre nós a praga jesuitica, já dissemos, que não nos falta base em direito.

Para deportar os bispos *desnaturalisados*, e arredar do paiz os anarchisadores romanos, não nos falta tambem direito.

Para impôrmos á curia romana que se contenha e que respeite as nossas prerogativas constitucionaes, basta-nos a lei fundamental do Estado e toda a legislação portugueza em vigor, e as nossas leis novissimas que mantém, autorisão e dão toda a força ao direito de padroado.

Já citámos ao governo a palavra autorisada do distincto estadista Marquez de Paraná (Honorio Hermeto Carneiro Leão).

Agora lhe offerecemos a opinião valiosissima do primeiro estadista do Brazil, daquelle para cujo renome na historia basta o nosso bem elaborado codigo criminal, por elle confec-

cionado, e que figura entre os melhores de todas as nações cultas.

Fallamos de Bernardo Pereira de Vasconcellos, a cabeça mais bem organisada que tem tido o Brazil, e cuja memoria sempre será respeitada.

Já em 1826 comprehendia esse previdente estadista os males que nos causarião os jesuitas, os que Roma proporcionava ao Brazil, e a necessidade de mantermos a nossa autonomia de nação independente e soberana.

Dizia elle então na camara dos deputados:

« É da maior notoriedade que o gabinete romano trabalha no restabelecimento da monarchia universal dos Papas, e do seu antigo engrandecimento.

« Ao menos versado na politica dessa *amphibia* côrte não póde ser occulto esse destructor projecto.

« Sim, senhores, préga-se por toda a parte o artigo de fé de Bonifacio VIII sobre as *duas espadas material e espiritual.*

« Tão criminoso projecto não póde realizar-se, sem que volvão as trevas, em que pela primeira vez foi concebido e executado.

« Machina-se, pois, a ruina da civilisação e do saber.

« Escriptores venaes, e os janizaros de Loyola renovão seus ataques contra os thronos e *contra a liberdade dos povos.*

« Ha muito circula o boato de que nesta côrte, bem como em as provincias do Imperio, existe já o inimigo commum, isto é, membros da sociedade denominada de Jesus.

« E podem tolerar-se no Brazil á *vista de nossa legislação?*

« Não de certo.

« E nem della nos convém a menor alteração.

« Eu não folhearei agora a horrorosa historia dessa sociedade; os seus estragos são tantos, tão grandes e recentes, que ainda delles se conserva viva memoria; nenhum dos illustres membros desta augusta camara ignora o veneno de suas doutrinas, dessas *restricções mentaes*, *regicidios*, e *de mil outros attentados* contra a ordem social.

« E para que a recordação das antigas calamidades, sè todos nós sabemos a desgraçada situação da Europa pelo restabelecimento de tal sociedade?

« Ninguem duvida de que a *religião, a moral e a politica são nomes vãos para quem ouve conselhos jesuiticos*.

« E' ás doutrinas jesuiticas que se deve o estabelecimento da alliança chamada santa, denominação a que tem tanto direito como Scipião á de Africano.

« Sim, senhores, Scipião foi chamado o Africano porque destruio a principal nação da Africa; e a alliança, que por machinações jesuiticas se levantou na Europa sobre as ruinas do imperio francez, é denominada *Santa* porque attenta contra tudo que no mundo ha de mais sagrado, religião, patria, liberdade e thronos constitucionaes.

« Que ha com effeito de sagrado que os *gabinetes jesuiticos* não tenhão calcado aos pés? Alli o homicidio deixa de ser homicidio, quando convém aos tenebrosos planos da tyrannia; o roubo perde a natureza de roubo, quando uma ordem superior o autorisa; a mentira, a perfidia, o perjurio occupão o lugar da virtude, quando são dirigidos ao exterminio, perseguição, e morte dos defensores dos povos.....................................

« Essa anomala sociedade religiosa, ou antes temporal, cujo *commandante ou geral reside em Roma*, posto que disseminada por todo o mundo, e por todas as classes do genero humano; que no centro dos Estados, que os nutrião, *juravão obediencia passiva e cega ao Papa em prejuizo dos seus legitimos soberanos; que verdadeiramente mercantil*, tinha accumulado immensas riquezas; que instituida com o fim primario de estender a monarchia universal dos Papas, tanto no espiritual como no temporal, se tinha, por meio *das mais tenebrosas machinações*, *arrogado a instrucção publica*, e a *direcção das consciencias*, e de ambas abusado, promovendo com todas as suas forças o embrutecimento geral, prégando publica e particularmente as *erroneas doutrinas da infallibilidade do Papa, de sua soberania universal, de que os monarchas erão meros delegados, e a quem os povos podião impunemente assassinar*,

logo que recusassem obediencia ao Papa, e ensinando outras cousas que taes; e, o que ainda mais horroroso era, *revelando os segredos do confissionario*, de maneira que do seu geral se podia affirmar, que possuia a pauta do valor e peso especifico de todas as consciencias, os jesuitas em uma palavra, *esses demonios tonsurados*, cujo exorcismo do reino de Portugal tanto custou ao Marquez de Pombal e a toda nação, tinhão concebido esperanças de se restabelecerem neste Imperio, onde tanto sangue fizerão correr.

« Já os *Capuchinhos principiavão a vir para o Rio de Janeiro*, onde achavão soccorros pecuniarios e *muito favor;* e *a opinião publica os considera jesuitas;* os quaes não têm uniforme, usando de roupeta, e mesmo não poucas vezes disfarçando-se debaixo das armas da toga e da tiara.

« E sendo da maior notoriedade que os actuaes jesuitas *têm requintado em maldade aos seus antecessores*, como o attesta o calamitoso e anarchico estado das nações que de novo os admittirão, julguei que *devia denunciar* á nação um crime tão horroroso, e requerer a punição dos culpados. »

Por essa occasião o illustrado estadista apresentou á camara a seguinte indicação:

« PROPONHO QUE SE RECOMMENDE AO GOVERNO A EXECUÇÃO DAS LEIS QUE PARA SEMPRE ABOLIRÃO NO IMPERIO DO BRAZIL A SOCIEDADE DENOMINADA DE JESUS. »

Quanto á necessidade da separação da Egreja romana do Brazil, disse esse estadista notavel:

« Senhores, o Brazil dista de Roma mais de duas mil leguas, e não tem com aquella capital outras relações que não sejão as espirituaes: o que não é, pois, damnoso á Europa, virá a ser ruinoso ao Brazil: isto é, o Brazil não deve ficar na mesma dependencia em que se achão os Estados europeus da curia romana.

« Como será possivel que uma população que em breve se contará pelas estrellas do firmamento e pelas arêas do mar, vá mendigar todos os soccorros espirituaes a uma tão grande distancia?

« Não percamos de vista a politica particular da curia romana.

« Roma christã é em quasi tudo a Roma dos consules.

« Patria das formulas, tudo a ellas sacrifica ; como os soldados romanos, ella nunca recúa, antes todos os dias apresenta novas tentativas para augmentar o seu poder *(apoiados geraes)*: nisto a não condemno, trabalha pela sua conservação, e o *poder de opinião que recúa, infallivelmente baqueia.*

« Não devemos pois esperar que Roma desista dessas delongas, que alli tornão eternos os negocios mais simples.

« Nesta circumstancia não será arriscada a continuação da disciplina actual ?

« A principal causa dos scismas, que tanto mal tem feito á religião, é a grande dependencia em que a côrte de Roma tem querido conservar os povos.

« Ah ! senhores, previnamos taes fatalidades á nossa patria. »

E tudo quanto temos dito relativamente á expulsão dos jesuitas, e da impossibilidade de boas relações com a Santa-Sé, Papa, ou Curia Romana, não é mais nem menos o que já em 1826 dizia o mais notavel politico que tem tido o Imperio !

E ninguem ousará dizer que Vasconcellos procurava na questão religiosa um meio de revolucionar o paiz contra as instituições. Ninguem dirá que elle, *demagogo aventureiro*, desejava abalar a religião e os poderes constituidos.

Todos, porém, affirmarão, convencidos, que Roma procura solapar os fundamentos da nossa sociedade, e que sobre as ruinas das liberdades publicas pretende o Pontificado, representado agora pelo *infallivel* Pio IX, firmar entre nós o absolutismo theocratico.

É evidente, portanto, que Pio IX e os seus bispos ultramontanos são inimigos declarados do Brazil. E dos inimigos deve todo o governo que se comprehende, expurgar o paiz.

Conserva-los entre nós é consentir na revolta, é armar o fanatismo contra a ordem e contra a segurança publica

Assuma, pois, o governo a sua legitima e digna posição.

As circumstancias são graves. O remedio deve ser energico

e prompto ; e contra os bispos rebeldes e *desnaturalisados* já, só ha um correctivo efficaz :

A DEPORTAÇÃO.

P. S. — Offerecemos aos leitores um facto caracteristico do *acerto*, *boa fé* e *illustração* do episcopado fluminense.

A um protestante que, *depois de jurar que baptizaria seus filhos conforme o rito romano*, casou, foi imposta a *penitencia* de *rezar elle tres padres-nossos e tres ave-marias !*

Teremos nós voltado aos bons tempos do conego Felippe ?

XLII

Saudamos o nosso lidador, que, sob o pseudonymo — *Verdadeiro crente* — se apresenta neste *Jornal* em defesa da sã doutrina, na *questão denominada religiosa.* (*)

É mais um defensor dos direitos do Brazil, contra as usurpações escandalosas de Roma.

Bemvindo seja o companheiro illustrado, que, conhecedor da historia dos *jesuitas* e dos *papas*, vem, com sua *palavra autorisada*, propugnar pela condemnação do ultramontanismo, lembrar ao paiz os seus inauferiveis direitos, e *ao governo os seus indeclinaveis deveres*.

Consinta que lhe digamos:

Não é da maçonaria que se trata já. Ella, sempre victoriosa, não seria agora, e quando as luzes se achão mais diffundidas no povo, sacrificada aos caprichos de quem quer que fosse.

A causa é geral; a da civilisação, a do progresso, a da dignidade humana.

Ainda lhe diremos:

Não ha distinguir entre Egreja Romana, e Papa, curia e ultramontanismo.

Emquanto que em geral seja a Egreja a *sociedade de homens vinculados pela fé*, a romana é especialmente a do Papa, a da curia, hoje e quasi sempre dominada pelos ultramontanos, isto é, a *vinculada essencialmente ao dominio absoluto de seu chefe infallivel*.

Não é mister, portanto, para ser verdadeiro e consciencioso crente, que se seja romano.

(*) Referimonos aos artigos publicados no *Jornal do Commercio*, sob o pseudonymo — *Verdadeiro Crente*, — geralmente attribuidos ao governo.

Não ha hoje romano sem *Syllabus*, e póde-se ser Brazileiro com a constituição, e com a fé a mais orthodoxa nos preceitos fundamentaes do christianismo.

Póde-se ser catholico e antipathico a esse parto de vaidade humana que o Vaticano nos offerece :

Questão altamente politica, nada tem essencialmente de religiosa ;

Questão apenas entre o direito de beneplacito e o despotismo do *Santo Padre ;*

Questão entre a soberania nacional e a theocracia de Roma.

E se a luta em que estamos empenhados se destingue com o nome de *questão religiosa*, como muita vez nós mesmos, acompanhando os que assim a denominão, o temos feito, nem por isso é menos verdade que não tem entrado em controversia um ponto de fé, sequer, em que a religião que professamos se baseia.

Se aceitamos os principios, *por todos adoptados e sustentados*, teremos, por força da logica, de chegar ás consequencias, as quaes se traduzem na these em que hoje nos empenhamos, como sempre nos empenharemos, *a da separação da Egreja do Estado*, meio unico pelo qual chegaremos á plena liberdade de cultos, tão necessaria á prosperidade e ao engrandecimento de nossa patria.

E isto virá mais cedo, talvez, do que muitos esperão.

O plano inclinado, o abysmo de contradicções e de miserias em que tem cahido a Egreja Romana darão infallivelmente triumpho á causa que conscienciosamente sustentamos.

O tempo virá para justificar-nos ; e desenganará a quantos, escravisados a miseros preconceitos, não se animão a dizer a verdade (que aliás conhecem perfeitamente), tal qual ella é.

O tempo virá para confundir os contradictorios de hoje, e que, sem duvida, serão enthusiastas da idéa amanhã, e quando a sustentação da boa doutrina não exija comtemporisação e nem sacrificios.

Volvamos, porém, á questão do dia, á que mais nos preoccupa, á da *demora damnosa das providencias do governo*.

imperial, para pôr termo á anarchia, levantada e mantida pelos bispos ultramontanos.

A revolução se prepara : os bispos e seus jesuitas trabalhão para açular o fanatismo contra os poderes do Estado.

Eis o que nos diz uma folha de Pernambuco :

« Prepara o Sr. bispo a maior das anarchias e desordens *que ha de regar e ensopar de sangue o solo pernambucano.*

« Conhecido por elle e seus apaniguados e rufiões — homens sem consciencia nem fé — que o espirito da capital lhes é adverso e fatal, mudárão de plano e tactica, procurão dar-nos combate por meios mais seguros.

« Nem sempre haverá doudos de toga e de farda que espadeirem o povo, o pisem e massacrem. O povo, por seu lado, está de sobreaviso, *e não fará mais o papel de victima incauta.*

« O bispo, — os jesuitas — são perspicazes, fazemos-lhes justiça, embora só tenhão tido até hoje perspicacia para o mal.

« Elles conhecêrão que na capital não podião fanatisar o povo e convertê-lo em docil instrumento da oppressão theocratica.

« *Mudárão de arraiaes.* »

« A historia, cujos quadros negros de crueza e de sangue elles sabem de cór, lhes offereceu o novo plano de combate, de cujo bom exito não duvidão.

« Emquanto S. Ex. o Sr. bispo, *com sua cota de malhas*, espera em vão uma punhalada, para gritar — milagre ! — a Virgem Santa preservou a vida do escolhido de Deus ; em-S. Ex. o Sr. bispo *enceta novas provocações, atira novos e insolentes desafios a esta população e sociedade pacifica da capital*, a conspiração se trama e tece com satanica inspiração — *extra-muros.*

« Denunciamos uma nova e original *Jacquerie.*

« S. Ex. e os jesuitas *mandão e vão sublevar os espiritos dos camponezes, dos lavradores, dos homens agricolas, para lança-los furiosos e fanaticos contra as povoações, as villas, as cidades, a capital.*

« O ponto de apoio não é mal procurado, a alavanca *para a anarchia e a futura matança* não é das mais fracas, embora S. Ex. e os jesuitas se illudão, suppondo-a de igual valor á alavanca com que Archimedes pretendia levantar o mundo.

« É um facto: os jesuitas com o bispo *tramão e conspirão em S. Lourenço da Matta*, ainda occultamente e sob a hypocrisia de que alli procurão a *protecção da policia.*

« *No Bonito e em Caruarú, porém, vai-se levantando uma grande ponta do véo; alli já está um jesuita com a especial missão de prégar a sublevação, de organisar a* JACQUERIE, *de fanatisar os espiritos dos homens do campo, de desvaira-los e atira-los sobre nós.*

« O que, porém, é mais notavel, posto que não nos cause sorpresa, *é que já houve agitação, já houve ensaios de forças, já houve seu tal ou qual principio de execução.*

« Cidadãos importantes e proprietarios, que hontem á noite (4 de Junho) chegárão do Bonito, nos derão estas informações. »

O governo sabe quanto póde um *barbadinho* resoluto no interior do nosso paiz; comprehende a facilidade com que a superstição e o fanatismo se deixão arrastar por esses perniciosos ultramontanos: o governo não desconhece que, até aqui mesmo nesta côrte civilisada, o *Morro do Castello* attrahe o povo, com boas veronicas, *com palavras insolentes contra as instituições*, com os terrores do inferno, em que consiste a unica religião do Papa.

O governo sabe que a caixa das esmolas para o *pobrezinho* de Roma se enche, não só com as dadivas voluntarias, como com o que se *extorque* por qualquer despacho. O governo não ignora que na camara ecclesiastica se cobrão *verdadeiros impostos*, sem lei que os autorise, mas conforme a tabella que lá se acha organisada, e que se *ageita* para mais ou para menos, conforme a *possibilidade do supplicante.*

As folhas de Pernambuco, como este *Jornal* já o publicou, denuncião, entre outros muitos, os seguintes conflictos:

« Da tarde para noite de domingo, 3 do corrente, deu-se um

conflicto na matriz de Santo Antonio, que, a não ser a presença do Dr. chefe de policia, que immediatamente compareceu, assim como a fuga de quem o havia occasionado, teriamos talvez de lamentar graves occurrencias.

« Um moribundo pedia o Sacramento, e, como é costume, o sino da matriz tocou, chamando os fieis. Comparecêrão alguns irmãos, não poucos, e muitas pessoas do povo ; e em virtude dos ultimos actos do governo a respeito da questão religiosa, uns e outros tomárão opas. Isto vendo, porém, o padre coadjuctor declarou desassombradamente que não sahiria com o Sacramento acompanhado da opa *interdicta*, visto que só obedecia ás ordens ecclesiasticas, e não ás da autoridade temporal, em quem não conhecia o poder de deliberar na questão.

« Como era de esperar, as palavras do padre coadjuctor indignárão a multidão, que pouco e pouco cresceu e tornou-se muito importante. Procurado em sua casa o Sr. vigario, afim de resolver a pendencia, e não sendo encontrado ahi, foi isso de sobejo para que o povo tomasse uma attitude ameaçadora, e o padre coadjuctor entendesse conveniente fugir, valendo-se da casa do sachristão, d'onde, por uma janella, ganhou a rua.

« O Sr. Dr. chefe de policia, ahi chegando na occasião mais opportuna, pôde, com o auxilio de alguns irmãos e pessoas consideradas, acalmar e dispersar o ajuntamento, revelando ainda uma vez o que podem a delicadeza e a prudencia em uma conjunctura como aquella, em que a autoridade deve manter a ordem, sem, comtudo, desconhecer a natureza dos motivos que a perturbárão. »

« Ante-hontem á tarde tocou a Sacramento na igreja matriz de S José, e como os irmãos se apresentassem, não quiz o padre que alli exerce o cargo de vigario sahir acompanhado por elles, pois são as ordens que tem do prelado.

« Estava este de visita na egreja da Penha, e para alli correu o socerdote a dar-lhe parte do que se passava. Então frei Vital ordenou que dalli sahisse o Viatico. E assim ficou estabelecido. »

« O vigario de Campina-Grande, padre Calixto, desbandeirou-se e expellio da matriz, em um dia destes, algumas pessoas que tinhão ido ouvir missa, por serem, disse elle, maçons e excommungados.

« O caso julgo que vai ser affecto ao juiz de direito da comarca, pois consta que o tal vigario houve-se por um modo descommunal, injuriando os individuos que forão alvo de sua ira. »

O governo, portanto, não póde dizer que não foi opportunamente conhecedor das desgraças que soffremos, e menos deixará de conjecturar as que, ainda maiores, nos estão preparadas.

E o que faz o governo?

Nada até hoje!

E cada dia que se passa sem que *adequadas e energicas providencias* sejão tomadas, é uma aggravação aos males a que o Brazil se acha exposto.

Conte o governo, por cada dia de demora de sua acção contra os ultramontanos, outros tantos jorros de sangue brazileiro que terá de correr na luta que se prepara.

A demora vai alentando e dando animo para a resistencia a todos os outros bispos que se conservão ainda *apparentemente resignados*.

Essa demora desacoroçôa o clero brazileiro, que, desprotegido pelo governo, e entregue ao *ex-imformata conscientia*, se curvará de todo aos bispos romanos, que despoticamente actuão sobre elle.

O clero brazileiro, esse elemento de ordem com que o governo podia contar, vai faltar-lhe; porque, no desespero, até pela falta de pão, renegará de nossas instituições, que lhe não dão autonomia propria, independencia e coragem, e se entregará, *envergonhado de sua nacionalidade*, á curia romana.

E ante um tal espectaculo o que espera ainda o governo?

Falta-lhe força? Falta-lhe coragem?

A proposito diz o *Diario da Bahia*:

« Se em outros tempos, nos tempos de Portugal antigo, os reis de elevado senso politico daquelle povo, de que descendemos, souberão sempre fazer conter a ávida curia romana, e resguardar de suas invasões a soberania da corôa, — como seria possivel que hoje, com a vitalidade que adquirirão os governos modernos pelo apoio do povo, recuasse o Estado Brazileiro ante as usurpações arrogantes de dous ou tres de seus empregados, que antepôem uma carta de Roma á constituição politica do Imperio, que elles *jurárão* manter em todas as suas partes, só porque são bispos?

« Quando a Europa e a America buscão escudar-se do ataque do rei *infallivel*, não póde só o Brazil descurar da liberdade dos cidadãos e da soberania nacional atacada. »

O que receia o governo?

Teme-se, porventura, dos ultramontanos da camara dos deputados ou do senado?

Não sabe o governo que esses homens estão fazendo a sua politica com esse escandalo?

Os ultramontanos do Brazil caminharáõ emquanto o governo recuar. No momento em que o governo energicamente puzer termo ás tropelias que até hoje têm sido impunemente praticadas elles fugiráõ espavoridos.

Se o governo se amedronta ante elles, o paiz será sacrificado, e esses ultramontanos, assim satisfeitos em seus planos, darão, em face dos que se retirarem covardemente, a mais homerica gargalhada.

E será para rir que uma insidia grosseira tenha o resultado para que foi urdida.

O que espera de Roma?

Novos ultrages?

Convem dar-lhe tempo para que melhor se prepare, e opportunamente desfeche sobre nós os seus raios, e quando talvez seja impossivel arrancar o Brazil das garras de um *infallivel energumeno?*

Por toda a parte actos de vigor administrativo e politico apparecem em relação aos ultramontanos, e não ha exemplo de

que elles se animem a reagir contra a digna energia dos governos.

Pelo simples facto de ter o bispo de Mantua (em Maio deste anno) proferido, em um sermão, algumas palavras menos respeitosas em relação ás instituições do Estado, foi elle arrastado á barra do tribunal competente civil, e condemnado a seis dias de prisão e 51 francos de multa, como é referido no *Avenir National*.

Aqui, o bispo de Pernambuco desdenha das leis e dos poderes do Estado, estabelece-se em luta aberta de desobediencia, conculca a constituição politica, autorisa o clero á resistencia, *denuncia-se ter jurado manter as leis de Roma contra as do Imperio*, acoroçôa os jesuitas a levantar os fanaticos contra a ordem publica, e... continúa em sua diocese são e salvo, e dispondo de poder de que ha muito devia estar privado!

Supporta-lo, consentir que por tal arte entorpeça a marcha administrativa do paiz, e nos prepare a mais horrorosa das guerras civis, não é simplesmente uma imprevidencia, é um crime.

Todos os paizes tratão de sua libertação, e em identicas circumstancias ás em que nos achamos.

O Mexico acaba de proceder, nesta materia, com a maior dignidade e patriotismo.

Lê-se no *Jornal do Recife* o seguinte :

« Em uma assembléa nacional de um paiz retalhado por tantos odios e paixões partidarias surge uma idéa, que tem o poder de reunir a unanimidade dos votos! É um facto milagroso!

« Que idéa é esta, que ergue a fronte victoriosa sobre tantos interesses encontrados; que irmana assim os homens em um campo de batalha encarniçada?!...

« É a liberdade religiosa, isto é, é o direito dado a cada cidadão de adorar Deus a seu modo: é a separação da Egreja e do Estado.

« Contemplem os Brazileiros este attestado do progresso do mundo, e que está resumido em alguns artigos de lei.

« Ei-los :

« A assembléa nacional votou uma lei que encerra, além de outras, as seguintes disposições :

« Art. 1.º A Egreja e o Estado são independentes. (VOTAÇÃO UNANIME.)

« O congresso não póde promulgar leis que estabeleção ou prohibão qualquer religião. (143 votos CONTRA 1.)

« Art. 2.º O casamento é um contrato civil ; este contrato, bem como os demais actos da vida civil dos individuos, são da exclusiva competencia dos funccionarios e autoridades civis, nos termos prescriptos pelas leis, e terão validade e força de lei. (106 votos contra 17.)

« Art. 3.º As corporações religiosas não podem possuir bens immoveis. (128 votos contra 9.)

« Art. 4.º Todos os habitantes da republica são dispensados de juramento religioso. (129 votos.)

« O art. 5º estabelece a remuneração do trabalho.

« A lei não reconhece o voto religioso. (102 votos contra 2.) »

E o Brazil o que fará ?

O governo o sabe, e está mudo: o povo murmura descontente pela falta de protecção contra os ataques dos ultramontanos !

Os bispos romanos, e *desnaturalisados já*, riem-se da fraqueza do governo, e a nação caminha ao abysmo !

Digamos, como disse Bernardo Pereira de Vasconcellos :

« AH ! SENHORES, PREVINAMOS TAES FATALIDADES Á NOSSA PATRIA ! »

XLIII

O France, tu dors, et Rome te met dans les fers!...

MICHAUD.

Bem podemos dizer ao nosso paiz o que o padre Michaud disse á França:

Brazil, tu e o teu governo se descuidão, e Roma te avassalla.

Tal é a triste verdade de quanto se observa.

Procura-se, mantendo a ignorancia do povo, e para conservar *inalteraveis* as cousas, arredar a discussão do terreno verdadeiro em que deve ser tratada.

Argumentos, que só a argucia clerical tem lembrado, são reproduzidos! Como se as doutrinas não sanccionadas pela razão, pela logica e pela experiencia, pudessem ainda prevalecer; como se o—*crê ou morre*—não tivesse attingido já ao ridiculo!

O tempo passa, e a opportunidade se perde.

E emquanto a paciencia do povo se esvae, a demora das providencias do governo produz os seus infalliveis resultados.

A descrença apodera-se do espirito publico, a confiança nos altos poderes do Estado diminue sensivelmente.

O cidadão se considera desamparado.

« *Que contra o jesuita defenda cada um de per si a sua familia, bens e honra!* »

E o brado que já vimos escripto em uma folha de Pernambuco!

Salve-se quem puder, é o grito da agonia do naufrago, e é o que ha de repercutir em todas as provincias, victimas dos ultramontanos, e sem apoio nos delegados da nação!

Nessa mesma folha *(A Provincia)* se lê:

« Razão tivemos para não bater palmas ás arrogancias do governo e do presidente.

« Está se vendo: A que se tem reduzido as medidas governativas?

« Papel e papel, e nada mais.

« Dirão que o governo delibera, que ainda não é tempo de desesperar!

« *Porém, uns vinte sóes já são passados*, e esse *prazo fatal*, esses *trinta dias*, depois dos quaes o governo mostraria *par quanto presta*, esse prazo já é do dominio da historia, e nada....

« Interdicções levantadas pelo juiz de capellas e o *bispo firme*, e o viatico sahindo ás occultas como *em terras de infieis*, e as irmandades sem terem o que fazer das opas.

« Egrejas abertas pelo juiz de capellas, *e o bispo firme e os padres longe dessas egrejas.*

« Affirmações *armadas* por bem do beneplacito, *e o bispo firme, e o breve publicado nas matrizes*, e as ordens repetidas, como antes do celebre aviso, que, se veio fazer alguma cousa, *veio firmar o imperio do jesuitismo romano.*

« Em summa, nada e nada ha feito o governo. »

Pela demora vão surgindo novas desobediencias; as resistencias *se organisão*, as difficuldades para o governo se multiplicão, e o futuro se torna cada vez mais tenebroso!

Uma nova pastoral foi dada á luz em 9 deste mez, a do Sr. Bispo de Marianna (!!!) que *tambem*, *reprovando a doutrina do beneplacito*, *anathematisando a constituição politica*, e sem a menor attenção nem respeito á ordem do governo de 12 de Junho deste anno, mandou acintosamente publicar e dar execução ao celeberrimo *breve* de Pio IX, de 29 de Maio, não autorisado pelo poder civil!

E para isso esse Sr. bispo cita o *Syllabus*, em conformidade do qual procede!

É uma aberração dos sãos principios, e, a todos os respeitos, lamentavel.

O Sr. bispo de Marianna preferio obedecer aos caprichos de Pio IX, e se declarou romano, sem se lembrar de que estava no Brazil, exercendo cargo brazileiro, e que assim lhe cumpria respeitar as leis do Estado.

Bem temos previsto tudo quanto vai occorrendo.

E cada dia que se passa, como já o dissemos, sem que a acção energica do governo se faça sentir, é um passo gigantesco que se dá para precipitar o paiz em um abysmo insondavel.

O governo podia ter feito recahir a sancção legal contra um só bispo, o de Pernambuco, se tivesse opportunamente cumprido o seu dever. Os outros se conterião.

Agora é mister que extenda a sua energia contra o Arcebispo da Bahia e os bispo do Pará, do Rio-Grande do Sul, do Rio de Janeiro e de Marianna!

Tão rebelde é um como os outros. *O de Pernambuco e os seus companheiros de cruzada perjurárão igualmente.*

Desnaturalisados estão todos.

Se o governo praticar, em relação a esses *estrangeiros* nocivos ao paiz, o que praticaria com Brazileiros em circumstancias ordinarias, isto é, se o governo usar dos meios que, ha dous dias, lhe forão calculadamente lembrados pelo chefe *catholico* ultramontano no senado, para o fim que os romanos aspirão, que é a desmoralisação completa do poder civil, para sobre ella firmar o despotismo theocratico, governo e paiz se abysmarão.

Para a grangrena, o ferro em brasa.

E quando o *ferro em brasa* póde ser empregado *regularmente*, aquelle que, receioso de usar desse remedio efficaz, deixar perecer o enfermo, será o seu assassino.

As condescendencias mal entendidas, que creão as protellações e a indifferença, e que constituem o defeito capital dos

governos do Brazil, levárão as cousas, na questão presente, ao estado lamentavel em que se achão.

A principio nada se podia temer do fanatismo, que, não açulado ainda, se não tinha preparado. Hoje será talvez necessario travar luta medonha com a superstição, especialmente do povo do interior.

E pelos males que occorrerem, devido á procrastinação de providencias, quem será o responsavel?

SÓMENTE O GOVERNO!

E o que mais é (com pezar dizemos) parece que o governo, *por sua gloria talvez*, quer tambem arrastar a questão para campo dos gladiadores politicos!

É um erro lamentavel e de que já vamos colhendo os resultados.

Emquanto aqui uma *voz autorisada* nos diz sem fundamento: Combateis com o unico fim da dissolução politica do Imperio—, folhas da opposição dizem:

" *Patria infeliz! Brigão dous despotismos, o do poder pessoal e o do poder jesuitico, e só tens a esperar que elles acabem entendendo-se, para o teu completo avassallamento!* "

Não é, porém, nesse campo que queremos discutir a questão.

Altamente social é ella, e interessando igualmente a todos os partidos, o concurso de todos deve vir livre e desembaraçado, escoimado de jactancias politicas em bem da causa commum.

Não pedimos a *separação da egreja romana* do Estado senão como consequencia logica dos principios que, assentados em factos irrecusaveis, não podem jámais mudar de essencia.

É um erro evidentissimo affirmar que só se dá o capricho e desobediencia de *poucos padres*, e que por isso a luta não está estabelecida com o chefe romano. Os factos attestão o contrario.

Na verdade pasma ver assim desvirtuar os acontecimentos.

A acção dos nossos bispos não é espontanea: elles desobedecem ao poder civil *por ordem do chefe da Egreja.*

O *Syllabus*, *a infallibilidade*, *as bullas*, *os breves sem beneplacito*, e tudo em opposição á nossa organisação politica e social, são a causa unica da luta em que nos vemos empenhados.

E o *Syllabus*, *a infallibilidade*, *as bullas*, *os breves* e decretos romanos, são conspirações da *Egreja Romana* por seus chefes e dominadores, para fazerem baquear o poder civil, a autonomia do Brazil, e a soberania nacional.

Ou os nossos poderes politicos tendem á revogação da constituição do Estado, substituindo-a pelo despotismo do *pobrezinho infallivel*, ou querem manter as liberdades consagradas na lei fundamental.

Na primeira hypothese, e para a continuação da Egreja Romana como do Estado, não haverá mais questão; curvados ao *Syllabus*, destruido o beneplacito, morta a liberdade de consciencia, e posto em pratica o — *cupulemos gladium gladio*, — o pontifice e o rei absoluto viverião na melhor harmonia, *coadjuvando-se mutuamente.* Mas nem mesmo assim se podia dizer que havia consorcio entre a Egreja e o Estado, porque, praticamente, o que se dava era a alliança entre dous soberanos despoticos, que, dependentes um do outro para melhor subjugarem os povos, se conchegavão sómente no interesse pessoal reciproco.

Na hypothese, porém, de ser mantida a constituição politica, que estabelece entre o nosso governo e o governo de Roma um antagonismo insuperavel, a alliança não é só uma utopia, é a desordem, a anarchia, a fraude, a deslealdade, o embuste, e a traição em effectividade.

A infallibilidade com o *Syllabus*, e as prerogativas liberaes estabelecidas pela nossa constituição, são inimigos irreconciliaveis e que se repellem radicalmente. São duas entidades que não podem jámais achar-se lealmente consorciadas.

E dado esse consorcio, sem duvida ficticio, *como o que actualmente existe no Brazil*, aquelles que o sustentão, e que

por miseras conveniencias politicas, entendem acertado mantê-lo, são forçados aos maiores paradoxos em materia social e civil.

É assim que sustentão « *que o estadista jámais terá a ambição de estabelecer o casamento e o registro civis, mesmo quando a tentação das grandezas mundanas transvie os sacerdotes.* » (Disse-o o Sr. Ministro da Justiça na Camara temporaria !)

Taes estadistas nem attendem ao que se passa nas nações cultas, e nem querem comprehender o verdadeiro interesse da sociedade civil.

Para manter a união da Egreja e do Estado, dizem elles.

« *A Egreja catholica, como Jesus-Christo a fundou, deve permanecer consorciada com o Estado.* »

Mas a Egreja, como Jesus-Christo a fundou, não é a egreja romana, porquanto a desmoralisação a que esta chegou, os erros grosseiros que tem commettido, a affastárão da que o divino Mestre constituio, como já o temos provado sem réplica.

Se a *magestade da religião* deve ser reconhecida e honrada *pela autoridade soberana*, e se a religião, em sua generica expressão, constitue as relações entre a creatura e o Creador, e se a sublimidade de taes relações depende da liberdade com que se escolhe o meio de aproximação entre o ser supremo e a sua imagem, é fóra de duvida que a unica doutrina possivel e aceitavel é a do estabelecimento da mais plena liberdade de cultos.

Assim não se proscreve, não se illude, nem se impõe a religião.

O Estado que escolhe, prefere e impõe em materia religiosa; mata a religião preferida, ou succumbe á insidia dos homens que á testa da assim preferida, caminhão certeiros á conquista do poder.

E Roma não é uma religião.

Não se engane o povo: não confunda Christo com o papa. Lembre-se que, se o anjo máo foi precipitado no abysmo por ter querido elevar-se até o creador, Pio IX, arrogando-se a

infallibilidade, attributo só da divindade, vai o mesmo caminho do anjo máo.

E quem se abraçar, illudido, com Pio IX, e obedecer aos seus despoticos decretos, precipitar-se-ha com elle.

E esse abysmo, para os que o lisongearem, será mesmo neste mundo; está no despotismo, na fogueira, na intolerancia e na morte politica.

Ninguem se illuda com o que foi, e o que é a Egreja romana.

A que existio até 1870 não é a actual. O Vaticano a substituio pela que então se creou.

Já uma vez dissemos que se tinhamos Egreja do Estado, e designadamente a romana, era ella a anterior áquella época (1870).

E se esta foi então modificada, *e independente de annuencia dos poderes politicos do Brazil*, é consequencia que actualmente não ha, no rigor juridico, religião do Estado.

Cumpre, porèm, não esquecer de que, mesmo antes de 1870 e independente da *novação* praticada pelo Vaticano, já as exigencias impertinentes, a arrogancia, a fraude da Egreja romana se fazião sentir, e a tornavão de impossivel alliança com qualquer Estado livre, bem constituido.

Já em 1826 Bernardo Pereira de Vasconcellos, o estadista eminente e perspicaz, comprehendêra que só sob certas bases se podia continuar *a apparentar* o consorcio dessa Egreja com o Estado.

Avaliára quanto tinha já occorrido e occorria, para fundar sabia e prudentemente nos factos a conducta a observar para com a curia romana e a Santa-Sé.

Dizia elle:

« O pontifice irritado contra Luiz XVIII, recusou confirmar varios bispos que elle tinha nomeado em 1817.

« O mesmo pontifice tambem recusou confirmar frei Joaquim de Santa-Clara, eleito arcebispo de Evora: e notemos, senhores, que o principal motivo foi por ter feito o elogio funebre do Marquez de Pombal, o maior ministro que Portugal tem tido.

« E' em Roma crime a gratidão, e a gratidão para os bons servidores do Estado! »

Os caprichos do chefe romano são mais frequentes do que os seus actos de prudencia e de acerto.

E assim como ninguem mais trabalha contra as monarchias do que os *máos reis*, assim tambem contra o catholicismo ninguem ousaria tanto como o têm feito os chefes romanos.

Provaremos em outro artigo que a Egreja romana, sempre contradictoria, condemna hoje o que hontem ensinou e defendeu, e que, portanto, essa dubiedade, sempre fatal ao credito e á moralidade de um chefe, tem perturbado e extinguido nessa Egreja a sua co-participação no catholicismo, cuja existencia depende essencialmente da immutabilidade da fé, do dogma e da doutrina ensinada pelo instituidor da religião.

Emquanto hoje se nos diz:

« É um *erro*, é uma *blasphemia*, é uma *heresia*, dizer que não devemos manter como do Estado a Egreja romana *tal qua-ella se acha*, » Vasconcellos propunha, ainda em 1826 (e quando a propria Egreja não admittia a celeberrima *infallibilidade papal*, de que o proprio Pio IX duvidou), as bases unicas possiveis, para entreter a disposição da 1ª parte do art. 5º da constituição politica.

Entre essas bases se achão as seguintes:

« Base 3.ª — Á assembléa geral legislativa compete regular o exercicio do direito de padroado.

« Base 4.ª — O arcebispo da Bahia erigirá, desmembrará, reunirá e organisará as dioceses conforme as demarcações civis sanccionadas pela assembléa geral.

« Base 5.ª — O mesmo arcebispo, e na sua falta o mais antigo dos bispos, confirmará os bispos e estes o arcebispo.

« Base 6.ª — Os bispos poderáõ proceder á secularisação dos regulares de um e de outro sexo, que a solicitarem.

« Base 7.ª — Nenhum estrangeiro exercerá acto algum de jurisdicção ecclesiastica no Imperio, nem ainda por virtude de commissão.

« Base 8.ª — Dar-se-ha circumstanciada conta ao pontifice

romano, de quanto se fizer de novo no Imperio em materia ecclesiastica.

« Base 9.ª —*Se a côrte de Roma recusar uma tão importante como orthodoxa negociação*, O GOVERNO OBSERVARÁ A DISCIPLINA DOS BONS SECULOS DA EGREJA. »

Dizia elle sustentando essas bases:

« A doutrina da base 5ª foi observada na Egreja pelo longo espaço de dez seculos; os bispos erão instituidos ou confirmados pelos bispos.

« Este poder passou para o pontifice no seculo XI, e o bem da religião e do Estado pede que seja restituido aos bispos do Brazil.

« Como depender nesta materia da côrte de Roma?

« Que males não nos causaráõ quaesquer denegações da parte della?

« O Brazil não precisa que estrangeiros venhão exercer jurisdicção ecclesiastica no seu seio; tem habeis sacerdotes, a quem deve competir este emprego.

« Cesse, pois, Roma de enviar-nos os seus pro-consules, e restituão-se aos nossos bispos os seus inauferiveis direitos, ha tanto tempo usurpados.

« Quem, a não ser um ultramontano, poderia contestar esta base 7ª?

« Mas, senhores, o que *mostra sobretudo o nosso catholicismo*, é a base 9ª.

« Se Roma *fôr surda ás nossas representações, se ella não attender á tão orthodoxa negociação, nem por isso a religião catholica apostolica* deixará de ser a dominante do Imperio.

« *Neste caso*, não esperado, *abraçaremos a disciplina dos bons seculos da Egreja, e rogaremos a Deus para que abra os olhos e toque o coração do pontifice romano.* »

É claro que o illustrado estadista não confundia catholicismo com Roma.

O que elle claramente queria era a *instituição de uma egreja brazileira*, guardadas, quanto possivel, as boas relações de amizade com o pontificado, e como de poder a poder, mas sem

dependencia que obstasse a acção da egreja e do governo do Brazil.

E esse grande estadista não teve escrupulos de manifestar a sua predilecção pelo systema adoptado pelos Estados-Unidos da America do Norte, systema que se basêa na plena liberdade de cultos.

E aquelles que sem temor dos preconceitos, sem se avassallarem ás conveniencias, e com vistas sómente no bem estar presente e futuro desta terra, se animão a dizer em 1873 quanto Vasconcellos já sustentava em 1826, são *impios*, são *anarchistas* e *petroleiros*, e *querem sublevar o povo contra as instituições!*

Inconsequentes!

Nem bem podem definir o que pretendem!

XLIV

O escandalo cresce!

O governo já é chamado a contas pelos bispos!

E da inercia, da incuria e da *indevida benevolencia* com que até hoje têm sido tratados os negocios ecclesiasticos pelos poderes do Estado, pretende-se tirar partido para justificar os ultimos attentados!

Desde que se deixa o crime impune, se autorisa a reincidencia na transgressão da lei.

A longanimidade do governo vai produzindo tristes, mas indeclinaveis resultados: cada dia que se passa, cada novo attentado que se registra.

Pela resolução de 12 de Junho, o governo disse o seu pensamento em relação aos crimes dos bispos ultramontanos.

Mas os bispos conservão-se *firmes* em seu posto, ameação o governo, e continuão impunes!

Nem sequer supportão elles já a liberdade de tribuna aos representantes da nação!

O Sr. senador Ambrosio Leitão da Cunha, referindo-se, segundo as informações que recebêra, a alguns factos praticados no Pará pelo respectivo diocesano, e avaliando o alcance das tropelias que alli se praticavão contra a liberdade civil e religiosa, contra a faculdade de exprimir o pensamento, contra a *tolerancia* constitucional de outros cultos, e até contra a segurança individual, manifestou-se profunda e sinceramente contristado ante um tal espectaculo; e, *acabrunhado* pela idéa dos desastres que inevitavelmente trarião ao paiz a inconsideração

e a audacia desse bispo, exigio a repressão dos enormes escandalos que alli se davão.

O Sr. senador cumprio assim o seu dever, e provou o seu amor e dedicação ao paiz, satisfazendo o nobre encargo de defender, nos limites legaes, áquelles de quem recebêra o nobre mandato que exercita.

O bispo do Pará, que se dóe de não ver o senado composto sómente de ultramontanos e de *humildes servos do Syllabus*, esqueceu a sua preconisada *missão de paz*, e com *humildade romana e paciencia jesuitica* atirou-se enraivecido e furioso contra esse senador do Imperio, e, arrojado, lhe dirigio uma nsultuosa carta, mandando logo, e por ostentação de desabafo, publica-la *em o seu jornal!*

Emquanto o governo *poupa* os bispos e consente que elles, impunes, preparem o povo, para a *resistencia armada*, os bispos altanados o injurião atrozmente, o ameação, e o escarnecem!

Avaliem os leitores a somma e importancia dos insultos que ao paiz, ao governo e ao representante vitalicio da nação se contêm na seguinte verrina.

« Sr. senador.—V. Ex. diz que o Brazil está *acabrunhado* com este p ocedimento dos bispos, e deseja ardentemente a repressão de tão enormes escandalos.

« *Acabrunhado*, em verdade, está o pobre Brazil de injustiças clamorosas, de manias bysantinas, de politicas de ficções, de especulações ignobeis, de transacções degradantes, de apostasias tristissimas, de prostituições de toda a ordem, de impiedades desalmadas, de desmoralisação sem nome, *contra o que tudo nada podem os Archimedes sem alavanca, que pretenderem governar sem religião.*

« *Acabrunhado*, em verdade, e muito, está o pobre Brazil, Sr. senador, vendo as paixões que se despenhão, cada vez mais violentas, insaciaveis, devorantes, pelas corrediças que o proprio poder lhes está abrindo complacente, vendo os desacatos ao sanctuario, os ataques publicos á propriedade, os assassinatos dos ungidos do Senhor, o geral desprezo da autoridade,

e mil outros signaes do tempo, que annuncião espantosas catastrophes.

« *Acabrunhado*, em verdade, e muitissimo, está o misero Brazil, vendo que lhe querem apagar a luz dos ensinos catholicos, para interna-lo na noite; na noite do sensualismo, do materialismo, do nihilismo pagão, noite profunda em que desappareceráõ, de envolta o *altar* e o *throno*, as crenças e as instituições.

« *Nós*, *bispos*, pelo contrario, *estamos reagindo contra tão fatal tendencia!* »

A procrastinação de providencias, e a notabilissima *benignidade* do governo para com os bispos *são bem remuneradas* por elles!

A inercia e evangelica resignação do poder civil são bem qualificadas pelo bispo do Pará.

Imperador e ministros são — ARCHIMEDES SEM ALAVANCA; — são tristes e impotentes creaturas ante a supremacia episcopal!

O Imperador, os ministros e os representantes da nação *acabrunhão o Brazil com injustiças!*

Elles, como todos os Brazileiros, « *são politicos fingidos, especuladores ignobeis, transigentes degradados, apostatas, prostituidos, impios, desalmados, desmoralisados sem nome, arrastados por paixões violentas, irracionaes, sensuaes, materiaes, estragadores das crenças e das instituições, etc.!* »

Os bons, os sensatos, os moralisados, os exemplificadores são os *bispos ultramontanos*, e é por isso que

« ESTÃO REAGINDO CONTRA A FATAL TENDENCIA! »

Por mais de uma vez temos dito que o lastimoso estado a que se vê reduzido o paiz, na questão ora agitada, é só, e unicamente, devido *aos governos*.

O bispo do Pará incumbio-se da demonstração dessa these, e o fez de modo esplendido.

Os *governos* do Imperio vão ser convencidos de connivencia criminosa com o ultramontanismo!

O bispo do Pará os denuncia de alta traição contra as instituições politicas!

Vejamos o que diz esse bispo, e pedimos aos leitores a mais calma e reflectida attenção.

O bispo do Pará, por sua vez, atira ás faces *dos governos* do Brazil os *crimes* por estes commettidos. Attendão os leitores:

« Tomarei a liberdade de lembrar a V. Ex. alguns desses *actos, perfeitamente identicos, e que passárão sem minimo reparo.*

« Tendo o governo imperial publicado o decreto de 22 de Abril de 1863, *dirigi a S. M. o Imperador* uma memoria, que todo o Brazil leu com algum interesse, na qual, depois de mostrar que os bispos não podião annuir ás frequentes invasões do poder civil dentro dos limites da Egreja, dizia estas palavras que parecião prevenir as injustas accusações de hoje: « Embora neste seculo, em que tanto se assoalhão idéas de liberdade e tolerancia, se não possa soffrer que reclamemos uma e outra em favor de nosso santo ministerio; embora as mais puras intenções corrão risco de ser desfiguradas, não cremos sahir dos limites da submissão e do respeito devidos aos altos poderes do Estado, fazendo-lhes ouvir, com a dignidade calma do nosso ministerio, a voz da verdade e da justiça. »

« E concluia nestes termos:

« *Não podemos cooperar (ao decreto) sem comprometter nossa consciencia e o bem da Egreja.* »

« *Era o non possumus dos apostolos, bem desenganado.* »

Quiz o governo regularisar os seminarios episcopaes, *que são subsidiados pelo Estado;* os bispos o desobedecêrão e ficárão impunes, sacrificada assim uma das attribuições do poder executivo!

E ainda mais aggravante foi a desobediencia, porque, em officio de 10 de Janeiro de 1864, o bispo do Pará dizia ao ministerio do imperio, como elle agora o refere, o seguinte:

« Esse decreto opprime-nos, Sr. ministro; sim, opprime nos,

porque nos reduz á NECESSIDADE, *não de resistir*, MAS DE FICAR INACTIVOS e oppôrmos a um governo, a quem amamos, aquella, sempre penosa, AINDA QUE MUITAS VEZES NECESSARIA, palavra dos apostolos—NON POSSUMUS. »

« Declarei, pois, ao governo *que não podia reconhecer o decreto, nem executa-lo.* »

E foi esse bispo punido? Elle ostenta a impunidade. E para mais molestar o governo imperial pergunta :

«. DESCOBRIO O GOVERNO NESSA LINGUAGEM O ACCENTO DE UM REBELDE, DE UM REVOLTADO? »

Attendão agora os leitores á resposta esmagadora que esse bispo dá á sua pergunta :

« Nada disso, Sr. senador; e a prova ei-la aqui. Pouco tempo depois, indo eu á côrte, tive a honra de ser visitado pelo mesmo Sr. Marquez de Olinda, chefe então do gabinete e ministro do imperio, referendario do decreto, assim como pelos seus dignos collegas do ministerio, *dispensando-me todos as maiores provas de consideração e estima.*

« *Sua Magestade mesmo, em uma audiencia que dignou-se dar-me em Petropolis, perante o actual venerando metropolita do Brazil*, TEVE A BONDADE DE DIZER-ME PALAVRAS ANIMADORAS, QUE NUNCA MAIS PODEREI ESQUECER.

« Isto se passava pouco depois de ter eu, com mais alguns de meus veneraveis collegas, *formalmente declarado não poder, em consciencia, obedecer a um decreto do governo!* »

S. M. o Imperador e os seus ministros, longe de estranharem o procedimento desse bispo, lhe prestárão o maior acatamento!

Assim o acoroçoárão para novos commettimentos, que não tardárão!

Outro facto relata elle ainda:

« Em um opusculo de 20 de Julho de 1866 refutei um parecer do conselho de estado sobre a residencia dos bispos, e declarei categoricamente que a medida, que o governo nos impunha, envolvia « um principio que não podiamos aceitar,

uma tendencia que não podiamos de modo algum favorecer. »

« Fui, porventura, incriminado, como réo de lesa-nação? Não; antes, segundo constou-me, *foi inserido o meu opusculo no Jornal Official do Imperio, e continuou o governo nas melhores relações com esse mesmo bispo a quem hoje querem acoimar de rebelde.* »

Outro facto ainda é relatado pelo bispo do Pará, quanto ao recurso á corôa :

« Depois disto, em 3 de Agosto de 1866, reclamei perante o governo, com toda a energia e liberdade da palavra apostolica, contra os recursos á corôa, e demonstrei largamente que os bispos os não podião admittir nem reconhecer. »

E com razão diz elle :

« O que fez ainda o governo?

« Processou-me como um rebelde, por não reconhecer eu a lei do recurso?

« Não, Sr. senador. *O governo nem sequer fez-me a minima admoestação a tal respeito.* »

E depois de assim demonstrar a falta de zelo e de exacto cumprimento de deveres dos *nossos governos*, diz elle :

« E agora são revoltados, são rebeldes, não reconhecem o governo civil; só reconhecem o poder do Papa! Caia, pois, sobre elles, e já, todo o rigor de nossas leis! Vinte annos de prisão com trabalho! exclama o liberal senador Visconde de Souza Franco. Correcção, casa de correcção! vocifera o liberalissimo deputado Silveira Martins. *Nos legem habemus! Tolle, tolle, Crucifige eos!* »

E como ostentação de suas virtudes e firme proposito de desobediencia, diz elle ainda :

« Com que então são os bispos *agora* os grandes criminosos nesta terra do Brazil?

« E esse pretendido attentado por elles commettido não é sequer peccado venial, sequer ligeira imperfeição diante de Deus! Oh! que feliz attentado, que a santa Egreja louva e

approva, *que o vigario de Jesus-Christo anima e cobre de bençãos! Oh feliz culpa!* »

E pretende, em vista de precedentes taes, e da usada criminosa bonhomia dos *governos*, justificar-se hoje!

Prevalecendo-se da irregularidade e da inercia dos ministros da corôa e de todo o poder executivo, diz elle:

« Mas se nós somos criminosos, por não reconhecermos em principio o *recurso á corôa* e o *placet*, criminoso foi o inclyto arcebispo D. Romualdo Antonio de Seixas, que tambem não reconheceu, e condemnou um e outro, como *leis*, diz elle, *repugnantes aos sagrados canones e disciplina recebida por toda a Egreja Catholica!* »

« Criminoso foi o Sr. D. Romualdo, declarando que ha na nossa legislação *verdadeiras antinomias, disposições mais ou menos offensivas da disciplina da Egreja, que confiava fossem derogadas, para que se tornasse real a protecção dada pelo governo, e não um jugo disfarçado, peior que a propria escravidão.*

« Criminoso foi o Sr. D. Romualdo, estabelecendo o principio que as *faculdades do poder civil são limitadas*, que ha objectos nos quaes elle não póde tocar, casos em que o homem póde e deve dizer: —*eu não te obedecerei.*

« Criminoso foi ainda o mesmo esclarecido prelado, criminosos forão com elle o Exm. Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, actual metropolita, bispo, que então era, do Maranhão, assim como o Sr. D. José Affonso de Moraes Torres, de boa memoria, bispo do Pará, meu venerando antecessor; o virtuoso apostolo de Marianna, o Exm. Sr. bispo D. Antonio Viçoso, e os outros prelados do Imperio, recebendo e mandando publicar e cumprir, sem *placet* do governo, a bulla *Ineffebilis*, que proclamou o dogma da Immaculada Conceição da Santissima Virgem!

« Criminosos forão commigo os Exms. Srs. bispo do Rio-Grande do Sul, o bispo actual do Maranhão, o Sr. D. Frei Luiz da Conceição Saraiva, o Sr. deão Dr. Faria!!! vigario capitular de Pernambuco, e os mais prelados, que recêbemos

publicámos e recommendámos officialmente aos fieis a luminosa *Encyclica* de 8 de Dezembro de 1865, com o competente *Syllabus*, sem que este acto da suprema cadeira apostolica estivesse revestido (como ainda hoje não está) da approvação do nosso governo.

« Criminosos, emfim, somos todos os bispos do Imperio, dos quaes uns tiverão a honra de tomar parte na elaboração dos decretos do concilio ecumenico do Vaticano, e todos os recebêrão e admittirão em suas dioceses, como infallivel oraculo da fé de todos os seculos, apezar de não terem merecido até hoje esses augustos decretos a approvação dos Srs. ministros catholicos do Brazil. »

Como tudo isso é vergonhoso para as administrações, para os governos do Brazil!

A quem se deve, pois, os males que nos affligem?

SÓMENTE AOS GOVERNOS!

Só elles creárão a esperança dos ultramontanos de nos avassallarem; só elles, com o maior desaso, incuria e criminosa bonhomia, proporcionárão aos bispos a arrogancia com que lhe dizem hoje:

« SE PROCEDEMOS MAL, ESTAMOS AUTORISADOS POR VÓS! »

Até onde chegaremos?

Que degradação espera mais esta terra infeliz?

E nada de providencias até hoje!

E nada se diz ás camaras legislativas sobre o desgraçado estado em que nos achamos.

E depois de encerrado o parlamento....................

Só Deus sabe o que teremos.

A morte com o *Syllabus*; a salvação, mantida a liberdade do cidadão.

A existencia politica do Brazil, com a expulsão dos bispos rebeldes e dos jesuitas, ou a alliança dos despotismos que se definem nos seguintes e bem simples termos:

THRONO E ALTAR;

SYLLABUS E ABSOLUTISMO;

DEGRADAÇÃO;

MORTE INFAMANTE;

Tal é a harmonia entre o Estado e a Egreja!

E a Egreja de Roma (diz ainda o proprio governo) nada tem de hostil para com o Brazil!

E a taes e *tão ligados casadinhos* se nega a vantagem do divorcio!

E o respeito ao Summo Pontifice, CHEFE DO NOSSO EPISCOPADO ULTRAMONTANO, nos é *severamente imposto ainda* pelo mesmo governo, a despeito de ser assim por elle e por seus asseclas deprimido e aviltado!

E o paiz que se humilhe ante tanta ousadia e petulancia, ante a affronta e o crime; e tudo porque, dizem os calumniadores do Divino Mestre, assim o quer Jesus Christo!

E somos nós *os blasphemos*, os *impios*, os *hereticos!*

Como está o governo sendo punido por suas faltas!

Como lhe pagão os ultramontanos tanta benevolencia, tanto respeito, tanto receio, tão grande acanhamento e tibieza!

Os bispos, ATÉ HOJE POUPADOS, se aventurão já a tomar satisfação aos senadores que cumprem o seu dever; dirigem officios insolitos aos presidentes e aos ministros; proclamão a resistencia, e açulão o povo em prol da causa *santa* que defendem, a qual consiste na *destruição de nossas liberdades e prerogativas constitucionaes!*

E nós é que pretendemos *alluir as instituições!*

O consorcio da Egreja e do Estado se cinge apenas, conforme a pretenção romana, na alliança do *throno e do altar*, altar que não póde symbolisar a religião santa e pacifica de Jesus-Christo; throno que não póde ser constitucional, pois o *Syllabus* assim o condemna.

A *throno* tal, e a semelhante *altar*, que por este modo se convidão a consociar-se, bem se póde applicar o epigramma de Bocage:

« Unamo-nos, meu doutor,
E demos cabo do mundo. »

Desengane-se o povo, desengane-se o governo ; — SUBORDINAR O BRAZIL Á ROMA É IMPOSSIVEL JÁ !

Se não formos Romanos, nem por isso deixaremos de ser christãos, cuja virtude primeira é o respeito pela mais plena liberdade de cultos, porque o primeiro fundamento da lei de Deus é a liberdade, é a espontaneidade, sem o que não ha virtude, não ha crença verdadeiras.

E nem por deixarmos de ser Romanos mudaremos de essencia em religião.

Bem ao contrario.

A revolução operada na Egreja Romana em 1870, pelos ultramontanos, libertou o mundo catholico da communhão com ella.

Aquelles que, até aquella data fatal rejeitavão e combatião os erros perniciosos da *infallibilidade* e *omnipotencia* pessoaes do Papa, erão considerados pela mesma Egreja como verdadeiros catholicos, tinhão direito á graça dos sacramentos, á sepultura catholica, etc.

Esses mesmos, porém, e que aliás não mudárão de crenças, são hoje tratados como hereticos, privados do direito á recepção dos sacramentos e á sepultura catholica !

Hontem erão filhos, e hoje, tendo-lhes a Egreja ensinado sempre que — *é preferivel a morte á mudança em sua fé*, — por isso mesmo que persistirão nas suas convicções, são anathematisados e excommungados !

É que em 1870 os ultramontanos substituirão a religião de Christo pela religião do Papa.

« Nem porque os padres de Roma vistão ainda hoje as mesmas *casulas* e rezem no mesmo antigo *breviario* (diz um escriptor notavel) segue-se que elles interpretem hoje como interpretavão outr'ora, a doutrina do Divino-Mestre. »

« Não, elles não têm hoje a mesma fé, nem a mesma doutrina, e nem a mesma religião. »

Para melhor illudir, fingem que são victims de uma revolução, quando *são elles os revolucionarios!* Proclamão-se perseguidos, e representão Pio IX como *prisioneiro no Vaticano!*

Mas aquelles que aprecião com calma, discernimento e boa fé os acontecimentos, conhecem que elle sahe do Vaticano e para lá volta como lhe parece, que póde fallar e escrever, e *fazer fallar e escrever não sómente sobre cousas espirituaes, como sobre objecto exclusivamente temporal;* que póde livremente escolher e sagrar bispos; que anathematisa e excommunga como lhe apraz, até a Victor Manoel, etc.

Sempre o embuste. Sempre a hypocrisia!

Até quando será o Brazil victima dos salteadores da consciencia?

Só o *governo imperial* o sabe e está mudo!

Diga elle a ultima palavra nesta incandescente questão.

Salve o paiz. Ainda é tempo.

O Brazil ancioso o contempla, mas procederá por si mesmo, desde que se considere abandonado.

XLV

Dissemos e demonstrámos que o bispo de Pernambuco e *todos os outros que, contra o preceito constitucional*, tinhão publicado e dado execução a *bullas e breves* do chefe da Egreja Romana, não só sem beneplacito do governo imperial, como contra expressa ordem deste, e resolução do conselho de Estado, se achavão incursos na disposição do art. 7º § 2º da constituição politica, isto é, *tinhão perdido a qualidade de cidadãos brazileiros*.

Esta nossa asserção, que a alguem pareceu por demais aventurosa, acha-se franca, *valiosamente* apoiada pelo illustrado publicista que veio, com a sua *palavra autorisada*, *dar luz* aos principaes pontos da encandecente questão denominada *religiosa*, e de que nos temos occupado.

Já nos tinhamos amparado a uma poderosa egide, qual a opinião do notavel estadista Marquez de Paraná, que em acto official lealmente a manifestára.

Agora o *Verdadeiro Crente* veio firmar-nos a consciencia de que opinavamos com acerto; o que assaz nos lisongeia.

Disse elle ante-hontem por este *Jornal:*

O BISPO DESNACIONALISA-SE.

« Constituindo-se o bispo de Pernambuco executor de ordens temporaes do papa, tem-se tornado mero empregado de um governo estrangeiro; e nestas condições *elle ha perdido o fôro*

de cidadão brazileiro, por incorrer nos precisos termos do art. 7°, § 2°, da constituição do Imperio.

« Não consta que o Imperador outorgasse outra permissão a frei Vital de Oliveira senão para exercitar funcções espirituaes, como bispo apresentado pelo governo do Brazil.

« Desde, porém, que o mesmo frei Vital de Oliveira recebe directamente do papa ordens sobre materia temporal, e cumpre-as no Imperio, assume, por certo, caracter bem diverso daquelle que lhe confere o sagrado ministerio do episcopado.

« Este caracter é o de *empregado do poder temporal do pontifice, que usurpa jurisdicção dos poderes publicos da nação brazileira.*

« Para cumprir estas ordens, o bispo desrespeita esses mesmos poderes publicos, concita á desobediencia as autoridades supremas do Estado, e busca destruir uma disposição expressa da lei constitucional.

« Nestas circumstancias *o bispo é um estrangeiro, que perturba a paz publica, e póde ser expellido do territorio do Imperio como entidade perigosa ao nosso socego.* »

Não se póde ser mais explicito.

Nestas condições, e dados os factos que induzem a perda da qualidade de cidadão brazileiro, a sancção constitucional é effectiva, *ipso jure.*

Os factos se achão exuberantemente provados, já com as pastoraes firmadas pelos bispos, os quaes declarárão que *obedecião ao Santo-Padre de preferencia ás leis e autoridades do Estado*, e já com os *officios* francos e ousados dirigidos ao governo imperial.

E como se isto não bastasse, acontece que em Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio-Grande do Sul, Minas e Bahia, o episcopado estabeleceu luta aberta com o poder civil, e se constitue, não só em desobediencia, mas até em *franca resistencia* ás ordens emanadas competentemente do ministerio do imperio.

Desde logo, a *desnaturalisação* se deu *ipso facto.*

E nulla seria a pena comminada pela constituição, se aquelle que assim perdesse o caracter de cidadão tivesse a liberdade de, por sua unica deliberação, voltar ao gremio, donde assim legalmente tinha sido excluido. Em tal hypothese a disposição constitucional era até irrisoria; consistia em impôr pena, cuja applicação se deixava ao livre arbitrio do transgressor.

Todos os Brazileiros podião damnificar o Imperio, exercitando, sem licença, autoridade estrangeira, e declarando depois que se mantinhão na qualidade que tinhão perdido por esse facto.

Essa *excommunhão* politica é muito mais valente do que as *ecclesiasticas* que chovem de Roma.

Emquanto o papa tem o arbitrio de levantar estas, o poder politico não póde mais dispensar daquella.

E entendemos que nem o poder moderador está entre nós autorisado a rehabilitar o *desnaturalisado* por força de disposição constitucional.

Seria dispensar na constituição o que a nenhum poder é dado.

Sendo assim, os bispos rebeldes são estrangeiros já, e como taes têm perdido os bispados que occupavão; e ninguem os póde rehabilitar, ainda quando se confessem elles arrependidos.

Tal é a unica verdadeira doutrina a seguir ante o preceito constitucional, e por quantos, antes de tudo, respeitão a lei fundamental do Estado.

Se estes principios são inconcussos, como não ha negar; e se os estrangeiros, já punidos com a perda da qualidade de cidadãos brazileiros, são perniciosos ao paiz, não é possivel variar para com elles de procedimento. O unico é a DEPORTAÇÃO.

Sendo assim, surprehendeu-nos, e tristemente, o que lemos, em continuação do que acima transcrevemos, do illustrado e *muito autorisado. — Verdadeiro Crente.*

Diz elle :

« Persuadimos-nos que o prelado pernambucano *reflectirá*

na posição que para si creou, e *vai creando, e retrocederá, mudando de conselho: sapientis est mutare consilium.* »

Destas palavras se póde deduzir que, dado *arrependimento*, não proseguindo os bispos em sua desastrada carreira, *mudando elles de conselho, o governo perdoará as suas culpas*, e assim poderão elles continuar em suas funcções, e como se não tivessem offendido as leis do paiz!

Mas o arrependimento, certamente, não destróe os effeitos já produzidos de *desnaturalisação* em que elles têm incorrido.

A condição de *estrangeiros*, a que se reduzirão os bispos, os tornou impossiveis constitucionalmente para os cargos que occupão.

Arrependão-se ou não, mudem ou deixem de mudar de conselho, nada alterará essa condição.

Não ha, portanto, meio termo. Dar esperança aos revoltosos é illudi-los, illudindo tambem o paiz.

Segundo a opinião do *Verdadeiro Crente*, o bispo de Pernambuco se acha *desnaturalisado*.

Sendo assim, concordará comnosco em que não é o arrependimento o que lhe dará direito a ser considerado *novamente* brazileiro.

Portanto, ou não entendemos essas palavras do *Verdadeiro Crente*, ou ellas são contradictorias com as que as antecedem, e no mesmo artigo a que nos referimos.

E essas palavras nos impressionão ainda mais, quando se propala, sem fundamento talvez, que o governo imperial, *colhido na rêde que no senado habilmente lhe foi armada*, e sem prever inevitaveis desastres, está disposto a *contemporisar*, mandando submetter a processo criminal ordinario os bispos rebeldes!

Não o acreditamos.

Seria isto impolitico, improficuo, perigosissimo, e mesmo inepto.

Se o facto praticado pelos bispos, e conforme opinião do governo, *já conhecida*, consiste no exercicio de funcções estrangeiras (delegados de Roma, e contra as leis do imperio), puni-

dos se achão elles já com a *desnaturalisação*, que na verdade é uma punição notavel.

Considerar vagas as dioceses é o que cumpre ao governo, e não submetter esses bispos, e como se fossem ainda *subditos do imperio*, a processo ordinario e punição tambem ordinaria, quando a constituição politica já os punio, e *sem recurso* para nenhum dos poderes do Estado.

Sujeita-los agora a julgamento do supremo tribunal de justiça é indevida, indecente e illegalmente absolvê-los da comminação constitucional em que incorrêrão.

E tal absolvição, longe de ser aceitavel, deve considerar-se como verdadeiro attentado contra a lei fundamental.

Sujeitar-se-hão os bispos ao tribunal designado para responsabilisa-los?

Duvidamos que se sujeitem, mesmo em obediencia ao *Syllabus*, que elles antepoem ás leis do Estado.

Não se póde esperar que elles se queirão subordinar a julgamento secular. Elles são de uma *seita* diversa da do governo.

Teremos mais uma resistencia ás ordens legaes, e maior desmoralisação para o governo.

Conta o governo com condemnação dos bispos pelo supremo tribunal de justiça?

Supponhamos, *o que reputamos mais certo (!)*, que sejão absolvidos.

O que ficão sendo as decisões anteriores do governo; o que ficão sendo a constituição politica do Imperio, e o proprio governo?

A absolvição dará triumpho ao *Syllabus* e á theocracia da Egreja Romana; e o *Syllabus* é a condemnação de todas as liberdades consagradas na constituição.

Neste caso, qual a legislação que impera no Brazil?

Absolvidos os bispos, ficaráõ autorisados a proseguir em seus desmandos; e sendo assim, a que fica reduzido o clero brazileiro? A quem deve o povo prestar obediencia?

Não: não é possivel que por tal modo resolva o governo a questão, porque até elle se *desnaturalisaria* por sua vez, por

praticar desse modo um acto de complicidade com a Curia Romana.

Desenganem-se o Sr. Rio Branco e seus companheiros de ministerio, não ha, nas condições em que nos achamos, outro alvitre que não seja — declarar por decreto que esses bispos, incursos na disposição do § 2º art. 7º da constituição, perdêrão a qualidade de cidadãos brazileiros; e, como estrangeiros, nocivos á paz e segurança do Estado, coagi-los a sahir do Imperio, onde a sua presença será fatal.

E a declaração da perda do direito de cidadão brazileiro cabe ao governo, como sempre se tem praticado, e é doutrina assentada.

Se bem que o conselho de Estado opinasse, a principio, que não existia lei que estabelecesse a competencia para decidir, e menos processar a perda e mudança de nacionalidade, o poder legislativo não aceitou esta doutrina, e por isso não contemplou no numero dos crimes a mudança de cidadão, e o serviço prestado a poder estrangeiro, apezar de tratar no codigo criminal (parte 2ª, tit, 1º, cap. 1º) de hypotheses analogas.

Foi por isso que o mesmo conselho de Estado depois opinou, como se vê do decreto de 4 de Janeiro de 1834, que o governo é o competente para declarar os casos em que o cidadão incorre na perda de nacionalidade, além das que se achão expressas na citada parte 2ª, tit. 1º, cap. 1º do referido codigo.

Esse decreto declarou incursos no art. 7º § 2º da constituição, e destituidos dos direitos de cidadão brazileiro, a Francisco Gomes da Silva e Antonio Mariano de Azevedo, e nos seguintes termos:

« Chegando ao conhecimento da regencia, em nome do Imperador, que F. e F. têm aceitado emprego do governo portuguez, sem a necessaria licença do deste imperio, a mesma regencia, em nome do Sr. D. Pedro II, ha por bem declara-los incursos na disposição do § 2º do art. 7º da constituição, e conseguintemente *destituidos* dos direitos de cidadão brazileiro. »

É referendado esse decreto pelo digno Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama.

A resolução imperial de 3 de Setembro de 1857, sobre consulta da secção do Imperio, corrobora esta doutrina em relação a João Frederico de Carvalho Moura, que exerceu em Loanda (em 1832) lugares militares e municipaes.

Esse *desnaturalisado* requereu ser restituido ao gremio brazileiro, e isto lhe foi negado, com o fundamento de que *a sancção do dito § 2º, uma vez effectiva pela transgressão do preceito constitucional, não podia ser mais nullificada.*

Não menos competente se julgou o governo em relação a subditos brazileiros que aceitárão empregos e condecorações do Estado Oriental, e áquelles que acompanhárão D. Pedro I para Portugal; e *só a estes* consta que fosse levantado o interdicto, em razão de consistir o seu procedimento apenas em um acto de dedicação pessoal ao ex-imperador.

Ao governo, portanto, não falta base, e nem precedentes, para proceder como lhe cumpre contra esses bispos ultramontanos, que entre nós executão os decretos de Pio IX, de preferencia ás leis do paiz, e que prestão mais respeito e *unica* obediencia a esse *seu chefe politico*, do que aos poderes do Estado.

Porque não tem, pois, o governo tomado as providencias promptas, energicas e opportunas?

O conselho nacional da *Suissa* acaba de confirmar por 79 votos contra 23, a expulsão do bispo Mermillod. Alli, como aqui, houve quem suscitasse a questão de *legalidade* da medida, alli a questão era identica; mas alli prevaleceu o verdadeiro interesse publico contra conveniencias pessoaes. Alli a sinceridade administrativa repelle a procrastinação e o sophisma, e o patriotismo impera.

O que tem colhido o nosso governo do seu silencio e fatal resignação?

O que previmos!

As noticias que nos chegão de Pernambuco são cada vez mais desanimadoras.

Quando o governo accordar do lethargo em que tem estado, se verá á braços com muito sérias difficuldades.

Um correspondente do *Diario do Rio de Janeiro* diz o seguinte :

« O bispo não tinha partido, a força moral estava unida á material, e ambas do lado do governo : mas este mesmo encarregou-se de popularisa-lo e fazer vacillar os melhores amigos com que poderia, em uma emergencia dada, contar.

« O governo consumio, em mandar fazer dissertações no conselho de Estado e ouvir as discussões theologicas do corpo legislativo, o tempo que o Sr. D. Vital aproveitava em obrar tão activa e desembaraçadamente, como se fosse só o unico neste paiz das luminarias.

« O resultado foi que a hesitação do governo, confrontada com a tenacidade do bispo, fez nascer em muitos espiritos a convicção de que este cumpre com os seus deveres, e aquelle exorbita dos seus direitos. O numero dos que podem julgar do merecimento da causa é limitadissimo, e as apparencias são todas contra o ministerio, cujo desaso tem-nos prejudicado, talvez mais do que a obstinação do Sr. D. Vital. »

O bispo de Pernambuco fórma o seu partido romano á custa da inercia do governo !

E o governo consente que sejão encerradas as camaras legislativas sem lhes propôr as indispensaveis providencias *de casamento e de registro civil;* e nem se anima sequer a confessar a necessidade da reforma do art. 5º da constituição, e, bem ao contrario, faz propalar que esse hybrido consorcio da Egreja e do Estado é uma necessidade ao paiz !

Como são mal consultados os interesses publicos !

E porque ?

Perguntaremos ao governo : a que se deve a desordem religiosa, o abalo das consciencias, as insolencias que o ultramontanismo, pela tribuna e pela imprensa, lhe prodigalisa ?

A que se deve essa tibieza, essa procrastinação insupporta-

veis, e o infundado receio que já não escapa á penetração do paiz?

A que se deve a dissidencia, a falta de harmonia em materia tão ponderosa, entre os membros do gabinete?

A que se deve a decadencia e desmoralisação do clero?

Não cansaremos de o dizer com a maior franqueza e lealdade (qualifiquem-nos como quizerem, sejamos embora apedrejados por aquelles mesmos cuja *causa commum* defendemos),—devemos todos os males que ora nos affligem á constituição de uma Egreja do Estado, e mais ainda por ser essa Egreja, a desnaturada romana, mais politica do que religiosa, e que trata a todo custo de consorciar-se com o absolutismo temporal, para, unidos, governarem despoticamente os estados.

Nem sequer se cumpre a lei para expurgar o Imperio da praga jesuitica.

E porque?

Porque os jesuitas constituem o ultramontanismo, o ultramontanismo domina a Egreja Romana, que tem por chefe o *ex-liberal* Pio IX, o qual, segundo crê o governo, está firmado *inexpugnavelmente* nesse fatalissimo art. 5.º

Entre conservar uma Egreja do Estado, e a salvação do Brazil, parece que não ha que hesitar.

E o que faz Pio IX em relação ao Brazil?

Em *artigo autorisado* já lemos que a actual questão religiosa não era com o chefe da Egreja!

É um subterfugio miseravel para illudir a questão que principalmente nos preoccupa, e que actualmente, sobre todas, interessa gravemente o paiz.

Ainda hoje lêmos na correspondencia de Londres, deste *Jornal*, o seguinte, e que confunde aos sophistas sustentadores da Egreja e do Estado:

« O Papa, segundo annuncia o telegrapho, por occasião da preconisação de alguns bispos recentemente nomeados, alludio na costumada allocução á questão religiosa no Brazil.

« *Acha-se empenhada, disse, uma desagradavel controversia*

entre um governo catholico da America e o corpo episcopal do mesmo paiz. A maçonaria, penetrando nos conselhos da corôa, e invadindo diversas associações religiosas, alça o collo. Escudados com estes factos, e pretextando que lá a maçoneria exerce obras de caridade, como aliás tambem pratica na Europa, os maçons pretendem ahi que não os abrangem as censuras da Egreja a este respeito. E' isto uma idéa falsa. Esses individuos incorrem na mesma excommunhão que todas as sociedades secretas da Europa. »

« O que se nota aqui é que uma tal pretenção por parte da curia pontificia teria por primeiro resultado o concederem-se-lhe effeitos civis, *cercear a prerogativa imperial na escolha dos ministros*, o que, em summa, seria absurdo; e isso basta mathematicamente para excluir a conclusão. »

A Egreja Romana pretende claramente apossar-se desta terra, e o seu dominio é a morte de todos os direitos politicos consagrados na constituição que nos rege.

E o que é essa egreja depois de 1870?

Desde que ella consagrou, entre os *seus* dogmas, a *infallibilidade* do papa, fez deste só a Egreja.

O que pois *conservar* com esse artigo? Como se póde bem qualificar uma tal situação?

Do seguinte modo, e irrecusavel praticamente:

« O papa é a religião do Estado! »

Será elle o interprete, o anjo do altissimo?

Não, certamente.

Elle é o anjo dos abysmos, cujas azas são formadas pelo *Syllabus*, e neste caso, abraçados com a religião de nossos pais, não temos o menor escrupulo de dizer-lhe:

VADE RETRO SATANA!

XLVI

O *papismo* está em desespero!

Pio IX não reflecte já!

Para elle não ha mais considerações.

O direito internacional, a autonomia de cada um dos Estados catholicos, a soberania dos povos, as proprias regras de urbanidade e de delicadeza, nada disso obsta aos caprichos de sua infantil *infallibilidade!*

Suppõe-se rei universal; por tal se manda proclamar, e como tal quer por força ser obedecido!

Sob a capa do espiritual, pretende dominar no temporal; e, inconsciente e imbecil, açula os seus *janizaros* em toda parte onde elles são *imprudentemente* tolerados.

É muito provavel que, a esta hora, o nome do Imperador do Brazil, chefe do poder executivo, e que *nomeia livremente os ministros*, se ache, *com as formalidades de estylo*, escripto no celebre *livro negro*, onde são lançados os dos *excommungados notaveis!*

O Sr. D. Pedro II *teve o arrojo* de nomear *maçons* para os lugares de ministros de Estado!

Sem a vontade de Sua Magestade certamente não podia ter sido expedido o aviso de 12 de Junho.

O aviso de 12 de Junho é uma *heresia*, por isso que vai de encontro ao *Syllabus*, e põe um paradeiro aos desmandos dos *soldados* estrangeiros que ainda se conservão *a nosso soldo*, sob a denominação de—*bispos brazileiros.*

A guerra que o Estado hoje soffre da curia romana é dirigida por Pio IX EM PESSOA !

D. Vital e outros *estrangeiros* que aqui servem á curia, e se rebellárão contra as leis e autoridades brazileiras, *procedem em execução das ordens que do Vaticano lhes são dirigidas.*

Quem affirma é o proprio Pio IX.

Na sua *allocução*, em consistorio de 25 de Julho proximo passado, elle proclamou — TRAVADA A LUTA DOS BISPOS CONTRA O GOVERNO !

Além do que dessa allocução já demos noticia aos leitores no artigo antecedente, disse ainda esse *pobrissimo* chefe ultramontano :

« Se desde o começo se lhe houvesse dito : *Non licet*, teriamos obtido *melhores resultados*, entretanto que no dia de hoje os *agitadores da praça publica*, *os perversos e os proprios ministros* oppõem-se violentamente aos bispos para sustentar esses sectarios, condemnados pela Egreja, sem ter na menor attenção os graves escandalos e os desastres que ha razão para temer no futuro.

« *Eu vos recommendo*, pois, carissimos irmãos : *bradai a tempo, sempre que se elevarem pretenções injustas, levantai a voz, e fazei echoar por toda a parte* : — NON LICET ! *Nada receeis*, porque eu vo-lo repito — Deus está comvosco e estará comvosco, mesmo sob os golpes da perseguição, *e disto tendes a prova no que succede aos bispos de que acabo de fallar, e que* RESISTEM COM UMA CORAGEM E UMA FIRMEZA INABALÁVEIS ÁS PRETENÇÕES INJUSTAS. Unidos de coração e de alma, *pelejemos a mais nobre das pelejas*, tal como essa que se sustenta pela gloria de Deus, pelos direitos da Egreja, e para preservar toda a familia humana dos perigos que a ameação ; pelejemos, pois ; Deus é por nós !... »

Pio IX é, indubitavelmente o *mandante*. Os bispos *desnaturalisados* cumprem as suas ordens !

Os ministros perversos — oppõem-se *violentamente* aos bispos, a quem o seu *unico soberano* ordena que *elevem* a voz

SEM RECEIO (!), e louva pela *coragem e firmeza inabalaveis* com que elles RESISTEM ao governo do paiz !!

Pio IX proclama :

« *Pelejemos a mais nobre das pelejas !* »

CAVEANT CONSULES !

O Sr. Visconde do Rio-Branco estará arrependido de ter, tão facilmente, affirmado na camara dos deputados que o chefe da Egreja romana era estranho ao que aqui se passa.

Se alguma cousa faltava ao governo para proceder com dignidade, como lhe cumpre, em bem de garantir o cidadão brazileiro contra os ataques da curia romana, manter as leis do Estado e fazer respeitar a soberania da nação, essa cerebrina *allocução* de Pio IX é mais que sufficiente.

A *desnaturalisação* dos bispos ultramontanos acaba de ser *sanccionada* pelo REI UNIVERSAL, o qual faz delles seus subditos, e os acoroçôa a RESISTIREM ao governo, depois de os LOUVAR pela NOBRE DESOBEDIENCIA por elles opposta ás ordens legaes da autoridade brazileira !

E viva a Egreja do Estado !

Viva a alliança a *mais leal* e a *mais desinteressada !*

Antonelli e o Sr. Rio-Branco achão-se na *melhor cordialidade.*

Pio IX e o Sr. D. Pedro II estão na mais *cordata intelligencia.*

O *Syllabus* e a constituição politica do Brazil, o *mais logicamente harmonisados !*

Os leitores nos permittirão uma comparação vulgar :

O cão com o gato.

A curia com o governo imperial. A Egreja romana com o Estado !

Admiravel, estupendo, inconcebivel consorcio !

Mas.... a ficção deve continuar ! E para que ?

Para illudir o infeliz povo brazileiro !

Em vez de — Egreja e Estado, deve ler-se — *throno e altar*; pois que é este o consorcio desastrado, e para o despotismo commum, a que Pio IX aspira, por bem de manter a sua louca pretenção, neste seculo, de *rei dos reis, e de senhor universal!*

Mas o *throno* como o deseja o commandante em chefe do exercito ultramontano é um impossivel no Brazil, e por conseguinte é impossivel a Egreja romana, como do Estado—nesta terra.

O temerario commettimento de Pio IX, entretanto, apenas manifesta o estado de desespero de seu espirito enfermo, assim desnaturado, e ao qual a liberdade da Italia e o progresso das nações catholicas, vão arrancando as ultimas illusões.

O procedimento da curia romana manifesta, por imprudente, irreflectido e absurdo, o estrebuchar do moribundo.

A proposito offerecemos aos nossos leitores as seguintes considerações de *M. Mouls*:

« O ultramontanismo está agonisando.

« Será essa agonia de longa duração?

« É impossivel, apezar da torrente que nos impelle e da marcha rapida dos acontecimentos.

« Não foi preciso tresentos annos de lutas e de sangue para abafar o paganismo? Este, porém, tinha mais de quatro mil annos de existencia, ao passo que o papismo apenas tem mil.

« Marcharemos rapidamente, pois a propria Roma cava a sua sepultura: seus proprios excessos hão de mata-la.

« Quereis accelerar sua morte proxima?

« Eis as duas falhas da couraça: 1º, *o budget do culto*; 2º, *os conventos*.

« Supprimir o *budget* do culto, proclamar a liberdade absoluta das religiões, nada de *Egreja privilegiada*, nada de *religião de Estado*.

« Adoptai esses principios, e os fieis, tendo de pagar seus pastores, serão chamados para os escolher.

« O poder tão exorbitante dos bispos cahirá por terra, e o clero, desembaraçado do jugo humilhante que o opprime ha meio seculo, e restituido á verdadeira liberdade, abraçará o verdadeiro catholicismo.

« Supprimi os privilegios de todos os conventos, verdadeiros parasitas e vermes roedores da sociedade em proveito do idolo do Vaticano; submettei-os seriamente ao regimen commum das associações.

« Se assim praticardes, dareis um golpe terrivel em Roma, cujas congregações religiosas são *minas fecundas e inesgotaveis*.

« Quereis mortalmente ferir o papismo?

« Imitai o exemplo de Clemente XIV, da Hespanha, da Suissa, da Allemanha: decretai a expulsão *da ordem dos jesuitas*, desta corporação que, mil vezes mais temivel que a *Internacional*, cobiça dia e noite o dominio universal.

« A sêde do poder levou-os a provocar o *dogma da infallibilidade*. Louvado seja Deus, que os fez cahir em suas proprias armadilhas.

« Desse modo, as duas grandes medidas que acabamos de apontar apressarião o triumpho do verdadeiro catholicismo sobre a Egreja romana.

« Haja o que houver, o futuro pertence-lhe.

« Ah! prevejo o dia proximo em que todos os Estados da Europa, sob o estandarte de Christo, irão juntos cantar um *Te-Deum*, isto é, um cantico em acção de graças, NA BASILICA DE S. PEDRO DE ROMA, que então e só então, terá o seu verdadeiro destino.

« Apreciamos, admiramos mesmo essa fé, esse enthusiasmo de que são dotados os novos reformadores.

« Elles crêm no successo de sua obra; é quasi um meio triumpho. »

O programma de M. Mouls é radical; a suppressão da despeza com o culto, a dos conventos, e a expulsão dos jesuitas, deve necessariamente arruinar, aniquilar para sempre o ultramontanismo.

Ao mesmo tempo M. Mouls proclama a liberdade absoluta das religiões.

Com este principio por base, a reforma do catholicismo se fará rapidamente; a tyrannia dos bispos cessará de pesar sobre o clero, e a eleição dos pastores pelos fieis, *que deverão supprir ás necessidades do culto*, será uma garantia para o livre exame, origem de todo o progresso, e para a independencia da razão humana.

Aos timidos, ignorantes ou desleaes, que se assustão ainda, *sincera ou hypocritamente*, com as verdades que temos escripto sobre este melindroso assumpto, offerecemos as judiciosas reflexões que faz o illustradissimo *E. Renan*, ao terminar a sua magnifica obra — *O ante-Christo.*

Comparando elle a influencia que exerceu a quéda de Jeruzalém sobre os destinos do christianismo, com o fim da Roma theocratica sobre o catholicismo, escreveu estas memoraveis palavras:

« A situação parecia-se em muitas cousas com a do catholicismo de nossos dias. Jámais uma communhão religiosa teve mais actividade interna, mais tendencia para lançar de seu seio creações originaes, do que o catholicismo ha sessenta annos. Nenhum desses esforços, entretanto, deu resultado por uma unica causa; essa causa é o reinado absoluto da côrte de Roma que expulsou da Egreja Lamennais, Hermes, Dœllinger, o padre Jacintho, todos os apologistas que a defendêrão com algum exito. Foi a côrte de Roma que acabrunhou e reduzio á impotencia Lacordaire e Montalembert. Foi a côrte de Roma que, com o seu *Syllabus* e seu concilio, cortou o futuro aos catholicos liberaes. Quando mudará esse triste estado de cousas? Quando Roma não fôr mais a cidade pontificia, quando a perigosa olygarchia que apoderou-se do catholicismo tiver deixado de existir. A occupação de Roma pelo rei da Italia será provavelmente um dia reputada na historia do catholicismo um acontecimento tão feliz como a destruição de Jerusalém o foi na historia do christianismo. Quasi todos os catholicos soffrerão por isso, como sem duvida os judeus-christãos

no anno 70 virão na destruição do templo a mais sombria calamidade. Mas o tempo mostrará como é superficial esse juizo.

« Ainda chorando sobre o fim da Roma papal, o catholicismo tirará delle as maiores vantagens. Á uniformidade material e á morte ver-se-hão succeder em seu seio a discussão, o movimento, a vida e a variedade. »

E fóra de duvida que a força moral do catholicismo, a perfeita e legitima cohesão entre os sectarios leaes da religião de Christo, dependem do aniquilamento da Roma actual.

Em vez de uma supremacia de confiança, de honra e de respeito, a unica legitima e que podia formar um centro aceitavel e real do mundo catholico, se estabeleceu em Roma o arbitrio sem limites, estribado na credulidade publica, e por uma repugnante serie de usurpações.

Em vez da legitima liberdade da Egreja, consagrada pela pratica dos cinco primeiros seculos, e quasi restabelecida pelas pragmaticas de S. Luiz e de Carlos VII, temos o despotismo da curia romana.

É evidente, portanto, que na actual situação, e se os Estados catholicos não se libertarem de Roma, que significa *ultramontanismo e infallibilidade do papa*, a ordem moral, civil e politica, não se restabelecerão jámais.

E tão convencidos estão os ultramontanos desta verdade, que, para poderem illudir os povos, quando tratão de firmar o interesse da curia, não fallão em *Egreja Romana*, e sim sómente em *Egreja Catholica*.

Astuciosamente estabelecem um synonymo, porém inadmissivel, porque as duas idéas não exprimem a mesma cousa, e, longe disto, são absolutamente distinctas.

É calculadamente, como diz um escriptor illustrado, que « em lugar de *catholisar* a idéa da palavra *romana*, se pretende *romanisar* a palavra — *catholica*. »

Romano — é *localisação*, catholico — é *universalidade*. E a universalidade repelle o privilegio de localisação.

A universalidade se funda na propagação da fé por todos os habitantes da terra.

Emquanto a denominação *romana* é convencional, o catholicismo é natural; emquanto a primeira deixa de existir, uma vez mudado o domicilio do chamado chefe e de *sua côrte*, o segundo não perde a sua existencia, e nem muda de autonomia, *porque existe em toda a parte e tem por domicilio o universo.*

Não é, portanto, a alliança com Roma o que nos faz *catholicos*, e nem a adopção ou conservação de uma Egreja do Estado o que nos faz religiosos.

Desenganemo-nos: são desleaes e sempre perniciosas as allianças entre seres, cujo caracter e funcções não podem e nem devem jámais confundir-se. CATHOLICA E CHRISTÃMENTE, O HERETICO, O BLASPHEMO É PIO IX, e o são os seus interesseiros sequazes.

Emquanto nos curvamos ante a infallibilidade divina, elle se proclama *infallivel*, e os seus devotos, ou, para mais livremente qualifica-los—*os compadres na escamotagem sacrilega*—se curvão á repugnante *infallibilidade* de um homem, fraco, peccador, fallivel, imperfeito, defeituoso como os outros de sua especie.

Neste seculo, ante a historia, attenta a experiencia dos povos cultos, e bem estudado o pontificado romano, essa serie de crimes, de devassidão, de erros, de caprichos e de usurpações, aquelles que sustentão a necessidade do consorcio da Egreja com o Estado, não o fazem de boa fé e conscientes.

E os governos que não cedem á evidencia dos factos, são antes os algozes, do que os defensores dos povos. Roma não quer o consorcio da liberdade com a religião: ROMA NÃO TEM RELIGIÃO.

Pio IX e todos os apostolos das doutrinas anti-christãs, apenas procurão consorciar a Egreja Romana com os thronos, thronos absolutos e que condemnão todas as liberdades publicas, como o faz o *Syllabus*.

E só aquelles que pretendem substituir os governos demo-

craticos pelos absolutos e despoticos, ou buscão conservar os que têm desta natureza, vão pedir a Roma o auxilio estupido do fanatismo.

Querem os leitores um exemplo recente e bem significativo? Nós o fornecemos com o que ora se dá em França.

Com a sahida de Thiers do governo da republica, os absolutistas de todos os matizes se congraçárão em interesse commum, para restabelecer o seu dominio. Faltou-lhes o apoio do povo, e lá forão elles humildes e degradados, arrojar-se aos pés de Pio IX!

Diz a correspondencia de Londres, publicada no *Jornal do Commercio* :

« Por sua parte os monarchistas entendem tambem fazer o seu manifesto, mas não confiando tanto como os seus collegas na salvação do paiz *pelo proprio paiz*, procurão outro apoio *menos profano* e dirigem-se ao padre Santo. »

Entre as miserias que a *supplica* dirigida a Pio IX contém, se lê a seguinte :

« Dignai-vos abençoar, santissimo padre, estas piedosas manifestações e *esses felizes arrependimentos*. Abençoai as nossas resoluções e os nossos trabalhos.

« Todos nós *acreditamos no que acreditais*, aceitamos com *a mais inteira submissão* as lições do vigario de Jesus-Christo, e nunca teremos maior alegria do que quando *depositarmos aos vossos pés* os nossos corações de catholicos fieis e nos confessarmos com o respeito mais profundo. — De Vossa Santidade — *Os filhos dedicados*. »

Infeliz França!

E é para isso que o *altar* protege o *throno*, e com elle se abraça; *altar* onde se immolão todos os bons principios da religião, *throno* que avilta os povos escravisando-os; ambos, creações hybridas da immoralidade, da ignorancia e da corrupção; *altar* e *throno* que a philosophia, a razão, a consciencia e a dignidade humana condemnárão sempre; *altar* e *throno* a que bem se póde applicar o Psalmo: *Testes iniqui, et mentita est iniquitas sibi.*

XLVII

Tanto mais tranquillo se mostra o governo, quanto impaciente e receioso fica o paiz.

Reinão as conjecturas; e ninguem póde bem avaliar a sorte que o aguarda.

Não sabemos se, por nos acharmos fóra do campo onde as paixões partidarias se agitão e os diversos grupos politicos se debatem, mais calmos e reflectidos contemplamos os acontecimentos, e sem illusões, comprehendemos os males que se antolhão á nossa patria.

É por isso que mais apprehensivos estamos pelo futuro desta infeliz terra, do que aquelles a quem o *destino* ha confiado a sua sorte.

O silencio do governo nos impressiona tristemente: entretanto que vêmos, maravilhados, os ministros alegres e prazenteiros deixarem que se encerrem os trabalhos legislativos, sem solicitarem as medidas indispensaveis á salvação do paiz!

Vêmos que a porta da emigração para o Brazil se conserva trancada pelo *matrimonio Tridentino*, pela ausencia de liberdade plena, e perfeita igualdade dos cultos, e pela ominosa sujeição a Roma, que nos escravisa, que nos mata, e que arreda de nós o estrangeiro laborioso e util que deseja vir compartilhar comnosco os seus esforços.

Entretanto os factos se succedem, cada vez mais contristaores, factos que, abalando as consciencias, directamente destroem a segurança das familias e de toda a sociedade; factos

que não têm correctivo na imprevidente e atrasada legislação em vigor, em prol da qual tantos tartufos se esforção, tantos, sem consciencia, sem sciencia, ou por sordido calculo, trabalhão.

Chamamos a attenção especialmente do illustrado Sr. ministro da justiça para o seguinte facto:

Um cavalheiro, aliás de distincta posição em nossa sociedade, casado, e cuja mulher vive ainda, mudou de religião, *protestou*, e casou-se publicamente com uma senhora respeitavel, e conforme o rito da nova egreja por elles adoptada!

Faltava-nos um exemplo desta ordem: ei-lo, para melhor apreciação do direito que temos e que regula os casamentos!

Vê-se, pois, que catholicos ou acatholicos se achão igualmente expostos á falta de segurança de familia! E assim devemos continuar, porque, *se adoptarmos o casamento civil, offenderemos a Egreja do Estado!*

E uma *Egreja do Estado* é, assim, a causa de males tão consideraveis!

Qual a vantagem de, por tal preço, mantermos a avidez romana?

A ominosa alliança desses seres, que se repellem por seu proprio interesse, equivalerá as conveniencias sociaes que nos proporcionaria o casamento civil, pelo menos?

A Europa observa a luta que Pio IX *travou* com este paiz: e especialmente aquelles que de preferencia o procurão para se estabelecerem contão que dessa *luta* virá ao Brazil o grande melhoramento da legislação sobre os casamentos.

Eis o que nos diz o correspondente de Londres ao *Jornal do Commercio*.

« — A questão do episcopado brazileiro tem dado largo pasto á imaginação publica na Europa, e parece dever trazer *como um dos seus resultados a introducção do casamento civil no Imperio, instituição pela qual se interessão com especialidade os que tratão da controversia contra a emigração para o Brazil*.

« Ha alguns annos atrás, os casamentos na Inglaterra ainda

se achavão sujeitos á jurisdição da Egreja ingleza; e não foi senão em épocas recentes que teve lugar a reforma legislativa que hoje rege a materia. A lei actual a este respeito tem sido considerada excellente pelas opiniões mais autorisadas, tendo igualmente produzido grandes beneficios; o que tudo não póde senão recommenda-la ás indagações dos estadistas brazileiros.

« Antigamente na Grã-Bretanha, ainda mesmo os casamentos entre dissidentes, não podião effectuar-se sem interferencia da Egreja do Estado, que inquiria se havia ou não impedimento entre os nubentes, e se erão dispensaveis. Estas formalidades erão ainda mais rigorosas, se um dos conjuges pertencia á religião official.

« A presente legislação não abolio o casamento religioso, mas permittiu que os interessados recorressem a este, ou preferissem, segundo melhor se lhes antolhasse, o acto civil simplesmente. Ampliou-se, porém, o valor legal do vinculo religioso, autorisando-se todas as seitas, devidamente organisadas, a celebrarem com todos os effeitos juridicos taes ceremonias, segundo as crenças religiosas dos contrahentes.

« A par destas medidas, a mesma lei estabeleceu, em todas as parochias da Grã-Bretanha, cartorios especiaes para o registro obrigatorio de todos os casamentos, nascimentos e obitos, funccionando de harmonia com uma junta perante a qual póde optativamente ser celebrado o casamento civil com a mesma plenitude de direitos. Dest'arte temos, por toda a parte, emparelhados o casamento civil e o religioso, que se não excluem, e proporcionão ao alvitre e á consciencia dos contrahentes todas as vantagens da livre escolha, sem que entre os fieis e os seus superiores religiosos intervenha outra autoridade mais do que o arbitrio individual dos interessados. Em todos os casos, quaesquer que sejão, só ha duas clausulas coercitivas, que são — as denunciações prévias e o registro posterior.

« *Se a legislação ingleza a este respeito não é a mais conveniente até aqui conhecida, parece, ao menos, aos amigos do Brazil na Europa, que acarretaria seguras vantagens, a ser introduzida no Imperio.* » . . . .

A *peleja* que Pio IX manda *pelejar* contra as leis do Estado, a petulante e descortez tenacidade com que os bispos ultramontanos desobedecem e resistem á autoridade brazileira, nos proporcionão opportunidade para que sejão adoptadas as magnas e proveitosas providencias que nos salvarião.

Nesta occasião, e pela cegueira dos ultramontanos, a quem a avidez priva até do raciocinio, e da sua habitual hypocrisia, parece que o dedo de Deus nos mostra o caminho por onde podemos escapar do abysmo que nos está preparado!

Tudo, porém, depende do governo! E o povo brazileiro acostumou-se a deixar-se arrastar pelos governos, *unicos seres pensantes*, e que, por isso, vão, calmos e tranquillos, seu caminho, e muita vez, de erro em erro, sem temor de que os corrijão!

Nesta magna questão, o governo conserva-se em profundo lethargo, e se, de quando em quando, é *inquietado*, balbucia algumas promessas, e........ adormece tranquillo!

E em quanto o Brazil espera, assustado, pela ultima palavra do governo, e aguarda ancioso que elle acorde, e a profira, boatos se espalhão mais ou menos contradictorios e extravagantes, alguns até irrisorios, e que vão desmoralisando a questão para lança-la nessa indeferença geral, ante a qual as mais nobres aspirações se esvaem.

Affirmão que se mandou a Roma comprar, a bom preço, uma *concordata;* tambem se diz que o bispo de Pernambuco foi chamado á côrte para conferenciar com S. M. Imperial!

Ha quem affiance que vão ser dadas as ordens ao procurador da corôa *para de novo estudar a materia e requerer o que julgar de direito;* emquanto que se propala que vão ser expedidas ordens ao supremo tribunal de justiça para instaurar processo aos bispos rebeldes, como se elles não estivessem já *desnaturalisados!*

Lemos em uma folha de Pernambuco, a *Provincia*, a seguinte noticia :

O Sr. Lucena, por occasião de sua conferencia, disse ao Sr.

bispo que *estava autorisado por carta da côrte a offerecer-lhe uma licença de dous annos, ou mais, para que S. Ex. Revm. a fosse gozar onde quizesse, para o que se lhe garantia a respectiva congrua e despezas de viagem!* A isto respondeu o Sr. bispo que agradecia o offerecimento *porque estava resolvido a não sahir da sua diocese*. Replicando, o Sr. Lucena declarou que não queria usar de meios coercitivos contra S. Ex. Rexm. *Neste caso*, respondeu-lhe o Sr. bispo, *peça a sua demissão*.

« Á vista de resposta tão peremptoria, o Sr. Lucena conheceu o passo errado que dera, e declarou ao Sr. bispo que não pedia a sua demissão e que cumpriria o seu dever.

« —*Tenho pena de V. Ex*, respondeu-lhe ainda o Sr. bispo!

« Então disse o Sr. Lucena: eu é que tenho pena de V. Ex. se fôr obrigado a fazê-lo embarcar escoltado por dous soldados. »

Como tudo isto abate e aniquila a dignidade da administração publica!

Taes versões, cada qual mais degradante, assustão a todos quantos, desinteressados e livres de suggestões, contemplão, receiosos, o porvir desta terra, digna de melhor sorte.

A compra e venda, a que Roma está habituada, se serve a seus calculos, é vergonhosa ao Imperio, e nada remediaria. Seria mais uma immoralidade sem qualificação.

Submetter o negocio ao juizo do procurador da corôa seria uma fraqueza do governo, que assim procuraria arredar de s a grave responsabilidade que lhe pésa.

Chamar os bispos á côrte, para improductivas conferencias, nos parece até imbecil.

E é curioso ver que o do Rio de Janeiro, *capellão-mór de S. M. o Imperador*, mais desazado do que os outros, porém tão criminoso, *e desnaturalisado como o de Pernambuco*, porque elle tambem mandou publicar e dar execução a decretos romanos sem o beneplacito, se acha em paz em seu palacio, fazendo exigencias desastradas como já temos referido, e sem que tenha nem sequer sido advertido!

Submettê-los a processo ante o supremo tribunal de justiça, é levantar-lhès illegalmente o interdicto que lhes peza por sancção constitucional.

Além do que, arrisca-se o Imperio a vê-los absolvidos, e autorisados assim aos desmandos e tropelias, de que já têm dado inequivocos exemplos. Tudo isto é miseravel.

O espirito publico acha-se acabrunhado e desgostoso; a confiança na administração se vai perdendo inteiramente.

E a desconfiança absoluta no governo de um povo é o elemento mais poderoso da revolta e da anarchia.

O governo já disse que se julgava armado legalmente para as medidas, mesmo extremas.

E a deportação dos bispos desnaturalisados não escapou ao seu plano de repressão; como já se tem lido em artigos a que se não póde deixar de dar a força de *pensamento governativo*.

Certamente que o bispo que obedece a uma autoridade estrangeira, e contra os interesses do Estado, e em menoscabo da lei, e dos poderes publicos, está mais no caso de ser expulso do Brazil do que, por exemplo, senadores do Imperio, que, sem terem perdido a qualidade de cidadãos brazileiros, têm sido deportados por motivos politicos, e *meramente occasionaes*, como elles mesmos depois o provárão.

Ainda ha pouco, ao começar a guerra com o Estado-Oriental, generaes brazileiros, que se prestárão a servir no territorio da republica, forão considerados *desnaturalisados*, e entretanto o motivo era tão *justificavel*, quanto coadjuvavão elles um dos grupos que alli, depois, foi protegido abertamente pelo nosso governo!

Serão os bispos isentos da mesma regra? E porque?

Porque a *lei é igual para todos!*

A inercia do governo só é devida a caprichosa sustentação dessa *Egreja do Estado!*

Para que nos serve ella?

Atropella a consciençia do povo, impossibilita a liberdade dos cultos, entrega-nos a Pio IX, nos traz despezas inuteis, o fanatismo que nos arruina, reliquias falsas, veronicas e rosa-

rios a bom preço, e a atrophia das liberdades publicas com o imperio do *Syllabus*.

E á Egreja do Estado deveremos a decadencia da nossa lavoura por falta de braços, e a retrogradação economica do Imperio!

Taes são os beneficios que os ultramontanos nos preparão, e taes as vantagens que o governo do Brazil lhe proporcionará, por falta de coragem civica, e por não querer confessar o erro commettido.

Nem sequer é racional que, com a sustentação de uma Egreja do Estado, se mantenhão as idéas religiosas que nos legárão nossos maiores.

A religião christã, em toda a parte onde fôr constituida religião do Estado, e, assim, obrigatoria, jàmais prosperará, e, ao contrario, caminhará ao descredito, porquanto lhe falta o elemento unico que a mantém, que é a liberdade de consciencia e o livre arbitrio de seus sectarios. Ella se converterá, como entre nós está convertida em religião official, e nada mais!

E as religiões se sustentão pela devoção espontanea e pela crença livre, e nunca como imposição, sempre repugnante aos espiritos esclarecidos.

A questão religiosa se agita presentemente em todos os paizes, e em parte alguma a imprensa tem deixado de condemnar o estabelecimento de uma Egreja obrigatoria do Estado.

Lê-se, no *Memorial Diplomatico* de 19 de Julho deste anno, as seguintes considerações, sem duvida de grande alcance:

« A unidade religiosa do mundo christão é desgraçadamente uma chimera: a paz permanente dos espiritos com uma fé unica não acha apoio nem na nossa natureza, nem no nosso destino.

« O genero humano é votado ao trabalho e á luta na pesquiza da verdade.

« Sem discutir os dogmas religiosos, diremos que não ha hoje historiador imparcial, e de espirito livre de preconceitos, que não se ache convencido de que, não obstante as lutas san-

guinarias e os grandes erros commettidos, a reforma do seculo XVI fez dous grandes serviços á humanidade, despertando voluntariedade de fé religiosa, e imprimindo á sociedade européa um movimento decisivo pelo progresso.

« As differentes profissões de fé se constituem para se vigiarem, inspeccionarem-se e corrigirem-se mutuamente; ellas são, no mundo espiritual, o que as grandes potencias são no mundo politico.

« Em todo o paiz onde uma seita é isolada ou absolutamente predominante, seja ella catholica, protestante ou grega, perde as suas condições vitaes; emquanto que onde, ao abrigo da persiguição, ella se acha em contacto com uma seita opposta, é mais poderosa, mais vivaz e mais proficua aos espiritos, que são tanto mais tolerantes quanto esclarecidos.

« A Hespanha no meio dos Estados catholicos e a Suecia entre os protestantes, uma e outra, religiosamente isoladas ha seculos, fornecem amplos testemunhos desta verdade.

« Dous grandes principios se achão face á face; o do Estado e o da Egreja. O Estado tem excessivamente augmentado no curso deste seculo, tem-se tornado omnipotente, a columna que sustenta toda a civilisação contemporanea; mas o que lhe dá maior prestigio e grande ascendente nas sociedades civis é que só nos tempos modernos elle exonerou a consciencia humana e impôz a liberdade religiosa.

« A religião deve conservar-se em distancia da politica.

« Entretanto o clero, em vez de se deixar guiar e determinar unicamente pela sua missão apostolica, toma especialmente a peito sustentar o poder do Estado, em damno de sua propria dignidade e de sua influencia moral sobre as populações.

« É preciso, ao contrario, que o episcopado comprehenda que está em frente da revolução, que elle não combaterá e não vencerá efficazmente, senão sob a condição de ser estranho aos negocios do Estado, quaesquer que sejão os regimens e as dynnastias que prevaleção. »

E emquanto todos os espiritos esclarecidos assim pensão e se esforção por ver realizado o melhoramento o mais consi-

deravel para as sociedades modernas, os nossos homens de Estado mandão apedrejar a quem quer que reclama pela revogação do art. 5º da constituição.

Não nos atemorisão, porém, os calculos dos ultramontanos; e, com a consciencia tranquilla, não cessaremos de clamar:

« Nas mais Egrejas do Estado, libertem-se todos os cultos, e cada um adore a Deus conforme as suas convicções. »

XLVIII

Emquanto o Sr. presidente do conselho de ministros supporta *evangelicamente* as affrontas que os ultramontanos liberalisão ao governo imperial e á soberania da nação, um dos mais arrojados campeões do ultramontanismo, o bispo do Pará, pela sua *Boa-Nova* lhe dirige mil *amabilidades*.

Paga-lhe á *boca do cofre*.

Aprecie *S. Ex.* a seguinte, que, entre outras, esse bispo lhe offerece:

« 1.º Schismatico *(refere-se ao Sr. presidente do conselho)*, na religião, *de cujo seio separa-o a excommunhão que attrahio sobre si, quando entrou para a maçonaria, e quando declarou-se publicamente maçon, presidindo a festas publicas da mesma maçonaria, e declarando depois no senado: —Sou maçon e hei de sê-lo.*

« Schismatico, ainda na religião, *por adoptar e firmar esse parecer que desconhece a autoridade do chefe supremo da egreja catholica*, e querer constituir-se assim o chefe do ensino catholico, ordenando aos bispos o que devão cumprir das leis da Egreja, e o que devão desprezar, e ensinando *ex-cathedra* o que é contra a doutrina catholica e o que não é.

« 2.º Schismatico, *na politica, porque governando em nome de um partido tem-se afastado de suas idêas, como de seus correligionarios; achando-se hoje de tal sorte mal seguro que, para vencer na camara um Cayapó, o reduz á questão de gabi-*

nete, e mesmo assim ainda lhe é preciso appellar para o sans façon da dignissima prudencia. »

A respeito do aviso de 12 de Junho ultimo, e da sua execução, diz o bispo do Pará:

« *Negocios de Pernambuco.* — Abrio o presidente daquella importante provincia, *sem duvida por ordem do ministerio, perseguição atroz contra a religião.*

« Findo o prazo fatal dos 30 dias, foi o escrivão do juizo municipal declarar que não existião mais interdictos.

« É a primeira vez que nos fastos da historia apparece um escrivão absolvendo das censuras ecclesiasticas impostas pela autoridade legitima da Egreja!

« *O caso é para fazer rir.*

« *Lamentamos, porém, seja o Brazil agora o objecto de riso para o mundo civilisado pelo desacerto de um governo maçon.*

« Os sectarios abrirão as portas das egrejas, sobre que pesa o interdicto, como se isto as livrasse da pena ecclesiastica, e houve até quem fosse alli *orar* para o *augmento e gloria* da maçonaria.

« Mas era preciso padres para funccionar nas ditas egrejas, e acompanhar os cadaveres dos maçons impenitentes, absolvidos da excommunhão maior pelo escrivão do juizo municipal. O embaraço não era pequeno, e por isso resolveu o Sr. presidente da provincia convocar os parochos do Recife em seu palacio, e ahi procurou, já por promessas lisongeiras, já por ameaças, persuadir os parochos que desobedecessem a seu legitimo superior ecclesiastico.

« *Felizmente os parochos se portárão com verdadeira dignidade.*

« Que triste exemplo de desmoralisação está dando o governo com procedimento tão feio!

« Esta occurrencia motivou um officio do Exm. bispo diocesano, dizendo ao presidente—que sua colera devia cahir sobre elle e não sobre os parochos, que cumprião as ordens do seu pastor.

« A resposta do presidente foi a confirmação official de que

o governo *procurou, por meios inconfessaveis, corromper os parochos, e não podendo consegui-lo declara que os perseguirá!*

« Estes acontecimentos revelão que voltamos aos tempos de Juliano Apostata.

« Achou-se tambem muito embaraçado o presidente com a nobre dignidade do Exm. Sr. desembargador Domingues da Silva, achando afinal outro desembargador mais complacente, que interpôz recurso por causa da publicação do breve do Santo Padre Pio IX.

« *S. Ex. Revm. devolveu o recurso*, declarando que nada tinha que allegar, pois estava obrando dentro da orbita de sua jurisdição.

« Estas noticias forão extrahidas da *União* que está defendendo *com muita coragem* a causa da verdade e da justiça. »

Attendão os leitores, e apreciem a insidia, a hypocrisia com que os ultramontanos confundem a sua causa com a da religião!

Convem-lhes isto.

E' necessario que essa carga tão degradante seja coberta com uma bandeira santa e respeitavel, para escapar ao sarcasmo, e até ás iras de um povo que se respeita e que é zeloso de seus direitos.

Confundir Roma, curia, ultramontanismo, com a religião do crucificado, confundir Christo com Pio IX, é até blasphemia, heresia, impiedade.

A recua de assassinos dà liberdade e das consciencias, o antro onde os autores da inquisição se escondem, a séde da prevaricação e do escandalo, o dominio dos jesuitas, a curia romana, que vende reliquias falsas, que beatifica por dinheiro, que por dinheiro innocenta o incesto, o homicidio, o roubo, o adulterio e a verdadeira impiedade, não póde jámais confundir-se com a religião santa, cuja base é a liberdade, cuja excellencia está na igualdade, e cujo valor está na livre consciencia do homem, e na espontaneidade dos que a professão.

O homem peccaminoso, fragil, contradictorio e ávido de mando, intrigante das nações, revoltoso contra a soberania dos povos, acoroçoador de rebeldes contra as leis de seu paiz,

—Pio IX, emfim, não se confunde com Christo, o Homem Deus, aquelle que neste mundo deu o primeiro exemplo de respeitar o poder civil, *deixando-se justiçar pelas autoridades temporaes.*

Não se confunda o insidioso ex-rei de Roma com o philosopho divino que proclamou a liberdade, a fraternidade, a igualdade entre os homens, a quem só procurou convencer com a palavra, acatando, antes de tudo, a consciencia.

Hereticos, blasphemos são os que tão ousada comparação fazem, igualando seres por sua natureza heterogeneos.

Bem diz o bispo do Pará, quando lamenta que *agora seja o Brazil objecto de riso para o mundo civilisado, pelo desacerto do seu governo.* E é verdade.

Tivesse o governo cumprido os seus deveres, desde que teve conhecimento da desenvoltura romana praticada por bispos que vivem a soldo do estado, e que se dizem brazileiros; tivesse o governo cumprido o preceito constitucional da *desnaturalisação;* não supportasse elle que no Imperio esses cégos instrumentos de Roma continuassem a fanatisar e anarchisar o povo; soubesse manter-se na altura digna de sua missão; não manifestasse elle uma indecente *estima pessoal* pelo criminoso confesso; tivesse já expurgado o Imperio dessa nefanda ordem jesuitica; tivesse a coragem de promover a decretação do casamento e registro civil, e de libertar de todo as consciencias, e, certamente, não estaria, como está, exposto ao sarcasmo e ao desprezo de um episcopado rebelde e audacioso. e á irrisão dos povos cultos que contemplão o desprestigio em que temos cahido.

O bispo do Pará lisongeia os parochos que deixárão de cumprir as ordens do governo, e que não tiverão a coragem civica de arrostar as iras de um ultramontano que se diz *pastor*.

« *Que triste exemplo de desmoralisação está dando o governo!* » exclama o bispo do Pará, e com razão, sentimos dizê-lo!

Quando o governo deixa impassivel que os bispos organisem contra elle as suas fanaticas phalanges; quando deixa de proceder como lhe cumpre, desculpando-se com o respeito *que lhe merece o* CHEFE do ultramontanismo; quando abandona os Bra-

zileiros ás consequencias dos desmandos episcopaes; quando declara os bispos revoltosos desnaturalisados já, e não os faz promptamente sahir do paiz, dá sem duvida *um triste exemplo de desmoralisação!*

O bispo do Pará conheceu a fraqueza do ministerio, e o ameaça para melhor segurar-se, insulta-o para o desmoralisar cada vez mais, e delle fazer o pedestal da theocracia romana.

Alguns reis fracos do velho Portugal, e que, acobardados ante os arreganhos de Roma, cedêrão a quanto delles se exigia, forão victimas de sua inepcia

Aquelles, porém, que, corajosos e justos, defendêrão vigorosamente a soberania de sua nação, nada soffrêrão; Roma curvou-se, e elles legárão ao seu paiz segurança e grandes elementos de prosperidade.

Emquanto o governo não faz effectiva toda a sancção penal contra os parachos que resistem ás ordens legaes da autoridade civil competente, e se mostra assim *timorato* e *receioso*, contentando-se em *aconselha-los*, o bispo do Pará lhe diz:

« *Procura por meios inconfessaveis corromper os parochos!* »

E a tal ponto leva o escarneo em presença da triste longanimidade, paciencia e desidia do governo, que affirma « *acharse este embaraçado ante a dignidade do desembargador Domingues da Silva!* »

Lembrão-se os leitores que esse desembargador, chamado para o exercicio do lugar de procurador da corôa, negou-se (conservando-se em serviço activo na Relação!) sob o pretexto de que *não concordava com o governo no recurso á corôa, e que opinava com o bispo!*

O governo não o mandou responsabilisar como devêra: e isto é interpretado pelo Bispo do Pará, como *embaraço!*

Como vai sendo o governo castigado!

Que outras considerações, estranhas ao bem e salvação do Estado, terão actuado no animo do governo imperial, para deixar correr, *quasi á revelia*, o pleito o mais importante que nos altos negocios publicos se tem agitado no Brazil, e de que aliás depende o seu futuro?

Não o podemos conhecer.

Quanto á publicação do *breve* de 29 de Maio (sem beneplacito), autorisado pelo arcebispo da Bahia, e por elle mandado executar sem essa constitucional formalidade, aquelle bispo, ainda na sua *Boa-Nova*, diz:

« *Publicação do Breve de 29 de Maio.*—S. Ex. o Sr. arcebispo Conde de S. Salvador acaba de publicar o *Breve* do Santo-Padre, dirigido ao illustre bispo de Olinda, e precede-o de uma bella pastoral.

« Mais um grande *criminoso*, que convém punir! Assim, se o governo fôr coherente comsigo, deve mandar processar, e metter na cadêa aquelle venerando ancião, como *rebelde e desrespeitador* das leis do paiz!

« *Avante, nada de considerações pessoaes, ou de transacções pouco dignas!*

« O venerando arcebispo alegrar-se-ha, vendo-se perseguido na sua velhice, já coroada de tantos louros! »

Além do rediculo a que nessas linhas o bispo do Pará expõe o governo, notamos as significativas palavras: — *nada de considerações pessoaes, ou de transacções pouco dignas!*

Refere-se sem duvida ás *benevolas expressões* contidas no aviso de 12 de Junho ao bispo de Pernambuco!

O Sr. ministro do imperio tem assim a recompensa da facilidade com que, no mesmo officio em que affirmára e demonstrára a irregularidade de conducta desse bispo, accrescentára *que nada entretanto alterava a estima á sua pessoa.*

Os bispos ultramontanos tão altanados estão, que nem *soffrem* já quaesquer resoluções do governo imperial que lhes desagrade!

Sobre a ultima decisão relativa a casamentos dos acatholicos, diz a *Boa Nova:*

« *Causa matrimonial.* — Um novo incidente veio complicar a questão religiosa; queremos fallar da ultima decisão do conselho de Estado a proposito de duas protestantes convertidas, casadas perante um parochô catholico na colonia Leopoldina (provincia do Espirito-Santo). Pelo aviso de 12 de Junho o

governo *absolve a maçonaria das censuras ecclesiasticas; e agora declara a indissolubilidade dos matrimonios protestantes em nosso paiz!* É sempre o mesmo principio. O conselho de Estado é quem agora decide das consciencias dos catholicos brazileiros.

« Por falta de espaço deixamos de tratar *desse novo desacerto do ministerio de 7 de Março, que vai afundando-se nos abysmos....* »

E é ante pretenções taes, e tão extravagantes, que o nosso governo se acobarda, deixando de propôr ao corpo legislativo a decretação do casamento civil!

Os acatholicos, entre nós, comprehenderão agora melhor a razão com que em outro artigo, e tratando dessa consulta do conselho de Estado, dissemos que a nossa legislação não os garantia, como elles desejavão, e como devem ser garantidos na ordem dos importantes direitos da familia.

A parte da questão que ora se agita, a mais grave e a mais urgente e imprescindivel, é a do casamento civil.

Em bem do futuro desta terra, cumpre desalojar a curia de um campo onde é ella mais insupportavel, e de onde deve ser expellida, reivindicando o Estado direitos de que a sordidez romana o esbulhou.

O que tem a Egreja com os casamentos? O que tem ella com as relações entre os conjuges, e para com a prole? O que tem ella com a divisão e administração de bens entre marido e mulher? O que tem com a voluntariedade do acto? O que tem, emfim, com os impedimentos todos de conveniencia hygienica, e que interessão a paz e moralidade nas familias?

Mas a curia quer *impedimentos* que ella possa dispensar; quer casamentos que só ella consinta e arbitrariamente; quer escravisar o catholicismo na parte mais importante da vida civil, quer dominar!

O Sr. ministro da justiça estará sem duvida arrependido do que, a esse respeito, disse na camara dos deputados.

Illustrado como elle é, comprehenderá já o alcance do erro que defendeu.

Considere S. Ex. o negocio tendo em vista a sciencia do direito, a historia, as necessidades mais palpitantes do Brazil, e estamos convencidos de que ainda o veremos como o primeiro propugnador de tão nobre aspiração.

Reflicta S. Ex, em que os interesses a respeitar, e a regular nesta materia, são os da sociedade em geral, os das partes contratantes, e os das familias.

Reflicta S. Ex. em que só as leis positivas de cada Estado, como bem diz *Demolombe*, podem abranger as condições, as fórmas, os effeitos em relação aos costumes e ás necessidades da sociedade.

Reflicta nas seguintes palavres de *Pothier* :

« O casamento sendo, como indubitavelmente é, um contrato, pertence como outro qualquer á ordem politica, e deve, como todos os contratos, ser sujeito ás leis do poder secular. E porque é elle de todos o que mais seriamente interessa a boa ordem e a segurança geral, não deve pertencer a outra alçada que não seja secular. » .

Os interesses, diz *Troplong*, que se ligão ao casamento, são os mais graves que podem achar-se no dominio das convenções,

« Trata se do estabelecimento da familia, da prosperidade domestica, do patrimonio dos filhos.

« A ordem publica, como a ordem privada, se associão no contrato que reune tão graves assumptos.

« Os esposos que se unem, as familias que se allião, a prole que ha de vir, os terceiros que contratão, o presente e todo um futuro, eis-aqui o que deve abranger, na sua previdencia, esta constituição do lar domestico.

« Tudo isso se acha imprescindivelmente ligado ao que é de mais vital para o Estado. »

E' claro, portanto, que só lei positiva civil póde ser reguladora em materia tão estrictamente ligada á vida civil, e que joga com o credito e propriedade geral.

A luta para a adopção do casamento civil é toda com a má fé, com a insidia, com a avidez do ultramontanismo, que bem

conhece que, se lhe escapar das mãos essa formidavel arma de seu dominio, sua influencia será ferida de morte.

Nas circumstancias especiaes em que se acha o Brazil, sacrificar a esse sordido interesse romano a mais importante e urgente medida politica, do casamento civil, será até um crime de lesa-nação.

Sobre esta importante questão, louvamo-nos de bom grado nas palavras de um dos mais autorisados estadistas, o eminente Sr. *Deack*, chefe do gabinete austrohungaro, proferidas ultimamente no parlamento austriaco, e que tanta attenção merecêrão na Europa.

Disse elle :

« Ha ainda um outro ponto que desejo elucidar. Temos de resolver tambem a questão do casamento civil.

« O casamento civil, a meu ver, não é uma questão religiosa, é uma questão puramente civil.

« Até hoje não conhecemos na legislação senão dous caminhos, um que vai ter ao casamento civil *facultativo*, outro ao casamenio civil *obrigatorio*.

« Peço desculpa aos que divergirem de minha opinião, mas creio que o casamento civil *facultativo* não repousa em bases muito logicas.

« Elle não corresponde ao seu fim. E' mais offensivo aos ecclesiasticos do que o casamento civil *obrigatorio*. As prescripções de casamento civil facultativo fazem com que o Estado tenha a seguinte linguagem para com os cidadãos:

« *Se quereis casar-vos ide ter com os padres para que elles vos unão ; se recusarem vinde ter commigo que eu me encarrego de fazê-lo*.

« Não succede o mesmo com o casamento civil obrigatorio.

« O casamento não é sómente uma ceremonia religiosa, é tambem um contrato civil e dos mais importantes, porque nelle repousão as bases da familia, de sua legitimidade, de seus direitos, etc.

« Exijo, pois, *como Estado*, que esse laço civil seja contra-

hido ante meus agentes. Feito o contrato, fazei-vos abençoar como quizerdes pelos ecclesiasticos de vossa escolha.

« Isto nada tem de desrespeitoso, nem de absurdo, nem de illogico. »

Offerecemos tão valioso parecer ao Sr. ministro da justiça, e contamos que S. Ex., reconsiderando a materia, não sustentará o que disse na camara dos deputados, de sua *repugnancia* ao casamento civil.

Sapientis est mutare consilium.

Daremos em outro artigo a opinião do mesmo Sr. *Deack*, ácerca da separação da Egreja e do Estado, para que se lhe não empreste, por algumas considerações geraes que elle fez, absurda opposição a uma tão grandiosa medida politica, e a que aspirão todos os povos cultos.

XLIX

Mais um bispo se apresenta affrontando a lei suprema do Estado, resistindo ás ordens legitimas dos poderes politicos, e abusando da situação á que a indolencia do governo tem levado as cousas na grave questão episcopal romana!

O bispo da Diamantina, por pastoral de 18 de Agosto ultimo, mandou publicar *officialmente* nas parochias de sua diocese o celebre *breve* de Pio IX, de 29 de Maio, *independente de beneplacito!*

A impunidade vai dando os seus inevitaveis resultados; o crime, por ella animado, se repete, e o governo, como toda a autoridade publica que não tem a coragem do dever, decahe do conceito moral, e se humilha: a desobediencia, a resistencia, o crime, *conquistão* o lugar de *honra* em nossa sociedade, emquanto que o dever, o acatamento á constituição, e a probidade politica batem em vergonhosa retirada, vendo-se, como se achão, desprotegidos daquelles que forão constituidos para defendê-los!

O bispo de Diamantina (!) tambem pretende a *palma do martyrio* (!) pela sua dedicação a Roma (!), e por seu desprezo ás autoridades civis do Imperio (!).

O bispo da Diamantina mimosêa por sua vez os homens a quem se achão entregues os destinos desta terra, com o calculado epitheto de *impios*; e, como os outros, *firmado nas ordens de Pio IX*, escarnece da AMEAÇA *de desterro ou deportação!*

O numero dos criminosos cresce á medida que a força moral

do governo decahe. E a força moral do governo se esvaece pela covardia, pelo mal entendido receio, pela inercia; se não por calculo politico, e para illudir o espirito publico com uma necessidade artificial de subordinar o Imperio á curia romana e celebrar a almejada *conciliação*, não da religião com o Estado, mas do *throno com o altar*, e com o fim de dominação absoluta!

E na descrença geral e desalento do povo, esse dominio absoluto deve vir; porquanto, ferro em braza, curaria a gangrenosa ulcera social que corroe o patriotismo e a dignidade nacional, que, esmorecendo muita vez, como agora, não morrem nunca, e se restabelecem por si mesmos, e se ostentão, *dadas condições em que necessariamente transparece a sua vitalidade*.

O sophisma, a insidia na augmentação, não faltárão tambem ao *liberalissimo* bispo da Diamantina

A calculada conffussão de — catholicismo com romanismo — não lhe escapou; e até invoca, em favor de seu proceder de desobediente, a liberdade de consciencia!

Diz elle com *aquella ingenuidade romana* que caracterisa os ultramontanos:

« E *um dogma da seita maçonica* e seu principio fundamental a *liberdade de consciencia*, e entretanto negão aos catholicos o direito em que se considerão de reconhecer como o seu chefe o Summo Pontifice. »

Estranho modo de argumentar é esse dos ultramontanos!

Atirão á face do universo a sua hedionda lei, compilada no *Syllabus*, em que a liberdade de consciencia é *expressamente* condemnada, e pretendem que esse barbarismo romano seja amparado pelo mesmo principio dessa liberdade!

Ainda não dissemos que os nossos bispos devião ser constrangidos a *continuar brazileiros*, desobedecendo ás leis do Imperio. Não: desnaturalisem-se quantos quizerem, vão seu caminho para Roma, e deixem-nos em paz.

Expulsa-los do Brazil, por serem motores da anarchia, e quando já *desnaturalisados*, não é uma affronta á liberdade

de consciencia, é uma lei de segurança publica, e que cabe á todos os governos contra estrangeiros perigosos, e perturbadores da ordem.

A liberdade de consciencia admitte que o de uma seita passe para outra, ou que cada um siga a que lhe aconselhem a sua razão e intelligencia, mas seria irrisorio que pelo principio de liberdade de consciencia se continuasse a chamar christão ao atheu, ou catholico ao musulmano.

O bispo da Diamantina quer ser romano, de preferencia a brazileiro. Quem lhe obsta isso? Ninguem. O que elle não póde, como não podem os outros, é continuar a exercer emprego brazileiro tendo perdido a nacionalisação.

Com a *infallibilidade* e com o *Syllabus* o romano não é, *ipso facto*, catholico. Bem ao contrario, elle se aparta do gremio catholico, e *constitue sua seita á parte.*

Somos *apostatas* porque queremos a liberdade dos cultos e separação da Egreja do Estado!

Por Deus, bispos sem consciencia e insidiosos, porque nem sequer, para nos poderdes calumniar, dais aos termos a devida significação; porque empregais insciente e imbecilmente?

Apostasia é o abandono publico de uma religião por outra.

Religião é a satisfação dada ás mysteriosas necessidades da alma, a expressão das relações que unem a creatura ao Creador, o culto rendido á divindade.

Nascemos christãos sem *syllabus*, sem *infallibilidade do Papa*, e observamos sempre os preceitos do Divino-Mestre, respeitando a consciencia alheia, e não esbulhando qualidades de Deus, para da-las aos homens, comprehendendo a distancia que ha entre a perfeição divina e a fragilidade humana. Nesta lei temos vivido e della não necessitamos apartar-nos.

Se os padres de Roma, *e para seus fins politicos*, adoptárão o *Syllabus* e proclamárão o *novo dogma* da celebre *infallibilidade*, e constituirão-se assim em diversidade do velho e respeitado catholicismo, qual de nós é o *apostata?*

Quem opéra a mudança desvirtua a seita e muda; quem o

fez forão os ultramontanos. Não nos emprestem, portanto, o affrontoso epitheto que só a elles é bem cabido.

Emquanto nós dizemos sempre que só Deus é perfeito, omnisciente e infallivel, elles dizem *agora* que o Papa o é tambem!

Os *hereticos* são elles.

Porque é que não defendem elles isoladamente o *romanismo?*

Porque procurão, pois, amparar a sua má causa com a bandeira geral de *Religião* e de *Catholicismo?*

Sentem-se fracos e procurão abrigo sob protecção de quem aliás os repelle!

Roma é, por si só, tanto uma religião, como Pio IX é Deus.

A proposito, transcrevemos em seguida a significativa carta que o muito competente padre Saint'Ange Lievre dirigio ao arcebispo de Lyon:

« MONSENHOR.—Sou padre da diocese de Lyon, e nesta qualidade tenho a honra de vos informar que adhiro de espirito e de coração á grande reforma catholica tão valentemente inaugurada na Allemanha e na Suissa.

« O acto que pratico, monsenhor, não é o effeito de um capricho momentaneo; elle é o resultado de minha experiencia e o fructo dos meus estudos. Estou com effeito profundamente convencido que o systema catholico romano actual é, para os povos que o supportão, um principio de desmoralisação e de incredulidade, e por isso mesmo uma causa de decadencia.

« As fortes e generosas lições do Evangelho não são mais nem ensinadas nem comprehendidas, porém em seu lugar, as mesquinhas e ridiculas devoções invadem as almas, e, desde a base da escala social até ás suas alturas, se affirma com audacia uma demencia supersticiosa que o velho paganismo não desapprovaria.

« O clero geme silencioso sob as cadêas de uma oppressão sempre crescente.

« Elle tem-se tornado sem influencia e sem gloria no meio de um povo que não crê em sua virtude, porque o jugo imposto

ao seu espirito, á sua consciencia e ao seu coração, o condemna a arrastar uma vida de mentira.

« A Egreja de Deus é o joguete de uma *coterie* de homens ambiciosos ou fanaticos que, para assegurar-se o reinado terrestre, contraria as mais legitimas aspirações das sociedades modernas. Elles têm o *Syllabus* por codigo, a ignorancia das massas e a superstição por fim.

« Todos o sabem, uma hora critica soou para a Egreja Romana. Ella se acha collocada hoje na terrivel alternativa de se reformar ou de ver os povos do seculo XIX desertar de seus altares.

« Monsenhor, meu coração de catholico soffre ha muito dôres desta nobre mãi; quando ecoárão as magnificas vozes do illustre padre Jacintho e do sabio Dollinger, eu estremeci logo em minh'alma e saudei nelles os heroicos campeões da verdade evangelica e os apostolos inspirados da religião intelligente e livre do futuro.

« Hoje obedeço á voz de minha alma, e vôo para o bello combate que se prepara.

« *Homem e creatura de Deus*, eu dedico minhas faculdades á defeza dos interesses sagrados da consciencia e da razão.

« *Sacerdote e cavalheiro de Christo*, quero préga-lo e não prégar senão elle em sua belleza e suavidade.

« *Cidadão francez*, sonho para o meu grande e infeliz paiz, como para todos os povos os dous nobres bens que asseguräo a paz e a estabilidade das nações—o verdadeiro christianismo e a liberdade.

Aceitai, etc.

« L. Saint-Ange Lievre,
antigo vigario de Genebra, doutor em theologia da universidade romana e missionario apostolico. »

Não ha autoridade catholica, não ha padre de boa fé e digno, não ha cidadão que respeite a soberania e a dignidade de seu paiz, não ha argumentador severo e logico, que não reconheça os males que á religião catholica vem de Roma.

Não ha christão sincero que não veja na curia romana e nos ultramontanos o mais audaz dos inimigos do verdadeiro christianismo.

E é por isso que muito especialmente, nos paizes onde a Egreja Romana é do Estado, se procura com todas as forças da razão destruir esse repugnante consorcio.

Não é sómente no Brazil que se faz sentir o effeito da propaganda jesuitica.

A campanha emprehendida pelos ultramontanos é universal, e ella tem preoccupado e preoccupa os governos de todos os povos civilisados, na Italia como na Inglaterra, na França como na Austria, na Suissa como na Allemanha, na Russia como na Grecia, no Oriente como no Occidente da Europa.

Um só paiz está preservado dessa *questão-peste*. Os Estados-Unidos da America, onde a liberdade de consciencia é effectiva, onde todos os cultos são livres, onde o governo não tem que ingerir-se nos assumptos religiosos.

É, pois, fóra de duvida que a separação da Egreja e do Estado é indeclinavel para garantir a paz das consciencias.

Em todo o paiz culto, no qual presentemente se ensaia o systema verdadeiramente constitucional representativo, o legislador constituinte procura antes de tudo firmar a independencia do Estado, na separação da Egreja.

Sobre este assumpto o notavel estadista *Deack*, no mesmo discurso do qual demos aos leitores alguns trechos no nosso artigo anterior, manifestou-se, depois de algumas considerações sobre a materia, e de bem avaliar as difficuldades que em *alguns paizes* occorrem para a solução desse magno problema, do seguinte modo:

« Na questão entre a Egreja e o poder civil, dous systemas temos, e radicalmente oppostos: o americano e o europeu.

. . . .

« No meu entender, destes dous systemas o melhor, o mais util, o mais racional, é o americano, o que se funda no principio—que o Estado não deve envolver-se com os negocios dos

cultos, ou quando se envolva, seja o menos possivel, tanto quanto o dever de sua propria conservação o exija.

....

« Se desejamos igualdade dos direitos para todas as religiões, se attendermos á voz da razão e do bom senso, não devemos consentir que subsista uma anomalia e desigualdade.

« Para remediar isso dous meios occorrem: — conceder os mesmos privilegios aos outros cultos, ou supprimi-los todos.

« Tomar o primeiro alvitre seria juntar um novo absurdo a outro que já existe, e que bastante conheço, meus concidadãos, para não prever que nem os protestantes, nem tão pouco os israelistas aceitarião o beneficio dessa reforma.

« O que se torna necessario pela natureza das cousas é retirar o privilegio de todas as religiões . . . .

. . . .

« Eu não approvaria certamente que aceitassemos amanhã um projecto de lei, excluindo da camara alta um bispo catholico ou grego.

« Temos, porém, de reformar a organisação da nossa primeira camara. Isso nos fornecerá ensejo para declarar que não é permittido a pessoa alguma tomar parte na confecção das leis em virtude de suas funcções, nem a um bispo, nem a um palatino, nem a ninguem; mas antes, conforme seja a camara dos pares composta, por eleição, por nomeação ou por ambos os modos combinados, se declare que aquelles que tiverem o direito de eleger ou de designar os membros, possão, se o julgarem conveniente, enviar a ella um bispo, um reitor ou um rabbino.

« Dest'arte o prelado elevado á camara alta ahi occupará a sua cadeira, não como *bispo*, *reitor* ou *rabbino*, mas como par do reino, eleito ou nomeado.

« A questão de autonomia é a meu ver uma questão de primeira ordem.

« Mas julgo tambem que a Dieta *não póde occupar-se della senão de um modo negativo*.

« Não nos assiste o direito de determinar as condições da

organisação da Egreja. Mas tambem podemos dizer que ella não tem o direito de organisar-se. *(Calorosos e unanimes applausos.)*

« Se uma Egreja, por exemplo, pretendesse exercer um direito de jurisdição penal sobre seus fieis, *o Estado não poderia reconhecer-lhe esse privilegio*; só o Estado tem o direito de punir, elle não toleraria certamente uma autonomia que quizesse exercer esse direito ou compartilha-lo.

« O problema das relações entre o Estado e as Egrejas acha-se estabelecido em toda a Europa. Devemos preparar-nos como todos os outros paizes. »

A opinião de *Deack* não póde ser mais explicita.

Se elle requer toda a prudencia em materia tão melindrosa, não é menos certo que procura realizar a separação da Egreja do Estado.

E se compararmos as condições em que se acha o paiz, ao qual esse estadista se dirige, com as do Brazil, chegamos á convicção de que—aqui não ha os obstaculos que alli formigão.

A educação alli concorre poderosamente para que maiores entraves se encontre na realização de uma tal providencia. No Brazil é facilimo. Depende sómente de disposição, de coragem e de dignidade do governo.

Celébre o Brazil concordatas com Roma, obtenha o nosso governo uma excepção á infallibilidade do Papa, o que não será muito difficil *de comprar*, nada disso nos preservará de grandes males futuros, que uma Egreja do Estado nos prepara.

Os palliativos prolongão algumas vezes uma vida pesada e ingloria, mas não curão.

Tudo quanto Roma hoje nos cedesse seria para, com refalsada intenção, aniquilar-nos no futuro.

O Estado que protege uma Egreja é escravo della; e, peior ainda, se essa Egreja é a Romana.

Quando quererá o governo imperial cumprir o seu dever?

I

Quem tiver acompanhado a questão *episcopal romana*, desde o primeiro desmando do bispo do Rio de Janeiro até o presente, e observado as mudanças que se têm operado nos diversos grupos politicos, relativamente á mesma questão, não póde deixar de lamentar o abatimento moral a que tem chegado este paiz.

Nos outros povos a reflexão e o estudo apurão cada vez mais os principios professados. No Brazil, porém, as convicções pouco valem, porque o imperio é das conveniencias.

E as conveniencias triumphão, porque o governo as alimenta. O mando é aspiração, é o principio.

Se para fazer cahir um gabinete é mister negar a luz do dia não faltará quem a negue.

Dahi vem que tenhamos liberaes do *statu quo*, conservadores *reformistas*, e até republicanos *ultramontanos* e obedientes ao *Syllabus!*

Qualificando-se rigorosamente, póde-se dizer que é a politica de especulação e não de principios, politica em que governo e opposição, guerreando-se de morte, nada produzem de beneficio geral. De quando em quando trocão as posições, ordinariamente com manifesto esbulho ao adversario, sendo que, por isso, cada um pratica hoje o que hontem condemnou!

Dahi vem que só á custo de transacções se sustentão entre nós os gabinetes. Nenhum tem vida propria. Tudo é transitorio e duvidoso.

Encerrão-se as camaras legislativas; e entretanto o *casamento e o registro civis*, *a liberdade do clero brazileiro*, *a independencia do Estado* do ominoso dominio romano, e tantas outras questões, da mais palpitante necessidade e de momento para o Brazil, ficão todas em silencio!

E porque?

O governo quer sustentar-se, e recúa ante a idéa de perder a *sua* maioria!

As maiorias têm medo do governo, como este tem medo dellas!

Receião um do outro, e sem confiança nem coragem representão o *duello no 2º andar!*

Com pasmo lemos em uma folha liberal, que o programma do *partido democratico* consiste em *conservar tudo como se acha!*

E o programma, mais ou menos, é o seguinte:

« Nada de Egreja livre no Estado livre, por ser uma imprudencia!

« Nada de reformar a legislação QUE JÁ NOS TEM SERVIDO HA MEIO SECULO, *porque reforma-la seria confessar impotencia ante o jesuita que nos insulta!*

« Nada POR ORA de casamento civil, *que deve ser guardado para um futuro proximo*. »

E em compensação de todos *esses bens* que nos promette o tal programma do *statu quo*, querem os *homens da democracia* a abolição do juramento para as funcções civis e politicas!

E uma tal divisa é toda de progresso! Vivão, pois, os homens que querem implantar no Brazil a politica—MARCO.

E assim, dizem elles ainda, *damos um passo de gigante*.....

Sem mover os pés!

Como tudo isto é conttristador!

Deixemos porém os politicos nos seus sapientissimos planos; deixemos que cada grupo trate de procurar amparo nas *mitras* e na *corôa*, sigamos nós nosso caminho: cumpramos o nobre dever que nos impuzemos.

Não temos o desejo de offender a quem quer que seja.

As expressões que nos escapão, e que parecerem (indevidamente) estranhas á causa que defendemos, nos são arrancadas pelo desgosto que sentimos ante o espectaculo esmagador que o nosso paiz nos offerece nesta occasião solemne.

Segundo temos ouvido, até dos mais competentes, o governo vai proferir a ultima palavra na questão encandecente, que o episcopado ultramontano agitou.

As camaras vão fechar-se, e o gabinete, desassombrado dos poucos ultramontanos que nellas embaração o poder politico brazileiro, e dos muitos que ameação manifestar-se romanos, para conseguirem simplesmente uma mudança de ministerio, vai desempenhar o compromisso de honra que tomou solemnemente ante o paiz.

O Sr. presidente do conselho tem a honra, a soberania nacional a cargo de seu zelo e de sua dignidade.

Disse-se autorisado para tudo: nós o acreditamos, porque ainda para as extremas medidas (é nossa opinião) acha-se elle revestido de faculdades.

Anciosos, pois, aguardamos as providencias promettidas.

Permitta Deus que não nos illudamos, como tantas e tão repetidas vezes temos sido illudidos.

O que fará, porém o governo?

É o problema assustador, e de cuja resolução, entretanto, depende o futuro do Brazil.

As medidas a tomar são sómente as extremas.

Os bispos levárão até ahi o seu capricho.

E se elles só se subordinão ás leis ecclesiasticas, não os tema o governo. Na propria lei ecclesiastica acha a arma regular para lança-los fóra das dioceses, onde só servem para armar o fanatismo contra a autoridade civil, e para anarchisar o povo.

Com opiniões dos mais orthodoxos padres da Egreja Romana, e até com o Concilio de Trento, acha-se o governo habilitado a fazer cahir sobre os rebeldes, sobre os desobedientes, sobre os soldados de Roma, a sancção da justiça publica.

Attenda o governo.

Eis o que diz um dos mais autorisados escriptores, que profundamente tratou da materia:

« Quibus quidem fundamentalibus rationibus jure procedere videtur quotidianam praxim, ut si judex ecclesiasticus, adeo contumax sit, et rebellis, ut à vi illa noli desistere, imoprotervus et inobediens monstretur regiis provisionibus, et mandatis, quibus mediantibus ad violentiam elevandam, interponitur a rege protectio nuda, et naturalis defensio cujus proprium officium est, ex quo pax publica turbatur, et læsa censatur auctoritas regia et regis subditi violentiam patiuntur: potest rex illi jubere, ut a suis regnis, et ditionibus exeat, ipsumque in omissione originis, et temporalitatum condemnare, ejusque bona temporalia occupare in pænam obedientiœ ex juribus et auctoritatibus, in specie rem hanc tractantes doctores fulcire conantur ex 1. fin. ff. de off. procuratoris Cæsaris, 1. minime ff. de religios. et sumpt. funer. § si clericus, versic. si autem, de pace tenenda in usibus, fend. ubi Bald., etc., etc., qui quidem omnes, idem in aliis ditionibus, et regnis christianæ religionis praticari testantur, prout et ego jam semel vidi praticatum in regio senatu Galleciæ, quibus adde novissime Torres-Branca tract. de magia 1. 3, e. 26 an. 30 et supra. » (Salgado, De Regia Protect. vi oppress. appell., p. 1, c. 2, pag. 72, ns. 273 e 274.) »

O Concilio Tridentino na sessão XXIII, cap. 1º previne a hypothese em que nos achamos, e dispõe o seguinte:

« Se a caridade christã, a *necessidade urgente*, *a devida obediencia*, a evidente utilidade da Egreja, *ou da Republica* peça e requeira a ausencia de quaesquer patriarchas, primazes, metropolitanos, qualquer que seja a sua denominação, ainda que sejão cardeaes da Egreja Romana, tal ausencia lhe póde ser decretada.

« E se *forem rebeldes á justiça* quer o santo Concilio seja livre *ao ordinario* constrangê-los, e proceder contra elles *até a privação de seus beneficios*, sem que a execução da presente ordenação possa ser suspendida por privilegio algum, per-

missão, direito domestico, nem isenção, *ainda* em razão de qualquer beneficio, ou de algum pacto ou estatuto, e sem respeito a alguma appellação nem defesa AINDA DA CÔRTE DE ROMA, ou em virtude da constituição *Eugeniana*. »

Vê-se, portanto, que expulsar os bispos rebeldes das dioceses, em que elles, por sua formal desobediencia, e por sua conducta provocadora da anarchia, se tornão nocivos á paz do Estado, é permittido, é autorisado pelas proprias leis da Egreja.

E se attendermos a quanto em Portugal, e sob a influencia das mesmas leis, se tem praticado em relação aos bispos e prelados, que caprichosamente se tem posto em hostilidade com o poder temporal, chegaremos á evidencia de que, quanto temos dito, em bem de convencer o governo da possibilidade de proceder rigorosamente contra os ecclesiasticos rebeldes, é procedente e legal.

Não pretenderãõ, certamente, os ultramontanos do Brazil, que sejamos mais catholicos e mais obedientes á Egreja do que os Portuguezes.

Alli, porém, as prerogativas do poder temporal forão sempre mantidas, salvo especialmente na regencia de D. Luiza, e no reinado de Affonso VI, épocas em que, póde-se dizer, se derão lamentaveis interregnos, e em que dominárão exclusivamente dous jesuitas.

No pontificado de Clemente XIII, o rei de Portugal, comprehendendo que a curia romana sophismava e resistia ás suas ordens, attentando contra a autoridade regia, e contra a independencia do Estado, e animado pelo exemplo dos reis christianissimos de França, Luiz XI, Luiz XII, Henrique II, Carlos IX e Henrique IV, dos reis catholicos de Hespanha D. Felippe II e D. Felippe IV, e outros, providenciou energicamente em garantia da independencia temporal do Estado.

A prova mais convincente da dignidade do governo portuguez naquella época, dignidade (que praza a Deus que o do Brazil tenha hoje, e quando mais do que nunca necessitamos della), está nos actos expedidos então.

Por decretos de 4 de Agosto de 1760 se mandou que fossem observados os de 5 de Julho de 1728, que em seguida offerecemos ao governo imperial :

« Sendo tão notorias como justificadas as causas que me movêrão a mandar sahir da côrte de Roma e Estados do Papa, aos meus ministros que nelles residião : Hei por bem, pelas mesmas causas, que os meus vassallos, tanto seculares como ecclesiasticos, e regulares de qualquer condição, dignidade ou ordem, que se acharem na mesma côrte e terras, ou que de hoje em diante chegarem a ellas, saião das referidas côrte e terras dentro de 6 mezes, que lhes correráõ do dia em que fôr publicada nesta côrte esta minha resolução. E todos os que assim não o cumprirem, sendo seculares, serão desnaturalisados, e confiscados os seus bens, que tiverem nestes meus reinos, e senhorios em qualquer tempo que forem achados.

« E sendo ecclesiasticos ou regulares, de qualquer condição, dignidade ou ordem, serão desnaturalisados. E mando outrosim, *que todos os vassallos do Papa, seculares, ecclesiasticos ou regulares de qualquer condição, dignidade ou ordem, que se acharem nestes meus reinos e senhorios, saião dos ditos reinos, e ilhas adjacentes dentro de dous mezes, que começaráõ nesta côrte do dia em que se publicar esta resolução;* e nas provincias e reino do Algarve e ilhas adjacentes, em que se fizer notorio por editaes nas cabeças das comarcas.

« E pelo que respeita aos mais senhorios, ordeno que saião delles no termo que mando declarar ao conselho ultramarino. E se dentro dos referidos termos não tiverem sahido dos ditos meus reinos e senhorios, *serão expulsos pelas minhas justiças.* E incorreráõ os que forem seculares na confiscação de todos os seus bens que em qualquer tempo forem achados. E esta minha resolução ordeno se pratique com as pessoas seculares, ecclesiasticas ou regulares de qualquer condição, dignidade ou ordem, que se acharem nestes meus reinos e senhorios, ou a elles vierem daqui em diante, que de algum modo servirem ou tiverem cargos ou occupações pertencentes de qualquer sorte ao serviço do Papa, ou seus dominios, ou da curia romana.

« E pelo que respeita aos meus vassallos, assim seculares como ecclesiasticos ou regulares, de qualquer condição, dignidade ou ordem em que concorrer qualquer das sobreditas circumstancias, incorreráõ os seculares em pena de desnaturalisamento e confiscação de todos os seus bens, que em qualquer tempo forem achados. E serão desnaturalisados os ecclesiasticos ou regulares sobreditos, se, logo que esta resolução fôr publicada nesta côrte ou nas cabeças das comarcas em que viverem, não demittirem quaesquer dos referidos cargos ou occupações, ou daqui em diante os aceitarem ou exercerem.

« Hei outrosim por bem declarar, que todos os vassallos do Papa, de qualquer qualidade, estado ou condição acima referidos, que vierem a estes reinos ou senhorios delles depois desta minha resolução, não sejão admittidos. E se de facto forem nelles achados, se pratique com os taes o mesmo que por este decreto tenho resolvido a respeito dos que ao presente se achão nos ditos meus reinos e senhorios (5 de Julho de 1728).

« Sendo conveniente ao meu serviço, que nenhum vassallo meu vá á côrte de Roma e Estados do Papa, *nem mande dinheiro á dita côrte e Estados, ou impetre do Papa, ou dos seus tribunaes, ou ministros, bullas, breves, graças, ou quaesquer outros despachos sem expressa licença minha:* Hei por bem, e mando que, sem preceder a dita licença expedida pela secretaria de estado, nenhuma pessoa secular, ecclesiastica, ou regular dos meus reinos e senhorios, de qualquer condição, dignidade ou ordem, *possa ir á côrte de Roma ou terras do Papa;* e tambem sem preceder a mesma licença nenhuma das ditas pessoas, nem qualquer communidade secular, ecclesiastica ou regular mande requerer na dita côrte quaesquer bullas, breves, graças ou despachos; *nem ponhão, mandem pôr na mesma côrte, ou terras, dinheiro algum, ou seja extrahido destes reinos, ou senhorios, em moeda, ouro ou prata,* (no qual caso se observará irremissivelmente o que dispõe a relação do Reino) *ou por letras, tanto sendo passadas em direitura para Roma, ou terras do Papa, como para outras partes, de sorte que hajão de ir a Roma, ou ás ditas terras.* E todos os

que depois da publicação deste decreto faltarem á observancia delle, incorreráõ, sendo seculares, na pena de confiscação de todos os seus bens, que em qualquer tempo forem achados, e, de serem desnaturalisados dos meus reinos, e senhorios. E sendo ecclesiasticos ou regulares, de qualquer condição, dignidade, ou ordem, serão desnaturalisados delles; e sendo alguma communidade secular, ecclesiastica ou regular, ficará no meu arbitrio mandar proceder na fórma sobredita contra aquellas pessoas dellas, que me parecer: E hei outrosim por bem, e ordeno, que nenhuma das referidas communidades, ou pessoas seculares, ecclesiasticas ou regulares, de qualquer condição, dignidade ou ordem dos meus reinos e senhorios, *usem de bulla, breve, graça ou despacho do Papa ou de seus tribunaes, ou ministros de qualquer sorte concedidos, sem primeiro os apresentar na secretaria de estado, para os mandar examinar, e me serem presentes, e se lhes dar resposta por escripto pelo secretario de estado*; e os que fizerem o contrario, e tambem os juizes, que derem á execução as taes bullas, breves, graças ou despachos, sem primeiro se haverem apresentado na dita secretaria, e se lhes dar resposta por escripto pelo dito secretario de estado, *incorreráõ os seculares na pena de confiscação, e de serem desnaturalisados*, E OS ECCLESIASTICOS, *ou regulares sobreditos* SERÃO DESNATURALISADOS: E hei por bem que este decreto e prohibições nelle feitas, comprehendão a todas as communidades e pessoas estrangeiras, seculares, ecclesiasticas ou regulares, de qualquer condição, dignidade ou ordem, que vivem ou residem nos meus reinos, ou senhorios, ou a elles vierem; e os que faltarem á observancia delle, sendo ecclesiasticos ou regulares, *sejão expulsos de meus reinos e senhorios;* e sendo seculares, além da expulsão, incorrão em pena de confiscação de seus bens, que em qualquer tempo forem achados; e, mandando dinheiro, ouro ou prata, se guardará irremissivelmente o que dispõe a ordenação; e outrosim hei por bem declarar, que nesta resolução ficão comprehendidos todos os regulares dos meus reinos e senhorios, naturaes e estrangeiros, *para não recorrerem por modo algum aos pre-*

lados superiores, que assistirem em Roma, ou em terras do Papa, nem a seus commissarios delegados ou subdelegados em qualquer parte residentes, sem minha especial licença; nem aceitarem ou usarem de graça, ordem, disposição ou despacho algum sem serem apresentados na secretaria de estado para me serem presentes, e sem lhes dar resposta por escripto pelo secretario de estado; e que fazendo o contrario, se praticará com elles, e com quaesquer juizes e executores, assim ecclesiasticos, como regulares de qualquer condição, dignidade ou ordem que sejão, que pelas ditas graças ou ordens de algum modo procederem, o mesmo que por este decreto ordeno, a respeito dos ecclesiasticos e regulares, que recorrerem a Roma sem licença minha, ou usarem sem ella de bullas, e graças de qualquer modo concedidas. A mesa do desembargo do paço o tenha assim entendido, faça executar; e para a publicação desta resolução mandará pôr editaes com o teor della nesta côrte, e nas comarcas dos reinos e ilhas adjacentes, para que venha á noticia de todos, que se cumpra inviolavelmente, e se executem nos transgressores as penas e procedimento nella estabelecidos; e pelo que pertence ás conquistas, o mando declarar ao conselho ultramarino, para que a faça publicar e executar nellas *(5 de Julho de 1728.)* »

Outros muitos actos, como estes, forão expedidos pelo governo portuguez.

Taes actos não forão revogados até hoje.

E a curia romana, com mais ou menos hypocrisia, curvou-se ante a dignidade do poder temporal.

O governo imperial tem visto a inconveniencia e o modo desrespeitoso com que Pio IX se tem conduzido para com elle, e para com a nação:

O governo imperial tem sido victima da rebeldia a mais audaz em que se constituirão os bispos ultramontanos, e tudo por ordem positiva do chefe romano.

E não é das pessoas dos ministros de que se trata, e sim da dignidade, da honra, da soberania nacional.

Neste caso o que lhe cumpre fazer em relação a esses desnaturalisados prelados ?

O que lhe cumpre observar para com o representante de Pio IX nesta côrte ?

DEPORTAR aquelles ; DAR PASSAPORTES a este.

É procedimento legal.

E se a curia romana quizer, POR NOSSA FELICIDADE, quebrar por uma vez, e definitivamente, as suas relações comnosco, nem por isso deixará o Brazil de ser uma nação catholica, ganhando, entretanto, a sua libertação das extorções, e symonias com que Roma o afflige e rebaixa presentemente.

Desengane-se o governo :

Sem que o Brazil se escravise ridicula e torpemente á curia romana, não ha paz possivel com o chefe dessa Egreja, *nova* com o syllabus, *irrisoria* e *repugnante* com a *infallibilidade*.

Quem seja Pio IX, bem o definio Castellar nas suas *Recordações de Roma*.

« Este Papa, diz elle, que aspirava evangelisar o mundo e christianisar a democracia, converteu a autoridade pontificia no mais notavel absolutismo, e tanto quanto fôra impossivel sob o regimen de qualquer monarcha absoluto. Nosso espirito estremece, considerando quanto a Egreja romana ha caminhado no sentido inverso da civilisação.

« Os movimentos religiosos de Roma só se explicão por seus interesses politicos, Roma é entre as cidades antigas a mais fiel ao paganismo : acredita que a religião pagã é a mais propria ao seu poder e a sua grandeza : Roma é o diluvio da invasão. »

LI

O episcopado ultramontano calcula o modo pelo qual mais incisivamente affronte o governo do Estado.

O desdem, o pouco caso, o formal desrespeito, a animosidade, a petulancia são ostentados pelas *humillissimas* creaturas de Pio IX, cujo poder deve supplantar a constituição politica do Imperio, os decretos e resoluções dos poderes publicos, a liberdade do cidadão, e a moralidade do Estado.

Todos admiravão que na diocese fluminense o breve de 29 de Maio não tivesse sido publicado officialmente, e mandado cumprir pelo bispo do Rio de Janeiro, quando foi elle quem, arrojado, levantou a questão contra a maçonaria, prevalecendo-se de decretos pontificios não autorisados pelo governo imperial.

Esse silencio, porém, não era pelo arrependimento das faltas graves commettidas, foi premeditado para dar maior realce á offensa.

Dizendo-se geralmente que o governo esperava o encerramento das camaras, para tomar medidas energicas contra os desmandos episcopaes, esse bispo aguardou tambem a sua insolita affronta para prática-la, ousado, nessa occasião.

O *Jornal do Commercio* de hontem publicou a pastoral (modelo) de D. Lacerda, datada de 14 deste mez de Setembro *(ultimo dia de reunião das camaras)*, pela qual determinou elle, que se observasse esse breve de 29 de Maio, independente de beneplacito!

Aqui, em face do governo, junto a S. M. o Imperador, *o seu* CAPELÃO-MÓR o affronta, e á nação inteira, deixando de observar a resolução de consulta do conselho de estado de 12 de Junho deste anno, e assim menoscabando, e com a mais audaz resistencia, as disposições do mesmo governo, desacatando formalmente a lei suprema do Estado e a soberania nacional !

Esse *breve* será proclamado *do pulpito, á estação da missa e por qualquer meio ao alcance dos parochos da côrte*, séde do governo imperial e dos tribunaes supremos, residencia de Sua Magestade !

Assim o manda quem póde, que é D. Lacerda, por ordem de Pio IX.

O que fará o governo, o que fará a policia ?

Veremos.

De espaço analysaremos essa pastoral, parto estupendo da ignorancia e do despeito.

Uma occurrencia, porém, que reputamos summamente grave, nos preoccupa hoje.

O throno fallou ao corpo legislativo, por occasião de serem encerrados os trabalhos das camaras, finda a sessão deste anno.

Sobre a gravissima questão *religiosa* nem uma palavra foi proferida. Silencio profundo se guardou sobre ella !

Ou o governo não liga a tão momentoso objecto a minima importancia, ou o seu receio do poder ultramontano o acobarda a ponto de não querer nem sequer arriscar uma palavra!

A primeira hypothese não se compadece com a illustração e capacidade administrativa do gabinete.

A segunda repugna com a sua dignidade.

Ambas, portanto, não podem ser aceitas.

O que significa, porém, um tal mysterio ?

O Marquez de Pombal guardou o mais profundo silencio a respeito do que premeditára determinar contra os jesuitas; e só no dia em que suas ordens tiverão de ser executadas forão conhecidas.

Estará porventura resolvida a deportação dos bispos do Pará, de Pernambuco, do Rio-Grande do Sul, de Mariana, da Diamantina, do Rio de Janeiro e a do arcebispo da Bahia?

Quererá o Sr. Rio Branco imitar a energia, o vigor, a capacidade administrativa daquelle illustre estadista?

S. Ex. tem sem duvida muito grandes aspirações.

Quem nos diz que S Ex. não queira constituir-se o Pombal de nossos dias, e quando tanto necessitamos de um Pombal!

Mas, parece-nos o gabinete tão temeroso e *com tanto amor a Roma*, que receiamos mais uma decepção.

Em vez de D. José teremos uma D. Luiza?

Em vez de Pombal teremos um...

. . . .

Quem sabe!

Ha vicios neste paiz, que o degradão; e que o aniquilar áõ, se não forem corrigidos.

Resolver pela inercia:

Deixar esquecer:

Esperar simplesmente do tempo o remedio contra a ousadia de Roma!

Teremos neste caso uma solução negativa, *venceremos* pela falta de brio e de pundonor nacional?!

É impossivel.

A custa de não termos vergonha, obteremos a *condescendencia* do Papa?

É impossivel; e o dizemos por honra do governo, por honra da nação.

Cada um, porém, cumpra o seu dever como a consciencia o determine.

Embora o governo se resguarde sob o mais impenetravel segredo, e nos abandone mesmo, nem por isso deixaremos de, em nome do paiz, clamar por justiça severa contra os salteadores romanos.

Roubão-nos a fé, atropellão-nos a consciencia, ameação-nos de morte politica, trancão-nos as portas á emigração, reduzem-

nos a simplicissimos ilotes de Pio IX. Escravisão o povo de Pernambuco ao mais ferrenho e rancoroso capuchinho ; o do Pará a um insidioso e audaz açulador ; o do Rio Grande do Sul a um fanatico irreflectido ; o de Minas á senilidade sujeita aos caprichos e calculos nefandos de alguns jesuitas que o rodeião ; o de Diamantina aos planos de uma popularidade ephemera ; o da Bahia á mais inqualificavel condescencia para com a curia romana ; o do Rio da Janeiro á incapacidade e simples-subserviencia ao famoso Rei dos Reis !

Em nome, pois, do povo brazileiro, em nome dos principios liberaes que a nação professa e pelo porvir da terra que nos deu o ser, continuaremos a clamar contra os salteadores romanos. É tarefa que nos impuzemos e para a qual pedimos a Deus forças, até que os delegados do povo tenhão a coragem do dever, e seguindo os impulsos da propria razão e consciencia, levantem o paiz do abatimento a que se acha reduzido.

Alerta !

Vigilancia, prudencia, energia, e acção opportuna.

É o que cumpre ao povo brazileiro, ao catholico que se comprehende e a todos quantos, desamparados da acção publica, ficão entregues a seus proprios recursos.

A pastoral de D. Lacerda vem de novo açular as familias contra os seus chefes. Écho material dos caprichos da curia romana, o *capellão-mór de S. M. o Imperador* acorocôa o fanatismo contra os poderes do Estado. Escudado pela *guarda de honra* que, sob o nome de *catholica*, organisou, o *criado da casa imperial* impõe ao presidente do conselho de ministros, aliás de *nomeação livre de Sua Magestade*, que vá a elle curvar-se e renegar da maçonaria, sob pena de excommunhão maior !

Maior audacia ainda não foi praticada !

O Brazil, enfermo, definha.

Não obterá elle nem a caridade dos medicos politicos a quem se entregou ?

Prosigamos entretanto.

Offereçamos ao governo arestos que o animem, exemplos que o edifiquem.

A historia não registra um só facto, nas relações de Roma com os Estados catholicos, que manifeste boa fé, desinteresse e principios verdadeiramente christãos.

Roma tem muita vez *liberalisado seus favores:*

Ninguem, porém, os recebeu ainda que não os pagasse caro, e que se não arrependesse. Os exemplos disto formigão.

João II de Portugal lutou com grandes difficuldades.

Para conseguir de Roma algumas concessões, teve de ceder ás exigencias que, por isso mesmo, lhe forão feitas.

Roma soube aproveitar-se da occasião, e em compensação exigio que se suspendesse a faculdade regia de beneplacito!

Esse rei, para conseguir o que queria, fez a reclamada concessão em 1487.

Livres assim, os padres de Roma e o seu chefe, desse correctivo a seus caprichos, abusárão logo, e escandalosamente, da faculdade.

E forão tantos e taes os disturbios e as violencias que surgirão, que o mesmo rei, em 1495, foi obrigado a restabelecer esse direito magestatico, e o fez mais amplo ainda.

D. Sebastião, dominado pelos jesuitas, fanatico em extremo, consentio que elles, em seu nome, decretassem, em 8 de Abril de 1569, a aceitação, sem restricções, do concilio de Trento, tanto no espiritual, como no temporal.

Os escandalos, os mais inauditos, apparecêrão, e tantos forão elles, que o propio pontifice Pio V, *com temor do prejuizo que disso poderia vir aos interesses de Roma*, foi obrigado a expedir a bulla *gratulatoria* de 5 de Janeiro de 1570, pela qual abrio mão de tudo quanto devia ser de attribuição temporal.

O direito e costumes do reino de Portugal não puderão por isso ser supplantados; mas os jesuitas estudárão outro meio, e lembrárão-se dos famosos *Indices Romanos*, obtendo do mesmo D. Sebastião, em 1571, a prohibição de livros uteis e instructivos do povo, para que só fossem consentidos os que elles indicassem!

E a tanto levárão o escandalo, que fazião punir os transgressores desse decreto, subrepticiamente obtido do fanatismo desse misero rei, até com pena de morte!

Os *Indices* produzirão os calculados effeitos, levando os povos á maior ignorancia.

Julgárão então ser opportuno dar a ultima de mão á sua obra, e ahi veio a barbara e indecentissima bulla — *In cœna domini* —, com a qual pretendêrão conquistar o dominio do universo.

Com ella o celebre jesuita Beccano explorou as nações catholicas, estabelecendo estupendas doutrinas, como, por exemplo, « *que ninguem era obrigado a pagar impostos, sem approvação do Papa* »; e bem assim « *que os principes e soberanos devião considerar-se sob a arbitraria disposição da curia romana*, etc. »

Os males resultantes de tal arrojo forão immediatos, e clamor geral se levantou contra a bulla, contra os padres desleaes, e contra a intoleravel curia romana.

A França a repellio em 1580. A Italia mesmo não a supportou. D. Felippe II de Hespanha a prohibio, e com penas rigorosas aos bispos que a cumprissem. Esse rei disse a respeito dessa *bulla*:

« As pretenções de Roma vão se tornando taes que dellas são de esperar resultados tristissimos. Eu que me esforço por guardar e fazer guardar todo o respeito e veneração á Santa-Sé, em lugar de agradecimentos que me são devidos, se aproveita a curia romana para usurpar-me as minhas attribuições.

« Não devo consentir que estas cousas continuem nesse caminho. »

O mesmo D. Sebastião decretou que não fosse tal bulla recebida e cumprida!

Amedrontados então os jesuitas ante a indignação de que se possuirão todas as nações catholicas, fingirão recuar, porém nada mais fizerão do que esperar opportunidade para novo assalto.

Em 1582, por occasião da guerra entre a França e a Hes-

panha, e da revolta civil das provincias unidas que pretendião separar-se da sujeição a Felippe II, a curia romana, não por amor de religião, e sim por bem de seu poder universal, aproveitou-se da confusão, fez reapparecer a sua favorita bulla—*in cœna,* mas Fellippe II de novo a repellio, e nos termos os mais energicos.

Outra tentativa foi ainda praticada pela curia no reinado de Felippe III, e novamente foi condemnada.

Nesse reinado foi ainda reprovado o *Indice romano* dos livros prohibidos, e ficou assentado que tal prohibição só podia partir do poder temporal.

Tambem nesse tempo foi pelo rei prohibido, sob severas penas, a leitura do livro do *Cardeal Baronio,* em o qual procurava este demonstrar a superioridade da curia romana sobre todos os reis.

As condições da monarchia portugueza para com Roma permanecêrão as mesmas no reinado de Felippe IV, que, como seus predecessores, não deixou de ser incommodado sempre por novas e extravagantes exigencias de Roma.

As difficuldades em que se achou D. João IV, que lutou com uma guerra desastrada, com forças desiguaes, e com as sedições domesticas, o obrigárão, para salvar-se, a impetrar o apoio da curia romana ; esta, aproveitando-se disso, foi mais exigente ainda, porém esse rei teve coragem bastante para manter a soberania portugueza que lhe era confiada.

O rei D. Pedro II, desrespeitado pelo Nuncio Apostolico que ousou mandar notificar uma carta inhibitoria, sem placet, obrigou esse Nuncio a sahir de sua presença, atė que as cousas volvessem ao estado anterior. Igualmente fez respeitar as ordenações do reino, quanto a não poderem os Portuguezes ser arrastados a tribunaes romanos, como a curia ordenára.

O mesmo rei, e por identicos motivos de falta de beneplacito, prohibio ao Legado Pontificio CONTI *não só a entrada no paço como o gozo de immunidades.*

Ainda a curia fez publicar em Portugal a bulla *Apostolicum*

pascendi, bem como a outra *Animarum saluti*, as quaes forão condemnadas e jamais observadas.

Roma, pois, está em constante guerra com as soberanias dos povos catholicos, e não ha a esperar della senão a insidia e pertinaz pretenção de dominar.

Não será o Brazil mais feliz que os outros povos catholicos; e especialmente quando Pio IX tem sêde de mando temporal, e para isso se armou da tal imbecil *infallibilidade*, que o tornou de impossivel conciliação com todos os governos que comprehendão sua missão.

Repellir com energia e corajosa abnegação os despropositos, os insultos, e as intrigas de Roma, é dever indeclinavel dos poderes politicos do Brazil.

Dizia o orthodoxo e douto *Fr. João de Pariz*, e quando a civilisação em grande atrazo dava forças ao despotismo theocratico :

« *É licito ao principe repellir o abuso da espada espiritual, do mesmo modo que póde defender-se com a espada material ; principalmente quando o abuso do espiritual se converte em damno da republica, cuja tutella incumbe ao rei ; porque de outra sorte traria á cinta sem causa a espada.* »

Assim o ensinou ainda o famoso e pio theologo e canonista *João Gerson*, contra o qual jámais se atreveu a curia romana, nem a fazer-lhe a mais leve censura.

Disse elle :

« *Pelo direito natural é licito repellir a força com a força; pelo que, quando alguem é acommettido de facto por qualquer pessoa de qualquer dignidade, ainda que seja pontificia, não tendo remedio de direito, lhe é licito resistir de facto ao injuriante, segundo a qualidade da injuria !* »

Ainda o orthodoxo arcebispo *Pedro de Marca*, no seu tratado *De Concordia*, confirmou aquella doutrina dizendo :

« *Que quando a jurisdicção ecclesiastica chega a invadir a jurisdicção régia, se procede contra os invasores até com temporalidades.* » (Refere muitos casos em que assim se praticou.)

E tal tem sido sempre a conducta dos padres de Roma !

Não é a propagação da fé christã, não são os principios fundamentaes da religião do Crucificado, o que dirige o animo dessa récua de salteadores, que o pontificado nutre para o atropello do universo.

A politica mais ferrenha e mesquinha, a idéa de fazer dos povos catholicos instrumentos de seu ominoso poder, são os motores do espirito sordido da curia romana.

Ainda hontem lêmos nas noticias da Europa, publicadas neste *Jornal*, o seguinte :

« A má vontade do Vaticano contra a republica hespanhola accentua-se cada dia mais. Sua Santidade acaba de excommungar o arcebispo de Cuba, por ter tomado posse do cargo sem as devidas formalidades : e diz-se mais, que as instrucções secretas aos prelados desse paiz prescrevem redobradamente de energia em suscitar toda a casta de embaraços ao governo de Madrid, e em proporcionar os possiveis auxilios em prol da causa de D. Carlos. »

O que tem Pio IX com a fórma do governo que cada povo adopta ?

Quem o constituio tutor temporal do universo ?

Impostor sagrado, que, emquanto condemna os principios de liberdade de todas as nações cultas, acoroçôa, ampara, affaga com a preconisada benção, e *auxilia* os partidarios de D. Carlos na Hespanha !

E o que são elles ?

Salteadores, malvados, que roubão, que matão em nome da Egreja Romana, e tendo por distinctivo um crucifixo !

Pio IX perdeu a qualidade de chefe do catholicismo.

Pio IX é sim, o chefe dos bandidos de D. Carlos.

E só bandidos como esses se curvaráõ á hedionda theocracia de Roma.

A liberdade, ou o *Syllabus*.

Abrace-se quem quizer com a bandeira negra do *Syllabus*.

Nós continuaremos, sem temor, a reclamar justiça contra os suissos de Roma que atropellão nossas instituições livres.

Deus illumine o governo para que não abysme o paiz na maior degradação.

LII

Promettêmos occupar-nos detidamente da pastoral do bispo do Rio de Janeiro, de 14 de Setembro corrente; e para nos libertarmos desse compromisso procurámos estuda-la.

Tempo perdido! Passámos pela decepção de verificar que *essa peça de architectura episcopal* não passa de um amontoado de palavras sem nexo, sem pensamento e sem criterio.

Avaliem os leitores:

« *Para não demorar mais*, julga D. Lacerda *opportuno* publicar o *breve*.

« *Elle o publica* porque os outros o *publicárão já*.

« *Publica-o por obediencia* a Pio IX.

« *Diz que o maçon commette gravissimo peccado mortal porque – todos já sabem disso*.

« *Diz que no fim de um anno a censura ha de reviver*.

« Diz que *christão* é *catholico*, que *catholico* é *o que está na Egreja de Christo, que Christo edificou a sua Egreja sobre S. Pedro*.

« *Diz que para ser christão é necessario não ser maçon, porque este não ouve a voz do papa*, bem como o maçon não póde ser catholico.

« Diz que *Pio IX destruio os subterfugios* e que os maçons se *infiltrárão* nas irmandades.

« Diz que depois de sete Papas e quatorze Prelados, falla elle agora.

« Diz: (e é soberba a argumentação unica empregada nessa pastoral.) No Brazil não ha lei que obrigue a entrar, nem que

prohiba a sahir da maçonaria, e que por consequencia (vai por conta delle) a ordem do papa deve ser obedecida, e deste modo é que se dá a Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar. »

E tal é a pastoral de D. Lacerda!

Necessitará de commentario?

Basta que o creterio publico a aprecie.

No pulpito ou nas pastoraes, e nas *requisições á policia*, D. Lacerda edifica assim este povo de *ignorantes* e de *imbecis*, e faz conter os ATREVIDOS TAVERNEIROS que se entretêm em *gesticular* e *dizer graças aos padres!*

O que porém é verdade, é que o governo, mesmo na occasião em que é affrontado por D. Lacerda, ordena temeroso á policia que ponha cobro aos *taverneiros!*

Qualquer brazileiro ou estrangeiro, padre ou secular, tem igual direito a ser respeitado.

Ninguem póde impunemente injuriar a outro.

Todos podem levar suas queixas á autoridade, e pedir a punição do aggressor injusto!

Mas esse direito é geral.

Entretanto a policia como que estabelece uma *honrosa* excepção em favor dos padres, ou melhor, em favor dos *jesuitas* ou *barbadinhos*, que, parece, devem ser de preferencia garantidos!

Nas actuaes circumstancias tal predilecção é significativa.

Fallou D. Lacerda, orgão de Pio IX; e é mister conquistar-lhes a benevolencia!

Quando falla um sultão curvão-se escravos!

E D. Lacerda falla *depois de sete Papas* e *de quatorze Prelados*.

E, assim tão bem precedido, elle vale, sem duvida, alguma cousa.

Tinhamos já uma *classe* prejudicial á segurança publica e individual, era *a dos capoeiras*, ante a qual a policia é impotente.

Temos outra agora *não menos pejudicial*, denunciada por D. Lacerda, e *instaurada* pela policia, é a dos TAVERNEIROS.

Mas o que significa essa palavra — *taverneiros?*

O vulgo chama *taverneiros* os commerciantes a retalho de generos de primeira necessidade; é uma classe numerosa, e na qual se conta muita gente honesta, laboriosa e util ao paiz. Nella ha brazileiros e estrangeiros, bons e máos, como em todas as outras.

A que vem, pois, para satisfazer o odio clerical, expôr a desprezo publico essa classe inteira?

Se algum garoto apupou algum frade, *assim como tem apupado a ministros de estado*, e a muitos cidadãos, seja esse offensor, e como deve ser, punido na fórma da lei.

A policia até agora não fez excepção das victimas; mas D. Lacerda, pelo que parece, nutre ogerisa aos *taverneiros*, e votando-os á sua *sagrada execração*, dá parte contra elles á policia, e esta, *reverente*, atira o seu firman, e *excommunga* por sua vez os *taverneiros!*

Milagre de Pio IX!

A quanto nos levará esta questão denominada *religiosa?*

Até onde descerá o governo do paiz?

Deixemos, porém, a pastoral, e o officio da policia; e volvamos a nossa attenção ao que é serio.

O partido fanatico episcopal organisa-se especialmente em Pernambuco.

O governo imperial tem dado tempo para tudo, e *principalmente contra elle proprio*, que afinal, e por inercia, perderá de todo a indispensavel força moral, para reagir contra as tropelias de Roma.

Os vigarios do interior dessa provincia, incansaveis, promovem adhesões em favor de D. Vital. Felicitações, congratulações, *protestos e obediencias*, vão sendo arranjadas; e, cobertas com innumeras assignaturas, são publicadas na *União*, folha episcopal dirigida por D. Vital.

Sabemos que tudo isso é artificial. Entretanto, nos lugares onde se desconhece a *estrategia* com que tantas assignaturas são arranjadas, se acredita facilmente que sejão ellas verda-

deiras. E no conceito do povo o *numero* é um grande argumento.

O povo assiste ao actual espectaculo e calcula regularmente quando diz :

« *Os bispos são os senhores da terra, como delegados de Pio IX, e pois vivão os bispos! viva o Santo Padre! Abaixo a constituição politica! nada de garantias de liberdade e.....* VIVA O ABSOLUTISMO! »

Em quantas matrizes hoje, e á missa conventual, será executado o decreto de Pio IX, por ordem de D. Lacerda, e contra a resolução de consulta do conselho de Estado de 12 de Junho ultimo, expedida de ordem de S. M. o Imperador?

Somos os primeiros a confessar que a terrivel arma *ex-informata conscientia* subjuga o nosso clero, e o reduz ás mais mesquinhas condicções.

« *Se os bispos*, póde bem dizer o clero, *affrontão o governo, não o obedecem, e continuão impunemente na mesma senda de seu arbitrio; e se o governo, com a lei, não tem a coragem para contê-los, e manifesta-se ante elles impotente; quem tem a forço moral, quem procede com direito, quem se mantém com dignidade, são os bispos! Vamos portanto com os bispos, porque se o governo não póde contra elles, menos nós, e neste paiz, onde a menor demonstracção popular do pensamento livre é abafada á patas dos cavallos da tropa de linha, á espaldeiradas e á cadêa, emquanto que até o Imperador é affrontado e desfeiteado pelos bispos impunemente.* »

Esta faculdade de suspensão *ex-informata conscientia*, irregular e inconvenientissima dos bispos, *consentida pelo governo*, não póde, não deve continuar. Os bispos não *usão* dessa melindrosa attribuição, que lhes é tolerada, *abusão* della com escandalo para seus fins *politicos romanos*.

Em relação ao bispo de Pernambuco diz a *Verdade*:

« Um bispo suspende um padre porque tem dignidade, porque não é pusilanime, porque sabe regular o respeito ao superior com a sua posição de homem, ao passo que conserva no

uso das ordens, e com elle convivem padres amancebados, sacrilegos, offensores da honestidade, mas que são doceis instrumentos nas mãos do superior ; que não sabem o que é ser homem, que são verdadeiros entes vegetativos.

« Entre nós a *ex-informata conscientia* só tem produzido fructos sem sabor.

« Tanta consciencia temos desta exactidão, quanta do *arrependimento daquelle que com ella armou os nossos bispos*.

« Que os bispos entre nós usão indevidamente deste poder, é uma verdade que não precisa de demonstração.

« Segundo os mestres, os bispos servem-se da *ex-informata constiencia* nos crimes cuja prova, sendo difficil, traz infamia e escandalo.

« Entretanto, queremos que se nos aponte uma só suspenção *ex-informata conscientia*, das feitas pelo bispo, que esteja neste caso.

« Qual a razão por que forão suspensos esses sacerdotes ?

« Que crime feio commettêrão elles para o bispo obrar tão descricionariamente ?

« Não é tão amplo esse poder, como alguem suppõe ; elle tem limitação.

« O bispo, dizem os escriptores, não têm esse poder de suspender, senão procedendo contra os clerigos *tanquam delinquentes*.

« Fóra do caso de delicto occulto, accrescentão ainda os escriptores, o bispo procedendo *ex-informata conscientia* obra *illicitamente*.

« Mas, o que tem feito o nosso bispo ?

« Que facto deshonesto o levou a usar da *ex-informata conscientia ?*

« Toda a população sabe, tem conhecimento das causas por que esses sacerdotes forão suspensos ; que caso occulto é esse que poderá allegar o diocesano, se algum dos suspensos entender recorrer para a curia ?

« A razão esclarecida, todos os principios do direito clamão

contra semelhante instituição barbara e indigna de figurar no corpo da legislação da Egreja de quem dizia: adverte a teu irmão tres vezes quando peccar contra ti.

« Ainda não é tudo. Os escriptores ensinão, de accordo com o concilio, que a suspensão *ex-informata conscientia* não se estende a privações do beneficio, mas sómente á privação do officio, a que é annexo o beneficio.

« Entretanto o Sr. bispo a estende ao beneficio!

« Não precisa mais prova para o absolutismo do Sr. D. Vital.

« É até onde póde chegar o requinte da vingança! »

E assim vai sendo o clero brazileiro convertido em instrumento cégo da curia romana contra as nossas instituições!

O governo, porém, longe de pôr cobro a taes desmandos, humilha-se, rebaixa-se; *promette rigor*, e fica inactivo!

Em relação a tanta miseria, boatos se espalhão e cada qual mais degradante.

Ha quem affirme, com caracter de certeza, e, pelo menos, com a autoridade de que gozão os que mais se aproximão dos Srs. ministros, sendo que de Pernambuco nos dizem a mesma cousa, que:

« O governo enviou um emisssario ao bispo de Pernambuco para *rogar-lhe* que aceitasse uma licença, com as—vantagens *que quizesse* — em bem de que as ordens do mesmo governo fossem alli cumpridas *na sua ausencia*, e por tal arte se acalmasse o espirito publico, podendo elle voltar á sua diocese, *esquecida que fosse a questão ora agitada*.

« Esse emissario, *conforme as suas instrucções*, asseverára ao bispo que o NUNCIO APOSTOLICO lhe escrevia na mesma occasião aconselhando-o a que moderasse o seu procedimento, e satisfizesse quanto lhe offerecia o governo.

« O bispo, quando se lhe fallou em Nuncio, rio-se, e mostrou a carta deste em que o acoroçoava a proseguir na *sua brilhante carreira*. O bispo desdenhou do offerecimento e não o aceitou. O plenipotenciario do governo (*um dos ultramontanos* que mais

se distinguio no parlamento), voltou desapontado, e deu conta negativa de sua *nobre* missão. »

Não é crivel! Tanta é a baixeza que não ha governo que a pratique.

Esta mesma noticia já nós reproduzimos em um dos passados artigos do jornal *Provincia*. Agora nos é aqui confirmada por pessoa muito séria, e que não deixa de penetrar nos *escondrijos* administrativos.

Consta tambem que em uma das ultimas conferencias ministeriaes, o Sr. presidente do conselho, e sustentado por dous outros collegas, oppôz-se á medida da desnaturalisação, e aconselhára o simples processo de responsabilidade (!), ao passo que até o Sr. ministro do imperio (!!), sem duvida insuspeito, lembrára a DEPORTAÇÃO.

Nada disso affirmamos nós, que nos limitamos a lamentar que o governo, sem acordar do lethargo em que se acha, ou por mal entendido capricho, senão por mesquinho espirito de partido, deixe assim arrastar a autoridade publica, e menosprezar vergonhosamente a soberania nacional.

Expedir a ordem de 12 de Junho, pronunciar-se, como o governo se pronunciou na camara dos deputados e no senado, e consentir que essa ordem fique burlada ante a *omnipotencia* de um bispo; ver-se ludibriado por decreto positivo de Pio IX, inconstitucionalmente publicado e mandado cumprir sem beneplacito; cruzar os braços ante o acinte, o desrespeito, a animosidade e o crime; e deixar que o povo brazileiro seja assim aviltado a um jugo indebito, estrangeiro, caprichoso e degradante, não é, nem póde ser admittido, sem que o governo se degrade tambem, obrigando a nação a representar o mais ridiculo e miseravel papel!

E assim continúa Pio IX a influir na politica de todas as nações que o supportão sem dignidade?

Na França coadjuva aos inimigos do actual systema.

Na Hespanha anima os sicarios de D. Carlos.

E aqui quer fazer a suspirada juncção do *throno* e *altar*, a seu modo, e implantar assim o dominio theocratico no Brazil!

Ha em tudo isto, porém, uma circumstancia que nos maravilha, e é a qualidade do Sr. presidente do conselho de chefe de um grupo maçonico, e a paz de seu espirito ante as injurias que o inimigo commum lhe irroga.

O breve de Pio IX, justificando o seu decreto de excommunhão para o Brazil, diz que os maçons são *ladrões*, *infames*, *traidores*, *immoraes*, *inimigos da ordem*, *petroleiros*, *bandidos*, *relapsos*, e quanto lembrou á sua alta *infallibilidade*.

E para mais directamente ferir ao Sr. presidente do conselho, accrescenta: *que gente dessa ordem até tem assento nos conselhos da corôa!*

S. Ex., que tem a zelar o credito de todos os seus associados, e que deve manter a honra, o conceito, a moralidade da ordem, cujos interesses *elle tomou a seu cargo*, podendo e devendo conter a quem por tão descommunal procedimento o avilta e áquelles a quem preside, consente no que faz o bispo do Rio de Janeiro, cruza os braços ante o de Pernambuco, e nem sequer, por deferencia a quantos no mesmo Sr. presidente do conselho confiárão a sua guarda e dignidade, expede ou faz expedir um *avizinho*, ao menos no sentido de fazer respeitar o governo e as instituições brazileiras!

O governo imperial, atacado em uma de suas mais nobres prerogativas, não se move para fazê-la respeitar!

Onde estamos?

Para onde vamos?

A falta sensivel da acção do governo nesta questão nos prepara horriveis desastres futuros.

O plano da curia romana se faz sentir por todo o orbe catholico.

Os padres romanos estão mais exigentes e intolerantes do que nunca!

Offerecemos á consideração do governo a seguinte noticia do que presentemente se dá na Austria, e que extractamos de uma das correspondencias da Europa:

« Não é só na Allemanha que o *alto clero* se colloca acima

das leis e dos poderes publicos. Tambem na Austria o cardeal arcebispo d'Olantz, conde de Furstremberg, deu o exemplo da opposição mais politica que religiosa.

« O conde Andrassy acaba de assignar com o governo da Italia uma convenção, estipulando que as certidões de obito dos nacionaes dos dous Estados, fallecidos no Estado vizinho, serão reciprocamente communicadas ás autoridades do Estado a que pertencia o defunto. Como os registros do estado civil na Austria estão a cargo do clero, o ministro dos negocios estrangeiros convidou os bispos a informarem os seus subordinados da existencia desta convenção, e a prescrever-lhes o desempenho das formalidades requeridas.

« Mr. de Furstemberg *recusou reconhecer* o caracter obrigatorio desta convenção, que, segundo elle, *ataca os direitos da Santa-Sé*.

« Resta ver se o governo, tomando nota desta recusa, aceitará a censura episcopal, ou se recorrerá aos meios de repressão e coerção que lhe concedem as leis. Estes actos do clero romano vão dar novo alimento ao movimento que se produzio na Allemanha e na Austria em favor do casamento civil obrigatorio, encarregando da escriptura dos registros do estado civil as autoridade civis. É provavel que esta questão seja apresentada na proxima sessão do parlamento em Berlim e no reichsrath de Vienna. A imprensa pronuncia-se desde já a favor da reforma.

« A *Gazeta Allemã* declara que é indigno de um Estado constitucional abandonar provas de direitos privados tão importantes como as do nascimento e casamento, ao arbitrio de pessoas a quem falta o poder, e muitas vezes tambem a vontade de fazer executar a lei. »

E ainda entre nós, e ante exemplos desta ordem, ha quem, sem attenção á materia de tão grande alcance, diga sem escrupulo que não devem ser decretados o casamento e registro civis!

E porque?

Por temor da Santa-Sé de Roma, que não demitte de si o que tem usurpado do poder temporal, e que o não faz para não perder o mais forte elemento de seu poder artificial nos povos catholicos!

Quando terá o Brazil um poder que tema mais a legislação do paiz do que decretos de Roma?

Quando terá o Brazil um governo verdadeiramente nacional?

O que quer Pio IX desta terra?

A sociedade catholica o sabe, e o Brazil o sentirá.

LIII

Os sustentadores das *instituições politicas* do Brazil são os ultramontanos!

Os demolidores somos nós!

Emquanto pugnamos por fazer effectivas as garantias que a lei fundamental do Estado nos promette, o episcopado *romano*, atropellando todas as conveniencias sociaes, procura, sobre as ruinas dessa lei, estabelecer o seu despotismo theocratico!

Emquanto nos esforçamos por ver acatadas e cumpridas, com dignidade para o governo, as suas ordens legaes, elles se revoltão contra ellas, e se manifestão em franca resistencia!

E os demolidores somos nós!

Querem liberdade na desobediencia, e negão-nos liberdade para *pedir* a punição de delinquentes confessos, e, póde-se dizer, relapsos.

Querem *liberdade* para firmar entre nós o *despotismo da curia romana*, e accusão-nos por pensarmos livremente, e por dizermos com franqueza o que entendemos!

Pio IX persegue, injuria, e excommunga aos mais orthodoxos catholicos, implanta na egreja christã a mais inaudita divergencia com a sua estupenda *infallibilidade*, e somos nós os destruidores da fé, os inimigos do catholicismo!

Anathematisa os liberaes ainda os mais moderados do mundo, ao passo que anima, e coadjuva os sicarios de D. Carlos de Hespanha.

E somos nós os *petroleiros!*

Se nós, firmados na historia, ante a razão, e com logica severa, repellimos a *infallibilidade* de Pio IX, e quando o *Santo-Padre* Adriano VI, na sua obra — *commentario sobre o livro das sentenças* — disse que O PAPA PÓDE ERRAR *ainda no* QUE CONCERNE *á fé*, como refere *Henrion* na sua HISTORIA DO PAPADO, somos *blasphemos!* somos *hereticos!*

E elles que attribuem ao actual protector de bandidos hespanhóes qualidades, só compativeis com a perfeição divina, são os *unicos reguladores da moral dos povos!*

A *deportação* de bispos *desnaturalisados*, rebeldes e açuladores da anarchia, *no estado da actual legislação*, é contradictoria com a separação da Egreja do Estado, *a constituir!*

É, na verdade, um *argumento de frade!*

Sempre a insidia, sempre a intriga, sempre a má fé!

É assim que os prepostos de D. Lacerda contradizem quanto temos escripto, firmando-nos na historia, na razão esclarecida dos povos cultos, e até no conceito de respeitaveis padres da Egreja, *apostolos* de outro genero, e que digna e sensatamente sustentárão o que não repugna com a consciencia humana, e que serve á verdadeira moralidade dos povos.

Venha o *absolutismo,* dizem elles francamente! E para sustentarem a sua thése fallão em *republica*, em conspiração contra as instituições, e pedem o exterminio de quantos pensão no adiantamento das idéas sociaes, mesmo que se limitem a simples propaganda, e sem faltar o respeito devido á autoridade constituida!

E somos nós os que queremos *fazer politica* da questão *episcopal romana!*

Escondem-se sob uma *tiara* carcomida, e de lá nos arremessão as suas *excommunhões* e quejandas futilidades.

Se repetimos a historia, nos dizem simplesmente, é *falso;* mas não mostrão a falsidade!

Se dizemos a verdade, somos *hereticos.*

Se descrevemos o actual pontificado, e, descarnando-o, provamos as contradicções em que tem cahido, a inconsequencia

de seus actos, a sua subserviencia aos jesuitas e ultramontanos, e o mal que tem feito ao catholicismo, somos — *blasphemos*.

E com todas essas miserias, entendem os padres romanos que podem manter a hypocrisia que professão; e se persuadem de que ninguem perscruta a hediondez que na sotaina se occulta!

Os que propugnão pela paz do Estado, e para mantê-la requerem a destituição de bispos rebeldes, e a sua INDECLINAVEL DEPORTAÇÃO, são republicanos que querem abysmar os *thronos*, abysmando os *altares!!* Ainda — *argumento de frade!*

Os antigos reis de Portugal, D. José, por exemplo, ministros como Pombal, que, para manterem a autonomia do Estado, a dignidade nacional, e o socego dos povos, deportárão bispos, nuncios, e legados da Santa-Sé, e enforcárão jesuitas, serião *republicanos?*

Esses actos de segurança publica cabem a todos os governos, e de qualquer systema politico.

Só os não praticão, dados os casos, aquelles que não se sabendo respeitar, e menos zelar a soberania do povo sob sua guarda, se abrigão, para torpes fins de mesquinha politica, nos farrapos da bandeira romana, procurando no fanatismo a arma indispensavel ao desenvolvimento e realização de seus planos tenebrosos.

E o que nos têm opposto os famosos satellites do episcopado revoltoso?

Sómente a insidia, a vil intriga, ao mesmo tempo que a mais sordida bajulação á *pessoa* que querem converter em seu instrumento.

No proprio insulto transparece a calculada homenagem aos reis absolutos.

Necessitão do braço secular para arrastar as victimas ás fogueiras que nos preparão.

E querem o *rei só* para melhor se apossarem delle, e, quando lhes convenha, arremessa-lo, por sua vez, ás chammas, como outro qualquer mortal.

Com inimigos taes a polemica é inutil. O desprezo solemne ao que elles dizem é a resposta mais eloquente.

Deixemo-los, pois, em busca da sua *pedra-philosophal.*

Caminhemos.

Não se arrepende quem tem por norma a verdade e a consciencia.

Não nos demove, pois, a descompassada gritaria que ora nos accommette, e de que, calmos, nos rimos.

Tenhão paciencia os ultramontanos desta terra; a nossa missão ainda não está concluida.

Proseguiremos.

E na situação em que se acha o negocio, é nosso dever, emquanto o governo se não faz respeitar, pôr em relevo o procedimento do episcopado romano, perfeito contraste com a longanimidade, já prejudicialissima, dos poderes do Estado.

Tomando á sua franca responsabilidade, o bispo do Pará, no seu orgão *Boa-Nova*, faz, a seu modo, profissão de *respeito e de acatamento* ao conselho de estado e ao governo imperial.

Admirem os leitores:

(*) « Um juiz como o conselho de estado, diz elle, não se impõe nem pelo caracter, nem pela autoridade, *profere sentenças vãs que ninguem cumpre e de que todos sorriem.*

« *Os Quixotes do poder civil* revolvem a velha legislação e ameação.

« Descanse o poder civil. A Egreja tem uma *missão e ha de cumpri-la.* Decida o conselho de estado o que lhe parecer, a Egreja não recuará.

« A historia devia ter ensinado a *velhos* mais alguma prudencia.

« *Veremos afinal quem perde na luta; se a Egreja, se o poder civil.*

(*) É de um artigo publicado nesta côrte, mas que a—Boa-Nova—transcreve em redacção, e de que toma toda a responsabilidade, como se proprio fôsse.

« O que admira é a *indisivel satisfação do governo*, ACREDITANDO QUE VIBROU A ESPADA DE ALEXANDRE ! »

Tanto arrojo ante tanta inercia ! Tanta audacia ante tão grande receio !

O governo pensou por muito tempo, antes da expedição do aviso de 12 de Junho.

O governo ouvio parcialmente a secção competente do conselho de estado. O governo convocou o conselho de estado pleno, consultou-o.

E só depois de tudo isto, e em presença das reclamações, que de todas as partes surgião contra o despotismo dos bispos ; depois de prometter solemnemente no parlamento que medidas rigorosas serião tomadas, resolveu a questão por esse aviso.

Logo após, e em vista da resistencia que se manifestára, recusa do parlamento os actos legislativos que fossem precisos para fazer conter e punir o episcopado, dizendo-se armado *até os dentes* de quanto fosse preciso, ainda de mais energico e extraordinario !

Entretanto, a audacia da desobediencia ostentada, a coragem que os bispos romanos manifestão, e confiando na impunidade, intimidão o governo !

No tempo decorrido de 11 de Junho a 14 de Setembro, receiou o governo do parlamento (!), e conservou-se silencioso, deixando que suas ordens se fossem desmoralisando !

Fechárão-se as camaras, e o governo receia dos bispos e do fanatismo *armado*, e não tem a coragem do dever !

E suppondo o governo já de todo acobardado e fraco, o bispo do Pará lhe manda dizer :

« O governo é o melhor *cavallo de reforço* que tem a revolução ; e o poder soffrerá *inevitavelmente as consequencias de suas fraquezas !* »

Ao menos o bispo do Pará é assim, e por demais, franco.

Com elle só se engana *quem interessa* em ser enganado.

Nem na incerteza em que agora o governo se apresenta, o bispo do Pará o respeita !

Ataca-o mesmo nesse reducto, e lhe atira ás faces a seguinte, e bem incisiva phrase:

« Retrahe-se agora ao *justo meio*, expediente este da IMPOTENCIA, quando não é do TRAHIMENTO! »

Os bispos resistem ás ordens do governo, e além da arrogancia com que o desobedecem, ainda, e escarnecendo-o, lhe dizem:

« SOIS UM COVARDE! »

Emquanto o governo se retrahe e se humilha, o bispo do Pará por si e pelos seus companheiros de cruzada ultramontana, e pela sua — *Boa-Nova* — lhe brada:

« MASCARAS ABAIXO! Se o presidente do conselho se allion á maçonaria assumindo até o papel de grão-mestre *para trahi-la*, pratica acções que o proprio poder civil não lhe agradecerá.

« O *justo meio* quando não é a *impotencia é a tolerancia*, nunca para com as idéas. *Jano já fez a sua época*. Não se póde *astuciar com Deus para obter as boas graças do diabo*.

« É um expediente immoral e torpe! »

Quer o Sr. presidente do conselho mais claro e positivo?

Algum governo do Brazil já foi mais ludibriado, tão ridicularisado, como o tem sido o actual gabinete pelos bispos ultramontanos, firmados no poder de Roma, ao qual os poderes politicos do Brazil não ousão oppôr sequer uma contestação energica?

« *Mascaras abaixo!* (diz ainda o orgão episcopal do Pará). O gabinete *não póde demorar a solução da questão religiosa*, que SE ERGUE FORMIDAVEL. Se a logica o horrorisa e *se não tem a coragem precisa* para tirar as consequencias, não sacrifique a sociedade com o seu *expediente do justo meio*, abandone o negocio a mãos mais firmes e seguras, *seja leal para com a corôa e sincero para com o partido conservador*, para com os partidos monarchicos. »

É assim que o bispo do Pará se dirige ao governo do Estado, o qual, nem com um estimulante de tal ordem dá signaes de vida!

Apreciemos agora a insidia grosseira de que o episcopado ultramontano se prevalece para arrastar o Imperador aos seus tenebrosos intentos.

Figura-nos politicos exagerados, que da presente questão fazemos arma para o descalabro das instituições que regem o paiz.

E procurando convencer que por um semelhante caminho procuramos chegar á inversão do systema, elle se denuncia, por seus actos e palavras, que só elle faz disso um elemento politico, e de um alcance insondavel.

O que elle quer, o que os ultramontanos desejão, é que o paiz se reja pelo syllabus, e que para isso reforme todo o actual systema, e em retrogradação das idéas dominantes do seculo.

Querem o *rei só*, o absolutismo puro, uma vontade unica subordinada á vontade do Papa! Tal é a idealidade dos ultramontanos que, para melhor illudir, se dizem liberaes!

A prova disto está no seguinte, que se lê nessa apreciabilissima *Boa-Nova*:

« Hoje que todo esse apparelho (systema representativo) aproveita sómente á revolução, por isso que esta assumio o primeiro e principal papel nos Estados, é fraqueza acreditarem ainda os reis que, servindo de auxiliares a essa *desastrosa força social*, obterão os seus applausos e após isso a sua commiseração.

« Os reis, na actualidade, constituem tres especies differentes. Uns, acreditando ainda no velho prestigio da instituição monarchica, e desconhecendo a sociedade em que vivem, acercão-se de conselheiros doceis, homens *amansados* por meio de um chuveiro de honras para certa ordem de cousas; e julgão assim poder fazer a arbitrio todo e qualquer jogo social: é a especie dos Cesares modernos, tanto mais infelizes quanto mais presumem das suas habilidades governativas.

« Outros, entendendo que a instituição monarchica está *muito desprestigiada*, mas que ainda poderá *reerguer-se consubstanciando-se na democracia*, procurão as boas graças desta, e, menos por calculo do que por medo, acabão por *escravisa-*

rem-se aos seus processos e aos seus intuitos, sempre ineptamente esperançados na tolerancia da revolução para com um tão fiel servo; estes acreditão que fazem o jogo, mas a revolução traz nos bolsos dados chumbados, e afinal ganha a partida para si mesma e não para elles: É A ESPECIE DOS REIS DEMOCRATICOS, TANTO MAIS INFELIZES QUANTO MAIS PRESUMEM DA GENEROSIDADE DOS QUE LHES AMBICIONÃO A POSIÇÃO SUPERIOR.

« Outros, finalmente, *não podendo deixar de tomar ao serio a sua qualidade de rei*, mas não podendo igualmente deixar de considerar os perigos de uma luta com a revolução, *assumem o papel de mediadores* entre a conservação e a liberdade, *aceitando o pró e o contra* com uma muito exacta imparcialidade, *contemporisão com os successos*, *adiando as resoluções ou illudindo as questões*, pactuão, em summa, com o diabo, *e depois ajoelhão-se diante de Deus;* a politica destes é a *pratica dos expedientes*, *que elles arvorão em principios;* é a especie dos REIS SABIOS *cuja conducta é o trabalho insano de não dar o minimo signal de virilidade politica.* »

A politica do episcopado ultramontano está, pois, definida: querem rei sem *trambolho*, e por isso com mais faculdade de se escravisar a Roma!

Assim se denuncião, como os instituidores de uma nefasta politica, a qual, entretanto, será a mais provocadora de desastrosa revolução.

E somos nós os demolidores!

São elles os homens da ordem! Tartufos!

Quanta maldade sob a roupeta do jesuita! Quanto embuste, quanta perversidade!

Temos sido francos na sustentação da doutrina que sinceramente professamos, — da separação da egreja do Estado, — unica que reputamos propicia á liberdade dos povos, e á estabilidade das instituições.

Temos definido amplamente o nosso pensamento, fazendo consistir essencialmente essa doutrina na liberdade plena de cultos, e em nenhuma ingerencia do Estado em questões reli-

giosas, limitada a acção administrativa á manutenção do respeito mutuo, e da paz publica.

Entretanto o bispo do Pará nessa sua *Boa-Nova* se dirige a nós deste modo:

« A Ganganelli e seus consocios diremos: vosso programma é *uma impiedade*, pois consagrais o *atheismo nacional;* é uma injustiça, pois desconheceis os serviços prestados pela religião catholica neste paiz; é uma calamidade, porque santificais solemnemente a indifferença religiosa, o peior dos males, *e abris corrediças a todas as paixões*; é uma *mentira*, porque fallais de uma egreja livre, e quereis vê-la escrava, anniquilada. »

O bispo do Pará não é certamente um ignorante, um parvo.

Falta, portanto, á verdade, á sua propria consciencia.

Professar a liberdade de cultos não é ser athêo, não é desconhecer os beneficios da religião christã, não é *santificar* a indifferença em materia religiosa, não é *abrir corrediças* ás paixões, não é escravisar a Egreja.

Os effeitos desta liberdade são contrarios ao que grosseiramente inculca a *Boa-Nova*.

E pelo que pertence ao catholicismo, o que se tem em favor delle obtido nos Estados-Unidos da America do Norte, por exemplo, é a mais eloquente prova da superioridade de nossa doutrina.

Attribuindo ao Sr. Rio-Branco a doutrina opposta, lhe dirige entretanto a seguinte invectiva:

« Ao Sr. Rio-Branco e a seus compartidarios diremos: vossa religião de Estado é uma mystificação, porque a constituição chamou religião de Estado — a Catholica romana, e vós quereis desliga-la de Roma e sujeita-la ao conselho de estado; é uma mascara com que vos acobertais para desfechar mais certeiros e terriveis golpes nas instituições catholicas; é uma heresia, porque quereis riscar certos dogmas hoje definidos pela Egreja e propostos á crença dos fieis. »

O que pretende, pois, o episcopado ultramontano?

Egreja soberana em Estado a ella escravisado! A vontade de Pio IX *(o infallivel)* como unica lei, e tendo no Brazil o Sr. D. Pedro II como seu humilissimo vassallo!

Desengane-se o governo, desengane-se o paiz; a doutrina da separação é a unica salvadora; esbravejem embora esses insidiosos padres de Roma.

Nas vascas da morte elles mordem a tudo que se lhes aproxima: odio, rancor e fogueira são os unicos elementos de sua existencia: para elles foi creado o inferno como unico e poderoso argumento convincente da sublimidade de sua seita.

Concluiremos o presente artigo com as palavras que a folha episcopal do Pará dirige ao Sr. presidente do conselho, depois de lhe attribuir o descalabro da religião, e o anniquilamento do seu partido politico:

« Resta-lhe *as ultimas phrases de um poder desmoralisado*, que, talvez, a providencia o retenha ainda em suas mãos para dar-lhe o gosto de *receber o troco da desmoralisação que pretendeu lançar sobre a mitra pernambucana*, e que ha de, sem duvida, reverter, e bem forte, *sobre a caduca autoridade de S. Ex.* »

« O soldado João Raymundo lá vai para o Recife! » (*)

E quem é esse soldado João Raymundo?

É o condemnado á morte? O que não foi perdoado?

Comprehendemos: é ao poder moderador que o bispo do Pará se dirige.

P. S.— Corre como certo que o governo aguarda a expedição das reclamadas providencias, para quando receber o *non possumus* de Pio IX, cuja *caridade* está sendo *implorada* em nome dos poderes politicos do Brazil, e por intermedio do Sr. Barão de Penedo encarregado dessa missão ante a Santa-Sé.

Podemos esperar que a *infallibilidade* estabeleça uma excepção?

Mas, nem todos os negocios são — de *dias-santos.*

(*) Refere-se a um soldado condemnado á morte, e ao qual o poder moderador negou perdão!

LIV

A *Internacional negra* assalta todos os paizes catholicos.

Assim como os bandidos civis procurão, no crime, e na anarchia, estabelecer um predominio de horrores, assim tambem os bandidos de roupeta, pervertendo as consciencias, implantando a desordem na familia, intrigando, anarchisando os povos, e invertendo a ordem social, tentão firmar o seu dominio theocratico, para dispôr do universo a seu capricho.

E tudo isto em interesse da criminosa *commandita*, que tem a sua séde, que despacha, que é domiciliada em Roma, d'onde sahem, para todas as partes, os *commissarios iniciados nos altos mysterios da ordem*, a pôr em pratica o plano maligno de destruição que a nefanda associação tem concebido.

Todas as armas, por mais torpes que sejão, lhe servem.

Se a força material lhe falta, soccorre-se da intriga para consegui-la.

Nos paizes onde a politica, *por sua desmoralisação*, se presta ao desenvolvimento e realisação de taes intentos, a politica é explorada !

Comprehende bem essa *Internacional negra*, que consorciando-se ao *poder*, lisongeando-o, e *prestando-lhe o seu apoio*, póde conseguir a comparticipação delle.

O expediente para isso não deixa de ser empregado e *sempre, infelizmente, com resultado satisfactorio, ao fim a que ella se propõe.*

A França é um tristissimo exemplo desta verdade: a França constituida dominio do papismo, se confrange em agonia perenne; e em todas as phases as mais medonhas por que tem passado, sempre essa terrivel *Internacional*, burlando a realização dos mais nobres empenhos, tem conseguido, sob a apparencia de *reinos*, *imperios*, *ou republicas*, exercer um predominio desastrado, não consentindo que nenhuma fórma de governo se mantenha, desde que a autonomia do Estado, a soberania da nação e a liberdade indispensavel ao engrandecimento dos povos tendem a consolidar-se.

O Brazil está ameaçado de cahir nas garras dessa *commandita insaciavel*, a quem monarchia ou republica faz conta, comtanto que lhe não obstem a sua marcha, e conforme a desmoralisação a que se avilte qualquer dos systemas de governo.

E é assim que, achando ella nos *estadistas que dominão* tal ou qual amparo, ou pelo menos falta de energia, ou calculo, para conseguir *a supremacia sobre outros*, aproveita-se das circumstancias para, promovendo os meios de desembaraça-los de *atavios incommodos*, conseguir fazer delles o seu principal instrumento.

E assim que, infelizmente, até *ministros* de estado se prestão *a envergar a opa da irmandade ultramontana*, e á amendrontar o rei com o *phantasma* da democracia, com a qual não podem contar para a manutenção do indebito poder, que aventurosamente alcançárão.

E como nos factos, e na vida real do paiz, nada póde aproveitar para a sua propaganda, a *Intercional negra* se prevalece de sua arma favorita, e que tanto lhe tem servido, a intriga, ainda a mais grosseira.

As associações que professão principios de liberdade social e onde o jesuitismo, por mais que tenha feito, não tem podido dominar, têm sido o alvo mais positivo das invectivas romanas.

A *directoria geral da commandita* não consente nem póde consentir, na propagação das sãs doutrinas, na pratica desinte-

ressaída das boas obras, e no desenvolvimento das idéas grandiosas que firmão a verdadeira nobreza, a independencia e a liberdade do homem.

Nem por manter-se a maçonaria do Brazil na mais modesta e inoffensiva posição, tratando simplesmente de edificar os espiritos com a tolerancia politica e religiosa, com a pratica de obras meritorias, e com o acoroçoamento dos actos generosos, e de humanidade, escapou ella das vistas dessa medonha *Internacional*.

Entre as associações do Brazil, a mais independente, a menos sujeita a suggestões estranhas, a mais liberal, *aliás nos limites da lei civil*, é a maçonaria.

Nunca se envolveu em materia religiosa; e desde a independencia do Imperio, e só QUANDO OS SEUS SERVIÇOS FORÃO INVOCADOS PELO PRIMEIRO IMPERADOR, QUE FOI SEU CHEFE, se prestou ella em prol da separação da metropole.

A não ser arrastada pelo chefe de Estado, jámais se occupou de fórma do governo ou de politica profana.

Tolerando todas as seitas religiosas, não hostilisou, e nem hostilisa nenhuma.

Tolerando todas as convicções politicas, a ninguem deixou, ou deixa de considerar, e nem repelle, por motivo de crença, a quem quer que a procure.

E quando na maior força da intriga politica os homens, na vida civil, se guerreão de morte, a maçonaria, entretanto, os congraça em seus templos, onde todos se esquecem de sua vida profana, para mutuamente se acatarem e respeitarem.

A maçonaria era um bom elemento de progresso; as altas e nobres idéas sociaes achavão sempre guarida no seu seio.

E nisto vio, assustada, a *Internacional negra* um formidavel obice á realização do seu intento.

Tendo de abertamente experimentar suas forças no Imperio, onde os jesuitas já se havião appossado da educação do povo, dos confissionarios, do pulpito, dos hospitaes, e de quantos

canaes os podião levar ao dominio theocratico, concertou seu plano contra a maçonaria, e atacou de frente.

A maçonaria, assim injusta e inesperadamente ferida, levantou-se, como um só homem, e fez evidente a sua vitalidade.

Ante o inimigo commum ella reunio em um só campo suas forças dispersas, assumio a mais bella e nobre attitude, apresentou-se respeitavel.

Desde logo o poder, desconfiando de si, a encarou de envez; os padres acoroçoárão o poder, aproveitando a sua illusão de momento.

Convinha, pelo menos, enfraquecê-la, visto como mata-la era impossivel.

Para enfraquecê-la, convinha desuni-la. E os jesuitas tentárão o assalto por esse lado!

A desobediencia, a revolta episcopal não se tinhão ainda manifestado, e lhes foi facil, *lisongeando o poder*, prevalecerem-se da politica.

Conchegarão-se pois ao poder, *que desconfiava das proprias forças*, e obtiverão que a *politica dominante* viesse em seu soccorro. E ella se prestou!

Tal é a politica deste paiz!

Figurárão-se idéas exageradas a combater *por necessidade da ordem publica.*

Alguns incautos, e sem attender a que por tal modo se dava uma côr politica á maçonaria, se deixárão levar pelas insinuações que *do poder, tão irreflectidamente lhe vierão*, e formárão um grupo á parte, que se disse *armado* contra *planos republicanos!*

Era para rir, se o proposito insidioso não fosse conhecido.

E os bispos se aproveitárão logo das circumstancias, e, para acoroçoar a divergencia, classificárão os dous grupos em—*bons* e *máos maçons!*

D. Vital assim os qualificou em a sua pastoral de Fevereiro.

Verificada a divergencia, reputárão os ultramontanos sem força a instituição; e aproveitando-se das circumstancias, ati-

rárão-se ousados contra ella, *e já sem distincção!* Querião anniquila-la para sempre, porque a presença de uma tal associação os incommoda demasiadamente.

Bons e *máos* forão condemnados pela curia romana, o anathema lançado cahio sobre todos, e o proprio grupo divergente comprehendeu, tarde, que se tinha illudido.

O governo compenetrou-se do mal que praticára, e, arrependido, procurou manifestar energia, quando os bispos, já industriados, o recebêrão com desdem!

Não foi, pois, a *republica* que o incommodou, foi o poder ultramontano, *com quem aliás contava o governo*, e que, abandonando-o, lhe declarou guerra de morte.

É o castigo do vicio.

O poder foi ferido com a mesma arma com a qual quiz ferir, e com tamanha injustiça quanto a politica na maçonaria só existe no *calculo* dos que procurão destrui-la.

Nem a *thronos*, nem a *altares* a maçonaria no Brazil quer ou póde fortalecer ou hostilisar.

É de sua lei constitucional a mais severa abstenção em materia politica ou religiosa, E A TEM OBSERVADO PLENA E SATISFACTORIAMENTE.

Nos trabalhos maçonicos não se admitte, de todo, nem o desrespeito á autoridade constituida, e nem discussão alguma sobre fórma de governo.

Bem assim não se admitte discussão sobre qualquer culto, ou sobre preferencia entre os que existem.

Seu fim é todo diverso; sem offender nem ao rei, nem á Egreja, pois que de nenhum delles se occupa, caminha a seu fim, que é todo em pról da humanidade e dos melhoramentos sociaes.

A maçonaria do Brazil conta em seu seio (e sem distinguir) o monarchista e o democrata puro, o catholico e o protestante ou de outra seita, o nacional e o estrangeiro, formando todos uma só familia, e no interesse cummum e *universal*, porque o maçon verdadeiro é cosmopolita.

Deixa ao arbitrio de cada povo governar-se como melhor lhe parecer, mantém entretanto a sua liberdade de consciencia, e a dignidade do homem.

Ao reunirem-se para seus trabalhos, deixão, á porta de seus templos, profissões politicas e religiosas, e, abstrahindo das crenças profanas de cada um, reunem-se todos em perfeita fraternidade, e em geral e legitima utilidade.

Emquanto no mundo civil e religioso os homens se debatem por firmar um reinado, um imperio, uma confederação ou uma republica, e se hostilisão catholicos com acatholicos, querendo que prevaleça uma seita á outra; na maçonaria se trabalha de accordo em soccorrer os necessitados, em libertar os captivos, em firmar a paz e concordia da familia, em promover a illustração do povo, para fundar em bases solidas a liberdade de consciencia e a felicidade commum.

Quem ousaria, a não ser um inepto, e eminentemente imbecil, estabelecer na maçonaria do Brazil uma politica nacional, para derribar governos, desthronar reis, arvorar ou combater republicas?

A maçonaria do Brazil se compõe, em sua maioria, de estrangeiros, e os estrangeiros nem querem, nem devem se envolver na especialidade politica do paiz.

Seria comprommettimento nocivo, e jámais de bons resultados para elles, que, estranhos a esses interesses peculiares, cuidão só do commercio, da industria, do trabalho honrado, do cultivo das letras, e de quanto a todos em geral interessa.

Propagar e proclamar republica ou monarchia no Brazil com estrangeiros, só lembra a sordidez de calculos romanos, ou á ineptidão e má fé de politicos, que temem a sua mesma sombra, desguardados da propria consciencia, na qual não confião.

Fique, portanto, bem entendido, que emquanto os que governão têm em mira uma politica, a maçonaria se mantém e se manterá sobranceira a suggestões dessa ordem, e adquirirá forças para combater o inimigo commum, com as armas pacificas da razão, como sempre o tem feito nesta terra.

Se a maçonaria fizesse politica no Imperio, fosse ella qual fosse, estava já aniquilada. Era um partido como outro qualquer, e teria como elles as suas victorias EPHEMERAS e suas derrotas REAES.

Ella desdenha de taes victorias, e não teme as derrotas, porque observa os tristes acontecimentos do paiz, da altura em que se collocou, e onde nenhum poder a póde attingir.

Se tolerada, trabalhará á vista de todos;

Se perseguida, se esforçará mais ainda, sem que deixe com efficacia de proseguir em sua obra.

Não teme os raios do poder civil, como não se atemorisa das *faiscas infernaes* da curia romana. Nem aquelles nem estas a alcanção sequer; a esphera em que gyra é mais nobre e elevada.

Sirvão, portanto, estas palavras de protesto solemne e leal contra a insidia dos padres de Roma, bem como contra a má fé, a deslealdade de politicos enfesados, que, lisongeando por calculo a quem se diverte com os seus esforços, e os despede *como lacaios* quando lhe apraz, se enlamêão na calumnia, na injuria, na invectiva, deslembrados de que taes projectis só ferem a quem os arremessa, e que o tempo trará a luz que os ha de confundir!

Proseguiremos pois sem temor nem de uns nem de outros.

O que faz o governo?

Espera que a palavra de Pio IX lhe venha por intermedio do Sr. Barão de Penedo?

DOUS MIL CONTOS DE RÉIS vão ser gastos com a curia romana, para consentir que *as bullas contra a maçonaria fiquem, como antes da lucta se achavão, promptas e preparadas, entretanto, para melhor occasião!*

De que verba sahirá a despeza? Quem a autorisa?

Se a Pio IX não falta já nem o brio commum da coherencia,

o que conseguirá o Sr. Penedo da Santa-Sé, depois do breve de 29 de Maio, já, em si, consequencia da *infallibilidade ?*

Tememos porém que, apreciando o *Santo Padre* o negocio por um prisma *tão deslumbrante para elle*, como o da importantissima somma de CINCO MILHÕES DE FRANCOS, veja todos os *objectos invertido.—O governo do Brazil abraçado com o Syllabus e elle com a constituição politica do Imperio—*, e decida em favor da pretenção do Sr. Rio-Branco, isto é, troquem um *sorriso amistoso*, conservando-se cada um em seu posto, *mas sem ostentação*, promettendo ambos *illudirem-se mutuamente*, dizendo Pio IX ao seu mundo—*venci*—e o Sr. Rio-Branco ao Brazil—*venci eu*— ; mas ficando ambos sob as ruinas de sua reputação e dignidade, chamando contra si a execração universal !

Esperemos.

E emquanto esperamos, offerecemos ao governo exemplos de dignidade do poder civil.

Extractamos das ultimas correspondencias da Europa o seguinte :

« Em Pozen o arcebispo Ledochowski foi condemnado por contumacia a 200 thalers de multa, *por ter nomeado um parocho sem impetrar a sancção do poder civil.* O ministerio publico requereu a multa de 500 thalers, mas o tribunal entendeu dever usar de notavel comedimento.

« O prelado acolheu a sentença como era de esperar de um ultramontano. *Continúa a considerar irritas e nullas as novas leis ecclesiasticas, e acaba de recolher no seminario uma porção de clerigos, que tenciona nomear parochos sem fazer cabedal da autoridade administrativa.* É de suppôr que, repetindo-se os processos, appareça emfim a demonstração cabal de que *o clero não ha de impunemente menoscabar as leis do paiz.*

« O bispo de Fulda, citado perante outro tribunal pelo mesmo delicto, encontrou mais severidade. Foi condemnado á multa de 400 thalers, que póde ser remida pela prisão durante tres mezes. O bispo preferio pagar, porque o dinheiro sahe da

algibeira dos fieis. Hão de, todavia, cansar, se as multas se repetirem.

« Os catholicos amiudão as reuniões para colligir fundos, os prelados protestão seguir á risca *o programma da resistencia a todo o transe*, ao passo que o ministro dos cultos ostenta a *maior firmeza em fazer cumprir as leis.* »

« O povo do cantão de St. Gall votou por uma maioria de 3,600 votos, no dia 24 de Agosto ultimo, a lei sobre os enterramentos, a qual submette os cemiterios á autoridade civil, retirando-lhes a administração aos padres. Na cabeça do districto houve apenas 64 votos contra a nova lei. »

Na Allemanha se fórma o partido nacional contra os ultramontanos ; aqui se organisa o ultramontanismo sob o distinctivo de —Catholico — contra a nação !

O governo assiste impassivel a este espectaculo, e contenta-se (segundo se diz) em mendigar de Roma uma *esmola pelo amor de Deus*, para que as cousas *permaneção na mesma !*

Em vez de energia, e de dignidade, o nosso governo (pelo que tambem se propala) MANDA SUBORNAR a Pio IX !

Como tudo isto é edificante !

Temos prazer em declarar, por honra do paiz, que ainda não nos convencemos de que o governo desça tanto.

Esperemos.

LV

> Malheur aux peuples gouvernés par un pouvoir qui doit se préoccuper de sa propre conservation !
>
> BALMÈS.

Se o poder que governa perde a fortaleza indispensavel para a acção benefica, è se manifesta fraco; tyrannisa ou conspira.

E o poder conspira quando soffre em silencio a resistencia e o ultrage.

Ha quanto tempo os bispos ultramontanos resistem ás ordens legaes do governo, quanto o tem elles ultrajado!

E até 26 de Setembro proximo passado conservou-se o governo impassivel e como que *até resignado!*

A 27, porém, acordou sobresaltado, e....

« *Parturient montes et nascetur ridiculus mus!* »

O receio, a pusillanimidade occasionárão o aborto!

Emquanto de Roma não chega a *santa palavra*, que nos ha de vir com sobrescripto do Sr. Barão do Penedo, o governo despacha *interlocutoriamente*, mas com apparencia de sentença final, sobre a incandescente questão da REBELDIA EPISCOPAL!

Decisão manca, temerosa, incongruente e mesquinha, proferio elle, e consta do aviso expedido pelo ministerio do imperio com a data de 27 do proximo passado mez de Setembro, pelo qual se ordenou ao *procurador da corôa, fazenda e sobe-*

rania nacional, PROMOVESSE A ACCUSAÇÃO CONTRA (APENAS!) O BISPO DE OLINDA!

Tal decisão porém veio emmaranhar ainda mais a questão.

Nada resolve, entretanto que expõe a soberania da nação, a constituição politica, as leis do Estado e a propria dignidade do governo á tristissima eventualidade!

Sem acerto, sem prudencia, sem imparcialidade, sem independencia e inconsequente, esse acto trará antes perturbação do que regularidade á marcha dos negocios publicos na especie controvertida.

O governo, que, delegado da nação, acha-se ligado ao mais nobre dever, qual o de manter, zelar e defender a soberania do povo, sacrificou esse dever á *humildade que ostentou* para com o chefe ultramontano, Pio IX, *o infallivel*, que, *arrojado*, tem desrespeitado as liberdades patrias, a lei fundamental do Estado, e até as pessoas dos actuaes ministros, especialmente a do Sr. presidente do conselho!

Esse aviso de 27 de Setembro será sem duvida opportunamente riscado da collecção dos actos reguladores dos direitos e obrigações do cidadão brazileiro.

O governo não pensou, não reflectio, não soube o que fez!

Desculpe-nos elle a rudeza de nossa phrase, desculpe-nos a franqueza.

Não nos attribua despeito ou má vontade, que não temos.

Devemos-lhe a verdade, e lh'a diremos.

O seu acto despertou em nosso espirito uma triste apprehensão pelo abatimento, que elle denota, da alta administração do paiz.

Os bispos rebeldes têm, sobretudo, hostilisado por uma não interrompida serie de factos a constituição politica.

Elles têm praticado actos não equivocos, attentatorios dessa lei.

Elles, em execução de ordem de autoridade estrangeira, têm menoscabado preceitos constitucionaes.

Elles, exercendo *funcção romana*, e negando obediencia ás leis e autoridades do paiz, incorrêrão, como já provámos, em

desnaturalisação, que, absolutamente inherente ao acto que a provoca, se dá *ipso facto*, e sem deixar possibilidade legal a quem quer que seja de levantar-lhes esse interdicto politico.

Entretanto o governo, inconsiderado, o absolve desse interdicto, e apreciando o negocio como elle se figurára a principio, limita-se a mandar instaurar o processo por desobediencia!

Valeu mais ao governo uma desattenção ao seu aviso de 12 de Julho, do que a offensa directa, positiva e calculada, á constituição do Imperio!

A *singularidade* da ordem o prova!

O governo, portanto, commetteu um desacerto, e de terriveis consequencias.

Foi *imprudente*: não medio o abysmo em que se lançou com esse seu acto.

O bispo de Pernambuco não o obedecerá, não se sujeitará a julgamento secular, continuará impavido, mantendo o *seu estado* no estado; e a administração publica mais desmoralisada ainda ficará.

Esse bispo comprehendeu já que o governo se receia de sua energia, e da acção romana; tomou o pulso ao gabinete, conheceu-o fraco, e prosegue, escarnecendo delle!

E o Brazil pagará as custas.

O supremo tribunal de justiça o absolverá, como é provavel, *ainda quando o julgue á revelia*; e as cousas ficarão em peior estado, a tyrannia episcopal se ostentará mais ainda, e o povo, desacoroçoado de protecção dos poderes publicos, tratará de fazer justiça por suas proprias mãos.

Abyssus abyssum invocat!

E dada, o que se deve esperar, a absolvição, em que relações ficará o governo para com a Egreja do Estado, em que posição tristissima ficão constituidos os catholicos no Brazil?

O governo não foi imparcial.

O bispo de Pernambuco é criminoso, sem duvida.

Mas não o é elle só.

O do Pará, o do Rio de Janeiro, o de Marianna, o da Diamantina, o do Rio-Grande do Sul, e o arcebispo da Bahia,

todos elles mantiverão as bullas contra a maçonaria, e derão execução ao celebre *breve* de 29 de Maio, todos sem o beneplacito imperial, tentando assim — directamente, e por factos, — destruir o art. 102 § 14 da constituição politica do Imperio. Todos se achão incursos na disposição do art. 86 do codigo criminal, estando por isso, todos elles, sujeitos ás penas de prisão com trabalhos por TRES A DOZE ANNOS.

Entretanto o governo só mandou responsabilisar o bispo de Pernambuco, perdoando, implicita e *anticipadamente* (o que não póde fazer), aos outros co-réos como aquelle e tão criminosos como elle!

E o governo não póde dispensar na lei.

No dever de fazer responsabilisar os funccionarios publicos prevaricadores, o governo não tem arbitrio de distinguir, nem de escolher, e menos de proteger a quem quer que, criminoso, se ache sob a sancção penal.

Quando se tratasse, apenas, de simples desobediencia a esse aviso de 12 de Junho, o bispo do Pará, por exemplo, se acha nas mesmas condições do de Pernambuco.

A parcialidade, pois, do governo, concentrando toda a sua acção contra um só, ficou em relevo e tristemente manifestada.

E essa parcialidade provém do medo, e da falta de consciencia do acto.

O governo não foi consequente no seu procedimento. Nesse aviso de 27 de Setembro affirma o governo, e perfeitamente fundado « *que o bispo de Pernambuco recusou cumprir um provimento dado pela corôa, em recurso a ella dirigido; que incitou os vigarios a desobedecerem ao governo imperial, aterrando-os com a suspensão* EX-INFORMATA CONSCIENTIA; *que, temerario, por muitos factos tem manifestado o firme proposito de contrariar as leis do Estado por si, e pelo clero de sua diocese; que ex-abrupto, e por sua propria autoridade, lançou interdictos a corporações inteiras, abstrahindo de defeza dos suppostos culpados, e postergando* DIREITO GERAL, E ATÉ O ECCLESIASTICO; *que praticou rigor excessivo para com suas ovelhas; que fez violencia manifesta e clamorosa; que é formal-*

mente desobediente ; que MANDOU PUBLICAR BREVES PONTIFICIOS—INDEPENDENTE DE BENEPLACITO ; *que offendeu a* DIREITOS MAGESTATICOS ; *que provoca a um schisma ;* QUE DE SEUS DEPLORAVEIS ACTOS JÁ SE DERÃO EM PERNAMBUCO CONSEQUENCIAS FUNESTAS ; *que ameaça a ordem publica de* GRAVES PERTURBAÇÕES, ETC. »

E portanto, conforme a exposição feita nesse aviso, e como os factos o attestão, o bispo de Pernambuco se constituio um grande e perigosissimo criminoso!

A presença, pois, de tal bispo em sua diocese, e no exercicio das funcções que se tem arrogado, é um mal de terriveis consequencias.

Entretanto, o governo não se animou a suspender o funccionario prevaricador e perigoso, e deixou-o livre!

O governo treme diante de um bispo! Quem sabe se o governo não se suppõe o réo!

Estarão os papeis invertidos?

Uma camara municipal por simples questão de trilhos urbanos, e por dizer ao governo que ella entende de seu direito, não poder cumprir uma tal ordem, e quando desse procedimento não resultava perigo algum da ordem publica, é sem demora suspensa, para ser responsabilisada.

Os bispos dizem afoutos ao governo, —*não cumprimos a constituição, não consentiremos que se cumpra ; não damos satisfações á corôa ; não lhe cumprimos os provimentos ; o governo como a constituição são hereticos, Pio IX é poder sobre elle*, etc., etc., etc. ; — e o governo se aterrorisa ; e deixando que a rebeldia escandalosa produza todos os fataes resultados, dorme mezes e mezes, e acordando aos clamores publicos, aos gritos de agonia do povo, que se estorce nos tormentos que lhe inflinge o despotismo ecclesiastico, balbucia, duvida, retrahe-se, e, tremendo ante o *phantasma-negro*, manda instaurar processo, e *sopra* a ferida que assim faz a furto, não suspendendo o delinquente ; apadrinha-se com Santo-Agostinho, e roja-se aos pés de Pio IX, emprestandolhe até *pensamentos benignos*, *intenções de paz*, e isto na

mesma peça official que contém o mais audaz dos insultos ao Brazil e ao seu governo!

E nisto se mostrou o governo subserviente, peccando contra a independencia de que aliás não podia prescindir.

Diz esse aviso de 27 de Setembro « *que do breve de 29 de Maio ressumbra o desagrado de Pio IX á violencia do procedimento do bispo de Pernambuco, e que o mesmo Pio IX em sua alta sabedoria, reconheceu aquillo de que não cogitára esse bispo!* »

É a posição mesquinha a que o governo se arrastou, quando, vilipendiado, ultrajado e exposto á irrisão pela curia romana, implora della uma graça, um favor, uma esmola, que lhe proporcione *não punir a rebeldia episcopal!*

O governo bajula a esse *pobrezinho infallivel*, sacrificando a honra, a dignidade, a soberania nacional; e nem sequer é verdadeiro no que affirma para fundar as suas subservientes expressões!

Querem os leitores apreciar o modo pelo qual Pio IX desapprovou o procedimento do bispo de Pernambuco?

Attendão:

« Veneravel irmão, saúde e benção apostolica. Com quanto exacerbasse nossas maguas o que nos expuzestes ácerca do virus *maçonico*, por ahi de tal sorte derramado que até as proprias irmandades religiosas têm invadido e algumas dellas completamente corrompido, *não podemos todavia deixar de louvar a confiança com que depositastes em nosso coração a dôr pungente que por esse motivo experimentais, bem como o zelo com que procurastes e ainda procurais obviar a tão grande mal*. É essa peste antiga, e a seu tempo já foi profligada pela Egreja e denunciada, ainda que sem fructo algum, aos povos e aos seus imperantes, que por causa della corrião perigo. »

De um gabinete, de que é chefe quem se arroga um *grão-mestrado-maçonico*, parte a declaração de que Pio IX por *sua alta sabedoria* se exprimio *convenientemente, e com maxima prudencia*, e no trecho, por exemplo, que acabamos de transcrever!

É desmoralisar demais a administração publica de um paiz!

Da maçonaria diz Pio IX *em sua alta sabedoria*, e depois de ter em outro acto indigitado positivamente o Sr Rio-Branco, como ministro maçon e por isso condemnado:

« Tornou-se, pois, patente pelos seus catechismos, suas constituições e suas obras, que é proposito seu *acabar com a religião catholica*; e por isso *mover guerra á cadeira apostolica*, centro da unidade; *derrubar toda a autoridade humana, constituir o homem autonomo, independente de qualquer lei, desligado de todo o vinculo de familia, e unicamente escravo de suas paixões*. Bem revelárão este satanico espirito da seita as truculentas revoluções da França, que no fim do seculo passado abalárão o mundo inteiro e manifestárão como inevitavel a completa dissolução da sociedade humana, se não fossem enfraquecidas as forças dessa tão impia seita. »

E apezar de tanta falsidade revoltante, tanto embuste, e tamanha insolencia, o gabinete, *de que faz parte um chefe maçonico*, ajoelha ante o offensor, bate contricto nos peitos, acha-o altamente SABIO, PRUDENTE E MODERADO!

Por Deus, Sr. presidente do conselho, essa parte do aviso de 27 de Setembro é uma escandalosa falsidade, e tanto mais revoltante, quanto a celeuma, a calumnia, a injuria, a arrogancia, ferem positivamente a dignidade da administração do Estado, e a propria consciencia de V. Ex., que, sendo maçon, sabe e aprecia que Pio IX, nessas palavras, calumnia atrozmente, faltando grosseiramente á verdade, e isto com tanta e tão degradante má fé, quanto elle proprio, INICIADO COMO É NA MAÇONARIA, sabe, *ex-cathedra*, o contrario do que affirma.

Basta quanto temos dito para avaliar esse estupendo aviso de 27 de Setembro, expedido a mêdo e por insinuação dos ultramontanos, e indicação do Sr. conselheiro Zacarias.

Se nelle não cita o governo, nem sequer, um dos muitos artigos de nossa lei, conculcados arrogantemente pelos bispos, invoca o patrocinio de Santo-Agostinho, sob cujas azas colloca o nosso poder civil, para *conseguir o perdão* do Santo-Padre!

Certamente: em uma ordem civil, toda baseada no direito civil, e para a punição de réo civil, e fazer effectiva a lei criminal, a invocação a Santo-Agostinho é das cousas mais curiosas e originaes que temos visto. Mas.... o medo, a covardia são para lastimar!

Se o governo se temeu da improficuidade da suspensão dos bispos, *contando que elles não farião caso de suas ordens*, devia igualmente temer a improficuidade do processo que mandou agora instaurar, e do qual o destemido D. Vital, *futuro cardeal de Pio IX*, não fará caso.

Na primeira phase da questão, a responsabilidade ordinaria era o remedio. Mas depois do que, sob a mais notavel e culposa inercia do governo, se tem passado, e os bispos chegárão até á *desnaturalisação*, é um erro imperdoavel.

Ou o governo não tem o menor vislumbre de patriotismo, ou ha de afinal usar do unico remedio heroico e efficaz de que póde lançar mão: a DEPORTAÇÃO.

Porque já o não fez?

O Sr. Barão de Penedo o sabe!

A esta hora, ou Pio IX, SUBORNADO; tem manifestado ja o *valor de sua infallibilidade*, ou o nosso governo tem recebido já o devido premio de sua *prudencia* e *acatamento á santa* Egreja de Roma; a degradação, o arrastamento da soberania nacional, e a vergonha do Imperio!

A esta hora estará o Sr. Barão de Penedo habilitado a informar o governo, qual dos poderes ficou mais aviltado, se o de Roma se o do Imperio do Brazil, ou se ambos tocárão a meta da immoralidade.

Exigirá Pio IX a demissão do Sr. presidente do conselho?

Póde bem ser. Não ha hypothese que presentemente se não possa realizar.

Deus se amercie do Brazil.

Damos em seguida a integra desse aviso estupendo de 27 de Setembro: os leitores o apreciem com calma e reflexão.

Abraçado com Santo-Agostinho, e beijando o pé a Pio IX espera o governo. . . . .

O que?

Misero Brazil!

Tão rico, quanto desprestigiado!

E porque?

A resposta cabe a S. M. o Imperador e ao seu governo! Eis o *Aviso*:

« MINISTERIO DO IMPERIO. — Ministerio dos negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1873.

« Illm. e Exm. senhor.—Dos papeis juntos verá V. Ex. que o Rev. bispo de Olinda *recusou cumprir a decisão que deu provimento ao recurso á corôa*, interposto pela confraria do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio do Recife, da injusta sentença de interdicção contra ella proferida, pelo unico motivo de serem maçons alguns de seus membros. *E para mais ostentar a sua recusa, tratou de incitar os vigarios a desobedecerem* por sua vez ao governo imperial *aterrando-os com a suspensão ex-informata conscientia* de que fôra logo victima um que apenas se havia mostrado hesitante.

« Nestes e em outros factos, *cada qual mais temerario*, tem o Rev. bispo manifestado *o firme proposito de ir de encontro ás leis do Estado, por si e pelo clero de sua diocese*, desconhecendo assim a competencia do poder temporal em pontos ha muito admittidos e observados pelas nações catholicas e expressamente consagrados na legislação patria.

« As irmandades, embora possão ser consideradas instituições cujo fim principal é materia ecclesiastica, têm ao mesmo tempo intuitos temporaes; constituem entidades juridicas susceptiveis de direitos e obrigações, que as collocão em relação directa com as autoridades civis, a quem prestão contas de sua administração, e consequentemente de sua missão.

« D'ahi vem que os seus compromissos dependem da sancção do poder temporal e da approvação do ecclesiastico, adquirindo por esse facto uma natureza inquestionavelmente mixta, e tendo portanto força obrigatoria, assim no fôro interno como no externo, emquanto não fôrem alterados ou revogados pelos mesmos tramites legitimos por que forão constituidos.

« Entretanto, julgou o Rev. bispo de Olinda que de sua propria e exclusiva autoridade podia, *ex-abrupto*, mandar expellir das irmandades alguns de seus membros, por motivos aliás estranhos aos ditos compromissos, e lançar interdicto geral, pessoal e local sobre toda a corporação, *postergando assim o direito natural e ecclesiastico*, *abstrahindo das leis do processo*, *preterindo citação pessoal*, *supprimindo a defesa* que tem suas escusas, *ferindo de um só golpe a innocentes e culpados*, e, finalmente, *interrompendo as funcções do culto* a ponto de tornar-se este quasi paralysado na religiosa capital de Pernambuco, porquanto raras forão as irmandades que deixárão de ficar sob o peso enorme de interdicção.

« NÃO FOI, COM EFFEITO, SEM MUITA RAZÃO QUE SANTO AGOSTINHO, advertindo a um joven bispo d'Africa, por haver fulminado com penas espirituaes a uma familia inteira, se exprimio do seguinte modo :

— « Se vós, escrevia o bispo ancião, tendes alguma razão, ou alguma autoridade que prove que podem com justiça ser excommungados os filhos pelo peccado do pai, a mulher pelo do marido, o escravo pelo do senhor supplico-vos m'o communiqueis. Quanto a mim, nunca ousei fazê-lo, ainda quando mais vivamente impressionado pelos crimes atrozes commettidos contra a Egreja. Mas, se o Senhor vos revela que isso se póde fazer *justamente*, eu não desprezarei a vossa mocidade, nem a vossa pouca experiencia no episcopado. Posto que de idade avançada e ha tantos annos bispo, de boa vontade aprenderia de um joven collega a maneira por que poderiamos justificar-nos diante de Deus e dos homens, de haver punido com supplicio espiritual a innocentes, por causa do crime de outrem. — »

« Ora, o Revm. bispo de Olinda excedeu aquelle rigor porque não fulminou só a uma familia, mas a irmandades inteiras, antes de serem os seus membros ouvidos e convencidos regularmente.

« Por um direito quasi immemorial, firmado em diversos assentos legislativos, e sustentado pelo decreto n. 1911 de 28 de Março de 1857, é permittido recurso á corôa, nos casos de usur-

pação de jurisdicção e poder temporal, por quaesquer censuras contra empregados civis em razão de seu officio, e por *notoria violencia* no exercicio da jurisdicção e poder espiritual, postergando-se o direito natural, ou os canones recebidos. Tal é a legislação do paiz, que ainda não tinha sido desacatada por nenhum prelado brazileiro.

« De accordo com ella, foi interposto o recurso á corôa por uma das irmandades interdictas. Sem duvida o procedimento do Revm. bispo era *manifestamente exorbitante* e *tumultuario*: nada menos importava do *que assustar* e *inquietar as consciencias* de surpresa, *com inteiro abandono das regras de prudencia e caridade*, recommendadas pela Egreja, e sem respeitar, como lhe cumpria, o ligame dos preceitos civis, que de certo obrigão até em consciencia.

« Nestas circumstancias, o governo imperial não podia deixar de vir em soccorro dos cidadãos offendidos usando de um direito de soberania contra uma violencia manifesta e clamorosa. Deu, portanto, provimento ao recurso, e mandou, nos termos mais attenciosos, annullar os effeitos da interdicção, por aviso de 12 de Junho.

« Sem mais reflectir, e *em vez de obedecer* á decisão imperial, o Revm. bispo de Olinda *não sómente nega a legitima competencia do poder civil*, *como reincide nos actos qualificados de abusivos e violentos; e*, EM LINGUAGEM INSUETA, IMPROPRIA DO SEU SAGRADO MINISTERIO, INTÍMA AO GOVERNO IMPERIAL A SUA FORMAL DESOBEDIENCIA julgando-a mui justificada por um *novissimo breve pontificio que provocára por informações suas*, *e mandou logo publicar sem* DEPENDENCIA, OU ANTES COM DESPREZO DO COMPETENTE BENEPLACITO.

« E todavia é desse mesmo breve que *resumbra o desagrado* do Santo Padre quanto ao modo *aspero* e *violento* com que o Revm. bispo procedeu applicando *ao que considerava molestia chronica remedios excessivamente heroicos*, e por isso mesmo nocivos. EM SUA ALTA SABEDORIA, o soberano pontifice *reconheceu aquillo de que não cogitára o bispo de Olinda, isto é, que antes dos meios rigorosos se deve usar dos brandos e suasorios (!!)*

« Ainda que o *placet* não tivesse a mesma razão justificativa do direito do padroado, que tem origem canonica, ainda que os imperantes catholicos não fossem os protectores natos da Egreja, os vingadores dos canones, como dizem as sagradas paginas, bastaria que o *placet* fosse uma garantia de ordem publica, para que ao Revm. bispo não fosse licito conspirar abertamente contra elle pelo modo por que o está praticando.

« Em todo caso, o *placet* no Imperio, assim como em todos os paizes catholicos respeitados pela Santa Sé, é inquestionavelmente um direito magestatico, e ao mesmo tempo uma condição de harmonia entre os dous poderes, civil e ecclesiastico, os quaes, embora distinctos nos seus ministerios, não são, nem podem ser antagonicos; devem identificar-se no pensamento do bem commum, sem se confundirem; e auxiliar-se, sem perderem a respectiva autonomia.

« *Esquecendo-se o Rev. bispo de seus deveres de subdito, tem resistido e continúa a resistir ás legitimas determinações do governo imperial;* e, como prelado, tem procedido com rigor excessivo para com as ovelhas do seu rebanho, *provocando-as talvez a um schisma*, que não póde estar na intenção religiosa dos brazileiros.

« Por estes deploraveis factos, que já tiverão consequencias funestas em Pernambuco, e que ameação a ordem publica de graves perturbações, se não for contido o Rev. bispo, *incorreu elle na sancção das leis* penaes e deve responder perante o supremo tribunal de justiça.

« E S. M. o Imperador, conformando-se com o parecer da maioria do conselho de estado pleno, ha por bem ordenar que V. Ex. promova a accusação do Rev. bispo de Olinda, D. Fr. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, como é de direito e reclamão os interesses do Estado. O que ha por muito recommendado ao esclarecido zelo de V. Ex.

« Deus guarde á V. Ex.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*. —Sr. procurador da corôa, fazenda e soberania nacional. »

LVI

Digão o que quizerem os ultramontanos: não nos demoverão!

Guiados pela consciencia, ensinados com a lição da historia, tendo unicamente em mira a felicidade e a honra do paiz, proseguiremos.

Venha um argumento sequer, e responderemos. Desprezamos, porém, as invectivas e banalidades.

Continuamos, portanto, a nossa tarefa, difficil sem duvida, porém a todos os respeitos digna.

O que espera o governo do seu aviso de 27 de Setembro?

Essa monstruosidade administrativa se reduzirá á letra morta.

Esse conjuncto de contradicções não tem possibilidade de effeito serio. O tempo convencerá disto.

A cruzada ultramontana tem regularisado a sua acção por toda a parte.

Os meios, de que tem lançado mão em todos os paizes, são concertados, uniformes, e, o que mais é, empregados quasi ao mesmo tempo nos diversos lugares.

Até Junho de 1871 a Egreja Romana na Prussia viveu em apparente paz com o Estado.

Este não se inquietára, até então, com o *Syllabus*, com a *Encyclica*, com o concilio, ou com os seus decretos.

Mesmo durante a guerra, os subditos de Guilherme I, sem distincção de culto, tratavão apenas de cumprir os seus deveres geraes.

Ninguem alli se podia persuadir de que a paz religiosa podesse ser perturbada.

Os ultramontanos, porém, que estavão em observação, e promptos a dar o assalto desde que a indifferença do povo para isso os habilitasse, reputárão azada a occasião para abrirem a luta, e esta appareceu desastrada.

A fracção com que contavão no parlamento, se bem que diminuta, foi encarregada de iniciar o movimento, e acoroçoa-lo.

Creou-se um partido parlamentar—o do centro—, á testa do qual se collocou o celebre Winthorst, antigo ministro do rei de Hanover.

Esse grupo levantou o alarma, e a guerra foi declarada.

Encontrou, porém, em sua frente o energico e illustrado Bismark, que não se espavorio ante o perigo, e que aceitou a luta como ella lhe era offerecida.

Bismark *não se deixou cahir em regra* ante o phantasma !

Comprehendeu a situação pelo seu lado real Não duvidou, desde logo, considerar esse partido clerical como inimigo do Estado.

Vio claro, que os ultramontanos que se reunião, nem mais, nem menos, formavão a *Coterie*, que na Egreja Romana tem calculado com a usurpação de todos os poderes.

E, pois, Bismark não teve duvida de que, atacando e reduzindo-o á nullidade, em nada offendia a legitima, Egreja catholica; a qual certamente, na phase que atravessamos, e pelos actos tresloucados de Pio IX, não é a Egreja Romana.

Um plano insidioso, e que aqui já é por demais comprehendido, consiste em proclamarem-se os ultramontanos tambem *ultra-monarchistas* e ordeiros, condemnando os adversarios como *republicanos*, destruidores das instituições, anarchistas e petroleiros !

Bismark, porém, que, certo, não é menos monarchista do que o Sr. Rio-Branco, sendo que, mesmo, tem firmado melhor o seu direito de antiguidade, comprehendeu a insidia.

Em vão têm-se os ultramontanos esforçado por fazer acre-

ditar que se póde ser, ao mesmo tempo, fiel ao imperador e á curia romana; embora, com grosseiro sophisma, procurem incutir no espirito da população, que não se póde ser catholico sem ser subserviente a Pio IX; Bismark que os estudou mais acuradamente do que o nosso governo, e que melhor do que este conhece as qualidades do inimigo com quem luta, tem desprezado *ameaças*, e dado o valor real ás *promessas*.

Trata esse estadista consummado, com todo o empenho, e com os maiores esforços, de privar essa phalange romana dos meios de acção.

Só assim salvará elle o Estado das garras do romanismo a da veracidade de Pio IX.

A respeito das representações dirigidas á corôa, a despeito das pastoraes dos bispos *annunciando resistencia passiva á nova legislação*, a despeito de ameaças de opposição que promettem os ultramontanos ao governo, e dos esforços que fizerão no parlamento, onde tambem, como aqui, contão jesuitas de casaca, e tão hypocritas como elles, quatro importantes leis forão promulgadas em relação á Egreja.

O arbitrio illimitado da hierarchia romana cessou por uma vez.

Os funccionarios ecclesiasticos forão submettidos sem distincção ás leis do Estado.

O clero nacional, bem como os fieis, ficárão sob immediata protecção e fiscalisação do governo.

Os padres ignorantes, escravos absolutos do pontificado, forão substituidos por homens devotados á nação, e de uma educação liberal.

A situação desse paiz, entretanto, não é identica á do nosso.

As condições em que nos achamos, sem duvida mais favoraveis, aconselhão a separação plena da Egreja, de preferencia ás meias medidas, cujo effeito será sem duvida funesto no Brazil.

É bom ter em consideração que, desde que o capricho ecclesiastico não fôr alimentado pelo orçamento, desde que os

curas das almas forem de livre escolha do povo, e os chefes das dioceses o forem da do clero, teremos quem, com mais patriotismo, exerça o sacerdocio, consorciando a idéa de Deus com a da liberdade, e concorrendo com o seu exemplo e *sua tolerancia, bons costumes e amor ás letras*, para edificar o povo, e lhe imprimir o caracter de verdadeira moralidade, de que elle carece.

Com bispos de *escolha* romana, *pois que o pontificado tem a liberdade de não approvar nem aceitar os apresentados pelo governo;* com um clero que, estupidamente subordinado ao *ex-informata conscientia*, não tem outro incentivo que não o de ser subserviente aos prelados, não é possivel conseguir para o Estado a sua verdadeira acção e independencia.

Na situação das cousas entre nós, póde o governo lançar mão, como queira, de qualquer correctivo ordinario, nada lhe aproveitará, nem ao paiz.

Depois das formaes declarações de obediencia ao *Syllabus*, os tribunaes do paiz são impotentes para os bispos, *e até o serão para todo o clero.* Lá chegaremos.

Pio IX tem recommendado a não obediencia á constituição politica; elle proprio tem aqui mandado publicar e executar seus decretos, independente de beneplacito; Pio IX, armado de sua *infallibilidade* pretende, á custa do que elle chàma *espiritual*, subjugar o poder civil das nações catholicas; Pio IX será, portanto, o flagello de toda a christandade.

E sempre que os governos, por covardia ou por interesse inconfessavel, por desidia ou por incapacidade, tolerarem o seu arbitrio, e desregrado despotismo, a dissolução social será inevitavel.

Os paizes catholicos são explorados por todos os modos.

Pio IX, sempre avido de dinheiro, manda, por seus bispos, espoliar o pobre no Brazil, convertendo, em proveito de seu orgulho e opulencia, a esmola que devia ser dada á indigencia, á viuvez e á orphandade desvalida; Pio IX, ou a curia romana, MUITA VEZ SIMONIACOS, tem *trocado* por dinheiro as cousas ainda as mais sagradas da Egreja!

Vendeu ao nosso governo, por 25:000$000, a dispensa dos dias sanctificados !

E sabem os leitores para que?

Para obrigar o triste escravo a mais alguns dias de trabalho, de que a nossa religião os dispensava !

Que muito é que venda agora ao governo imperial uma *tregua*, um armisticio, uma *concessão temporaria* para suspender os effeitos das bullas contra a maçonaria, EMQUANTO, por exemplo, convier ao SR. RIO-BRANCO SER MAÇON?

O producto do suor do povo será assim malbaratado, mas só o actual ministerio (não o Brazil) aproveitará por tão degradante meio, da bondade, da ALTA SABEDORIA, da *prudencia* e *elevado criterio* do rei dos reis, do monarcha universal, *pobrezinho de Roma* que esmola humilde em todos os paizes catholicos, para ostentar grandeza pontificia, que nunca S. Pedro teve, e que jámais foi permittida por Jesus-Christo.

Como dissemos, o plano ultramontano é geral: o que se passa agora no Brazil se repete em todos os paizes catholicos.

É facil, pois, conhecer desde já qual póde ser a resposta do bispo de Olinda á intimação, para responder a processo perante o supremo tribunal de justiça, desde que já se conhece o que têm feito os outros bispos em identicas circumstancias.

Quer o governo que lhe antecipemos o procedimento desse Sr. D. Vital de Oliveira?

Se esse bispo é consequente, se tem a precisa dignidade para manter as convicções que tem manifestado, e com que tem affrontado as leis e os poderes politicos do Imperio, o seu procedimento não póde ser outro que não o do bispo de *Fulda*.

Lê-se no *Jornal dos Debates* de 7 de Setembro proximo passado, o seguinte :

« O bispo de Fulda tendo canonicamente provido em prebendas a dous padres, sem o ter préviamente communicado ao presidente superior da provincia, foi condemnado pelo tribunal real do principado, a 400 thalers de multa, ou a tres mezes de prisão. »

Eis a carta pela qual o bispo fez saber que não se submettia á citação e que desconhecia a competencia do tribunal:

« *Ao tribunal real do principado, camara correccional. —Fulda.*

« A' vista da citação deliberada pelo tribunal, a 16 do corrente, intimando-me a comparecer perante a camara da policia correccional, para responder ao facto de que me accusão, de ter eu canonicamente provido, de *meu pleno poder*, ao Sr. padre Helferich, no lugar de cura, em Dipperz, e ao Sr. padre Weber, no de vigario, na cathedral de *Fulda;*

« A' vista tambem do pedido collectivo de todo o episcopado prussiano, com data de 26 de Maio proximo passado, que por mim foi assignado, pois que correspondia com a minha intima convicção, cujo pedido foi dirigido ao conselho de ministros;

« Considerando que a instituição canonica a que nos referimos constitue um acto eminente e exclusivamente ecclesiastico, e que na qualidade de bispo sagrado da diocese tenho *não sómente o direito, mas ainda a obrigação de cumprir ;*

« Por estes motivos.

« Sustentado pelo MEU BOM DIREITO, vejo-me forçado no caso presente, a DESCONHECER A COMPETENCIA DO ESTADO E DAS AUTORIDADES QUE O REPRESENTÃO.

« Por conseguinte, NÃO DAREI CUMPRIMENTO Á CITAÇÃO.

« Outrosim declaro que nessa questão, como em todas as outras de essencia puramente ecclesiastica, MINHA CONSCIENCIA PROHIBE-ME RECONHECER A COMPETENCIA DE QUALQUER AUTORIDADE QUE NÃO SEJA A DA SANTA-SÉ.

« Lavrado em Salzschlief, perto de Fulda. Setembro de 1873.—*Christovão Florent*, bispo de Fulda. »

Tal é e será o procedimento de todos os bispos, conforme as instrucções que todos elles têm recebido de Roma.

Tal será tambem, necessariamente, o procedimento do bispo de Olinda.

E, dada esta hypothese, o que fará o governo?

O supremo tribunal, em vista de semelhante declinatoria, resolverá condemnar o bispo como revel?

Mas, entre os crimes por elle praticados, avultão alguns cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia.

O que acontecerá?

Entre os effeitos da pronuncia se nota o da suspensão de exercicio do empregado pronunciado.

Supponhamos que o tribunal pronuncia o bispo de Olinda como incurso no art. 86 do codigo criminal.

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processa-lo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escandalo mais.

Veremos um empregado publico suspenso por decreto judiciario, mas sem interromper o exercicio de suas funcções, por assim arbitrariamente o entender.

Nesse caso o que fará o governo?

Cruzará os braços ante o espectaculo tristissimo do menoscabo da lei e do formal desrespeito ao poder judiciario?

É provavel que não se anime a ser mesquinho espectador de tão degradante comedia, porque arriscar-se-hia a ser apedrejado pela população, que, indignada, não supportaria tamanha affronta.

O governo lançará mão, em tão tristes condições, do unico remedio heroico—*A deportação.*

Mas, neste caso, o governo procederia já sem a força moral precisa, porque, perdida a opportunidade, parecerá que em vez de um acto de justiça, elle pratica um acto de despeito e de vingança!

São os resultados da inercia!

Ante a idéa de perseguição não é facil resolver.

Comprehenda, portanto, o governo a razão e fundamento do quanto, constantemente e coadjuvando-o, lhe temos sempre dito, e de que elle caprichosamente se tem apartado, talvez, apenas, por motivos pessoaes, que em tão graves circumstancias só podem actuar em espiritos acanhados e absolutamente incapazes de um pensamento alto e generoso.

Procederá então o governo como coagido pelos bispos, quando, aliás com opportunidade, deveria ter sido nobremente compellido pela sua consciencia, pelos deveres inherentes ás altas funcções que lhe estão confiadas, e por bem da moralidade publica, e honra delle proprio, e do paiz.

Avalie o governo o abysmo que elle mesmo preparou á sua dignidade, quando dada a *desnaturalisação*, elle entendeu que podia *dispensar na constituição*, *perdoar o delinquente*, e consentir que continuassem no gremio brazileiro aquelles que delle estavão repellidos implicita e explicitamente pela lei fundamental do Imperio.

E depois que o governo, provocado no parlamento para que exigisse o que necessitasse em bem de remediar os males gravissimos a que a desastrada questão, provocada pelos ultramontanos, expuzera o Brazil, declarou que se reputava *perfeita e vigorosamente armado* para fazer respeitar a soberania da nação e a sua propria dignidade; o, seu actual procedimento, e mandando por sua conta declarar na imprensa que *ordenára só o processo*, por ser esse o meio legal unico de que podia dispôr, não tem qualificação, não tem definição possivel.

Um simples processo para responsabilisar, e sem nem sequer suspender o delinquente, *que o mesmo governo qualifica de perigoso á ordem publica*, não podia ser o remedio heroico de que se dissera armado.

O governo, portanto, ou illudio então o parlamento e o paiz, ou os illude agora, em protecção ao ultramontanismo, e em accordo com os bispos e a curia romana, para, aviltando o Brazil, aniquilar as liberdades constitucionaes, e acabar de matar a sociedade maçonica, contra a qual, *da summidade social brazileira, tanta e tão injustificavel desconfiança foi manifestada* ao Sr. presidente do conselho, e que o obrigou a *arriscar-se*, em bem de reconquistar attribuições, de que *por sua voluntaria deliberação, se tinha demittido*, e manter assim um posto, que o tornou impossivel no governo por se constituir *juiz e parte* ao mesmo tempo.

Tudo isto, porém, ainda encerra misterios que o tempo revelará.

Então o paiz fará justiça a quem a merecer.

Emquanto o vulgo se limita a conhecer os effeitos, o homem, que procura instruir-se, trata de estudar as causas e os meios.

Um acto monstruoso incita em nós horror mais profundo, quando as intenções que o guiárão, a má fé que o presidio, se nos apresentão em toda a sua nudez, e em toda a sua malicia.

LVII

Quem quer que, livre de preconceitos, estudar leal e acuradamente a historia, e indagar de sua consciencia livre o modo por que deve encarar e resolver a grave questão que hoje preoccupa o espirito de todos os catholicos, especialmente o dos habitantes do Brazil, não poderá deixar de opinar e proceder como o temos feito.

Seja-se republicano ou monarchista, liberal ou conservador, nada disso alterará no homem de boa fé e honesto a convicção que o seu patriotismo lhe suggere em bem da dignidade de sua patria.

Basta ser brazileiro e desejar que a soberania nacional e a honra da administração publica sejão respeitadas, para com empenho promover a independencia deste paiz do despotismo de Roma.

Não é leal incutir no espirito do povo, que *separação de egreja, casamento e registro civis, liberdade plena de consciencia e por conseguinte de cultos*, sejão apenas meios politicos para chegar ao descalabro das instituições.

A parte politica de nossas leis, os preceitos constitucionaes que regem o imperio, são os principios fundamentaes das theses que temos sustentado.

E é para lastimar que quem apparenta defender o *direito do beneplacito, o recurso á corôa, a subordinação dos bispos aos poderes do Estado, considerando-os, como elles devem ser considerados, funccionarios publicos*, procure ao mesmo tempo convencer de que, a despeito da rebeldia desses prelados, devem elles ficar immunes, respeitados, e apenas sujeitos a sim-

ples processo de responsabilidade commum, e sem privação do exercicio em que se achão, apezar de estarem rebellados contra o governo, anarchisando o povo, amedrontando-o, ameaçando-o com as penas eternas, armando o fanatismo e a superstição, para com taes elementos constituirem-se unico poder no Estado!

E para lastimar que, quando indicamos ao governo a solução nobre e franca da questão, e sem outro incentivo que não seja o bem-estar do paiz, e traduzindo assim a sincera expressão de nossas inabalaveis convicções, nos attribua elle, insidiosamente, o desejo de *fuzilamento á republicana* de bispos insolentes e audazes, quando não queremos senão arreda-los do campo, onde males horrives e insondaveis desastres nos estão preparando.

E é o governo mesmo que, depois de affirmar que mandou *simplesmente* instaurar processo de responsabilidade, por ser este o *unico recurso legal*, nos diz, quando o forçamos a manifestar o seu pensamento quanto á sua acção futura, verificadas as mais certas e inevitaveis hypotheses, como sejão — a da opposição ás ordens expedidas, o permanente *non possumus*, e a frouxidão de nossos tribunaes de justiça — que, em taes circumstancias, ainda lhe resta o meio das *temporalidades* a empregar!

Se á deportação de *estrangeiros* nocivos á paz publica, offensores francos das prerogativas constitucionaes, e da propria soberania e autonomia do Estado, póde ser equiparada o *fuzilamento republicano*; como cousiderar *as temporalidades?*

Sabe o governo o que significa *temporalidade*, no caso de que nos occupamos?

Veja-o na carta régia de 21 de Junho de 1617.

É a definição: *Sequestro de rendas patrimoniaes ou ecclesiasticas, de rendas particulares, de moveis, de cavalgaduras, privação de criados de serviço, incommunicabalidade, etc.*

Emquanto á deportação dos estrangeiros nocivos ao paiz, está nas faculdades de qualquer governo; darse-ha entre nós a mesma legitimidade para o emprego de *temporalidades?*

Se quizessemos lançar-nos no campo da politica mesquinha para a qual o ultramontanismo, sempre insidioso, perverso, e de má fé, nos procura (mas debalde) arrastar, não podiamos porventura dizer, por nossa vez, que o uso dessa pena seria um *fuzilamento á monarchista ?*

Se o governo está disposto a usar, *a final* e por sua propria e unica autoridade, de um remedio extremo, porém legalmente possivel, porque, em vez disso, não determina a *deportação ?*

Ou os bispos rebeldes perderão a qualidade de cidadãos brazileiros (de que aliás já estão privados *ipso jure*, e *ipso facto*) ou não :

Neste caso, que parece ser a *nova opinião* do governo, que, aliás, já opinou pela deportação, quando assim mandou escrever em artigos *autorisados*, e publicados no *Jornal do Commercio (como que para formar opinião)*, tem como supremo obstaculo as garantias outorgadas na constituição do Imperio, não só quanto ao direito de que « ninguem póde ser condemnado senão por sentença de juizo competente », como quanto á firmeza da propriedade em toda a sua plenitude.

Se o nosso voto é pela *deportação* do desnaturalisado, e se o do governo é pela *temporalidade*, qual de nós está melhor firmado na lei ?

Desculpe-nos o governo. Elle não sabe o que faz : não procura manter-se em terreno solido, para expellir d'entre nós os bispos nocivos, *já desnaturalisados* ; vacilla receioso, não adopta um plano de conducta certo e efficaz, e vai de contradicção em contradicção, de erro em erro, até abysmar o paiz no cahos de miserias que os ultramontanos nos preparão.

Parece que o governo não comprehende devidamente a seria questão que actualmente preoccupa o paiz. Só assim se póde explicar a sua inercia, a contemporisação com os ecclesiasticos rebeldes, a procrastinação e demora de medidas adequadas á situação, o uso de paliativos perigosos, o medo de que se manifesta dominado !

A crusada romana, ou antes, o plano da campanha infernal contra a civilisação, está produzindo já os seus fructos.

66

Por toda parte a Santa Sé, por intermedio de seus satellites, e empregando a *flôr da sua gente*, estabelece e procura consolidar a sua politica retrograda.

Na Inglaterra um novo elemento politico se desenvolve, e a *qualquer dos partidos a que se acoste* muito póde influir. É o que o clero romano está organisando!

O arcebispo Maning e outros prelados, *estimulados pela Santa Sé*, nada poupão para excitar o *fervor* dos fieis.

Em Londres, Manchester, Birmingham e Dublin o clero romano pôz-se á testa da crusada para reviver *os bons tempos* das romarias, das penitencias, e da homenagem aos milagres, por onde póde chegar ao ponto desejado.

O bispo de *Salford* (Capel), o padre *Clifford* e mais cerca de sessenta *sargentos* romanos reunirão um grupo de mais de mil *romeiros*, e seguirão para França, onde os papistas acabão de *inventar* mais uma *invocação milagrosa*, e por meio da qual pretendem arregimentar o povo, *para melhor amparar os legitimistas*, isto é, o THRONO como elles o desejão, e para o desposarem com o seu ALTAR.

E feito isto, a França será *completamente* delles!

Estimulão o fervor religioso das turbas, e o exemplo vai-se tornando contagioso.

Padres e legitimistas explorão habilmente a vaidade nacional para persuadir que tudo se ha de conseguir *orando, visitando os santuarios*, etc.

Assim illudem o povo, para o preparar, fazendo delle instrumento de seu poder!

Na Allemanha, porém, as cousas tomão diverso caracter, graças á energia do governo.

A correspondencia publicada no *Jornal do Commercio*, ha dous dias, nos informa do seguinte:

« A execução das leis ecclesiasticas prosegue sem hesitação. Constituio-se o tribunal ecclesiastico para corrigir as demasias do clero ultramontano, e não ficou ocioso. O primeiro acto foi restabelecer em suas funcções o capellão suspenso pelo bispo

catholico de Paderoorn, e breve haverá outras reparações da mesma especie.

« Diz-se que os prelados dependentes do Vaticano, assustados pelo apparelho de rigor empregado pelo governo, discutirão a opportunidade do abandono das respectivas dioceses, retirando-se em massa para Roma; *Pio IX, que conhece o erro desse passo, ou talvez porque não dispõe de recursos para subsidiar tantos emigrados*, HABITUADOS Á VIDA DE PRINCIPES, aconselhou os bispos catholicos da Allemanha, que *persistão em suas dioceses* para COMBATER SEM INTERRUPÇÃO, O PODER TEMPORAL. »

Dessas palavras se vê que a energia do governo faz recuar a gente romana, e que esta só adianta seus passos quando a frouxidão administrativa, a tibieza e a ignorancia dos que governão, a autorisa mais ou menos directamente.

Ainda dessa noticia se conhece o plano tenebroso de Pio IX, para implantar por toda a parte a sua fatal preponderancia.

Onde, como aqui, o governo se acobarda, os bispos ousados lhe batem o pé e gritão: « NON POSSUMUS. »

Onde, porém, encontrão a legitima resistencia da autoridade civil, elles procurão fugir; mas, não convindo seus planos a sua ausencia, lhes diz Pio IX: « Soffrei, mas *conservai-vos no vosso posto*, para, como vos fôr possivel, COMBATER O PODER TEMPORAL! »

E quando qualificamos esse homem, como elle deve ser qualificado ante o mundo civilisado, clamão os hypocritas: BLASPHEMIA, HERESIA, INCONVENIENCIA, CRIME, PERDIÇÃO!

Miseraveis, que, fugindo ás leis da razão, se refugião no sobrenatural, nos milagres, na superstição, no fanatismo e na mentira!

Miseraveis, que, *curvados* á curia romana e só enxergando pelo prisma sordido de sua cobiça, attribuem aos homens que os não imitão, porque são dignos, e de caracter franco e independente, as qualidades que só possuem os soldados da curia!

Miseraveis, que, PRÉGANDO a mando ultramontano, suppoem que todos se aviltão como elles!

Já tardava que a perversidade dos padres de Roma empregasse o seu argumento favorito, em bem de uma religião que é só delles, mas que não é a christã, e menos catholica.

A Inquisição reapparece, e com todo o seu cortejo de indecencias, de immoralidades e de crimes!

Attenda o povo brazileiro para o que consta da seguinte noticia que extractamos do *Diario de Noticias* de Lisboa, de 14 de Setembro proximo passado:

« RESTAURAÇÃO DA INQUISIÇÃO

« Segundo diz um jornal, em alguns povos da Biscaya restabeleceu-se a inquisição com todas as ceremonias, requisitos, prerogativas e dignidades dos antigos tempos.

« Ao romper da aurora, percorre a povoação uma communidade de padres inquisidores cantando psalmos e obrigando todos os habitantes, homens e mulheres, pequenos e grandes, a seguirem para a egreja, onde depois de celebrada a missa matinal se reza o rosario.

« Desde o anoitecer a povoação é percorrida por differentes patrulhas, que mandão fechar os estabelecimentos publicos e recolher a suas casas quem encontrão pelas ruas.

« Escusado é dizer que os bailes publicos forão prohibidos por hereticos, e as funcções theatraes por immoraes, tolerando-se apenas o antigo jogo da pella, do meio-dia ás duas horas da tarde em dias uteis, e o *canto* nos de festa.

« O tribunal da inquisição tem já em seu poder 85 presos accusados uns de heresia, outros de irreverencias, outros por liberaes e outros por se lhes terem encontrado livros impios em casa. Apezar de ainda não ter havido nenhum auto de fé, é de crer que aquelles povos assistão dia mais dia menos a um daquelles espectaculos que tanto horrorisárão os povos cultos. »

E porque o plano é geral, e será posto em pratica em todos os paizes onde esse clero perverso chegar a dominar, é evidente que da fraqueza do nosso governo, de sua perigosissima inercia, e sobretudo de seu inconsiderado, exagerado e fatal *respeito* á

chamada *Santa-Sé*, virá infallivelmente o predominio de Roma, e, como consequencia immediata, a INQUISIÇÃO.

A verdade é ante a curia uma *heresia*, porque a verdade a aniquila; e para combater a *heresia* os bons e pacificos padres de Roma só têm um meio:

A FOGUEIRA !

E no anno da graça de 1873 soffre ainda o mundo civilisado, a população catholica, os que professão a religião do martyr da Cruz, a restauração do medonho, repugnante e infamante tribunal da SANTA INQUISIÇÃO!

Prepare-se o povo brazileiro para tudo.

Emquanto a maçonaria lhe respeita a propriedade, a honra, a vida, a familia e a consciencia; os ultramontanos se armão de archotes para debellarem a fortuna particular, a probidade, as liberdades, a honra e as vidas que lhes são incommodas, e arrastarem a ser queimados vivos todos quantos lhes não entregarem as riquezas, lhes não prostituirem as mulheres e as filhas, e não se submetterem cegamente a todos os seus mais exigentes caprichos.

Aos poderes do Estado cumpre prevenir contra os males que nos preparão os padres de Roma.

Mata-los em principio, afugentar do Brazil a praga que o pretende devorar, livrar, emquanto é tempo, esta terra das garras dos abutres negros que esvoação sobre ella, é o principal dever, dever sagrado, dos que, á testa dos negocios publicos, devem firmar a felicidade, e prover á segurança do paiz.

Em tão criticas circumstancias, *malditos* sejão aquelles que, descuidosos, incapazes e frouxos, deixão que o partido clerical romano nos tome de assalto e nos aniquile. Não cuidemos de nós sómente. As gerações futuras nos merecem tudo.

O instincto de conservação mais efficazmente se desenvolve no espirito do povo quando os seus governos o arrastão ao abysmo.

Quando os poderes constituidos descurão de seu nobre en-

cargo, o povo, que é o constituinte, cuida, elle mesmo, de sua salvação.

As fórmas de governo, quaesquer que ellas sejão, não podem, nem têm possibilidade de matar esse instincto do povo.

E nem o poder deve confiar, desacautellado, na indifferença publica que infelizmente domina neste paiz.

Chegado o dia fatal, a indifferença desapparece, e, póde bem ser, como tantos exemplos nos offerece a historia, que arrastados os indifferentes de hoje ao extremo opposto, tenha o Brazil de lamentar as medonhas catastrophes de que os paizes da Europa especialmente têm sido victimas.

Chegado esse dia fatal, a justiça inexoravel do povo se ostentará. E ai! dos seus algozes.

Terá porventura o governo prestado séria attenção a essas manifestações dos fanaticos, que em Pernambuco se organisão em pról do *estrangeiro* rebelde D. Vital de *Oliveira?*

Não vê como o horizonte das liberdades patrias se ennegrece com essas nuvens de miseria ultramontana que se levantão soberbas?

Acredita que o desideratum desses padres desnaturados é a defeza da religião santa de nossos pais?

Acreditará na sinceridade desses falsos apostolos da mentira e do erro?

Cedamos a palavra sobre tão grave assumpto ao eminente e patriotico genio portuguez, ao honrado e illustradissimo A. Herculano.

Entre outras considerações relativas á materia de que nos occupamos hoje, diz elle com a proficiencia que lhe é propria:

« Se no principio do seculo XVI, quando ainda, segundo geralmente se crê, as opiniões religiosas erão sinceras e ferventes e o absolutismo estava, *em apparencia*, em todo o vigôr da mocidade, acharmos por documentos irrefragaveis, que os individuos collocados nas eminencias da jerarchia ecclesiastica não erão, em grande parte, *senão hypocritas, que fazião da religião instrumento para satisfazer paixões ignobeis;* que o fanatismo era mais raro do que se cuida; *que debaixo da mo-*

narchia pura, a sociedade, moral e economicamente gangrenada, caminhava para a dissolução, e que nos actos do poder *faltavão a cada passo a lealdade, o são juizo, a justiça e a probidade*, deveremos, acaso, acreditar na sinceridade dos innumeros apostolos da reacção theocratica e *ultramonarchica* que surgem de repente, nesta nossa época, depois de cento e cincoenta annos de discussão religiosa e politica, em que *as antigas doutrinas forão vigorosamente combatidas*, os principios recebidos refutados ou postos em duvida, e, até, mais de uma verdade offuscada por sophismas subtis?

« *Devemos suppôr filhos da convicção estes enthusiasmos exagerados* pelas idéas disciplinares de Gregorio VII e pelo systema politico de Luiz XI ou de Phelippe II, n'uma época em que *por confissão unanime dos proprios apostolos do passado predomina no geral dos espiritos cultivados o contagio do scepticismo?*

« Que o leitor busque a resposta a estas perguntas na voz intima do seu coração, e depois decida entre a REACÇÃO e a liberdade. »

Concluamos este artigo, ainda com palavras de A. Herculano:

« *Felizmente no meio das loucuras do terror, muitas almas fortes, muitas cabeças intelligentes têm sabido conservar frio o animo para não abdicarem o senso commum.* »

LVIII

A primeira e mais formal tentativa do pontificado romano parà estabelecer no Brazil o seu poder, e absoluta autoridade, foi a BULLA *Præclara Portugaliæ* de 30 de Maio de 1827, de Leão XII, creando no Imperio a Ordem de Christo, e constituindo os imperadores GRÃO-MESTRES perpetuos dessa Ordem.

E foi o primeiro imperador que solicitou um tão *grande beneficio !*

O fim ostensivo se continha nas seguintes palavras :

« *Ut pote qui idolatras et gentiles, qui adhuc magno numero in ea regione antiqui sunt ad catholicam fidem omni ope adducendas curet.* »

Mas não occultava a dependencia em que a autoridade imperial ficaria para com a curia romana !

Em perseguição, e sobre as ruinas dos Templarios, foi a Ordem de Christo instituida por João XII a instancias de D. Diniz.

Apossarem-se Roma e o rei de Portugal (de accordo) dos bens dos mesmos Templarios, foi o fim da instituição dessa Ordem.

E partilhando esses bens, partilhavão entre si, rei e pontifice, o poder temporal.

Roma satisfazia a avareza do rei, á custa da dignidade de Portugal, que lhe ficava avassallado ; unico fim a que ella se dirigia !

Em 1827 a constituição do Imperio achava-se já promulgada,

Era de muito fresca data ; e illudi-la seria perigosissimo ante uma população, a quem se tinhão promettido boas garantias de direitos, para abafar a destituição da assembléa constituinte, que, formada e em acção regular para organisar o paiz que se constituia, foi despoticamente dissolvida, sem que nem sequer outra se convocasse até o presente !

Assim, pois, foi mister apparentar respeito a essa constituição.

E o direito de beneplacito pela assembléa geral foi respeitado.

Essa bulla de 1827 teve, portanto, de ser sujeita á assembléa geral, e ahi submettida a commissões para aprecia-la.

Essas commissões, compostas de illustrados patriotas que bem comprehendião a sua propria dignidade, e a importancia de seus graves deveres de representantes da nação, não trepidárão em repellir a atrevida tentativa do pontificado.

Consignamos com prazer os nomes desses cidadãos, que assim procurárão salvar a soberania nacional, a honra do governo brazileiro, e a sua probidade.

Erão elles :

A. P. Limpo de Abreu (o actual venerando presidente do senado) ;

B. Pereira de Vasconcellos (o estadista illustre cujas opiniões dignas e sensatas já em outro artigo consignámos) ;

Diogo A. Feijó (o que occupou com honra a regencia do Imperio) ;

N. P. de Campos Vergueiro (conhecido por seu não equivoco patriotismo) ;

J. Clemente Pereira (ultra-monarchista, porém zeloso da sua e da dignidade do Imperio) ;

L. F. Teixeira de Gouvêa ;

A. R. França ;

M. J. Rainau.

Essas illustres commissões repellirão a astucia do papado nos seguintes e expressivos termos :

« Póde jámais sanccionar-se o principio que a *bulla* parece querer consagrar, de que é *licito levar-se a desolação, o ferro e o fogo* á casa daquelles que não crêm no que nós cremos?

« Não são essas MAXIMAS DE SANGUE, E IGNORANCIA E DEPRAVAÇÃO, directamente offensivas do art. 5º da lei fundamental deste Imperio, que estabeleceu a tolerancia de crenças, e do art. 179 § 5º que prohibe que alguem seja perseguido por motivo de religião?

« Sem duvida.

« Logo, os principios sobre que a bulla assenta a sua decisão, nem existem, NEM PODEM TOLERAR-SE, por anti-constitucionaes : e a bulla, por consequencia, é anti-constitucional, e assenta sobre uma base falsa, isto é, causa que não existe.

« É, além disto, a BULLA OCIOSA E INUTIL, porque o Imperador do Brazil tem, *pela sua acclamação e pela constituição*, todos os direitos que ella *pretende confirmar-lhe!*

« E quaes são esses direitos?

« A bulla os designa ; e são, segundo ella, todos os *privilegios e direitos sobre as egrejas e beneficios concedidos pelos papas!*

« Mas onde estará o inventario desses direitos e privilegios que os reis de Portugal exercião sobre as egrejas do Brazil, adquiridos por concessão dos papas?

« ACASO HA SOBRE A TERRA OUTRA FONTE DE ONDE DERIVEM ATTRIBUTOS MAGESTATICOS, QUE NÃO SEJÃO AS LEIS FUNDAMENTAES DOS IMPERIOS?

« TEM PORVENTURA O PAPA ALGUM DEPOSITO DE PODER TEMPORAL, COM QUE POSSA MIMOSEAR OS MONARCHAS SEUS AMIGOS?

Mas seja o que fôr ; esses direitos e privilegios, de que falla a *bulla*, reduzem-se ao direito de padroado das egrejas do Brazil *como pertencentes á Ordem de Christo.*

« Existe, porém, tal padroado?

« Eis uma questão importante que cumpre examinar neste lugar.

« As commissões decidem-se pela negativa da existencia do

padroado da Ordem de Christo, e por conseguinte do *grão-mestrado* sobre as egrejas do Brazil, fundadas nas razões seguintes :

« Direito de padroado só compete a quem fundou, edificou, ou dotou alguma egreja ; é principio de direito publico ecclesiastico reconhecido e explicado pelo seguinte verso :

« *Patronum faciunt dos, edificatio, fundus.*

« O *Concilio Tridentino*, na sessão 14, cap. 12, e na sessão 25, cap. 9. *De Roformatione*, sanciona esse principio, nos seguintes termos :

« *Nemo etiam cujusvis dignitatis ecclesiasticæ, vel secularis quacumque ratione, nisi ecclesiam, aut capellam, de novo fundaverit, et construxerit, seu jam erectum quo tamen sin, sufficienti dote fuerit de suis propriis et patrimonialibus bonise competenter dotaverit, jus patronatus impetrare, aut obtinere possit, aut debeat*, etc., etc.

« Mas a ordem de Christo não fundou, não edificou, nem dotou as egrejas do Brazil. Logo, nunca teve, nem podia ter o direito de padroado das mesmas egrejas.

« Estes principios nascem da natureza e essencia do padroado ; não podem por consequencia ser destruidos por argumentos que tiverão nascimento no erro, ou na ignorancia, ou nos *motivos politicos de disposições pontificiaes*. Debalde se esforçará o capricho dos homens em alterar a natureza das cousas, com suas disposições arbitrarias ; elles o não conseguirão jámais.

. . . .

« De tudo se conclue que as egrejas do Brazil nunca forão do padroado da Ordem de Christo, e por conseguinte, que os proprios reis de Portugal nunca exercêrão no Brazil o direito de padroado, como GRÃOS-MESTRES, MAS SIM COMO REIS, sendo então todos os beneficios do PADROADO REAL como são do PADROADO IMPERIAL, ESSENCIALMENTE INHERENTES Á SABEDORIA CONFERIDA PELA UNANIME ACCLAMAÇÃO DOS POVOS e lei fundamental. (Art. 102.)

« Conclua-se, portanto, que a bulla é ociosa, porque tem por fim confirmar o direito de apresentação de bispos e beneficios, que aliás o Imperador tem POR TITULOS MAIS NOBRES.

. . . .

« As commissões concluem que: — SÃO DE PARECER QUE A ASSEMBLÉA GERAL NÃO PÓDE PRESTAR A SUA APPROVAÇÃO Á BULLA DE QUE SE TRATA. (17 de Outubro de 1827.) »

Por esse luminoso parecer bem se comprehende e define o que é direito de padroado, especialmente em um paiz como o nosso, regido pelo systema representativo.

O pontifice romano não deu nem podia dar ao governo do Brazil o direito de apresentação ou outro semelhante.

Elle não o tinha nem tem, e ninguem póde dar o que não tem.

E sempre arrogante, sempre audacioso, e firmando-se sempre em *artificial omnipotencia*, o Summo Pontifice conclue a bulla de que acabamos de nos occupar com as seguintes palavras:

« Portanto a nenhum homem seja licito infringir ou *temerariamente* contrariar esta nossa carta de *Concessão, declaração, indulto, faculdade*, MANDADO *e* VONTADE. Se alguem PRESUMIR fazê-lo, saiba *que incorrerá* na INDIGNAÇÃO DE DEUS OMNIPOTENTE, e na dos seus bemaventurados apostolos. »

E, portanto, ficárão excommungados os Srs. Limpo de Abreu (actual Visconde de Abaeté), Vasconcellos, e mais membros das nobres commissões, que assim digna e corajosamente repellirão a ousada pretenção romana, essa primeira tentativa de firmar no Brazil o poder theocratico.

E, excommungados como estamos, segundo a boa vontade dos reverendos soldados de Roma, é honroso e dá prazer acharmos-nos em tão boa companhia, sem duvida preferivel á desses *martyres* de encommenda, desses *perseguidos* por calculo, *dessas victimas* do poder civil, dessas *beatificas creaturas* de Pio IX, cuja *boa fé*, cuja *lealdade*, cujo *desinteresse*, cuja *religião* os levarão com certeza ao reino do céo ... do papa.

Comparem os leitores os estadistas que em 1827 firmárão, convictos, o parecer que acima transcrevemos, com os homens

que pretendem agora, em 1873, plantar o estandarte da curia romana sobre as ruinas da soberania e da dignidade do Brazil, e decidão de que lado está a sciencia, de que lado o patriotismo, a boa fé e a logica.

Comparem os argumentos de cada um, e decidão.

Attendão á sua propria consciencia, e sigão o que mais justo e melhor lhes parecer.

E dos que pensarem livremente, daquelles em cujos corações bate o amor da patria, daquelles que, com dignidade, não procurarem nas *mitras* e na *tiara* o amparo ignobil á realização de seus nefandos desejos, certamente não se comporá o exercito ultramontano.

Pelo que hoje observamos, parece que o Brazil retrograda.

Se, materialmente, alguns melhoramentos apparecem, o regresso moral é para lastimar.

As camaras legislativas compostas, ao começar o Imperio, de varões conspicuos, dos primeiros talentos e illustrações do paiz, e, em sua maxima parte, de caracteres severos e independentes, tem percorrido a escala politica em manifesto descendimento.

De legislatura á legislatura, esses corpos, essenciaes ao systema, têm descido progressivamente até o estado a que tão tristemente se achão reduzidos.

Póde-se dizer que a representação nacional se reduzio á representação simplesmente do poder.

Emquanto outr'ora os ministros procuravão o apoio das camaras, hoje as deputações, submissas se collocão sob a protecção do governo.

E os governos se tornárão omnipotentes, mas de uma força só prejudicial e corrosiva de quanto de mais nobre tem o Imperio!

Em 1827 o governo dizia á curia romana *non possumus*, e a vontade do governo era sem contestação satisfeita.

Actualmente, e invertidas as posições, são os padres romanos que, arrogantemente, dizem ao governo; não queremos

obedecer-vos, *non possumus!* E o governo treme diante da imposição dos bispos ultramontanos!

A illustração do povo, se na apparencia avulta, especialmente nesta época da simples ostentação de bellos edificios, na realidade nada tem adiantado.

E é essa a razão principal da decadencia dos costumes, da subserviencia que cresce á proporção que o patriotismo se aniquila.

Em 1827 dizia Vasconcellos (Bernardo): Cuidado! A curia romana nos avassalla: formemos a nossa Egreja brazileira, enxotemos os jesuitas do Brazil, onde elles são a fonte principal de insondaveis desastres.

Em 1873, Vasconcellos (Zacarias) propugna pela obediencia ao *Syllabus*, quer o poder papal em toda a sua ostentação, desdenha do beneplacito, deseja-nos entregues aos frades, e elle proprio se apresenta, denodado, á frente da associação chamada *catholica*, e cujo fim é constituir no Imperio a guarda de honra do Vaticano!

Quanta differença nas épocas! Como o Vasconcellos de 1827 é diverso do Vasconcellos de 1873!

O Brazil, pois, retrograda palpavelmente.

Ha alguns annos, quem quer que aventurasse a idéa do restabelecimento da *santa inquisição*, entre nós, seria infallivelmente apupado como mentecapto; hoje uma tal idéa já é recebida seriamente, pois que todos se achão convencidos de que a continuarem as cousas como vão, póde-se attingir a essa maxima desgraça.

Os estadistas de hoje procurão incutir no espirito da população, que — separação da egreja, casamento civil, liberdade plena de cultos é *um peccado mortal* que nos levará todos aos soffrimentos eternos, emquanto que só abraçados com Pio IX, beijando-lhe o pé e por elle apadrinhados, poderemos conseguir de S. Pedro que nos abra as portas do céo.

Em 1827 resolveu a assembléa geral que os parochos, *independente* de licença dos bispos, podião receber em face da

Egreja os noivos, quando lh'o requeressem. (Decreto de 3 de Novembro de 1827.)

Em 1873 o bispo do Rio de Janeiro não consente que se celebre casamento sem provisão sua, e para assim poder fazer effectiva a cobrança de um imposto, que elle mesmo creára, e é mais ou menos onerôso, conforme o estado de fortuna do impetrante!

E esse decreto de 1827 está em seu pleno vigor, é ainda lei do estado, mas delle não faz caso o bispo do Rio de Janeiro, e nem por isso encontra um ministro que lhe lembre sequer que elle está commettendo um excesso e abuso de poder, e que deve ser processado e punido!

E, de erro em erro, de receio em receio, e de abuso em abuso, até onde chegaremos?

Quem sabe?!

Póde muito bem ser que á *Inquisição;* se Deus, por sua alta justiça, não fizer quanto antes desapparecer da terra os algozes da humanidade, os pervertedores do catholicismo, os destruidores da religião verdadeira do Crucificado.

Na falta de acção do governo, e considerado o seu INSONDAVEL respeito a Pio IX, Deus salve o Brazil!

Concluamos esse artigo transcrevendo alguns conceitos do venerando Alexandre Herculano, para os quaes chamamos a attenção do governo e dos governados:

A reacção moral que vai acompanhando a reacção material deve merecer mais serios cuidados aos amigos sinceros e prudentes da civilisação e da liberdade.

« Ao lado dos vivas da soldadesca embriagada, em volta dos quarteis e acampamentos *onde está hoje concentrada toda a acção politica das sociedades*, ouvem-se tambem os vivas de certa parte das populações.

« Estes applausos não partem de um grupo unico.

« Ha ahi o vulgo que faz o que sempre fez; que *saúda o vencedor sem perguntar donde veio*, nem para onde vai; que *vocifera injurias junto ao patibulo do que morre martyr por*

elle, ou victoria a tyrannia quando *passa cercada de pompas que o deslumbrão ;*

« *Ha ahi os velhos interesses mortalmente feridos que, não podendo defender-se como legitimos, buscavão até agora santificar-se pela poesia do passado, indo esconder as rugas asquerosas na luz frouxa da abside da antiga cathedral,* **MAS QUE HOJE SE PROCLAMOU EM NOME DO DIREITO COM GRITOS DE FUROR E AMEAÇA.**

« *Ha ahi a hypocrisia que, depois de minar debaixo da terra durante annos, surge emfim á luz do sol, e balouçando o thuribulo, incensa todos os que abusão da força declarando-se salvadores da religião*, como se a religião precisasse de ser salva ou coubesse no poder humano destrui-la! »

LIX

Realiza-se quanto previmos do comportamento do bispo de Pernambuco, em relação á ordem do governo que o mandou processar.

D. Vital, o destemido, não trepidou em manifestar, desde que teve a noticia dessa ordem, o seu *soberano* e *romanissimo* desprezo ao governo, ao poder judiciario e ao paiz! Assim o esperavamos.

O que são as leis, o que é o governo, o que são os poderes lo Estado ante o supremo arbitro dos destinos desta terra!

Pio IX impera, e em seu nome os bispos ultramontanos decidem a seu prazer e livremente da sorte do Brazil!

O governo, com audiencia do conselho do estado pleno, expedio o aviso de 12 de Junho, dando provimento aos recursos interpostos para a corôa por algumas irmandades do Recife, e ordenando que cessassem os interdictos contra ellas lançados pelo bispo de Pernambuco.

NÃO FOI EXECUTADO O AVISO!

D. Vital rio-se da impotencia do ministerio, conservou as cousas no mesmo estado, prohibio aos parochos a execução desse provimento, e nesta posição se conservou, esperando o procedimento do governo, de quem não faz caso!

O governo temeu ante a resistencia formal que se lhe oppunha, e recolheu-se ao silencio, deixando, por mezes, a maçoneria e irmandades de Pernambuco sob a influencia perniciosa do interdicto!

A opinião publica manifestou a sua vontade, e impôz. O governo, entre a mitra e a soberania nacional, como que vacillou!

Lançou mão de meias medidas, e entre as peiores de que se podia prevalecer, escolheu a que no senado lhe foi aconselhada pelo ultramontanismo, isto é, aquella com que este mais contava para desmoralisa-lo! *O processo criminal!*

D. Vital, desde logo, sahio da inercia que calculadamente se impuzera, e, sem demora, tomou franca posição no combate a que TIMIDAMENTE o provocava o governo imperial.

O ponto principal da questão era — o não reconhecimento do recurso á corôa: o *syllabus* sobre a constituição politica; Pio IX sobre o Imperador constitucional; a curia romana em luta aberta com os poderes do Estado.

Foi portanto nesse ponto que o bispo de Pernambuco procurou ferir com mão certeira o governo, mostrando-lhe que não obedeçe, que o não obedecerá jámais, e que desdenha de quaesquer providencias que emanem da autoridade civil!

D. Vital, apenas teve conhecimento de que por não ter levantado o interdicto a algumas irmandades, como lhe ordenára a corôa, era submettido a processo de responsabilidade ante o supremo tribunal de justiça, procedeu denodadamente, e com arrojo, como o relata o *Jornal do Recife*, nas seguintes linhas:

« *Rematada loucura.* — O nosso joven prelado, que havia muito não dava accordo de si, por meio de algum acto disparatado dos que já tem immortalisado o seu tristemente celebre episcopado, acaba, em data de hontem, de interdizer as irmandades de Nossa Senhora do Livramento, Santa Casa da Misericordia, S. José de Riba-Mar, Conceição dos Militares, Nossa Senhora da Congregação, ordem terceira do Carmo, todas as irmandades da egreja do Corpo-Santo, todas as da egreja da Madre de Deus, e tambem a da Santissima Trindade da egreja de S. Francisco, completando assim a rasoura das confrarias, que ha mezes começára, e da qual *só escapárão as irmandades de S. Pedro, de que é elle provedor, a das Chagas, Martyrios, Rosario dos pretos e S. Benedicto.*

« Acredita-se que este acto, geralmente classificado de uma verdadeira loucura, *fôra-lhe dictado pelo despeito e rancor de que ficou possuido com a certeza de julgamento a que vai ser submettido por ordem do governo imperial, em virtude de sua desobediencia ás leis do paiz.*

« Seja assim ou não, o que elle, parece, quiz, foi fazer bem patente ainda uma vez o *respeito* e *consideração* em que tem o governo supremo da nação. »

Na *União*, folha episcopal de Pernambuco, se diz que o conselho de estado é IGNORANTE e IMPUDENTE (textual).

Nessa mesma folha, *e com subscripto ao Sr. presidente do conselho de ministros*, se lê :

« Em conclusão, os maçons no Brazil, que pretendem submetter ao seu *placet* o decreto do bispo de Pernambuco, que declara a condemnação da maçonaria, são tão ridiculos e pretenciosos quanto o *ladrão* e o *assassino* que pretendesse que se lhes sujeitasse ao seu *placet a lei que condemna o roubo e o assassino.*

« Nós enviamos um *cordialissimo applauso dos catholicos italianos* AO ILLUSTRE PRELADO CAPUCHINHO QUE ILLUSTRA A EGREJA E ENSINA AOS CONSELHEIROS DE ESTADO A CORAGEM, a INDEPENDENCIA e a LOGICA. »

É D. Vital quem *ensina* ao governo a ter CORAGEM, INDEPENDENCIA E LOGICA !

E D. Vital, o *affouto capuchinho*, acaba de lançar interdicto a todas as irmandades do Recife, á excepção daquella a que elle pertence, e ás dos pretos, e isto ao saber que o governo o mandára responsabilisar por acto identico !

É assim que elle ensina o governo a ter *coragem, independencia e logica !*

E, ante um tal espectaculo, qual é a conducta do governo em relação a Pio IX, á curia romana e ao Nuncio Apostolico neste Imperio ?

Attendão os leitores :

A successão é de direito civil, e só a lei civil a póde regular, visto como, influindo directamente sobre a economia e bem-

estar da familia, constitue-se por isso mesmo de alta importancia social.

Pois bem, Pio IX, a curia romana, o Nuncio Apostolico, por elles autorisado, julgão-se com direito a *resolver e alterar em materia de successão, de disposição de bens e de herança!*

E o nosso governo, a despeito de se achar tão vilipendiado por toda essa commandita romana ; o governo que agora mesmo luta com o episcopado ultramontano para manter o preceito constitucional do indispensavel beneplacito, para que os decretos de Roma possão ser executados no Brazil, direito que Pio IX presentemente nega e ataca ; o governo acaba de conceder beneplacito a um breve que *permitte* e *dispensa* em materia de successão !

Os religiosos e religiosas que professarem são inhabeis para succeder á intestado, bem como não podem ser instituidos herdeiros em testamento. Assim expressamente o determinão as leis de 25 de Junho de 1766, de 9 de Setembro de 1769 § 10, decretos de 17 de Julho de 1778, e de 16 de Setembro de 1817.

« E as mesmas leis de amortização (diz Teixeira de Freitas fundado nesse decreto de 1817) e prohibição de *alienar* ou *adquirir*, *herdar* ou *succeder*, tanto *para as ordens em commum, como para os seus individuos*, ficárão em sua força e observancia para o futuro. »

E o espirito do legislador, nesta materia, foi altamente politico.

Taes disposições, preventivas sem duvida do frequente assalto do clero regular ás fortunas particulares, forão com acerto adoptadas, e estão em vigor.

« Frades e freiras, diz *Pereira e Souza (Diccionario Juridico)*, se reputão mortos para o mundo pelo acto de sua profissão, e ficão excluidos de legitimas e de heranças (lei de 9 de Setembro de 1769), bem como ficarão excluidos de poder testar, como se vê da resolução de 26 de Dezembro de 1809 e aviso do 1º de Dezembro de 1813. »

É fóra de duvida que em materia de successão o poder executivo não tem iniciativa. Nada póde innovar no que se acha

constituido por lei, e menos dispensar nas interdicções estabelecidas.

A despeito, porém, de tudo isto, lemos, com pasmo, nos jornaes de hontem o seguinte, que offerecemos aos leitores para que se maravilhem, quer da audacia de Roma, quer da facilidade inconcebivel do governo :

« MINISTERIO DO IMPERIO.—Outorgou-se beneplacito ao breve que concede faculdade PARA HERDAR E TESTAR ao prégador geral jubilado Fr. Antonio de Santa-Agueda Carneiro, MONGE BENEDICTINO. »

Pio IX, portanto, altera a nossa lei civil!

Pio IX dispensa entre nós em materia de successão!

Pio IX usurpa attribuições do poder legislativo!

E o nosso governo *concede beneplacito* a decretos taes da curia romana!

É, na verdade, contristador, que o governo imperial tão facil e levianamente proceda. E mais ainda, é para lastimar que, na mesma época, e, podemos dizer, nos mesmos dias, em que Pio IX e os bispos ultramontanos cospem ás faces do governo as maiores injurias, desrespeitando até a propria constituição do Estado, esse governo assim vilipendiado se curve a imposições taes, concedendo até aquillo que não cabe em suas attribuições.

Na verdade ninguem dirá que o beneplacito possa ir além das faculdades que tenha quem quer que o conceda.

E tanto é assim, que a constituição reserva á assembléa geral legislativa conceder ou negar approvação ás bullas, breves, e quaesquer disposições pontificias, *sempre que se trata de materia em que só o poder legislativo possa pronunciar*.

E não tem o governo, nem nesta melindrosa situação, o necessario criterio nas suas relações com a curia romana?!

É desanimador!

Bem temos nós affirmado que as condições desgraçadas, em que nos achamos relativamente á Santa-Sé, são devidas só e unicamente ao governo, o qual com tamanho desazo pro-

cedé, que até os proprios bispos ultramontanos o affrontão apontando-lhe as faltas commettidas, e que elles querem constituir arestos procedentes e legitimos para justificadamente infringirem as leis do Estado.

Deste modo, o que se póde esperar da luta que o ultramontanismo tem travado com a civilisação do Imperio, com as idéas liberaes, mesmo aquellas que a constituição politica consagra?

Apreciemos agora o que aqui se passa em relação ao ultimo aviso, o de 27 de Setembro proximo passado.

Por mais que tenhamos visto endeosado este acto do governo, não podemos acreditar nas proclamadas vantagens.

O processo criminal contra o bispo de Pernambuco vai ser instaurado!

Está, pois, iniciada uma phase bem singular da questão episcopal, phase sem duvida a mais embaraçosa para o governo, e da qual elle se sahirá mal.

O que o paiz colherá deste procedimento, ninguem o póde prever.

Auguramos pessimamente de um tal expediente, e o tempo nos justificará.

Provocado o digno e honrado procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, o respeitavel Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira, não trepidou elle no cumprimento de seus deveres.

Não declinou de si a responsabilidade inherente ao alto cargo que occupa; não imitou o procedimento irregular do desembargador que, em Pernambuco, se declarou em opposição á nossa lei, e em favor da rebeldia episcopal, continuando entretanto em exercicio na relação de que é membro!

Não se temeu das *penas eternas* com as quaes, e calculadamente, os ultramontanos assustão aos imbecis!

Não é que não tivesse o illustre procurador da corôa a certeza de impunidade, se, como o seu collega de Pernambuco, fizesse miseraveis excepções no cumprimento de seus deveres. Se este não foi responsabilisado, por que o seria o Sr. D. Francisco em identidade de circumstancias?

Mas é que a dignidade e o brio do honrado magistrado, que agora deu denuncia contra o bispo de Pernambuco, não lhe permittião uma preterição escandalosa de um dever indeclinavel de seu officio, em execução de ordem do governo.

O honrado magistrado, examinando os papeis que lhe forão presentes, se convenceu da existencia de crimes graves commettidos pelo energumeno capuchinho e jesuita, a quem os destinos da diocese pernambucana forão inconsideradamente entregues.

Os delictos especificados e definidos nos arts. 86, 96 e 129 do codigo criminal forão commettidos por *Frei Vital de Oliveira*, *estrangeiro antes de nomeado bispo*, brazileiro para ser nomeado, e logo depois *desnaturalisado* por virtude de clara e terminante disposição da constituição politica do Imperio, e que entretanto é ainda tolerado no paiz pela mais injustificavel bonomia, sem duvida compromettedora de importantissimos interesses nacionaes, e ameaçadora de males horriveis.

O illustre procurador da corôa com toda a segurança affirma ao supremo tribunal de justiça e ao Brazil, que esse *estrangeiro*, agente fiel da curia romana, e docil instrumento de Pio IX:

« Tentou directamente e por factos destruir artigos da constituição politica do Imperio;

« Obstou e impedio o effeito de legitimas determinações de poderes do Estado;

« Prevaricou, procedendo contra litteral disposição de lei e infringindo-a. »

O illustre procurador da corôa, pois, considera esse jesuita incurso:

« Em perda do emprego com inhabilidade para outro, temporariamente;

« Em prisão com *trabalho* por dous ou seis annos;

« Em prisão com *trabalho* por tres ou doze annos. »

Affirma mais o nobre procurador da corôa, em vista dos documentos que lhe forão presentes, e tendo em consideração a

qualidade do encargo que tem exercido esse criminoso, — que se derão as circumstancias aggravantes:

« De ter frei Vital reincidido na pratica do dilicto!

« De ter sido impellido por motivo reprovado!

« De ter procedido com meditação!

« De ter abusado da confiança nelle posta! »

O jesuita bispo actual de Pernambuco deve, na opinião do nobre procurador da corôa, ser condemnado no maximo das penas referidas, isto é, a dezoito annos de prisão com trabalho, além da inhabilidade para o bispado.

É porém notavel, e não cansamos de dizê-lo, que o governo só mandasse instaurar processo contra esse bispo, quando outros se achão, como elle, incursos em disposição da lei criminal!

O do Rio de Janeiro, por exemplo, pronunciou-se abertamente contra o direito do beneplacito, e mandou cumprir esse breve do pontificado romano, sem essa fórmula indispensavel constitucional. E isto importa *tentar directamente e por factos contra um artigo da lei fundamental.*

O mesmo fizerão os do Pará, o de Marianna, o da Diamantina, o do Rio-Grande do Sul, e o arcebispo da Bahia; sendo que o do Pará, como o de Pernambuco, oppôz-se tambem á execução de ordens legaes de poderes do Estado. Com elle se deu identica questão sobre interdictos a irmandades em observancia de bullas sem beneplacito.

Por que, pois, uma tal parcialidade?

Atacar a um ou atacar a todos os criminosos, não altera as relações com a Santa-Sé, porquanto se trata de um principio.

E se a lei é igual para todos, porque isentar os outros bispos, quando se manda responsabilisar o de Pernambuco, e quando aquelles são criminosos como este?

O Sr. ministro do imperio, ou antes—o governo—devia ter bem presente a disposição do art. 4º § 2º da lei de 15 de Outubro de 1827, que diz:

« Os ministros são responsaveis não fazendo effectiva a responsabilidade de seus subalternos. »

Não serão os bispos empregados brazileiros ?

Não são como taes subalternos do governo imperial ?

Contra uma tal selecção, indubitavelmente criminosa, já por vezes temos protestado, e não o temos feito isoladamente.

A censura bem cabida ao governo por semelhante falta é geralmente manifestada.

A proposito, diz o *Diario da Bahia*:

« Tinhamos bem razão em teimar que o governo do Sr. visconde do Rio-Branco não resolvesse, apezar da confiança de suas promessas, a questão clerical de modo satisfactorio aos interesses do Imperio.

« O silencio com que o primeiro ministro e o ministro da pasta respectiva occultavão as medidas com que dizião poder conter os excessos da autoridade religiosa, tanto quanto os antecedentes de toda a vida do gabinete de 7 de Março, erão provas sobejas de que a dignidade nacional agora, como em outras occasiões, ficaria compromettida.

« Desde seus primeiros dias até hoje, quer na importante questão das reformas politicas, quer ainda nos actos de pura administração, o gabinete de 7 de Março, sem raizes no partido a que assegura pertencer, sem base na opinião, revela-se incerto e vacillante, e ainda mesmo quando cede á força irresistivel do espirito moderno, da liberdade e da democracia, não o faz senão incompleta e constrangidamente.

« Pois bem : mandou agora processar o bispo.

« Era esta, pois, a grande medida com que contava o Sr. Rio-Branco para resolver o temeroso problema ?

« Antes de tudo, porém, pecca por incoherente e medrosa a providencia.

« Se o bispo de Pernambuco commetteu um crime, desobedecendo ás ordens do governo, se é réo perante o codigo penal, porque não reconhece o direito do *placet*, porque o desconhece e desrespeita, é claro, é evidentissimo que a justiça, a justiça

que é igual para todos, ordena que não seja elle o unico processado.

« O bispo do Pará e o do Rio de Janeiro e o arcebispo da Bahia tambem fizerão publicar em suas dioceses o breve pontificio não placitado *Quamquam dolores*, e o primeiro delles, assim como D. Frei Vital, suspendeu irmandades sob o pretexto de conterem maçons em seu seio.

« Mas o aviso do governo só se refere ao bispo de Olinda. Porque essa preferencia? Porque essa distincção?

« Dar-se-ha acaso que o governo não queira punir no fogoso barbadinho o desrespeito á constituição, mas sómente a crueldade de allusões ferinas feitas com o nome de Tiberio e Sejano?

« Esses movimentos de despeito são indignos de um governo serio e de uma questão tão elevada.

« Mas não parão aqui sómente as incoherencias do aviso ministerial.

« O governo ordenou ao Barão de Penedo que fosse a Roma arranjar com Pio IX concordata que, livrando-o do cuidado de resolver a luta clerical, désse de algum modo satisfação ás consciencias perturbadas.

« Para que a negociação corresse com toda a lealdade, exigia que a acompanhasse o estado de tregua.

« Mas se o governo ordena o processo, é fóra de duvida que a entabolada negociação não póde terminar n'um accordo commodo.

« Será que prevendo o governo resistencias por parte do soberano infallivel, queira fazer pressão em seu animo pela ameaça dos processos contra os mais dedicados de seus agentes?

« Não se comprehende que Pio IX, que tem resistido ao implacavel Bismark, se acurve ao timorato Paranhos.

« Os bispos não temem as persiguições: provocão-nas, desejão-nas ao contrario: é nellas que está sua força:—não ha homem mais perigoso do que o homem martyr.

« De certo o processo a um funccionario, estipendiado pelo governo, e que conflagra o paiz, infringe a constituição e recusa-se a prestar obediencia ás leis e ás autoridades nacionaes,

não é um despotismo, mas um direito: não é uma tyrannia, é antes um dever exercido pelo poder publico.

« Mas D. Vital é que assim o não entende: — elle lá tem um modo singular de encarar as cousas.

« Sob seu ponto de vista — que o unico e verdadeiro soberano do universo é o papa infallivel, que elle é agente romano e não funccionario brazileiro, que o concilio é divino e o ministerio é herectico, — tem razão D. Vital, — e como o impedireis de dize-lo e aos ultramontanos de acredita-lo e de repeti-lo?

« Se se tratasse do martyrio do tempo deTiberio e de Sejano, dos circos, das cruzes, das fogueiras dos pagãos, ou ainda dos sanbenitos, das torturas e dos tormentos dos frades dominicos — é muito provavel que D. Vital, apezar de sua indole muito semelhante á de Ignacio de Loyola, ardente e fanatico desamasse um pouquinho mais o prazer do martyrio.

« Mas o martyrio hoje é cousa bem diversa: trata-se de um processo de fôro privilegiado, secreto, resguardado, em que o tribunal é que ha de ir, como está succedendo com o desembargador Visgueiro, á casa do réo, a quem chamará « excellencia reverendissima »; trata-se, para tudo dizer de uma vez, de um processo, cuja pena temporal não traz nenhum incommodo serio ao criminoso, e cuja pena moral vai exalta-lo aos olhos de seus adeptos, illustres e numerosos.

« *Feliz culpa!* póde repetir o bispo de Olinda.

« O papa não receia pois que processem D. Vital: se o proprio D. Vital não receia!

« Mas.... faz-se o processo.

« E absolvido D. Vital?

« Se o fôr, o governo está condemnado, e desde logo firmada a soberania da Egreja sobre o Estado.

« Ora, para chegar-se a este tristissimo resultado, não valia a pena tanto barulho: era ter desde principio curvado a cerviz ao jugo.

« Mas demos que frei Vital é condemnado.

« Triumpho.... irrisorio!

« Ahi temos o homem perigoso — o martyr, o martyr res-

peitado, visitado, idolatrado, pelo qual se orará em todos so templos, gozando de todas as commodidades da vida, talvez maiores, privados da congrua do governo para receber dos fieis dez vezes mais, e.... bispo — perante o governo, bispo depois da sentença, — para elle, para o clero e para os fieis— bispo e sempre a escrever pastoraes, a dar ordens, a propagar e conflagrar.

« Isto, portanto, não resolve a questão: prolonga-a, exacerba-a.

« Ah! o governo está acostumado a fazer entre nós tudo o que quer, o cidadão não resiste em parte nenhuma, quando se diz — o governo mandou — todos obedecem.

« Agora acha um poder igual, uma obediencia semelhante á que lhe prestão, e que oppõe a — o governo mandou, está acabado —, o *Petrus locutus est*, *finita est causa*.

« O governo póde muito, porque emfim o cidadão que resiste é rebelde e o rebelde é facilmente esmagado; mas aqui o caso é outro — não se trata do rebelde que resiste, mas do martyr que sorri. »

E depois de tudo isto, quem pagará ao Brazil o damno causado?

Quem é o responsavel por tudo?

Responda o paiz.

LX

Começa felizmente a reação nobre e digna do clero brazileiro, que préza a sua nacionalidade, que respeita as leis do seu paiz, e que não subordina a soberania nacional a exigencias da Roma despotica, que quer avassallar o mundo.

E do clero nacional muito depende a independencia do Brazil desse jugo estrangeiro que o avilta.

Nós o esperavamos.

O *ex-irformata conscientia* vai ser uma arma impotente ante a coragem, a resignação de sacerdotes dignos que não se aviltão a beijar o pé de Pio IX, passando sobre as ruinas da dignidade do Imperio.

Honra ao clero brazileiro que reage nobremente.

Para glorificar a maior das nullidades que se tem assentado na cadeira episcopal fluminense, foi indispensavel aos satelites de D. Lacerda conspurcar as cinzas de um dos mais venerandos vultos que tem regido esta diocese!

MANOEL DO MONTE, e Lacerda; a luz e as trévas, a paz e a guerra, a illustração e a ignorancia, o brazileiro patriota e o desnaturalisado audaz, são postos hoje em exposição ao criterio publico, e á apreciação do paiz!

Compare-os o imparcial, e decida qual dos bispos é mais nobre.

Pois bem: para endeosar o *barbadinho honorario*, que actualmente flagella o illustre clero fluminense, foi mister descer á ignominia de negar a Manoel do Monte zelo e virtude, sciencia e amor da egreja!

A bondade evangelica, a sublime abnegação, a humildade christã, mas sempre elevada e nobre, de Monte, Lacerda, por seus apaniguados manda qualificar na imprensa,—frouxidão, relaxamento, tibieza e desmoralisação!

Só é virtude: *executar decretos pontificios sem beneplacito, subordinar-se aos jesuitas e barbadinhos, conservar as parochias sob a degradante direcção interina e encommendada de ajudantes de ordens do ultramontanismo, abandonar o bispado sem licença do governo para melhor servir ao Rei dos reis*, açular o povo, fanatisando-o contra os poderes do Estado, e entregar a instrucção ecclesiastica a jesuitas para isso commissionados!

Só é sciencia o que por ahi se ouve do pulpito, e que envergonha aos que de coração professão a religião santa de nossos pais, e aos que, conhecedores da materia, se horrorisão ouvindo as sandices que ahi se proferem!

E *Monte*, o nome acatado por todos os catholicos sinceros, venerado por todo o Imperio, e especialmente respeitado pelos fieis fluminenses e pelo illustre clero desta diocese, foi o escolhido para ser humilhado, e sobre elle firmar-se o alicerce de impossivel credito da actual administração ecclesiastica, que enchota a pobreza de seu palacio, que deixa a viuva e a orphandade sem o obulo, que é convertido em *presente* a Pio IX, que desdenha dos poderes do Estado, e que se curva *sorrateiro* a um poder estrangeiro e que nem mesmo assim se manifesta com coragem, ou convence de sua propria consciencia!

Monte, que viveu em paz com o seu rebanho, que ensinou a respeitar as leis do estado, *mesmo naquelles pontos em que elle francamente se mostrou divergente; Monte* que deu exemplo de candura, de caridade, de respeito á sociedade; *Monte*, o bispo sábio, prudente e reflectido, e que não desdenhava do progresso da sociedade moderna, que o acompanhava, certo de que assim não infringia a lei de Christo: *Monte* é por isso o contraste perfeito do actual bispado.

Era mister aniquilar-lhe o credito (vã pretenção), escurecer-

lhe o merito, e arrasta-lo á degradação, para fazer sobresahir; e a quem?

Quis Deus vult perdere prius dementat.

O nobre clero fluminense tardava já; mas não faltou!

Ei-lo de lança em riste fazendo prevalecer a verdade contra a mentira.

Mercê de Deus: a boa causa não succumbirá aos golpes inconscienciosos e atrevidos da superstição e do idiotismo religioso.

Faltava uma voz autorisada que a seu modo, e nos limites de suas faculdades, protestasse contra a actual ordem de cousas. Esta voz se fez ouvir.

O illustre cabido da Sé (CAPELLA IMPERIAL) não supportou por mais tempo a injuria ao illustre varão, que, com honra e sabiamente, regeu este bispado.

Reunio-se *solemnemente*, lavrou o seu protesto, protesto que o eleva, protesto que deve ter convencido ao actual diocesano do mal que tem feito, e do caminho errado que tem trilhado.

Aqui transcrevemos com prazer, e como homenagem a essa respeitavel corporação, a demonstração de sua dignidade.

Ei-la:

PROTESTO

DO ILLM. E REVM. CABIDO DA SANTA EGREJA CATHEDRAL E CAPELLA IMPERIAL.

« Foi publicado no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente mez um artigo contra a sagrada pessoa do illustre finado o Exm. e Revm. Sr. D. Manoel do Monte Rodrigo de Araujo, Conde de Irajá, *prelado que por espaço de 23 annos governou esta vasta diocese, com prudencia, mansidão e grande tino administrativo.*

« Sendo, pois, conspurcada no alludido artigo a memoria de tão illustre prelado, ingratamente esquecidos a consideração e o respeito devidos a um varão tão preclaro por *sua sabedoria, verdadeira caridade e piedade* solida, attributos estes que têm

immortalisado os grandes bispos da Egreja de Jesus-Christo, o Illm. e Revm. cabido reunido em sessão capitular extraordinaria de 15 do corrente, resolveu protestar solemnemente contra o procedimento *inaudito* e *anti-christão* de um calumnioso folliculario, que, não calculando a distancia que vai do *verme á aguia*, pretendou offuscar as santas e gloriosas recordações intimamente ligadas ao nome de tão virtuoso bispo.

« Sala das sessões capitulares, 15 de Outubro de 1873. E eu o conego Dr. Acacio Ferreira de Abreu, secretario do Illm. e Revm. cabido, extrahi da acta este protesto, que assigno.—O conego Dr. *Acacio Ferreira de Abreu.* »

Para bem avaliar-se o alcance desta digna manifestação, é mister não esquecer que as obras de *Monte*, O QUE TEMOS DE MELHOR EM DIREITO ECCLESIASTICO BRAZILEIRO, forão condemnadas por Pio IX, emquanto que bem mereceu de Sua Santidade, quanto, endeosando-o e postergando as liberdades patrias, daqui lhe foi offerecido, e que elle recebeu com *muito especial agrado* remunerando o escriptor com A SUA SAGRADA BENÇÃO APOSTOLICA !

Monte era Brazileiro, foi representante da nação, e exerceu com honra os encargos que lhe forão commettidos. Não era, porém, *romano*, não era *ultramontano*, não era *Jesuita*, e necessariamente devia *ser condemnado pela curia romana*, que NEM DEPOIS DE MORTO O POUPA AINDA !

O illustre cabido, portanto, com o seu protesto disse muito.

E por que o clero toma parte nesta luta de honra, que no paiz se tem levantado contra as pretenções estravagantes de Roma, bem podemos nós descansar um pouco do trabalho em que nos temos empenhado, por dever de consciencia, pelo amor do nosso paiz, por dignidade e por honra.

Poremos, pois, com este artigo termo á primeira serie dos nossos escriptos sobre a materia; promettendo voltar á discussão, e *brevemente*, aguardando apenas o resultado do processo *inconsideradamente* mandado *agora (!)* instaurar contra o bispo de Pernambuco.

A serie de factos que temos relatado nestes sessenta artigos, as opiniões das maiores illustrações a que nos temos soccorrido, a propria fraqueza do adversario, que, na falta de valioso argumento, procura na banalidade, e no asqueroso insulto a sustentação de suas parodoxaes proposições, a conducta dos papas em geral, o procedimento do actual para com o Brazil; os factos tão repetidos e audaciosos que os bispos ultramontanos têm praticado, a falta de coragem e de acção do governo do paiz, e a decadencia moral da nação, a que todo este conjunto de circumstancias tem arrastado, creárão em nosso espirito a mais inabalavel convicção de que nada podemos adiantar, e ao contrario, marcharemos rapidos ao aniquilamento social, se em materia religiosa não fôrem tomadas medidas indispensaveis para estabelecer entre nós o casamento e o registro civil, como já provámos, e, como iniciação da grande reforma a operar consistente na nossa independencia plena da curia romana, franca liberdade de cultos, consciencia livre, ampla e completa separação da Egreja do Estado, revogado o art. 5º da constituição politica do Imperio, para que deixe de existir religião autorisada, e para que a crença de cada um não lhe sirva de obstaculo a qualquer acto da vida social, civil ou politica.

O principio mantenedor da paz e da segurança de todas as sociedades bem organisadas é a absoluta tolerancia em materia religiosa.

E essa tolerancia é incompativel com a lei civil que prefere um culto, uma seita, uma religião qualquer.

Proclamamos bem alto, portanto:

Liberdade plena de cultos.

Libertação franca do Brazil do despotismo de Roma.

Completa separação da Egreja do Estado!

E concluiremos esta serie de artigos com a mais cabal demonstração de nossa these, demonstração que exhibiremos, acompanhando o mais eloquente dos escriptores, cujas obras temos lido sobre a materia, o erudito e illustrado *Henri Fonfrede*.

*
* *

O homem que sahe da barbaria para acompanhar o instincto da sociabilidade de que Deus fez a lei fundamental do genero humano sente-se tão fraco, que por toda a parte procura um apoio; tão ignorante que, á primeira vista, aceita qualquer fabula sobrenatural que lhe offerece esse apoio em nome de um ser divino, cujos apostolos se encarregão de dirigir os destinos da sociedade.

Assim é que, por toda a parte, o primeiro poder moral foi o do padre ; o primeiro poder social foi o do padre ; o primeiro poder legal foi o proprio padre, ou collocado sob a dependencia do padre.

Segue-se dahi que, ou seja para attribuir-se este poder, ou seja para exercê-lo, ou seja para conserva-lo, o padre, nos tempos primitivos, vio-se obrigado, por toda a parte, a adquirir mais instrucção, mais habilidade, mais sciencia do que a massa dos homens reunidos em sociedade.

Então, não só a fé religiosa foi o ponto de partida da sociedade nascente, mas servio ainda de ponto de apoio da sociedade organisada ; e durante seculos a civilisação seguio este caminho.

Porém as intituições sociaes são necessariamente de uma natureza limitada e finita.

Logo que esgotão a força, a vitalidade que poderão adquirir primitivamente em sua organisação, este principio não tem mais valor real ; extingue-se, consome-se, nada no vacuo, e a sociedade pede-lhe em vão o que durante tanto tempo elle lhe forneceu de força e estabilidade.

E nada lhe póde elle dar mais !

Para que a fé religiosa, que servio de base a uma sociedade nascente, possa tambem servir-lhe de ponto de apoio na continuação de sua vida politica, seria preciso que essa fé religiosa fosse estavel, ao abrigo de qualquer mudança, de qualquer innovação, de qualquer incredulidade nos espiritos.

Em todo o estado em que a lei politica é baseada sobre a fé religiosa, a lei politica baqueia, logo que a fé religiosa é atacada.

O edificio não póde manter-se em pé quando o alicerce está minado.

A primeira condicção, pois, de um tal governo é a necessidade absoluta de conservar intacta a força e a unidade da fé religiosa que lhe serve de base :—isto é, O IMPOSSIVEL.

É o *impossivel*, e póde-se tambem dizer, o *immoral*, o *barbaro*, e *medonho abuso do poder !*

Porque tendendo o espirito humano a dividir-se incessantemente em duas crenças religiosas, alteradas, renovadas, modificadas pelos progressos geraes das sciencias physicas ou moraes ; para conservar uma *crença religiosa fixa e immutavel*, seria preciso que a lei politica opprimisse os espiritos, lhes impuzesse sua fé, de alguma sorte lhes servisse de consciencia, e que os algozes acabassem a obra impossivel a seus prégadores.

Ora, a lei politica acha-se então entre estes dous escolhos, não póde mais viver senão se mantem pela força, pela unidade da fé ; e não póde manter essa unidade pela força, porque nossas crenças intimas são, por sua natureza, de tal sorte independentes, que cada um de nós não póde modifica-las a seu bel-prazer.

« Tentai arbitrariamente julgar verdadeiro o que vos parece falso, ou julgar falso o que vos parece verdadeiro, não o conseguireis : vossa vontade será impotente sobre vosso espirito.

« Como poderia a vontade de outrem ter sobre vossa convicção um poder que não tem a vossa propria vontade ? »

A lei politica é, pois, apezar de todos os rigores que se possão imaginar, impotente para manter as crenças religiosas. Seus rigores podem fazer victimas ou hypocritas, mas não farão crentes.

Ora, a lei politica acha em suas victimas novos inimigos ; nos hyprocritas convertidos nunca encontrará a força da obediencia activa e da influencia, da qual governo algum póde prescindir.

Toda a lei politica, pois, baseada na fé religiosa, ha de irremissivelmente chegar á sua morte depois de experimentar a impotencia das perseguições.

É o ponto a que mais tarde ou mais cedo attinge *toda a religião de Estado.*

Objectão ser a religião catholica uma excepção porque é eterna, immutavel, universal !

Longe de nós a idéa de entrar aqui em uma discussão politica para provar o contrario desta asserção.

Respeitamos todas as religiões em suas crenças intimas.

Deixemos de parte este dogma essencial da fé catholica.

Não temos necessidade de o contestar, para sustentarmos a nossa these.

Porque, mesmo admittindo a eternidade na fé catholica em seu todo, admittindo que essa fé nunca possa morrer no universo, e que se torna, cedo ou tarde, mais pura e mais forte em diversas partes do mundo, ou em outros seculos, sem jámais cessar, sem jámais extinguir-se, diremos, guiados pelos factos que se repetem, que sua unidade já se acha abalada, já se dividio, já desappareceu em certos paizes.

Já não existe tal unidade na França, na Allemanha, na Inglaterra, na Suissa, na Polonia, na Russia, na Suecia, na Hollanda, etc., etc.

E TUDO ISTO É OBRA DE PIO IX COM OS SEUS NOVOS DOGMAS !

É, pois, evidente que em todos estes paizes a lei politica, baseada na fé religiosa, não encontraria seu ponto de apoio duravel, mesmo na religião catholica, e com mais forte razão em nenhuma outra fé.

É, pois, impossivel que a religião catholica sirva de religião de Estado, de base politica ao governo, porque, logo que ella cessasse de dominar os espiritos, a lei politica ficaria, como ella, abalada e sem meio de restabelecê-la.

Se, pois, é uma verdade incontestavel que a lei religiosa foi a base de toda a sociedade nascente, é tambem verdade

que a fé religiosa não deve ser a base da organisação politica das sociedades estabelecidas.

A politica, portanto, não póde deixar, por interesse das nações, de manter para cada fracção religiosa, para cada reunião de cidadãos que professem em commum uma crença religiosa especial, a faculdade a mais completa de praticar livremente sua fé, sem que qualquer circumstancia exterior possa pôr-lhe o menor empecilho, e com este unico limite, que nasce do proprio principio, de que religião alguma possa obstar ao exercicio de outra religião co-existente no Estado.

Igual protecção a lei civil deve dar a todos os cultos, e não póde estabelecer preferencia a algum delles em particular, não porque algum culto não seja verdadeiro a seus olhos, mas, ao contrario, por que aos olhos da lei civil todas as religiões existentes no Estado *são verdadeiras*, mas fóra de seu imperio e de sua acção, no que diz respeito á crença.

Com effeito, a religião é para cada grupo de crentes da sociedade uma verdadeira necessidade, uma parte principal da existencia social.

A essencia intima da lei civil deve ser a expressão da vontade social, tratando de prover ás necessidades geraes, e de regular-lhes a satisfação.

A lei civil que deve ser geral, applicavel a cada grupo de cidadãos que professão no Estado uma das religiões co-existentes, não póde deixar de manter-se na generalidade de protecção, que a todos é devida.

A não ser assim, seria indispensavel que cada seita se regulasse por sua lei especial.

Isto seria absurdo.

A lei civil feita pela sociedade inteira, isto é, pela reunião de todas as sociedades religiosas existentes no Estado, admitte moralmente a verdade de todas essas religiões, em vez de nega-las em massa.

E essa tolerancia da lei civil para todos os cultos existentes no Estado não deve ser entendida, como que seja ella baseada na negação das crenças religiosas.

Não.

Todas as fracções da sociedade, mesmo que professem differente religião, concorrem para a confecção da lei.

Nisto vai o reconhecimento de suas opiniões e de seu culto, e por conseguinte o direito geral á protecção.

Não póde, portanto, existir regularmente *religião de Estado*, isto é, religião privilegiada, porque sendo cada uma das religiões verdadeira aos olhos dos cidadãos que a professão, nenhuma dellas tem titulos para dominar as outras.

Nesta, como em todas as hypotheses semelhantes, o direito de cada uma é limitado pelo direito de todas, e os direitos de todas limitados pelo de cada uma.

Por menor que seja a comprehensão e vivacidade da alma, quanta simplicidade, grandeza e acção moral não se encontrará nesta base dada a tolerancia civil?

Que poderoso apoio não encontrará a sociedade neste grande sentimento religioso, que torna a alma inseparavel da lei social, sem lhe impôr a necessidade de um dogma, e de uma fórma unica, só capaz de actuar no intimo das vontades humanas!...

As crenças religiosas e os actos dellas resultantes são a parte a mais sagrada de cada fracção social, e todas se devem mutuamente apoio, afim de que esta parte tão essencial não seja perturbada, invadida, opprimida pelas desordens grosseiramente emanadas dos mais baixos, dos mais ignobeis, dos mais despoticos erros da ignorancia e da brutalidade.

Quando um cidadão, sectario de um culto qualquer, é perturbado no exercicio de suas crenças, o direito mais sagrado, que a lei civil deve manter, é violado em sua pessoa.

Se a lei civil não chama então em seu auxilio a força publica para fazer respeitar esse direito, qual será o direito que moral e firmemente se considere inviolavel no Estado?...

Nenhum.

Aquelle que pudesse perturbar o acto religioso, julgar-se-hia certamente com faculdade de perturbar o acto civil: seria

para elle apenas uma questão de circumstancia e de força; eis tudo.

A sancção legal destruida em um ponto deixaria de existir inteiramente.

As questões religiosas extinguem-se pela ampla tolerancia; e todas as crenças sinceras têm comprehendido que devem contrahir entre si uma especie de *segurança mutua*, para consolidar esta grande obra moral, gloria immortal de nosso seculo, de ver que uma tolerancia completa preside á restauração do sentimento religioso, bastante ardente, ainda que menos generalisado nas massas, e bastante poderoso, por ser mais justo e mais conforme com as luzes da razão humana.

E que effectivamente houve tempo em que a inimizade reciproca das religiões as entregava, moralmente desconsideradas e materialmente desarmadas, aos ataques dirigidos contra ellas.

Então todas as imputações verdadeiras ou falsas, contra o culto e o clero catholico, erão acolhidas com agrado pelos protestantes, como uma especie de represalia que completava sua defesa contra as perseguições, das quaes apenas acabavão de escapar, e que, se não erão renovadas, podião todavia sê-lo a cada instante, porque a lei opprimia o culto reformado com uma exclusão injusta e humilhadora.

Na mesma época todas as desconfianças, todas as accusações de impiedade, todas as recriminações de tendencias anarchicas dirigidas contra os protestantes, erão recebidas como verdades incontestaveis pela maior parte das populações e do clero catholico. E logo que os dous ramos da familia christã, assim enfraquecidos pelas profundas feridas feitas por sua *fraternal hostilidade*, cansadas pelos golpes que se tinhão prodigalisado, que força podião offerecer contra a reacção da plebe que as ameaçava a ambas de uma commum destruição!

Hoje, porém, não acontece o mesmo.

Como a legislação não póde mais ser fanatica, ninguem de boa fé póde pretender que ella consagre uma religião excluindo as outras.

Admittindo igualmente todos os cultos, a lei civil, fundada nos sentimentos religiosos, e deixando o dogma fóra do seu imperio, póde reconciliar a todas.

Não ha protestante piedoso que approve a exclusão de Saint-Germain l'Auxerrois; nem catholico esclarecido que applauda a exclusão de um templo protestante.

Estabelecida uma *religião de Estado*, deixando-lhe a possibilidade de tornar-se *religião dominante*, a lei civil resuscita o mal que deveria ter curado.

A reacção contra a oppressão de um culto pelo outro será um incentivo terrivel contra o culto catholico.

Aquelles que accusárão a revolução de 1830 como irreligiosa, commettêrão um grande erro: foi ella, ao contrario, que, com sua poderosa mão, collocou uma ponte sobre o abysmo insuperavel que separava todos os cultos.

Divididos ainda por seus dogmas, unirão-se ao menos pelo sentimento religioso e pela lei; tal é a obra da liberdade.

E se algum dia uma união maior, uma unidade mais completa se puder effectuar nas crenças religiosas; certamente que foi a ultima revolução quem preparou-lhe o caminho.

Tendo em vista sómente o interesse do paiz, e comprehendendo bem a época actual; tudo quanto devemos pretender, tudo que podemos esperar, é a sympathia de sentimentos, é a alliança de todos os cultos, para darem-se uma protecção commum e reciproca, sob a egide da liberdade.

Comprehendeu bem esta grande e santa verdade o veneravel prelado, que a cidade de Bordeaux via com respeitosa confiança á testa da diocese de que é a capital.

Ao entrar em Montauban para assumir as redeas da administração episcopal, foi visitado pelos notaveis catholicos do lugar, que em deputação vinhão render-lhe homenagem; os delegados Montalbanezes desculpavão-se da inconveniencia da habitação que o seu bispo ia occupar.

« De que vos desculpais? perguntou-lhes elle; asseguro-vos, senhores, que me acho perfeitamente acommodado.

« E' porque o templo protestante, respondeu-lhe um de entre elles, está immediatamente contiguo ao vosso palacio episcopal. »

« *Como*, replicou-lhes, M. de Cheverus, *como podeis acreditar, senhores, que eu esteja mal acommodado na visinhança de pessoas que orão a Deus?* »

Nenhum commentario, nenhuma reflexão deve seguir-se á estas palavras Ellas encerrão toda a politica, toda a fé, toda a tolerancia de nossa época.

Dizem mil vezes melhor do que nós poderiamos dizer, o que deve ser a *religião em um estado livre.*

Taes são os nossos sentimentos, tal é a expressão de nossa consciencia.

E é por isso que reputamos de primeira necessidade do Brazil, e de indeclinavel interesse publico, que, revogado o art. 5º da Constituição politica do Imperio, cesse o privilegio de uma religião de Estado, e franca a liberdade de cultos, todos os cidadãos tenhão ante a lei civil a mesma igualdade, respeitadas as crenças de cada um ; visto como a politica, e a sociedade, não devem e nem podem envolver-se no que só a consciencia de cada individuo póde determinar.

Assim concluimos esta primeira serie de artigos que temos escripto sobre a controversia, que, felizmente para o Brazil, creárão os bispos ultramontanos.

FIM DA PRIMEIRA SÉRIE

INDICE

DAS

MATERIAS TRATADAS NOS DIFFERENTES ARTIGOS REUNIDOS NESTE LIVRO

PAGINAS

PAGINAS

ERRATAS

PAG.	LINHAS	ERROS	EMENDAS
29	9	*ple'ades*	*prelados*
35	4	as bullas *in cœna Domininí. Execrabilis*	as bullas *In Cœna Domini, Execrabilis,*
39	9	o SUCCUMBIRA	SUCCUMBIRÁ.
59	24	sabedoria	soberania
83	16	ceita	seita.
131	12	Dempo	Tempo.
138	28	*Savonauta*	*Savonarola*
139	12	podres	padres.
172	11	dysnastias	dynastias
196	8	pennal	penal.
233	16	*Pressené*	*Pressensé.*
254	14	servolos	servil-o
273	26	affron)	affron-
»	30	confessar-	confessar)
274	24	*eitos*	*feitos*
309	32	1769	1789
322	9	*cathoticos*	*catholicos*
326	11	in cœna *dmoini*	*In Cœna Domini.*
364	27	em-	emquanto
381	18	*cupulemos*	*copulemus*
415	8	E fóra	E' fóra
422	22	indeferença	indifferença.
426	12	persiguição	perseguição
427	6	Nas mais	Não mais
434	18	rediculo	ridiculo
437	18	facultalivo	facultativo
440	16	conffussão	confusão
461	27	propio	proprio
471	19	descricionariamente	discricionariamente
488	27	Intercional	Internacional

Rio de Janeiro —Typ. Imp. e Constit. de J. Villeneuve & C—1873